



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 2 de Abril de 2008

Número 65

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 693/2008:

Rectifica o despacho n.º 6872/2008 14355

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Anúncio n.º 2342/2008:

Anúncio das adjudicações realizadas em 2007 a publicar em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março..... 14355

Despacho (extracto) n.º 9527/2008:

Cessação de funções de André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo da categoria de assessor parlamentar, nível II, escalão 2, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista..... 14356

Rectificação n.º 694/2008:

Rectifica a nomeação do assessor principal do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, licenciado Paulo Jorge Pereira Martins 14356

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 9528/2008:

Exonera, a seu pedido, das funções de adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, a licenciada Joana Maria Mendes Alves 14356

Despacho n.º 9529/2008:

Nomeia para exercer o cargo de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros o licenciado Rui Manuel Tavares Lanceiro..... 14357

Despacho n.º 9530/2008:

Exonera, a seu pedido, das funções de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, o licenciado Ricardo Nuno Cortes Ribeiro 14357

Despacho n.º 9531/2008:

Nomeia para exercer o cargo de adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros a licenciada Sónia Cristina de Sousa Pereira 14357

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Aviso (extracto) n.º 10062/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro da DGAL..... 14357

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Deliberação n.º 953/2008:

Deliberação que aprova a Classificação de Domínios Científicos e Tecnológicos — 2007 (*FOS — Fields of Science and Technology Classification*) — e actualiza a 340.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística 14357

Instituto Português da Juventude, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 9532/2008:

Atribuição de bolsa — Programa OTL 2008. 14357

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Despacho n.º 9533/2008:

Nomeação de José Ribeiro Lopes de Paiva para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Orleans, França 14357

Instituto Camões, I. P.:

Aviso n.º 10063/2008:

Lista de antiguidades dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Camões, IP, reportada a 31 de Dezembro de 2007 14358

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Listagem n.º 178/2008:

Publicação da listagem de subsídios atribuídos pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) de Janeiro a Junho e de Julho a Dezembro de 2007, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 24/94, de 19 de Agosto. 14358

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 315/2008:

Prorrogação da nomeação do coronel António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro 14365

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Despacho n.º 9534/2008:

Cessação de destacamento do motorista Manuel Fernando Azevedo. 14365

Despacho n.º 9535/2008:

Destacamento do motorista Francisco José dos Santos. 14365

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho n.º 9536/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Judite Monteiro Moreno Couto no cargo de chefe da Divisão de Informações 14365

Direcção-Geral dos Impostos:

Despacho n.º 9537/2008:

Promoção na carreira na sequência do exercício de funções em cargo dirigente de Daciana Bela Gomes Silva Leite. 14366

Despacho n.º 9538/2008:

Promoção na carreira na sequência do exercício de funções em cargo dirigente de João Maria Caixa Dionísio. 14366

Despacho n.º 9539/2008:

Promoção na carreira na sequência do exercício de funções em cargo dirigente de Ângelo Manuel Loureiro Manero de Lemos 14366

Aviso (extracto) n.º 10064/2008:

Prorrogação da requisição da técnica superior de 2.ª classe Maria João Ferreira de Oliveira Perna Goulart. 14366

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional**Despacho n.º 9540/2008:**

Nomeação dos órgãos de fiscalização do IASFA 14366

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**Despacho n.º 9541/2008:**

Instruções para a constituição da CP Carga. 14367

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde**Despacho n.º 9542/2008:**

Autoriza o director clínico do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., licenciado Fernando José Martins Próspero Luís, a acumular o exercício das suas funções executivas com funções de docente da cadeira de Fisiopatologia da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real 14367

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9543/2008:

Ratificação e implementação do STANAG 7049 CFR (ED.03) 14367

Despacho n.º 9544/2008:

Ratificação do STANAG 1132 NMW (ed.22) RD1). 14367

Despacho n.º 9545/2008:

Delegação de competências ao inspector-geral da Defesa Nacional licenciado Rogério Pereira Rodrigues. 14368

Despacho n.º 9546/2008:

Nomeação do contra-almirante Reinaldo Silva Castro para o cargo de vogal-IASFA 14368

Despacho n.º 9547/2008:

Nomeação do major-general Carlos Alberto de Moraes Neves Brás para o cargo de vogal, IASFA 14368

Serviço de Polícia Judiciária Militar:

Despacho n.º 9548/2008:

Nomeação do coronel Oliveira como director de serviços Administrativos e Financeiros da PJM 14369

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 9549/2008:

Nomeação de dois enfermeiros, precedendo concurso, para o quadro de pessoal civil da Marinha 14369

Despacho (extracto) n.º 9550/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de 11 assistentes administrativos para o quadro de pessoal civil da Marinha. 14369

Despacho n.º 9551/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse despenseiro, do 9322605, primeiro-grumete TFD RC Gonçalo Filipe Teixeira Franco. 14369

Despacho n.º 9552/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe da taifa do 91673, primeiro-sargento TF António Luiz Mendes Cerdeira. 14369

Despacho n.º 9553/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe da taifa do 258175, primeiro-sargento TF Duarte Higino da Silva Sares 14370

Despacho n.º 9554/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe da taifa do 432383, primeiro-sargento TF Carlos Manuel Carrapato Subtil 14370

Exército:

Despacho n.º 9555/2008:

Alteração da subdelegação de competências no director dos Serviços de Pessoal (DSP) . . . 14370

Despacho (extracto) n.º 9556/2008:

Nomeação por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército de Maria da Conceição Caldas Sousa Rebelo 14370

Despacho (extracto) n.º 9557/2008:

Nomeação por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal Civil do Exército, de Maria Fernanda Aniceto Barbadinho. 14370

Portaria n.º 316/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 18748681, Paulo Renato Faro Geada 14370

Portaria n.º 317/2008:

Promoção a Coronel do Tenente Coronel NIM 12348981, António da Silva Lopes 14370

Portaria n.º 318/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 06207184, António Manuel Pereira Batista. . . 14370

Portaria n.º 319/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 04936489, Gilberto Lopes Garcia 14371

Portaria n.º 320/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 00869687, Rui Gabriel Ramos Cleto 14371

Portaria n.º 321/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 19656689, João Carlos Afonso Ribeiro Fernandes 14371

Portaria n.º 322/2008:

Promoção a tenente coronel do major NIM 14181888, Aníbal Carlos Correia Saraiva 14371

Portaria n.º 323/2008:

Promoção a tenente coronel do major NIM 17671388, Luís Filipe Almeida Costa 14371

Portaria n.º 324/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 00979387, Pedro Duarte da Rocha Ferreira . . . 14371

Portaria n.º 325/2008:

Promoção a tenente coronel do major NIM 05017587, Carlos Alberto da Costa Silva 14372

Portaria n.º 326/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 18009287, Rui Pedro Dias da Silva Formosinho 14372

Portaria n.º 327/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 08729589, Paulo Jorge dos Santos Martins. . . 14372

Portaria n.º 328/2008:

Promoção a tenente coronel do major NIM 04222889, Jorge Manuel Lopes Bastos. 14372

Portaria n.º 329/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 10890674, Manuel Francisco Constantino Crisanto. 14372

Portaria n.º 330/2008:

Promoção a tenente-coronel do major NIM 04183274, Francisco Artur Fraga Carneiro. . . . 14372

Portaria n.º 331/2008:

Promoção a tenente-coronel do major (NIM 04000975) Arménio Coelho da Silva. 14373

Portaria n.º 332/2008:

Promoção a Tenente Coronel do Major NIM 03765678, Alfredo Joaquim Esteves Carmona 14373

Portaria n.º 333/2008:

Promoção a coronel do tenente-coronel NIM 15362683, Luís Filipe Cabrita Adrião Monteiro 14373

Força Aérea:

Portaria n.º 334/2008:

Passagem à situação de reserva do MGEN ENGAED 013019-C António Jacinto Machado Alves de Matos 14373

Despacho n.º 9558/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Base Aérea n.º 4 no comandante da Esquadra de Administração e Intendência. 14373

Portaria n.º 335/2008:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ ADMAER 100919-C Maria João dos Santos de Oliveira. 14373

Portaria n.º 336/2008:

Promoção ao posto de TCOR TINF de vários MAJ. 14374

Portaria n.º 337/2008:

Promoção ao posto de TCOR dos MAJ NAV 048201-D Carlos Jorge Ramos Páscoa e do MAJ NAV 045066-K Luís Filipe da Silva Neto. 14374

Portaria n.º 338/2008:

Passagem à situação de reserva do COR ENGEL 036601-D, Eduardo Agostinho de Paiva Brito Coelho. 14374

Ministério da Administração Interna**Gabinete do Ministro:****Portaria n.º 339/2008:**

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1910779, Paulo Jorge Alves Silvério (GNR). 14374

Portaria n.º 340/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de administração militar n.º 1910783, Paulo Jorge Vitorino dos Santos (GNR0029). 14374

Portaria n.º 341/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1910776, Manuel Fernandes Borlido da Rocha (GNR). 14374

Portaria n.º 342/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1910771, Joaquim Manuel da Silva Lourenço (GNR). 14375

Portaria n.º 343/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1910781, Rui Alberto Ribeiro Veloso (GNR). 14375

Portaria n.º 344/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de cavalaria n.º 1910772, Pedro Manuel Sequeira Estrela Moleirinho (GNR). 14375

Portaria n.º 345/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1910765, Jorge Ludovino Bolas (GNR). 14375

Portaria n.º 346/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1910764, Maximiano Vaz Alves (GNR). 14375

Portaria n.º 347/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de administração militar n.º 1910782, António Manuel de Oliveira Bogas (GNR). 14375

Portaria n.º 348/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1910773, Pedro Emílio da Silva Oliveira (GNR). 14375

Portaria n.º 349/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1910770, Jorge Manuel Ribeiro Goulão (GNR). 14375

Portaria n.º 350/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1910766 — Carlos João Soares Costa (GNR). 14375

Portaria n.º 351/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de cavalaria n.º 1910768 — Hugo Telmo Rebelo Marques de Faria (GNR). 14376

Portaria n.º 352/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de administração militar n.º 1910784, Nuno Miguel Parreira da Silva (GNR) 14376

Portaria n.º 353/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1910780, Albino Fernando Quaresma Tavares (GNR) 14376

Portaria n.º 354/2008:

Promoção ao posto de Major do Capitão de Infantaria n.º 1910778 — José Manuel Conceição Rosário Rosa (GNR) 14376

Portaria n.º 355/2008:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1910763, Manuel Carlos Afonso (GNR) 14376

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:**Louvor n.º 273/2008:**

Louvor concedido ao licenciado José Paulo Magalhães Gamito Carrilho, director nacional da ANPC 14376

Louvor n.º 274/2008:

Louvor concedido à licenciada Maria Isabel Charneco Brites — directora da Unidade de Gestão de Contra-Ordenações da ANSR 14376

Louvor n.º 275/2008:

Louvor concedido ao licenciado Fernando Cascalheira Vasco, chefe de gabinete e consultor sénior do SEPC 14376

Louvor n.º 276/2008:

Louvor concedido a Sara Isabel Marouço Semedo, secretária do Gabinete do SEPC 14377

Louvor n.º 277/2008:

Louvor concedido a Hercílio da Silva Almeida Campos, comandante operacional distrital de Braga da ANPC 14377

Louvor n.º 278/2008:

Louvor concedido a Alcino Monteiro Marques, comandante operacional distrital de Setúbal da ANPC 14377

Louvor n.º 279/2008:

Louvor concedido a Joaquim António dos Santos Chambel — comandante operacional distrital de Santarém da ANPC 14377

Louvor n.º 280/2008:

Louvor concedido a Luís Manuel Belo Costa — comandante operacional distrital de Portalegre da ANPC 14377

Louvor n.º 281/2008:

Louvor concedido ao Comandante António Jaime Gualdino Ribeiro — Adjunto Nacional de Operações do Centro Nacional de Operações e Socorro da ANPC 14377

Louvor n.º 282/2008:

Louvor concedido a Rui dos Santos Martins Esteves, comandante operacional distrital de Castelo Branco da ANPC 14377

Louvor n.º 283/2008:

Louvor concedido ao major Jorge Manuel Henriques Amado, comandante do SEPNA da GNR 14377

Louvor n.º 284/2008:

Louvor concedido a Elísio Lázaro de Oliveira, comandante operacional distrital de Lisboa da ANPC 14377

Louvor n.º 285/2008:

Louvor concedido a Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, comandante operacional distrital de Vila Real ANPC 14377

Louvor n.º 286/2008:

Louvor concedido ao licenciado Luís Miguel Pereira Farinha, vice-presidente da ANSR. . . 14377

Louvor n.º 287/2008:

Louvor concedido ao major-general Arnaldo José Ribeiro da Cruz — presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil 14377

Louvor n.º 288/2008:

Louvor concedido ao licenciado Rogério Manuel Lucas Estrela Pinheiro subdirector e director-geral de Viação e actual presidente da Empresa de Meios Aéreos, S. A. 14377

Louvor n.º 289/2008:

Louvor concedido ao tenente-coronel António Francisco Carvalho da Paixão, comandante do GIPS da GNR. 14377

Louvor n.º 290/2008:

Louvor concedido ao licenciado José António Gil Oliveira — director da Unidade de Recursos Tecnológicos da ANPC. 14378

Louvor n.º 291/2008:

Louvor concedido a Fernando António Melo Gomes — comandante operacional distrital de Bragança da ANPC. 14378

Louvor n.º 292/2008:

Louvor concedido ao licenciado José Manuel de Sousa Pereira — director da Unidade de Recursos Humanos e Financeiros da ANPC. 14378

Louvor n.º 293/2008:

Louvor concedido a António Fernando Ferreira Martins — comandante operacional distrital de Coimbra da ANPC. 14378

Louvor n.º 294/2008:

Louvor concedido a Augusto Jorge Chaves Rodrigues — comandante operacional distrital de Évora da ANPC. 14378

Louvor n.º 295/2008:

Louvor concedido a José António Teixeira Leite — comandante operacional distrital do Porto da ANPC. 14378

Louvor n.º 296/2008:

Louvor concedido ao licenciado Rui Manuel Lopes da Cunha Almeida, adjunto nacional de operações da ANPC. 14378

Louvor n.º 297/2008:

Louvor concedido ao licenciado Amândio José de Oliveira Torres, director nacional de Bombeiros da ANPC. 14378

Louvor n.º 298/2008:

Louvor concedido a Mário Paulo Gomes Martins, agente principal do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública e motorista do Gabinete do SEPC. 14378

Louvor n.º 299/2008:

Louvor concedido ao licenciado Miguel Barros Belford Correia da Silva, director da Unidade de Previsão de Riscos e Alerta da ANPC. 14378

Louvor n.º 300/2008:

Louvor concedido ao licenciado Nuno de Freitas Mota Campeão Moreira, inspector de Protecção Civil da ANPC. 14378

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 9559/2008:

Licença sem vencimento por um ano da assistente administrativa especialista Ana Isabel Pires do Livramento. 14378

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Rectificação n.º 695/2008:

Nomeação de assistentes administrativos principais na categoria de assistentes administrativos especialistas — rectificação. 14379

Governo Civil do Distrito de Leiria:

Despacho n.º 9560/2008:

Nomeação do adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves. 14380

Despacho n.º 9561/2008:

Nomeação do Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil, Licenciado João Paulo Feteira Pedrosa. 14380

Despacho n.º 9562/2008:

Nomeação da secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil, licenciada Rosa Isabel Fiúza Gaspar. 14380

Despacho n.º 9563/2008:

Nomeação do adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil, licenciado Gonçalo Nuno Bértolo Gorgalina Lopes 14380

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:**Aviso n.º 10065/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Benvinda Semedo Afonso Lopes 14380

Aviso n.º 10066/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dagoberto Lourenço Vianna. . . . 14380

Aviso n.º 10067/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelino Pedro Carvalho dos Santos 14380

Aviso n.º 10068/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Michel Gomes 14380

Aviso n.º 10069/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angela Maria Josefa Singue. . . . 14380

Aviso n.º 10070/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Vaz Martins 14380

Aviso n.º 10071/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Nanque 14381

Aviso n.º 10072/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albina Maria Gomes Tavares. . . . 14381

Aviso n.º 10073/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mama Samba Candé. 14381

Aviso n.º 10074/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdoulie Sano 14381

Aviso n.º 10075/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hélio Ferreira Pontes 14381

Aviso n.º 10076/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Miguel Barbosa de Brito . . . 14381

Aviso n.º 10077/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo César de Luca Alarcon . . . 14381

Aviso n.º 10078/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hércio Poujeaux Alvariz. 14381

Aviso n.º 10079/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre Herdy Lopes 14381

Aviso n.º 10080/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sergey Anatolievitch Pashchenko 14381

Aviso n.º 10081/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Antónia Duarte Conceição dos Santos 14381

Despacho n.º 9564/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros. 14382

Despacho n.º 9565/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros. 14382

Despacho n.º 9566/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros. 14382

Despacho n.º 9567/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros. 14382

Rectificação n.º 696/2008:

Rectifica o Aviso n.º 20 595/2007 14382

Rectificação n.º 697/2008:

Rectifica o aviso n.º 16 632/2007 14382

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extracto) n.º 10082/2008:Anulação do despacho (extracto) n.º 6221/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Março de 2008 14383**Aviso (extracto) n.º 10083/2008:**

Realização de um movimento extraordinário de oficiais de justiça 14383

Declaração (extracto) n.º 123/2008:

Conversão em definitiva da nomeação do motorista João Pedro 14383

Despacho (extracto) n.º 9568/2008:

Nomeação definitiva de Afonso Simões, Carlos Espada, José Realista e Maria Bento 14383

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho n.º 9569/2008:

Criação das secções no âmbito das direcções de serviços ou das divisões existentes na DGSP. 14383

Despacho n.º 9570/2008:

Delegação de competências no licenciado João Paulo dos Santos Gouveia, director do Estabelecimento Prisional de Monsanto 14384

Despacho n.º 9571/2008:

Delegação de competências no licenciado Orlando Manuel Figueiredo Carvalho, director do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus 14384

Despacho n.º 9572/2008:

Delegação de competências no licenciado António José Machado Soares, director do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo 14385

Despacho n.º 9573/2008:

Delegação de competências na licenciada Maria do Céu da Costa Silva Caldeira, directora do Hospital Prisional de S. João de Deus 14385

Despacho n.º 9574/2008:

Delegação de competências no licenciado João Carlos Magalhães Quintans, director do Estabelecimento Prisional do Linho 14386

Despacho n.º 9575/2008:

Delegação de competências no licenciado Mário Cardeal Martins do Torrão, director do Estabelecimento Prisional de Izeda. 14386

Despacho n.º 9576/2008:

Delegação de competências no licenciado João Paulo Rodrigues Pinto de Sá, director do Estabelecimento Prisional de Leiria 14387

Despacho n.º 9577/2008:

Delegação de competências na licenciada Ângela Paula Ferrão Portugal, directora do Estabelecimento Prisional de Castelo Branco 14387

Despacho n.º 9578/2008:

Delegação de competências no licenciado José António Lemos da Silva, director do Estabelecimento Prisional de Coimbra 14388

Despacho n.º 9579/2008:

Delegação de competências na licenciada Otilia Marques Gralha Costa, directora do Estabelecimento Prisional de Caxias 14388

Despacho n.º 9580/2008:

Delegação de competências na licenciada Isabel Maria Vicente Flores, directora do Estabelecimento Prisional da Carregueira 14389

Despacho n.º 9581/2008:

Delegação de competências na licenciada Eduarda Maria Ribeiro Matos Godinho, directora do Estabelecimento Prisional de Lisboa 14389

Despacho n.º 9582/2008:

Delegação de competências na licenciada Joana Isabel Pina Patuleia Figueira, directora do Estabelecimento Prisional de Alcoentre 14390

Despacho n.º 9583/2008:

Delegação de competências na licenciada Clara Maria Falcão Garcia Manso Preto, directora do Estabelecimento Prisional de Tires. 14390

Despacho n.º 9584/2008:

Delegação de competências na licenciada Maria de Fátima Andrade Corte, directora do Estabelecimento Prisional de Sintra 14391

Despacho n.º 9585/2008:

Delegação de competências no licenciado Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho, director do Estabelecimento Prisional do Porto 14391

Despacho n.º 9586/2008:

Delegação de competências no licenciado António Luís Duarte Leal de Oliveira, director do Estabelecimento Prisional de Santarém 14392

Despacho (extracto) n.º 9587/2008:

Nomeação, precedendo concurso, referência C, na categoria de técnico superior de 1.ª classe 14392

Despacho (extracto) n.º 9588/2008:

Nomeação, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal 14392

Despacho (extracto) n.º 9589/2008:

Autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Lina Cristina Caracol Ralo, assistente administrativa 14392

Despacho (extracto) n.º 9590/2008:

Designação de Noémia de Jesus Marques da Cunha, assistente administrativa especialista, para o exercício de funções de secretariado 14392

Despacho (extracto) n.º 9591/2008:

Transferência de Maria Teresa Barbosa Pinto de Sousa, enfermeira graduada. 14393

Despacho (extracto) n.º 9592/2008:

Transferência de Helena Maria Costa Pereira, assistente administrativa especialista 14393

Despacho (extracto) n.º 9593/2008:

Transferência de Paulo Jorge Alves Branco Cabaço, enfermeiro 14393

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:**Despacho n.º 9594/2008:**

Delega competências no director nacional-adjunto na Directoria do Porto 14393

Despacho n.º 9595/2008:

Delega competências nos coordenadores dos Departamentos de Investigação Criminal de Braga e de Leiria 14393

Despacho (extracto) n.º 9596/2008:

Cessação da comissão de serviço do director nacional-adjunto licenciado Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães 14393

Despacho (extracto) n.º 9597/2008:

Nomeação do Director Nacional Adjunto da Polícia Judiciária na Directoria do Porto 14393

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:**Despacho n.º 9598/2008:**

Construção do Interceptor de Sanguinhedo (prolongamento), integrado na frente de drenagem de Agra, na freguesia do Couto, concelho de Santo Tirso 14394

Despacho n.º 9599/2008:

Subdelegação de competências no conselho directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. 14397

Rectificação n.º 698/2008:

Rectificação ao despacho n.º 5833/2008, de 8 de Fevereiro — DUP Pegões. 14397

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional:**Despacho n.º 9600/2008:**

Exoneração da técnica profissional especialista principal Ulida Maria Gonçalves de Matos Guerreiro a seu pedido 14397

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 9601/2008:

Envio de nota curricular da Dr.ª Paula Vieira 14397

Agência Portuguesa do Ambiente:

Rectificação n.º 699/2008:

Rectificação do nome na nota biográfica da Dr.ª Luísa Proença 14398

Despacho (extracto) n.º 9602/2008:

Rectificação da publicação da nota biográfica da Dr.ª Rita Carvalho 14398

Rectificação n.º 700/2008:

Rectificação da data de despacho do Dr. Pedro Maia 14398

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 9603/2008:

Autorização para o exercício de actividade privada ao técnico superior principal Luís Alberto Martins Pereira 14398

Despacho (extracto) n.º 9604/2008:

Nomeação em comissão de serviço no cargo de directora de serviços, da Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, da CCDRLVT, licenciada Maria Rosa Taborda Fradinho 14398

Despacho (extracto) n.º 9605/2008:

Renovação da licença sem vencimento por um ano do assessor Carlos Manuel Ventura Dias 14399

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.:

Rectificação n.º 701/2008:

Rectificação do aviso n.º 11 451/2007 14399

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9606/2008:

Declara utilidade pública e atribui carácter urgente consequente posse administrativa das parcelas necessárias para a construção da subestação de Tábua 14399

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação:

Despacho (extracto) n.º 9607/2008:

Cessação de licença sem vencimento e colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, do assessor principal Cândido José Dominguez dos Santos 14403

Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 10084/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro do Turismo de Portugal, I. P. 14403

Região de Turismo do Douro Sul:

Despacho n.º 9608/2008:

Nomeação da funcionária da Região de Turismo do Douro Sul Paula Cristina Fernandes Reis na categoria de técnico superior 1.ª classe. 14403

Região de Turismo da Serra do Marão:

Rectificação n.º 702/2008:Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 19 de Março de 2008 14403**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9609/2008:

Embargo da Direcção-Geral de Veterinária à entrada em território nacional de ruminantes 14404

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 9610/2008:

Aprovação da tabela de preços 14404

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura:

Aviso n.º 10085/2008:

Lista de antiguidade do pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura 14404

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 9611/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte 14404

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

Aviso n.º 10086/2008:

Valores da taxa de certificação a cobrar, no ano de 2008, pelo Conselho Vitivinícola Regional das Beiras 14405

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 9612/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção de passagens inferiores rodoviárias aos kms 68,700 e 74,640, da passagem superior rodoviária ao km 75+310 e da passagem inferior pedonal do km 75+630 do Troço Nine/Valença. 14405

Despacho n.º 9613/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção do ex-ramal de Lagos. Passagem superior ao km 308+670 da linha do Algarve. 14413

Despacho n.º 9614/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas PA-GLB-60021AR, necessárias à construção da linha do Aeroporto Internacional Francisco Sá Carneiro 14414

Despacho n.º 9615/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela TE-NM-217A, necessária à construção do Metro do Porto — Linha da Trofa 14415

Despacho n.º 9616/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela PC7.23-FP-720A, necessária à construção do Metro do Porto — Linha da Póvoa 14416

Despacho n.º 9617/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas PC7.23-FP-744 a PC7.23-FP-749, necessárias à construção do Metro do Porto - Linha da Póvoa. 14417

Despacho n.º 9618/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à construção da ligação Ferroviária ao Porto de Aveiro — Ramal de Acesso ao Porto de Aveiro 14419

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Rectificação n.º 703/2008:

Rectificação de um dos elementos do júri. 14422

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9619/2008:

Delegação de competências do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social no conselho directivo da Casa Pia de Lisboa 14422

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 9620/2008:

Requisição por um ano da técnica superior de serviço social Isabel Maria Cabral Diniz da Gama 14422

Despacho (extracto) n.º 9621/2008:

Requisição por um ano da técnica de educação Graça Maria Portela Rodrigues 14422

Despacho (extracto) n.º 9622/2008:

Requisição por mais um ano do chefe do serviço de psiquiatria do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental Álvaro Andrade de Carvalho 14422

Direcção-Geral da Segurança Social:

Rectificação n.º 704/2008:

Rectificação da declaração n.º 351/2007, do extracto de registo da alteração parcial dos Estatutos, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Dezembro de 2007, a p. 37 263, cuja denominação deverá mencionar o hífen e não constar entre comas, em conformidade com a declaração, ou seja, MONAF - Montepio Nacional da Farmácia Associação de Socorros Mútuos, de outro modo é uma alteração da denominação daquela Mutualidade 14422

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Deliberação n.º 954/2008:

O conselho directivo, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, que aprovou a Orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, e do estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delibera delegar em cada um dos delegados regionais as respectivas competências 14423

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 9623/2008:

Nomeação de José Gomes como assessor principal 14424

Despacho n.º 9624/2008:

Nomeação em assessor de Samuel Cerqueira, Manuela Teixeira e Maria Filomena Fernandes 14424

Despacho n.º 9625/2008:

Nomeação como técnicas principais de Elizete Portela e de Maria Vasques 14424

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 9626/2008:

Nomeação dos representantes da entidade pública contratante na comissão conjunta do contrato de prestação de serviços relativo à parceria público-privada para o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde. 14425

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 9627/2008:

Nomeação da licenciada Ana Leonor Pestana de Nápoles Sarmiento Urbano Pires para prestar colaboração no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde 14425

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Deliberação n.º 955/2008:

Deliberação para proceder à distribuição das responsabilidades de coordenação genérica e de gestão corrente das diversas unidades orgânicas da ACSS no presidente, vice e vogais... 14425

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Listagem n.º 179/2008:

Listagem de obras públicas adjudicadas em 2007. 14426

Rectificação n.º 705/2008:

Rectificação ao anúncio de adjudicação de obras públicas. 14426

Rectificação n.º 706/2008:

Rectifica o despacho n.º 7461/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008. 14427

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 956/2008:

Mobilidade da telefonista Domingas Guilhermina de Oliveira do Centro de Saúde de Ovar para o Centro de Saúde da Murtosa. 14427

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 957/2008:

Concessão de licença de longa duração ao enfermeiro graduado Tiago Miguel Luís. 14427

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 10087/2008:

Celebração de contratos administrativos de provimento com médicos internos (formação específica) 14427

Aviso n.º 10088/2008:

Celebração de contratos administrativos de provimento com médicos internos do ano comum. 14427

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Deliberação (extracto) n.º 958/2008:

Nomeação na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente de administrativo, de seis funcionários 14427

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 10089/2008:

Nomeação do Técnico Especialista de Cardiopneumologia José Gonçalves 14427

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Aviso n.º 10090/2008:

Concurso para assistente de hematologia clínica 14427

Hospital de Cândido de Figueiredo:

Aviso (extracto) n.º 10091/2008:

Lista de antiguidade na categoria reportada a 31 de Dezembro de 2007 14428

Hospital Distrital de Águeda:

Aviso n.º 10092/2008:

Nomeação de Paulo Sérgio Coutinho Santos como operário principal — carpinteiro 14428

Hospital Central de Faro:

Deliberação (extracto) n.º 959/2008:

Equiparação a bolseiro — pessoal de enfermagem. 14428

Hospital Distrital de São João da Madeira:

Aviso (extracto) n.º 10093/2008:

Listas de antiguidade de 2007 14429

Rectificação n.º 707/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 7708/2008 14429

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

Aviso n.º 10094/2008:

Anulação de concurso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, área de cardiopneumologia 14429

Despacho n.º 9628/2008:

Transferência da enfermeira Natacha Ferreira 14429

Hospital de Magalhães Lemos:

Deliberação n.º 960/2008:

Nomeação de encarregado de sector 14429

Deliberação n.º 961/2008:

Nomeação de duas secretárias-recepcionistas 14429

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Aviso n.º 10095/2008:

Concurso interno geral de provimento de um lugar de chefe de serviço de radiologia da carreira médico-hospitalar. 14429

Deliberação n.º 962/2008:

Nomeação de Sandra Maria Rodrigues Correia como assistente administrativa principal. . . 14430

Hospital de São Marcos:

Aviso n.º 10096/2008:

Lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar 14430

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 10097/2008:

Exoneração — Margarida do Carmo Vieira Sustelo 14430

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 9629/2008:

Promoção de Rui Miguel Mestre Cardoso à categoria de técnico superior de 1.ª classe, da mesma carreira e quadro 14430

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho n.º 9630/2008:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de chefe da Divisão das Carreiras e Remunerações dos Recursos Humanos da Educação do licenciado Jorge José Neves de Oliveira 14430

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 10098/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 14431

Aviso n.º 10099/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2006-2007 14431

Aviso n.º 10100/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 14431

Aviso n.º 10101/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa 14431

Aviso n.º 10102/2008:

Nomeação e transferência de pessoal docente do ano lectivo 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Cristelo 14431

Aviso n.º 10103/2008:

Publicação da lista de antiguidade de pessoal não docente de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de D. Manuel de Faria e Sousa 14432

Aviso n.º 10104/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 14432

Despacho n.º 9631/2008:

Contrato de pessoal docente 2006-2007 14432

Despacho n.º 9632/2008:

Contratos de pessoal docente 2006-2007 14432

Aviso n.º 10105/2008:

Publicitação do aviso da lista de antiguidade do pessoal não docente 14432

Despacho (extracto) n.º 9633/2008:

Transferência de docentes para lugar de quadro de escola — Agrupamento de Escolas de Leça do Balio. 14432

Despacho n.º 9634/2008:

Exoneração de cargo 14432

Despacho n.º 9635/2008:

Homologação de contratos de professores — ano lectivo de 2006-2007 14433

Aviso n.º 10106/2008:

Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007. 14433

Despacho n.º 9636/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, para o ano lectivo de 2007-2008 14433

Despacho n.º 9637/2008:

Despacho referente à homologação de transferências de pessoal docente — 2006-2007 ... 14433

Aviso n.º 10107/2008:

Publicação da homologação dos contratos do pessoal docente. 14433

Aviso n.º 10108/2008:

Lista de Antiguidade 14434

Aviso n.º 10109/2008:

Contratos de professores 14434

Aviso n.º 10110/2008:

Anulação do despacho n.º 7107/2008 — Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz . . . 14434

Aviso n.º 10111/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz 14434

Despacho n.º 9638/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento de pessoal docente 14434

Direcção Regional de Educação do Centro:

Contrato n.º 281/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a CM de Figueiró dos Vinhos 14435

Contrato n.º 282/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a CM de Lousã 14436

Contrato n.º 283/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a CM de Mação 14437

Aviso (extracto) n.º 10112/2008:

Transferência quadro. 14438

Despacho n.º 9639/2008:

Nomeação para o exercício de Coordenadora do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa — Agrupamento de Escolas Conde Castelo Melhor 14438

Aviso n.º 10113/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 14438

Despacho n.º 9640/2008:

Homologação de contratos de docentes — 2006-2007 14439

Aviso n.º 10114/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 14439

Aviso n.º 10115/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente — ano 2007. 14439

Despacho (extracto) n.º 9641/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente de 2006-2007 14439

Despacho (extracto) n.º 9642/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente do ano 2007-2008. 14439

Despacho n.º 9643/2008:

Transferência de docentes 14440

Aviso n.º 10116/2008:

Publicação dos docentes contratados no ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva 14440

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 10117/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2006-2007 14440

Aviso n.º 10118/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2007-2008 14441

Aviso n.º 10119/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 14441

Despacho n.º 9644/2008:

Nomeação de professores titulares em comissão de serviço, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 21 de Maio 14441

Aviso (extracto) n.º 10120/2008:

Contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 — Escola Secundária com 2.º e 3.º Ciclos de Carcavelos 14441

Aviso (extracto) n.º 10121/2008:

Publicitação de contratos a termo resolutivo certo referentes ao serviço docente do ano lectivo de 2006-2007 14441

Aviso (extracto) n.º 10122/2008:

Publicitação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 14441

Aviso n.º 10123/2008:

Lista de Antiguidade do Pessoal Docente 14442

Aviso n.º 10124/2008:

Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente 14442

Despacho (extracto) n.º 9645/2008:

Nomeação de docente para quadro de zona pedagógica 14442

Aviso n.º 10125/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 14442

Despacho n.º 9646/2008:

Homologação de contrato administrativo de provimento — Ana Isabel Vieira (grupo 110) 14442

Aviso n.º 10126/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 14442

Aviso n.º 10127/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 14442

Aviso (extracto) n.º 10128/2008:

Afixação de lista de antiguidade do pessoal não docente 14442

Aviso n.º 10129/2008:

Listas de antiguidade de pessoal não docente 14442

Aviso (extracto) n.º 10130/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente 2007 14442

Despacho n.º 9647/2008:

Homologação dos contratos dos docentes do ano lectivo 2006-2007 14443

Despacho (extracto) n.º 9648/2008:

Contrato a termo resolutivo certo de pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha 14443

Direcção Regional de Educação do Alentejo:**Despacho (extracto) n.º 9649/2008:**

Homologação de contrato de pessoal docente 2007-2008 14443

Despacho n.º 9650/2008:

Homologação de contratos de docentes ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Barrancos 14443

Aviso (extracto) n.º 10131/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento relativa a 31 de Agosto de 2007 14443

Direcção Regional de Educação do Algarve:**Despacho n.º 9651/2008:**

Transferência de professora de QZP para QZP 14443

Despacho n.º 9652/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo de pessoal não docente 14444

Despacho n.º 9653/2008:

Homologação de contratos do pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljezur 14444

Despacho n.º 9654/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 14444

Inspeção-Geral da Educação:

Despacho n.º 9655/2008:

Transferência de inspector para o quadro da Inspeção-Geral da Educação 14445

Rectificação n.º 708/2008:

Rectifica o despacho de delegação de competências n.º 472/2008, de 4 de Janeiro..... 14445

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 9656/2008:

Regista o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas na Universidade do Minho..... 14445

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.:

Listagem n.º 180/2008:

Publicação da listagem dos benefícios concedidos pelo Instituto Tecnológico e Nuclear durante o 2.º semestre de 2007..... 14446

Ministério da Cultura

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho (extracto) n.º 9657/2008:

Anulação do aviso n.º 8484/2008, referente ao procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, para o Arquivo Distrital de Beja 14450

Direcção-Geral das Artes:

Aviso n.º 10132/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do ex-Instituto das Artes respeitante ao ano de 2007 14450

Rectificação n.º 709/2008:Rectifica o despacho (extracto) n.º 28968/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007 14450

Direcção Regional de Cultura do Alentejo:

Aviso n.º 10133/2008:

Lista de antiguidade..... 14450

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 9658/2008:

Delegação de competências de Maria do Céu Mendes Boavida..... 14450

Despacho (extracto) n.º 9659/2008:

Nomeação de Cecília Maria Ferreira Gil Pereira 14450

Despacho (extracto) n.º 9660/2008:

Nomeação de Ana Maria Mosa Carvalho Dias..... 14450

Rectificação n.º 710/2008:Rectifica a lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas realizadas pelo IGESPAR, I. P., no ano de 2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2008 14450**PARTE D****3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 2343/2008:**

Insolvência n.º 907/08.7TBCL 14452

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 2344/2008:**

Prestação de contas n.º 3296/07.3TBCL-A 14452

1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha**Anúncio n.º 2345/2008:**

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) n.º 223/08.4TBCLD..... 14452

4.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais**Anúncio n.º 2346/2008:**

Sentença de declaração de insolvência proferida nos autos de insolvência n.º 937/08.9TBCSC 14453

Anúncio n.º 2347/2008:

Declaração de insolvência proferida nos autos de insolvência n.º 6947/06.3TBCSC do 4.º Juízo Cível 14453

Tribunal da Comarca de Castelo de Paiva**Anúncio n.º 2348/2008:**

Sentença declaratória da insolvência no processo n.º 22/08.3TBCPV de Marmoiral, L.^{da}, nomeando o respectivo administrador, designando data para a assembleia de credores e ordenando o cumprimento do que demais consta da lei 14454

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende**Anúncio n.º 2349/2008:**

Encerramento da insolvência n.º 1314/07.4TBEPs, em que é insolvente Decafil PVC Caixilharia, L.^{da} 14454

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 2350/2008:**

Prestação de contas n.º 2194/07.5TBGMR-D 14455

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego**Anúncio n.º 2351/2008:**

Declaração de contumácia no processo comum singular n.º 147/05.7PBMLG, em que é arguido Carlos Rafael Almeida Monteiro 14455

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 2352/2008:**

Declaração de Insolvência — Proc.º 2/08.9TYLSB — 2.º Juízo 14455

Tribunal da Comarca da Mealhada**Anúncio n.º 2353/2008:**

Processo comum (tribunal singular) n.º 310/06.3TAMLD 14455

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém**Anúncio n.º 2354/2008:**

Declaração de Insolvência no Processo n.º 1439/07.6TBVNO 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Ourém 14456

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 2355/2008:**

Encerramento dos autos de insolvência n.º. 1229/07.6TBPRD 14456

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 2356/2008:**

Contas apresentadas na insolvência n.º 4212/07.8TBPRD-B 14456

3.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão**Anúncio n.º 2357/2008:**

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 3766/07.3TBPTM 14457

PARTE E

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 2358/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 338/08.9TBSTS 14457

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 2359/2008:**

Sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência do processo n.º 113/06.5TYVNG, em que é insolvente Século XI — Gestão Imobiliária, S. A., NIF 504773704, com endereço na Rua do Conselheiro Luís Magalhães, 1052, 1.º, esquerdo, Maia, 4470-616 Maia. 14458

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 2360/2008:**

Sentença de insolvência (carácter pleno) processo n.º 107/08.6TYVNG, insolvente — Megaficha — Inst. Eléctricas, L.ª 14458

Anúncio n.º 2361/2008:

Decretada a insolvência, com carácter pleno, nos autos n.º 94/08.0TYVNG, de Manuel da Silva Marques & Filhos L.ª 14459

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa**Despacho n.º 9661/2008:**

Actualização dos níveis remuneratórios do pessoal não docente com contrato individual de trabalho, em termos idênticos aos aumentos fixados para a função pública. 14460

Universidade dos Açores**Aviso (extracto) n.º 10134/2008:**

Lista de antiguidade da Universidade dos Açores e da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo 14460

Universidade do Algarve**Listagem n.º 181/2008:**

Publicação das empreitadas de obras públicas adjudicadas pela Universidade do Algarve no ano de 2007 14460

Universidade de Aveiro**Regulamento n.º 159/2008:**

Regulamento do Conselho de Coordenação de Avaliação 14460

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 9662/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor João Manuel Messias Canavilhas como professor auxiliar convidado. 14462

Despacho (extracto) n.º 9663/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Carla Alexandra Barbosa Pereira como assistente convidada 14462

Despacho (extracto) n.º 9664/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor André Resende Rodrigues da Silva como professor auxiliar convidado a 40 % 14462

Despacho (extracto) n.º 9665/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor José Justino de Matos Barros Gomes como professor associado convidado 14462

Despacho (extracto) n.º 9666/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor José Carlos Páscoa Marques como professor auxiliar 14462

Despacho (extracto) n.º 9667/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor José Ricardo Pinto Carvalheiro como professor auxiliar 14462

Despacho (extracto) n.º 9668/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor Eduardo Jorge de Sousa Castro, como professor auxiliar. 14462

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 9669/2008:**

Rescisão do contrato por mútuo acordo da licenciada Ana Carolina Santos Sequeira, monitora na Faculdade de Direito. 14462

Despacho (extracto) n.º 9670/2008:

Contratação da Prof.ª Doutora Catarina Isabel Caldeira Martins como professora auxiliar da Faculdade de Letras. 14462

Despacho (extracto) n.º 9671/2008:

Promoção à categoria de técnico profissional principal da carreira de secretária-recepcionista da funcionária Filomena Maria Costa Fortio Santos. 14462

Despacho n.º 9672/2008:

Contratação, como professora auxiliar convidada a 30 %, da Doutora Guiomar Gonçalves Oliveira 14463

Universidade de Évora**Aviso n.º 10135/2008:**

Constituição do júri das provas de doutoramento em Engenharia Química requeridas por Maria do Rosário Alves Freixo 14463

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 9673/2008:**

Requisição da Dr.ª Gabriela Catarino Domingos de Matos 14463

Aviso n.º 10136/2008:

Lista de obras públicas adjudicadas pela Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, no ano de 2007 14463

Despacho n.º 9674/2008:

Delegação de competências na directora de serviços do Instituto de Tecnologia Química e Biológica 14464

Despacho n.º 9675/2008:

Delegação de competências no subdirector do Instituto de Tecnologia Química e Biológica 14464

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 9676/2008:**

Despacho que autoriza a nomeação definitiva de Thomas Juam Carlos Husgen 14465

Despacho (extracto) n.º 9677/2008:

Promoção a encarregado, da carreira de operário qualificado, de Arlindo Pereira da Silva . . 14465

Despacho (extracto) n.º 9678/2008:

Várias equiparações a bolseiro 14465

Rectificação n.º 711/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 7345/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 12 de Março de 2007, referente à contratação da mestre Alexandra Maria Eiras Ferreira da Costa Delgado. 14465

Despacho (extracto) n.º 9679/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Hercília Guimarães. 14465

Aviso n.º 10137/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do Doutor Fernando Jorge Morais Branco 14465

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 9680/2008:**

Reclassificação para a carreira técnica de Paulo Jorge da Silva Forte 14465

Despacho (extracto) n.º 9681/2008:

Reclassificação para a carreira técnica superior de Domingos Figueiredo. 14465

Aviso (extracto) n.º 10138/2008:

Concedida equiparação a bolseiro à mestra Stella Margarida de Oliveira António 14465

Aviso (extracto) n.º 10139/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao mestre Albino Pereira Guimarães da Cunha 14465

Aviso (extracto) n.º 10140/2008:

Concedida equiparação a bolseiro à professora associada Doutora Carla Margarida Barroso Guapo da Costa 14466

Despacho (extracto) n.º 9682/2008:

Concedida equiparação a bolseiro à professora auxiliar Doutora Nilza Marília Mouzinho de Sena 14466

Despacho (extracto) n.º 9683/2008:

Concedida equiparação a bolseiro à professora associada com agregação Doutora Paula Ventura de Carvalho Escameia 14466

Despacho (extracto) n.º 9684/2008:

Nomeação definitiva de Maria José dos Santos Gonçalves Branquinho 14466

Despacho (extracto) n.º 9685/2008:

Nomeação definitiva de António Heleno Domingues Moret Rodrigues 14466

Despacho (extracto) n.º 9686/2008:

Nomeação definitiva de Pedro Alves Martins da Silva Girão 14466

Despacho (extracto) n.º 9687/2008:

Nomeação definitiva de João Manuel de Freitas Xavier 14466

Despacho n.º 9688/2008:

Contrato administrativo de provimento de Paulo Manuel da Fonseca Teixeira 14466

Despacho (extracto) n.º 9689/2008:

Contrato administrativo de provimento de Rita Margarida Lopes Carrilhos Santos 14466

Despacho (extracto) n.º 9690/2008:

Contrato Administrativo de Provimento de João Alberto Amoreira Casteleiro Alves 14466

Despacho (extracto) n.º 9691/2008:

Contrato Administrativo de Provimento de Carolina Manso Soares Torres 14467

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho n.º 9692/2008:**

Lista de antiguidade da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias e Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco 14467

Rectificação (extracto) n.º 712/2008:

Rectificação do contrato administrativo de provimento da equiparada a professora-adjunta Ana Rita Machado Pires Calmeiro 14467

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho n.º 9693/2008:**

Estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Engenharia Química — Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra 14467

Despacho n.º 9694/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Teatro e Educação — Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra 14469

Despacho n.º 9695/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Desporto e Lazer - Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra 14472

Instituto Politécnico de Leiria**Aviso n.º 10141/2008:**

Lista das obras adjudicadas por este Instituto Politécnico relativas ao ano de 2007 14479

Despacho (extracto) n.º 9696/2008:

Contrato administrativo de provimento de Florbela Rama Cavaleiro. 14483

Despacho (extracto) n.º 9697/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País a Catarina Frade Mangas. 14483

Despacho (extracto) n.º 9698/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro a Lídia Maria Barroso Simão. 14483

Despacho (extracto) n.º 9699/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro a Vítor Hugo dos Santos Ferreira 14483

Despacho (extracto) n.º 9700/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro no País a Ana Catarina Cadima Lisboa 14483

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho n.º 9701/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento para o 2.º semestre do ano lectivo 2006-2007 com a docente Célisa Gonçalves. 14483

Despacho n.º 9702/2008:

Nomeação, após concurso, da docente Marisa Cebola como professora-adjunta. 14483

Despacho (extracto) n.º 9703/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 14483

Despacho n.º 9704/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do bacharel Fernando Manuel Ferreira Nunes. 14483

Despacho n.º 9705/2008:

Nomeação definitiva do mestre Paulo José Duarte Landeiro Gamboa. 14483

Instituto Politécnico do Porto**Aviso (extracto) n.º 10142/2008:**

Lista de antiguidade da Escola Superior de Tecnologia da Saúde 14483

Edital (extracto) n.º 317/2008:

Subdelegação da presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor adjunto do ISCA, área científica de auditoria, grupo de disciplinas de auditoria. 14483

Edital n.º 318/2008:

Júri do concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-adjunto do quadro do ISCA, área científica de Contabilidade, grupo de disciplinas de Contabilidade Analítica 14483

Instituto Politécnico de Santarém**Edital n.º 319/2008:**

Edital de concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador, para a área científica de Ciências do Desporto, subáreas científicas: Fisiologia do Exercício, Actividade Física e Saúde, Análise do Movimento e Controlo Motor, para a ESDRM, deste Instituto 14484

Edital n.º 320/2008:

Edital de concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de Ciências do Desporto, subáreas científicas: Pedagogia o Desporto, Optimização do Rendimento Desportivo, Desporto e Recreação, Actividade Física e Saúde, da ESDRM, deste Instituto. 14485

Instituto Politécnico de Setúbal**Declaração n.º 124/2008:**

Anulação do despacho (extracto) n.º 3734/2008. 14485

Despacho (extracto) n.º 9706/2008:

Renovação de contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 14486

Despacho (extracto) n.º 9707/2008:

Nomeações definitivas de docentes da Escola Superior de Saúde 14486

Despacho (extracto) n.º 9708/2008:

Contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 14486

Despacho (extracto) n.º 9709/2008:

Contrato administrativo de provimento do docente Nuno Miguel Pedro de Magalhães Pestana da Escola Superior de Ciências Empresariais 14486

Listagem n.º 182/2008:

Lista das obras adjudicadas pelo Instituto Politécnico de Setúbal durante o ano de 2007 ... 14486

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extracto) n.º 9710/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com a mestre Patrícia Alexandra de Almeida Monteiro para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego 14486

Despacho (extracto) n.º 9711/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento, com a mestre Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho Pina, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia. . 14486

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Rectificação n.º 3/2008/A:

Rectifica o aviso n.º 9/2008/A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Fevereiro de 2008, sobre abertura de concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiros do quadro de ilha de São Miguel 14487

Aviso (extracto) n.º 23/2008/A:

Publicação da lista de adjudicações de obras efectuadas em 2007 14487

PARTE G**Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.****Aviso n.º 10143/2008:**

Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para 11 lugares de enfermeiro especialista, área de saúde infantil e pediátrica 14487

Despacho n.º 9712/2008:

Fernanda Amieiro Marcelino Bragança dos Santos, assistente de pediatria médica, autorizada a transição à categoria de assistente graduado de pediatria médica 14487

Despacho n.º 9713/2008:

Nomeação de Maria Emília Monteiro Ferreira de Oliveira como técnica especialista de 1.ª classe de farmácia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, escalão 2, índice 205 ... 14487

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.**Despacho n.º 9714/2008:**

Semana de 4 dias — Maria do Rosário Mota Carmo 14487

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 963/2008:**

Licença sem vencimento, com efeitos a 1 de Março de 2008 — Dr.ª Maria José Galo 14488

Deliberação (extracto) n.º 964/2008:

Licença sem vencimento, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008 — Dr. Sérgio Galo 14488

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 965/2008:**

Nomeação — Director do Serviço de Ortopedia 14488

Deliberação (extracto) n.º 966/2008:

Nomeação — Director do Serviço de Cardiologia 14488

Deliberação (extracto) n.º 967/2008:

Nomeação — Directora de Departamento e Directora de Serviço 14488

PARTE H**Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha****Aviso n.º 10144/2008:**

Afixação de listas de antiguidade 14488

Câmara Municipal de Alcochete**Aviso n.º 10145/2008:**

Nomeação de dois asfaltadores principais — Manuel Batista e José Marneca. 14488

Aviso n.º 10146/2008:

Nomeação de um técnico superior principal (área de urbanismo) — Rute Vaz 14488

Câmara Municipal de Aljezur**Aviso n.º 10147/2008:**

Nomeação do Técnico Superior de Administração Regional e Autárquica de 1.ª classe José da Silva Gregório como Director do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de Substituição 14489

Câmara Municipal da Amadora**Aviso n.º 10148/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração da funcionária Aida Marques Cabral da Silva . . 14489

Aviso n.º 10149/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro referente ao ano de 2007 14489

Câmara Municipal da Azambuja**Aviso n.º 10150/2008:**

Nomeação de vários funcionários em diversas categorias na sequência dos respectivos concursos internos de acesso geral 14489

Câmara Municipal de Baião**Aviso (extracto) n.º 10151/2008:**

Lista de antiguidade. 14489

Câmara Municipal de Braga**Aviso n.º 10152/2008:**

Discussão pública sobre alteração ao lote 2, no lugar de Lamas, freguesia de Dume, Braga, em nome de João Paulo Pires Antunes 14489

Aviso n.º 10153/2008:

Discussão pública sobre alteração ao lote 25, no lugar de Ramoa, freguesia de Merelim S. Pedro, Braga, em nome de Abílio Santana Ribeiro & Filhos, L.^{da} 14489

Aviso n.º 10154/2008:

Discussão pública sobre alteração ao lote 38, no lugar de Sernadas de Baixo, freguesia de Este S. Mamede, Braga, em nome de José Alberto Sousa Fernandes. 14490

Câmara Municipal de Cantanhede**Edital n.º 321/2008:**

Discussão pública da alteração de edifício de suinicultura para armazém destinado a depósito de fogo-de-artifício 14490

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães**Aviso n.º 10155/2008:**

Alteração ao loteamento n.º 2/91. 14490

Câmara Municipal do Cartaxo**Aviso n.º 10156/2008:**

Reclassificação profissional de Sandra Blanco como assistente administrativa. 14490

Câmara Municipal de Cascais**Aviso n.º 10157/2008:**

Nomeação como engenheiro técnico civil de 2.ª classe de Vítor Manuel Lianez Felizardo na sequência de reclassificação profissional 14490

Câmara Municipal de Castelo Branco**Listagem n.º 183/2008:**

Listagem de todas as adjudicações ocorridas no ano de 2007, da Câmara Municipal de Castelo Branco 14491

Câmara Municipal de Castro Daire**Aviso n.º 10158/2008:**

Lista de antiguidade da Câmara Municipal de Castro Daire. 14493

Câmara Municipal de Cinfães**Listagem (extracto) n.º 184/2008:**

Listagem das obras públicas adjudicadas durante o ano de 2007, pela Câmara Municipal de Cinfães. 14493

Câmara Municipal de Felgueiras**Aviso n.º 10159/2008:**

Discussão pública de alteração de loteamento 14494

Aviso n.º 10160/2008:

Discussão pública de alteração de loteamento 14494

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo**Aviso n.º 10161/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção educativa 14495

Câmara Municipal de Fronteira**Aviso (extracto) n.º 10162/2008:**

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão Administrativa e Financeira do município de Fronteira, Mariano Alfredo Sadio de Campos 14496

Câmara Municipal de Grândola**Aviso n.º 10163/2008:**

Aviso n.º 8432/2008 (considerado sem efeito) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2008. 14496

Câmara Municipal da Guarda**Aviso n.º 10164/2008:**

Dispensa da frequência de estágio de ingresso do candidato Carlos Manuel Rodrigues, na categoria de técnica superior de 2.ª classe/engenheiro mecânico 14496

Câmara Municipal de Guimarães**Aviso n.º 10165/2008:**

Nomeação de José Parcdio Meira Leite Salgado, em comissão de serviço, para o cargo de Chefe da Divisão de Administração Directa 14496

Rectificação n.º 713/2008:

Aviso de rectificação da publicação do Projecto de Regulamento de Organização e Funcionamento dos Arquivos da Câmara Municipal de Guimarães foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, no passado dia 25 de Janeiro, com vista à sua discussão pública, nos termos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo 14497

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 10166/2008:

Permuta referente a Marta Cristiana Loureiro Soares como assistente administrativa 14497

Aviso n.º 10167/2008:

Não conversão de nomeação provisória em nomeação definitiva de Ricardo Jorge Marques Aires Pires 14497

Câmara Municipal de Mação

Aviso n.º 10168/2008:

Exoneração do secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Mação 14497

Aviso n.º 10169/2008:

Exoneração do chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Mação 14497

Aviso n.º 10170/2008:

Nomeação de chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Mação 14497

Câmara Municipal de Machico

Edital n.º 322/2008:

Proposta de alteração do período de actualização das taxas municipais a vigorar para o ano de 2008 14497

Edital n.º 323/2008:

Proposta de aprovação de norma especial para actualização das taxas municipais 14498

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 10171/2008:

Nomeação de Lucília Maria Soares Pires de Lima para a categoria de técnico superior de serviço social assessor 14498

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 10172/2008:

Nomeação a título definitivo de vários funcionários. 14498

Aviso n.º 10173/2008:

Nomeação definitiva do funcionário Franco Ganito Gabriel na categoria de técnico principal na área de engenharia química industrial/tecnologia do ambiente 14498

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 10174/2008:

Nomeação definitiva de Orlando Jorge Martins da Silva Cardona no lugar de especialista de informática de grau 2, nível 1, do grupo de pessoal especialista de informática 14499

Listagem n.º 185/2008:

Lista das adjudicações de obras públicas referente ao ano de 2007 14499

Câmara Municipal de Meda

Aviso n.º 10175/2008:

Nomeação provisória de dois lugares na categoria de jardineiro 14501

Aviso n.º 10176/2008:

Nomeação provisória de um lugar na categoria de calceteiro. 14501

Câmara Municipal de Mogadouro

Regulamento n.º 160/2008:

Alteração ao regulamento de feiras e mercados do município de Mogadouro 14501

Câmara Municipal do Montijo**Aviso n.º 10177/2008:**

Licenciamento da operação de loteamento registado através do processo n.º I-1/02, em nome de Maria de Lurdes Correia Leite, sito na Quinta das Postas, Montijo. 14502

Aviso n.º 10178/2008:

Prorrogação de requisição de Rui Filipe Barros Silva Sampaio 14502

Câmara Municipal de Ourém**Aviso n.º 10179/2008:**

Contrato de planeamento do Plano de Pormenor da Tapada 14502

Câmara Municipal de Palmela**Aviso n.º 10180/2008:**

Nomeação de Gertrudes de Fátima Ramalho Gonçalves 14502

Câmara Municipal de Penamacor**Aviso n.º 10181/2008:**

Vacatura de lugar de um cantoneiro de limpeza do grupo de pessoal auxiliar 14502

Câmara Municipal de Penela**Aviso n.º 10182/2008:**

Plano de Pormenor do Parque Empresarial para Novas Estratégias de Localização do Investimento – PENELI. 14502

Câmara Municipal da Ponta do Sol**Aviso n.º 10183/2008:**

Lista de antiguidade referente ao ano de 2007 14503

Câmara Municipal de Porto de Mós**Aviso n.º 10184/2008:**

Concursos externos de ingresso para provimento de um técnico superior de 2.ª classe, estagiário de psicologia, e de um técnico superior de 2.ª classe, estagiário de gestão e Administração Pública. 14503

Câmara Municipal de Porto Santo**Aviso (extracto) n.º 10185/2008:**

Alteração do quadro de pessoal. 14504

Câmara Municipal de Resende**Aviso n.º 10186/2008:**

Alteração ao Regulamento Orgânico e quadro de pessoal do Município de Resende 14504

Aviso n.º 10187/2008:

Lista de antiguidade. 14507

Câmara Municipal de Rio Maior**Edital n.º 324/2008:**

Projecto de regulamento do Prémio Nacional Poeta Ruy Belo. 14507

Câmara Municipal do Sabugal**Aviso n.º 10188/2008:**

Listas de antiguidade. 14508

Câmara Municipal de Santa Cruz**Aviso n.º 10189/2008:**

Nomeação de técnicos superiores 14509

Regulamento n.º 161/2008:

Regulamento Conselho Municipal Sénior. 14509

Câmara Municipal de Santarém**Aviso n.º 10190/2008:**

Lista de antiguidade. 14509

Câmara Municipal do Seixal**Aviso n.º 10191/2008:**

Nomeação em comissão de serviço de Maria Leontina Coutinho de Sousa para o cargo de chefe da Divisão de Comunicação Social e Relações Públicas. 14509

Câmara Municipal de Sesimbra**Aviso n.º 10192/2008:**

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, com vista ao provimento de um técnico superior de psicologia de 2.ª classe — referência D 14509

Câmara Municipal de Sintra**Regulamento n.º 162/2008:**

Projecto de alterações à tabela de taxas para o ano de 2008. 14510

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**Edital n.º 325/2008:**

Projecto de Regulamento do Cine-Teatro de Sobral de Monte Agraço. 14516

Câmara Municipal de Tomar**Aviso n.º 10193/2008:**

Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado. 14521

Câmara Municipal de Vagos**Aviso n.º 10194/2008:**

Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2007. 14531

Câmara Municipal de Viana do Castelo**Aviso n.º 10195/2008:**

Discussão pública de alteração aos lotes 21 e 22 — processo n.º 25/88. 14531

Aviso n.º 10196/2008:

Discussão Pública de alteração ao lote n.º 28 - Processo n.º 68/83. 14531

Aviso n.º 10197/2008:

Discussão pública de operação de loteamento — processo n.º 18/07. 14531

Câmara Municipal de Vieira do Minho**Aviso n.º 10198/2008:**

Renovação do contrato a termo resolutivo por mais dois anos para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, carreira de recursos humanos, de Sílvia Costa Oliveira. 14531

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**Aviso n.º 10199/2008:**

Exoneração de técnico profissional de 2.ª classe de gestão de ambiente. 14531

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**Aviso n.º 10200/2008:**

Inquérito público nos termos do artigo 118.º do C. P. A. do projecto de regulamento do cemitério municipal. 14531

Câmara Municipal de Vila de Rei**Aviso n.º 10201/2008:**

Reclassificações Profissionais 14538

Câmara Municipal de Vila Viçosa**Aviso n.º 10202/2008:**

Lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia reportada a 31 de Dezembro de 2007 14539

Câmara Municipal de Vimioso**Aviso n.º 10203/2008:**

Nomeação de dois condutores de máquinas pesadas e veículos especiais — Luís Manuel Colejo Galego e Carlos Augusto Miguel Ferreira 14539

Junta de Freguesia de Aljezur**Aviso n.º 10204/2008:**

Lista de Antiguidade do pessoal do quadro da Junta de Freguesia de Aljezur, reportada a 31/12/2007 14539

Junta de Freguesia de Castro Marim**Aviso n.º 10205/2008:**

Lista de antiguidade referente ao ano de 2007 14539

Junta de Freguesia de Maia**Editais n.º 326/2008:**

Projecto de regulamento das taxas e licenças da freguesia da Maia 14539

Junta de Freguesia de Rio Maior**Aviso (extracto) n.º 10206/2008:**

Publicação de adjudicações 14543

Junta de Freguesia de Santa Susana**Aviso n.º 10207/2008:**

Nomeação de Sandra Isabel da Silva Carraça Hilário para o lugar de Auxiliar Administrativo 14543

Junta de Freguesia de São Clemente**Aviso n.º 10208/2008:**

Nomeação definitiva de Maria Teresa Monteiro de Oliveira e de Maria de Fátima Saavedra da Silva como assistentes administrativas especialistas 14544

Junta de Freguesia de Vilar do Paraíso**Aviso n.º 10209/2008:**

Contrato resolutivo com Marisa Joana Adão Vieira, Patrícia Manuela Machado Duarte e Joaquim Freitas Lameira 14544

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**Aviso n.º 10210/2008:**

Lista de obras adjudicadas durante o ano 2007 14544

Órgãos de soberania 14548**Autarquias 14557****Entidades particulares 14572****Rectificações 14578**

PARTE J**Águas do Cávado, S. A.****Listagem n.º 186/2008:**

Listagem das adjudicações de obras públicas efectuadas pela Águas do Cávado, S. A., durante o ano de 2007 14579

Águas do Centro, S. A.**Anúncio n.º 2362/2008:**

Adjudicações de obras públicas relativas ao ano de 2007. 14579

Associação Desportiva e Cultural Sozense**Anúncio (extracto) n.º 2363/2008:**

Alteração dos estatutos da Associação Desportiva e Cultural Sozense. 14580

Associação do Faz Fato**Anúncio (extracto) n.º 2364/2008:**

Alteração estatutos da Associação do Faz Fato. 14580

Associação de Freguesia da Serra da Estrela**Anúncio (extracto) n.º 2365/2008:**

Constituição da Associação de Freguesia da Serra da Estrela. 14580

Associação de Proprietários da Urbanização J. M. Rosa, sito na Igreja, Conceição de Tavira**Anúncio (extracto) n.º 2366/2008:**

Constituição da Associação de Proprietários da Urbanização J. M. Rosa, Sito na Igreja, Conceição de Tavira 14580

Associação de 1056**Anúncio (extracto) n.º 2367/2008:**

Constituição da Associação de 1056 14580

CIVIAVENTURA — Associação Juvenil**Anúncio (extracto) n.º 2368/2008:**

Constituição da associação CIVIAVENTURA — Associação Juvenil. 14581

Clube de Caça e Pesca de S. Torcato**Anúncio (extracto) n.º 2369/2008:**

Alteração dos estatutos da associação Clube de Caça e Pesca de S. Torcato 14581

Comunidade Cristã ADMP**Anúncio (extracto) n.º 2370/2008:**

Constituição da associação Comunidade Cristã ADMP 14581

CORANE — Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina**Anúncio (extracto) n.º 2371/2008:**

Alteração dos estatutos da associação CORANE — Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina. 14581

I. C. C. — Igreja Cristã Chinesa**Anúncio (extracto) n.º 2372/2008:**

Constituição da associação I. C. C. — Igreja Cristã Chinesa 14581

IFA — Associação para a Investigação e Formação em Angiologia**Anúncio (extracto) n.º 2373/2008:**

Constituição da associação IFA — Associação para Investigação e Formação em Angiologia 14582

Instituto Politécnico de Saúde do Norte**Regulamento n.º 163/2008:**

Regulamento das Provas de Acesso e Ingresso no Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos na Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa — Instituto Politécnico de Saúde do Norte 14582

Liga dos Amigos do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães**Anúncio (extracto) n.º 2374/2008:**

Constituição da associação Liga dos Amigos do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães. 14583

PARTE L**Ministério da Economia e da Inovação****Aviso n.º 10211/2008:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 1.º grau — director de serviços Administrativos 14584

Câmara Municipal de Santiago do Cacém**Aviso n.º 10212/2008:**

Procedimento concursal para um lugar de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da DEASS 14584





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 693/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2008, o despacho n.º 6872/2008, rectifica-se que onde se lê «Regina Maria Gonçalves Pinto Dias» deve ler-se «Regina Maria Gonçalves Pinho Dias».

17 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Anúncio n.º 2342/2008

Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Assembleia da República adjudicou no ano 2007 as empreitadas de obras públicas que constam da seguinte lista:

Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor (sem IVA) (euros)
Substituição de telhas e revisão geral dos telhados por ocaião de montagem do mastro da Bandeira.	Unidois — Construções e Equipamentos, Lda.	Ajuste directo sem consulta.	715,00
Empreitada de pintura das salas 4067, 4068 e 4069 do GP/PSD — Palácio de S. Bento.	Casadarte — Construção Civil, Lda	Ajuste directo sem consulta.	4 220,00
Plataforma metálica para alojamento do Minichiller do Espaço Pombal — Palácio de S. Bento.	Naesteira — Sociedade de Urbanização e Construções, Lda.	Ajuste directo sem consulta.	4 945,00
Pintura de 2 nichos nas escadas de acesso às Galerias da Sala do Senado — Palácio de S. Bento.	Casadarte — Construção Civil, Lda	Ajuste directo sem consulta.	2 200,00
Empreitada de impermeabilização de caleira e reparação de tecto falso na agência da CGD — Palácio de S. Bento.	CJG — Construções, Lda	Ajuste directo sem consulta.	2 750,00
Empreitada de reparação de paredes e pavimentos da Sala da reprografia (3032) — Palácio de S. Bento.	Engibuilt — Construções, Lda. . .	Ajuste directo sem consulta.	4 949,21
Empreitada de Requalificação do espaço designado por Pombal no Palácio de S. Bento.	HCI — Construções, S. A./H Tecnic Construções Lda.	Concurso Público	498 513,19
Empreitada de Restauro de Vãos de Caixilharia e Portas no exterior do Palácio de S. Bento.	HCI — Construções, S. A./H Tecnic Construções Lda.	Concurso Público	304 279,55
Implementação de uma nova tomada de ar novo para o sistema AVAC do Hemisício.	Naesteira, Sociedade de Urbanização e Construções, Lda.	Concurso Limitado sem publicação de anúncio.	121 025,63
Empreitada de obras de beneficiação dos Gabinetes do Secretariado e Conselho de Administração-Salas 4050 e 4051, Sobreloja do Palácio de S. Bento.	I & J Gessos Decorativos, Lda. . .	Ajuste directo com consulta.	22 951,00
Empreitada de Requalificação das instalações dos Auxiliares Parlamentares da Assembleia da República.	Engibuilt — Construções, Lda. . .	Concurso Limitado sem publicação de anúncio.	89 577,20
Ligação metálica entre o Terraço e o Passadiço de Vigilância, na Cobertura do Palácio de S. Bento.	BRERA, Sociedade de Construções e Representações, Lda.	Ajuste directo sem consulta.	4 843,80
Execução de pinturas na Casa do Cabo da Guarda — Parque Interior do Palácio de S. Bento.	CJG — Construções, Lda	Ajuste directo sem consulta.	750,00
Execução de pinturas na na Cozinha da GNR do Palácio de S. Bento . . .	CJG — Construções, Lda	Ajuste directo sem consulta.	1 100,00
Instalação de um Novo Sistema AVAC (Ala do Gabinete do PAR) na Cobertura do Palácio de S. Bento.	HCI — Construções, S. A./H Tecnic Construções Lda.	Concurso Público	248 924,60
Reparação de ruptura de água na casa de banho do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares — Palácio de S. Bento.	Unidois — Construções e Equipamentos, Lda.	Ajuste directo sem consulta.	630,00
Reabilitação e pintura das paredes e tectos da Sala n.º 7 das Comissões — Palácio de S. Bento.	BRERA, Sociedade de Construções e Representações, Lda.	Ajuste directo com consulta.	4 432,50
Reparação de ruptura de água na zona do WC dos Vice-Presidentes, com substituição de tubagem e pintura de paredes — Palácio de S. Bento.	Unidois — Construções e Equipamentos, Lda.	Ajuste directo sem consulta.	885,00
Reforço do pavimento na Sala dos Bastidores (CINF) — 6.º Piso do Palácio de S. Bento.	Unidois — Construções e Equipamentos, Lda.	Ajuste directo sem consulta.	894,00

Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor (sem IVA) (euros)
Empreitada de trabalhos de reposição de cantarias na saída do Parqueamento Subterrâneo — Palácio de S. Bento.	BRERA, Sociedade de Construções e Representações, Lda.	Ajuste directo sem consulta.	527,25
Empreitada de Beneficiação dos Corredores do Senado, Galeria dos Presidentes e Salas 5009, 5011, 5011A, 5011B, 5013 e 5015Z (Andar Nobre do Palácio de S. Bento).	Engibuilt — Construções, Lda. . . .	Ajuste directo com consulta.	12 459,24
Beneficiação da Sala das Fardas e Hall de acesso — Palácio de S. Bento	Engibuilt — Construções, Lda. . . .	Ajuste directo sem consulta.	1 949,91
Beneficiação e pintura do hall onde se encontra o busto da República — Andar Nobre do Palácio de S. Bento.	Engibuilt — Construções, Lda. . . .	Ajuste directo sem consulta.	2 166,85
Empreitada de Obras de execução de chaminé dos gases de escape das caldeiras (acima da cobertura).	Naesteira — Sociedade de Urbanização e Construções, Lda.	Ajuste directo sem consulta.	4 985,00
Trabalhos de construção civil de apoio à instalação de sistemas de detecção de incêndios no Palácio de S. Bento.	Unidois — Construções e Equipamentos, Lda.	Ajuste directo sem consulta.	2 450,00
Empreitada de obras de adaptação da arrecadação do CINF (sala n.º 6017Q) a gabinete — Palácio de S. Bento.	Naesteira — Sociedade de Urbanização e Construções, Lda.	Ajuste directo sem consulta.	4 365,00
Empreitada de Reparções diversas nos sótãos do Andar Nobre do Palácio de S. Bento (Ala do PAR) em virtude da desactivação de circuitos eléctricos e sistemas de ar condicionado.	Engibuilt — Construções, Lda. . . .	Ajuste directo sem consulta.	4 941,69
Empreitada de obras de arranjo do tecto do Gabinete do zelador do Palácio.	Unidois — Construções e Equipamentos, Lda.	Ajuste directo sem consulta.	1 180,00
Empreitada de Reparação e pintura das paredes e tectos da escada de acesso ao Museu e Sobreloja do Palácio de S. Bento.	Engibuilt — Construções, Lda. . . .	Ajuste directo com consulta.	16 854,16
Empreitada obras de substituição do revestimento da Cobertura do corpo das instalações da Comunicação Social (Cobertura do Palácio de S. Bento).	BRERA, Sociedade de Construções e Representações, Lda.	Ajuste directo com consulta.	16 164,00
Abertura e colocação de alçapão de acesso a um aparelho de ar condicionado na Sala Garrett.	Casadarte — Construção Civil, Lda	Ajuste directo sem consulta.	2 150,00
Empreitada de Reparação e pintura do tecto do WC do PAR — Palácio de S. Bento.	Engibuilt — Construções, Lda. . . .	Ajuste directo sem consulta.	887,86
Reparação e pintura da escada de acesso ao Senado (lado das telefonistas) no Palácio de S. Bento da Assembleia da República.	H-Tecnic — Construções, Lda	Ajuste directo sem consulta.	4 850,00

13 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 9527/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, da categoria de assessor parlamentar, nível II, escalão 2, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 11 de Fevereiro de 2008, inclusive.

13 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Rectificação n.º 694/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 21 de Dezembro de 2007, o despacho (extracto) n.º 29091/2007, a p. 36999, rectifica-se que:

Onde se lê:

“Por despacho de 15 de Novembro de 2007, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Licenciado Paulo Jorge Pereira Martins — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor principal do Gabinete de Apoio do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.”

deve ler-se:

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008, do Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Licenciado Paulo Jorge Pereira Martins — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor principal do Gabinete de Apoio do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2007, autorizando o exercício de actividades compreendidas na respectiva especialidade profissional, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

18 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9528/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de adjunta

do meu Gabinete, a licenciada Joana Maria Mendes Alves, nomeada pelo despacho n.º 11785/2005, de 18 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de Maio de 2005, a quem agradeço o grande zelo e competência com que desempenhou funções no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 9529/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer o cargo de adjunto do meu Gabinete o licenciado Rui Manuel Tavares Lanceiro.

2 — O nomeado fica autorizado a exercer as actividades a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — Está assegurado o respectivo cabimento orçamental.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 9530/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, das funções de adjunto do meu Gabinete, o licenciado Ricardo Nuno Cortes Ribeiro, nomeado pelo despacho n.º 4593/2007, de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2007, a quem agradeço o grande zelo e competência com que desempenhou funções no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Março de 2008.

17 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 9531/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer o cargo de adjunta do meu Gabinete a licenciada Sónia Cristina de Sousa Pereira.

2 — A nomeada fica autorizada a exercer as actividades a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — Está assegurado o respectivo cabimento orçamental.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Março de 2008.

17 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais**Aviso (extracto) n.º 10062/2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Direcção-Geral.

18 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

Instituto Nacional de Estatística, I. P.**Conselho Superior de Estatística****Deliberação n.º 953/2008****349.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística**

Classificação de Domínios Científicos e Tecnológicos — 2007 (FOS — *Fields of Science and Technology Classification*)
Actualiza a 340.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística

Considerando as linhas gerais da actividade estatística nacional para 2008-2012, aprovadas pelo Conselho Superior de Estatística (CSE), na 331.ª Deliberação de 11 de Julho de 2007, as quais definem como um dos objectivos estratégicos «Optimizar o funcionamento do SEN através do reforço dos mecanismos de coordenação e cooperação institucional»;

Considerando que a «Classificação de Domínios Científicos» foi aprovada para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) em 2000 pela 186.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE) e posteriormente actualizada pela 340.ª Deliberação do CSE, em Novembro de 2007;

Considerando que a Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão decidiu no contexto dessa actualização que, para efeitos de

publicação no *Diário da República*, a Classificação deveria ser acompanhada das respectivas notas explicativas traduzidas para português;

Considerando que no decurso dos trabalhos de tradução foram detectadas pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (GPEARI/MCTES) algumas imprecisões que se revelou necessário corrigir, visando uma maior conformidade face aos documentos aprovadas pela OCDE nas versões originais, inglesa e francesa:

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão delibera, na sua reunião de 27 de Fevereiro de 2008, de acordo com as competências previstas no anexo A, n.º 2, alínea *f*), da 286.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística:

1 — Aprovar as alterações propostas pelo GPEARI/MCTES à versão da «Classificação de Domínios Científicos» aprovada em Novembro de 2007, a qual passará a designar-se como Classificação de Domínios Científicos e Tecnológicos — 2007 (FOS).

2 — Recomendar que a Classificação de Domínios Científicos e Tecnológicos — 2007 (FOS) seja adoptada por todas as entidades da Administração Pública, em actos ou procedimentos administrativos passíveis de aproveitamento para fim estatístico, de forma a potenciar o respectivo aproveitamento.

3 — Revogar a 340.ª Deliberação do CSE.

A Classificação de Domínios Científicos e Tecnológicos — 2007 encontra-se disponível no portal de estatísticas oficiais do INE — www.ine.pt — e no sítio do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior na Internet — <http://www.estatisticas.gpearimctes.pt>

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do Conselho, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

Instituto Português da Juventude, I. P.**Despacho (extracto) n.º 9532/2008****Programa de Ocupação dos Tempos Livres 2008**

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Programa de Ocupação dos Tempos Livres, publicado em anexo à Portaria n.º 201/2001, de 13 de Março, o Instituto Português da Juventude, I.P. tendo em vista a implementação do Programa no ano de 2008, determina:

1 De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento do Programa OTL, publicado em anexo à Portaria n.º 201/2001, de 13 de Março, a abertura das seguintes áreas de candidatura e desenvolvimento de actividades, para entidades promotoras e jovens:

a) Ambiente e/ou protecção civil;

b) Apoio a idosos e/ou crianças;

c) Cultura e/ou património;

d) Combate à exclusão social;

e) Saúde;

f) Outras de reconhecido interesse (com primazia no âmbito do Desporto, Ciência, Tecnologia, Associativismo e Diálogo Intercultural).

2 A atribuição de uma bolsa horária de apoio ao jovem participante, no valor de 2,00 € (dois euros), para as duas modalidades do programa OTL — Curta e Longa Duração.

14 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Susana Ramos*.

2611102763

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas****Despacho n.º 9533/2008**

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, e ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 24.º da Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é José Ribeiro Lopes de Paiva nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Orleans, França.

17 de Março de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

Instituto Camões, I. P.

Aviso n.º 10063/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2007, referente aos funcionários do

quadro de pessoal do Instituto Camões, IP, se encontra afixada, para consulta, no respectivo local de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma legal, da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

3 de Março de 2008. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Listagem n.º 178/2008

Mapas a que se refere o n.º 1 do artigo 1º conjugado com o n.º 1 do artigo 3º da Lei nº26/94, de 19 de Agosto:

Listagem das transferências correntes e de capital concedidos pelo IPAD no 1º semestre de 2007

Beneficiários	Projecto	Montante (euros)	Data da decisão	Entidade decisora
ADPM — Associação para o estudo e defesa do património natural e cultural do Concelho de Métoia.	Candidatura de projectos de Educação para o desenvolvimento da ONGD.	37 815	12/20/2006	SENEC.
APF — Associação para o Planeamento da Família.	Candidatura de projectos de Educação para o desenvolvimento da ONGD.	56 011	12/20/2006	SENEC.
Associação de Crianças Desfavorecidas — Cabo Verde.	Projecto “Educação de Rua”	77 285,54	5/28/2007	Presidente.
CIDAC — Centro de Informação e documentação Amílcar Cabral.	Candidatura a projecto de educação para o Desenvolvimento.	29 991	12/20/2006	SENEC.
CIDAC — Centro de Informação e documentação Amílcar Cabral.	Apoio ao programa de actividades.	25 000	12/21/2006	SENEC.
CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.	Apoio à assessoria de imprensa política- diplomática	23 333	4/10/2007	Presidente.
CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.	Assessor político-diplomático e Assessor de imprensa da CPLP.	17 500	4/10/2007	Presidente.
CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.	Apoio ao projecto de Formação em metodologias de gestão na área da conservação da Biodiversidade	15 000	3/12/2007	Presidente.
Embaixada de Portugal em Moçambique	Apoio à formação técnico-policial.	78 977	4/11/2007	SENEC.
Embaixada de Portugal em Timor	Apoio ao sector da educação	605 424	10/25/2006	SENEC.
Embaixada de Portugal em Timor	Apoi ao programa de alargamento da cobertura da rádio e televisão.	501 021	3/2/2007	SENEC.
Embaixada de Portugal em Timor Leste	Programa de alargamentoda cobertura de Rádio e Televisão.	501 021	3/2/2007	SENEC.
Embaixada de Portugal na Guiné Bissau	PASEG — I torneio de ténis da Cooperação Portuguesa	121 523	5/10/2007	Vice-Presidente.
FEC — Fundação para a Evangelização e Culturas.	Candidatura de projectos de Educação para o desenvolvimento da ONGD.	23 976	12/20/2006	SENEC.
FNUAP.	Contribuição financeira	75 324	3/8/2007	Presidente.
Fundação Mário Soares	Política de Cooperação entre Portugal e os PALOP	150 000	2/16/2006	SENEC.
Fundação Projovem	“Projecto Solidário”- Reabilitação e inserção social de jovem.	77 286	4/14/2007	Vice-Presidente.
Fundo Indígena	Contribuição financeira fundo indígena.	73 801	4/5/2007	Presidente.
Instituto Marquês de Valle Flôr	Apoio aos cuidados de saúde primários.	125 000	12/30/2006	Despacho Conjunto n.º 1108/2006.

Beneficiários	Projecto	Montante (euros)	Data da decisão	Entidade decisora
Instituto Marquês de Valle Flôr	Apoio ao Projecto “Água Pura, vida Sã”	66 000	8/4/2006	SENEC.
Instituto Marquês de Valle Flôr	Candidatura de projectos de Educação para o desenvolvimento da ONGD.	113 980	12/20/2006	SENEC.
ISU — Instituto Solidariedade e Coop. Universitária.	Candidatura de projectos de Educação para o desenvolvimento da ONGD.	85 989	12/20/2006	SENEC.
Oikos	Candidatura a projecto de educação para o Desenvolvimento.	63 970	12/20/2006	SENEC.
Plataforma Portuguesa das ONGD . . .	Apoio à plataforma das ONGD	16 471	5/3/2007	Presidente.
Plataforma Portuguesa das ONGD . . .	Apoio à plataforma das ONGD	39 193	2/14/2007	Presidente.
PNUD.	Fortalecimento do Sistema Judicial de Timor-leste	757 575,76	09.03.2007	SENEC.
PNUD.	Contribuição Trust Fond da Campanha do Milénio das Nações Unidas.	441 631	4/24/2007	SENEC.
PNUD.	Contribuição Trust Fond da Campanha do Milénio das Nações Unidas.	150 000	4/24/2007	SENEC.
TESE — Associação para o desenvolvimento.	Candidatura de projectos de Educação para o desenvolvimento da ONGD.	66 359	12/20/2006	SENEC.
Un-OCHA	Contribuição Para o central Emergency Response Fund (CERF).	200 000	11/2/2006	SENEC.
Bolsas a particulares	Luxemburgo.	22 229	10/3/2001	Acordo conjunto entre Governo do Grão-Ducado do Luxemburgo, a República Democrática de S. Tomé e Príncipe e o IPAD.
	Palop	1 463 658	3/2/1977	Decreto n.º 23/77.
			12/15/1978	Decreto n.º 157/78.
			4/24/1987	Convenção entre o Instituto para a Cooperação Económica de Portugal e a Comissão das Comunidades Europeias.
			05-09-1990 e 03/04/2002	Decreto n.º 37/90 e SENEC.
			9/5/1990	Decreto n.º 37/90.
			4/19/1991	Decreto n.º 29/91.
			5/18/1995	Despacho Conjunto do MNE e da Educação.
			02/10/2001 e 29/01/2004	Desp. Conjuntos n.º 901/01 e n.º 135/2004.
	Bolsa interna — Moçambique	14 786	3/1/2007	Presidente.
	Bolsas Técnico -Militar PALOP/TL	202 443	10/23/2006	SENEC.

Beneficiários	Projecto	Montante (euros)	Data da decisão	Entidade decisora
	Bolsas de Formação T.Militar PALOP.	160 313	10/23/2006	SENEC.
	Bolsa interna — Guiné Bissau.	56 145	3/6/2007	Presidemte.

Listagem das transferências correntes e de capital concedidos pelo IPAD no 2º semestre de 2007

Beneficiários	Projecto	Montante (Euros)	Entidade decisora	Data da Decisão
ACVER- Associação Internacional para a Cooperação e Desenvolvimento das Comunidades Rurais.	Apoio financeiro à execução da luta contra a pobreza.	44,644	SENEC	29-11-2003
ADPM - Associação para o estudo e defesa do património natural e cultural do Concelho de Mértola.	Candidatura projecto de educação para o desenvolvimento - ONGD.	20,864	SENEC	06-11-2007
AMU- Acções para um mundo unido	Apoio financeiro para equipamento pedagógico Colégio de S. Bento de Luena - Angola.	303,719	SENEC	24-10-2007
AMU- Acções para um mundo unido	Apoio financeiro ao projecto “ Língua portuguesa nos contos tradicionais - São Tomé.	57,148	SENEC	20-12-2007
AMU- Acções para um mundo unido	Apoio financeiro para equipamento do colégio Bairro Luena.	566,315	SENEC	24-10-2007
Associação Cabo-Verdiana de deficientes .	Apoio financeiro para aquisição de um autocarro especial para o Centro Nacional Ortopédico - Cabo-Verde.	60,817	Presidente	22-11-2007
Associação Crianças Desfavorecidas-Cabo-Verde.	Apoio financeiro ao projecto “ Educação de Rua”	27,021	Presidente	28-05-2007
Associação Escola Portuguesa de São Tomé.	Apoio financeiro à Escola Portuguesa	15,000	Presidente	20-08-2007
Associação para a Cooperação Interâmbio e Culturas.	Apoio financeiro ao projecto “ Escola Feliz II”- Cabo-verde.	22,239	SENEC	20-12-2007
Associação para a Cooperação Interâmbio e Culturas.	Apoio financeiro à cooperativa de camponeses nos Municípios de Ukuma- Angola.	27,633	SENEC	07-10-2005
Associação para a Cooperação Interâmbio e Culturas.	Apoio Financeiro ao projecto “ Educação Sanitária para as Ilhas de Uno e Formosa” - Guiné Bissau.	25,660	SENEC	07-08-2006
Associação Sol Sem Fronteiras	Apoio financeiro ao projecto “ Obra de Amparo a Orfãos e meninas de rua- Angola	13,144	SENEC	07-10-2005
AWPA -European Parliamentarians for Africa.	Apoio financeiro ao seminário sobre Africa	25,000	Presidente	25-09-2007
Câmara de Comércio e Industria Portugal - Angola.	Apoio financeiro à Escola Politécnica do Lobito	26,876	Presidente	10-09-2007
Câmara Municipal da Ribeira Brava	Apoio financeiro à construção de um depósito de água em Fajã - Cabo-verde.	22,673	Presidente	14-11-2007
Centro Estudos Sociais de FEUC	Apoio financeiro à Cooperação Portuguesa e reforço da Segurança Humana em Estados Institucionalmente Frágeis.	66,262	SENEC	25-10-2006
Centro Paroquial da Ramada	Apoio financeiro ao Projecto de Intervenção Social na Ilha do Príncipe”- Cabo-Verde.	60,000	Presidente	29-05-2007

Beneficiários	Projecto	Montante (Euros)	Entidade decisora	Data da Decisão
CENTROP - Centro de Estudos Tropicais para o Desenvolvimento.	Apoio à agricultura e desenvolvimento Rural - Angola.	281,848	SENEC	09-08-2007
CIDAC - Centro de Informação e Documentação Amílcar Cabral.	Apoio financeiro a projectos de Educação para o Desenvolvimento - ONGD.	100,000	Presidente	27-11-2007
CPLP-Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.	Apoio financeiro ao Centro Regional de Excelência em Desenvolvimento Empresarial em Luanda.	73,755	Vice-Presidente	10-07-2007
Delegação do Ministério Educação e Ensino Superior.	Apoio financeiro para introdução de equipamento nas escolas do ensino básico do Município de Santa Cruz-Iilha de Santiago.	22,237	Presidente	22-11-2007
ECDPM - European Center for Development Policy Management.	Apoio financeiro no âmbito do fortalecimento das relações UE-ACP.	32,400	presidente	20-07-2007
ELO- Associação Portuguesa para o Desenvolvimento e Cooperação.	Apoio financeiro à criação de uma instituição financeira/SOFID.	74,700	SENEC	21-06-2005
Embaixada de Moçambique em Portugal .	Apoio financeiro a cuidados de saúde com doentes Moçambicanos evacuados.	45,570	Presidente	27-06-2007
Embaixada de Portugal em Cabo-Verde . .	Apoio financeiro para informatização dos Municípios do Fogo e Brava - Cabo-verde.	147,656	Presidente	06-07-2007
Embaixada de Portugal em Moçambique .	Apoio financeiro ao projecto de cooperação policial.	92,240	SENEC	11-04-2007
Embaixada de Portugal em Timor	Apoio financeiro para construção do centro de Veteranos de Baucau.	30,777	Presidente	14-11-2007
Escola Portuguesa de São Tomé	Apoio financeiro à Escola Portuguesa de São Tomé	15,000	Presidente	20-08-2007
Escola Superior Tecnologia de Lisboa. . . .	Apoio financeiro para criação da Escola Superior de tecnologia da Saúde de Luanda.	200,445	SENEC	21-10-2005
FEC - Fundação para a Evangelização e Culturas.	Apoio financeiro ao Ensino no Interior da Guiné Bissau.	56,050	SENEC	27-11-2007
FEC - Fundação para a Evangelização e Culturas.	Apoio financeiro ao Ensino no Interior da Guiné Bissau.	94,806	SENEC	06-12-2007
FEC - Fundação para a Evangelização e Culturas.	Apoio financeiro ao ensino no interior da Guiné Bissau.	15,824	SENEC	27-11-2007
FEC - Fundação para a Evangelização e Culturas.	Apoio financeiro para concursos de educação para o desenvolvimento - ONGD.	28,823	SENEC	20-12-2007
FEC - Fundação para a Evangelização e Culturas.	Apoio financeiro à educação Básica em Angola	30,032	SENEC	07-10-2007
FNUAP.	Apoio financeiro para Fundo das Nações Unidas cujo âmbito é a área da saúde.	73,158	Presidente	17-08-2007
FNUAP.	Apoio financeiro aos cuidados de emergência de Obstetrícia-Guiné-Bissau.	250,000	SENEC	07-12-2007
Fundação Aga Khan Portugal	Apoio financeiro ao programa de desenvolvimento rural da costa litoral Cabo Delgado- Moçambique.	335,300	SENEC	16-07-2007

Beneficiários	Projecto	Montante (Euros)	Entidade decisora	Data da Decisão
Fundação Calouste Gulbenkian	Apoio financeiro para criação de um centro de investigação em saúde - Angola.	273,526	SENEC	26-10-2007
Fundação Calouste Gulbenkian	Apoio financeiro ao Instituto da Ciências da Saúde - Timor-Leste.	61,355	SENEC	14-06-2007
Fundação Carr-Gregory C Carr Foundationn INC.	Apoio financeiro ao parque nacional da Gorongosa - Centro de Educação Comunitário.	149,988	SENEC	18-07-2007
Fundação das Universidades Portuguesas .	Apoio financeiro ao programa de cooperação do Concelho de Reitores das Universidades Portuguesas.	11,823	SENEC	11-06-2006
Fundação das Universidades Portuguesas .	Apoio financeiro ao Concelho de Reitores das Universidades Portuguesas.	566,315	SENEC	16-07-2007
Fundação Gonçalo da Silveira	Apoio financeiro ao centro de formação e promoção feminina da Mpenha. - Moçambique.	19,512	SENEC	07-10-2005
Fundação Gonçalo da Silveira	Candidatura a projectos de Educação para o Desenvolvimento de ONGD.	14,595	SENEC	07-08-2006
Fundação Luso Africana para a Cultura. . .	Apoio financeiro ao estudo sobre estratégia Política e Económica da Republica da China em Angola e Moçambique.	24,000	Presidente	26-06-2007
Fundação Portugal Africa	Apoio financeiro ao Ensino Técnico profissional em Moçambique.	60,000	Presidente	05-07-2007
Fundo Mundial Sida, Tuberculose e Malária.	Apoio financeiro para o fundo global de luta contra a sida.	2,061,856	SENEC	26-10-2007
IEEI - Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais.	Apoio financeiro no âmbito do fortalecimento das relações UE-ACP.	48,600	Presidente	20-07-2007
IEEI - Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais.	Apoio financeiro ao seminário sobre “multilateralismo eficaz”.	11,398	Presidente	11-04-2006
IEEI - Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais.	Apoio financeiro à conferência para lançamento de uma rede de Institutos de Relações Internacionais.	100,000	SENEC	14/11/20047
INDE - Intercooperação e Desenvolvimento.	Apoio financeiro ao projecto “ antigo mercado de Lautem” - Timor leste.	14,346	SENEC	07-10-2005
INDE - Intercooperação e Desenvolvimento.	Apoio financeiro ao desenvolvimento da Horticultura e Pesca Artesanal-Guiné Bissau.	17,318	SENEC	07-08-2006
INFORPRESS,SA	Apoio financeiro à Agencia deNoticias Inforpress - Cabo-Verde.	90,000	Presidente	31-10-2007
Instituto Caboverdiano Criança ADOL . . .	Apoio financeiro ao centro de emergência infantil da Praia do Mindelo - Cabo-Verde.	41,718	Presidente	29-05-2007
Instituto Caboverdiano Criança ADOL . . .	Apoio financeiro ao centro de emergência infantil da praia do Mindelo - Cabo-Verde.	34,834	Presidente	28-06-2007
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro - Cabo-verde.	Apoio financeiro à biblioteca Nacional de Cabo-verde.	103,405	Presidente	19-12-2007
Instituto de Soldadura e Qualidade	Apoio financeiro ao projecto de Pós-graduação em Engenharia de qualidade na Argélia.	25,000	SENEC	19-01-2007

Beneficiários	Projecto	Montante (Euros)	Entidade decisora	Data da Decisão
Instituto Diocesano de Formação João Paulo II.	Apoio financeiro ao Instituto Diocesano de Formação João Paulo II.	50,000	Presidente	16-11-2007
Instituto Marquês de Valle Flôr	Apoio financeiro ao projecto “ Água Pura e Vida Sã” - São Tomé.	98,700	SENEC	04-08-2007
Instituto Marquês de Valle Flôr	Apoio aos cuidados de saúde primários. . .	375,000	30-12-2006	Despacho Conjunto n.º 1108/2006
Instituto Marquês de Valle Flôr	Apoio a projectos de educação para o desenvolvimento de ONDG/Ekunha.	82,595	SENEC	20-12-2007
Instituto Marquês de Valle Flôr	Apoio financeiro ao Projecto “ Desenvolvimento Intergrado do Concelho de Santa Catarina, Ilha do Fogo” - Cabo-Verde.	73,860	SENEC	07-08-2006
Instituto Marquês de Valle Flôr	Apoio financeiro ao projecto de desenvolvimento rural sustentando no Município de Ekunha - Moçambique.	14,620	Vice-Presidente	21-08-2007
Instituto Marquês de Valle Flôr	Apoio Financeiro “ Educação Primária para todos nas ilhas Urok” - Guiné Bissau.	76,629	SENEC	07-08-2006
Instituto Marquês de Valle Flôr	Apoio financeiro à candidatura de projectos de Cooperação para o Desenvolvimento -ONGD/2006.	49,128	SENEC	06-11-2006
Instituto Marquês de Valle Flôr	Apoio financeiro à candidatura de projectos de Cooperação para o Desenvolvimento -ONGD/2007.	87,710	SENEC	20-12-2007
Instituto Marquês de Valle Flôr	Apoio financeiro ao projecto “Tisi no futuro -Reforço das Organizações da Sociedade Civil” - Guiné Bissau.	44,157	SENEC	20-12-2007
INTERPEACE-Internatinal Peacebuilding Alliance.	Apoio financeiro à consolidação da paz e estabilidade pós-conflito na Guiné bissau.	100,000	Presidente	05-07-2007
ISU - Instituto Solidariedade e Coop. Universitária.	Apoio financeiro ao projecto “ assistencia tecnica às escolas familiares rurais.	30,353	SENEC	20-12-2007
ISU - Instituto Solidariedade e Coop. Universitária.	Apoio financeiro aos projecto “ Luta contra a pobreza através do micro-crédito na zona-leste” - Guiné Bissau.	40,737	SENEC	07-10-2005
Leigos para o Desenvolvimento.	Apoio financeiro para candidatuara a projectos de Cooperação para o Desenvolvimento - ONGD/ 2005.	50,078	SENEC	07-10-2005
Leigos para o Desenvolvimento.	Apoio financeiro à educação, saúde e desenvolvimento Sócio-comunitário em Cuamba -Moçambique.	293,373	SENEC	20-12-2007
Médicos do Mundo	Apoio financeiro no cambate ao virus HIV/SIDA	19,436	SENEC	07-10-2005
Médicos do Mundo	Apoio financeiro a projectos de Educação e Cooperação para o Desenvolvimento de ONGD.	297,115	SENEC	20-12-2007
NOSI - Núcleo Operacional Sociedade Informação.	Apoio financeiro ao Projecto “ Casa do Cidadão” - Cabo-Verde.	38,275	Presidente	21-11-2007
NOSI - Núcleo Operacional Sociedade Informação.	Apoio financeiro ao Projecto “ Casa do Cidadão” - Cabo-Verde.	481,423	SENEC	26-10-2007
OCDE.	Apoio financeiro ao Centro de Desenvolvimento da OCDE.	50,000	Presidente	14-11-2007

Beneficiários	Projecto	Montante (Euros)	Entidade decisora	Data da Decisão
OIKOS	Apoio financeiro para Candidatura a projectos de ONGD.	192,013	SENEC	20-12-2007
OMS	Apoio financeiro à erradicação de Polimielite em Angola.	200,000	SENEC	28-10-20047
PNUD	Apoio financeiro ao projecto “ Vila do Milénio” - Moçambique.	127,719	SENEC	31-07-2007
PNUD	Apoio financeiro a um Trust Funs sobre Governação Democrática.	601,898	SENEC	01-10-2007
Saúde em Português - Associação de profissionais de cuidados de saúde primários dos países de língua portuguesa.	Apoio financeiro ao projecto de saúde em Bafatá - Guiné Bissau.	54,154	SENEC	20-12-2007
Sociedade Missionária Boa Nova	Apoio financeiro à escola secundária do centro de dia “Mãe de Mavalane” - Moçambique.	77,725	Presidente	27-11-2007
TESE - Associação para o desenvolvimento.	Apoio ao projecto “Mais Futuro”- Moçambique	14,656	SENEC	07-10-2005
UCLA- União Cidades Capitais Luso-Afro-AM.Asiáticas.	Apoio financeiro ao projecto” Resíduos sólidos urbanos e sector oficial da Câmara Municipal de Bissau - 2ª e 3ª parcelas - Guiné Bissau.	192,182	Presidente	22-11-2007
UNHCR-VOLUNTARY FUNDS N.º 2...	Apoio financeiro aos refugiados	1,000,000	SENEC	20-12-2007
Unidade Investigação de Economia Internacional.	Apoio financeiro ao projeto “ O Potencial Económico e Científico Bilateral do Capital Social da Diáspora Angolana.	21,501	Vice-Presidente	31-07-2007
VIDA- Voluntariado Internacional para o Desenvolvimento.	Apoio ao projecto “Jiripi- saúde até à Tabanca - Guiné Bissau.	201,495	SENEC	07-08-2006
Bolsas a Particulares	Luxemburgo	13,791	03-10-2001	Acordo conjunto entre Governo do Grão-Ducado do Luxemburgo, a República Democrática de S. Tomé e Príncipe e o IPAD
	Palop	1,553,158	02-03-1977	Decreto n.º 23/77
			15-12-1978	Decreto n.º 157/78
			24-04-1987	Convenção entre o Instituto para a Cooperação Económica de Portugal e a Comissão das Comunidades Europeias
			05-09-1990	Decreto n.º 37/90
			19-04-1991	Decreto n.º 29/91
			05-09-1990 e 03/04/2002	Decreto n.º 37/90 e SENEC
			18-05-1995	Despacho Conjunto do MNE e da Educação
			02/10/2001 e 29/01/2004	Desp. Conjunto n.º 901/01 e n.º 135/2004

Beneficiários	Projecto	Montante (Euros)	Entidade decisora	Data da Decisão
	Bolsas interna - Angola	45,990	23-10-2006	SENEC
	Bolsas Técnico -Militar PALOP	155,346	23-10-2006	SENEC
	Bolsa interna - Moçambique	27,218	03-04-2007	Presidemte

9 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 315/2008

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 219/2007, de 2 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de Março de 2007, prorrogar, por dois anos, a nomeação do coronel de cavalaria (01912683) António Manuel Pereira Rodrigues Pinheiro, para o cargo no Africa Center for Strategic Studies, em Washington, Estados Unidos da América.

A presente portaria produz efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 9534/2008

Cessa, a seu pedido, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, o destacamento no meu Gabinete do funcionário da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Manuel Fernando Azevedo, determinado no meu despacho n.º 17444/2005 (2.ª série).

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Despacho n.º 9535/2008

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, para prestar funções de motorista no meu Gabinete, o funcionário da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Francisco José dos Santos.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho n.º 9536/2008

Nomeação de Maria Judite Monteiro Moreno Couto no cargo de chefe da Divisão de Informações da Direcção de Serviços Antifraude

1 — Através do aviso n.º 746/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 9 de Janeiro de 2008, divulgado na Bolsa de Emprego Público no dia 10 e publicitado no jornal Diário de Notícias do dia 12 do

mesmo mês, foi aberto o procedimento concursal para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Informações, da Direcção de Serviços Antifraude, da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

2 — Mediante proposta fundamentada do júri do respectivo procedimento concursal e nos termos dos n.ºs 8, 9, e 10, do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de chefe da Divisão de Informações, a reverificadora assessora, licenciada em Controlo Financeiro, Maria Judite Monteiro Moreno Couto, por ter revelado possuir o perfil, a aptidão e a competência técnica exigidos para o cargo, pois que:

- a) Detém ampla experiência técnica e profundos conhecimentos não só na área de actuação do cargo, como também na área da prevenção e repressão da fraude aduaneira e fiscal, em geral;
- b) Possui experiência no exercício de funções dirigentes, uma vez que já vem exercendo o cargo para que é agora nomeado, há algum tempo, em regime de substituição, bem como de funções de coordenação;
- c) Detém um conjunto valioso de experiências e de conhecimentos resultantes da sua participação:

— Em diversas reuniões de carácter internacional, em representação da DGAIEC;

— Em vários Grupos de Trabalho, quer ao nível da Cooperação Aduaneira do Conselho da União Europeia, em cujo âmbito participou activamente em diversas Operações Aduaneiras Conjuntas, com a duração de vários dias; quer ao nível da OLAF, Organismo de Luta Antifraude da Comissão Europeia, também em representação da DGAIEC, quer de outras organizações comunitárias e internacionais;

d) É titular de vasta formação bem como detém vasta experiência como formador;

e) Revelou, ainda, possuir um muito bom nível de capacidade de liderança, de gestão e de inovação, bem como para promover o trabalho em equipa, bem como, um espírito de iniciativa muito desenvolvido, orientado para objectivos práticos para o desempenho do cargo.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

5 — De acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

12 de Março de 2008. — O Director-Geral, *João Manuel Almeida de Sousa*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional de Maria Judite Monteiro Moreno Couto

Nome — Maria Judite Monteiro Moreno Couto.

Data nascimento — 10 de Agosto de 1962.

Naturalidade — Alpedrinha, concelho do Fundão.

Habilitações académicas — licenciatura em Controlo Financeiro pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, concluída em 1991.

Experiência profissional:

Ingressou na então Direcção-Geral das Alfândegas, em 04/7/1986, na carreira de técnico verificador, detendo actualmente a categoria de reverificador assessor da carreira técnica superior aduaneira.

Desde Outubro de 2007 desempenha, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Informações.

Em 2005-2007 desempenhou as funções de coordenador do núcleo USCAN, tendo participado activamente no processo de adesão do porto de Lisboa à Container Security Initiative, e cumulativamente as funções de coordenadora da Unidade de Informações sobre Tráficos Ilícitos.

Em 2003-2005 foi co-responsável, em representação da DGAIEC, pela coordenação e condução de um mega processo de investigação criminal, que culminou no desmantelamento de uma rede de contrabando de cigarros e bebidas alcoólicas.

Em 2001-2003 desempenhou funções de coordenador da Unidade de Informações sobre Tráficos Ilícitos, da Divisão de Informações.

Em 1996-2001 desempenhou funções como coordenadora da Unidade Central de Coordenação Operacional na área dos tráfegos ilícitos e da Unidade Central de Coordenação Operacional na área dos produtos altamente sensíveis, da Divisão de Planeamento e Controlo.

Em 1992-1996 concebeu e executou o programa de controlo das importações de banana, por via rodoviária, procedentes de outros Estados membros.

Em 1986-1992 desempenhou funções no Centro de Despacho de Navios, em Lisboa, como coordenadora da equipa de visitas aduaneiras a navios e na Subdelegação Aduaneira de Monte Francisco e na Divisão de Fiscalização da ex-Alfândega de Lisboa.

Outras actividades relevantes:

Participação a nível da coordenação ou da participação em inúmeros Grupos de Projecto e Grupos de Trabalho, de âmbito nacional, comunitário ou internacional, dos quais é de salientar:

- Grupo de trabalho multidisciplinar para Estudo das Questões relativas à Segurança de Contentores — CSI — Container Security;
- Grupo de acompanhamento do Comité Misto para a Cooperação Aduaneira entre a União Europeia e os Estados Unidos da América;
- Grupo de Projecto Comunitário Risk Management for Security na Safety (em representação de Portugal);
- Grupo de Projecto Comunitário — The Future Role of Customs;
- Grupo Estratégico de Peritos da Organização Mundial das Alfândegas, na luta contra o Contrabando e a Contrafacção de Cigarros (em representação da DGAIEC);

Representante da DGAIEC em diversas reuniões e conferências comunitárias e internacionais;

Representante da DGAIEC nas Unidades de Coordenação Operacional (UCO) das Operações Aduaneiras Conjuntas;

Elaboração do Manual de Procedimentos de Controlo de Contentores de Alto Risco no Âmbito do Contra Terrorismo;

Co-responsável pela elaboração do *road map* de actividades a desenvolver pela UE, pelos Estados membros e pelos EUA, no sentido de se estabelecer, em 2009, o mútuo reconhecimento dos estatutos de operador económico autorizados;

Formadora, em múltiplas acções de formação, na área dos tráficos ilícitos e segurança de contentores.

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 9537/2008

Considerando que Daciana Bela Gomes Silva Leite tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 28 de Setembro de 2001, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de Directora de Finanças-Adjunta, da Direcção de Finanças do Porto;

Considerando que esta funcionária, técnica economista principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnica economista assessora principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 29º e no artigo 30º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no artigo 53º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio e no artigo 49º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do nº1 do artigo 30º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento da funcionária Daciana Bela Gomes Silva Leite na categoria de técnica economista assessora principal, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2007.

17 de Março de 2008. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

Despacho n.º 9538/2008

Considerando que João Maria Caixa Dionísio tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 01 de Agosto de 2003,

encontrando-se presentemente a exercer o cargo de Director de Finanças de Portalegre;

Considerando que este funcionário, técnico de administração tributária assessor, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 29º e no artigo 30º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no n.º 2 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do nº1 do artigo 30º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário João Maria Caixa Dionísio na categoria de técnico de administração tributária assessor principal, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2006.

17 de Março de 2008. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

Despacho n.º 9539/2008

Considerando que Ângelo Manuel Loureiro Manero de Lemos tem vindo a exercer, sem interrupção, funções dirigentes desde 01 de Outubro de 2004, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária I, da Direcção de Finanças de Aveiro;

Considerando que este funcionário, inspector tributário assessor, grau 6, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspector tributário assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 29º e no artigo 30º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no n.º 2 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do nº1 do artigo 30º da lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário Ângelo Manuel Loureiro Manero de Lemos na categoria de inspector tributário assessor principal, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007.

17 de Março de 2008. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 10064/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Secretário-Geral Adjunto por delegação de competências, de 2008-02-29 e 2008-03-12, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da técnica superior de 2.ª cl. Maria João Ferreira de Oliveira Perna Goulart, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Março de 2008.

20 de Março de 2008. — O Director, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 9540/2008

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), determina-se o seguinte:

1 — É nomeado presidente da comissão de fiscalização do IASFA o licenciado Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Rodrigues.

2 — São nomeados vogais da comissão de fiscalização do IASFA o Coronel João Manuel Vargas Inácio e o licenciado Ladislau Gonçalves.

3 — O presidente da comissão de fiscalização do IASFA auferir a título de remuneração mensal a importância de € 1.184,73.

4 — Os vogais da comissão de fiscalização do IASFA auferem a título de remuneração mensal a importância de € 788,10.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 9541/2008

Considerando a forte aposta do Governo na dinamização e incremento dos factores de competitividade da logística nacional,

Considerando a forte aposta do Governo no fomento de modos de transporte sustentáveis do ponto de vista ambiental, económico e social,

Considerando que as Orientações Estratégicas para o Sector Ferroviário apresentadas pelo Governo a 28 de Outubro de 2006 mandataram a CP para proceder a autonomização da área de negócio do transporte de mercadorias,

Considerando que a autonomização desta área de negócio vem ainda de encontro ao compromisso de liberalização do sector assumido com a UE,

Considerando que uma interpretação actualista e conforme ao direito comunitário do acervo de legislação nacional (Lei de Bases dos Transportes Terrestres e DL 270/2003) identifica como preferível, por ser mais consentâneo com um contexto de mercado liberalizado no subsector do transporte ferroviário de mercadorias, um Modelo de Exploração nos termos do qual a CP Carga pretende operar, em contexto liberalizado, ao abrigo de uma licença, sem estabelecimento de vínculo concessório com a CP,

Considerando o Modelo de Negócios apresentado, suportado no estudo “Plano Estratégico de Autonomização da CP Carga”, apresentado as tutelas a 7 de Fevereiro de 2008,

Considerando, em conclusão, que a autonomização da Unidade de Negócios CP Carga, por constituição de sociedade comercial autónoma é de todo o interesse económico e de qualidade de serviço,

Assim, determina-se:

1 — Deve a CP, EP constituir no mais breve prazo de tempo a CP Carga, S. A., Sociedade Anónima com capital detido a 100% pela CP, por cisão da sua unidade de negócio de carga e de acordo com plano apresentado às tutelas, salvaguardadas as determinações previstas neste Despacho.

2 — A configuração da unidade a autonomizar (“CP Carga”) deverá incluir os seguintes ajustes face ao modelo apresentado:

a) O balanço inicial da “CP Carga” deverá incluir uma parcela material de dívida bancária associada ao financiamento histórico da unidade da carga por contrapartida a definir pela CP até à sua constituição. O valor da dívida a incluir deverá estar em linha com o valor da empresa subjacente ao Plano Estratégico de Autonomização já referido.

b) Os preços de transferência pelos serviços prestados pela CP a CP Carga, em particular o fornecimento de material circulante, deverão ser objecto de revisão pelo menos com periodicidade trimestral nos primeiros 12 meses de operação da “CP Carga”, de forma a ser possível a realização de eventuais ajustes aos valores inicialmente fixados.

3 — Tendo em vista o adequado seguimento do plano de negócios que a CP apresentou e a sua implementação com sucesso nos prazos propostos, determina-se adicionalmente que:

a) O Conselho de Administração da “CP Carga”, em conjunto com o Conselho de Gerência da CP, deverá apresentar às tutelas, até um mês após a sua entrada em funções, um plano de acção concreto (incluindo a definição de actividades calendarizadas, responsáveis pelas iniciativas, resultados intermédios previstos, indicadores de controlo e forma de monitorização), com vista a concretizar as “Orientações Estratégicas da CP Carga para o período 2008-2012”, de acordo com o apresentado no Plano de base à criação da empresa. A implementação deste plano de acção e o alcance dos objectivos traçados deverá posteriormente ser acompanhado pelas tutelas em reuniões de ponto de situação que inicialmente poderão ser mensais

b) O plano de actividades e orçamento da “CP Carga” a apresentar deverão tomar como referência os objectivos fixados no Plano de autonomização agora apresentado, devendo o alcance destes objectivos

servir de base à fixação da remuneração variável dos membros dos órgãos de gestão da empresa a criar, tal como definido no novo Estatuto do Gestor Público.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 9542/2008

1 — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do artigo 13º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, é autorizado o director clínico do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., licenciado Fernando José Martins Próspero Luís, a acumular o exercício das suas funções executivas com funções de docente da cadeira de Fisiopatologia da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, em regime de prestação de serviços, observados os limites temporais estabelecidos no Despacho conjunto n.º 41/ME/90, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990.

2 — O presente Despacho produz efeitos à data de 1 de Setembro de 2007.

18 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9543/2008

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 7049 CFR (ED. 03) «*Personal protective equipment (PPE) requirements for fire and emergency operations*»;

2 — A implementação será efectuada na Marinha na data coincidente com a data de ratificação Nacional, e na Força Aérea na mesma data, com a excepção da operação em ambientes Químico, Biológico, Radiológico ou Nuclear (CBRN), conforme o ponto 5. do referido STANAG.

18 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 9544/2008

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Visando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer na sua intervenção como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização no seio da OTAN, no âmbito da doutrina de operações conjuntas:

Determino que:

Portugal ratifique o STANAG 1132 NMW (ed. 22) (RD1) “*Naval Mine Countermeasures Tactics and Execution* — ATP-24(C) Volume

I", com implementação na Marinha na data de promulgação definida pela Autoridade OTAN competente.

18 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 9545/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), delegeo no inspector-geral da Defesa Nacional, licenciado Rogério Pereira Rodrigues, a competência para, no âmbito da Inspeção-Geral:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades da Inspeção-Geral ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro, bem como o processamento do respectivo abono de ajudas de custo, antecipado ou não, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

d) Conceder licenças sem vencimento, por um ano ou de longa duração, e o regresso à actividade, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

e) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos casos previstos nos n.ºs 2, alíneas b), c) e d), e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

f) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Inspeção-Geral da Defesa Nacional;

g) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

h) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subinspector-geral.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo inspector-geral da Defesa Nacional que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 9546/2008

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 12.º, n.ºs 1 e 3 dos Estatutos do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, e dos artigos 2.º, n.º 3, e 19.º, n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), nomeio, ouvidos os Chefes de Estado-Maior dos três ramos das Forças Armadas, o contra-almirante Reinaldo Silva Castro para o cargo de vogal do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, substituindo o contra-almirante José Manuel Alves Primo Gonçalves, que fica exonerado do referido cargo.

O nomeado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

6 de Março de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

ANEXO

Nota Curricular

O Contra-Almirante Reinaldo Silva Castro tem 59 anos de idade e 39 anos de serviço.

Frequentou a Escola Naval em 1968/73, sendo promovido a Guarda-Marinha em Outubro de 1973.

Possui entre outros, os Cursos Superior e Geral Naval de Guerra, Estágios da Área de Informática e um curso de Aperfeiçoamento em G. O. Pública.

Esteve embarcado no NRP “ALM Magalhães Corrêa” onde desempenhou as funções de Chefe do Serviço de Abastecimento/Secretário-tesoureiro, no NRP “Comandante Roberto Ivens” onde desempenhou as funções de Chefe do Serviço de Abastecimento/Oficial Encarregado do Comando e no NRP “Vasco da Gama” onde desempenhou as funções de Chefe do Departamento de Logística.

Em terra foi Instrutor da Escola de Abastecimento no Grupo n.º 1 de Escolas da Armada, Adjunto do Chefe da 1.ª Secção e Chefe da 2/3.ª Subsecção no Conselho Administrativo da Administração Central da Marinha, Director nas Messes de Lisboa, Chefe da Secção de Planeamento Financeiro no Estado-Maior da Armada, Chefe do GLMNAVILCO na Superintendência dos Serviços do Material, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira na Direcção de Navios, Chefe da Chefia do Serviço de Apoio Administrativo, Subdirector de Abastecimento e, mais recentemente, Director de Abastecimentos.

Actualmente encontra-se na situação de Adjunto em trânsito na Superintendência dos Serviços do Pessoal.

Da sua folha de serviços constam vários louvores e condecorações de que se destacam uma Ordem Militar de Avis — Cavaleiro, uma Medalha Militar de Serviços Distintos de Ouro, três Medalhas Militares de Serviços Distintos — Prata, a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe, a Medalha de Cruz Naval de 1.ª Classe e as Medalhas Militares de Comportamento Exemplar Ouro e Prata.

O contra-almirante Silva Castro é casado com Margarida Maria de Faria Camacho Silva Castro e tem duas filhas.

Despacho n.º 9547/2008

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 12.º, n.ºs 1 e 3 dos Estatutos do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, e dos artigos 2.º, n.º 3, e 19.º, n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), nomeio, ouvidos os Chefes de Estado-Maior dos três ramos das Forças Armadas, o major-general Carlos Alberto de Moraes Neves Brás para o cargo de vogal do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, substituindo o major-general João Francisco Félix Pereira, que fica exonerado do referido cargo.

O nomeado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

6 de Março de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

ANEXO

Nota Curricular

O major-general Carlos Alberto de Moraes Neves Brás nasceu em Bragança, em 5 de Dezembro de 1951, tem 56 anos de idade e 36 anos de serviço. Foi promovido ao actual posto em 10 de Maio de 2001.

Licenciado em Engenharia Militar pela Academia Militar com tirocinio em Engenharia de Aeródromos na Força Aérea, cursou posteriormente o Mestrado em Mecânica dos Solos na Universidade Nova de Lisboa. Ao longo da sua carreira frequentou vários cursos e seminários de especialização nas áreas da engenharia e gestão.

Desempenhou funções de Director de Obras na Direcção do Serviço de Infra-estruturas da Força Aérea, de Chefe do Laboratório de Solos e Pavimentos do Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea (GEAFA) e, posteriormente, de Comandante do GEAFA.

No Ministério da Defesa Nacional, assumiu funções de Assessor do Director de Infra-estruturas.

Como Coronel, desempenhou as funções de Subdirector da Direcção de Infra-estruturas da Força Aérea.

Após a frequência do Curso Superior de Guerra/Curso de Altos Comandos do Instituto de Altos Estudos da Força Aérea, foi colocado na Escola Superior de Tecnologias Militares Aeronáuticas como Director de Ensino.

Em Maio de 2001, após a promoção a major-general, foi nomeado Director de Infra-Estruturas da Força Aérea.

De 2005 a 2008 exerceu as funções de assessor do Presidente do Conselho de Administração da ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.,

Da sua folha de serviços constam doze louvores, e foi agraciado com quatro condecorações, entre as quais, a Medalha de Serviços Distintos.

É casado com Maria Helena Bandeira Brás e têm dois filhos, Nuno e João.

Serviço de Polícia Judiciária Militar**Despacho n.º 9548/2008****Nomeação de director de serviços**

Considerando que o cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da Polícia Judiciária Militar se encontra vago;

Considerando que aberto procedimento concursal para a nomeação de novo titular através da publicação do aviso n.º 24457/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de Dezembro de 2007 e através da criação de oferta de emprego na BEP com o n.º OE200712/0230, o Júri do concurso se pronunciou favoravelmente sobre o candidato, Coronel de Administração Militar, Álvaro José Afonso Oliveira;

Considerando que o Coronel, Álvaro José Afonso Oliveira, reúne os requisitos legais exigidos para o exercício de cargos dirigentes, é possuidor de um currículo, perfil e experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da Polícia Judiciária Militar, designadamente pela experiência anteriormente adquirida no exercício de cargos dirigentes, em diferentes Organismos, com competências na área a concurso;

Nomeio, em regime de comissão de serviço, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, o Coronel de Administração Militar, Álvaro José Afonso Oliveira, no cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da Polícia Judiciária Militar.

O nomeado poderá optar pelo vencimento correspondente à sua categoria de origem.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

11 de Janeiro de 2008. — O Director, *João Soares Guerreiro Rodrigues*, tenente-general.

Nota curricular

O Coronel de Administração Militar Álvaro José Afonso Oliveira, nasceu em 2 de Janeiro de 1959;

Está habilitado com a Licenciatura em Ciências Militares (vertente administração) pela Academia Militar (1978-83); Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE (1984-89); Licenciatura em Psicologia (vertente organizacional), pela FPCE da UL (1994-99); Pós-graduação em Ciências Empresariais pelo ISCTE (1997-1999); Mestrado em Ciências de Gestão pelo INDEG/ISCTE (1997-2000) e Doutorando em Economia pela San Pablo Ceu / Espanha (2004 — ...).

Tem o curso de Petróleos pela Petrolgal (1983); curso de Indústria Panificadora pelos Fermentos Holandeses (1984); curso de Mediação de Conflitos pelo ISPA (2000); Curso Certificação em SPSS pela PSE (2000), curso de Planeamento Civil de Emergência (2003); curso de Driving Government Performance, pela Harvard University (2004).

Desempenhou ao longo da sua carreira diversas funções em UEO do Exército; Chefe Contabilidade (HMP e ESE), Docente em áreas financeira (AM), Psicólogo, etc. Foi Vice-Presidente do SNBPC (MAI) e é actualmente o Director de Serviços Administrativos e Financeiros na PJM (MDN).

Desempenhou ainda funções de Consultor para as áreas de Liderança e Desenvolvimento Organizacional / formação de equipas comerciais de alto desempenho / formação comercial e direcção de projectos na área do desenvolvimento do potencial humano.

Foi docente de diversas Cadeiras em Instituições de ensino superior.

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Militarizados e Cívís****Despacho (extracto) n.º 9549/2008**

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Contra-Almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Filipa Isabel Vilarinho Ganhilho enfermeira em regime de contrato administrativo de provimento e João Manuel Romão da Silva Duarte

primeiro sargento da Força Aérea — nomeados provisoriamente, precedendo concurso, enfermeiros nível 1 do quadro de pessoal civil da Marinha, escalão 1.

Estas nomeações têm o período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em definitivas no seu termo, independentemente de quaisquer formalidades, caso os nomeados revelem aptidão para o lugar.

24 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 9550/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Contra-Almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Maria Inês Lopes Gil Candeias, ex-segundo sargento da Marinha em regime de contrato, Luís Miguel Castilho da Graça, ex-tenente do Exército em regime de contrato, Sónia Cristina Aires Bonifácio, ex-cabo adjunto da Força Aérea em regime de contrato, Maria João Curado Faceira Lobato, auxiliar de acção médica do quadro do pessoal civil da Marinha, Natália Pinto Gomes, ex-cabo adjunto do Exército em regime de contrato, Sandra Cristina Neves Pinto, assistente administrativa em regime de contrato administrativo de provimento, Ana Catarina Leite Alves da Silva Lopes, ex-segundo sargento da Marinha em regime de contrato, Cláudia Patrícia Chança Calado Faria dos Santos, assistente administrativa em regime de contrato administrativo de provimento, Fernanda Maria Rosário dos Santos Paris, ex-assistente administrativa em regime de contrato administrativo de provimento, Elsa Maria Marques Alves Pinto, ex-cabo da Força Aérea em regime de contrato e Cláudia Sofia Santos Vieira, ex-marinheiro da Marinha em regime de contrato — nomeados, precedendo concurso, assistentes administrativos do quadro de pessoal civil da Marinha, provisoriamente no que respeita aos agentes e em comissão de serviço no que respeita aos funcionários, ficando posicionados a primeira o segundo no escalão 2, a terceira, a quinta e a décima primeira no escalão 3 e os restantes no escalão 1.

Estas nomeações têm o período probatório de um ano, convertendo-se automaticamente em definitivas no seu termo, independentemente de quaisquer formalidades, caso os nomeados revelem aptidão para o lugar. A conversão em definitiva da nomeação dos funcionários em comissão de serviço determinará também a exoneração dos lugares anteriores.

24 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças**Despacho n.º 9551/2008**

Por despacho de 10 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taífa, subclasse despenseiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9322605, primeiro-grumete TFD RC Gonçalo Filipe Teixeira Franco.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9323705, segundo-marinheiro TFD RC Bruno Miguel Rodrigues de d' Assunção e à direita do 9326005, segundo-marinheiro TFD RC João José Chambeiro Ferro.

10 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 9552/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe da taífa, nos termos da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 91673, primeiro-sargento TF António Luiz Mendes Cerdeira (no quadro), a contar de 31 de Janeiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 17569, sargento-chefe TF Hermínio António Fanha da Cruz.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 258175, sargento-ajudante TF Duarte Higinio da Silva Sares.

10 de Março de 2008 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 9553/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe da taífa, nos termos da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 258175, primeiro-sargento TF Duarte Higinio da Silva Sares (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da promoção, o 106370, sargento-chefe TF Florêncio da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 432383, sargento-ajudante TF Carlos Manuel Carrapato Subtil.

10 de Março de 2008 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 9554/2008

Por despacho de 10 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe da taífa, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 432383, primeiro-sargento TF Carlos Manuel Carrapato Subtil (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 327079, sargento-ajudante TF Fernando da Silva Rodrigues, em 19 de Julho de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 416885, sargento-ajudante TF José Vítor Silva Teixeira.

10 de Março de 2008 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Despacho n.º 9555/2008****Subdelegação de competências no director dos Serviços de Pessoal (DSP)**

1 — O despacho n.º 5281/2008, de 16 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008, é alterado nos termos seguintes:

- «1 —
a)
b)
c)
d)
e)
f)

2 —

3 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subdirector da DSP e nos comandantes, directores ou chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na dependência directa do director da DSP.»

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da produção de efeitos do despacho alterado.

3 de Março de 2008. — O Ajudante General do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos**Repartição de Pessoal Civil****Despacho (extracto) n.º 9556/2008**

Por despacho de 04 de Março de 2008, do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada:

Maria da Conceição Caldas Sousa Rebelo, nomeada definitivamente na carreira e categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal Civil do Exército (QPCE), nos termos do artigo 6º do Dec-Lei nº427/89 de 07 de Dezembro, sendo os efeitos reportados a 04 de Junho de 2007, com colocação no Centro Militar de Electrónica (CME).

Tem direito ao vencimento correspondente ao Escalão 1, Índice 199.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

18 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 9557/2008

Por despacho de 04 de Março de 2008, do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada:

Maria Fernanda Aniceto Barbadinho, nomeada definitivamente na carreira e categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal Civil do Exército (QPCE), nos termos do artigo 6º do Dec-Lei nº427/89 de 07 de Dezembro, sendo os efeitos reportados a 14 de Maio de 2007, com colocação no Comando da Logística (CMD LOG).

Tem direito ao vencimento correspondente ao Escalão 1, Índice 199.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

18 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar**Portaria n.º 316/2008**

Por Portaria de 03 de Janeiro de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea e) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR CAV 18748681 — Paulo Renato Faro Geadá.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR CAV 18293078 — Luís Rodrigues da Silva.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 317/2008

Por Portaria de 03 de Janeiro de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea e) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR ART 12348981 — António da Silva Lopes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR ART 10741582 — António Joaquim Ramalho Cavaleiro.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, coronel de infantaria.

Portaria n.º 318/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação

de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ ADMIL 06207184, António Manuel Pereira Batista

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ADMIL 16223186, Pedro Manuel de Oliveira Guimarães.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 319/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ ART 04936489, Gilberto Lopes Garcia

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ART 08785889, Pedro Alexandre Marcelino Marquês Sousa.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 320/2008

Por portaria de 3 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN ajudante-general do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ INF 00869687 — Rui Gabriel Ramos Cleto.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 05 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF 18009287 — Rui Pedro Dias da Silva Formosinho.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 321/2008

Por portaria de 3 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de com-

petências do Exmo. TGEN ajudante-general do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ INF 19656689 — João Carlos Afonso Ribeiro Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF 14181888 — Aníbal Carlos Correia Saraiva.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 322/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação do general chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de TENENTE-CORONEL, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ INF 14181888 — Aníbal Carlos Correia Saraiva

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF 04222889 — Jorge Manuel Lopes Bastos.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 323/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação do general chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ INF 17671388 — Luís Filipe Almeida Costa

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 12 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF 00869687 — Rui Gabriel Ramos Cleto.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 324/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo

Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ INF 00979387 — Pedro Duarte da Rocha Ferreira

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF 01304389 — Rui Manuel Soares Pires.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 325/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação do general chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ INF 05017587 — Carlos Alberto da Costa Silva

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF 12960287 — Luís Carmo Neves da Silva Silveira.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 326/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ INF 18009287 — Rui Pedro Dias da Silva Formosinho

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 26 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF 00979387 — Pedro Duarte da Rocha Ferreira.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 327/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto

de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ INF 08729589 — Paulo Jorge dos Santos Martins

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF 19656689 — João Carlos Afonso Ribeiro Fernandes.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 328/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação do general chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ INF 04222889 — Jorge Manuel Lopes Bastos

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 19 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF 01348989 — Pedro Miguel Andrade de Brito Teixeira.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 329/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o MAJ SGE 10890674, Manuel Francisco Constantino Crisanto.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 12 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 10016078, Luís Gaspar de Carvalho Alves.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 330/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais

e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o MAJ SGE 04183274, Francisco Artur Fraga Carneiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 16 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 15284074, Carlos Hernâni da Silva Simão Melo.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 331/2008

Por portaria de 3 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Ex.º TGEN ajudante-general do Exército por delegação de S. Ex.º o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 04000975 — Arménio Coelho da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 17 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do TCOR SGE (19056077) José Manuel Alves Simões Rolo.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 332/2008

Por portaria de 03 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. TGEN Ajudante-General do Exército por delegação de S. Ex.º o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea d) do n.º 1 do 217.º, e 241.º do referido Estatuto, o:

MAJ SGE 03765678 — Alfredo Joaquim Esteves Carmona

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR SGE 01839874 — José Ribeiro da Silva.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, coronel de infantaria.

Portaria n.º 333/2008

Por Portaria de 03 de Janeiro de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea e) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR INF 15362683 — Luís Filipe Cabrita Adrião Monteiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo

posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF 17727381 — António Pedro da Silva Tomé Romero.

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 334/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3º do último diploma:

Quadro de Oficiais ENGAED

MGEN ENGAED Q 013019-C António Jacinto Machado Alves de Matos — DI.

Conta esta situação desde 3 de Março de 2008.

3 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Comando Operacional da Força Aérea

Base Aérea n.º 4

Despacho n.º 9558/2008

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante da Esquadra de Administração e Intendência, major ADMAER 083337-B José Joaquim Marques Chambel, a competência que me foi delegada pelo despacho n.º 86/2007, de 15 de Outubro, do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de Novembro de 2007, sob o n.º 27236/2007, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 4;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

12 de Fevereiro de 2008. — O Comandante, *Silvio José Pimenta Sampaio*, COR/PILAV.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 335/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217º e no n.º 5 do artigo 254º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais ADMAER

Tenente-coronel:

MAJ ADMAER Q 100919-C Maria João dos Santos de Oliveira, DFFA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR ADMAER 070944-B Vítor Manuel Miranda Silva, verificada em 01JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01JAN08. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

16 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 336/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 Ago, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217º e no n.º 5 do artigo 254º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TINF

Tenente-coronel:

MAJ TINF ADCN 034032-E Carlos Alberto da Assunção Lopes IASFA

MAJ TINF ADCN 033256-K António Manuel Pita Gundar DGPDN

MAJ TINF Q 045150-K Jorge Manuel Rosa Manteigas DINFA

Os dois primeiros oficiais mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191º do EMFAR, e o terceiro oficial preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR TINF 032137-A José António Carronha Saraiva, verificada em 17 Jan 08.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 Jan 08.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 Ago.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 337/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217º e no n.º 5 do artigo 255º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais NAV

Tenente-coronel:

MAJ NAVADCN048201-D Carlos Jorge Ramos Páscoa, IASFA

MAJNAVADCN045066-K, Luís Filipe da Silva Neto, JALLC

Mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191º do EMFAR, pelo que não preenchem a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR NAV 042125-B José Eusébio Pereira Barata Cordeiro de Araújo, verificada em 30JAN08.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30JAN08.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

30 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 338/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respectivo posto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 2 do artigo 3º do último diploma:

Quadro de Oficiais ENGEL

COR ENGEL ADCN 036601-D Eduardo Agostinho de Paiva Brito Coelho — DGAED

Conta esta situação desde 07 de Fevereiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 339/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1910779) — Paulo Jorge Alves Silvério (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Infantaria (1860018) — Mário José Fernandes Dias.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1910781) — Rui Alberto Ribeiro Veloso.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 340/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Capitão de Administração Militar (1910783) — Paulo Jorge Vitorino dos Santos (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Cavalaria (1860001) — José Luís Grainha Lomelino.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Administração Militar (1910782) — António Manuel de Oliveira Bogas.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 341/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1910776) — Manuel Fernandes Borlido da Rocha (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Infantaria (1850004) — António Augusto Natividade Monteiro.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1910770) — Jorge Manuel Ribeiro Goulão.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 342/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1910771) Joaquim Manuel da Silva Lourenço (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da passagem à situação de adido ao quadro do Major de Infantaria (1870002) Jorge Manuel Gaudêncio Costa Santos.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1910778) José Manuel Conceição Rosário Rosa.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 343/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1910781) — Rui Alberto Ribeiro Veloso (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Cavalaria (1840048) — Pedro Osório Bandeira Calheiros.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1826126) — Vasco Augusto Miranda Pires.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 344/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Cavalaria (1910772) — Pedro Manuel Sequeira Estrela Moleirinho (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Administração Militar (1870019) — Vítor Manuel Pereira Judicibus.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Cavalaria (1826289) — Duarte Reis Marques Jacinto.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 345/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1910765) — Jorge Ludovico Bolas (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Infantaria (1870018) — Carlos Edgar Teixeira Lourenço.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1910776) — Manuel Fernandes Borlido da Rocha.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 346/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1910764) — Maximiano Vaz Alves (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Infantaria (1850006) — Fernando Jacinto de Jesus Ferreira.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1910765) — Jorge Ludovico Bolas.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 347/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Administração Militar (1910782) António Manuel de Oliveira Bogas (Adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do número 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Administração Militar (1926010) — Carlos Manuel Carrilho dos Prazeres.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 348/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1910773) — Pedro Emílio da Silva Oliveira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do tenente Coronel de Infantaria (1860010) — Francisco José Videira Caldeira.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1910766) — Carlos João Soares Costa.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 349/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1910770) — Jorge Manuel Ribeiro Goulão (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Infantaria (1860004) — António Manuel da Silva Albuquerque.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1910779) — Paulo Jorge Alves Silvério.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 350/2008

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional

Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1910766) Carlos João Soares Costa (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Outubro de 2007, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do tenente-coronel de infantaria (1780751) Américo de Jesus Moreira Figueiredo.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1910767) Altide António Santos Serra da Cruz.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 351/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1910768) Hugo Telmo Rebelo Marques de Faria (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Outubro de 2007, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do tenente-coronel de cavalaria (1860005) João José Vieira de Andrade e Sousa.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1910777) José Ricardo Gomes Rodrigues.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 352/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Administração Militar (1910784) — Nuno Miguel Parreira da Silva (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente-Coronel de Infantaria (1850002) — João Manuel Roque da Costa Rolo.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Administração Militar (1910783) — Paulo Jorge Vitorino dos Santos.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 353/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1910780) — Albino Fernando Quaresma Tavares (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Infantaria (1860022) — Rui Belo da Silva Miguéns.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1910769) — Carlos Alberto Carvalho Felizardo.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 354/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos

Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1910778) — José Manuel Conceição Rosário Rosa (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Cavalaria (1860023) — Joaquim António Garrido Gomes. Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1910773) — Pedro Emílio da Silva Oliveira.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 355/2008

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1910763) — Manuel Carlos Afonso (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2007, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Infantaria (1850007) — João Manuel Fialho de Sousa.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1910764) — Maximiano Vaz Alves.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Louvor n.º 273/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o licenciado José Paulo Magalhães Gamito Carrilho, Director Nacional da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo destes últimos dois anos e pelas quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo. Reitero a elevada capacidade técnica que o Director Nacional Gamito Carrilho sempre demonstrou na gestão do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e da nova Autoridade Nacional de Protecção Civil, bem como as duas características de excelente gestor que permitem, todos os dias, um melhor socorro às populações.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 274/2008

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Protecção Civil, é-me muito grato prestar público louvor à licenciada Maria Isabel Charneco Brites pela lealdade, competência e dedicação com que exerceu as funções de Directora da Unidade de Gestão de Contra-Ordenações da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 275/2008

No momento em que cesso funções enquanto Secretário de Estado da Protecção Civil é justo deixar publico agradecimento ao Licenciado Fernando Cascalheira Vasco, Chefe do meu Gabinete e Consultor Sénior, pela dedicação, zelo e profissionalismo que sempre demonstrou e que foram essenciais ao trabalho realizado.

Importa ainda referir a forma sempre colaborante e disponível que sempre colocou nas relações com as diversas instituições das áreas da protecção civil e da segurança rodoviária.

Nada fará esquecer o exemplo que sempre foi para todos os que com ele trabalharam.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 276/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Sara Isabel Marouço Semedo, Secretária do meu Gabinete, pela qualidade do trabalho produzido, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou e que são reconhecidos por todos quantos com ela trabalharam.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 277/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Hercílio da Silva Almeida Campos, Comandante Operacional Distrital de Braga da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo destes três anos e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 278/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Alcino Monteiro Marques, Comandante Operacional Distrital de Setúbal da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo destes três anos e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 279/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Joaquim António dos Santos Chambel, Comandante Operacional Distrital de Santarém da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo destes três anos e pelos quais estou reconhecido.

Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 280/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Luís Manuel Belo Costa, Comandante Operacional Distrital de Portalegre da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo destes três anos e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 281/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o Comandante António Jaime Gualdino Ribeiro, Adjunto Nacional de Operações do Centro Nacional de Operações de Socorro da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela lealdade, pela dedicação e pelo zelo que sempre demonstrou ao longo destes três anos e pelos quais estou reconhecido.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 282/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Rui dos Santos Martins Esteves, Comandante Operacional Distrital de Castelo Branco da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 283/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o Major Jorge Manuel Henriques Amado, Comandante do SEPNA da GNR, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo destes três anos e pelas quais estou reconhecido. Agradeço ainda

a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 284/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Elísio Lázaro de Oliveira, Comandante Operacional Distrital de Lisboa da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 285/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Carlos Manuel Gomes Matos da Silva, Comandante Operacional Distrital de Vila Real da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 286/2008

Ao cessar funções como Secretário de Estado da Protecção Civil, é-me muito grato prestar público louvor ao licenciado Luís Miguel Pereira Farinha pela lealdade, competência, dedicação e espírito de sacrifício com que exerceu as funções de Vice-Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 287/2008

Ao cessar as minhas funções enquanto Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o major-general Arnaldo José Ribeiro da Cruz, presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação, lealdade e disponibilidade que colocou ao serviço da causa pública ao longo destes três anos.

O major-general Arnaldo Cruz, enquanto meu assessor, foi trave-mestra da longa reforma que se levou a cabo no Sistema de Protecção Civil. Por todo esse trabalho e especialmente pela sua enorme experiência de vida que foi essencial para que cada decisão fosse tomada na hora e com a dimensão certas, lhe fico reconhecido.

Ao presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, garante de um moderno e inovador sistema, reitero a elevada estima pessoal e institucional.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 288/2008

No momento em que cesso funções enquanto Secretário de Estado da Protecção Civil é justo deixar público agradecimento ao Licenciado Rogério Manuel Lucas Estrela Pinheiro, SubDirector e Director-Geral de Viação de 2005 a 2007 e actual Presidente da Empresa de Meios Aéreos, S. A., pela dedicação, zelo e profissionalismo que sempre demonstrou e que foram essenciais ao trabalho realizado. Importa ainda referir a forma amigável, sempre colaborante e disponível, que colocou nas relações com as diversas instituições das áreas da protecção civil e da segurança rodoviária.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 289/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o Tenente Coronel António Francisco Carvalho da Paixão, Comandante do GIPS da GNR, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo destes dois anos e pelas quais estou reconhecido.

Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 290/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o licenciado José António Gil Oliveira, Director da Unidade de Recursos Tecnológicos da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e na sua pessoa todo o pessoal ao serviço desta Direcção pela dedicação e zelo que sempre demonstraram ao longo destes três anos e pelas quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 291/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Fernando António Melo Gomes, Comandante Operacional Distrital de Bragança da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 292/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o licenciado José Manuel de Sousa Pereira, Director da Unidade de Recursos Humanos e Financeiros da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e na sua pessoa todo o pessoal ao serviço desta Direcção pela dedicação e zelo que sempre demonstraram ao longo destes três anos e pelas quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 293/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo António Fernando Ferreira Martins, Comandante Operacional Distrital de Coimbra da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 294/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Augusto Jorge Chaves Rodrigues, Comandante Operacional Distrital de Évora da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelos quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 295/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo José António Teixeira Leite, Comandante Operacional Distrital do Porto da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo do meu mandato e pelo quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 296/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o Licenciado Rui Manuel Lopes da Cunha Almeida, Adjunto Nacional de Operações da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo destes últimos anos e pelas quais estou reconhecido.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 297/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o Licenciado Amândio José de Oliveira Torres, Director Nacional de Bombeiros da Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela dedicação e zelo que sempre demonstrou ao longo destes últimos dois anos e pelas quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo. Reitero a elevada capacidade técnica que o Director Nacional Amândio Torres sempre demonstrou na gestão do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e da nova Autoridade Nacional de Protecção Civil.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 298/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo Mário Paulo Gomes Martins, Agente Principal do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública e Motorista do meu Gabinete.

Ao longo de quase três anos em que se promoveu uma profunda reforma do Sistema de Protecção Civil e em que foi necessário responder, prontamente, a situações graves em quase todo o território, sempre contamos com a sua dedicação e o seu enorme espírito de sacrifício.

Importa, por isso, público reconhecimento.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 299/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o Licenciado Miguel de Barros Belford Correia da Silva, Director da Unidade de Previsão de Riscos e Alerta da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e na sua pessoa todo o pessoal ao serviço desta Direcção pela dedicação e zelo que sempre demonstraram ao longo destes três anos e pelas quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Louvor n.º 300/2008

No termo das minhas funções de Secretário de Estado da Protecção Civil, louvo o Licenciado Nuno de Freitas Mota Campeão Moreira, Inspector de Protecção Civil da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e na sua pessoa todo o pessoal ao serviço desta Inspeção, pela dedicação e zelo que sempre demonstraram ao longo destes três anos e pelas quais estou reconhecido. Agradeço ainda a lealdade e a pronta resposta a todas as difíceis situações que se nos colocaram durante este tempo.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 9559/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, que lhe aditou o artigo 73.º-A, autorizo a licença sem vencimento por um ano a Ana Isabel Pires do Livramento, assistente administrativa especializada, do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros.

A referida licença produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Rectificação n.º 695/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 5403/2008 (2.ª Série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2008, rectifica-se na parte que interessa o seguinte:

Onde se lê:

Nome	Comando	Posicionamento escalonar	
		Escalão	Índice
Lúcia da Conceição Dias dos Santos	D. Nacional	2.º	280
Emília Pinheiro da Mota Gomes	CM/Porto	2.º	280
Maria Otília Romero Guedes de Lacerda	Faro	2.º	280
Rosa Maria Mateus	Aveiro	2.º	280
Maria João Machado Mão-de-Ferro	Angra	2.º	280
Isabel Maria Garcia Menau Madeira	Faro	2.º	280
Arlinda da Conceição Froes Travanca	CM/Lisboa	2.º	280
Maria Helena Barros dos Santos Lopes	Guarda	2.º	280
Catarina Dinis Veludo da Cruz	Portalegre	2.º	280
Maria Leonor Mimoso Nascimento Silva	CM/Lisboa	2.º	280
Adília Fernanda Alberto da Conceição Pereira	Aveiro	2.º	280
Maria Hermínia Barbedo de Brito	D. Nacional	2.º	280
Maria Adília Ferreira Fernandes Figueiredo	Viseu	2.º	280
Maria de Oliveira Gonçalves	D. Nacional	2.º	280
Fernando Eduardo da Costa	CM/Lisboa	2.º	280
Susete Silva Machado Almeida Lopes	D. Nacional	2.º	280
Maria Teresa de Oliveira Pinto Rocha	Aveiro	2.º	280
Filomena Bettencourt Rodrigues Bernardino	D. Nacional	2.º	280
Maria Rosa Dias da Paz Benedito Malha	D. Nacional	2.º	280
Madalena Mendes Lemos	CM/Lisboa	2.º	280
Natércia Maria das Dores Gravata Gomes Sampaio	S. Sociais	2.º	280
Ernestina Paiva do Nascimento Pinheiro	D. Nacional	2.º	280
Augusto Moreira Afonso	D. Nacional	2.º	280
Maria Lucinda Gomes Leitão	D. Nacional	2.º	280
Maria de Fátima Pires Martinho Leitão Pinheiro	CM/Lisboa	2.º	280
Carlos Manuel da Silva Murtes	Horta	2.º	280
Maria José de Freitas Sousa Félix Nunes	D. Nacional	2.º	280

Deve ler-se:

Nome	Comando	Posicionamento escalonar	
		Escalão	Índice
Lúcia da Conceição Dias dos Santos	D. Nacional	3.º	295
Emília Pinheiro da Mota Gomes	CM/Porto	3.º	295
Maria Otília Romero Guedes de Lacerda	Faro	3.º	295
Rosa Maria Mateus	Aveiro	3.º	295
Maria João Machado Mão-de-Ferro	Angra	3.º	295
Isabel Maria Garcia Menau Madeira	Faro	3.º	295
Arlinda da Conceição Froes Travanca	CM/Lisboa	3.º	295
Maria Helena Barros dos Santos Lopes	Guarda	3.º	295
Catarina Dinis Veludo da Cruz	Portalegre	3.º	295
Maria Leonor Mimoso Nascimento Silva	CM/Lisboa	3.º	295
Adília Fernanda Alberto da Conceição Pereira	Aveiro	3.º	295
Maria Hermínia Barbedo de Brito	D. Nacional	3.º	295
Maria Adília Ferreira Fernandes Figueiredo	Viseu	3.º	295
Maria de Oliveira Gonçalves	D. Nacional	3.º	295
Fernando Eduardo da Costa	CM/Lisboa	3.º	295
Susete Silva Machado Almeida Lopes	D. Nacional	3.º	295
Maria Teresa de Oliveira Pinto Rocha	Aveiro	3.º	295
Filomena Bettencourt Rodrigues Bernardino	D. Nacional	3.º	295
Maria Rosa Dias da Paz Benedito Malha	D. Nacional	3.º	295
Madalena Mendes Lemos	CM/Lisboa	3.º	295
Natércia Maria das Dores Gravata Gomes Sampaio	S. Sociais	3.º	295
Ernestina Paiva do Nascimento Pinheiro	D. Nacional	3.º	295
Augusto Moreira Afonso	D. Nacional	3.º	295
Maria Lucinda Gomes Leitão	D. Nacional	3.º	295
Maria de Fátima Pires Martinho Leitão Pinheiro	CM/Lisboa	3.º	295
Carlos Manuel da Silva Murtes	Horta	3.º	295
Maria José de Freitas Sousa Félix Nunes	D. Nacional	3.º	295

Governo Civil do Distrito de Leiria

Despacho n.º 9560/2008

No uso da delegação de poderes conferida pelo Despacho de 19 de Fevereiro de 2008, do Ministro da Administração Interna, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 213/2001, de 2 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo e para efeitos do disposto no n.º 3 da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto e da autorização de 31 Março de 2006, do Ministro de Estado e da Administração Interna, nomeio para Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, auferindo a terça parte da remuneração que compete àquelas funções, nos termos dos artigos 78º e 79º do Estatuto de Aposentação.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23/7, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 399-B/84, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 82/89, de 23 de Março, o presente despacho tem efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008, com dispensa do Visto do Tribunal de Contas.

12 de Março de 2008. — O Governador Civil, *José Humberto Paiva de Carvalho*.

Despacho n.º 9561/2008

No uso da delegação de poderes conferida pelo Despacho de 19 de Fevereiro de 2008, do Ministro da Administração Interna, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 213/2001, de 2 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo e para efeitos do disposto no n.º 3 da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio para Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, o Licenciado João Paulo Feteira Pedrosa.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23/7, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 399-B/84, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 82/89, de 23 de Março, o presente despacho tem efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008, com dispensa do Visto do Tribunal de Contas.

12 de Março de 2008. — O Governador Civil, *José Humberto Paiva de Carvalho*.

Despacho n.º 9562/2008

No uso da delegação de poderes conferida pelo despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do Ministro da Administração Interna, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo e para efeitos do disposto no n.º 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio para secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal a licenciada Rosa Isabel Fiúza Gaspar.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 399-B/84, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 82/89, de 23 de Março, o presente despacho tem efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008, com dispensa do visto do Tribunal de Contas.

12 de Março de 2008. — O Governador Civil, *José Humberto Paiva de Carvalho*.

Despacho n.º 9563/2008

No uso da delegação de poderes conferida pelo Despacho de 19 de Fevereiro de 2008, do Ministro da Administração Interna, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 213/2001, de 2 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo e para efeitos do disposto no n.º 3 da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nomeio para Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, o Licenciado Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23/7, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 399-B/84, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 82/89, de 23 de Março, o presente despacho tem efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008, com dispensa do Visto do Tribunal de Contas.

17 de Março de 2008. — O Governador Civil, *José Humberto Paiva de Carvalho*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 10065/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Benvida Semedo Afonso Lopes, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/12/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10066/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dagoberto Lourenço Vianna, natural de São Paulo/SP, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 28/12/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10067/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelino Pedro Carvalho dos Santos, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/12/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10068/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Michel Gomes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/06/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10069/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angela Maria Josefa Singue, natural de Tete, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 30/01/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

18 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10070/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Vaz Martins, natural de Empada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 13/06/1945, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

18 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10071/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Nanque, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 18/01/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

18 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10072/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albina Maria Gomes Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/09/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

18 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10073/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mama Samba Candé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/10/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

18 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10074/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdoulie Sano, natural de Julangel, República da Gâmbia, de nacionalidade gambiana, nascido a 01/01/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

18 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10075/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hêlio Ferreira Pontes, natural de Brasília, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 14/06/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

18 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10076/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Miguel Barbosa de Brito, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/06/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º

do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, A Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10077/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo César de Luca Alarcon, natural de Pederneiras, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 30 de Abril de 1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

19 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10078/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hércio Poujeaux Alvariz, natural de Rio Grande, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 07/08/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10079/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre Herdy Lopes, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 27/08/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10080/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sergey Anatolievitch Pashchenko, natural de Frunze, Federação da Rússia, de nacionalidade russa, nascido a 25/06/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10081/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Antónia Duarte Conceição dos Santos, natural de S. Nicolau, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 07/03/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 9564/2008**Lista n.º 17/08**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Março de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Marli Ferreira Soares	28-2-1969
Ricardo Urbietta Bandeira	10-12-1972
Rosemar Nascimento	26-3-1973
Nézia de Assis Pereira	30-5-1967
Jean Carlos Pereira	20-11-1972
Leonardo Francer Marques	19-11-1976
Alair Pereira	23-8-1965
Adenilson Ferreira da Silva	22-2-1979
Vilmar Ferreira Maia	16-3-1966
Leandra Alves Pereira	25-12-1979
Geane da Penha Viana Aurélio	18-6-1976
Dilson Pereira da Costa	26-1-1966
Rosimere Clemente da Costa	19-6-1969

19 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 9565/2008**Lista n.º 23/08**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Março de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Marcelo Nazaré da Silva	17-12-1970
Leonardo Mauricio dos Santos	01-11-1966
Nina Maria Frederico Cardona	16-10-1977
Adna de Souza Anunciato	14-04-1972
Moisés de Paula Flausino	28-01-1982
Ailton Gomes Ferreira	22-10-1965
António Avelino Pereira	05-07-1958
Sandro de Souza Justino	16-04-1978
Márcia Maria Souza e Silva	12-02-1978
Idonel Vieira da Silva	21-11-1972
Ruy de Oliveira Teixeira	28-06-1961
Renata Aparecida Costa	13-06-1980
Deolinda da Silva Eleotério	01-10-1980

19 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 9566/2008**Lista n.º 20/08**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Março de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Data de
nascimento

Aurisângela Neres Pires Ramos	06-03-1982
Carlos Alberto Silva da Costa	15-08-1965
Moises Magalhaes Brandão	20-11-1959
Paulo Antonio de Faria	02-08-1974
Jose Gonçalves do Nascimento	24-12-1966
Maria Regina da Costa Gonçalves	17-09-1963
Moisés Rodrigues Alencar	03-09-1954
Isabel Cristina Lisboa	22-12-1973
Rita de Cassia Lisboa	18-09-1970
Ronicheik Lima Costa	07-04-1973
Adília Pereira de Sousa Costa	29-07-1971
Fabício Nunes de Oliveira	11-04-1977
Daniel Candido de Sousa	01-08-1969

19 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 9567/2008**Lista n.º 24/08**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Março de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Data de
nascimento

Fabiana Reis	08-02-81
Marília Veloso Café da Silva	07-05-74
Anderson Nunes Campagnoli	10-11-71
Elaine Maria de Queiroz Almeida	03-06-74
Laura Jorge de Sousa	27-12-75
João António Polli	15-02-68
Fernando José dos Anjos	20-10-82
Noelly dos Santos Rodrigues	29-01-88
Alessandro Pestana	16-11-72
Liverson Peixoto da Silva Oliveira	05-05-82
Aline Bittencourt de Pieri Justino	17-12-86
Cláudia Gomes Gonçalves dos Santos	29-07-80
Rafael Diehl	14-10-78

19 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 696/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 20 595/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 206 de 25 de Outubro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “natural de Catumbela” deve ler-se: “natural de Dombé Grande — Baía Farta”

24 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 697/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16 632/2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Quelimane» deve ler-se «natural de Maputo».

24 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extracto) n.º 10082/2008

Por ter sido repetida a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 05.03.08, do Despacho (extracto) n.º 6220/2008 e 6221/2008, declara-se que deve ser considerado apenas o despacho (extracto) n.º 6220/2008

13 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Aviso (extracto) n.º 10083/2008

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho da presente data, determinei a realização de um movimento extraordinário de oficiais de justiça.

2 — Para o presente movimento serão considerados os requerimentos entrados nesta Direcção-Geral desde 11 de Janeiro de 2008 e os que venham a dar entrada nestes serviços até ao termo do prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso [alínea b) do n.º 4 do artigo 19.º do citado Estatuto dos Funcionários de Justiça].

17 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Direcção de Serviços de Recursos Humanos

Declaração (extracto) n.º 123/2008

Declara-se, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, que a nomeação em comissão de serviço extraordinária por seis meses do motorista João Luís Mendes Pedro foi convertida em definitiva. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 9568/2008

Por meu despacho, de 14 de Março 2008, por subdelegação, foram convertidas em definitivas, nos termos artigo 44.º, n.º 1, conjugado com o artigo 9.º, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, as seguintes nomeações interinas efectuadas ao abrigo do artigo 43.º do mesmo dispositivo legal:

Afonso Simões, escrivão-adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de escrivão de direito na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Lousã.

Carlos Manuel Espada, escrivão-adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de escrivão de direito na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Sesimbra.

José Dinis Gama Realista, escrivão-adjunto sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de escrivão de direito na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco.

Maria Primavera Gonçalves Bento, escrivã-adjunta sem lugar de origem, exercendo interinamente funções de escrivão de direito na Secção Central do Tribunal da Comarca de Guimarães.

14 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho n.º 9569/2008

Na sequência da Portaria n.º 516/2007, de 30 de Abril, que aprovou as unidades orgânicas nucleares da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) e o Despacho n.º 10 505/2007, de 30 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho, que criou e definiu as competências das unidades orgânicas flexíveis da DGSP, importa agora criar as secções em resultado das funções de carácter predominantemente administrativo que desenvolvem.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino a criação das seguintes secções, que visam assegurar funções de carácter predominantemente administrativo, no âmbito das direcções de serviços ou das divisões:

1 — No âmbito da Direcção de Serviços de Execução de Medidas Privativas da Liberdade (DSEMP) são criadas as seguintes secções:

1.1 — Secção de Reclusos, à qual compete, designadamente:

a) Organizar e manter actualizados os processos individuais dos reclusos e os respectivos registos informáticos;

b) Informar os Tribunais e outras entidades, nos termos da lei, sobre a situação dos reclusos;

c) Prestar apoio administrativo à Divisão de Organização e Gestão da População Prisional e à Divisão de Caracterização e Individualização de Regimes.

1.2 — Secção de Expediente e Arquivo, à qual compete, designadamente:

a) Executar tarefas inerentes à classificação, expedição e arquivo de correspondência;

b) Manter organizados os arquivos relativos aos processos individuais de ex-reclusos.

2 — No âmbito da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH) é criada a Secção de Gestão de Correspondência e Apoio Geral, à qual compete, assegurar a execução de tarefas no âmbito do apoio geral, designadamente, o tratamento de correspondência e outras de natureza predominantemente administrativa nos serviços centrais.

3 — No âmbito da Divisão de Administração de Pessoal e Processamento de Abonos (DAPPA) são criadas as seguintes secções:

3.1 — Secção de Administração de Pessoal, à qual compete, designadamente:

a) Assegurar a execução de todos os procedimentos referentes à administração de pessoal, nomeadamente os relativos à relação jurídica de emprego, lista de antiguidade, controlo e registo de assiduidade, mantendo também actualizados os processos individuais dos funcionários e agentes, bem como a informação referente aos quadros de pessoal e lugares nele existentes;

b) Organizar e remeter à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças processos de acidente em serviço para comparticipação de despesas.

3.2 — Secção de Processamento de Abonos, à qual compete, designadamente:

a) Promover a análise e tratamento da informação relativa ao processamento dos vencimentos e demais abonos ao pessoal dos serviços centrais e externos, bem como assegurar o seu processamento, procedendo à liquidação dos respectivos descontos;

b) Promover todas as demais acções necessárias ao correcto processamento dos abonos devidos.

4 — No âmbito da Divisão de Aprovisionamento, Património e Infra-Estruturas (DAPI) são criadas as seguintes secções:

4.1 — Secção de Aprovisionamento, à qual compete, designadamente:

a) Proceder à agregação das necessidades de aprovisionamento do sistema prisional, em bens e serviços, elaborando e mantendo registos de consumos e previsões de necessidades;

b) Assegurar os procedimentos de aquisição de bens e serviços por ajuste directo e consulta prévia;

c) Prestar apoio administrativo em todos os demais procedimentos de aquisição de bens e serviços;

d) Manter actualizada uma lista de fornecedores de bens e serviços;

e) Elaborar a correspondência relativa aos processos em que intervém;

f) Fazer e manter actualizada a gestão de *stocks* de bens existentes em armazém;

g) Carregar, manter actualizadas e explorar as aplicações informáticas de suporte à sua actividade;

h) Arquivar toda a documentação.

4.2 — Secção de Património, à qual compete, designadamente:

a) Administrar a frota automóvel afecta à DGSP;

b) Organizar e manter actualizado o cadastro e inventário dos bens e equipamentos da DGSP;

c) Prestar apoio administrativo nos processos de empreitada e nos de aquisição de bens e serviços que não sejam da competência da Secção de Aprovisionamento;

d) Manter actualizada uma lista de fornecedores de bens e serviços e empreiteiros;

e) Elaborar a correspondência relativa aos processos em que intervém;

f) Arquivar toda a documentação;

g) Carregar, manter actualizadas e explorar as aplicações informáticas de suporte à sua actividade.

5 — No âmbito da Divisão de Administração Financeira (DAF) é criada a Secção de Contabilidade e Orçamento à qual compete, designadamente:

- a) Verificar a classificação e a cobertura orçamental nos processos de realização de despesa;
- b) Organizar e manter actualizada a contabilidade, efectuando os registos contabilísticos obrigatórios;
- c) Assegurar a arrecadação das receitas e o pagamento das despesas, controlando as disponibilidades de caixa;
- d) Executar os orçamentos da DGSP na vertente da despesa, conferindo os documentos, processando e procedendo ao pagamento das despesas autorizadas;
- e) Executar os orçamentos da DGSP na vertente da receita, liquidando, cobrando e registando as receitas próprias;
- f) Assegurar a constituição, reconstituição e liquidação dos fundos de maneo;
- g) Processar o pagamento das indemnizações devidas aos reclusos decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) Emitir comunicações dos pagamentos efectuados aos diversos fornecedores do sistema;
- i) Arquivar toda a documentação.

6 — No âmbito do Centro de Estudos e Formação Penitenciária é criada a Secção de Apoio Geral à qual compete, designadamente:

- a) Difundir os Planos de Formação e Programas de cursos ministrados no CEFP;
- b) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência;
- c) Emitir declarações quando autorizadas;
- d) Executar os serviços relativos a matrículas, inscrições, registos, cadastros e emissão de diplomas e certificados de cursos ministrados no CEFP;
- e) Gerir e manter actualizada a base de dados da gestão da formação;
- f) Disponibilizar os elementos estatísticos relativos aos cursos do CEFP e sua frequência;
- g) Assegurar o expediente geral do CEFP;
- h) Superintender e assegurar o serviço de reprografia;
- i) Assegurar a gestão do fundo de maneo;
- j) Superintender o pessoal auxiliar;
- l) Elaborar e manter actualizado o cadastro de pessoal;
- m) Instruir os processos relativos a prestações sociais e outros abonos dos funcionários do CEFP, dando-lhes o devido seguimento para a DSGRH;
- n) Garantir o apetrechamento dos serviços de equipamento e material necessário ao funcionamento do CEFP;
- o) Organizar e manter actualizados o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis do CEFP.
- p) Colaborar na gestão física e na gestão financeira dos projectos co-financiados por Fundos Estruturais.

12 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9570/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no licenciado João Paulo dos Santos Gouveia, director do Estabelecimento Prisional de Monsanto, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de auto-formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f) Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;

c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;

d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Monsanto, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo o licenciado João Paulo dos Santos Gouveia, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo licenciado João Paulo dos Santos Gouveia, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9571/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no licenciado Orlando Manuel Figueiredo Carvalho, director do Estabelecimento Prisional de Vale Judeus, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de auto-formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f) Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;

c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;

d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Vale Judeus, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo o licenciado Orlando Manuel Figueiredo Carvalho, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo licenciado Orlando Manuel Figueiredo Carvalho, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9572/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delego no licenciado António José Machado Soares, director do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

a) Justificar ou injustificar faltas;

b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de auto-formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

f) Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;

c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;

d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo o licenciado António José Machado Soares, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo licenciado António José Machado Soares, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9573/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delego na licenciada Maria do Céu da Costa Silva Caldeira, directora do Hospital Prisional S. João de Deus, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

a) Justificar ou injustificar faltas;

b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de auto-formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

f) Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;

c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;

d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Hospital Prisional S. João de Deus, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a licenciada Maria do Céu da Costa Silva Caldeira, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Maria do Céu da Costa Silva Caldeira, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9574/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no licenciado João Carlos Magalhães Quintans, director do Estabelecimento Prisional de Linhó, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f) Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;
- f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços

Prisionais — Estabelecimento Prisional de Linhó, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo o licenciado João Carlos Magalhães Quintans, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo licenciado João Carlos Magalhães Quintans, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9575/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no licenciado Mário Cardeal Martins do Torrão, director do Estabelecimento Prisional de Izeda, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f) Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;
- f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Izeda, designadamente, a assinatura de cheques;
- g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo o licenciado Mário Cardeal Martins do Torrão, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo licenciado Mário Cardeal Martins do Torrão, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, Rui Sá Gomes.

Despacho n.º 9576/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na licenciada João Paulo Rodrigues Pinto de Sá, director do Estabelecimento Prisional de Leiria, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f) Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;
- f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Leiria, designadamente, a assinatura de cheques;
- g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo o licenciado João Paulo Rodrigues Pinto de Sá, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo licenciado João Paulo Rodrigues Pinto de Sá, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, Rui Sá Gomes.

Despacho n.º 9577/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na licenciada Ângela Paula Ferrão Portugal, directora do Estabelecimento Prisional de Castelo Branco, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f) Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;
- f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Castelo Branco, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a licenciada Ângela Paula Ferrão Portugal, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Ângela Paula Ferrão Portugal, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9578/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delego no licenciado José António Lemos da Silva, director do Estabelecimento Prisional de Coimbra, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f) Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;
- f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Coimbra, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo o licenciado José António Lemos da Silva, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo licenciado José António Lemos da Silva, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9579/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delego na licenciada Otilia Marques Gralha da Costa, directora do Estabelecimento Prisional de Caxias, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f) Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;
- f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços

Prisionais — Estabelecimento Prisional de Caxias, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a licenciada Otilia Marques Gralha da Costa, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Otilia Marques Gralha da Costa, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9580/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delego na licenciada Isabel Maria Vicente Flores, directora do Estabelecimento Prisional de Carregueira, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f) Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;
- f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisio-

nais — Estabelecimento Prisional da Carregueira, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a licenciada Isabel Maria Vicente Flores, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Isabel Maria Vicente Flores, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9581/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delego na licenciada Eduarda Maria Ribeiro Matos Godinho, directora do Estabelecimento Prisional de Lisboa, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f) Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;
- f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços

Prisionais — Estabelecimento Prisional de Lisboa, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a licenciada Eduarda Maria Ribeiro Matos Godinho, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Eduarda Maria Ribeiro Matos Godinho, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9582/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na licenciada Joana Isabel Pina Patuleia Figueiras, directora do Estabelecimento Prisional de Alcoentre, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a)* Justificar ou injustificar faltas;
- b)* Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c)* Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d)* Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e)* Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f)* Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a)* Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b)* Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c)* Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d)* Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e)* Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;
- f)* Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços

Prisionais — Estabelecimento Prisional de Alcoentre, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a licenciada Joana Isabel Pina Patuleia Figueiras, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Joana Isabel Pina Patuleia Figueiras, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9583/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na licenciada Clara Maria Falcão Garcia Manso Preto, directora do Estabelecimento Prisional de Tires, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a)* Justificar ou injustificar faltas;
- b)* Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c)* Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d)* Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e)* Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f)* Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a)* Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b)* Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c)* Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d)* Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e)* Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;
- f)* Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movi-

mentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Tires, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a licenciada Clara Maria Falcão Garcia Manso Preto, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Clara Maria Falcão Garcia Manso Preto, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9584/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na licenciada Maria de Fátima Andrade Corte, directora do Estabelecimento Prisional de Sintra, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a)* Justificar ou injustificar faltas;
- b)* Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c)* Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d)* Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e)* Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f)* Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a)* Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b)* Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c)* Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d)* Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e)* Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Sintra designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a licenciada Maria de Fátima Andrade Corte, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Maria de Fátima Andrade Corte, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9585/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no licenciado Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho, director do Estabelecimento Prisional do Porto, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a)* Justificar ou injustificar faltas;
- b)* Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c)* Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d)* Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e)* Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f)* Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

- a)* Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b)* Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;
- c)* Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;
- d)* Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;
- e)* Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;
- f)* Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços

Prisionais — Estabelecimento Prisional do Porto, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo o licenciado Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo licenciado Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 9586/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no licenciado António Luís Duarte Leal de Oliveira, director do Estabelecimento Prisional de Santarém, as seguintes competências:

1.1 — No âmbito do funcionamento geral do Estabelecimento Prisional que dirige, as previstas nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 1 do artigo 8º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1.2 — No âmbito da gestão de Recursos Humanos:

- a)* Justificar ou injustificar faltas;
- b)* Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- c)* Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d)* Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- e)* Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;
- f)* Conferir posse ao pessoal.

1.3 — No âmbito da gestão orçamental e de realização de despesas, circunscritas à prática de actos de gestão corrente:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de 75.000 euros, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Outorgar, no âmbito da competência para a realização de despesas conferida na alínea anterior, nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, mediante aprovação prévia da respectiva minuta do contrato pela Subdirectora-Geral que tutela as Áreas Financeira, Patrimonial e de Infra-estruturas e equipamentos;

c) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas, no âmbito das competências ora delegadas;

d) Visar os autos de recepção de fornecimento de bens, no âmbito das competências ora delegadas;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

f) Autorizar e emitir meios de pagamento, nos termos dos artigos 29º a 31º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — Estabelecimento Prisional de Santarém, designadamente, a assinatura de cheques;

g) Autorizar a constituição do fundo de maneo nas dotações orçamentais inscritas no Centro de Custo do Estabelecimento Prisional, nos termos do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

h) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários e agentes em exercício de funções no Estabelecimento Prisional aos serviços centrais e demais serviços externos desta Direcção-Geral, e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo (não antecipadas), na medida em que o seu processamento, a partir de 2008 e reunidas as condições técnicas adequadas, vai ser efectuado descentralizadamente;

i) Analisar, instruir e informar sobre requerimentos e reclamações que se circunscrevam ao âmbito da actividade do Estabelecimento Prisional que dirige, e que me sejam dirigidos.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo o licenciado António Luís Duarte Leal de Oliveira, a subdelegar as competências ora delegadas, nos seus adjuntos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pelo licenciado António Luís Duarte Leal de Oliveira, no âmbito das competências delegadas no presente despacho.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 9587/2008

Por meu despacho de 4 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada, foi o técnico superior de 2.ª classe, Francisco Jorge Albuquerque Pinto e Costa Gonçalves, nomeado precedendo concurso, Referência C, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 7 de Janeiro de 2008 (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9588/2008

Por meu despacho de 4 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada, foram os técnicos superiores de 1.ª classe, Adelina Maria Monteiro Ruivo Alves, Alberto dos Santos Robarts, Alda Maria da Costa Carvalho, Ana Alexandrina Machado, Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves, Ângela Aparecida Sartori Robarts, António José de Matos, António Manuel Ribeiro Gonçalves da Cunha, Clara Margarida Gonçalves Gomes, Cristina Espineda Matias Trabuco, Fernanda dos Santos Camacho Rodrigues, Fernando Pereira Rodrigues da Silva, Filipe Manuel Lagarde Ferreira Andrade Arraiano, Helena Maria da Silva Madeira Cardana, Helena Maria Xavier Laranjinha Figueiredo, Inês Amélia Oliveira Roseira Dias, Jorge Manuel Castão Lopes Alves, José Augusto de Jesus Duarte, José João Semedo Moreira, José Valdemar Borges, Luís Manuel da Costa Melo, Maria do Céu Marques Rosa Igreja, Maria de Fátima de Almeida Antunes, Maria Luísa Gaspar Romão, Nuno António Moura Salvador, Nuno Frederico Labescat de Sant'Ana, Paula Cristina Silva Caldeira Nunes, Rosalina Maria Vultos Rocha Rodrigues e Teresa de Almeida Augusto Cabral, nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, do quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 7 de Janeiro de 2008 (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9589/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e por despacho da Directora-Geral, de 22 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com início a 1 de Março de 2008, a Lina Cristina Caracol Ralo, assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

7 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9590/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008, da Directora-Geral dos Serviços Prisionais, foi Noémia de Jesus Marques da Cunha, assistente

administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, designada para o exercício de funções de secretariado, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com efeitos a 7 de Fevereiro de 2008 (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

12 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9591/2008

Por meu despacho de 24 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, foi Maria Teresa Barbosa Pinto de Sousa, enfermeira graduada, da carreira de enfermagem, requisitada ao Hospital Padre Américo, EPE, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Outubro de 2006, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9592/2008

Por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2007, no uso de competência delegada, foi Helena Maria Costa Pereira, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal de Estradas de Portugal, E.P.E., transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Março de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

14 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 9593/2008

Por meu despacho de 12 de Janeiro de 2007, no uso de competência delegada, foi Paulo Jorge Alves Branco Cabaço, enfermeiro, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, na mesma categoria e carreira, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007, ficando exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

18 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 9594/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, delegeo:

No licenciado João Manuel Batista Romão, director nacional-adjunto na Directoria do Porto da Polícia Judiciária;

No licenciado Álvaro Augusto Teixeira Lopes, director do Departamento Laboratório de Polícia Científica;

a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos respectivos serviços:

- 1 — Conferir posse e assinar termos de aceitação;
- 2 — Justificar e injustificar faltas;
- 3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 4 — Autorizar deslocações em serviço;
- 5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 6 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionamentos legais;
- 7 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 8 — Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 9 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse Estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
- 10 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;

11 — Autorizar despesas com a aquisição de bens ou serviços de carácter urgente, até ao valor de € 150, no máximo mensal de € 500.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

12 de Março de 2008. — O Director Nacional, *Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro*.

Despacho n.º 9595/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, delegeo:

No licenciado Carlos Alberto Damázio Pinto do Carmo, coordenador de investigação criminal de Leiria;

No licenciado Carlos Nunes Gomes, coordenador de investigação criminal de Braga;

a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos respectivos serviços:

- 1 — Conferir posse e assinar termos de aceitação;
- 2 — Justificar e injustificar faltas;
- 3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 4 — Autorizar deslocações em serviço;
- 5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 6 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionamentos legais;
- 7 — Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 8 — Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 9 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse Estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
- 10 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
- 11 — Autorizar despesas com a aquisição de bens ou serviços de carácter urgente, até ao valor de € 150, no máximo mensal de € 500.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

17 de Março de 2008. — O Director Nacional, *Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9596/2008

Por despacho de 2008.03.04 do Ministro da Justiça:

Lic. Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães, Procurador da República em regime de comissão de serviço como Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária — cessada a seu pedido a comissão de serviço com efeitos a partir de 06.03.2008.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Março de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 9597/2008

Por despacho de 2008.03.04 do Ministro da Justiça:

Licenciado João Manuel Batista Romão, Procurador da República — nomeado em comissão de serviço para o cargo de Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, com efeitos a 07 de Março de 2008.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Março de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 9598/2008

Com vista à execução da obra de construção do “Interceptor de Sanguinhedo (prolongamento), integrado na Frente de Drenagem de Agra (FD9)”, inserida no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Vale do Ave, na freguesia de Couto (Santa Cristina), concelho de Santo Tirso, veio a “Águas do Ave, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre dez parcelas de terreno, localizadas na freguesia de Couto (Santa Cristina), concelho de Santo Tirso, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 54/DSO/2008, de 26 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela

constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de “Águas do Ave, S. A.”.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 metros de largura (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 1108,59 metros de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 metros numa faixa de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 metros (5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade “Águas do Ave, S. A.”.

7 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Interceptor de Sanguinhedo (Prolongamento) — FD9

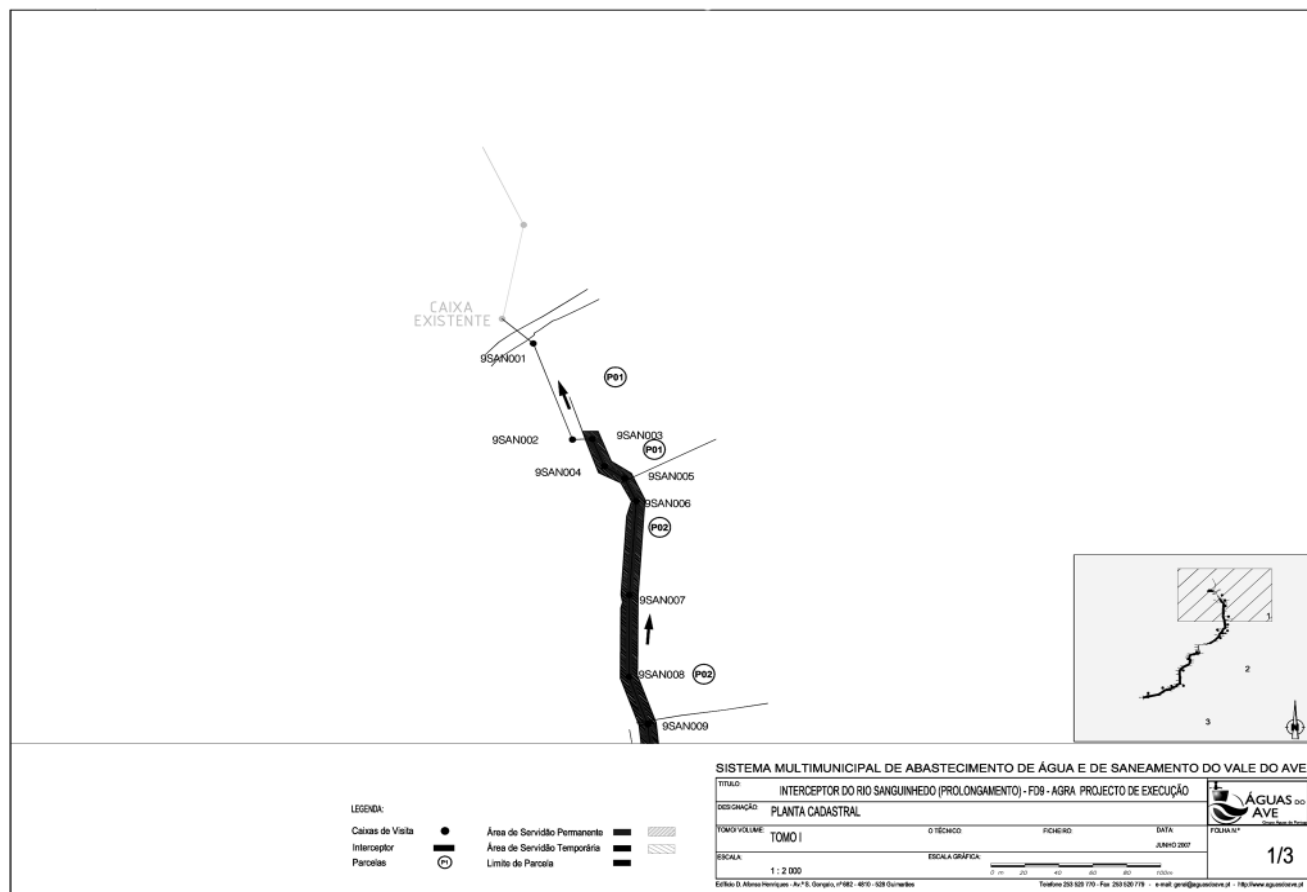
Mapa de áreas

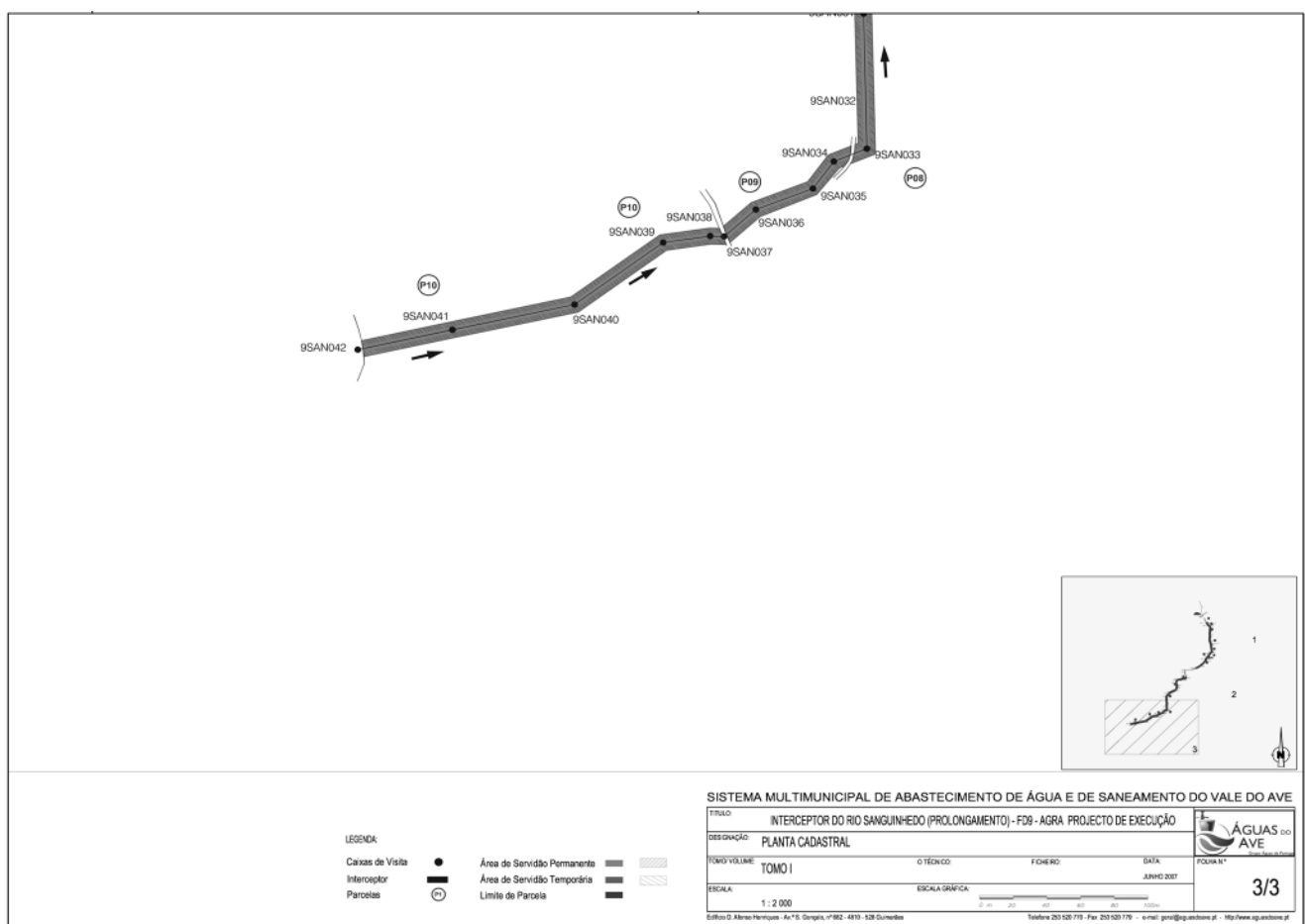
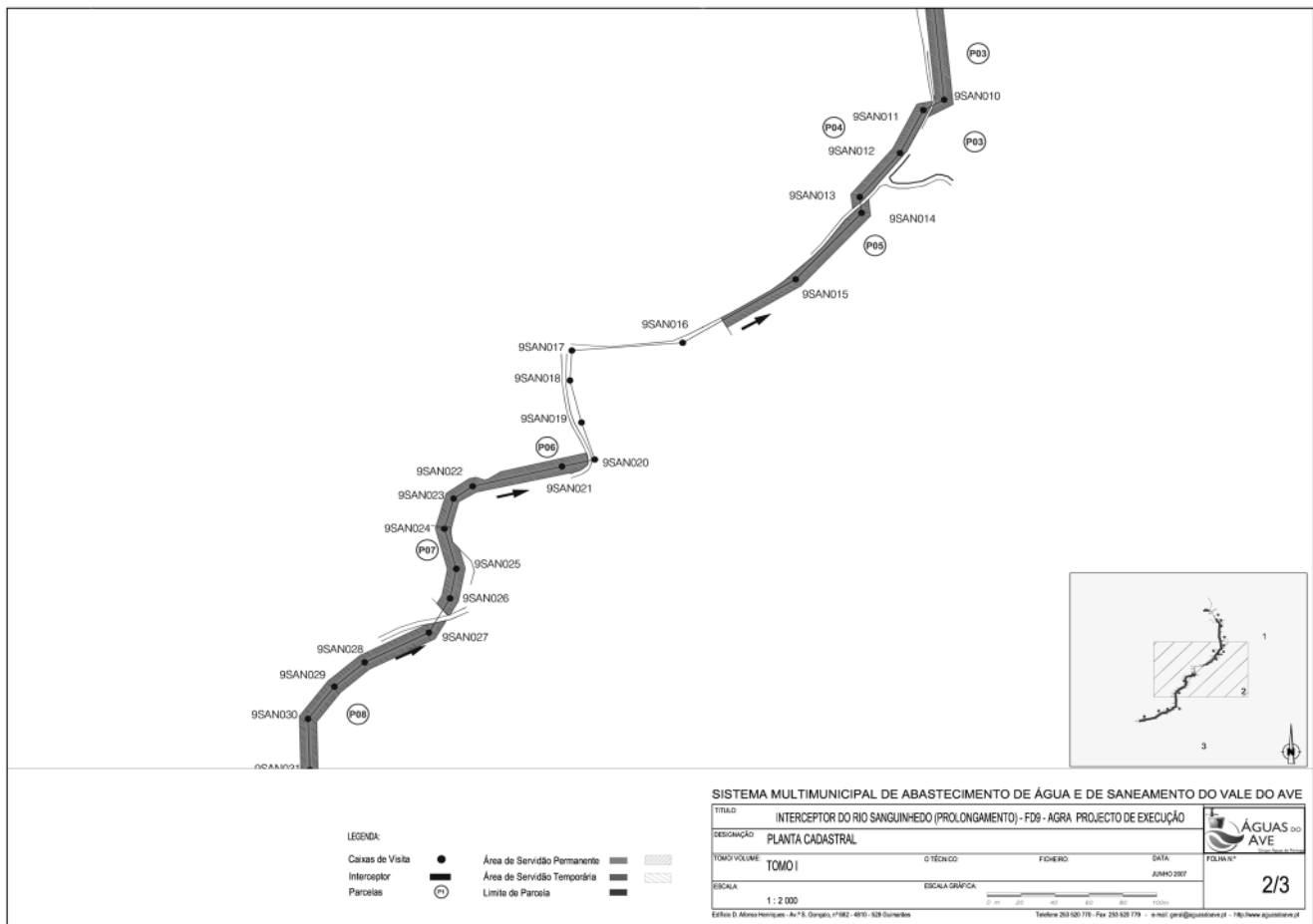
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m²)
01	António Júlia Pinheiro Carneiro Leão C. C. de Machado, Rua Comendador António Rosa Lopes, n.º 3, 4780-424 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R-523	Omisso	Norte: Estrada. Sul: José Gil da Veiga Carvalho Ferreira. Nascente: Caminho. Poente: Rio.	Domínio Público Hídrico: REN.	116,20
02	José Augusto Azevedo da Silva Rego, Rua do Ral, n.º 148 — Santa Cristina do Couto, 4780-233 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R-521 R-522	0531/210592	Norte: Dr. António Júlia Pinheiro C. de Machado. Sul: José Gil da Veiga Carvalho Ferreira. Nascente: José Augusto Azevedo da Silva Rego. Poente: Rio.	Domínio Público Hídrico: RAN, REN.	480,72
03	Proprietário: António Júlia Pinheiro Carneiro Leão C. C. de Machado, Rua Comendador António Rosa Lopes, n.º 3, 4780-424 Santo Tirso. Arrendatário: Adelino Carneiro dos Santos, Lugar de Travassos — Santa Cristina do Couto, 4780 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R-507	Omisso	Norte: Adegas Cooperativas e Eng. José Gil Ferreira. Sul: José Gil da Veiga Carvalho Ferreira. Nascente: E. N. 105 e Urbano do Próprio. Poente: Rio.	Domínio Público Hídrico: RAN, REN.	229,75
04	Eduardo Moreira Monteiro Branca, Rua do Espigueiro, n.º 202 — Santa Cristina do Couto, 4780-755 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R-528	0034/190588	Norte: Adelino Sousa Marques. Sul: Joaquim da Silva Almeida. Nascente: Rio. Poente: Rego e Urbano do Próprio.	Domínio Público Hídrico: RAN, REN.	223,37
05	C. C. H. de Severino da Costa Oliveira, A/C de Nazaré Silva Carneiro Araújo, Rua Fontenário, n.º 300 — Santa Cristina do Couto, 4780-191 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R-544	Omisso	Norte: Rio. Sul: Caminho. Nascente: Rio. Poente: Estrada e Aires da Costa Oliveira.	Domínio Público Hídrico: RAN, REN.	332,31

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m²)
06	José Carlos da Silva Martins, Rua de Valinhas, n.º 57 — Tarrio, 4780-224 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R-547	00992/191200	Norte: Miquelina da Silva Almeida. Sul: Rio. Nascente: Rio. Poente: José Carlos da Silva Martins.	Domínio Público Hídrico: RAN, REN.	306,48
07	Domingos Araújo Barbosa, Rua Geraldina Sampaio, n.º 53 — Santa Cristina do Couto, 4780-763 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R-586	00982/251000	Norte: Levada. Sul: Rio. Nascente: Rio. Poente: Rego.	Domínio Público Hídrico: REN.	160,21

Interceptor de Sanguinhedo — FD9**Mapa de áreas**

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (m²)
08	Anabela Duarte Pereira, Rua Dona Juvelina Figueiredo, n.ºs 209 e 229, 4780-184 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R-578	00844/211298	Norte: Palmira Martins Coelho. Sul: Limite de Freguesia. Nascente: Dr. António Júlia Carneiro Miranda. Poente: Rio.	Domínio Público Hídrico: RAN, REN.	664,54
09	Anabela Duarte Pereira, Rua Dona Juvelina Figueiredo, n.º 209 e 229, 4780-184 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R-579	01011/030401	Norte: José Soares e Outros. Sul: Caminho Servidão Próprio e Anabela Pereira. Nascente: Rio. Poente: Caminho Público e Próprio.	Domínio Público Hídrico: RAN.	271,33
10	Manuel Moreira Meireles, Rua do Casal, n.º 166 — Santa Cristina do Couto, 4780-370 Santo Tirso.	Santa Cristina do Couto, Santo Tirso.	R-635	Omisso	Norte: Caminho e Abel Bizarro de Figueiredo. Sul: Rio. Nascente: Caminho. Poente: Estrada.	Domínio Público Hídrico: RAN.	686,80





Despacho n.º 9599/2008

Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso das competências que me foram delegadas através do despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional n.º 16.162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Julho de 2005, determino o aditamento ao meu despacho n.º 19 229/2007 de 3 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 27 de Agosto nos termos seguintes:

1- Subdelego no conselho directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., com a possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de 124.694 €;

b) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços e de despesas relativas a empreitadas de obras públicas até ao montante de 1 500 000 €;

c) Autorizar a realização de despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em qualquer dos casos referidos na alínea anterior, até montante igual ao previsto na alínea anterior.

2- O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo órgão atrás referido que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados, desde de 1 de Março de 2008.

19 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Rectificação n.º 698/2008

Por não ter sido publicado com o despacho n.º 5833/2008, de 8 de Fevereiro, do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, o mapa de expropriações, venho, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, proceder à sua rectificação, publicando, para os devidos efeitos, o mapa de expropriações em falta.

14 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do prédio					Identificação da Parcela		
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
E.0049. Pegoes.1	João Franco de Brito Caiado. Carlos Alberto Franco de Brito Caiado. Maria Raquel Franco Caiado Coelho Guerreiro. José António Franco de Brito Caiado. Maria Sara Franco Caiado de Figueiredo.	Rua Trouville, 8 Chalé Belver Monte do Estoril. Rua da Artilharia 1, 4-3º Lisboa. Rua de S. Caetano, 1-A Lisboa. Rua das Cruzes da Sé, 19-1º Lisboa. Rua da Artilharia 1, 4-3º Lisboa.	Pegões	E-49	-	N.º 9904 Folha 194 Livro B-26	N.º 40069 Folha 165 Livro GG1	Norte: Serventia Particular. Sul: Linha Férrea. Nascente: Serventia Particular. Poente: Estação de Pegões e Estrada.	Ordenamento Área de Floresta de Produção Condicionantes Rádio Farol	252

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 9600/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a técnica profissional especialista principal Ulida Maria Gonçalves de Matos Guerreiro do lugar para o qual foi nomeada, pelo meu despacho n.º 4842/2006 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 43 de 1 de Março.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

Secretaria-Geral**Despacho n.º 9601/2008**

Por não ter sido publicada a nota curricular referida como anexo no meu despacho n.º 8035/2008, publicado no *Diário da República* n.º 55, 2.ª série, de 18 de Março, faz-se agora publicar aquela nota curricular, a qual faz parte integrante do referido despacho.

18 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes*.

Síntese curricular**Dados pessoais:**

Nome: Paula de Jesus Mira Rebola Vieira

Naturalidade: Lisboa

Data de Nascimento: 29-09-1962

Formação académica:

Licenciatura em Informática, Ramo de Sistemas, na Universidade Lusófona;

Pós-Graduação em Gestão em Empresas Digitais, na Universidade Lusófona.

Formação complementar:

Curso de Contabilidade e Gestão no INESP

Curso de Formação Pedagógica de Formadores no INA

Curso de Gestão de Projectos Informáticos no INA

Certificação da Microsoft em Microsoft Office

Curso de Administração de Redes Locais no INA

Frequenta curso de Gestão por Objectivos no INA

Frequenta curso de Gestão Estratégica no INA

Experiência profissional:

Iniciou funções públicas em 1984, no Ministério da Agricultura e Pescas;

Ingressou no quadro de pessoal do Centro de Informática do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 1990;

Ingressou no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, na carreira técnica superior de informática em Agosto de 2000;

Detém a categoria de especialista de informática, grau 2 Nível 1;
Coordenadora técnica do Gabinete de Informática da Secretaria-Geral, através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46 de 23-2-2002 e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200 de 25-8-2004.

Nomeações para grupos de trabalho/outros:

Nomeada representante suplente da Secretaria-Geral no Núcleo para a Sociedade de Informação do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, em 6 de Novembro de 2000;

Nomeada representante do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território na Comissão Intersectorial de Tecnologias de Informação na Administração Pública, através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238 de 8 de Novembro de 2000;

Nomeada para a coordenação até finais de 2003 da Entidade de Coordenação Sectorial do MCOTA, visando o cumprimento do Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho;

Integra o Grupo de Trabalho do projecto “Plataforma Comum de Modernização”, desde 2006, para o desenvolvimento de uma plataforma de gestão documental electrónica entre 5 Ministérios.

Agência Portuguesa do Ambiente

Rectificação n.º 699/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 7439/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, na pág. 10866, rectifica-se na nota curricular que onde se lê «de Maria Luísa Araújo Proença» deve ler-se «Maria Luísa Araújo Proença». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença*.

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Despacho (extracto) n.º 9602/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 7438/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, na pág. 10866, relativo à data do despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 23 de Janeiro de 2008, rectifica-se que onde se lê «de 23 de Janeiro de 2008» deve ler-se «de 01 de Fevereiro de 2008». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença*.

Rectificação n.º 700/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 7440/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008, na pág. 10867, relativo à data do despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 23 de Janeiro de 2008, rectifica-se que onde se lê «de 23 de Janeiro de 2008» deve ler-se «de 01 de Fevereiro de 2008». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 9603/2008

Por despacho de 11 de Março de 2008, da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Luís Alberto Martins Pereira, Técnico Superior Principal do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo — autorizado a exercer a actividade privada fora do âmbito das atribuições da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Despacho (extracto) n.º 9604/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro; no jornal “Diário de Notícias”, do dia 16 do mesmo mês e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 19 de Novembro, com o código de oferta n.º OE200711/317, todos do ano de 2007, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento no cargo de Director de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, da CCDRLVT, previsto no quadro III do anexo a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, em conjugação com a alínea e) do artigo 1.º e artigo 6.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata, Lic. Maria Rosa Taborda Fradinho por ser esta a que melhor reúne as condições para o desempenho do cargo a prover, designadamente, por ser detentora de relevante experiência profissional no exercício de funções no âmbito da implementação e execução de medidas de organização de gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de comunicação e de meios informáticos, assim como na dinamização da aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa; acompanhamento da elaboração do orçamento e respectiva execução com vista a assegurar uma gestão integrada dos recursos financeiros, patrimoniais e de aquisição de bens e serviços; organização e instrução de processos relativos aos recursos humanos, no que respeita ao seu recrutamento, mobilidade e afectação; formação profissional e avaliação do desempenho (SIADAP), bem como, no desenvolvimento dos procedimentos conducentes a garantir a funcionalidade, a eficácia e a segurança das aplicações informáticas e das infra-estruturas das redes de comunicação de dados, o que contribuirá para uma melhor prossecução das atribuições desta CCDR, sendo, ainda, detentora de significativa experiência no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo para o qual foi aberto o respectivo procedimento;

4 — Nomeio, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do citado artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Maria Rosa Taborda Fradinho, assessora principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Autárquica, no cargo de Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, da CCDRLVT.

14 de Março de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Maria Rosa Taborda Fradinho

Curriculum académico:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Curriculum profissional:

De 01 de Maio de 2007 até à presente data, exerceu funções, em regime de substituição, no cargo de Director de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para as quais foi nomeada por despacho do Presidente da CCDRLVT, de 02 de Maio de 2007, com efeitos reportados a 01 do mesmo mês e ano;

Entre Outubro de 2003 e 30 de Abril de 2004, exerceu funções de Directora do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da CCDRLVT;

Entre Julho de 2001 e Setembro de 2003, exerceu funções de Directora de Serviços Administrativos e Financeiros da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Janeiro de 1999 e Junho de 2001, exerceu funções de Administradora da ex-Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre Abril de 1993 e Janeiro de 1999, exerceu funções de Chefe de Divisão de Pessoal e Administração do ex-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;

Entre Outubro de 1995 e Janeiro de 1999, exerceu o cargo de Coordenadora do Gabinete de Habitação e Informação do ex-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, em acumulação de funções com o cargo de Chefe de Divisão.

Entre Maio de 1987 a Abril de 1993, exerceu funções de Técnica Superior na Direcção-Geral de Administração Autárquica, data em que foi nomeada no cargo de Chefe de Divisão do ex-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;

Entre 1982 e 1987, exerceu funções como Técnica Superior na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior;

Entre 1975 e 1987, exerceu funções como Técnica Auxiliar no Ministério da Agricultura e Pescas;

Em Outubro de 1974, exerceu funções como Técnica-adjunta nos Gabinetes dos Senhores Ministros da Agricultura e Secretário de Estado da Agricultura.

Outras actividades e referências:

Detém experiência profissional nas áreas de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e logísticos e administrativa (expediente e atendimento).

Desempenhou ainda funções nas áreas do licenciamento do domínio hídrico, da administração autárquica da gestão habitacional e do emparcelamento da propriedade rústica.

Formação profissional:

Habilitada com o Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública para dirigentes da Administração Pública do INA (2007).

Detentora de formação profissional nas áreas de recursos humanos, finanças públicas, contratação pública, informática, contabilidade, gestão patrimonial modernização e racionalização administrativas, direito comunitário e internacional e contencioso administrativo.

Despacho (extracto) n.º 9605/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008, do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Carlos Manuel Ventura Dias, Assessor, do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico, da ex-CCRLVT, com afectação ao GAT de Tomar — autorizada a renovação da licença sem vencimento, por mais um ano, com efeitos reportados a 6 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia)

17 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

Rectificação n.º 701/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 11451/2007, onde se lê «transferência da licenciada Raquel Cristina Paulino Coucello» deve ler-se «transferência de Raquel Cristina Paulino Coucello».

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Soeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9606/2008

Considerando o pedido, formulado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., de declaração de utilidade pública urgente para expropriação dos terrenos necessários à implantação da subestação de Tábua 220/60 kV, sita no concelho de Tábua, instalação a integrar na exploração do serviço público da Rede Nacional de Transporte de energia eléctrica e considerada de utilidade pública.

Considerando a resolução do Conselho de Administração da REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., de expropriar 28 parcelas, com a área total de 116 448 metros quadrados, e respectiva aprovação da planta parcelar e do mapa de expropriações das parcelas necessárias à construção.

Considerando a decisão de impacte ambiental favorável ao referido projecto, na sequência da qual foi a subestação licenciada pela Direcção-Geral de Energia e Geologia, que também emite parecer favorável ao presente pedido da REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A..

Considerando que as parcelas a expropriar se encontram classificadas no PDM de Tábua, se inserem em espaço agrícola e espaço florestal, não existindo qualquer intercepção com a Reserva Agrícola Nacional, nem com a Reserva Ecológica Nacional.

Considerando que a subestação de Tábua está prevista no Plano de Investimento da RNT 2006-2011, para entrar em operação até Setembro de 2008.

Considerando o interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, de acordo com a programação de construção e montagem estabelecidas e cuja conclusão está prevista para Setembro de 2008.

Considerando que a entrada em operação da referida subestação tem implicações positivas no melhoramento da qualidade de serviço e, sobretudo, no reforço da capacidade de escoamento da energia eléctrica oriunda de fontes renováveis, em especial de parques eólicos, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas estabelecidas na Directiva das Renováveis.

Declaro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15º do Código das Expropriações, a utilidade pública e atribuo carácter urgente e consequente posse administrativa das parcelas necessárias ao arranque da obra de construção da subestação de Tábua, identificadas no mapa e planta em anexo, contendo os elementos constantes da inscrição matricial e os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa são suportados pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A..

14 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

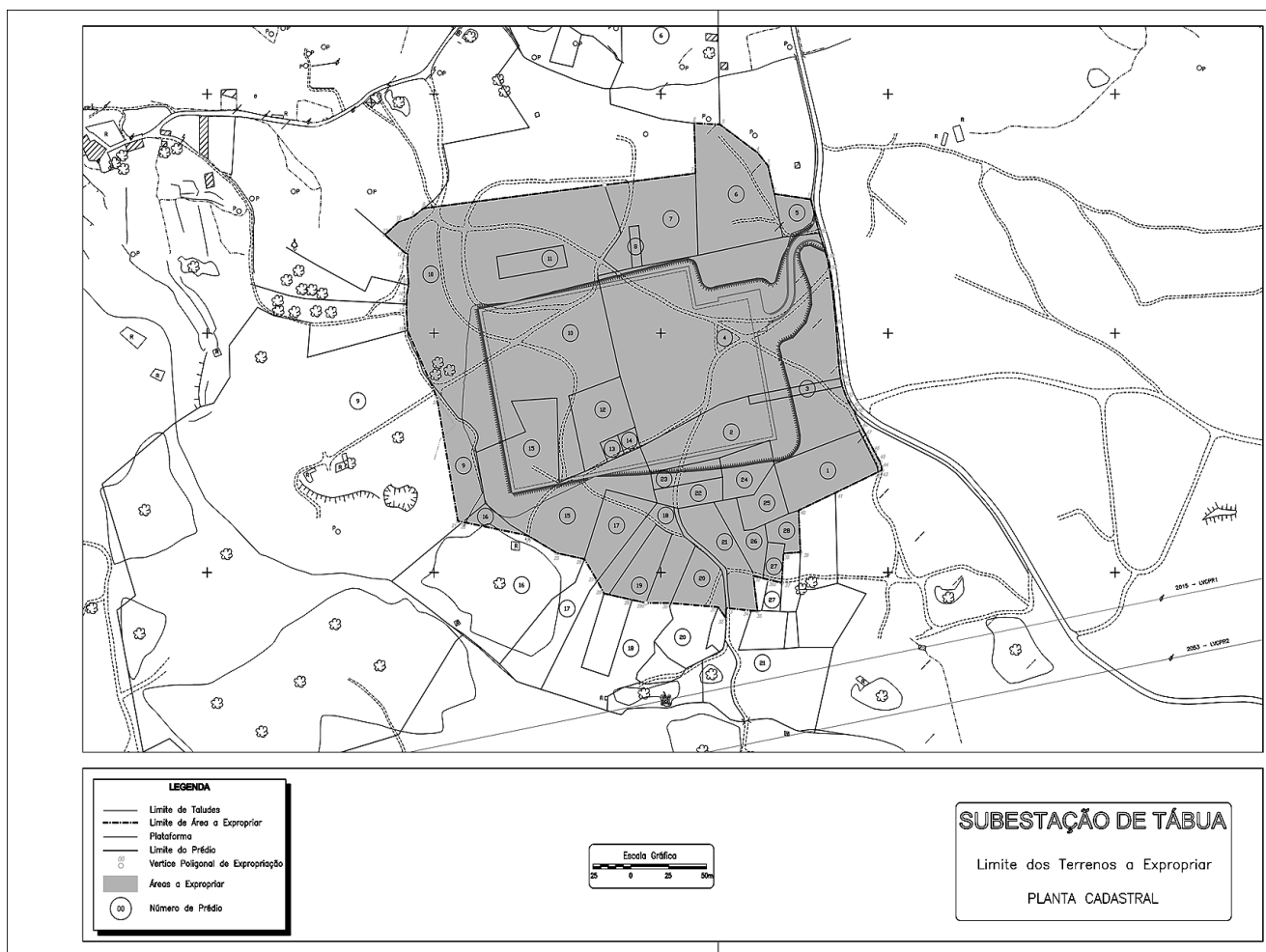
Mapa de expropriações

Subestação de Tábua

Parcela n.º	Nome e morada dos proprietários / interessados	Identificação do prédio						Área a expropriar	
		Concelho	Freguesia	Denominação	Matriz	Confrontações	Descrição Predial	Total ou Parcial	(m2)
1	Júlio Pinto da Cruz Neves	Tábua	São João da Boavista	Ramalhais	Rústica 1463	Norte: António Figueiredo (Herd.). Nascente: António Figueiredo (Herd.). Sul: António Figueiredo (Herd.) . Poente: Joaquim F.Brito.	00236/110987	T	3.970
2	Joaquim de Brito Ferreira Outros Interessados Maria Alice de Brito Pinto Ferreira Fernando Joaquim de Brito Pinto Ferreira.	Tábua	São João da Boavista	Ramalhais	Rústica 1464	Norte: Estrada. Nascente: Acácio Cruz Neves. Sul: António Figueiredo (Herd.) . Poente: António Figueiredo (Herd.) .	Omisso	T	7.617
3	António Pereira de Abreu. Outros Interessados Filomena Maria Neves Pereira de Abreu e Santos Simões . . . Rosa Margarida Pinto Pereira de Abreu Marques Cunha	Tábua	São João da Boavista	Ramalhais	Rústica 1468	Norte: Estrada. Nascente: Joaquim F. Brito. Sul: Joaquim F. Brito. Poente: Joaquim Figueiredo.	Omisso	T	578
4	Maria Alice Figueiredo do Vale Martins Moreira Maria Adosinda Vale Martins Moreira Monteiro. Maria José Vale Martins Moreira Durães	Tábua	São João da Boavista	Lapoeiras	Rústica 1492	Norte: Estrada. Nascente: Joaquim Pinto Ferreira e Outros. Sul: Natividade C. Pinto e Outros. Poente: Confraria S. João e Outros.	00169/260587	T	25.362
5	António Gomes Outros Interessados Manuel João Marques Gomes Joaquim Manuel Gomes Rodrigues.	Tábua	São João da Boavista	Lavadoiro	Rústica 1494	Norte: Herd. de Agostinho do Rosário. Nascente: Estrada . Sul: Herd. de António Figueiredo. Poente: Confraria S. João.	00240/140987	T	1.240
6	Fábrica da Igreja Paroquial da Freg. de São João Boa Vista . . .	Tábua	São João da Boavista	Lavadoiro	Rústica 1493	Norte: Agostinho Gomes. Nascente: Estrada . Sul: Herd. de António Figueiredo. Poente: Agostinho Gomes.	Omisso	P	6.317
7	Júlio Pinto da Cruz Neves Rosa Maria Neves Lourenço da Cruz Neves.	Tábua	São João da Boavista	Lavadoiro	Rústica 1506	Norte: Herd. de Natividade da Costa Pinto. Nascente: Confraria de S.João. Sul: Herd. de António J.C. de Figueiredo. Poente: Herd. de Natividade da Costa Pinto.	1842/20070122	T	4.996
8	Alfredo Rodrigue. Outros interessados Alfredo José Nunes Santos Rodrigues.	Tábua	São João da Boavista	Corgas	Rústica 1507	Norte: José Marques. Nascente: José Marques. Sul: Herd. de António Figueiredo. Poente: Caminho.	00312/150388	T	298
9	Júlio Pinto da Cruz Neves	Tábua	São João da Boavista	Corgas	Rústica 1513	Norte: Caminho. Nascente: António Pereira de Abreu e ou- tros. Sul: Ribeiro. Poente: Natividade Costa Pinto.	Omisso	P	2.353

Parcela nº	Nome e morada dos proprietários / interessados	Identificação do prédio						Área a expropriar	
		Concelho	Freguesia	Denominação	Matriz	Confrontações	Descrição Predial	Total ou Parcial	(m2)
10	Júlio Pinto da Cruz Neves	Tábua	São João da Boavista	Lavadoiro	Rústica 1508	Norte: Ribeiro. Nascente: António Figueiredo (Herd.) . Sul: António Figueiredo (Herd.) . Poente: Caminho e outros.	00235/110987	P	30.829
11	Júlio Pinto da Cruz Neves Rosa Maria Neves Lourenço da Cruz Neves	Tábua	São João da Boavista	Corgas	Rústica 1509	Norte: Natividade Costa Pinto. Nascente: Natividade Costa Pinto. Sul: Natividade Costa Pinto. Poente: Natividade Costa Pinto.	00106/111286	T	1.110
12	Júlio Pinto da Cruz Neves	Tábua	São João da Boavista	Lapoeiras	Rústica 1489	Norte: Herd. de António Figueiredo. Nascente: Agostinho Gomes. Sul: Herd. de António Figueiredo. Poente: Natividade Costa Pinto.	313/19880315	T	2.600
13	António Gomes Outros Interessados Manuel João Marques Gomes	Tábua	São João da Boavista	Lapoeiras	Rústica 1490	Norte: António N. Garcia. Nascente: Caminho. Sul: Alfredo Rodrigues. Poente: Natividade Costa Pinto.	00238/140987	T	284
14	Maria Natália Martinho Garcia Carvalho	Tábua	São João da Boavista	Lapoeiras	Rústica 1491	Norte: António Figueiredo (herd.) . Nascente: Caminho. Sul: Agostinho Gomes. Poente: Alfredo Rodrigues.	Omisso	T	275
15	Luis Alberto Figueiredo do Vale	Tábua	São João da Boavista	Lapoeiras	Rústica 1488	Norte: Joaquim Brito Ferreira. Nascente: Joaquim Brito Ferreira. Sul: Júlio Pinto Cruz Neves. Poente: Natividade Costa Pinto.	00168/260587	T	9.992
16	Júlio Pinto da Cruz Neves Rosa Maria Neves Lourenço da Cruz Neves	Tábua	São João da Boavista	Corgas	Rústica 1512	Norte: Júlio Pinto Cruz Neves. Nascente: Herd. de António Figueiredo. Sul: Joaquim Brito Ferreira. Poente: Ribeiro.	00626/131189	P	520
17	Joaquim de Brito Ferreira Outros Interessados Maria Alice de Brito Pinto Ferreira Fernando Joaquim de Brito Pinto Ferreira	Tábua	São João da Boavista	Lapoeiras	Rústica 1486	Norte: Herd. de António Figueiredo. Nascente: Herd. de António Figueiredo. Sul: Ribeiro. Poente: Antonino da Costa Tavares.	Omisso	P	2.254
18	Júlio Pinto da Cruz Neves	Tábua	São João da Boavista	Ribeira	Rústica 1481	Norte: João da Silva. Nascente: António Lavrador. Sul: Ribeiro. Poente: Joaquim Brito Ferreira e Outros.	00230/110987	P	2.248
19	Antonino da Costa Tavares	Tábua	São João da Boavista	Ribeira	Rústica 1485	Norte: Natividade Pinto. Nascente: Natividade Pinto. Sul: Aníbal Carvalho e Outro. Poente: Natividade Pinto.	Omisso	T	2.014

Parcela nº	Nome e morada dos proprietários / interessados	Identificação do prédio						Área a expropriar	
		Concelho	Freguesia	Denominação	Matriz	Confrontações	Descrição Predial	Total ou Parcial	(m2)
20	António Nunes da Costa	Tábua	São João da Boavista	Ribeira	Rústica 1476	Norte: Caminho. Nascente: Caminho. Sul: Ribeiro. Poente: Anibal Carvalho.	Omisso	P	1.597
21	Maria Esterlina dos Santos Rodrigues Simões	Tábua	São João da Boavista	Ribeira	Rústica 1457	Norte: João da Silva. Nascente: José Robalo. Sul: Ribeiro. Poente: Caminho.	00422/190988	P	2.554
22	António Fonseca Silva	Tábua	São João da Boavista	Lapoeiras	Rústica 1487	Norte: Joaquim Brito Ferreira. Nascente: José Rodrigues Lameiras. Sul: Natividade Costa Pinto. Poente: José Rodrigues Lameiras.	00856/920731	T	1.068
23	Maria Esterlina dos Santos Rodrigues Simões	Tábua	São João da Boavista	Lapoeiras	Rústica 1466	Norte: António Pereira Abreu. Nascente: Joaquim Brito Ferreira. Sul: Joaquim Brito Ferreira. Poente: Joaquim Brito Ferreira .	00421/190988	T	958
24	António Pereira de Abreu	Tábua	São João da Boavista	Ramalhais	Rústica 1465	Norte: Joaquim F. Brito. Nascente: Joaquim F. Brito. Sul: José Rod. Lameiras. Poente: José Rod. Lameiras.	Omisso	T	1.599
	Outros Interessados Filomena Maria Neves Pereira de Abreu e Santos Simões Rosa Margarida Pinto Pereira de Abreu Marques Cunha								
25	Joaquim de Brito Ferreira	Tábua	São João da Boavista	Ramalhais	Rústica 1467	Norte: António Figueiredo (Herd.). Nascente: José Rod. Lameiras. Sul: José Rod. Lameiras. Poente: António Abreu.	Omisso	T	1.320
	Outros Interessados Maria Alice de Brito Pinto Ferreira								
	Fernando Joaquim de Brito Pinto Ferreira								
26	António Gomes	Tábua	São João da Boavista	Ramalhais	Rústica 1475	Norte: Joaquim F. Brito. Nascente: Herdeiros de Joaquim Rosa. Sul: José Miguel. Poente: José Rodrigues Lameiras.	00237/140987	T	1.280
	Outros Interessados Manuel João Marques Gomes								
27	Joaquim Marques Rosa (c.c.her.)	Tábua	São João da Boavista	Ramalhais	Rústica 1473	Norte: Cândido Cunha. Nascente: Cândido Cunha. Sul: Joaquim Miguel. Poente: Agostinho Gomes.	Omisso	P	495
	Outros Interessados Maria Otília Marques Martins								
28	Candido Marques da Cunha	Tábua	São João da Boavista	Lapoeiras	Rústica 1472	Norte: Acácio Cruz Neves. Nascente: Manuel Rodrigues. Sul: José Robalo. Poente: Agostinho Gomes.	Omisso	T	760



Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

Despacho (extracto) n.º 9607/2008

O funcionário a seguir identificado, em licença sem vencimento, pediu a cessação da referida licença e a sua colocação em mobilidade especial, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 7/12.

Tendo em consideração que o mesmo, antes de iniciar a licença, estava afecto a uma área que transita para o IAPMEI, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 355/2007 de 29/10, e estando o INETI, I. P., em processo de fusão, quanto a esta área, autorizei a colocação em situação de mobilidade especial, por meu despacho de 11 de Março de 2008:

Nome: Cândido José Dominguez dos Santos
Carreira — Técnica Superior
Categoria — Assessor Principal
Escala (4), Índice (900)

17 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Teresa Ponce de Leão*.

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 10084/2008

Nos termos do n.º 3.º do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro do Turismo de Portugal, I. P., referente ao ano de 2007, foi aprovada, afixada e distribuída para consulta dos referidos funcionários, nos termos legais.

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luis Manuel Patrão*.

2611102935

Região de Turismo do Douro Sul

Despacho n.º 9608/2008

Por meu despacho de 26/03/2008:

Paula Cristina Fernandes Reis, técnica superior de 2ª classe do quadro desta Região de Turismo — promovida, precedendo concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior de 1ª classe, considerando-se exonerada da actual situação com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

26 de Março de 2008. — O Presidente, *Melchior Ribeiro Pereira Moreira*.

2611102980

Região de Turismo da Serra do Marão

Rectificação n.º 702/2008

Segundo o Aviso n.º 8540/2008 da Região de Turismo da Serra do Marão publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 56 de 19 de Março de 2008, saiu a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê “técnicas profissionais de 1.ª classe” deve ler-se “técnicas profissionais principais”.

25 de Março de 2008. — O Presidente, *Armando Augusto Borges da Conceição*.

2611102824

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9609/2008

A declaração dos casos suspeitos ou confirmados de Língua Azul é obrigatória nos termos do Decreto-Lei n.º 39 209, de 14 de Maio de 1953, de forma a ser possível a implementação das respectivas medidas de profilaxia médica e sanitária.

Por seu turno, a Directiva n.º 90/425/CEE, do Conselho, de 26 de Junho de 1990, que regula os controlos veterinários aplicáveis ao comércio intracomunitário de certos animais vivos, na perspectiva da realização do mercado interno, estabelece no n.º 1 do artigo 10.º que, por razões graves de protecção da saúde animal, podem ser aplicadas medidas de salvaguarda consideradas apropriadas, designadamente a recusa provisória de introdução em território nacional de animais provenientes de Estados-membros.

No território nacional apenas existem áreas geográficas sujeitas a restrições por motivos de serótipo 1 e 4 de Língua Azul, tendo sido possível, através da implementação de onerosos programas de vacinação desde 2005, controlar a doença nas áreas restritas e impedir o seu alastramento às zonas livres.

Mais, Portugal é indenne ao serótipo 8 da Língua Azul (BTV-8).

Muito pelo contrário, nos territórios da Holanda e da Alemanha grassa actualmente uma epizootia de BTV-8 cujas medidas de controlo não se têm revelado totalmente eficazes.

Tal determinou que entre 12 de Dezembro de 2007 e 7 de Março de 2008 tivessem dado entrada em Portugal 1271 animais provenientes Alemanha e Holanda, nos quais foram detectados RT-PCR positivos a BTV8, o que pode colocar em causa o estatuto de indenne de Portugal e prejudicar as gravosas medidas tomadas para o obter.

Com o Regulamento (CE) n.º 1266/2007, da Comissão, de 26 de Outubro, que estabelece as normas de execução da Directiva n.º 2000/75/CE, do Conselho, no que se refere ao controlo, acompanhamento, vigilância e restrições às deslocações de determinados animais de espécies sensíveis relativamente à Língua Azul, passou a ser possível o trânsito de animais entre áreas geográficas sujeitas a restrições por motivos daquela doença mediante o cumprimento de um conjunto de requisitos a definir, de entre um conjunto de possibilidades, pelo Estado-membro expedidor que certificará as condições de expedição, sem que seja necessário qualquer autorização por parte do estado membro de destino.

Assim, considerando que:

a) As autoridades portuguesas competentes pretendem defender o território nacional da entrada de animais infectados pelo BTV-8, susceptível de causar graves prejuízos à fileira bovina nacional;

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Directiva n.º 90/425/CEE, de 26 de Junho, do Conselho, foi dado conhecimento à Comissão e às autoridades competentes dos Estados-membros de origem das medidas agora adoptadas, face do elevado risco de introdução de BTV-8 por esta via,

Determino, ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 39 209, de 14 de Maio de 1953, e do artigo 10.º da Portaria n.º 575/93, de 4 de Junho, que:

1.º Como medida de salvaguarda, é provisoriamente proibida a entrada em território nacional de ruminantes cuja exploração de origem se situe em zona sujeita a restrições por infecção de BTV-8, excepto quando previamente autorizada pelo serviço investido nas funções de autoridade sanitária veterinária nacional.

2.º Estas medidas mantêm-se até à aplicação de novas regras comunitárias nesta matéria.

3.º Estas medidas entram em vigor no dia seguinte ao da publicação deste despacho.

18 de Março de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9610/2008

A Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas presta vários serviços, no âmbito das suas atribuições e competências, que importa sejam remunerados pelo seu custo.

Assim, considerando o disposto na alínea f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2007, de 27 de Fevereiro, e na alínea f) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se a aprovação da tabela de preços expressa em anexo.

Os presentes valores serão actualizados anualmente de acordo com a variação do índice de preços do consumidor.

O presente despacho revoga o despacho n.º 2593/2005, de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 235, 2.ª série, de 9 de Dezembro de 2005, e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

19 de Março de 2008. — A Secretária Geral, *Luísa Danguês Tomás*.

ANEXO

1 — Disponibilização de espaços:

Sala polivalente (incluindo meios audiovisuais) — € 220,00/dia.

2 — Fotocópias:

2.1 — Simples:

Fotocópia A4 p/b — € 0,09;

Fotocópia A3 p/b — € 0,18.

2.2 — Autenticadas (por folha):

Fotocópia A4 p/b — € 1,09;

Fotocópia A3 p/b — € 1,18.

3 — Emissão de certidões de qualquer espécie ou natureza, acrescido do custo das fotocópias anexas — € 10,00.

4 — Emissão de declarações de qualquer espécie ou natureza acrescido do custo das fotocópias anexas — € 5,00.

5 — Autenticação de fotocópias (por folha) — € 1,00.

6 — Fotografia digital (por cada utilização):

6.1 — Custo fixo de apoio à pesquisa:

Valor base — € 50,00;

Sempre que a utilização se destine a fins culturais ou científicos — desconto de 50 %.

6.2 — Custo unitário (conforme formato/resolução):

72 dpi — € 5,00;

300 dpi — € 15,00;

1400 dpi — € 50,00;

Outras resoluções estão sujeitas a orçamento.

6.3 — Custo de cada suporte de gravação (a acrescer aos custos anteriores):

DVD — € 4,00;

CD — € 0,50.

A estes valores, acresce IVA à taxa em vigor.

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura

Direcção de Serviços de Administração

Aviso n.º 10085/2008

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada e inserida na intranet, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal desta Direcção-Geral, referente a 31-12-2007. Da organização da citada lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste “Aviso” no *Diário da República*, de harmonia com o disposto do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

19 de Março de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 9611/2008

Nos termos do n.º 23 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados de que foram afixadas as lista de antiguidade dos funcionários da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, nos respectivos locais de trabalho.

7 de Março de 2008. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 10086/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2008, os valores da Taxa de Certificação a cobrar no acto de certificação pela Conselho Vitivinícola Regional das Beiras, são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes / capacidade	Vinho Regional
Igual ou inferior a 0,25 l	0,0035 € / unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	0,0070 € / unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	0,0140 € / unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	0,0209 € / unidade
Igual ou superior a 2 l	0,0280 € / litro (ou fracção)

Vinho Regional: Beiras

Vinho Espumante Beiras: para capacidade de 0,75 l a 1 l: 0,0280 €/ unidade

7 de Março de 2008. — O Presidente, *Afonso Correia*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 9612/2008

Por força do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E.P. é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Nessa qualidade, compete-lhe dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

No âmbito deste programa, foram desenvolvidos os projectos para a construção de duas passagens inferiores aos kms 68+700 e 74+640, de

uma passagem superior rodoviária ao km 75+310 e de uma passagem inferior pedonal ao km 75+630, da Linha do Minho, que irão permitir a supressão das passagens de nível existentes ao km 69+531, na Freguesia de Barroselas, ao km 74+743, na Freguesia de Vila Fria, e aos kms 75+224, 75+479 e 75+723, na Freguesia de Mazarefes, em Viana do Castelo.

Para o efeito, foi celebrado, em 9 de Junho de 2005, um protocolo entre a REFER, E. P. e a Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Assim, atenta a natureza das obras, que visam a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu evidente interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, mostrando-se também necessário que tais terrenos se encontrem atempadamente disponíveis, de forma a permitir, sem quaisquer delongas, a intervenção do adjudicatário da obra de acordo com o programa de trabalhos, justifica-se ainda que, à presente expropriação, seja atribuído carácter de urgência.

Faça ao exposto, é manifesto o interesse público das obras a realizar, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação.

Considerando pois que, para construção das “Passagens Inferiores Rodoviárias aos kms 68+700, e 74+640, da Passagem Superior Rodoviária ao km 75+310 e da Passagem Inferior Pedonal ao km 75+630 e respectivos caminhos de acesso e de ligação”, se mostra indispensável proceder à ocupação de terrenos fora dos actuais limites do domínio público ferroviário e tendo em vista o início imediato dos respectivos trabalhos;

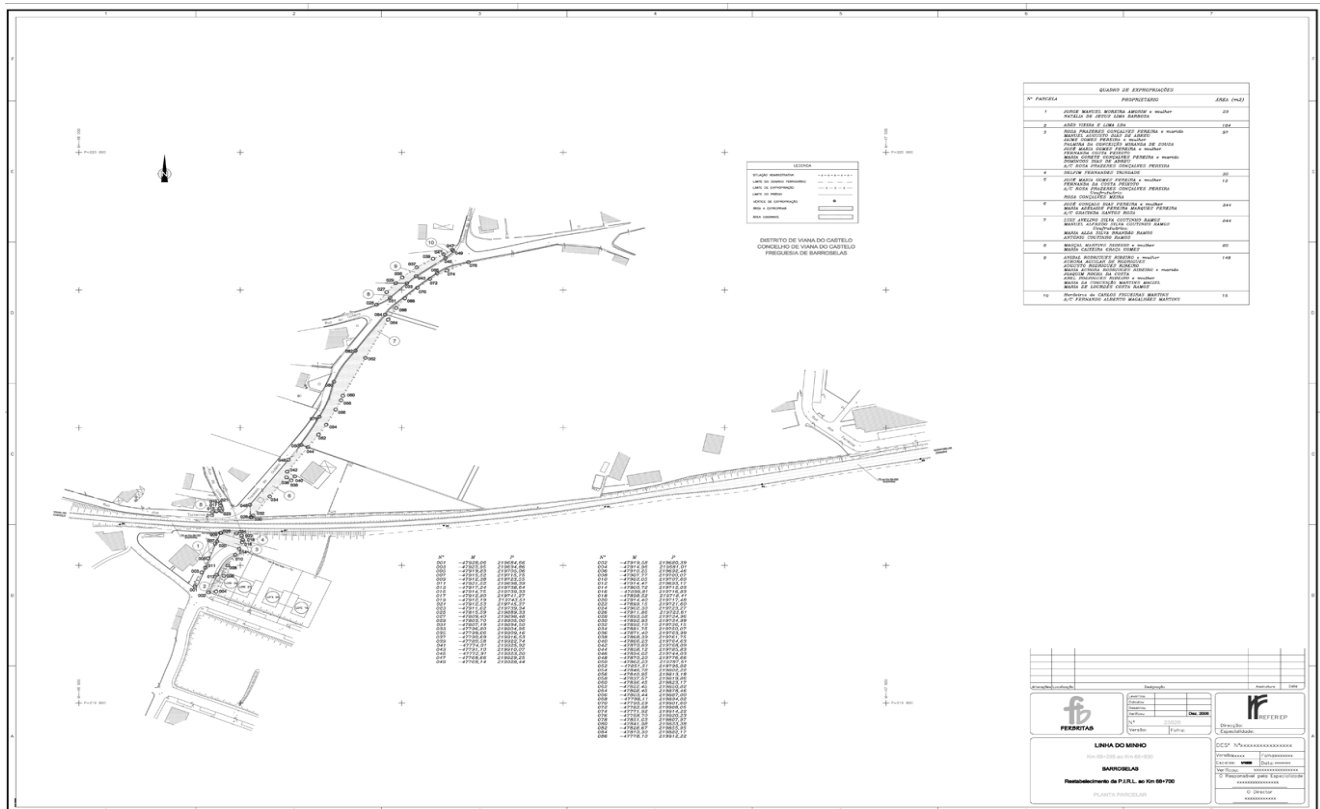
Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., ao abrigo do estabelecido nos artigos 1º, 3º, 14º, 15º e 18º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 21 de Novembro de 2007, determino o seguinte:

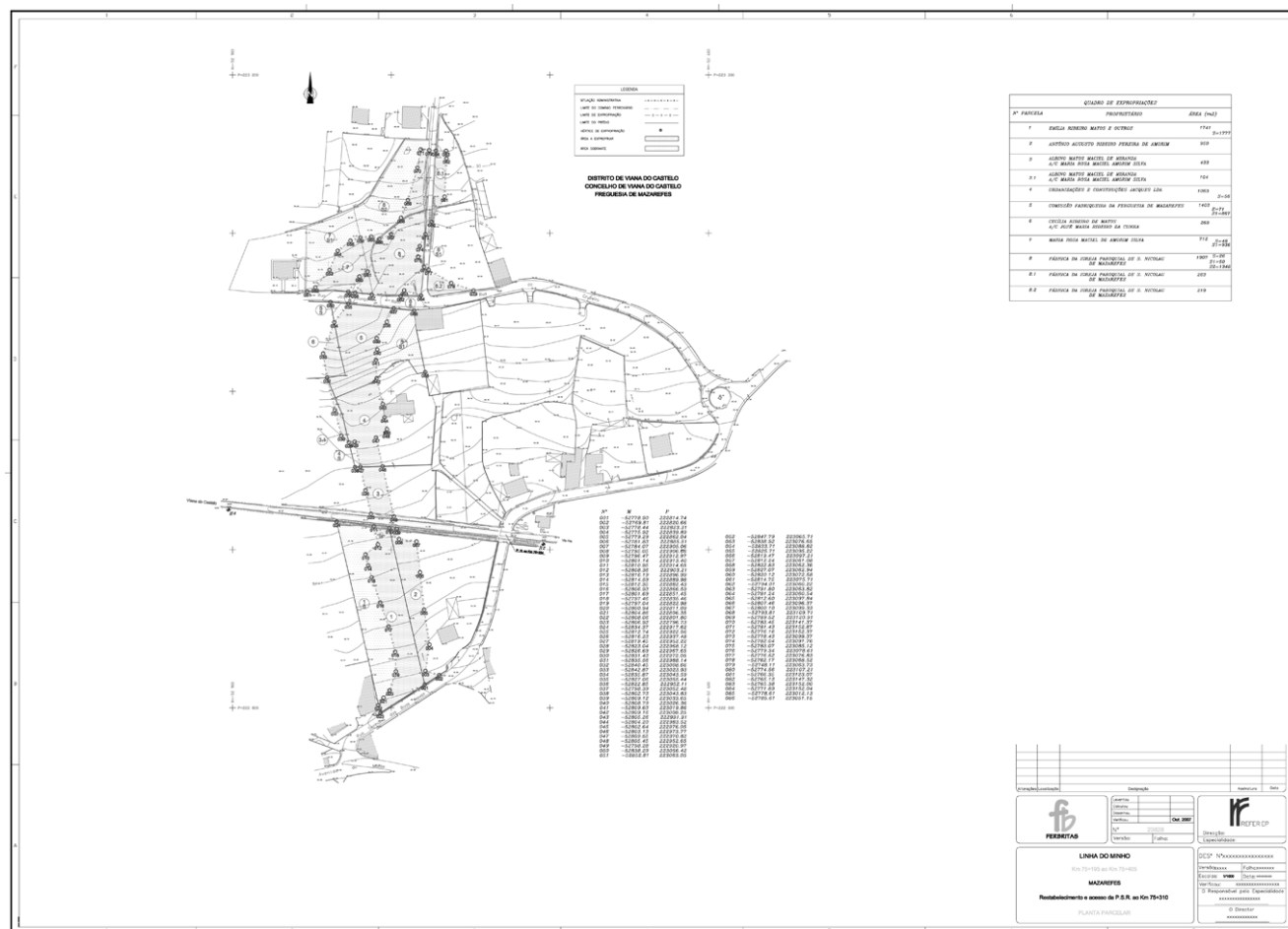
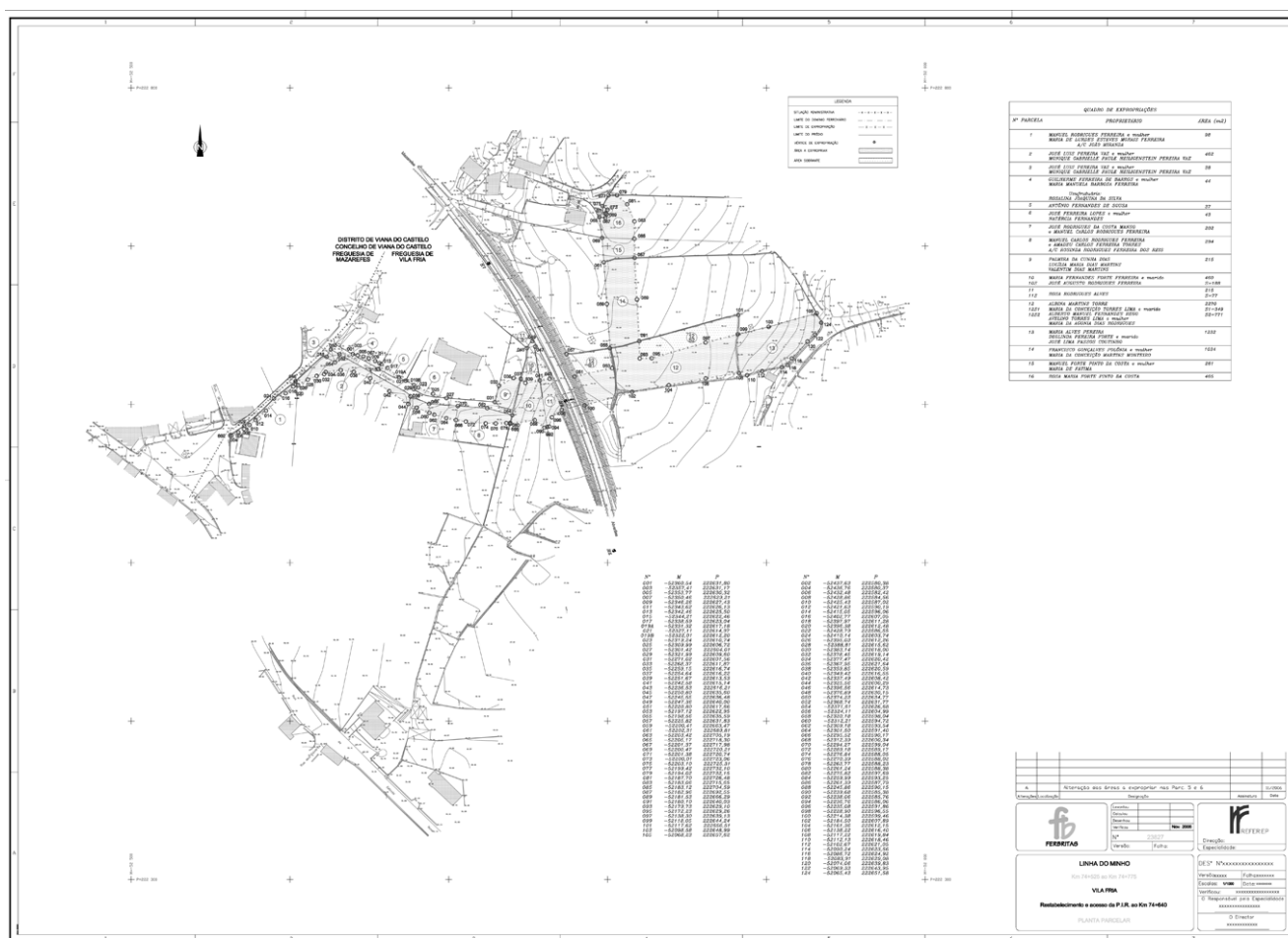
1 — A declaração de utilidade com carácter de urgência, das Expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes nas plantas anexas e respectivos mapas de expropriação também anexos, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário, cuja gestão se encontra actualmente atribuída à empresa requerente acima identificada.

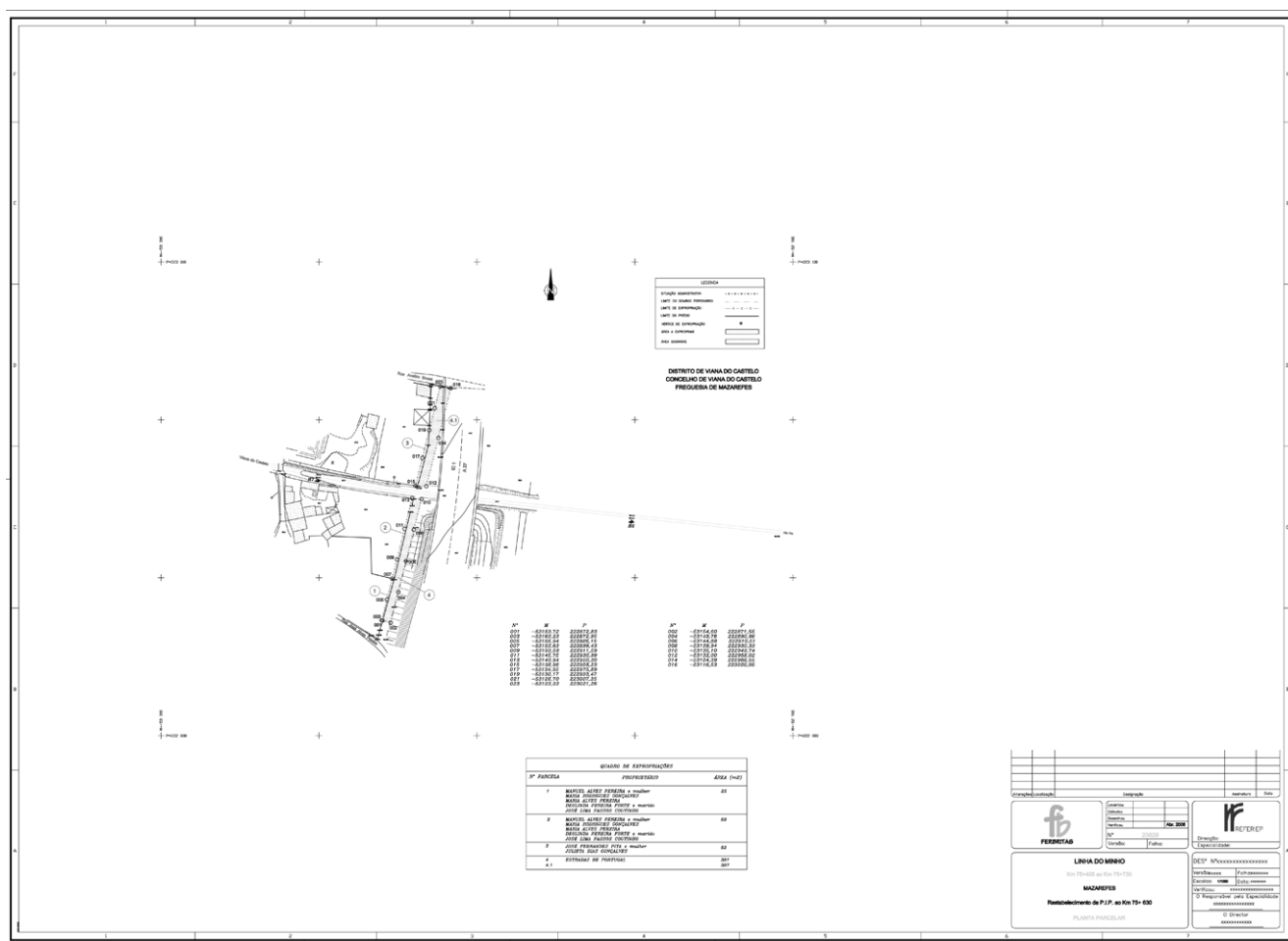
2 — Autorizar a REFER, E.P., a tomar posse administrativa dos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações e ocupações temporárias são da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo e da REFER, E. P., em igual proporção, para os quais dispõem da respectiva cobertura financeira, de acordo com o protocolo celebrado pelas mesmas entidades em 9 de Junho de 2005.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.







Mapa de Áreas**Projecto de expropriações**

Linha do Minho

Restabelecimento da P.I.R.L. ao Km 68,700

Distrito: Viana do Castelo
 Concelho: Viana do Castelo
 Freguesia: Barroselas

Data: Fevereiro 2008

Número do desenho	Número da parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m ²)	Área sob. event. a expropriar (m ²)	Área de ocupação temporária (m ²)	Área de ónus de servidão (m ²)
			Finanças	Registo predial				
23826	1	Jorge Manuel Moreira de Amorim e mulher, Natália de Jesus Lima Barbosa, Rua da Agra Nova, Outeiro, 4905-424 Barroselas	Rústico 733 Urbano Omisso	Ficha nº 1565/19970708, Barroselas	29			
23826	2	Adão Vieira e Lima, L.da, Rua da Bandeira, 91 e 93, r/c , Santa Maria Maior, 4900-560 Viana do Castelo.	Urbano 2369		104			
23826	3	Rosa dos Prazeres Gonçalves Pereira e marido, Manuel Augusto Dias de Abreu, Rua dos Torneiros, 245, 4905-423 Barroselas, Jaime Gomes Pereira e mulher, Palmira da Conceição Miranda de Sousa, José Maria Gomes Pereira e mulher, Fernanda Costa Peixoto, Maria Gorete Gonçalves Pereira e marido, Domingos Dias de Abreu, a/c Rosa Prazeres Gonçalves Pereira, Rua dos Torneiros, 245, 4905-423 Barroselas.	Rústico 855	Ficha n.º 00409/240189, Barroselas	97			
23826	4	Delfim Fernandes Trindade, Travessa da Rua Nova, 535, 4905-441 Barroselas.	Rústico		30			
23826	5	José Maria Gomes Pereira e mulher, Fernanda da Costa Peixoto, A/C Rosa Prazeres Gonçalves Pereira, Rua dos Torneiros, 245, 4905-423 Barroselas. Usufrutuário: Rosa Gonçalves Meira, Praça General Barbosa, 4900-347 Viana do Castelo.	Urbano 1006	59285, fls. 6 v.º, livro B-150	12			
23826	6	José Gonçalo Dias Pereira e mulher, Maria Adelaide Pereira Marques Pereira, a/c Gracinda Santos Rosa, Rua 1º de Dezembro, 2º Drt Trás, 4740-226 Esposende.	Rústico 815	87387, fls.21, livro B-222	344			
23826	7	Luís Avelino Silva Coutinho Ramos, Manuel Alfredo Silva Coutinho Ramos, Rua Nova, 4905-439 Barroselas. Usufrutuários: Maria Alda Silva Brandão Ramos, António Coutinho Ramos, Rua de Valverde, 67, 4900-505 Viana do Castelo.	Rústico		844			

Número do desenho	Número da parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m²)	Área sob. event. a expropriar (m²)	Área de ocupação temporária (m²)	Área de ónus de servidão (m²)
			Finanças	Registo predial				
23826	8	Marçal Martins Ribeiro e mulher, Maria Caixeira Graça Gomes, Rua do Outeiro, 34 — 4905-381 Barrocelas.			80			
23826	9	Aníbal Rodrigues Ribeiro e mulher, Aurora Aguilar de Rodrigues, Calle Alvarez Thomas, n.º 1326, Buenos Aires, Argentina. Augusto Rodrigues Ribeiro, Calle Alvarez Thomas, n.º 1326, Bueno Aires, Argentina. Maria Aurora Rodrigues Ribeiro e marido, Joaquim Rocha da Costa, Outeiro, Barrocelas, 4905 Barrocelas. Abel Rodrigues Ribeiro e mulher, Maria da Conceição Martins Maciel, Fiopos, Barrocelas, 4905-345 Barrocelas. Maria de Lourdes Costa Ramos, Rua dos Torneiros, 73, 4905-423 Barrocelas.	Rústico 799 (Parte)	Ficha n.º 2214/20031212, Barrocelas	148			
23826	10	Herdeiros de Carlos Figueiras Martins, a/c Fernando Alberto Magalhães Martins, Travessa da Moagem, 3, 4905-385 Barrocelas.	Rústico 799 (Parte)	Ficha n.º 2214/20031212, Barrocelas	15			

Número da folha	Número da parcela	Morada do proprietário	Referências		Áreas a expropriar (m²)			DUP a dispensar (m²)	Ocupação temporária (m2)	Sobranter eventual/ expropriar (m2)
			Matriz	Registo predial						
23828	1	Emília Ribeiro Matos e Outros, Rua da Ponte Seca, 686, 4935-868 Vila Fria.	Rústico 1209			1741				1777
					Total expropriar:	1741				
23828	2	António Augusto Ribeiro Pereira de Amorim, Rua Senhora das Boas Novas, 4935-490 Mazarefes.	Rústico 1210	—		950				
					Total expropriar:	950				
23828	3	Albino Matos Maciel de Miranda, a/c Maria Rosa Maciel Amorim Silva, Rua das Boas Novas, 53, 4935-436 Mazarefes.	Rústico 1196	—		433				
					Total expropriar:	433				
23828	3.1	Albino Matos Maciel de Miranda, a/c Maria Rosa Maciel Amorim Silva, Rua das Boas Novas, 53, 4935-436 Mazarefes.	Rústico 1196	—		104				
					Total expropriar:	104				

Número da folha	Número da parcela	Morada do proprietário	Referências		Áreas a expropriar (m²)			DUP a dispensar (m²)	Ocupação temporária (m2)	Sobranse eventual/ expropriar (m2)
			Matriz	Registo predial						
23828	4	Urbanizações e Construções Jacques, L.da, Rua de São Pedro, 27, 4900-538 Viana do Castelo.	Rústico1198	—		1063				56
					Total expropriar:		1063			
23828	5	Comissão Fabriqueira da Freguesia de Mazarefes, Rua do Cruzeiro, 233, 4935-445 Mazarefes.	Rústico 1199	—		1403				S=71 S1=867
					Total expropriar:		1403			
23828	6	Cecília Ribeiro de Matos, a/c José Maria Ribeiro da Cunha, Avenida da Conchada, 197, 4935-443 Mazarefes.	Rústico 1197	—		269				
					Total a expropriar		269			
23828	7	Maria Rosa Maciel Amorim Silva, Rua das Boas Novas, 53, 4935-436 Mazarefes.	Rústico 1108	599/19951212		712				S=48 S1=936
					Total a expropriar:		712			
23828	8	Fábrica da Igreja Paroquial de S. Nicolau de Mazarefes, Rua do Cruzeiro, 22, 4935-445 Mazarefes.	Rústico 1107			1907				S=26 S1=50 S2=1348
					Total a expropriar:		1907			
23828	8,1	Fábrica da Igreja Paroquial de S. Nicolau de Mazarefes, Rua do Cruzeiro, 22, 4935-445 Mazarefes.	Rústico 1107			263				
					Total a expropriar:		263			
23828	8,2	Fábrica da Igreja Paroquial de S. Nicolau de Mazarefes, Rua do Cruzeiro, 22, 4935-445 Mazarefes.	Rústico 1107			219				
					Total a expropriar		219			

Restabelecimento da P.I.P. ao km 75,630

Distrito: Viana do Castelo
Concelho: Viana do Castelo
Freguesia: Mazarefes

Data: Fevereiro 2008

Número do desenho	Número da parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m²)	Área sob. event. a expropriar (m²)	Área de ocupação temporária (m²)	Área de ónus de servidão (m²)
			Finanças	Registo predial				
23829	1	Manuel Alves Pereira e mulher, Maria Rodrigues Gonçalves, Rua José Alves Pereira, 256, 4935-456 Mazarefes.	Urbano 108	Ficha nº 00356/281290, Mazarefes	25			

Número do desenho	Número da parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m²)	Área sob. event. a expropriar (m²)	Área de ocupação temporária (m²)	Área de ónus de servidão (m²)
			Finanças	Registo predial				
		Maria Alves Pereira, Avenida Conchada, 4935-443 Mazarefes. Deolinda Pereira Forte e marido. José Lima Passos Coutinho, Rua Manuel Vaz Coutinho, 192, 4935-465 Mazarefes.						
23829	2	Manuel Alves Pereira e mulher Maria Rodrigues Gonçalves, Rua José Alves Pereira, 256, 4935-456 Mazarefes. Maria Alves Pereira, Avenida Conchada, 4935-443 Mazarefes. Deolinda Pereira Forte e marido José Lima Passos Coutinho, Rua Manuel Vaz Coutinho, 192, 4935-465 Mazarefes.	Rústico 1116 (Parte)	Ficha nº 00355/281290, Mazarefes	59			
23829	3	José Fernandes Pita e mulher, Julieta Dias Gonçalves Pires Coutinho, Rua Avelino Sousa, 8, 4935-431 Mazarefes.	Urbano 397	Ficha nº 927/20010608, Mazarefes	52			
23829	4	Estradas de PortugaL, E. P. E., Praça da Portagem, 2809-013 Almada			381			
	4.1				387			

Restabelecimento e Acesso da P.I.R. ao km 74,640

Distrito: Viana do Castelo

Concelho: Viana do Castelo

Freguesia: Vila Fria Data: Fevereiro 2007

Número de desenho	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m²)	Área sob. event. a expropriar (m²)	Área de ocupação temporária (m²)	Área de ónus de servidão (m²)
			Finanças	Registo predial				
23827	1	Manuel Rodrigues Ferreira e mulher Maria de Lurdes Esteves Morais Ferreira, 16 Avenue Plan - Cassin 94 420 Plessis, Trévisé, France, a/c João Miranda, Largo do Montinho, 63, Ribeiro, 4935-855 Vila Fria.	Rústico 362 Urbano 119	Ficha nº 884/19960701, Vila Fria	98			
23827	2	José Luís Pereira Vaz e mulher, Monique Gabrielle Paule Heiligenstein Pereira Vaz, Rua Cândido dos Reis, 53, 1.º, 4900-532 Viana do Castelo.	Rústico 361		462			
23827	3	José Luís Pereira Vaz e mulher Monique Gabrielle Paule Heiligenstein Pereira Vaz, Rua Cândido dos Reis, 53, 1º, 4900-532 Viana do Castelo.	Urbano 322		38			

Número de desenho	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m ²)	Área sob. event. a expropriar (m ²)	Área de ocupação temporária (m ²)	Área de ónus de servidão (m ²)
			Finanças	Registo predial				
23827	4	Guilherme Ferreira de Barros e mulher Maria Manuela Barbosa Ferreira, Souto do Monte, Alvarães, 4905-212 Alvarães, Usufrutuário: Rosalina Joaquina da Silva, Rua do Barroco, 4935-313 Vila Nova de Anha.	Rústico 432	Ficha nº 557/19920521, Vila Fria	44			
23827	5	António Fernandes de Sousa, Travessa do Ribeiro, 49, 4935-873 Vila Fria	Rústico 1655		37			
23827	6	José Ferreira Lopes e mulher, Natércia Fernandes, Travessa do Ribeiro, 55, 4935-873 Vila Fria.	Rústico 359		43			
23827	7	José Rodrigues Da Costa Manso, Rua Lagar, Vila Fria, 4935-841 Vila Fria, Manuel Carlos Rodrigues Ferreira, Travessa do Ribeiro, 60, 4935-873 Vila Fria.	Rústico 386		202			
23827	8	Manuel Carlos Rodrigues Ferreira, Travessa do Ribeiro, 60 - 4935-873 Vila Fria, Amadeu Carlos Ferreira Torres, a/c Rosinda Rodrigues Ferreira dos Reis, Avenida da Igreja, 366, 4935-454 Mazarefes.	Rústico 360	Ficha nº 00606/291092, Vila Fria	294			
23827	9	Palmira da Cunha Dias, Lucília Maria Dias Martins, Valentim Dias Martins, Rua de Sabariz, 716 , 4935-875 Vila Fria.	Urbano 730	Ficha nº 940/19970214, Vila Fria	215			
23827	10	Maria Fernandes Forte Ferreira e marido, José Augusto Rodrigues Ferreira, Rua Maria Luisa de Carvalho, 364, 4935-467 Mazarefes.	Rústico 355	Ficha nº 00149/280487, Vila Fria	460			
	10S					188		
23827	11	Rosa Rodrigues Alves, Rua José Pequeno, 147B, Regadia, 4935-461 Mazarefes.	Rústico 354	Ficha nº 1236/20010115, Vila Fria	215			
	11S					77		
23827	12	Albina Martins Torre, Rua Avelino de Sousa, 31, 4935-431 Mazarefes, Maria da Conceição Torres Lima e marido, Alberto Manuel Fernandes Rego, Rua Avelino de Sousa, 31, 4935-431 Mazarefes, Avelino Torres Lima e mulher, Maria da Agonia Dias Rodrigues, Bairro da Portucel, Bloco 6C , 4935-433 Mazarefes.	Rústico 1624		2270			
	12S1					349		

Número de desenho	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m²)	Área sob. event. a expropriar (m²)	Área de ocupação temporária (m²)	Área de onus de serviço (m²)
			Finanças	Registro predial				
	12S2					771		
23827	13	Maria Alves Pereira, Rua Manuel Vaz Coutinho, 192, 4935-465 Mazarefes, Deolinda Pereira Forte e marido, José Lima Passos Coutinho, Rua Manuel Vaz Coutinho, 192, 4935-465 Mazarefes.	Rústico 1625	Ficha n.º 00488/020591, Vila Fria	1232			
23827	14	Francisco Gonçalves Polónia e mulher Maria da Conceição Martins Monteiro, Rua do Montinho, 141, 4935-855 Vila Fria.	Rústico 1667	Ficha n.º 866/19960417, Vila Fria	1034			
23827	15	Manuel Forte Pinto da Costa e mulher, Maria de Fátima, Rua do Bairro Novo, 120, 4935-434 Mazarefes.	Rústico 1627	77146, fls. 56, livro B-195	261			
23827	16	Rosa Maria Forte Pinto da Costa, Rua do Bairro Novo, 120, 4935-434 Mazarefes	Rústico 1628 (Parte)	79493, fls. 58 v.º, livro B-201	465			

Despacho n.º 9613/2008

No âmbito da construção de duas passagens desniveladas no concelho de Silves, respectivamente, aos quilómetros 308+670 e 317+847 da Linha do Algarve (Ex-Ramal de Lagos), pelo despacho n.º 16 838/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2006, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, e autorizada a posse administrativa, dos bens imóveis necessários para a execução das obras correspondentes às citadas intervenções.

Tendo havido necessidade de rever e rectificar o projecto correspondente ao desnivelamento ao km 308+670, verifica-se que o citado despacho terá de ser igualmente rectificado, devido a alteração da área de algumas parcelas e ao incremento de outras cuja expropriação não foi declarada de utilidade pública.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção das infra-estruturas acima referidas e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do Despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2007.

A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, EP, considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista a continuidade dos trabalhos, determino o seguinte;

1 — A rectificação, com carácter de urgência, da declaração de utilidade pública constante do despacho n.º 16 838/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2006, na medida das alterações agora introduzidas nos mapas de áreas, cuja publicação se promove em anexo, considerando-se também alterado o desenho n.º 10002023712, nas partes correspondentes, aproveitando-se, no entanto, todos os actos até ao momento praticados, nomeadamente as vistorias ad perpetuum rei memoriam.

Declaro autorizar a REFER, E.P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, EP, para os quais dispõe de cobertura financeira.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Mapa de áreas

Projecto de expropriações

Linha do Algarve (Ex-Ramal de Lagos)

Passagem superior ao Km 308,670

Distrito: Faro.
Concelho: Silves.
Freguesia: Algoz.

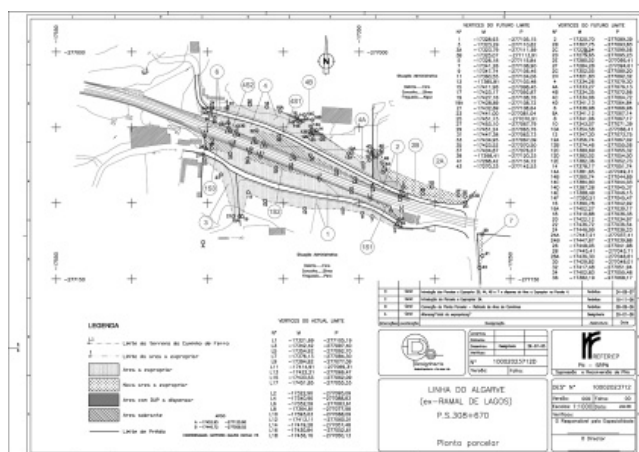
Data: Setembro de 2007.

Desenho n.º	Número Parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m²)	Área sob. event. a expropriar (m²)	Área de ocupação temporária (m²)	Área de ónus de servidão (m²)
			Finanças	Registo Predial				
10002023712D	2 2A 2B	Vitorina da Conceição Neves Sustelo Sónia Cristina Sustelo Bispo Sobrado, 7365-082 Algoz Luis Filipe das Neves Sustelo e mulher Lina Manuela da Luz Assis Sustelo Rua João de Deus, n.º 25, 8365-202 Pera	Urbano 2023 Rústico 63 Secção P	Ficha n.º 00436 Algoz	203 118 356			
10002023712D	7	Francisco Conceição Gonçalves e mulher Maria Rita da Conceição Ricardo Sobrado, 7365-082 Algoz	Rústico 134 Secção AG	Ficha n.º 02427 Algoz	55			

Freguesia: Pera.

Data: Setembro de 2007

Desenho n.º	Número Parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área a expropriar (m²)	Área sob. event. a expropriar (m²)	Área de ocupação temporária (m²)	Área de ónus de servidão (m²)
			Finanças	Registo Predial				
10002023712D	1 1S1 1S2 1S3	Artur José Mesquita Maria Alice José Mesquita, 8365-202 Pera Victor Manuel José e Mulher Maria Inês Varela Gonçalves Mesquita, 8365-202 Pera Fernando José e Mulher Dina Teresa Vargem Guerreiro José Mesquita, 8365-202 Pera	Rústico 18 Secção A	Ficha n.º 01426/951227 Pera	1774 48 121 112			
10002023712D	3	Olga Cristina Sustelo Cabrita e Marido Fernando Jorge Gomes Cabrita Mesquita, 8365-202 Pera	Rústico 19 Secção A	Ficha n.º 01549 Pera	295			
10002023712D	4 4S1 4S2 4A 4B	Paulo Jorge Gouveia Rodrigues e Mulher Ilda Guerreiro Neto Rodrigues Verte Vallée, Apartamento App.a.o., 3975 Bluche, Valais Switzerland	Rústico 7 Secção A	Ficha n.º 00597 Pera	1291 306 21 34 18			50
10002023712D	6	Maria Joaquina Martins Mesquita, Caixa Postal 8002, 8365-202 Pera Manuel Francisco e Mulher Antonieta de Jesus Silva Rua 1.º de Dezembro, N.º 10, 8200-072 Albufeira	Urbano 996	Ficha n.º 00600 Pera	64			



Despacho n.º 9614/2008

Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/198, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da Base XI do anexo I do diploma legal citado e o previsto na Base I e na alínea a) da Base VI do anexo e diploma atrás citados, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 233/2003, de 27 de Setembro, compete a mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, as expropriações necessárias a referida construção.

Considerando que, no prédio discriminado no mapa anexo, se prevê a construção do referido sistema de metro, que é de manifesto interesse o qual se insere no troço da Linha denominada “Aeroporto Internacional Francisco Sá Carneiro”, porquanto se trata de um ramal da Linha da Póvoa assegurando a ligação do Aeroporto ao centro da cidade do Porto e a intermodalidade entre o sistema de metro ligeiro e o transporte aéreo,

permitindo com a referida conexão a Linha da Póvoa uma integração desta linha nas redes europeias de transporte;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem já em Março de 2008 e que tais obras pressupõem a posse do bem a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tal bem, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da Base XI do Anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do Despacho n.º 26 681/2007, publicado no Diário da República n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1. A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do bem imóvel e direitos a ele inerentes, correspondente à parcela PA-GLB-60021AR, devidamente identificadas na planta de cadastro e localização e mapas de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2. Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra referido Código.

3. Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Expropriações para duplicação da linha do aeroporto internacional Francisco Sá Carneiro

Mapa de Expropriação

Proprietário/Arrendatário										
Parcela	Desenho	Área (m2)	P/A	Nome	Morada	Localidade	Freguesia	Rustica	Urbana	Registo
PAGLB-60021AR	1/1	77,65	P	Áurea Alves Moreira Pinto	Rua da Refonteira, 153	Moreira	Moreira	R-890		00845/281190
			P	Nailce Alves Moreira Pinto, casada com António Lopes da Silva						
			P	Maria Adelaide Pinto dos Santos						

Despacho n.º 9615/2008

Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema;

Considerando que, nos termos da Base XI do Anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, no prédio discriminado no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual de insere no troço Senhora da Hora — Maia — Trofa;

Considerando o Despacho conjunto n.º 799/2003, datado de 31 de Julho de 2003, que aprovou a realização do Projecto “Duplicação do troço Fonte do Cuco — ISMAI da Linha T” respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto “Senhora da Hora — Maia — Trofa”;

Considerando ainda que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem ainda em Março de 2008 e que tais obras pressupõem a posse do bem a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tal bem, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da Base XI do Anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 10 de Outubro (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

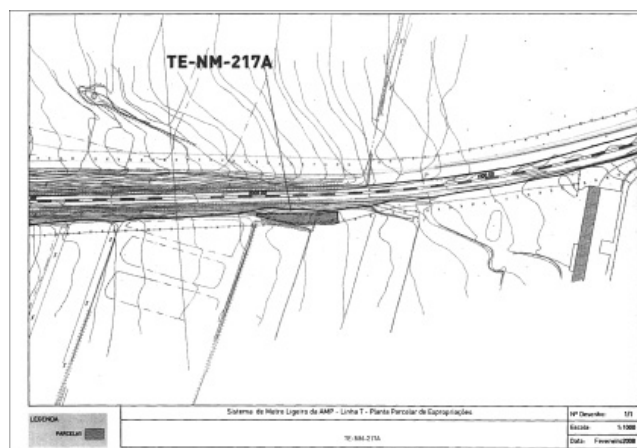
1. A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação do bem imóvel e direitos a ele inerentes, cor-

respondente à parcela TE-NM-217A, devidamente identificada na planta cadastral e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

2. Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra referido Código.

3. Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Vitorino*.



Construção do Metro do Porto

Linha da Trofa

Mapa de expropriações

Parcela	Desenho	Zona	Proprietário/arrendatário				Identificação				
			P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m²)	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
TE-NM-217A	1/1	E	P	Herdeiros de César Henrique Domingues Vieira Alves e Paula Alexandra Ferreira Maia: Maria Emília Moreira da Silva	Travessa do Bairro, 508	Gemunde	150,00	Barca	R-50		omisso

Despacho n.º 9616/2008

Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro foi atribuída à sociedade Metro do Porto S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema, tendo igualmente sido atribuída à Requerente a responsabilidade pelas obras de necessária inserção urbana, indissolivelmente ligadas à implementação do Sistema de Metro Ligeiro, razão pela qual decorrem do próprio objecto da sociedade.

De facto como resulta dos Estatutos da empresa, artigo 3.º, n.º 2, as referidas infra-estruturas constituem o elo essencial à correcta inserção do sistema de metro ligeiro no tecido urbano em que é implantado e são necessárias para o restabelecimento da circulação viária e pedonal das zonas afectadas pela construção do sistema de metro para a melhoria dos acessos às estações e interfaces e para o tratamento das zonas adjacentes à plataforma do metro afectadas pela construção bem como para a reposição sempre que possível, das condições anteriormente existentes sob pena de se prejudicar os respectivos municípios e os cidadãos.

Dentre as mesmas infra-estruturas avultam os acessos ao sistema e aos interfaces.

Procura-se também assegurar a adequada acessibilidade aos utilizadores do metro e aos outros modos de transporte e repor ou adequar as funcionalidades urbanas, tanto à superfície como aéreas e subterrâneas (água, saneamento gás, electricidade, telecomunicações, trânsito rodoviário e pedonal).

Neste quadro assume especial relevo a eliminação das passagens de nível existentes ou minorar as consequências da sua existência, sempre que possível, a fim de garantir uma melhor operatividade do sistema e acima de tudo uma maior segurança.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, as expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, no prédio discriminado no mapa anexo se prevê a construção de uma via variante à passagem de nível da rua do Corgo que é de manifesto interesse inserida no troço Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim;

Considerando que, esta nova via irá permitir a eliminação daquela passagem de nível e, consequentemente uma melhoria na operatividade

do sistema, uma vez que os veículos têm de abrandar a sua marcha nas imediações das passagens de nível, e uma maior segurança não só para os utentes do metro mas para todos os cidadãos que ali circulam, pois não têm de se cruzar com os veículos.

Considerando o Despacho conjunto n.º 288/2003, datado de 26 de Março de 2003, que aprovou a realização do Projecto “Duplicação da Linha P” respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto “Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim”;

Considerando ainda, que no programa de trabalhos previsto se estipula que as obras se iniciem já em Março de 2008 e que tais obras pressupõem a posse do bem a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tal bem, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da Base XI do Anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do Despacho n.º 26 681/2007, de 10 de Outubro (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

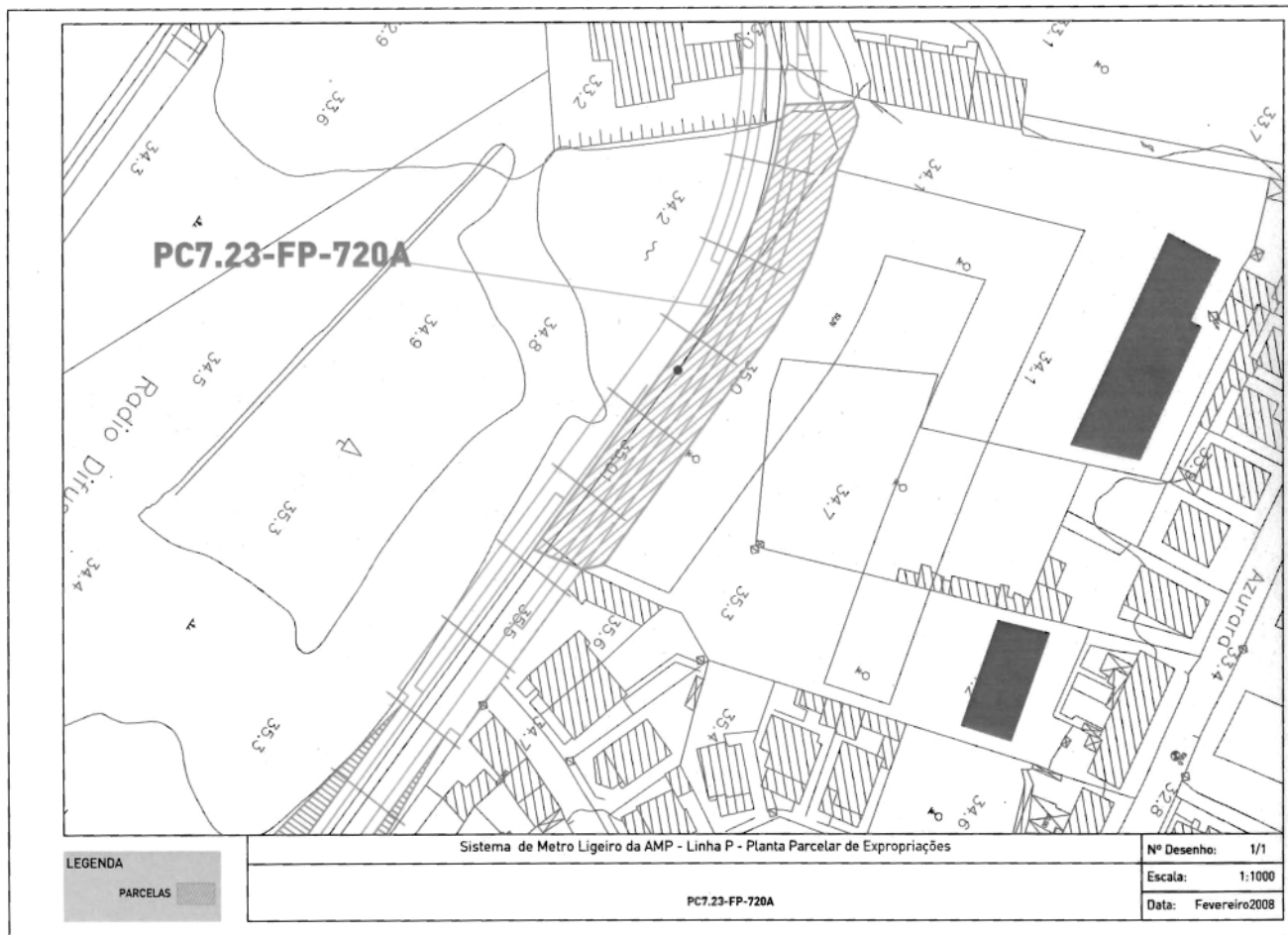
A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do bem imóvel e direitos a ele inerentes, correspondente à parcela PC7.23-FP-720A, devidamente identificada na planta cadastral e mapa de identificação cuja publicação se promove em anexo.

Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Parcela	N.º desenho	Zona	Proprietário/Arrendatário								
			P/A	Nome	Morada	Localidade	Freguesia	Área (m²)	Rústica	Urbana	Registo
PC7.23-FP-720A	1/1	D	P	José Lopes Ramos e Maria Albina Moreira Azevedo Ramos.	Rua de Martinhães, 614	Gião	Azurara	1 598,00	R-140		21 975, Livro B-57



Despacho n.º 9617/2008

Considerando que, através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema, tendo igualmente sido atribuída à Requerente a responsabilidade pelas obras de necessária inserção urbana, indissolavelmente ligadas à implementação do Sistema de Metro Ligeiro, razão pela qual decorrem do próprio objecto da sociedade.

De facto, como resulta dos Estatutos Societários, artigo 3.º, n.º 2, as referidas infra-estruturas constituem o elo essencial à correcta “inserção” do sistema de metro ligeiro no tecido urbano em que é implantado e são necessárias para o restabelecimento da circulação viária e pedonal das zonas afectadas pela construção do sistema de metro, para a melhoria dos acessos às estações e interfaces e para o tratamento das zonas adjacentes a plataforma do metro afectadas pela construção, bem como para a reposição, sempre que possível, das condições anteriormente existentes, sob pena de se prejudicar os respectivos municípios e os cidadãos.

Dentre as mesmas infra-estruturas avultam os acessos ao sistema e aos interfaces.

Procura-se também assegurar a adequada acessibilidade aos utilizadores do metro e aos outros modos de transporte e repor ou adequar as funcionalidades urbanas, tanto a superfície como aéreas e subterrâneas (água, saneamento, gás, electricidade, telecomunicações, trânsito rodoviário e pedonal).

Neste quadro assume especial relevo a eliminação das passagens de nível existentes ou minorar as consequências da sua existência, sempre que possível, a fim de garantir uma melhor operatividade do sistema e acima de tudo uma maior segurança.

Considerando que, nos termos da Base XI do Anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção;

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção de uma via variante a passagem de nível da E.N.104, que é de manifesto interesse público, inserida no troço Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim;

Considerando que, esta nova via irá permitir a eliminação daquela passagem de nível e, consequentemente, uma melhoria na operatividade do sistema e uma maior segurança para os utentes do metro e todos os cidadãos que ali circulam.

Considerando o Despacho conjunto n.º 288/2003, de 26 Março de 2003, que aprovou a realização do Projecto “Duplicação da Linha P” respeitante ao troço do sistema do metro Ligeiro do Porto “Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa de Varzim”.

Considerando, ainda, que no programa de trabalhos previsto se estipula que as obras se iniciem ainda em Março de 2008 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 10 de Outubro (28 série), publicado no Diário da n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente as parcelas PC7.23-FP-744, PC7.23-FP-745, PC7.23-FP-746, PC7.23-FP-747, PC7.23-FP-748 e PC7.23-FP-749, devidamente identificadas nas plantas de cadastro e localização e mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo.

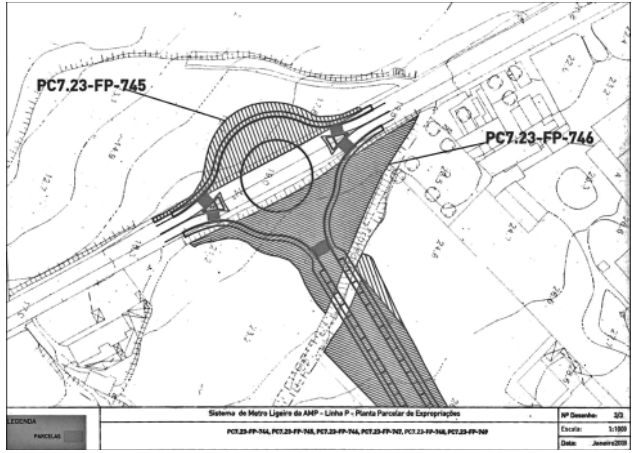
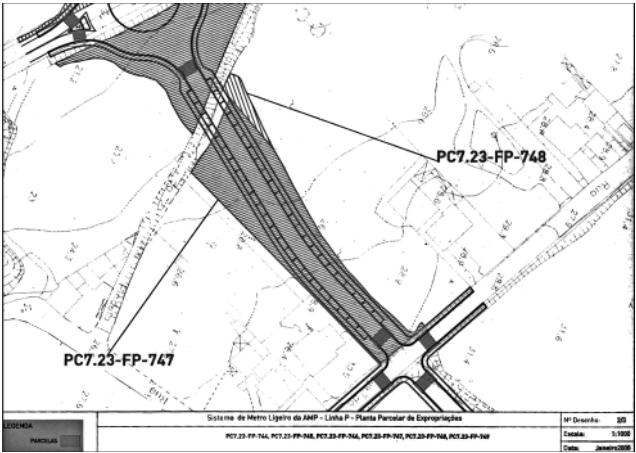
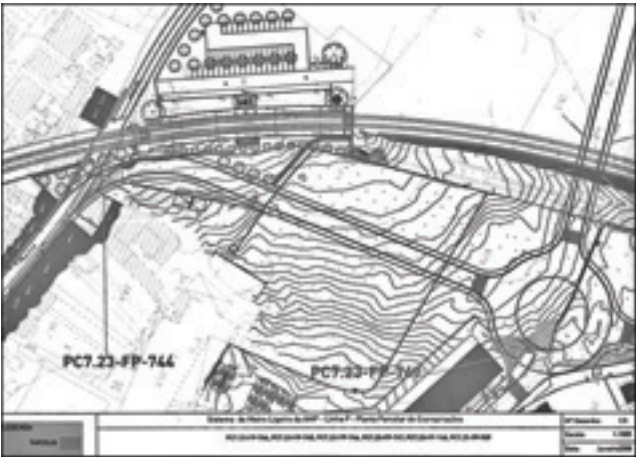
2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra referido Código.

3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Parcela	Zona	Desenho	Proprietário/Arrendatário								
			P/A	Nome	Morada	Localidade	Freguesia	Área (m2)	Rustica	Urbana	Registo
PC7.23-FP-744	D	1/3	P	Domingos da Hora Carvalho	Rua do Souro, 103 A	Árvore	Árvore	115,00	Omisso		Omisso
PC7.23-FP-745	D	3/3	P	Maria Gomes Pereira Neves	Rua da Lavandeira, 115	Vila Chã	Árvore	1 204,00	R-618		01361/981112
PC7.23-FP-746	D	3/3	P	Guipara — Sociedade Imobiliária, Lda	Rua Munique, 351	Mindelo	Árvore	2 135,00	R-593		01676/020729
PC7.23-FP-747	D	2/3	P	Manuel da Silva Neves	Rua 4, Souto, Casa do Sinal	Árvore	Árvore	2 736,00	R-585		00754/930114
PC7.23-FP-748	D	2/3	P	Carlos da Silva Azevedo	Rua Estêvão Soares, 149, 2º dto	Macieira da Maia	Árvore	158,00		Omisso	00655/911028
PC7.23-FP-749	D	1/3	P	Fracção A: Manuel Gonçalves Fernandes e mulher Gracinda da Conceição Ferreira Vilas Boas.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore	Árvore	30,00		U-4042	01618/010918
			P	Fracção B: Joaquim Maria da Silva e mulher Cristina Maria Barbosa Laúndos.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção C: Fernando Manuel Dourado de Melo e mulher Maria Amélia Ferreira de Freitas.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção D: Rui Adriano Carvalho Terroso e mulher Tania Lara Terroso Brandão.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção E: Bruno Miguel Torres Silva e mulher Marta Alexandra Bastos Nogueira.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção F: Hélder Filipe Jesus Silva e Albina Fernanda Silva Gonçalves.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção G: Vitor Manuel Carvalho Paulo e mulher Teresa Maria Neves Machado.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção H: Luís Filipe Ribeiro Cunha e Carla Márcia Freitas Ferreira da Costa.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção I: Francisco Ferreira Lopes da Costa e Paula Cristina Ferreira da Silva.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção J: Luís Filipe Saraiva da Silva e Cristina Maria Maia e Carvalho.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção K: Fernando Paulo Monteiro Pereira Botelho e Cláudia Cristina Arnaud Fonseca.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção L: Orlando José Pereira Sampaio e mulher Adélia Maria de Azevedo Neves.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção M: Dália Conceição Santos Vieira e marido Carlos Manuel da Conceição Vieira.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção N: António Sergio Almeida Faria e mulher Mónica da Conceição Gomes Nunes.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção O: Rui Miguel Santos Gonçalves	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção P: Armando José Viana Figueiro e mulher Elvira Patrícia Laranjeira Xavier.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção Q: Pedro Miguel Moura Rodrigues e Marta Cristina Ferreira da Silva.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção R: Jorge Fernando Gonçalves da Silva e mulher Cidália Maria Ribeiro Silva.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção S: Arlindo da Costa e Silva e mulher Cécilda de Jesus Santos.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção T: Artur Manuel Alves dos Santos e Sandra Cláudia de Sousa Teixeira.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção U: Rui Alexandre Moura Magalhães e Ana da Luz Vilas Ribeiro.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção V: Francisco José Azevedo dos Santos e mulher Elisa Alberta Sousa Mendes.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					
			P	Fracção X: Luís Miguel Cunha Trocado, solteiro, maior e Rosa Maria Santos Nunes.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore					

Proprietário/Arendatário									
Parcela	Zona	Desenho	P/A	Nome	Morada	Localidade	Freguesia	Área (m2)	Registo
			P	Fracção Z: Jorge Sérgio de Sá Fernandes e mulher Arminda Maria Reis da Silva Sá Fernandes.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore			
			P	Fracção AA: Jaime Sérgio de Oliveira Neves e Eliana Susana Miranda de Sousa.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore			
			P	Fracção AB: Silvíia Gomes Sá.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore			
			P	Fracção AC: José Sérgio Neves Pires Novo e Silvíia Patrícia da Silva Flores.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore			
			P	Fracção AD: Fernando Manuel Correia Brito e mulher Deolinda Maria dos Santos Martins.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore			
			P	Fracção AE: Raquel Leticia Lacerda Vasconcelos	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore			
			P	Fracção AF: Sofia Carla Vinhais Festas.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore			
			P	Fracção AG: Hugo Miguel da Costa Ferreira e mulher Maria Elizabeth Pinto Oliveira Ferreira.	Rua do Corgo, 141 e 149	Árvore			



Despacho n.º 9618/2008

O projecto de Ligação Ferroviária ao Porto de Aveiro surge na sequência do “Estudo e Projecto das Plataformas Logísticas associadas aos portos Portugueses — Fase 1”, aprovado pela Comunidade Europeia através da Decisão n.º C (98) 2199 final/11, inserindo-se no Projecto Prioritário n.º 8 — Ligação Multimodal Portugal/Espanha — Europa, no âmbito do qual se pretende desenvolver a intermodalidade nos portos portugueses.

Esta acção baseia-se na criação de uma plataforma logística de apoio e desenvolvimento do transporte de mercadorias associada à zona do Porto de Aveiro e à Linha do Norte, que permita a respectiva ligação ferroviária e a construção de novos terminais portuários.

Inserido neste projecto, o sistema de exploração previsto consubstancia-se na construção de um ramal ferroviário de acesso ao Porto de Aveiro.

Para a prossecução deste empreendimento, foram já declarados de utilidade pública, com carácter de urgência, diversos terrenos necessários à sua implementação.

No tocante aos restabelecimentos rodoviários, mormente o que se refere ao Porto de Pesca do Largo, foram também declarados de utili-

dade pública, com carácter de urgência, os terrenos necessários à sua implementação.

No entanto, o traçado do Ramal de Acesso ao Porto de Aveiro interfere e obstaqualiza o acesso rodoviário designado por “Acessibilidades à Zona dos Pequenos Estaleiros e Envolventes do Terminal Sul do Sector Comercial do Porto de Aveiro”.

Por isso, torna-se imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à sua construção, cuja implantação se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção do empreendimento acima referido e das respectivas obras complementares;

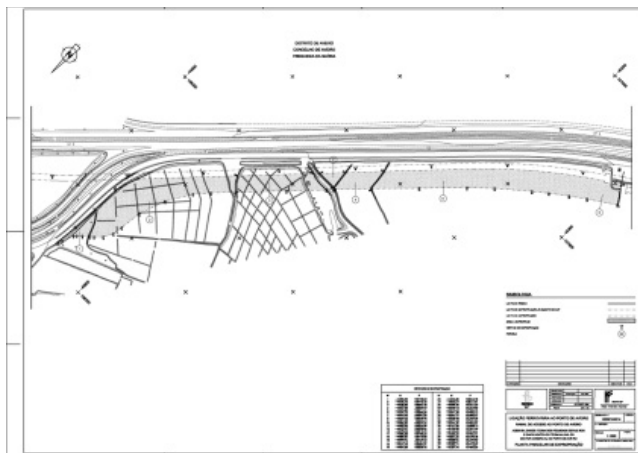
Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, EP, considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, determino o seguinte:

1. A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das referidas parcelas de terreno, constantes da planta e dos mapas de áreas, que em anexo se publicam.

2. Autorizar a REFER, E.P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3. Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, EP, para os quais dispõe de cobertura financeira.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.



MAPA DE ÁREAS

Projecto de expropriações

Ligação ferroviária ao Porto de Aveiro

Ramal de acesso ao Porto de Aveiro

Acessibilidades à zona dos pequenos estaleiros e envolventes do Terminal Sul do sector comercial do Porto de Aveiro

Distrito: Aveiro Concelho: Aveiro Freguesia: Glória		Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área expropriar (metros quadrados)	Área sob. event. a expropriar (metros quadrados)	Área de ocupação temporária (metros quadrados)	Área de ónus de serviço (metros quadrados)	Data: Abril de 2007
				Finanças	Registro predial					
02.2007.024 01 / 01		1	ENCARNAÇÃO NUNES ALMEIDA, Largo da Igreja Matriz, n.º 4, Vagos, 3840-367 SOSA ANTÓNIO OSCAR DE ALMEIDA ERMIDA e mulher MARIA BERNARDETE MARTINS DUARTE, Rua da Pateira, n.º 5 — 3750-439 FERMENTELOS JOÃO OCTÁVIO DE ALMEIDA ERMIDA e mulher LÚCIA FREIRE BRITO ERMIDA, Largo da Igreja Matriz, n.º 4, Vagos — 3840-367 SOSA GUILHERME FERREIRA NUNES e mulher SÓNIA REGINA DE BARROS NASCIMENTO, Rua Direita, n.º 57, Salgueiro, Vagos — 3840-346 SOSA	URBANO 2238		635				

Desenho n.º Folha	Número parcela	Proprietários	Identificação do prédio		Área expropriar (metros quadrados)	Área sob. event. a expropriar (metros quadrados)	Área de ocupação temporária (metros quadrados)	Área de ônus de servidão (metros quadrados)
			Finanças	Registo predial				
02.2007.024 01 / 01	2	ANTÓNIO JÚLIO DE QUADROS SAMPAIO GOMES MADAHIL e mulher MARIA ANGELINA MADEIRA FREIRE CABRAL METELO VASCONCELOS PORTAS SAMPAIO MADAHIL, Avenida Rainha Dona Amélia, 34, 2º, 1600-679 LISBOA. MARIA CRISANTA DE QUADROS SAMPAIO GOMES MADAHIL, Avenida Estados Unidos da América, 132, 1º Esq, 1700-180 LISBOA. MARIA HELENA DE QUADROS SAMPAIO GOMES MADAHIL e marido ALEXANDRE ATALIBA PEREIRA DE SOUSA BARBOSA CAMEJO, Rua Augusto Pina, 13, 2º Esq — 1749-096 LISBOA	URBANO 2311	Ficha n.º 01637/ 120695 — Glória	6388			
02.2007.024 01 / 01	3	DELFIM JOSÉ GOMES FERREIRA SARDO, AUGUSTO PEDRO GOMES FERREIRA SARDO, Rua Jaime Moniz, 13 — 3810-123 AVEIRO	URBANO 2309		2323			
02.2007.024 01 / 01	4	ANTÓNIO MIGUEL DO AMARAL OSÓRIO DA VEIGA QUEIRÓZ e mulher MARIA MANUELA DA SILVA FERNENDES NOGUEIRA DE QUEIRÓZ, Rua Freitas Reis, n.º 24 B, Esqº, 2750-357 CASCAIS MARIA ISABEL DO AMARAL OSÓRIO DA VEIGA QUEIRÓZ DE ATAÍDE TAVARES, Rua Castilho, n.º 69, 2º Dtº, 1250-068 LISBOA MARIA FRANCISCA AUGUSTA DO AMARAL OSÓRIO DA VEIGA QUEIRÓZ DE ATAÍDE TAVARES, Casa da Muxagata — Muxagata, 6370-361 FORNOS DE ALGODRES Herdeiros de BENTO CARLOS DO AMARAL OSÓRIO DA VEIGA DE QUEIRÓZ. A/c MARIA ISABEL DO AMARAL OSÓRIO DE QUEIRÓZ, Rua da Lage, n.º 117, 3720-270 OLIVEIRA DE AZEMÉIS MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL OSÓRIO DA VEIGA DE QUEIRÓZ CALHEIROS, Quinta da Reguenga, Mosteiro de Fráguas, 3460-302 MOSTEIRO DE FRÁGUAS	URBANO 2290	Ficha n.º 01257/ 160392 — Glória	333			
02.2007.024 01 / 01	5	Herdeiros de CARLOS LUIS DO AMARAL OSÓRIO, Rua do Patrocínio, 42 — 2 Dtº — 1350-230 LISBOA. . A/c MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL OSÓRIO DA VEIGA DE QUEIRÓZ CALHEIROS, Quinta da Reguenga, Mosteiro de Fráguas, 3460-302 MOSTEIRO DE FRÁGUAS	URBANO 2291		1112			
02.2007.024 01 / 01	6	CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, Praça da República, 3810-156 AVEIRO	URBANO 2233	Ficha n.º 01850/ 031297 — Glória	8139			

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Rectificação n.º 703/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por ter sido publicado com inexactidão o despacho 2/2008/M, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2008, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê «Engenheiro José Alberto Gil Saraiva — Investigador-Coordenador do LNEC» deve ler-se «Engenheiro Jorge Alberto Gil Saraiva — Investigador-Coordenador do LNEC».

18 de Março de 2008. — O Director, em substituição, *José Fernando Vieira de Sousa*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 9619/2008**

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Junho, e 201/2006, de 27 de Outubro, no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conforme o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 1 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 397-A/2007, de 31 de Dezembro, delego, sem prejuízo do poder de avocação, no conselho directivo da Casa Pia de Lisboa as seguintes competências:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

1.2 — Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, relativamente às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;

1.3 — Autorizar o regresso ao serviço dos funcionários em licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.4 — Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;

1.5 — Autorizar a equiparação a bolseiro fora do País, nos termos dos casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

1.6 — Aprovar os programas de provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.7 — Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;

1.8 — Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;

1.9 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelos serviços ou instituições nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

2 — Em matéria de despesas para o próprio organismo delego ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para:

2.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do referido diploma, até aos seguintes montantes:

2.1 — 2 Euros 375 000, para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

2.1 — 3 Euros 750 000, para despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;

2.1 — 4 Euros 1 250 000, para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

2.2 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes referidos nos pontos 2.1.1., 2.1.2 e 2.1.3.

2.3 — Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, bem como dispensar a celebração de contrato escrito, nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 60.º, no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de Euros 350 000.

2.4 — Proceder à audiência dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 41.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado.

2.5 — Escolher as propostas e proceder às adjudicações, nos termos dos artigos 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado.

2.6 — Aprovar, as minutas dos contratos, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado.

2.7 — Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado.

2.8 — Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo as competências referidas no presente despacho e por mim delegadas são conferidas com a faculdade de subdelegação, com excepção das referidas em matéria de autorização de despesas e daquelas em que, nos termos legais, não seja possível essa subdelegação.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados em conformidade com a presente delegação de competências, desde 15 de Maio de 2007.

19 de Março de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.**Despacho (extracto) n.º 9620/2008**

Por deliberação do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, de 14/01/2008, Graça Maria Portela Rodrigues, nomeada na carreira Técnica de Educação, em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro (isento de visto do Tribunal de Contas).

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

Despacho (extracto) n.º 9621/2008

Por deliberação do conselho directivo da Casa Pia de Lisboa de 14 de Janeiro de 2008:

Graça Maria Portela Rodrigues — nomeada na carreira técnica de educação, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

Despacho (extracto) n.º 9622/2008

Álvaro Andrade de Carvalho, Chefe de Serviço de Psiquiatria do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., requisitado por mais um ano, para exercer funções na Casa Pia de Lisboa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

Direcção-Geral da Segurança Social**Rectificação n.º 704/2008**

Por ter sido publicada com inexactidão a denominação da instituição particular de solidariedade social, sem o hífen, procede-se à rectificação da Declaração do extracto do registo n.º 351/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Dezembro de 2007, a p. 37 263.

Onde se lê, MONAF Montepio Nacional da Farmácia Associação de Socorros Mútuos, deverá ler-se, MONAF — Montepio Nacional da Farmácia Associação de Socorros Mútuos.

19 de Março de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

2611102918

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Deliberação n.º 954/2008

Deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., nos delegados regionais

O conselho directivo, sem prejuízo do direito de avocação, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, que aprovou a Orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., abreviadamente designado por IEFP, I. P., e do estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delibera delegar em cada um dos delegados regionais a seguir indicados:

Licenciado Avelino de Araújo Leite — Região Norte;
 Licenciado Armando Manuel Nunes da Silva — Região Centro;
 Licenciada Catarina Isabel Santos Silva Campos — Região Lisboa e Vale do Tejo;
 Licenciada Ana Maria Férias Paixão Duarte — Região Alentejo;
 Licenciado Alberto Eduardo da Silva e Melo — Região Algarve;

competência para, no âmbito das respectivas regiões, exercerem os seguintes poderes:

- 1 — No âmbito geral:
 - 1.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços da Delegação Regional, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e às confederações patronais e sindicais, salvo, neste caso, no que respeita aos conselhos consultivos regionais e os que funcionam junto dos centros de formação profissional e dos centros de emprego e formação profissional;
 - 1.2 — Autorizar despesas até ao limite de € 100 000 com locação de bens móveis, aquisição de bens e serviços, com excepção das realizadas por pessoas singulares que revistam um carácter permanente e duradouro e, nos termos dos artigos 62.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos escritos;
 - 1.3 — Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;
 - 1.4 — Assinar e endossar cheques;
 - 1.5 — Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;
 - 1.6 — Endossar vales de correio;
 - 1.7 — Autorizar a libertação de cauções;
 - 1.8 — Assinar precatórios — cheques;
 - 1.9 — Autorizar o adiantamento para a aquisição de bens e serviços, mediante a constituição de garantia de valor igual ou superior, nas condições e termos previstos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 1.10 — Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados, mediante a entrega de facturas correspondentes aos bens já recepcionados;
 - 1.11 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
 - 1.12 — Autorizar o abate de bens ou valores imobilizados e respectiva alienação depois de abatidos;
 - 1.13 — Autorizar a venda de bens produzidos internamente em acções de formação profissional, nas condições mais satisfatórias para o interesse do IEFP, I. P., e com observação do disposto no n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 1.14 — Transferir dotações orçamentais entre rubricas dos 3.º e 4.º graus do orçamento da região, com conhecimento simultâneo ao conselho directivo através do Departamento Financeiro e de Controlo de Gestão, desde que essas transferências não excedam o âmbito de agregação do 2.º grau (projecto) em que as rubricas estão incluídas, salvaguardando sempre as metas do plano de actividades para a região;
 - 1.15 — Autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento da Delegação Regional.
- § único. — O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 1.3 a 1.8 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 5.4 das notas gerais e finais da presente deliberação;
- 2 — No âmbito dos recursos humanos:
 - 2.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da área de intervenção da Delegação Regional, após parecer favorável do Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico;
 - 2.2 — Aprovar o plano anual de férias do pessoal da Delegação Regional e as respectivas alterações;

2.3 — Autorizar o gozo de descanso compensatório ou a acumulação às férias regulamentarmente estabelecidas, por realização de trabalho suplementar pelos Trabalhadores da Delegação Regional;

2.4 — Autorizar a acumulação de férias de dois anos civis consecutivos dos trabalhadores da Delegação Regional, incluindo o gozo interpolado das mesmas, dentro dos limites legais;

2.5 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas dos respectivos trabalhadores;

2.6 — Conceder licenças no âmbito das disposições legais sobre a protecção à maternidade e paternidade aos trabalhadores da Delegação Regional;

2.7 — Conferir posse ao pessoal da Delegação Regional vinculado à Função Pública;

2.8 — Outorgar os acordos de comissão de serviço dos dirigentes e termos de posse;

2.9 — Autorizar a tomada de posse fora do local onde os funcionários tenham sido colocados, bem como a prorrogação do respectivo prazo;

2.10 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, pelos trabalhadores da Delegação Regional, dentro dos limites regulamentarmente fixados;

2.11 — Determinar a comparência dos trabalhadores da Delegação Regional às juntas médicas;

2.12 — Homologar as avaliações de desempenho dos trabalhadores da Delegação Regional, salvo naquelas em que seja avaliador;

2.13 — Propor o exercício da acção disciplinar sobre os trabalhadores da Delegação, independentemente da natureza do seu vínculo ao IEFP, I. P., designadamente através da proposta de instauração das averiguações, dos inquéritos preliminares e dos processos disciplinares que no caso couberem;

2.14 — Autorizar o processamento das remunerações variáveis devidas ao pessoal da região;

2.15 — Autorizar a nomeação de representantes do IEFP, I. P., junto dos conselhos municipais de educação, para efeitos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, dos conselhos locais de acção social, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro, dos núcleos locais de inserção, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro, e de outras instituições em cujos órgãos sociais o instituto tenha assento;

2.16 — Autorizar as deslocações em serviço no País e o abono antecipado de ajudas de custo, bem como a utilização de automóvel próprio, sempre que não seja possível dispor de viatura do IEFP, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto;

2.17 — Autorizar a saída para Espanha de viaturas afectas a centros de emprego cuja área de influência integra municípios contíguos daquele país, no âmbito da cooperação transfronteiriça;

2.18 — Qualificar os acidentes em serviço e autorizar as despesas deles resultantes, relativamente aos Trabalhadores subscritores da Caixa Geral de Aposentações;

3. — No âmbito das áreas de emprego, formação, certificação e inserção:

3.1 — Decidir sobre a concessão dos apoios técnicos e financeiros ou de outros incentivos previstos no âmbito de todos os programas, acções e medidas em vigor na área do emprego, formação profissional e inserção cuja gestão, execução e decisão se incluam nas atribuições e nas competências conferidas ao IEFP, I. P., e, em geral, sobre os respectivos processos, assinando os documentos necessários à requisição e ao cancelamento das garantias efectuadas a favor do IEFP, I. P.;

3.2 — Assinar os contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo IEFP, I. P., no âmbito dos referidos processos e autorizar as despesas decorrentes daqueles vínculos e respectivos pagamentos;

3.3 — Outorgar a celebração de protocolos de cooperação entre freguesias e o IEFP, I. P., na sequência da respectiva aprovação prévia superior, no âmbito do acompanhamento dos desempregados e da promoção da procura activa de emprego;

3.4 — Autorizar a realização de acções de formação profissional, incluindo eventuais acções extraplano, assegurando a sua adequação às necessidades do mercado de emprego, às exigências curriculares e técnico-pedagógicas aplicáveis a cada caso, bem como aos demais critérios previstos nos referenciais definidos para a formação profissional realizada no âmbito do IEFP, I. P., e, ainda, às normas de elegibilidade de custos em vigor;

3.5 — Assinar os pedidos de financiamento a apresentar pelo IEFP, I. P., no âmbito dos programas operacionais comunitários em vigor, no decurso dos vários períodos de programação dos fundos estruturais, bem como os respectivos termos de aceitação, pedidos de pagamento e de saldo e relatórios de execução, e ainda as declarações de despesa e relatórios apresentados pelo IEFP, I. P., enquanto organismo intermédio;

3.6 — Autorizar o pagamento de despesas não elegíveis com formandos considerados elegíveis, no âmbito das acções financiadas pelo Fundo Social Europeu, a desenvolver pelos centros, até ao limite máximo de 20 % do valor total dos encargos com formandos por cada acção de formação;

3.7 — Autorizar a admissão de formandos considerados não elegíveis até ao limite de 20 % do número total de formandos por cada acção de formação a desenvolver pelos centros;

3.8 — Atribuir certificados de formação a todos os formandos que concluíam com aproveitamento qualquer acção de formação (os quais, no âmbito da formação em regime de aprendizagem, se designam certificados de aptidão profissional) e certificados de frequência quando a formação não tenha avaliação final eliminatória;

3.9 — Atribuir certificados de aptidão profissional, declarações de aptidão e outros documentos inerentes às atribuições do IIEFP, I. P., enquanto entidade certificadora;

3.10 — Homologar cursos de formação pedagógica de formadores e conceder autorizações de reconhecimento de cursos, no âmbito dos Serviços Pessoais — Penteado e Estética;

3.11 — Autorizar a realização de cursos de educação e formação de adultos desenvolvidos no âmbito dos centros de formação profissional;

3.12 — Assinar as candidaturas à acreditação, os contratos, os pedidos e notificações de financiamento, bem como os certificados escolares ou outras formas de vinculação assumidas pelo IIEFP, I. P., no âmbito dos centros novas oportunidades;

3.13 — Emitir e assinar certificados para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 9.º do Código do IVA (isenção de entidades formadoras);

3.14 — Rescindir contratos celebrados com formandos, bem como definir os valores de eventuais indemnizações devidas pela rescisão antecipada;

3.15 — Decidir sobre os recursos hierárquicos das decisões dos Centros de Emprego sobre apoios técnicos e financeiros ou outros incentivos previstos nos programas e medidas em vigor na área do emprego;

3.16 — Outorgar contratos de comodato com empresas a instalar no âmbito dos ninhos de empresas;

3.17 — Promover o reembolso dos créditos do IIEFP, I. P., resultantes da concessão de apoios ao emprego, formação profissional e reabilitação, de acordo com as orientações do conselho directivo, recorrendo, se necessário, à cobrança coerciva através do envio aos serviços de finanças competentes dos pedidos de execução, acompanhados da documentação adequada.

§ único. — Em caso de oposição à execução ou de interposição de recursos, o processo passará a ser conduzido pela Assessoria Jurídica e de Auditoria do IIEFP, I. P.;

4. — No âmbito das instalações:

4.1 — Autorizar a realização de despesas com obras no âmbito da Conservação, Manutenção e Reparação das instalações até ao limite de € 25 000, podendo ser alargada até € 50 000, mediante parecer favorável do Gabinete de Instalações, e, nos termos dos artigos 62.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos escritos (caso haja lugar à celebração dos mesmos) e demais actos ou formalidades;

4.2 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional, ministradas por outras entidades ou serviços, no âmbito de iniciativas conexas com as atribuições do IIEFP, I. P., e desde que correspondam ao interesse público, outorgando, para o efeito, os necessários Protocolos de Colaboração que não envolvam custos para o IIEFP, I. P., mediante conhecimento prévio do Gabinete de Instalações.

5. — Notas gerais e finais:

5.1 — A presente delegação de competências é feita com a faculdade de subdelegação, cujo exercício fica, porém, condicionado ao prévio conhecimento do conselho directivo, em cada caso concreto.

5.2 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência delegada ou subdelegada pressupõem:

- a) O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- b) O cabimento orçamental;
- c) A existência de verba disponível;
- d) O enquadramento do acto no plano aprovado;
- e) O cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

5.3 — Para determinação dos limites da competência delegada ou subdelegada deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

§ único. — Exceptuam-se os contratos de fornecimento (limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos, líquido de eventuais receitas da sua pres-

tação a terceiros (designadamente a trabalhadores e a formandos, no caso dos refeitórios);

5.4 — A movimentação de valores depositados processar-se-á mediante duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente a do delegado regional ou de um subdelegado regional e a outra de quem daquele tenha subdelegação de poderes para tanto. No caso de contas bancárias abertas pelos centros de emprego, de formação profissional, de emprego e formação profissional e reabilitação profissional, só poderão as mesmas ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a do director do centro com subdelegação de poderes para o efeito e a outra de quem por este for designado.

5.5 — As competências constantes na presente deliberação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, passam a ser exercidas nos termos das correspondentes normas previstas no novo regime da contratação pública, estatuído no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aquando da sua entrada em vigor.

5.6 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo conselho directivo os actos que se mostrem conformes, praticados pelos delegados até à presente data.

5.7 — Consideram-se ainda expressamente ratificados pelo conselho directivo os actos praticados pelo dirigente, Engenheiro Rui Silveiro Tenreiro Patrício, desde que esses actos se mostrem conformes com a presente delegação de competências.

24 de Março de 2008. — Pelo Conselho Directivo, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Despacho n.º 9623/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi José António Mota Gomes, assessor do quadro de pessoal deste Instituto, nomeado na categoria de assessor principal, do mesmo quadro de pessoal, remunerados pelo escalão 1, índice 710, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

Despacho n.º 9624/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008 da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4 da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, os técnicos superiores principais do quadro de pessoal deste Instituto Samuel Carvalho Cerqueira, Manuela Cristina do Vale Teixeira e Maria Filomena Dias Fernandes foram nomeados, precedendo de concurso interno de acesso limitado, na categoria de assessor, remunerados pelo escalão 1, índice 610, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

Despacho n.º 9625/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008 da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4 da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, as técnicas de 1.ª classe, do quadro de pessoal deste Instituto, Elizete Maria Portela Afonso e Maria Manuel Aguiar Pereira Vasques foram nomeadas, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico principal do mesmo quadro de pessoal, remuneradas pelo escalão 1, índice 400, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 9626/2008**

Os representantes da entidade pública contratante na comissão conjunta do contrato de prestação de serviços relativo à parceria público-privada para o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde, bem como a gestora do contrato de prestação de serviços relativo à mesma parceria foram nomeados pelo Despacho n.º 11117/2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República* n.º 99, de 23 de Maio de 2006.

Considerando que os profissionais então designados assumiram outras funções, importa nomear os novos titulares para o acompanhamento da execução do contrato de prestação de serviços relativo à parceria público-privada para o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.

Pelo exposto e para os efeitos das correspondentes disposições contratuais:

1 — Nomeio representantes da entidade pública contratante na comissão conjunta do contrato de prestação de serviços relativo à parceria público-privada para o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde:

- a) Licenciado Francisco Henrique Moura George, director-geral da Saúde;
- b) Licenciado João Gerardo Maurício Wemans, encarregado da estrutura de missão Parcerias.Saúde.

2 — Designo a licenciada Catarina de Senna Fernandes Cabral Sena, subdirectora-geral da Saúde, como gestora do contrato de prestação de serviços relativo à parceria público-privada para o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde.

1 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Secretaria-Geral**Despacho (extracto) n.º 9627/2008**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 15 de Fevereiro de 2008:

Licenciada Ana Leonor Pestana de Nápoles Sarmento Urbano Pires — nomeada para prestar colaboração no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O despacho produz efeitos desde 18 de Fevereiro de 2008.

18 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.**Deliberação n.º 955/2008**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo o Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., delibera proceder à distribuição das responsabilidades de coordenação genérica e de gestão corrente das diversas unidades orgânicas da ACSS, I. P., nos seguintes termos:

1 — Ao Presidente do Conselho Directivo, Dr. Manuel Ferreira Teixeira, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

- a) Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia;
- b) Unidade Operacional de Contratos e Aquisições;
- c) Secretaria do Conselho;
- d) Serviço de Gestão Financeira;
- e) Gabinete Jurídico.

2 — Ao Presidente do Conselho Directivo, Dr. Manuel Ferreira Teixeira e ao Vogal do Conselho Directivo, Dr. José Carlos Ferreira Caiado, cabe a responsabilidade conjunta de coordenação e a gestão partilhada da Unidade Operacional de Financiamento e Contratualização.

3 — Ao Vice-Presidente do Conselho Directivo, Eng. João Gerardo Maurício Wemans fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

- a) Unidade Operacional de Gestão do Programa de Parcerias;
- b) Unidade Operacional de Normalização de Instalações e Equipamentos;

- c) Unidade Operacional de Investimentos em Instalações e Equipamentos;
- d) Unidade Operacional de Licenciamento.

4 — Ao Vice-Presidente, Sr. Fernando Manuel Cardoso Alves da Mota, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

- a) Unidade Operacional de Normalização e Certificação de Sistemas e Tecnologias da Informação;
- b) Unidade Operacional de Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação.

5 — Ao Vogal do Conselho Directivo, Dr. José Carlos Ferreira Caiado, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

- a) Unidade Operacional de Gestão Financeira;
- b) Unidade Operacional de Estudos e Planeamento;
- c) Gabinete de Risco e Auditoria com excepção das competências relativas ao desenvolvimento da auditoria interna na ACSS, I. P.

6 — Ao Vogal do Conselho Directivo, Dr. Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

- a) Unidade Operacional de Regulação Profissional e Regimes de Trabalho;
- b) Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional;
- c) Unidade Funcional de Estudos e Planeamento.

7 — De acordo com as áreas de gestão identificadas, o Conselho Directivo delibera delegar, em matéria de pessoal, os poderes necessários em matéria de direcção, gestão e disciplina do pessoal, exercendo em relação ao pessoal com a qualidade de funcionário e agente e ao pessoal em exercício de funções de direcção e em regime de contrato de trabalho as seguintes competências:

- a) Assinar os termos de aceitação e conferir posse ao pessoal;
- b) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito nos termos da lei;
- c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
- d) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- e) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei;
- f) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
- g) Justificar ou injustificar faltas;
- h) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- i) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença.

8 — De acordo com as áreas de gestão identificadas, o Conselho Directivo delibera delegar, em matéria de gestão orçamental, as competências para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao montante previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no valor de € 99 759,58, incluindo todos os actos que no âmbito do procedimento prévio à contratação dependem da entidade competente para autorizar a despesa.

9 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do Conselho Directivo autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia.

10 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Junho de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos, entretanto praticados pelos membros do Conselho Directivo no âmbito dos poderes ora delegados.

14 de Fevereiro de 2008. — O Conselho Directivo: *Manuel Ferreira Teixeira*, presidente — *João Gerardo Maurício Wemans*, vice-presidente — *Fernando Manuel Cardoso Alves da Mota*, vice-presidente — *José Carlos Ferreira Caiado*, vogal — *Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues*, vogal.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Listagem n.º 179/2008

Listagem de obras públicas adjudicadas em 2007 (Artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março):

Designação da empreitada	Firma adjudicatária	Forma de atribuição	Valor da adjudicação (euros)
C.S. Delães — Adaptação p/instalar Saúde Pública	NVE — Engenharias, Lda	Ajuste Directo c/consulta	21 175,00
C.S. Delães — Muro de vedação	Andrade & Almeida, Lda	Ajuste Directo c/consulta	2 945,36
C.S. Delães — Trabalhos não previstos	NVE — Engenharias, Lda	Ajuste Directo s/consulta	5 514,58
C.S. Delães — Trabalhos a mais 2	NVE — Engenharias, Lda	—	11 240,90
C.S. Delães — Trabalhos a mais 3	NVE — Engenharias, Lda	—	16 230,89
E.S. Vila Cova — Posto Transformação	Electro Antunes, Lda	Concurso Limitado	42 644,73
E.S. Vila Cova — Ligação média tensão	Machado & Pedrosa, Lda	Ajuste Directo c/consulta	7 473,57
E.S. Vila Cova — Acessórios instalações sanitárias e lavatórios e concluir rede de rega	Construções R & F Oliveira, Lda	Ajuste Directo c/consulta	9 243,19
C.S. V. Minho — Substituição pavimentos	Construções R & F Oliveira, Lda	Ajuste Directo c/consulta	2 767,88
C.S. V. Minho — Aplicação 2 portas piso A	Panga Panga — Carpintaria, Lda	Ajuste Directo s/consulta	1 548,80
USF+Carand-Remod interior, inst eléctrica e avac	Andrade & Almeida, Lda	Ajuste Directo c/consulta (a)	241 684,90
USF+Carandá — Ventilação	Andrade & Almeida, Lda	Ajuste Directo s/consulta	3 508,00
USF+Carandá — Trabalhos não previstos	Andrade & Almeida, Lda	Ajuste Directo s/consulta	5 387,65
USF+Carandá — Pavimento	Cofilport-Sociedade Empreitadas, SA	Ajuste Directo s/consulta	6 050,00
USF+Carandá — Colocação mastros	Bernardino José Oliveira, Lda	Ajuste Directo s/consulta	1 880,34
C.S. Vizela — Aplicação película vidros	Sol-Isol, Lda	Ajuste Directo c/consulta	8 827,68
C.S. Vizela-Trab. diversos serralharia/carpintaria	Santana & C.ª, SA	Ajuste Directo c/consulta	25 654,18
USF Sentinela-Fafe-Adaptação telefónica	Senergil	Ajuste Directo s/consulta	1 827,10
Un.Conv.Cel.Basto-Adaptação telefónica	Senergil	Ajuste Directo s/consulta	3 297,23
Armazém Vacinas — Drenagem águas pluviais	Construções Braga & Filhos, Lda	Ajuste Directo s/consulta	1 089,00
USF Famalicão-Remod. interior, inst eléctrica, avac	Andrade & Almeida, Lda	Ajuste Directo c/consulta (a)	74 302,82
USF Famalicão — Trabalhos a mais	Andrade & Almeida, Lda	—	19 751,60
USF Famalicão — Remodelação espaços	Andrade & Almeida, Lda	Ajuste Directo c/consulta	25 988,03
USF Famalicão—Posto trabalho/infiltrações água	Andrade & Almeida, Lda	Ajuste Directo s/consulta	1 963,35
C.S. Famalicão — Clarabóias e janela	Andrade & Almeida, Lda	Ajuste Directo s/consulta	3 421,21
C.S. C. Basto-Inst.provisória serviço de urgência	Movex III, SA	Concurso Limitado	29 403,00
USF Joane — Remod.interior, inst. eléctrica e Avac	Construbracara — Construções, Lda	Concurso Limitado (a)	131 103,78
USF Joane — Trabalhos a mais	Construbracara — Construções, Lda	—	3 729,57
USF Joane — Colocação película vidros	Sol-Isol, Lda	Ajuste Directo s/consulta	883,30
USF S. Nicolau — Guimarães — Projecto	João David Martins Ferreira Oliveira Soares	Proced. c/ consulta prévia	5 445,00
USF Novo Cuidar — Fafe — Trabalhos div.	Andrade & Almeida, Lda	Ajuste Directo s/consulta	3 166,99
USF Novo Cuidar — Fafe — Armário	Andrade & Almeida, Lda	Ajuste Directo s/consulta	1 013,12
C.S. Amares — Reformulação serventia pedonal	José Augusto Ribeiro & Leite, Lda	Ajuste Directo c/consulta	5 856,43
E.S.R.Caldo-Substituição aparelhos ar condicionado	Sorevco	Ajuste Directo s/consulta	4 416,50
Sede — SRS — Cobertura — Infiltrações	Soares & Filho, Lda	Ajuste Directo s/consulta	3 509,00
E.S. Ronfe — Pequenas obras remodelação USF	Andrade & Almeida, Lda	Ajuste Directo c/consulta	5 996,94
USF Pevidém — Obras de adaptação	Construções Phaecis, Lda	Concurso Limitado	44 922,94
USF Pevidém—Rede telef/cablagem estruturada	Senergil — Serviços de Energia, Lda	Ajuste Directo s/consulta	2 319,30
C.S. Barcelos — Águas Pluviais — Infiltrações	Soares & Filho, Lda	Ajuste Directo s/consulta	3 252,24
C.S. Urgezes — Obras adaptação instalação USF's	Construções R & F Oliveira, Lda	Concurso Limitado	99 663,34
C.S. Urgezes — Revestimento vinílico sala partos	Construções R & F Oliveira, Lda	Ajuste Directo s/consulta	2 642,64
E.S. Prado — Colocação estores	PintoSol Estores, Lda	Ajuste Directo c/consulta	3 593,70
E.S. Viatodos — Ligação baixa tensão	CEVE	—	4 329,50
C.S. Taipas-Obras adaptação instalação USF's	Construções Braga & Filhos, Lda	Ajuste Directo c/consulta	30 189,50
USF's Taipas — Trabalhos diversos	Construções Braga & Filhos, Lda	Ajuste Directo s/consulta	3 643,55

(a) Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5/2007, de 8 de Janeiro, com consulta a 5 entidades

Obs: Os valores indicados já contêm IVA.

17 de Março de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Rectificação n.º 705/2008

Por ter saído com inexactidão o anúncio publicado sob o n.º 1953/2008, no DR, 2.ª série n.º 55 de 18 de Março de 2008, rectifica-se:

Onde se lê: (...), no ano de 2006 ...

Deve ler-se: (...), no ano de 2007...

19 de Março de 2008. — O Coordenador, *José Maria Andrade*.

Rectificação n.º 706/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 7461/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52 de 13 de Março de 2008 página 10877, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 28.08.2008» deve ler-se «Por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 28.02.2008».

19 de Março de 2008. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 956/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 06/03/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a mobilidade interna, da telefonista, Domingas Guilherme de Oliveira, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ovar para o Centro de Saúde da Murtosa. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14 de Março de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 957/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha de 12 de Dezembro de 2007 e por despacho da Directora Coordenadora da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, de 7 de Janeiro de 2008:

Tiago Miguel Luís — Enfermeiro Graduado do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 06 de Março de 2008. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

19 de Março de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 10087/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde de 24 de Janeiro de 2008:

Catarina Isabel Almeida Figueiredo — Interna da área de pediatria
Rui Jorge Salvaterra Pereira Africano — Interno da área de medicina interna

Foram colocados neste Centro Hospitalar precedendo concurso de Ingresso no Internato Médico 2007-A, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria profissional de Interno (Formação Específica), com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Aviso n.º 10088/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde de 17 de Janeiro de 2008:

- Alexandra Margarida Pires Pinto
- Ana Filipa Paulo Portugal Devesa
- Ana Rita Ferro Rodrigues
- Armindo Miguel de Jesus e Sousa de Araújo Ribeiro
- Catarina Vanessa Rodrigues Barradas
- José Miguel Costa dos Reis Ferreira
- Maria João Fontes Morgadinho
- Maria Madalena Oliveira Serra
- Nuno Ricardo Mota Pereira
- Tiago André Martins Félix Rodrigues Veiga
- Vera Saldanha de Azevedo Teles

Foram colocados neste Centro Hospitalar precedendo concurso de Ingresso no Internato Médico 2008, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria profissional de Interno do Ano Comum, com efeitos a 21 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Deliberação (extracto) n.º 958/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, datada de, 13 de Março de 2008, precedendo Concurso Interno de Acesso Misto, para provimento de seis lugares, no quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de Assistentes Administrativos, foram nomeados definitivamente os seguintes Assistentes Administrativos Especialistas, ordenados por ordem decrescente de classificação final:

- 1.º Ilda Maria da Costa Tato,
- 2.º Idalina Gomes Martins Pito Santos,
- 3.º Emílio Manuel Eusébio Pereira,
- 4.º Maria de Lassaete da Silva Cunha Marques António,
- 5.º Albino Fernando Azevedo Gomes Ferreira e
- 6.º Fernando Manuel Lopes Almeida

O prazo para a tomada de aceitação é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas).

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcatto José Soares Santos*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 10089/2008

Por despacho do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 19 de Março de 2008:

José António Alcântara Gonçalves, nomeado definitivamente, após concurso, Técnico Especialista de Cardiopneumologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras. (Isento de fiscalização prévia do T.C.).

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 10090/2008

Concurso n.º 2008033 — Assistente de hematologia clínica

1 — Nos termos do Decreto lei 73/90 de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro faz-se público que, por autorização da ACSS de 12.02.08, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de 01 lugar(es) de assistente de hematologia clínica da carreira médica Hospitalar do quadro de pessoal médico deste hospital divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22.5.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da(s) vaga(s) posta(s) a concurso e para as que se vierem a verificar no prazo de 1 ano.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital da Universidade de Coimbra, mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do Artigo. 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6.3) bem como que o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- a) Posse do grau de Assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março.
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — É exigência particular técnico-profissional do lugar a prover:

Experiência em Transplantes de células progenitoras hematopoieticas.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — O prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Ex.^{mo} Presidente do Conselho de Administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Senhor Presidente do Conselho de Administração dos HUC:

Nome..., natural de..., nascido em.../.../... e residente em..., cod. postal...-..., telef..., a exercer funções de... no serviço de..., instituição..., com o n.º mec.º..., vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo (a) ao concurso n.º 2008033 para assistente de hematologia clínica, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º..., de.../.../...

Anexo:

- Documento do Grau de Assistente;
- Documento do vínculo;
- Documento da Ordem dos Médicos;
- 5 exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

... (data)

... (assinatura)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de Assistente ou equivalente;
- b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo.
- c) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- d) 5 exemplares do *curriculum vitae*, (Os exemplares do curriculum podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso);

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) aquando da entrega do requerimento de admissão, implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação: no caso de candidatos dos HUC, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e c) do n.º 4.4., desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso, serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal dos HUC.

7 — Método de selecção:

Avaliação curricular — n.º 26 da Secção VI da Portaria 43/98 de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de acta, de reunião já realizada pelo Júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.^a Adriana Cêu Azevedo Teixeira, Directora do Serviço de Hematologia Clínica — HUC.

Vogais Efectivos:

Dr.^a Maria Isabel Monteiro Sousa, Chefe de Serviço — HUC.

Dr. Paulo José A. F. Freitas Tavares, Assistente Graduado — HUC.

Suplentes:

Dr.^a Emília Conceição Alves Magalhães, Assistente Graduada — HUC.

Dr.^a Ana Isabel Maranhão Espadana Crisóstomo, Assistente Graduada — HUC.

9 — A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª Vogal efectiva.

27 de Março de 2008. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso (extracto) n.º 10091/2008

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade do pessoal deste Hospital, referente a 31-12-2007, devidamente autorizada e assinada pelo Presidente do Conselho de Administração em 17-03-2008, se encontra afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal, a fim de possibilitar a consulta pelos interessados.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 10092/2008

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 19/3/2008:

Paulo Sérgio Coutinho Santos — nomeado após concurso operário principal – carpinteiro.

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves*.

Hospital Central de Faro

Deliberação (extracto) n.º 959/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 04.03.2008:

Cátia Alexandra Lourenço Gonçalves Borges, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro a 03.03.2008 por um período de 2 anos, em regime de tempo parcial, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

Cláudia Cristina Caetano Ponte José, Enfermeira Graduada do Quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro a tempo parcial para o período de 27.02.2008 a 27.02.2010, no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

19 de Março de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia R. S. Santos*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso (extracto) n.º 10093/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital, a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2007, do pessoal desta Instituição.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

19 de Março de 2008 — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Rectificação n.º 707/2008

Rectificação ao Despacho (extracto) n.º 7708/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 53 — 14 de Março de 2008.

Onde se lê: “Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital, de 29 de Fevereiro de 2007:”

Deve ler-se: “Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital, de 29 de Fevereiro de 2008:”

17 de Março de 2008. — A Vogal Executiva, *Ana Lúcia Castro*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Aviso n.º 10094/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho de 6 de Março de 2008 do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, foi anulado o concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, área de cardiopneumologia, aberto pelo aviso n.º 12369/2006, de 20 de Novembro de 2006.

19 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

Despacho n.º 9628/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do conselho de administração deste Hospital, após despacho de autorização da Directora Coordenadora da Área de Recursos Humanos, da Administração Central do Sistema de Saúde IP, de 28 de Janeiro de 2008 foi Natacha Filipa Justino Ferreira, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, EPE — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, por conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 960/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 18 de Março de 2008:

Manuel António Mendes Branco, auxiliar de acção médica principal — nomeado definitivamente precedendo concurso, encarregado de sector, do quadro de pessoal deste Hospital. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França*.

Deliberação n.º 961/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 18 de Março de 2008:

Sofia Graziela Cardoso Oliveira e Maria Manuela Silva Alves, secretárias recepcionistas de 2.ª classe — nomeadas definitivamente precedendo concurso, secretárias recepcionistas de 1.ª classe, do quadro de pessoal deste Hospital. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 10095/2008**Concurso Interno Geral de Provimento de um lugar de Chefe de Serviço de Radiologia da Carreira Médica Hospitalar**

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 6 de Dezembro de 2007, se encontra aberto, concurso interno geral de provimento para preenchimento de um lugar de Chefe de Serviço de Radiologia da Carreira Médica Hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1303/93 de 27 de Dezembro, substituída pela n.º 1224/97 de 15 de Dezembro.

1.1 Nos termos do disposto no artigo 34º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26 de 03/08/2007, da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20081345, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para o lugar acima referido, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, podendo também vir a prestar Serviço noutras Instituições, com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1- Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua D.ª Alexandrina Soares de Albergaria S/N — 6270-498 Seia, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

6 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Identificação do Concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento de suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei 114/92, de 4 de Junho;

c) Sete exemplares do *Curriculum Vitae*;

7.1 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos a) e b) do n.º 7, implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os exemplares do *Curriculum Vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo fixado no número 5.1 do presente aviso.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são punidas nos termos da lei penal e constituem, infracção disciplinar.

9 — Método de Selecção — O método de selecção a utilizar é uma prova pública que consiste na discussão do *curriculum* do candidato, nos termos na Secção VI da Portaria 177/97, de 11 de Março.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos fixados na Secção V da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no *placard* geral do Hospital em frente ao Serviço de Pessoal, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

11 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme estabelecido na Secção VII da referida Portaria.

12 — A constituição do Júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Ilídio José Albuquerque Beirão, Chefe de Serviço de Radiologia do Hospital de São Teotónio — Viseu

Vogais efectivos:

Dr. Orlando José Soeiro Lopes, Chefe de Serviço de Radiologia do Hospital de São Teotónio — Viseu

Dr. Manuel Esteves Simões, Chefe de Serviço de Radiologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira — Covilhã.

Dr. António Ângelo Peres de Almeida, Chefe de Serviço de Radiologia do Hospital Cándido de Figueiredo — Tondela.

Dr. José Miguel Duarte Vicente Ferreira, Chefe de Serviço de Radiologia do Hospital de Penafiel.

Vogais suplentes:

Dr. José Miguel Bento Dias Ferreira, Chefe de Serviço de Radiologia do Hospital da Figueira da Foz.

Dr.ª Dorinda da Silva Vieira dos Reis, Chefe de Serviço de Radiologia do Hospital de Aveiro.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

Deliberação n.º 962/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção-Seia de 20/03/2008:

Nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção-Seia a candidata abaixo mencionada, ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12, e Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18/12:

Pessoal pertencente ao quadro de pessoal do Hospital:

Sandra Maria Rodrigues Correia, escalão 1, índice 222.

A mesma considerar-se-á exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Por despacho da Directora-Geral do Orçamento de 26/02/2008, foi confirmada a existência de cabimento orçamental para esta nomeação.

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 10096/2008

Devidamente homologada por despacho do Presidente do Conselho de Administração deste Hospital de 7 de Março de 2008, após ter sido obtida a devida confirmação orçamental, a seguir se publica a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 5 de Novembro de 2007:

Susana Maria de Oliveira Dias — 18,60 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 10097/2008

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Margarida do Carmo Viera Sustelo, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal transitório do IDT, Delegação Regional do Algarve — autorizada a exoneração, a seu pedido, de acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2007.

24 de Março de 2008. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 9629/2008

Por despacho de 2007.11.20, do Secretário-Geral-Adjunto, por delegação:

Rui Miguel Mestre Cardoso, técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação — promovido à categoria de técnico superior de 1ª classe, da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 2007/05/01. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, em regime de substituição, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 9630/2008

Ao abrigo dos n.ºs 8 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em resultado do concurso aberto pelo aviso n.º 15445/2007, publicado no D.R. n.º 162, 2.ª série de 23/08/2007, nomeio, em comissão de serviço pelo período de três anos, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão das Carreiras e Remunerações dos Recursos Humanos da Educação, desta Direcção-Geral, o Licenciado, Jorge José Neves de Oliveira, técnico superior de 1ª classe do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

O presente despacho produz efeitos a 07 de Janeiro de 2008.

8 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Curriculum vitae

Nome — Jorge José Neves de Oliveira
 Naturalidade — Torres Novas
 Categoria — Técnico Superior de 1ª Classe — Carreira de Técnico Superior
 MADRP — Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste
 Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos
 Ministério da Administração Interna — Direcção-Geral de Viação
 Responsável pelo projecto “Escola Nacional de Segurança Rodoviária”
 Núcleo de Formação
 INFTUR — Centro Escolar Turístico e Hoteleiro do Estoril
 Director do CETHE — Centro Escolar Turístico e Hoteleiro do Estoril
 MADRP — Secretaria-Geral
 Chefe de Divisão de Áudio -Visuais
 Coordenador da Comissão de Acreditação da Formação do MADRP
 Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos
 Licenciatura em Sociologia
 Frequência de Mestrado em Ciência Política — ISCSP
 16ª Conferência Anual da Europa/Associação de Escolas de Turismo — Dinamarca/Copenhaga
 Curso “CAF” — 1ª Edição — INA
 Seminário de Alta Direcção para Dirigentes (SAD) — INA
 Curso “SIADAP” Secretaria-Geral do MADRP
 14ª Conferência “Corporate Governance. Avaliação e Sustentabilidade- Universidade Católica
 Trabalho de análise agrícola e informático para o Director Regional — 1996
 Observatório — Estudo Sociológico realizado à DRARO em 1999
 Inquérito da Comissão de Acreditação — MADRP — Março 2001
 Representante das DRA’S na Comissão de Acreditação de Formação Profissional — Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.
 Representante da DRARO na Rede Regional para o Emprego — Lezíria do Tejo, Instituto de Emprego e Formação Profissional.
 Coordenador da Comissão de Acreditação do MADRP — Despacho do Sr. Ministro da Agricultura
 Equipa de Projecto “Redesenho e Reengenharia de Processos” com vista à implementação de um serviço de atendimento permanente no MADRP
 Orador do tema “Relacionamento Interpessoal”
 Membro Júri de Monografia de fim de curso de Licenciatura, área de Psicologia Social e das Organizações.

Direcção Regional de Educação do Norte**Agrupamento Escolar de Águas Santas****Aviso n.º 10098/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sede do Agrupamento Escolar de Águas Santas, a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31-12-2007.

Da organização da lista os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar de Pinho Brandão*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Avintes**Aviso n.º 10099/2008****Homologação de Contratos de Pessoal Docente 2006-2007**

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas conforme n.º 1.2 do Despacho 24 941, publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006 2.ª série, são homologados os contratos administrativos de serviço docente do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, celebrados para o ano lectivo de 2006-2007, dos Professores não efectivos abaixo designados:

Grupo	Nome	Designação da Escola/QZP anterior	Código	Modalidade	Designação da Escola/QZP actual	Código
110	Catarina Alexandra Ferreira Marques	QZP Tâmega	22	Transferência	Escola EB1 C/JI Noval — Vilela	291845

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário João Rocha da Silva*.

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Ana Cristina Silva Ventura	100	04/12/2006
Carla Maria dos Santos Pinto Pereira . . .	910	04/12/2006
Catarina Coimbra da Costa Leite	500	13/11/2006
Catarina Silva Prado	420	13/11/2006
Cláudia da Silva Castro	550	16/10/2006
Elsa Marília Esteves Cardoso	300	30/10/2006
Henriqueta Maria Rodrigues Cardoso Dias de Sousa	240	27/11/2006
João Narciso Fernandes Martins	260	01/09/2006
José Luís de Oliveira Pereira	230	01/09/2006
Manuela Cristina de Jesus Mendonça . . .	230	01/09/2006
Sónia Maria Borges dos Santos Gonçalves	420	01/09/2006

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Barbosa da Silva Costa*.

Agrupamento de Escolas Campo Aberto**Aviso n.º 10100/2008**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Beiriz (sede do Agrupamento), bem como nas escolas que dele fazem parte, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Pinho Teixeira das Neves Tavares Moreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa**Aviso n.º 10101/2008**

Nos termos do disposto no 1 do artigo 95.º do Decreto — Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que se encontra afixada no placard da entrada do bloco administrativo da Escola Vbásica dos 2.º e 3.º Ciclos de Carregosa a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António dos Santos Pinho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Cristelo**Aviso n.º 10102/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Cristelo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 233, de 5 de Dezembro de 2006 foram nomeados e transferidos para o ano lectivo de 2006-2007 os docentes abaixo mencionados:

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Manuel de Faria e Sousa

Aviso n.º 10103/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada no *placard* da entrada principal deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo (em exercício), *António Manuel Vivaldo Peres de Almeida*.

Escola ES/3 Diogo de Macedo

Aviso n.º 10104/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Maria de Oliveira Guedes dos Santos*.

Escola Secundária Dr. António Granjo

Despacho n.º 9631/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2006-2007 da professora abaixo indicada:

Nome	Grupo	Início
Rita Maria Pinto Fogageiro	500 — Matemática. . .	11-04-2007

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Vieira Ribeiro da Maia Bandeirinha*.

Docente	Escola/QZP (código)	
	Origem	Destino
Grupo 910		
Célia Maria Sobral Antunes	QZP do Porto (13)	Escola EB 2.3 de Leça do Balio (344175).
Maria de Fátima de Sousa Rosa Figueiredo	QZP do Porto (13)	Escola EB 2.3 de Leça do Balio (344175).

20 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Olival

Despacho n.º 9634/2008

Por despacho de 26/09/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no despacho n.º 24941/2006, publicado

Despacho n.º 9632/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo	Início
Anabela Cécio Canizes	350 — Espanhol.	01-09-2006
Maria Nancy da Morgado Loureiro.	410 — Filosofia	01-09-2006
Rosa Maria Velho Gouveia . . .	520 — Biologia e Geologia.	01-09-2006
Maria Luísa da Silva Ribeiro . .	520 — Biologia e Geologia.	20-09-2006
Rui Manuel dos santos Freitas	550 — Informática. . .	12-09-2006
Óscar Fernando Ribeiro da Costa.	550 — Informática. . .	14-09-2006

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Vieira Ribeiro da Maia Bandeirinha*.

Agrupamento Vertical de Escolas Júlio-Saúl Dias

Aviso n.º 10105/2008

Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 95º do DL 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placar da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente referida a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir pelos interessados no prazo de 30 dias a contar deste aviso.

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela de Jesus Fernandes da Silva*.

Agrupamento de Escolas de Leça do Balio

Despacho (extracto) n.º 9633/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Leça do Balio, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006 da DREN, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, transferidos nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 os docentes abaixo indicados:

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05/12/2006, foi autorizada a exoneração da E.Q.E. — Jardim de Infância de Gondezende Preciosa Teixeira Fernandes, a partir de 7 de Agosto de 2007.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Moreira da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Pedro da Cova

Despacho n.º 9635/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Pedro da Cova, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes professores:

Grupo	Nome	Início de funções
100	Fernanda Maria da Costa Moutinho . . .	27/11/2006
110	Célia Susana Ferreira Ribeiro	20/11/2006
110	Magda Susana Madureira Ribeiro	30/11/2006
110	Maria Luísa Monteiro Fonseca	04/12/2006
110	Sandra Cristina Correia Figueiredo	20/11/2006
220	Patrícia Susete Santos Ribeiro	20/11/2006
230	Carla Adélia Soares Madureira Costa Alves	01/09/2006
230	Cláudia Cristina da Cunha Gomes	20/09/2006
240	José Paulo da Silva Ferreira	12/09/2006
250	Pedro Elói Chagas Espiridião de Sousa	03/01/2007
290	Maria de Fátima Sousa Martins	01/09/2006
320	Lídia Maria Pereira Pinto Duarte	01/09/2006
510	Maria Eugénia Ramos e Silva	01/09/2006
620	Hugo Jorge Ferreira de Castro Neves	17/10/2006

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Costa Rocha Ribeiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião

Aviso n.º 10106/2008

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal dispõe de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Loureiro Pinto*.

Despacho n.º 9636/2008

De acordo com o artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes a seguir indicados:

Departamento	Nome	Quadro	Grupo
Coord. Dep. Línguas	Maria José Fonseca Costa Cardeano Cortez	PQND	320
Coord. Dep. Ciências Sociais e Humanas	Fernando Valentim Ferreira Sousa	PQND	200
Coord. Matemática e Ciências Exactas	José Augusto Dinis Cunha Marado	PQND	230

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinto Loureiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa

Despacho n.º 9637/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, 31 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Dec. lei n.º 139-A/90 de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 os professores abaixo indicados, no Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa — Código 150745:

Grupo	Nome	QE 2005-2006	Cód.	QE 2006-2007	Código	Grupo Ensino Especial
100	Maria Eulália Tavares de Sousa Filipe	J. I. Livração	291237	E.B. 2,3 de Toutosa	344242	910
110	Anabela Cristina Moreira Teixeira	E.B. 1 de Outeiro	291225	E.B. 2, 3 de Toutosa	283903	910

19 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Pereira Leão*.

Agrupamento de Escolas do Vale do Âncora

Aviso n.º 10107/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Vale do Âncora, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos relativos ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Início contrato
Danielle Marie Lourenço	110	12/09/2006
Elsa Manuela Ferreira De Sá Costa	240	13/11/2006
Laura Maria Pereira Rego Amorim	200	01/09/2006
Maria Manuela da Cruz Brás Pinto	290	14/09/2006
Paula Cristina Borlido Ferreira	210	14/09/2006
Sílvia Cardoso Carvalho	250	20/09/2006

19 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Gonçalves Barros*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valpaços

Aviso n.º 10109/2008

Aviso n.º 10108/2008

Nos termos do n.º 1 do Artigo 93.º e do Artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da sala dos funcionários, serviço administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência de tempo contado até 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no Diário da República para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abel Augusto Conde Ribeiro*.

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007, por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Com 3º Ciclo do Ensino Básico Valpaços, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006 de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes contratados:

Nome	Grupo de docência	Início
Jorge Augusto Rosa Fernandes	290 — Educ. Moral e Religiosa Católica	16/01/2007
José Paulo Macedo Ribeiro	330 — Inglês	02/10/2006
Isabel Faria Gomes Marques	410 — Filosofia	01/09/2006
Maria Isabel Gonçalves G. F. C. M. de Campos	410 — Filosofia	29/09/2006
Luís António Ferreira Paiva	410 — Filosofia	01/09/2006
Dina da Conceição Miguel Pires	410 — Filosofia	01/09/2006
Aurélia Maria Correia Pimentel	420 — Geografia	09/10/2006
Silvestre Augusto Martins	500 — Matemática	01/09/2006
Maria Miguel Rodrigues Branco	500 — Matemática	23/10/2006
Cíbele Maria Vicente Fernandes	500 — Matemática	29/09/2006
Leonor Cabeleira Cacholas Almeida	500 — Matemática	01/09/2006
Joana Barros de Araújo Correia	510 — Física e Química	29/09/2006
Joana Isabel Saraiva Sousa Tavares	520 — Biologia e Geologia	01/09/2006
Helder Fernando Rego da Silva	520 — Biologia e Geologia	01/09/2006
Carlos Manuel Paiva Pires	620 — Educação Física	02/10/2006

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abel Augusto Conde Ribeiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vila Caiz

Aviso n.º 10110/2008

Anulação do Despacho n.º 7107/2008 — Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2008, solicito a anulação do Despacho n.º 7107/2008.

18 de Março de 2008. — O Director, *João de Queirós Pinto*.

Aviso n.º 10111/2008

Homologação de contratos de pessoal docente referente ao ano lectivo de 2006-2007
Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz

Por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, no uso da competência delegada nos n.º 1.2 e n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, no ano lectivo 2006-2007, dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, nos termos dos artigos 54.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro e da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria 1046/2004 de 16 de Agosto:

Grupo	Nome	Data de homologação	Data de cessação
260	José Franclim Almeida Guimarães	01-09-2006	20-09-2006

Grupo	Nome	Data de homologação	Data de cessação
290	Clarisse Fátima Vieira de Queirós	01-09-2006	31-12-2006

19 de Março de 2008. — O Director, *João de Queirós Pinto*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Flor

Despacho n.º 9638/2008

Por despacho de 18/03/08 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.2. do despacho n.º 24941/06 de 23 de Outubro da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª série de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo 2007-2008 dos professores abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Início
220	Olga Cristina Gralhós	01/09/2007
220	Clara Margarida Pontes Matias	13/09/2007
260	José Luís Melita Pinto	12/09/2007
420	Miguel Ângelo Soares Ferreira Cancela	24/09/2007
500	Carlos Duarte Moura Pires	12/09/2007
510	Maria da Conceição Morais Gomes	13/09/2007

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Filipe de Almeida*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 281/2008**Programa de generalização do ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico****Contrato-programa**

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante:

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
Pessoa Colectiva n.º 506546381

Representada por Rui Manuel de Almeida e Silva, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato-programa**

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª**Finalidade dos apoios financeiros**

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 259 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª**Estabelecimento de parcerias**

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 64750€ (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª**Disponibilização da comparticipação financeira**

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª.

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª**Obrigações do primeiro outorgante**

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
- b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
- c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
- b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª**Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª**Deveres de cooperação**

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª**Revisão do contrato-programa**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª**Incumprimento e resolução do contrato**

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª**Vigência e denúncia**

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do início das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:

- a) 7,50 €
- b) 5,45 €
- c) 5,45 €
- d) 4,85 €
- e) 3,90 €
- f) 3,90 €
- g) 3,00 €

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel de Almeida e Silva*.

Contrato n.º 282/2008

Programa de generalização do ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por *Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro*, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante:

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Lousã
Pessoa Colectiva n.º 501121528

Representada por *Fernando dos Santos Carvalho*, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 791 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 197750€ (cento e noventa e sete mil setecentos e cinquenta euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª.

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
- b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
- c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;
- b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do início das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:

- a) 7,50 €
- b) 5,45 €
- c) 5,45 €
- d) 4,85 €
- e) 3,90 €
- f) 3,90 €
- g) 3,00 €

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando dos Santos Carvalho*.

Contrato n.º 283/2008**Programa de generalização do ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico****Contrato-programa**

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por *Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro*, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Segundo outorgante:

Entidade Promotora: Câmara Municipal de Mação
Pessoa Colectiva n.º 506814343

Representada por *José Manuel Saldanha Rocha*, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 222 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 42420€ (quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — O valor da comparticipação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida comparticipação.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª.

3 — No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

Cláusula 6.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante:

- a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
- b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
- c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.ª do presente contrato;

b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

Cláusula 9.ª

Deveres de cooperação

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.ª

Incumprimento e resolução do contrato

1 — O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.ª do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.ª

Vigência e denúncia

1 — O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do início das actividades de enriquecimento curricular, renovando-

-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

Cláusula 13.ª

Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006-2007

1 — Para o ano lectivo de 2006-2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 — Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:

- a) 7,50 €
- b) 5,45 €
- c) 5,45 €
- d) 4,85 €
- e) 3,90 €
- f) 3,90 €
- g) 3,00 €

27 de Novembro de 2006. — A Directora Regional de Educação, *Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro*. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Saldanha Rocha*.

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso (extracto) n.º 10112/2008

Por despacho de 14 de Maio de 2007, o Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea a) do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os seguintes docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	De QZP	Código	Para a escola	Código
620	Carlos José Silva Raquel Counhago . . .	QZP de Leiria. . .	10	Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Colmeias. . .	330243
620	Duarte Gomes da Silva Basílio	QZP de Leiria. . .	10	Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Colmeias. . .	330243
110	Filomena Maria Antunes Monteiro Lou-reiro	QZP de Leiria. . .	10	Escola do 1ºCEB de Boa Vista, Colmeias	255026
100	Maria da Conceição dos Santos Neves	QZP de Leiria. . .	10	Jardim de Infância de Memória, Memória.	620191
910	Célia Maria Adão Oliveira Aguiar de Sousa	QZP de Leiria. . .	10	Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Colmeias. . .	330243
910	Clotilde Carreira António Mónico	QZP de Leiria. . .	10	Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Colmeias. . .	330243
910	Maria da Conceição Brites Costa.	QZP de Leiria. . .	10	Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Colmeias. . .	330243

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Elias*.

Agrupamento de Escolas do Conde de Castelo Melhor

Despacho n.º 9639/2008

Maria Adília Conceição Lopes Bento, Auxiliar de Acção Educativa do quadro de vinculação do distrito de Leiria, Direcção Regional de Educação do Centro, nomeada para o exercício de Coordenadora do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, a partir de 17 de Julho de 2007, nos termos do n.º 6 do artigo 26º do Decreto-Lei 184/2004 de 29 de Julho, com nova redacção do Decreto-Lei n.º 262/2007 de 19 de Julho.

17 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Teresa Paula Nabais Preto Chaves*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Jaime Magalhães Lima

Aviso n.º 10113/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 93º e do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos funcionários a Lista de Antiguidade do Pessoal não Docente deste Estabelecimento de Ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Sintra Teixeira Branco*.

Despacho n.º 9640/2008

Por Despacho de 28 de Janeiro de 2008, da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas nos pontos 1.2, 1.3 e 1.8 do Despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo discriminados:

Grupo de recrutamento	Nome
290	Mavilde da Cruz Raposo Martins
300	Maria João da Silva Matias
320	Isabel Maria Fernandes Miranda
320	Luciano Joaquim Martins de Almeida
330	Maria Cristina Lopes Fidalgo
350	Paula Rodrigues Brito dos Santos Pinto
400	Guida Maria Martins Cunha
410	Carla Manuela da Fonte Carvalho Coimbra
420	Nelson Manuel Caçoilo Vieira
430	Ana Paula Cerca Gonçalves
430	João Paulo da Conceição Marques Gonçalves
500	Cecília Pereira Figueira
500	Susana Matilde Silva Borges
510	Ana Sofia Valente Ferreira
510	Magda Filipa Ferreira Rafael
520	Benilde Maria das Neves Rocha
530	Vítor de Figueiredo Dias
540	Daniel Fidalgo Moraes
540	Rui Vicente da Costa Carvalho
550	Cristina Fernanda Mendes Saldanha da Silva Gomes
550	José Pedro Pinto de Sá Leão
620	Ana Maria Dinis da Silva
620	Liliana Claro Almeida
620	Mariana Rodrigues de Almeida Guimarães

28 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Sintra Teixeira Branco*.

Agrupamento de Escolas João Franco do Fundão**Aviso n.º 10114/2008**

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento de Escolas de João Franco, Fundão, a Lista de Antiguidade do Pessoal não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96 do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Filomena Maria Esmeralda Sequeira da Encarnação Diamantino*.

Escola Secundária de Nuno Álvares**Aviso n.º 10115/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Escola a lista de antiguidade do

pessoal n/docente deste Estabelecimento de Ensino referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Henriques de Sousa Baptista*.

Agrupamento de Escolas de Pardilhó**Despacho (extracto) n.º 9641/2008**

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no ponto 1.2 do despacho n.º 23.189/2006, de 23/10/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 219, 2.ª série, de 14/11/2006, são homologados os seguintes contratos administrativos de provimento de serviço docente para o ano escolar de 2006-2007:

Nome do docente	Código do grupo	Data da homologação
Adriana Maria Cunha Miranda	220	9 de Março de 2007
Adriano António dos Santos Gomes de Almeida	250	9 de Março de 2007
Ana Cláudia Marques Veloso.	520	9 de Março de 2007
Ana Lúcia Gonçalves Pereira Andrade	230	9 de Março de 2007
Carlos Adelino Henriques Mendes	260	9 de Março de 2007
Carlos José Alves Simões Ferreira Ramalho	530	9 de Março de 2007
Celeste da Graça Simões	240	9 de Março de 2007
Lúcia Maria Ferreira de Oliveira . .	110	9 de Março de 2007
Marlene de Oliveira Peres	550	9 de Março de 2007
Marta José Cardoso Oliveira de Almeida	500	9 de Março de 2007
Mónica Nunes Carriço	240	9 de Março de 2007
Palmira Gomes Valente dos Santos	200	9 de Março de 2007
Paula Catarina de Figueiredo Marques	420	9 de Março de 2007
Paula Cristina do Aído Almeida. . .	320	9 de Março de 2007
Pedro Miguel Videira Sacadura . .	300	9 de Março de 2007
Rute Catarina Simões Gonçalves Torres Baptista	230	9 de Março de 2007
Sandra Isabel Cardoso Pereira . . .	230	9 de Março de 2007
Susana Cristina Ferreira de Oliveira	230	9 de Março de 2007
Teresa Jorge Ribeiro Jaques.	530	9 de Março de 2007

20 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Fragoso Pinho*.

Despacho (extracto) n.º 9642/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no ponto 1.2 do despacho n.º 23.189/2006, de 23/10/2006, publicado no DR, n.º 219, 2.ª série, de 14/11/2006, são homologados os seguintes contratos administrativos de provimento de serviço docente para o ano escolar de 2007-2008:

Nome do docente	Código do grupo
Marisa Alexandra Pinheiro Martins	110
Paula Cristina Nunes Pata	200
Ana Margarida dos Santos Almeida Lopes	230
Carla Susana Cardoso Duarte	230
Susana Cristina Ferreira de Oliveira	230
Gonçalo Nuno Seabra Gonçalves	240
Nuno Miguel Ramalheite Nogueira	240
Carlos Adelino Henriques Mendes	260
Jacinta Manuela Mauricio Mira Pereira	320
Daniela Sofia Paiva da Silva	330
Júlio Renato Mendes Luís Martins	330
Sandrina Pereira Carreiro	420
Marta José Cardoso Oliveira de Almeida	500

Nome do docente	Código do grupo
Maria Manuel de Almeida Tavares	510
Sónia Adriana da Cunha Guiomar	520
Alda Maria Coelho Tomás Pimentel Ladeira.	530
André Miguel Senos de Oliveira	550
Ricardo Jorge de Sousa Coelho Ramos	550
Cláudia Maria Mações Boucinha	600

24 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Fragoso Pinho*.

346100 — Escola EB 2,3/S Pedro da Fonseca de Proença-a-Nova	Quadro a que pertencia
Grupo 220 — Maria José da Cruz Abrantes Grupo 230 — João Crisóstomo Pereira Cavalheiro Manso Grupo 330 — Lídia Almeida Martins Antunes Grupo 400 — Isabel Margarida Teixeira Dias de Bessa Garcia Grupo 500 — Virgínia Maria Marques Galvão Pina Grupo 500 — Manuel Maria Barbosa da Cunha Grupo 620 — Miguel Pedro Camões Guerreiro de Carvalho Gato Grupo 910 — Paula Maria da Costa Pereira Grupo 910 — Maria da Conceição Lopes Marçal Grupo 910 — Graça Mafalda Henriques Ladeira Figueiredo	Quadro Zona Pedagógica de Castelo Branco EB 2º,3º Padre António Lourenço Farinha — Sertã EB 2º,3º Padre António Andrade — Oleiros EB 2º,3º Padre António Andrade — Oleiros Escola Básica Integrada c/JI de Gavião EB 2º,3º Padre António Andrade — Oleiros Escola Secundária c/3º Ciclo de Figueiró dos Vinhos EBI do Centro de Portugal — Vila de Rei Quadro Zona Pedagógica de Castelo Branco Quadro Zona Pedagógica de Castelo Branco
200037 — Escola EB1/JI de Proença-a-Nova	Quadro a que pertencia
Grupo 110 — Olga Maria Martins dos Santos Grupo 110 — Maria Júlia Pereira Dias Fernandes	Quadro Zona Pedagógica de Castelo Branco EB1 de Vales — Cardigos
257990 — EB1 de Lameira de Ordem — S. Pedro do Esteval	Quadro a que pertencia
Grupo 110 — Teresa Maria Ferreira Dias Serra	Quadro Zona Pedagógica de Castelo Branco

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Henriques Pereira*.

Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 10116/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 17 181/2007, da directora Regional de Educação do Centro de 27 de Março de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, de acordo com o n.º 1.2 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram homologados os contratados relativos ao ano escolar de 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros para a Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva:

Sandra Alexandra Guedes de Almeida — grupo 430;
Margarida Andreia Graça Praia — grupo 430.

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas do Algueirão

Aviso n.º 10117/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23.731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos seguintes professores:

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

Despacho n.º 9643/2008

Para cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, pelo aviso n.º 2174-A/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 17 de Fevereiro de 2006, e por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, são transferidos, precedendo o concurso, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, para o quadro de escola, os seguintes professores de nomeação definitiva:

Quadro Zona Pedagógica de Castelo Branco

EB 2º,3º Padre António Lourenço Farinha — Sertã

EB 2º,3º Padre António Andrade — Oleiros

EB 2º,3º Padre António Andrade — Oleiros

Escola Básica Integrada c/JI de Gavião

EB 2º,3º Padre António Andrade — Oleiros

Escola Secundária c/3º Ciclo de Figueiró dos Vinhos

EBI do Centro de Portugal — Vila de Rei

Quadro Zona Pedagógica de Castelo Branco

Quadro Zona Pedagógica de Castelo Branco

Nome	Grupo
Aida de Jesus Sobreiro Morence da Veiga Martins	250
Ana Carla Largo Maia	110
Ana Cristina Barreto Nogueira	220
Ana Filipa Lavrador de Oliveira Rodrigues.	110
Ana Filipa Saraiva Assunção	110
Ana Maria Baptista de Moura Carvalho	500
Ana Raquel Silva	110
Bruna Lia Dias Rebelo	110
Caceline Cláudia Pereira Martins	110
Carla Sofia Neves Marques	550
Carlos Eduardo dos Santos Salvador Guerreiro	500
Catarina Isabel Tavares Carvalho	220
Cláudia Alexandra de Jesus Ferreira	620
Cláudia Sofia Pousadas Baltazar Cordeiro Borrego	500
Emília Maria da Silva Santos	999
Jorge Alexandre Pessoa Godinho Costa Maia . .	530
Liliana Margarida Ferreira da Oliveira Alexandre	200
Maria Celeste Piteira Padeiro Mestre Prates . .	110
Maria da Graça Dias Leite Pires Coelho	200
Maria João Mourão Caparica de Oliveira Bastos	240
Maria Manuela Porto Lousa Vicente	510
Maria Sofia Fernandes da Silva	420
Marília Fernanda Ribeiro Teixeira	999
Marisa Cordeiro Rodrigues	110
Paulo Filipe Figueiredo Teixeira Correia.	240
Raquel Sofia Moutinho de Almeida	110

Nome	Grupo
Sílvia Carla Brás Alves Ferreira	520
Sónia Casimiro Martins	200
Susana Cristina Gomes Lourenço Gatica	200
Susana Sofia Jacinto Rodrigues Falcão	240
Tânia Cristina de Sousa Carvalho	260
Teresa Paula Lopes da Costa Santos	220

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Jorge Silva*.

Aviso n.º 10118/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23.731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos seguintes professores:

Nome	Grupo
Abel José Feiteira Pinheiro Arez	250
Alexandra Saraiva Alegre	110
Ana Maria Almeida Amaro das Neves	330
Ana Raquel Silva	110
Anabela Carvalho Pais Costa	230
Carla Maria dos Santos Gamba Neves Barbosa	200
Carla Sofia Neves Marques	550
Cláudia Sofia Pousadas Baltazar Cordeiro Borrego	500
Deolinda Virgínia Mendes Moreira	110
Gina Maria Eugénio Faustino	110
Inês Ribeiro Fernandes	260
Lilian Silva Moreira	110
Luis Manuel Moreira Ribeiro	110
Maria Bernardete Silva Vieira Marques Pereira	200
Maria Conceição Nunes Cardoso Nunes	200
Maria Conceição Oliveira Gonçalves	330
Maria Helena Pécurto Pombeiro Curvo	110
Maria João Mourão Caparica de Oliveira Bastos	240
Maria Luisa Sousa Jorge	200
Nuno Miguel Conceição Figueira Carvalho	550
Ricardo Miguel Lobo Marinho	550
Rute Marina Rosado da Luz Jorge	200
Sílvia Carla Brás Alves Ferreira	520
Susana Sofia Jacinto Rodrigues Falcão	240
Susete Fátima Rei Menino	230
Teresa Paula Lopes da Costa Santos	220
Vera Cristina Moreira Delgado	230

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Jorge Silva*.

Escola ES/3 de Artur Gonçalves

Aviso n.º 10119/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard do bloco administrativo da Escola ES/3 de Artur Gonçalves, Torres Novas, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação do presente aviso.

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Acácio Coelho Neto*.

Agrupamento do Bom Sucesso

Despacho n.º 9644/2008

Carlos Jorge Pimenta dos Reis, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, nos termos dos n.º1 e do

n.º 3 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia por despacho datado de 31 de Outubro de 2007, a Professora do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Básica do 1º Ciclo de Arcena do Grupo 110 — 1º Ciclo, Sónia Isabel Lopes Alves para o exercício de funções de Professora Titular em Regime de Comissão de Serviço para o ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Novembro de 2007, como Coordenadora do 1º Ciclo do Ensino Básico.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis*.

Escola Secundária com 2.º e 3.º Ciclos de Carcavelos

Aviso (extracto) n.º 10120/2008

Por despacho de 21 de Novembro de 2006, o Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no 1.5 do despacho n.º 23 731/06, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, homologou os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo de serviço docente referentes ao ano lectivo 2006-2007 abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Código da escola
Elisabete Maria Conceição Costa Rombert	400	400
Sara Patrícia Mendes Nunes	500	500
Vanda Cristina Antunes dos Santos Fernandes Rosa	300	300

21 de Novembro de 2006. — O Presidente Comissão Executiva Instaladora, *Adelino Jorge Tavares Calado*.

Aviso (extracto) n.º 10121/2008

Por despacho de 21 de Novembro de 2006, o Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no 1.5 do despacho n.º 23 731/06, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, homologou os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo de serviço docente referentes ao ano lectivo 2006-2007 abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Código da Escola
Elisabete Maria Conceição Costa Rombert	400	400
Sara Patrícia Mendes Nunes	500	500
Vanda Cristina Antunes dos Santos Fernandes Rosa	300	300

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Adelino Jorge Tavares Calado*.

Aviso (extracto) n.º 10122/2008

Por despacho de 21 de Novembro de 2006, o presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no 1.5 do despacho n.º 23 731/06, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, homologou os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2006-2007 abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Código da Escola
Ana Margarida Lúcio Cortes Correia	500	403556
Cláudia Maria Birrento Andril	400	403556
Élio Oliveira Amorim	430	403556
Florentino Gomes de Oliveira	430	403556
Gustavo Miguel de Seabra Martins Pessoa Duarte	620	403556
Isabel Cristina Rodrigues dos Santos Andrade	430	403556
Luis Miguel de Carvalho Jordão Alves	550	403556
Margarida Silva Guerra	520	403556
Maria Eliane Napolitano	410	403556

Nome	Código do grupo	Código da Escola
Maria Sofia Lopes Conde e Silva	600	403556
Olga Maria Rabaçal de Carvalho	330	403556
Sandra Maria Nogueira Varela	300	403556

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Adelino Jorge Tavares Calado*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Carcavelos

Aviso n.º 10123/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Adelino Jorge Tavares Calado*.

Aviso n.º 10124/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos e na sala do Pessoal Auxiliar deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007. O Pessoal Não Docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Adelino Jorge Tavares Calado*.

Despacho (extracto) n.º 9645/2008

Para cumprimento do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

20 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Miranda Lourenço*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Henriques Nogueira

Aviso n.º 10125/2008

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores da sede deste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Monteiro Milheiro de Vilhena*.

Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães

Despacho n.º 9646/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, com

efeitos a 23/10/2006, é homologado em 31 de Maio de 2007 o Contrato Administrativo de Provedimento de serviço docente celebrado com Ana Isabel Gueifão Cravo Franco Coelho Gouveia Vieira, grupo 110, para o ano lectivo de 2006-2007.

24 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Isabel Maria Martins da Silva*.

Escola Secundária Poeta Joaquim Serra

Aviso n.º 10126/2008

Para cumprimento do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

20 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Miranda Lourenço*.

Aviso n.º 10127/2008

Para cumprimento do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

20 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Miranda Lourenço*.

Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho

Aviso (extracto) n.º 10128/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no expositor da sala de pessoal da Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, junto do dirigente máximo do Serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

17 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Guedes Ferreira*.

Escola Secundária Quinta do Marquês

Aviso n.º 10129/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard do átrio do pavilhão A desta escola as listas de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2007.

19 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Júlia Maria Costa Fernandes Duarte Tainha*.

Agrupamento de Escolas «O Rouxinol»

Aviso (extracto) n.º 10130/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra disponível para consulta, no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação por escrito, junto do dirigente máximo do Agrupamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do já mencionado decreto-lei.

17 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Henrique de Abreu da Cruz*.

Escola Secundária Sebastião e Silva

Despacho n.º 9647/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007, por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada nos n.ºs 1.2 e 1.3 do despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros da Escola Secundária Sebastião e Silva:

Grupo	Nome	Início de Funções
300	Ana Cristina Santos Gonçalves dos Reis	29 Novembro de 2006
300	Ana Maria Gonçalves de Lima Almeida Serra	2 Outubro de 2006
420	Ana Maria Gonçalves Luís	12 Setembro de 2006
300	Ana Maria Pinheiro da Silva Almeida	9 Outubro de 2006
520	Carla Ventura da Cruz e Silva	12 Setembro de 2006
500	Carlos Manuel Martins da Costa	1 Junho de 2007
530	Cátia Janine Guerra Belo	12 Setembro de 2006
430	Elsa Teresa Fernandes Pereira Nunes	19 Outubro de 2006
400	Helena Maria Nazaré Machado Mercês Melo	20 Setembro de 2006
430	Isabel Maria Cardoso Catarino Bernardo Pereira	1 Setembro de 2006
620	João Pedro Martins Romão	4 Dezembro de 2006
530	Maria Paula Santiago Alves Braz M. Coelho	18 Outubro de 2006
330	Marina Rilho Dias Rosa Graça	20 Setembro de 2006
330	Paula Isabel Caramelo Veloso	20 Novembro de 2006
620	Raquel Maria Correia Lopes	20 Novembro de 2006
400	Renato Miguel Amendoeira Pires	9 Outubro de 2006
620	Rui Miguel Cunha da Luz	17 Outubro de 2006
350	Sandra Cristina Almeida Joaquim	16 Outubro de 2006
410	Sandra Cristina Côrte-Real Zigue Machado	12 Setembro de 2006
500	Silvia Maria Rosa Rosa	8 Maio de 2007
420	Simone da Silva Oleiro	21 Setembro de 2006
430	Sónia Cristina Afonso Silva Fernandes	21 Agosto de 2006
520	Sónia Gracinda Santos Silva	12 Setembro de 2006
550	Susana Antunes Ferreira Grilo	25 Outubro de 2006

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, Domingos Pereira Ferreira Santos.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

Despacho (extracto) n.º 9648/2008

Nos termos do Dec. Lei 35/2007 de 15 de Fevereiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9 da lei 23/2004 de 22 de Junho, foi celebrado Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo de Serviço Docente com a Professora do grupo 110, Rita Maria Pais Gonçalves, com início em 12 de Abril 2007 e fim em 31 Agosto de 2007.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria Antónia Esteves Coelho.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljustrel

Despacho (extracto) n.º 9649/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das suas competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 22696/2006,

Grupo	Nome	QZP anterior	Código	QZP actual	Código
110	Fátima Maria Sampaio Ramos	Coimbra	06	Algarve	08

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, Maria da Piedade Matoso Freire.

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215 de 08 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Vitor Augusto Brardo Feiteira	420

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, Isabel Maria Lopes Garcia de Freitas.

Agrupamento de Escolas de Barrancos

Despacho n.º 9650/2008

Bento Manuel Guerra Caldeira, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Barrancos, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologa os contratos de pessoal docente regulados pela Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos professores abaixo indicados:

Inês Manuel Veríssimo Marques — grupo 620;
Maria Elisabete Teixeira Pereira — grupo 300;
Maria Inácia Barradas Ventura Palma — grupo 100.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, Bento Manuel Guerra Caldeira.

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

Aviso (extracto) n.º 10131/2008

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugados com os n.ºs 1 e 4 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente) faz-se público que se encontra afixada na Sala de Professores da Escola EB 2,3 Frei André da Veiga a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação, conforme disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

26 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, Paula Maria Daniel de Melo Lopes.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur

Despacho n.º 9651/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, no uso de competências delegadas no ponto 1.1, do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida do Quadro de Zona Pedagógica de Coimbra, para o Quadro de Zona Pedagógica do Algarve, a seguinte Professora:

Grupo	Nome	QZP anterior	Código	QZP actual	Código
110	Fátima Maria Sampaio Ramos	Coimbra	06	Algarve	08

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljezur

Despacho n.º 9652/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, no uso de competências delegadas

no ponto 1.4., do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foi outorgado o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, da seguinte funcionária deste Agrupamento:

Nome	Categoria	Escola/Código	Data de início do contrato
Paula Cristina Belezas Antunes Silva	Auxiliar de Acção Educativa	EB 1 de Odeceixe/Código 259858	28-11-2006

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

Despacho n.º 9653/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, no uso de competências que lhe fo-

ram delegadas através do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, homologou os Contratos Administrativos de Serviço Docente, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos seguintes docentes, deste Agrupamento:

Nome	Código do estabelecimento	Código do grupo	Data do contrato
Rogério Augusto Serrão de Oliveira Furtado	330905	110	6-11-2006
Rogério Augusto Serrão de Oliveira Furtado	270076	110	2-1-2007
Sónia Maria Mendes Felício	270076	110	12-1-2007
Cristina Patrícia dos Santos Camilo	330905	110	13-2-2007
Marina Santos Couto	330905	220	31-10-2006
Alexandra Maria dos Santos Azevedo	330905	230	13-9-2006
Sandra Sofia Pereira Guerreiro	330905	230	1-9-2006
Maria João Martins Teixeira	330905	250	1-9-2006
Isabel Catarina Vieira de Oliveira	330905	260	12-9-2006
João Manuel de Jesus Cabral	330905	290	1-9-2006
Maria Helena de Sá	330905	300	17-1-2007
Marisa Isabel Fragata Peça	330905	320	1-9-2006
Sandra Maria da Luz Casaca	330905	330	2-1-2007
Diana Sofia Reis Lopes	330905	340	1-9-2006
Maria José Ribeiro Castro	330905	500	24-10-2006
Sónia Cristina de Freitas Sendão	330905	500	1-9-2006
Alcides Manuel Ramos da Silva	330905	530	1-9-2006
Inês de Jesus Águas Bigodinho	330905	550	1-9-2006
Luís Filipe Martins Sousa	330905	550	17-1-2007

19 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

Despacho n.º 9654/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, no uso de competências que lhe fo-

ram delegadas através do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, homologou os Contratos Administrativos de Serviço Docente, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos seguintes docentes, deste Agrupamento:

Nome	Código do estabelecimento	Código do grupo	Data do contrato
Rogério Augusto Serrão de Oliveira Furtado	330905	110	06.11.2006
Rogério Augusto Serrão de Oliveira Furtado	270076	110	02.01.2007
Sónia Maria Mendes Felício	270076	110	12.01.2007
Cristina Patrícia dos Santos Camilo	330905	110	13.02.2007
Marina Santos Couto	330905	220	31.10.2006
Alexandra Maria dos Santos Azevedo	330905	230	13.09.2006
Sandra Sofia Pereira Guerreiro	330905	230	01.09.2006
Maria João Martins Teixeira	330905	250	01.09.2006
Isabel Catarina Vieira de Oliveira	330905	260	12.09.2006
João Manuel de Jesus Cabral	330905	290	01.09.2006
Maria Helena de Sá	330905	300	17.01.2007
Marisa Isabel Fragata Peça	330905	320	01.09.2006
Sandra Maria da Luz Casaca	330905	330	02.01.2007
Diana Sofia Reis Lopes	330905	340	01.09.2006
Maria José Ribeiro Castro	330905	500	24.10.2006
Sónia Cristina de Freitas Sendão	330905	500	01.09.2006
Alcides Manuel Ramos da Silva	330905	530	01.09.2006
Inês de Jesus Águas Bigodinho	330905	550	01.09.2006
Luís Filipe Martins Sousa	330905	550	17.01.2007

19 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

Inspecção-Geral da Educação**Despacho n.º 9655/2008**

Por meu despacho de hoje e mediante prévio acordo do serviço de origem, e após o procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificada a inexistência de candidatos, foi o inspector superior principal Rui Manuel Petrucci Sousa do quadro da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, transferido, com idêntica categoria, para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Educação, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar.

18 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

Rectificação n.º 708/2008

Tendo sido publicado com inexactidão a alínea b) do ponto 1.2 do despacho n.º 472/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro, rectifica-se que, onde se lê: «Autorizar despesas e pagamentos relativos à aquisição de bens e serviços, até ao montante de 20.000 €» deve ler-se «Autorizar despesas e pagamentos até ao montante de 20.000 €».

18 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR****Direcção-Geral do Ensino Superior****Despacho n.º 9656/2008**

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º.

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;
Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:
Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas, aprovado a 6 de Novembro de 2006 pelo Senado da Universidade do Minho, ministrado nessa Universidade, com início no ano lectivo 2006-2007, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 7 de Novembro de 2006.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral do Ensino Superior, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Universidade do Minho

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Desenvolvimento de Software e Administração de Sistemas

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências Informáticas

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em Programação e Administração de Sistemas é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, programa para a WEB, nomeadamente no domínio da integração dos sistemas de informação e bases de dados em ambientes WEB, e procede à gestão de redes locais, gestão e administração de bases de dados e de sistemas de informação.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Organizar, sistematizar e manter actualizada a documentação sobre o desenvolvimento, implementação, gestão, manutenção e utilização dos sistemas informáticos;

Analisar problemas e implementar soluções com base na programação orientada por objecto;

Criar, em linguagem SQL, e manter uma estrutura da base de dados (DDL), para exploração de dados (DML);

Interpretar tráfego de rede utilizando ferramentas de monitorização apropriadas e identificar anomalias decorrentes de ataques ou tentativas de ataques;

Conceber e construir sistemas de informação em ambiente Web;

Conceber e desenvolver um sistema de software;

Configurar e gerir aplicações de sistemas de informação nas organizações

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Ciências Aplicadas	Matemática e Estatística	80	48	3	
	Línguas e Comunicação	Língua Portuguesa	40	24	1,5	
	Línguas e Comunicação	Inglês Técnico	40	24	1,5	
	Organização e gestão	Introdução às Organizações	40	24	1,5	
	Cidadania e Sociedade	Comportamento Humano nas organizações	40	24	1,5	
Tecnológica	Ciências básicas e tecnologias	Sistemas de Computação	80	48	3	
	Ciências básicas e tecnologias	Arquitecturas e Prot. de redes	80	48	3	
	Ciências básicas e tecnologias	Fund. de Programação	120	72	4,5	
	Ciências básicas e tecnologias	Sist. Operativos e Distribuídos	67	40	2,5	
	Ciências básicas e tecnologias	Programação Orient. objectos	73	44	3	
	Ciências básicas e tecnologias	Eng. Software	73	44	2,5	
	Ciências básicas e tecnologias	Gestão Proj. Informáticos	74	44	3	
	Ciências básicas e tecnologias	Base de Dados	73	44	2,5	
	Ciências básicas e tecnologias	Segurança Redes Informáticas	73	44	3	
	Ciências básicas e tecnologias	Computação Obícua	73	44	2,5	
	Ciências básicas e tecnologias	Sist. Inf. Gestão	73	44	3	

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Ciências básicas e tecnologias	Desenv. Aplicações Web	74	44	2,5	
	Ciências básicas e tecnologias	Projecto I	67	40	2,5	
	Ciências básicas e tecnologias	Projecto II	360	216	13,5	
Em contexto de trabalho		Estágio	600	600	20	
<i>Total</i>			2200	1560	80	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Matemática; Português; Inglês; Informática na Óptica do Utilizador; Introdução à Programação.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	20
Na inscrição em simultâneo no curso	40

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Ciências Aplicadas	Matemática	180	120	5	
	Línguas e Comunicação	Português	90	60	2,5	
	Línguas e Comunicação	Inglês	90	60	2,5	
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologia . .	Informática na Óptica do Utilizador	90	60	3	
	Ciências Básicas e Tecnologia . .	Introdução à Programação	150	100	7	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Listagem n.º 180/2008

Benefícios concedidos no 2.º semestre de 2007 (de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2007)

Entidade decisora	Data da decisão	Nome do bolsheiro (beneficiário)	Montante transferido
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Ana Isabel Soares Neves	€ 385,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Ana Lúcia Vital Belchior	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Ana Luísa Neves Alves	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Ana Maria Gonçalves Calado	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-30	Ana Maria Gonçalves Calado -processamento indevido de bolsa, no mês de Maio/2007 (RAP).	-€ 30,90
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Ana Rita Dias Gomes	€ 111,50
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Ángela Maria Pereira Machado	€ 904,14
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Armando Paulo de Almeida Rico	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Bruno Luís Jesus Pinto de Oliveira	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Carlos Alberto Almeida Carrapiço	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Carolina Maria Candeias de Moura	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Cátia Sofia Neves Repolho	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Célia Tavares Sousa	€ 385,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Filipa Mendes da Ponte Lopes	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	José Manuel de Matos Martins	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-05	Katharina Lorenz	€ 164,70
Conselho Directivo do ITN	2007-07-19	Katharina Lorenz	€ 708,65
Conselho Directivo do ITN	2007-07-19	Katharina Lorenz	€ 179,19
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Leonor Maria de Jesus Maria	€ 980,00

Entidade decisora	Data da decisão	Nome do bolsheiro (beneficiário)	Montante transferido
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Luís Filipe Brás	€ 22,30
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Luís Filipe Brás	€ 22,30
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Luís Filipe Brás	€ 22,30
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Luís Filipe Brás	€ 22,30
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Luís Filipe Brás	€ 22,30
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Luís Filipe Brás	€ 22,30
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Luís Filipe Brás	€ 22,30
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Luís Filipe Brás	€ 22,30
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Margarida Celeste da S. O. Poiars Malta	€ 179,19
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Margarida Celeste da S. O. Poiars Malta	€ 268,79
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Margarida Celeste da S. O. Poiars Malta	€ 12,15
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Margarida de Jesus Cardoso Videira	€ 824,57
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Miguel António Felizardo da Costa	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Miguel Augusto da Silva Moura	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Nuno Pedro Serras Lucas Nobre Franco	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Pedro Lourenço Lima	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Rita Lourenço Paiva de Melo	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Sandra Isabel Silva Damas Cabo Verde	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	€ 385,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-26	Soey H. Sie	€ 5.810,93
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Susana Isabel L. Gonçalves Brito e Abreu	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-12	Susana Raquel Rodrigues Gomes	€ 178,40
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Telma da Piedade Silva	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Timóteo Miguel Azevedo Mendes	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-23	Yuriy Romanets	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Yuriy Romanets	€ 532,45
Conselho Directivo do ITN	2007-07-11	Yuriy Romanets	€ 1.064,90
Conselho Directivo do ITN	2007-08-31	Aleksander Bilewicz	€ 2.610,60
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Ana Isabel Soares Neves	€ 385,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Ana Lúcia Vital Belchior	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Ana Luísa Neves Alves	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Ana Maria Gonçalves Calado	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Armando Paulo de Almeida Rico	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Bruno Luís Jesus Pinto de Oliveira	€ 1.208,08
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Carlos Alberto Almeida Carrapiço	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Carolina Maria Candeias de Moura	€ 904,14
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Cátia Sofia Neves Repolho	€ 904,14
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Célia Tavares Sousa	€ 1.470,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Filipa Mendes da Ponte Lopes	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	José Manuel de Matos Martins	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Leonor Maria de Jesus Maria	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Margarida de Jesus Cardoso Videira	€ 824,57
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Miguel António Felizardo da Costa	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Miguel Augusto da Silva Moura	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Nuno Pedro Serras Lucas Nobre Franco	€ 457,33
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Pedro Lourenço Lima	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Rita Lourenço Paiva de Melo	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Sandra Isabel Silva Damas Cabo Verde	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	€ 385,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Susana Isabel L. Gonçalves Brito e Abreu	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Telma da Piedade Silva	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-08-23	Yuriy Romanets	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Ana Isabel Soares Neves	€ 385,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Ana Lúcia Vital Belchior	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Ana Luísa Neves Alves	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-13	Ana Rita Dias Gomes	€ 22,30
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Armando Paulo de Almeida Rico	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Bruno Luís Jesus Pinto de Oliveira	€ 1.063,28
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Carlos Alberto Almeida Carrapiço	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-13	Carlos Alberto de Almeida Carrapiço	€ 638,94
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Carolina Maria Candeias de Moura	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Cátia Sofia Neves Repolho	€ 824,57
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Célia Tavares Sousa	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-20	Dulce Conceição Brejo Russo Franco	€ 364,43
Conselho Directivo do ITN	2007-09-20	Dulce Conceição Brejo Russo Franco	€ 315,84
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Filipa Mendes da Ponte Lopes	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-26	João Nuno Redondo Abrantes	€ 425,96
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	José Manuel de Matos Martins	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-26	Lídia Fernandes dos Santos Salvador Silva	€ 500,80
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Margarida de Jesus Cardoso Videira	€ 824,57
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Miguel António Felizardo da Costa	€ 904,14

Entidade decisora	Data da decisão	Nome do bolsheiro (beneficiário)	Montante transferido
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Miguel Augusto da Silva Moura	€ 372,50
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Miguel Nuno Ferreira Pereira	€ 521,50
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Nuno Pedro Serras Lucas Nobre Franco	€ 1.502,67
Conselho Directivo do ITN	2007-09-24	Oksana Sologub	€ 1.000,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-20	Patrícia Alexandra Veloso Napoleão	€ 751,20
Conselho Directivo do ITN	2007-09-20	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	€ 44,60
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Pedro Lourenço Lima	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Pedro Manuel Peixoto Teles	€ 1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-24	Pedro Miguel Feliciano Duarte	€ 268,79
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Rita Lourenço Paiva de Melo	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-20	Rosa Maria Salgueiro Marques	€ 315,84
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Sandra Isabel Silva Damas Cabo Verde	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-20	Sandra Marisa Baptista Rabaça Rodrigues	€ 850,38
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	€ 385,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Susana Isabel L. Gonçalves Brito e Abreu	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Telma da Piedade Silva	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-09-25	Yuriy Romanets	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Ana Isabel Soares Neves	€ 385,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-09	Ana Maria Gonçalves Calado -processamento indevido de bolsa, no mês de Agosto/2007 (RAP).	-€ 670,50
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Ana Lúcia Vital Belchior	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Ana Luísa Neves Alves	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Armando Paulo de Almeida Rico	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Bruno Luís Jesus Pinto de Oliveira	€ 1.063,28
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Carlos Alberto Almeida Carrapiço	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Carolina Maria Candeias de Moura	€ 904,14
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Cátia Sofia Neves Repolho	€ 904,14
Conselho Directivo do ITN	2007-10-29	Célia Tavares Sousa -processamento indevido de bolsa, no mês de Julho/2007 (RAP).	-€ 192,50
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Célia Tavares Sousa	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Filipa Mendes da Ponte Lopes	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	José Manuel de Matos Martins	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Margarida de Jesus Cardoso Videira	€ 824,57
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Miguel António Felizardo da Costa	€ 904,14
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Miguel Nuno Ferreira Pereira	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Nuno Pedro Serras Lucas Nobre Franco	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Pedro Lourenço Lima	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Pedro Manuel Peixoto Teles	€ 1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Rita Lourenço Paiva de Melo	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Sandra Isabel Silva Damas Cabo Verde	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	€ 385,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Susana Isabel L. Gonçalves Brito e Abreu	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Telma da Piedade Silva	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-10-30	Yuriy Romanets	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Ana Isabel Soares Neves	€ 12,83
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Ana Lúcia Vital Belchior	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Ana Luísa Neves Alves	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Armando Paulo de Almeida Rico	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Bruno Luís Jesus Pinto de Oliveira	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Carlos Alberto Almeida Carrapiço	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Carolina Maria Candeias de Moura	€ 824,57
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Cátia Sofia Neves Repolho	€ 824,57
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Célia Tavares Sousa	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-12	Elin Maria Soares de Figueiredo	€ 60,74
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Filipa Mendes da Ponte Lopes	€ 471,83
Conselho Directivo do ITN	2007-11-13	Guilherme de Jesus de Oliveira Cardoso	€ 364,43
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	José Manuel de Matos Martins	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Margarida de Jesus Cardoso Videira	€ 824,57
Conselho Directivo do ITN	2007-11-13	Maria José Ferreira Trindade	€ 626,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Mário José Cunha Sargedas de Sousa	€ 546,17
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Miguel António Felizardo da Costa	€ 824,57
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Miguel Nuno Ferreira Pereira	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Nuno Pedro Serras Lucas Nobre Franco	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-12	Paula Alexandra Galego Fernandes	€ 1.001,60
Conselho Directivo do ITN	2007-11-13	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	€ 745,43
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Pedro Lourenço Lima	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Pedro Manuel Peixoto Teles	€ 1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Rita Lourenço Paiva de Melo	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-12	Rosa Maria Salgueiro Marques	€ 364,43
Conselho Directivo do ITN	2007-11-12	Rosa Maria Salgueiro Marques	€ 364,43

Entidade decisora	Data da decisão	Nome do bolseiro (beneficiário)	Montante transferido
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Sandra Isabel Silva Damas Cabo Verde	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	€ 385,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Susana Isabel L. Gonçalves Brito e Abreu	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Telma da Piedade Silva	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-13	Vincent Debut	€ 850,38
Conselho Directivo do ITN	2007-11-30	Yuriy Romanets	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-11-13	Yuriy Romanets	€ 532,45
Conselho Directivo do ITN	2007-12-11	Adrian Kozanecki	€ 560,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-06	Agnieska Majkowska	€ 560,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-19	Alfredo José Martins Nogueira Baptista	€ 24,30
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Alfredo José Martins Nogueira Baptista	€ 24,30
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Ana Cláudia Pereira Cerdeira	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Ana Isabel Soares das Neves	€ 66,90
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Ana Lúcia Vital Belchior	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Ana Luísa Neves Alves	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Ana Rita Dias Gomes	€ 29,87
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Ana Rita Dias Gomes	€ 22,30
Conselho Directivo do ITN	2007-12-31	Ana Rita Dias Gomes	€ 22,30
Conselho Directivo do ITN	2007-12-31	Ana Rita Dias Gomes	€ 22,30
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Armando Paulo de Almeida Rico	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Bruno Luís Jesus Pinto de Oliveira	€ 159,14
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Bruno Luís Jesus Pinto de Oliveira	€ 33,45
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Carlos Alberto Almeida Carrapiço	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-27	Carlos Pedro Gonçalves Marques	€ 250,40
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Carolina Maria Candeias de Moura	€ 79,57
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Carolina Maria Candeias de Moura	€ 33,45
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Cátia Sofia Neves Repolho	€ 824,57
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Célia Tavares Sousa	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-11	Dulce Conceição Brejo Russo Franco	€ 1.001,60
Conselho Directivo do ITN	2007-12-14	Elin Maria Soares de Figueiredo	€ 500,80
Conselho Directivo do ITN	2007-12-14	Filipa Mendes da Ponte Lopes	€ 638,94
Conselho Directivo do ITN	2007-12-14	Guilherme de Jesus de Oliveira Cardoso	€ 437,81
Conselho Directivo do ITN	2007-12-31	James Brooks	€ 6.000,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	José Manuel de Matos Martins	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Ladja Havela	€ 560,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-06	Leon Fuks	€ 560,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Marcelo Baptista Barbosa	€ 385,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-31	Margarida Alexandra Patrício Goulart de Medeiros	€ 283,46
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Margarida Celeste da S. O. Poiares Malta	€ 268,79
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Margarida de Jesus Cardoso Videira	€ 824,57
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Margarida de Jesus Cardoso Videira	€ 33,45
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Maria Dulce de Jesus Pombo Belo	€ 72,89
Conselho Directivo do ITN	2007-12-31	Maria Irene Pais Lopes	€ 121,48
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Mário José Cunha Sargedas de Sousa	€ 565,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-31	Marta Sofia Rosado Silva Dias	€ 626,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Miguel António Felizardo da Costa	€ 824,57
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Miguel Nuno Ferreira Pereira	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Nuno Pedro Serras Lucas Nobre Franco	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-14	Octávio José Patrício Fernandes Inácio	€ 1.133,84
Conselho Directivo do ITN	2007-12-31	Oksana Sologub	€ 992,11
Conselho Directivo do ITN	2007-12-14	Paula Alexandra Galego Fernandes	€ 24,30
Conselho Directivo do ITN	2007-12-14	Paula Alexandra Galego Fernandes	€ 24,30
Conselho Directivo do ITN	2007-12-14	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	€ 532,45
Conselho Directivo do ITN	2007-12-14	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	€ 319,47
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Paula Alexandra Pinto Rodrigues	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Pedro Lourenço Lima	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Pedro Manuel Peixoto Teles	€ 1.495,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-14	Pedro Miguel Feliciano Duarte	€ 218,66
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Pedro Miguel Feliciano Duarte	€ 14,93
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Rita Lourenço Paiva de Melo	€ 980,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Rosa Maria Salgueiro Marques	€ 461,61
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Sandra Isabel Godinho Dias	€ 72,89
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Sandra Marisa Baptista Rabaça Rodrigues	€ 72,89
Conselho Directivo do ITN	2007-12-19	Sérgio Novo Canteiro de Magalhães	€ 100,35
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Sérgio Nuno Canteiro de Magalhães	€ 385,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Susana Isabel L. Gonçalves Brito e Abreu	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-28	Susana Isabel Lima Gonçalves Brito e Abreu	€ 66,90
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Telma da Piedade Silva	€ 745,00
Conselho Directivo do ITN	2007-12-27	Vincent Debut	€ 992,11
Conselho Directivo do ITN	2007-12-21	Yuriy Romanets	€ 745,00
Total			€ 157.203,52

MINISTÉRIO DA CULTURA**Direcção-Geral de Arquivos****Despacho (extracto) n.º 9657/2008**

O aviso n.º 8484/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2008, referente ao procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, para o Arquivo Distrital de Beja, é anulado, por o mesmo já ter sido publicado através do aviso n.º 8151/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 14 de Março de 2008.

18 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Direcção-Geral das Artes**Aviso n.º 10132/2008**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do ex-Instituto das Artes, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

12 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Rectificação n.º 709/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 245, de 20.12.07, a p. 36860, o Despacho (extracto) n.º 28968/2007 (2ª série), rectifica-se que onde se lê:

“... nomeada definitivamente na categoria de técnico superior principal...”

deve ler-se:

“... nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 1ª classe...”

18 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Direcção Regional de Cultura do Alentejo**Aviso n.º 10133/2008**

Para cumprimento do disposto no nº3 do artigo. 95º do Decreto-Lei 100/99 de 31-Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Direcção Regional da Cultura do Alentejo, a Lista de Antiguidade do Pessoal do Mapa desta Direcção, com referência a 31-12- 2007.

Nos termos do artigo. 96º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

19 de Março de 2008. — O Director Regional, *José António Cabrita do Nascimento*.

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.**Despacho (extracto) n.º 9658/2008**

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008 do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.:

No âmbito da organização interna do Departamento de Gestão, fica Maria do Céu Mendes Boavida responsável e interlocutora pela área dos recursos humanos do IGESPAR, I. P., a partir de 01 de Março de 2008.

No âmbito da responsabilidade cometida no parágrafo anterior e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego em Maria do Céu Mendes Boavida poderes para assinar a correspondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 9659/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Director do IGESPAR, I. P.:

Cecília Maria Ferreira Gil Pereira, técnica superior de 1ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Mosteiro de Alcobaça — nomeada, definitivamente, após concurso, técnica superior principal da mesma carreira e quadro com efeitos à data do despacho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 9660/2008

Por despacho de 04 de Março de 2008, do Director do IGESPAR, I. P.:

Ana Maria Mosa Carvalho Dias, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do ex-IPPAR — nomeada definitivamente, assessora principal da mesma carreira e quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 30º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 20 de Dezembro de 2007.

6 de Março de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

Rectificação n.º 710/2008

Tendo-se detectado algumas incorrecções nos valores da lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas, realizadas pelo IGESPAR, I.P., no ano de 2007, publicada no *Diário da República* n.º 45, 2.ª série, de 4 de Março de 2008, publica-se o presente Aviso, com vista à rectificação das mesmas.

Contratos de Empreitada Celebrados, Trabalhos a Mais, Trabalhos a Menos e Revisão de Preços

Tipo de Procedimento	Designação da empreitada	Cód. CPV	Adjudicatário	NIF	Alvará de construção	Prazo (dias)	Valor da Adjudicação (euros) (b) (c)	Valor dos trabalhos a mais (euros) (d) (c)	Valor dos trabalhos a menos (euros) (d) (c)	Valor da revisão de preços (euros) (d) (c)
Ajuste Directo	Castelo Velho de Freixo de Numão — Manutenção do revestimento exterior do Centro Interpretativo		António dos Santos Bonifácio			5	12.250,00	0,00	0,00	0,00
Concurso Limitado	Domus Municipalis de Bragança-Antigos Paços Munic. — Obras de conservação e valorização.		Alfredo & Carvalhido, Lda	502520167	20996	60	26.747,82	0,00	0,00	0,00
Concurso Limitado	Igreja de Miranda do Douro -Antiga Sé- Tratamento e Conservação das Escadarias e muros do adro		Alfredo & Carvalhido, Lda	502520167	20996	90	27.199,07	0,00	0,00	0,00
Concurso Limitado	Sé do Porto- Recuperação do invólucro exterior da Capela do Santíssimo e Sacristia Norte		Augusto de Oliveira Ferreira & Ca, Lda	500589593			0,00	4.911,83	0,00	0,00
Concurso Limitado	Sé do Porto- Consolidação estrutural do lanternim do transepto.		Augusto de Oliveira Ferreira & Ca, Lda	500589593			0,00	5.014,50	0,00	0,00
Concurso Público	Castelo de Trancoso- Reabilitação e Valorização		S.t.a.p. — Rep. Cons.e Modificação De Estruturas, S. A.	500987076		Anulado	639.419,00	0,00	0,00	0,00
Concurso Público	Citânea de Sta. Lúzia — Viana do Castelo- Edifício de Apoio de Visitantes		António Alves Quelhas, S. A.			240	0,00	0,00	9.888,07	0,00
Concurso Público	Igreja Matriz de Troufa do Vouga- Conservação, Restauo e Valorização		Antero Santos & Santos, Lda	502715545			0,00	21.876,50	0,00	0,00

D G — Área de Contratação — IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico, I. P.

(a) cf. descrito no CPV JOCE nºL329, de 17/12/2003.

(b) conforme estabelecido no contrato.

(c) valor sem IVA.

(d) cf. artigo 46º do DL 59/99, de 2 de Março.

(e) se a empreitada foi objecto de revisão de preços, incluindo os trabalhos a mais, indicar o respectivo montante.

13 de Março de 2008. — O Director, *Elísio Summavielle*.



PARTE D

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 2343/2008

Processo: 907/08.7TBCL
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Cartonagem S. Vicente de Joaquim Fernandes Torres, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 3.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 10-03-2008, 11.30 h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cartonagem S. Vicente de Joaquim Fernandes Torres, Lda, NIF — 503588261, Endereço: Lugar de Seixos Alvos, Areias S. Vicente, 4750 Barcelos

com sede na morada indicada, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Cristina Filipe Nogueira, NIF — 201837358, BI — 9650562, Cartão profissional — 7169p, Endereço: Rua Dr. Justino Cruz, 110 — 3.º — Sala 10, 4710-314 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

10 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria da Silva Sousa Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *David Silva Ferreira*.
2611100693

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 2344/2008

Processo: 3296/07.3TBCL-A
Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Avelino Miranda da Costa
Insolvente: Dojo Bordados, Lda

O Dr. Dr(a). Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Dojo Bordados, Lda, NIF — 504075012, Endereço: Lugar Porto Carreiro, Grimancelos, 4775-122 GRIMANCELOS, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

13 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Noémia Viamonte*.
2611100197

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 2345/2008

Processo: 223/08.4TBCLD
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Caldas da Rainha, 1.º Juízo de Caldas da Rainha, no dia 06-02-2008, pelas 17:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Auto Sabinos, Lda, número de identificação fiscal 503280275, Endereço: Sancheira Grande, 2510-000 Óbidos com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Marques Sabino, Endereço: Rua Direita, 43, Sancheira Grande, 2510-000 A-dos-Negros

Marco António Gomes Sabino, Endereço: Rua da Fonte Velha, n.º 7, 2540-000 Bombarral

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388, 2.º Esq, 1500-001 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõemham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-04-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Joana Tenreiro da Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Gomes Ferreira*.

2611101539

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 2346/2008

Processo: 937/08.9TBCSC

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Luís Manuel Vicente dos Santos

Insolvente: Laura Estela Fernandes Jacinto

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, 4º Juízo Cível de Cascais, no dia 05-03-2008, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Laura Estela Fernandes Jacinto, NIF — 195964527, BI — 9576479, Endereço: Pátio Maria Louro, 5, Rana, 2775-300 S. Domingos de Rana

com residência na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Olga Bravo, Endereço: Vivenda Carlinda, Rua de Santo António, Lote 2 B, Monte Estoril, 2765-443 Estoril

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (º n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima R. Marques Bessa*. — O Oficial de Justiça, *António Soares*.

2611100033

Anúncio n.º 2347/2008

Processo: 6947/06.3TBCSC

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Insolvente: João José Cyrne de Sousa Franco

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, 4º Juízo Cível de Cascais, no dia 10-03-2008, às 19 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

João José Cyrne de Sousa Franco, NIF — 175562547, Endereço: Rua de Santa Inês, n.º 2 E, Alto dos Moinhos — Manique, 2645-001 Alcábaldeche com residência na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Valadares Salgado, Endereço: Estrada de Manique, n.º 2317, Alcoitão, 2645-131 Alcábaldeche

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (º n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima R. Marques Bessa*. — O Oficial de Justiça, *António Soares*.

2611100062

TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO DE PAIVA

Anúncio n.º 2348/2008

Processo: 22/08.3TBCPV — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: José António Simões dos Santos

Insolvente: Marmoiral-Investimentos Imobiliários, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Castelo de Paiva, Secção Única de Castelo de Paiva, no dia 12-02-2008, às 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Marmoiral-Investimentos Imobiliários, Lda, NIF — 504613189, Endereço: Camosa, Sobrado, 4550-000 Castelo de Paiva com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Álvaro da Cunha Miranda, Endereço: Camosa, Sobrado, 4550-000 Castelo de Paiva

José Maria de Sousa Monteiro, Endereço: Camosa, Sobrado, 4550-000 Castelo de Paiva

José Augusto de Vasconcelos Luís, Endereço: Camosa, Sobrado, 4550-000 Castelo de Paiva

Maria Idalina de Sousa Monteiro, Endereço: Camosa, Sobrado, 4550-000 Castelo de Paiva

Maria Genoveva de Sousa Monteiro, Endereço: Camosa, Sobrado, 4550-000 Castelo de Paiva

José Manuel de Barros Ferreira Barbosa, Endereço: Camosa, Sobrado, 4550-000 Castelo de Paiva

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. João Fernandes de Sousa, Endereço: Rua de Matadufas, 121, Fermontões, Apartado 461, 4800-090 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2

artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

12 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Lúcia Queiroz*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Carneiro*.

2611093320

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Anúncio n.º 2349/2008

Processo: 1314/07.4TBEPs Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Arlogica-Maquinas e Equipamentos, Lda

Insolvente: Decafil P V C Caixilharia Lda, NIF — 502551879, Endereço: Lugar da Agrela, S/n, Palmeira de Faro, 4740-593 Palmeira de Faro

Administrador da Insolvência: Dr. Américo Fernandes de Almeida Torrinha, Endereço: Rua da Cividade, n.º 286, 4770-247 Joane

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º, do C.I.R.E.

14 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Ana Paula da Cruz Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Ferreira*.

2611100060

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 2350/2008****Processo: 2194/07.5TBGMR-D — Prestação de contas administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: João Fernandes de Sousa
Insolvente: C. J. D. — Indústria e Comércio de Derivados de Borracha, Lda

O Dr. José Lino Saldanha Retroz Alvoeiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente C.J.D. — Indústria e Comércio de Derivados de Borracha, Lda, NIF — 503530816, com sede na Rua Nossa Sr.ª de Fátima, Vila Nova Sande, 4800-921 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

2611097140

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO**Anúncio n.º 2351/2008****Processo comum (tribunal singular) n.º 147/05.7PBLMG**

A juíza de direito Dr.ª Célia Maria Silva Cardoso, do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Lamego, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 147/05.7PBLMG, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Rafael Almeida Monteiro, filho de Rafael Carlos Monteiro e de Deolinda do Sacramento Almeida Monteiro natural de Resende, São João da Fontoura, Resende, nacional de Portugal, nascido em 13 de Maio de 1980, número de identificação fiscal 218642091, bilhete de identidade n.º 12687278, domicílio na Rua de Alexandre Herculano, lote 4-B, Lamego, 5100-000 Lamego, o qual se encontra acusado da prática de três crimes de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º, com referência aos artigos 182.º e 184.º, do Código Penal, e três crimes de calúnia agravada, previsto e punido pelo artigo 183.º, n.º 1, alínea b), com referência aos artigos 181.º e 184.º, do Código Penal, praticado em 14 de Junho de 2005.

É o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;

Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Silva Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Cândida Barreto*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 2352/2008****Processo: 2/08.9TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

N/Referência: 1095171

Data: 20-03-2008

Insolvente: Jomial-Comércio de Ferragens, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 28-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Jomial-Comércio de Ferragens, Lda, NIF — 501885986, Endereço: Rua de São Paulo n.º 178, 1200-429 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

António Manuel da Silva Paula Jotta, NIF — 110432860, Endereço: Rua dos Navegantes, N.º 7-R/c, 2740-107 Porto Salvo

Filomena Mercedes Batista do Souto Paula Jotta, NIF — 110432800, Endereço: Rua dos Navegantes, N.º 7-R/c, 2740-107 Porto Salvo, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Manuel Mendes Bernardo, Endereço: Av.ª Eng.ª Arantes e Oliveira, n.º 4, 5.º F, 1900-222 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 —CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 08-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (art.º 42.º do CIRE), e/ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (art.º 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

20 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

2611102062

TRIBUNAL DA COMARCA DA MEALHADA**Anúncio n.º 2353/2008****Processo comum (tribunal singular) n.º 310/06.3TAMLD**

Referência — 440883.

A juíza de direito Susana Querido Duque, da Secção Única do Tribunal Judicial da Mealhada, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 310/06.3TAMLD, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Manuel Guerreiro Duarte, filho de Fernando Bessa Duarte e de Leontina Maria Pereira Guerreiro, natural de: São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nacional de Portugal, nascido em 23 de Novembro de 1981, solteiro, profissão de vendedor ambulante — produtos não comestíveis, bilhete de identidade n.º 132045016, domicílio na Rua de João Afonso, 2, Bairro da Boa Esperança, 2870-656 Alto Estanqueiro, Jardia, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em de Novembro de 2005; foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;

Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Setembro de 2007 — A Juíza de Direito, *Susana Querido Duque*. — A Escrivã-Adjunta, *Aida Maria Martins*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 2354/2008

Processo: 1439/07.6TBVNO
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 1137559
Data: 11-03-2008
Requerente: José Henriques de Sousa
Devedor: Transcaridade Transportes Rodoviários, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ourém, 1.º Juízo de Ourém, no dia 10-03-2008, às 19 horas e 40 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Transcaridade Transportes Rodoviários, L.ª, número de identificação fiscal 504916262, Endereço: Mata da Caridade, Ourém, 2490-315 Ourém com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Ângelo Lopes Catarino, Endereço: Mata da Caridade, Nossa Senhora da Piedade, 2490-000 Ourém

Maria Fernanda Ferreira Lopes Catarino, Endereço: Mata da Caridade, Nossa Senhora da Piedade, 2490-000 Ourém a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Júlia Maria Campos Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira*.

2611099518

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 2355/2008

Processo: 1229/07.6TBPRD — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Mci-Araújo & Machado, Ltdª

Credor: Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

Insolvente: Mci-Araújo & Machado, Ltdª, NIF 502888938, Endereço: Perrace, Mouriz, 4580-594 Paredes

Administrador de Insolvência: Dr(a). Cristina Filipe Nogueira, Endereço: Rua Dr. Justino Cruz, 110, 3º Sala 10, 4710-314 Braga

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de bens.

Efeitos do encerramento:

São aqueles a que alude o artigo 233.º, do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas, na parte que em concreto seja aplicável a estes autos.

28 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Caetano Moreira de Barros*.

2611095163

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 2356/2008

Processo: 4212/07.8TBPRD-B

Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 3078432

Data: 05-03-2008

Requerente: Rui Almeida

Insolvente: Bainha — Empresa de Confecções, L.ª

A Dr.ª Berta F. Gonçalves Pacheco, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Bainha — Empresa

de Confecções, Lda, número de identificação fiscal 503243906, Endereço: Vilarinho de Baixo, Gandra, 4580-000 Paredes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que comecem a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Berta F. Gonçalves Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alcina Santos A.M. Sousa*.

2611099766

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio n.º 2357/2008

Processo: 3766/07.3TBPTM
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 3825787

Requerente: Seacc Spa — Societa Europea Accumulatori
Insolvente: Cabate — Casa das Baterias, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, 3.º Juízo Cível de Portimão, no dia 13-03-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Insolvente: Cabate — Casa das Baterias, Lda, NIF — 505011492, Endereço: Rua de Angola, 7, 7.º Dt.º, 8500-000 Portimão, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Carlos Alberto Cardoso de Sousa, na Rua de Angola, n.º 7, 7.º Dt.º, 8500 Portimão, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Florentino Matos Luís, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 12-02-1954, nacional de Portugal, NIF — 141258217, BI — 1125502, Endereço: Av.º Almirante Gago Coutinho n.º 48 — A, 1700-031 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s)

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

- A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
- As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
- A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
- A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
- A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

14 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Alexandra Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda Ferreira*.

2611100597

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 2358/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 338/08.9TBSTS

Requerente: Inicio — Serviços Marítimos e Duaneiros, Lda
Insolvente: Ramifruta — Importação e Exportação, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 13-03-2008, às 09:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Ramifruta — Importação e Exportação, Lda, NIF — 503162094, Endereço: Rua Dr. Carneiro Pacheco, 75 B, 3.º, Sala 12, Centro Comercial Carneiro Pacheco, 4780-446 Santo Tirso, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Maria Fernanda Mesquita Fernandes Castro, Endereço: Rua Dr. Carneiro Pacheco, 75 B, 3.º, Loja 12, Centro Comercial Carneiro Pacheco, 4785-000 Santo Tirso, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr.ª Daniela Fernandes, Praça do Bom Sucesso, 65-5º Sl. 507, Trade Center, 4150-241 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-05-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

13 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Botelho Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Paula Marques*.

2611100530

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2359/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência do Processo: 113/06.5TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 26-04-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Século XI — Gestão Imobiliária, S. A., NIF — 504773704, Endereço: Rua Conselheiro Luís Magalhães, 10521º Esq., Maia, 4470-616 Maia com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Rui Augusto Ribeiro Ramos, Endereço: Rua João Paulo II, 4, 4420-168 Gondomar.

É administrador do devedor: Manuel Pedro Amador Moura Cerdeira Guerra, Endereço: Rua Sol, n.º 27, 5º Esquerdo, Canidelo, 4400 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *José Simões*.

2611100565

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2360/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 107/08.6 TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 20-02-2008, 17h 30m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Megaficha — Instalações Eléctricas, Lda, NIF — 505119811, Endereço: Rua de Sanfanhos, Nº302, 4415-330 Pedroso, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

José António Vieira da Silva, Endereço: Rua Vendas de Baixo, 1717-2º Dtº, 4430-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Maria Joana Machado Prata, telef. 253511374-Fax 253511394 Endereço: Av.ª dos Combatentes da Grande Guerra, 2, 2.º, Esq, 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-04-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611093301

Anúncio n.º 2361/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Anúncio — Proc. n.º 94/08.0TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo: 94/08.0TYVNG no dia 10-03-2008, às 14:23 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Manuel da Silva Marques & Filhos, L.ª, número de identificação fiscal 500985766, Endereço: Parque Industrial de Cabanas, Fânzeres, 4420-000 Gondomar, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel da Silva Marques, Endereço: Praceta João Alves Tavares, n.º 117, Vilar do Paraíso, 4440-000 Vila Nova de Gaia

Emília de Jesus Barbosa Marques, Endereço: Praceta João Alves Tavares, n.º 117, Vilar do Paraíso, 4440-000 Vila Nova de Gaia

Rui Manuel Barbosa Marques, Endereço: Praceta João Alves Tavares, n.º 117, Vilar do Paraíso, 4440-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Rui Castro Lima, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, 29, 3810-087 Aveiro-TELEF/FAX: 234 429 192/234 383 811
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm editos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-05-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 820431

17 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

2611101006



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 9661/2008

1 — Dando cumprimento ao exposto no n.º 4 do artigo 24.º da deliberação n.º 1363-A/2007, de 12 de Julho, torna-se público que serão actualizados os níveis remuneratórios do pessoal não docente com contrato individual de trabalho do ISCTE, em termos idênticos aos dos aumentos fixados para a função pública.

2 — Os referidos aumentos produzem efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

8 de Março de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso (extracto) n.º 10134/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, comunica-se que se encontram afixadas na Universidade dos

Açores as listas de antiguidade dos funcionários desta Universidade bem como da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal.

19 de Março de 2008. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Listagem n.º 181/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Universidade do Algarve, com sede na Estrada da Penha, 8005-139 Faro, no ano de 2007, efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes na lista em anexo:

Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano de 2007

Objecto e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor s/IVA (em euros)	Entidade adjudicatária	Prazo de execução (em dias)
Empreitada de ampliação da EST — Trabalhos complementares para a conclusão do edifício 3 B	1º Termo Adicional	10.909,27	Tecnag — Construções, L.ª	30
Empreitada de fornecimento e instalação de condutores para alimentação do edifício da FCMA a partir do PT 3, no Campus de Gambelas da Ualg	Concurso Limitado s/ publicação de anúncio.	38.640,75	Tecnospie, S. A.	30
Trabalhos diversos para instalações dos Lab. de Ortoprotesia — Edifício de Oficinas, Campus da Penha	Ajuste directo com consulta a 3 entidades.	15.303,54	OCM — Obras Construção e Manutenção, L.ª	30
Empreitada de climatização do Lab. de Desenvolvimento de Novos Produtos e Análise Sensorial da EST/UALG	1º Termo Adicional	1.018,22	Oficina Aberta — Montagens e Manutenção Industrial, L.ª	-
Empreitada de climatização do Lab. de Microbiologia da EST/UALG	1º Termo Adicional	2.295,00	Oficina Aberta — Montagens e Manutenção Industrial, L.ª	-
Empreitada de Obras de Construção Civil no Lab. De Tecnologia Alimentar da EST/UALG	1º Termo Adicional	904,00	Alvenobra — Sociedade de Construções, Lda.	-
Empreitada de Obras de Construção Civil do Lab. de Microbiologia da EST/UALG	1º Termo Adicional	4.583,94	Alvenobra — Sociedade de Construções, L.ª	-
Empreitada de Obras de Construção Civil do Lab. de Desenvolvimento de Novos Produtos e Análise Sensorial da EST/UALG	1º Termo Adicional	6.009,27	Alvenobra — Sociedade de Construções, L.ª	-
Adaptação das Salas E11 a E15 do Laboratório de Terapia da Fala	Concurso Limitado s/ publicação de anúncio.	70.815,80	Silêncio — Insonorizações Profissionais, L.ª	54
Empreitada para a construção do Edifício da UCTRA — 2.ª Fase	2º Termo Adicional	106.703,16	Construções Gabriel Couto	-

19 de Março de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Regulamento n.º 159/2008

Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação

(em cumprimento do n.º 6, do artigo 58.º da lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro)

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define a composição, as competências e o funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação, adiante de-

signado por CCA, da Universidade de Aveiro, adiante designada por UA, em execução do disposto no n.º 6 do artigo 58.º da lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Artigo 2.º

Composição do CCA

1 — O CCA é presidido pelo Reitor, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-reitor previamente designado. Integrará ainda:

- O Administrador da UA;
- O Director dos Serviços Académicos e Administrativos, na sua qualidade de dirigente responsável pela gestão de recursos humanos;
- Dois responsáveis de unidades orgânicas da UA que terão mandatos de 2 anos, de forma a permitir a rotatividade e representação das várias unidades.

2 — Por decisão do presidente poderá ser nomeado, sem direito a voto, um responsável administrativo do Gabinete de Qualidade, Avaliação e Procedimentos (GAQAP) para secretariar o CCA.

3 — Nos termos da lei, o CCA, quando o exercício das suas competências incidir sobre o desempenho de dirigentes intermédios, tem a sua composição restringida aos seguintes membros:

O Reitor, que preside;

O Administrador;

Um dos responsáveis a que se refere a alínea c) do n.º 1, cooptado pelo CCA na sua composição alargada.

Artigo 3.º

Competências do CCA

Ao abrigo do disposto n.º 1, do artigo 58.º da lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, são competências do CCA:

a) Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do SIADAP 2 — Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes da Administração Pública e do SIADAP 3 — Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública, tendo em consideração os objectivos estratégicos da UA e o correspondente plano de actividades e objectivos anuais;

b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, para uma adequada repercussão, em cascata, dos objectivos da UA;

c) Estabelecer orientações gerais em matéria de escolha das competências comportamentais;

d) Estabelecer orientações gerais em matéria de indicadores de medida, em especial no que se refere à caracterização da situação de superação dos objectivos;

e) Estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo globalmente para toda a UA, ou, se assim for entendido, por unidade orgânica ou por carreira;

f) Fixar níveis de ponderação dos parâmetros de avaliação;

g) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 2 e do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e de Desempenho inadequado;

h) Proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente, a solicitação do avaliador ou do avaliado, desde que acompanhada de caracterização que especifique os respectivos fundamentos e analise o impacto do desempenho, evidenciando os contributos relevantes para o serviço;

i) Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas na lei em matéria de percentagens de diferenciação de desempenhos, podendo estabelecer que o mesmo se faça por unidade orgânica ou por um conjunto de unidades orgânicas, que agrupará segundo critérios de homogeneidade funcional;

j) Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados;

l) Decidir sobre a possibilidade de realização da avaliação nos casos em que o serviço efectivo, por parte do avaliado, tenha decorrido, pelo período temporal necessário, apesar de, pela específica situação funcional, nem sempre em contacto directo com o avaliador;

m) Proceder à avaliação, mediante proposta de um avaliador especificamente nomeado pelo Reitor, a requerimento dos interessados e nos termos previstos na lei, para os casos em que não tenha existido avaliação relevante para efeitos da respectiva carreira;

n) Fixar, previamente, até ao final do período definido no número 3 do artigo 6.º, os critérios para a ponderação curricular e respectiva valorização, nomeadamente para efeitos da avaliação prevista na alínea m) anterior;

o) Exercer as demais competências que, não lhe estando vedadas pela lei, sejam necessárias à mais correcta e harmónica aplicação do SIADAP 2 e SIADAP 3 na Universidade de Aveiro.

Artigo 4.º

Competências específicas do presidente do CCA

Ao presidente do CCA compete, especificamente:

a) Exarar despacho de nomeação dos membros do Conselho;

b) Representar o Conselho;

c) Convocar e presidir às reuniões do Conselho;

d) Promover o cumprimento das deliberações tomadas por este órgão;

e) Decidir em caso de dúvida ou omissão deste regulamento.

Artigo 5.º

Presenças nas reuniões e condições de deliberação e votação

1 — O conselho só pode deliberar na presença de todos os seus membros.

2 — A substituição dos membros do CCA só é permitida na situação prevista no artigo 2.º deste regulamento, podendo o Vice-reitor indicado participar em todas as reuniões, mas só com direito a voto na qualidade de substituto do presidente.

3 — A votação processa-se:

a) Nominalmente, salvo deliberação ou expressa determinação legal em sentido contrário;

b) Por simples consenso, quando se trate de deliberações sobre assuntos de mero expediente, verificando o presidente a falta de oposição.

4 — Nas deliberações de natureza consultiva não é permitida a abstenção.

5 — As deliberações, salvo expressa previsão legal, são adoptadas por maioria dos membros presentes, não se contando para o efeito as abstenções.

6 — Em caso de empate:

a) Tratando-se de votação nominal, o presidente tem a prerrogativa do voto de qualidade; ou

b) Tratando-se de votação por escrutínio secreto, é a mesma repetida. Caso subsista o empate haverá lugar a votação nominal na reunião seguinte.

7 — O presidente exerce o direito de voto em último lugar.

Artigo 6.º

Calendário de intervenção no processo de avaliação

1 — O CCA reunirá ordinariamente de acordo com o calendário seguidamente indicado, bem como sempre que for julgado necessário, por convocatória do seu presidente.

2 — Durante o mês de Novembro do ano anterior ao da avaliação o CCA reunirá para:

a) Estabelecer, para o ano seguinte, as orientações necessárias a uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação do desempenho, tendo em conta o alinhamento dos objectivos dos funcionários com os objectivos das unidades e dos seus dirigentes e os destes com os objectivos da UA;

b) Definir os indicadores de medida, em particular os relativos à superação de objectivos e competências comportamentais;

c) Definir as condições de validação das avaliações de Desempenho relevante, Desempenho inadequado e reconhecimento de Desempenho excelente;

d) Estabelecer as orientações que permitam assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos.

3 — Durante a segunda quinzena do mês de Janeiro do ano seguinte ao da avaliação o CCA reunirá para:

a) Proceder à análise das propostas de avaliação e à sua harmonização, de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos transmitindo, se for necessário, novas orientações aos avaliadores;

b) Iniciar o processo conducente à validação dos Desempenhos relevantes e Desempenhos inadequados;

c) Iniciar o processo conducente ao reconhecimento dos Desempenhos Excelentes.

4 — Durante a primeira semana do mês de Março do ano seguinte ao da avaliação o CCA reunirá para:

a) Validar as propostas de avaliação com menções de Desempenho relevante e de Desempenho inadequado;

b) Analisar o impacto do desempenho, designadamente para efeitos do reconhecimento de Desempenho excelente.

5 — Até ao final da segunda quinzena do mês de Março do ano seguinte ao da avaliação, o CCA deverá:

a) Exarar declaração formal do reconhecimento dos Desempenhos excelentes e mandar proceder à sua publicitação interna;

b) Devolver aos avaliadores os processos não validados, com a fundamentação da não validação, determinando um prazo para a reformulação da proposta de avaliação ou para fundamentar adequadamente a não reformulação;

c) Estabelecer a proposta final de avaliação, no caso de não acolhimento da fundamentação referida na alínea b) anterior, remetendo-a ao avaliador para que dela seja dado conhecimento ao avaliado.

Artigo 7.º

Confidencialidade

Sem prejuízo do disposto na lei sobre os casos em que é devida a publicitação dos resultados do processo de avaliação, todos os intervenientes no processo de avaliação bem como todos os que, em virtude do exercício das suas funções, tenham conhecimento do mesmo, ficam sujeitos ao dever de sigilo.

Artigo 8.º

Disposições transitórias

Os prazos fixados no presente regulamento deverão ser convenientemente adaptados, no que se refere ao ano de avaliação de 2008, para que se possa dar cumprimento ao disposto na lei sem prejuízo da qualidade do processo de avaliação.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em reunião do CCA de 07 de Março de 2008.
Divulgue-se e publique-se.

7 de Março de 2008. — A Reitora e Presidente do CCA, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extracto) n.º 9662/2008**

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento com o Doutor João Manuel Messias Canavilhas, como Professor Auxiliar Convocado além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, ficando exonerado das anteriores funções a partir desta data.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

19 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9663/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento com a Mestre Carla Alexandra Barbosa Pereira, como Assistente Convogada, além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2008.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26/8).

19 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9664/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento com o Doutor André Resende Rodrigues da Silva, como Professor Auxiliar Convocado a tempo parcial (40%), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26/8).

19 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9665/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento com o Doutor José Justino de Matos Barros Gomes, como Professor Associado Convocado, além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26/8).

19 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9666/2008

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento com o Doutor José Carlos Páscoa Marques, como Professor Auxiliar além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2008, ficando exonerado das anteriores funções a partir desta data.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

19 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9667/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento com o Doutor José Ricardo Pinto Carvalheiro, como Professor Auxiliar além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2008, ficando exonerado das anteriores funções a partir desta data.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

19 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 9668/2008

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento com o Doutor Eduardo Jorge de Sousa Castro, como Professor Auxiliar além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2008, ficando exonerado das anteriores funções a partir desta data.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

19 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 9669/2008**

Por despacho de 14-03-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Licenciada Ana Carolina dos Santos Sequeira, Monitora, em regime de prestação eventual de serviço na Faculdade de Direito, desta Universidade — rescindido o contrato por mútuo acordo a partir de 03-03-2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 9670/2008

Por despacho de 10-03-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Professora Doutora Catarina Isabel Caldeira Martins, Assistente, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade contratada provisoriamente como Professora Auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos retroactivos a 05-01-2008 considerando-se rescindido o anterior contrato, com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Serviços de Acção Social**Despacho (extracto) n.º 9671/2008**

Por despacho de 27 de Setembro de 2007, do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, foi, Filomena Maria Costa Fortio Santos promovida, precedendo de concurso, na categoria de Técnico Profissional Principal da carreira de Secretária-Recepcionista do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, com efeitos à data da presente publicação.

19 de Março de 2008. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 9672/2008

Por despacho de 4 de Novembro de 2007 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10 956/2007, *Diário da República* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutora Guiomar Gonçalves de Oliveira — contratada como professora auxiliar em regime de tempo parcial a 30 %, em acumulação, por um ano e prorrogável por períodos de igual duração, por um máximo de quatro vezes., além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 29 de Janeiro de 2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2008. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

Relatório

A Doutora Guiomar Gonçalves de Oliveira licenciou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra em 1984. Prestou provas de doutoramento pela Universidade de Coimbra em Novembro de 2005, tendo sido aprovada com *Distinção e Louvor* por unanimidade. A sua tese de doutoramento intitulada «Epidemiologia do Autismo em Portugal» constituiu um trabalho de grande valor científico e de referência nacional e internacional, tendo sido galardoado com o Prémio Pfizer 2005 da Sociedade de Ciências Médicas de Lisboa. Pediatra desde 1992 e assistente hospitalar graduada de pediatria do Hospital Pediátrico de Coimbra desde 1999. Integra a equipa do Centro de Desenvolvimento da Criança do Hospital Pediátrico desde 1992, data em que criou a consulta multidisciplinar do autismo de que é responsável. Tem sido responsável pela leccionação de aulas práticas, desempenhando as suas funções com uma dedicação e competência exemplares, confirmadas no final dos anos lectivos pela avaliação dos alunos.

A nível da Investigação tem sido responsável por vários projectos de âmbito internacional e tem integrado outros projectos como convidada.

Ao longo da sua carreira tem desempenhado em perfeito equilíbrio, as tarefas assistenciais, de formação (pré-graduada e contínua) e de investigação. O reconhecimento do valor científico é demonstrado pelo convite para a participação em dois projectos de investigação internacionais, financiados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia e Instituto Gulbenkian de Ciência. Com grande competência clínica e vocação para o ensino e investigação, demonstradas no *curriculum vitae* é de realçar, designadamente, a sua experiência de docência como:

- 1) Assistente convidada da pediatria médica da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (UC) desde 1992 até ao presente;
- 2) Assistente convidada da disciplina de Neurologia do Desenvolvimento da Faculdade de Ciências do Departamento de Educação Física da Universidade de Coimbra;
- 3) Desde 2006 é formadora convidada do «*The Teaching Improvement Project*» do Departamento de Educação Médica da Faculdade de Medicina de Coimbra.

Esta Doutoranda tem uma produção científica assinalável, traduzida na realização de estudos de grande valor apresentados e publicados em Portugal e fora do País.

O trabalho «*Hyperserotonemia in Autism Spectrum Disorders: Genetic Basis*» mereceu uma menção honrosa do Prémio Amélia da Silva e Melo para Ciências da Saúde 2006.

No âmbito da sua carreira, realçam-se especificamente alguns aspectos relevantes do seu desempenho:

Participação activa em 15 cursos pós-graduados na Europa e Estados Unidos;

Orientadora de formação de internos do internato complementar de pediatria médica do Hospital Pediátrico de Coimbra;

Dois prémios de investigação no âmbito de estudos realizados sob sua coordenação;

Membro directivo da Secção de Desenvolvimento da Sociedade Portuguesa de Pediatria;

Organização de 20 cursos de pós-graduação na área da sua especialidade (Pediatria do Desenvolvimento);

Responsável por sete projectos de investigação de âmbito institucional, sendo um internacional;

Autora e co-autora de 39 publicações em revistas científicas (sendo nove indexadas e internacionais);

Autora e ou prelectora de mais de 150 comunicações proferidas em eventos científicos nacionais e internacionais;

Membro do conselho de leitura da *Revista de Saúde Infantil*.

Assim, com base na análise do *curriculum vitae* da Doutora Guiomar Gonçalves de Oliveira, a comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, reunida em 18 de Junho de 2007, deliberou aprovar a sua contratação como professora auxiliar convidada da disciplina de Pediatria da Faculdade de Medicina de Coimbra.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 10135/2008

Por despacho de 12-3-2008 do Reitor da Universidade de Évora: Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Engenharia Química, requeridas por Maria do Rosário Alves Freixo:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Amin Mahamed Sadrudine Vissanji Karmali, professor coordenador com agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Doutor João António Sampaio Rodrigues Queiroz, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor José Maria dos Santos Arteiro, professor associado da Universidade de Évora.

Doutora Ana Teresa Fialho Caeiro Caldeira Rodrigues Palma, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Maria do Rosário Caeiro Martins, professora auxiliar da Universidade de Évora.

19 de Março de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 9673/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Dra. Gabriela Catarino Domingos de Matos, técnica superior de 2ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — autorizada a requisição, com efeitos a partir de 17 de Março de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Março de 2008. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Reitoria

Aviso n.º 10136/2008

Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de obras públicas adjudicadas pela Reitoria da Universidade Nova de Lisboa no ano de 2007.

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Procedimento	Valor sem IVA (em euros)
Empreitada de extensão das infra-estruturas subterrâneas para CCTV — Campus de Campolide	Jorge Manuel dos Reis	Ajuste Directo	6 525,25
Empreitada de reparação de caixa de visita, entrada P-2	Jorge Manuel dos Reis	Ajuste Directo	200

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Procedimento	Valor sem IVA (em euros)
Empreitada de drenagem do Parque de Estacionamento da FE — Faculdade de Economia e do ISEGI — Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação	Jorge Manuel dos Reis	Ajuste Directo	1 275
Empreitada de execução de pintura das paredes e tecto das salas 3.07 e 3.08	José Garcia — Empreiteiro de Construção Civil	Ajuste Directo	350
Empreitada de execução de demolição de parede entre os Gabinetes 6.05 e 6.06 no edifício da Reitoria da UNL	José Garcia — Empreiteiro de Construção Civil	Ajuste Directo	1 700
Empreitada de compactação e nivelamento da calçada junto à barreira de saída para a rua da Mesquita	José Garcia — Empreiteiro de Construção Civil	Ajuste Directo	1 150
Empreitada de execução de pintura das paredes e rodapés do Gabinete 6.08 no edifício da Reitoria da UNL	José Garcia — Empreiteiro de Construção Civil	Ajuste Directo	300
Empreitada de execução de pintura das paredes e rodapés do Gabinete 6.07 no edifício da Reitoria da UNL	José Garcia — Empreiteiro de Construção Civil	Ajuste Directo	300
Empreitada de execução de abertura de roço na parede potente entre as portas de acesso à garagem ao corredor do piso -1	José Garcia — Empreiteiro de Construção Civil	Ajuste Directo	175
Empreitada de divisão do Gabinete duplo 3.07/3.08 em 2 Gabinetes individuais no edifício da Reitoria da UNL	José Garcia — Empreiteiro de Construção Civil	Ajuste Directo	1 450
Empreitada de impermeabilização de canteiro à nascente do edifício Polivalente — Campus de Campolide	José Garcia — Empreiteiro de Construção Civil	Ajuste Directo	3 438
Empreitada de correcção do pavimento após demolição da parede entre os gabinetes 6.05 e 6.06 no edifício da Reitoria da UNL	CPRI — Companhia Portuguesa de Revestimentos Industriais	Ajuste Directo	2 410,31
Empreitada de impermeabilização do pavimento em pedra natural porosa do bar da Biblioteca da UNL	TEKBOX — Projectos de Engenharia, Lda.	Ajuste Directo	3 594,29
Empreitada de correcção de defeitos na canalização da instalação sanitária situada no piso superior no IHMT — Instituto de Higiene e Medicina Tropical	TECBAU — Engenharia, Lda.	Ajuste Directo	635
Empreitada de reparação e impermeabilização dos terraços e cobertura do IHMT — Instituto de Higiene e Medicina Tropical	Tecbau — Engenharia, Lda.	Concurso limitado sem publicação prévia	119 082,63
Empreitada de execução de pintura das paredes do Gabinete 4.06 no Edifício da Reitoria da UNL	Tecbau — Engenharia, Lda.	Ajuste Directo	286,78
Empreitada de remodelação e reparação de revestimento de paredes da cozinha, balneário e arrumo (substituição por mosaico) do IHMT — Instituto de Higiene e Medicina Tropical	Tecbau — Engenharia, Lda.	Ajuste Directo	6 442,81
Empreitada de correcção de defeitos do piso 2 do edifício Polivalente no Campus de Campolide	Tecbau — Engenharia, Lda.	Ajuste Directo	4 518,60
Empreitada de correcção de janelas (caixilhos) do piso 2 do edifício Polivalente no Campus de Campolide	Carpintel	Ajuste Directo	510
Empreitada de reparação de estufa e zona de sombreamento	Hermínio Feteira — Floricultura, Lda.	Ajuste Directo	4 862
Empreitada de fecho de Lanternis da Sala do Senado no edifício da Reitoria da UNL	Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S. A.	Ajuste Directo	13 388,01

17 de Março de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 9674/2008

Nos termos do disposto nos artigos 35º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo na Directora de Serviços, Dr.ª Margarida Maria de Freitas de Senna Martinez, a competência que lhe é conferida pelo artigo 17º do referido diploma, em matéria de autorização de despesa, bem como a competência para proceder à assinatura do expediente relativo a assuntos de gestão corrente.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados por delegação desde 15 de Março de 2008, até à data da publicação do presente despacho.

19 de Março de 2008. — O Director, *José Artur Martinho Simões*.

Despacho n.º 9675/2008

Nos termos do disposto no artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, deogo no subdirector, Professor Doutor Luís Paulo da Silva Nieto Marques Rebelo, as competências que me são conferidas como director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, sem prejuízo dos poderes de superintendência e advocação.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados por delegação desde 15 de Março de 2008, até à data da publicação do presente despacho.

19 de Março de 2008. — O Director, *José Artur Martinho Simões*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 9676/2008

Por despacho de 14 de Março de 2008, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Thomas Juan Carlos Husgen — Professor Auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, nomeado definitivamente como Professor Associado do Departamento de Estudos Germanísticos da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

17 de Março de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 9677/2008

Por despacho do Administrador para a Acção Social da Universidade do Porto, de 18 de Março de 2008:

Arlindo Pereira da Silva, com a categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, promovido, na sequência de concurso interno de acesso limitado, à categoria de encarregado da mesma carreira e quadro de pessoal, escalão 1, índice 285, ficando exonerado da anterior categoria à data da aceitação. (Não carece de fiscalização previa do Tribunal de Contas).

20 de Março de 2008. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 9678/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 19 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Professor Auxiliar Ana Álvares Ribeiro Marques de Aguiar, no período de 5 a 9 de Maio de 2008;

Professora Auxiliar Ana Rita Jordão Bentes Cabrita, no período de 18 a 24 de Abril de 2008;

Professora Auxiliar Teresa Maria de Gouveia Torres Feio de Mendonça, no período de 13 de Março de 2008 a 1 de Abril de 2008.

19 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Engenharia

Rectificação n.º 711/2008

Para os devidos efeitos rectifica-se que, no despacho (extracto) n.º 7345/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 12 de Março de 2008, a p. 10688 e referente à prorrogação por um biénio do contrato de Assistente, além quadro, desta Faculdade da Mestre Alexandra Maria Eiras Ferreira da Costa Delgado, onde se lê “com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007” deve ler-se “com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007”.

18 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 9679/2008

Por despacho de 12 de Março de 2008, do vice-presidente do Conselho Directivo, proferido por subdelegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães

Pereira Areias, professora associada com agregação, fora do País, no período de 2 a 4 de Abril e no País, nos dias 8 e 9 de Maio de 2008.

19 de Março de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 10137/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, de 27 de Fevereiro de 2008, por delegação:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país:

Doutor Fernando Jorge Morais Branco, Professor Catedrático, no período de 28 de Fevereiro a 2 de Março de 2008.

19 de Março de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Ribeiro*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extracto) n.º 9680/2008

Por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação:

Paulo Jorge da Silva Forte, técnico profissional principal, reclassificado, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnico de 2ª classe, considerando-se exonerado do lugar anterior, com efeitos à data do despacho.

(Não carece de fiscalização previa do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

Despacho (extracto) n.º 9681/2008

Por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação:

Domingos Figueiredo, técnico profissional principal, reclassificado, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnico superior de 2ª classe, considerando-se exonerado do lugar anterior, com efeitos à data do despacho.

(Não carece de fiscalização previa do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 10138/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Stella Margarida de Oliveira António, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 18 a 24 de Maio de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Aviso (extracto) n.º 10139/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Albino Pereira Guimarães da Cunha, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do país, no período de 5 de Março a 22 de Abril de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Aviso (extracto) n.º 10140/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Doutora Carla Margarida Barroso Guapo da Costa, Professora Associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do país, no período de 23 a 29 de Fevereiro de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Despacho (extracto) n.º 9682/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Doutora Nilza Marília Mouzinho de Sena, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 18 a 27 de Fevereiro de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Despacho (extracto) n.º 9683/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo por delegação de competências:

Doutora Paula Ventura de Carvalho Escaramela, professora associada com agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 5 de Maio a 6 de Junho e de 7 de Julho a 8 de Agosto de 2008.

13 de Março de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Instituto Superior Técnico**Despacho (extracto) n.º 9684/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 10 de Março de 2008, proferido por delegação de competências:

Maria José dos Santos Gonçalves Branquinho, técnica profissional principal do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnica profissional especialista, da carreira de técnico profissional, área funcional de relações públicas, secretariado, pessoal, aprovisionamento, economato patrimonial, e secretaria e apoio à gestão do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 9685/2008

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 13 de Março de 2008:

António Heleno Domingues Moret Rodrigues — Professor Auxiliar de nomeação definitiva, do Instituto Superior Técnico — nomeado a título definitivo, após aprovação em concurso, Professor Associado do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

18 de Março de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 9686/2008

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 13 de Março de 2008:

Pedro Alves Martins da Silva Girão — Professor Auxiliar de nomeação definitiva, do Instituto Superior Técnico — nomeado a título definitivo, após aprovação em concurso, Professor Associado do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

18 de Março de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 9687/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 15 de Janeiro de 2008:

João Manuel de Freitas Xavier, Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 23 de Dezembro 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de João Manuel de Freitas Xavier

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 24 de Outubro de 2007, com base no parecer emitido pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores José Manuel Nunes Leitão e João Manuel Lage Miranda Lemos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professor Auxiliar, do Doutor João Manuel de Freitas Xavier, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

20 de Março de 2008. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado*.

Despacho n.º 9688/2008

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Paulo Manuel da Fonseca Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de professor auxiliar convidado a 100% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 25 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Doutor Paulo Manuel da Fonseca Teixeira como professor auxiliar convidado a 100%, pelo período de cinco anos, de 15 de Setembro de 2007 até 14 de Setembro de 2012.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores José Manuel Caré Baptista Viegas, António José Luís dos Reis e Fernando António Baptista Branco, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Paulo Manuel da Fonseca Teixeira preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

25 de Julho de 2007. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

24 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 9689/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 31 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Rita Margarida Lopes Carrinho dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Monitora, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2007 e válido até 30 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 9690/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 21 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

João Alberto Amoreira Casteleiro Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Monitor, no

Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2007 e válido até 20 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 9691/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 21 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Carolina Manso Soares Torres — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Monitora, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2007 e válido até 20 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 9692/2008

De acordo com disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006 do pessoal não docente se encontram afixadas junto aos serviços administrativos da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias e Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco, onde poderão ser consultadas pelos interessados.

Da organização das respectivas listas cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Março de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

Rectificação (extracto) n.º 712/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no D.R. n.º 205 de 24 de Outubro de 2007 o despacho (extracto) n.º 24 490/2007 (2.ª série) relativo à celebração do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora adjunta da licenciada Ana Rita Machado Pires Calmeiro, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, rectifica-se que onde se lê "... com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Janeiro de 2008" deve ler-se "...com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 15 de Julho de 2008".

17 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 9693/2008

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6321/2008, de 7 de Fevereiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, foi registada a adequação do curso de Engenharia Química, ministrado pelo Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo número R/B-AD-104/2008).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Engenharia Química.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Química

1 — Estabelecimento de ensino:

Instituto Politécnico de Coimbra

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

3 — Curso:

Engenharia Química

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso:

Engenharia Química

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180

7 — Duração normal do curso:

3 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática.	M	11,0	11
Física.	F	5,5	
Química.	Q	27,0	
Ciências Biológicas.	CB		
Tecnologias de Informação e Programação	TIP	5,5	44
Ciências Básicas de Engenharia.	CBE	57,5	
Processos de Separação e Reactores	PSR	38,0	
Gestão Industrial.	GI	5,5	
Métodos Instrumentais de Análise.	MIA	13,5	11
Ciências Ambientais.	CA	5,5	
TOTAL.		169	11 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Observações:

Para o cálculo do tempo de trabalho total e número de horas de contacto, nos quadros seguintes, foram considerados os seguintes pressupostos:

- O número de horas de trabalho total anual situa-se entre 1500 e 1680 h distribuídas por 40 semanas, o que equivale a 38 a 42 h de trabalho por semana;

- Existem 28 semanas lectivas e 12 semanas reservadas aos períodos de avaliação, o que equivale a 14 semanas lectivas por semestre e 6 semanas para o período de avaliação correspondente;

- Cada hora de ensino teórico (T) de uma unidade curricular corresponde a 1,5 hora de trabalho por parte dos estudantes, estando incluídas as horas de contacto e não contabilizando a preparação e realização dos elementos de avaliação;

- Cada hora de orientação tutorial (OT) de uma unidade curricular corresponde a 2,0 hora de trabalho por parte dos estudantes, estando incluídas as horas de contacto e não contabilizando a preparação e realização dos elementos de avaliação;

- Cada hora de ensino prático e laboratorial (PL) de uma unidade curricular corresponde a 2,5 hora de trabalho por parte dos estudantes, estando incluídas as horas de contacto e as horas relativas à preparação e realização dos elementos de avaliação, pois é por natureza uma componente ou disciplina de avaliação contínua durante o período lectivo.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Licenciatura em Engenharia Química

Área científica de Engenharia Química

1º ano / 1º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática I	M	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	
Química I	Q	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	
Introdução às Tecnologias de Informação	TIP	Semestral	156	T:14; PL:42	5,5	
Física	F	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	
Laboratório de Química I	Q	Semestral	210	PL:84	8,0	

1º ano / 2º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática II	M	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	
Química II	Q	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	
Estatística e Métodos Numéricos	CBE	Semestral	156	T:14; PL:42	5,5	
Introdução à Engenharia	CBE	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	
Laboratório de Química II	Q	Semestral	210	PL:84	8,0	

2º ano / 1º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução aos Processos	CBE	Semestral	163	T:14; OT:42	5,5	
Termodinâmica	CBE	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	
Materiais	CBE	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	
Problemas Aplicados à Engenharia Química	CBE	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	
Laboratório de Ciências de Engenharia	CBE	Semestral	210	PL:84	8,0	

2º ano / 2º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fenómenos de Transporte I	CBE	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	
Análise Instrumental	MIA	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	
Instrumentação e Controlo	CBE	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	
Introdução à Gestão	GI	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	
Laboratório de Análise Instrumental	MIA	Semestral	210	PL:84	8,0	

3º ano / 1º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Reactores Químicos	PSR	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	
Processos de Separação I	PSR	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	
Fenómenos de Transporte II	CBE	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	
Laboratório de Engenharia Química I	PSR	Semestral	210	PL:84	8,0	
Gestão da Qualidade	GI	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	Opção I
Poluição Antropogénica	CA	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	Opção I
Optimização e Estratégias da Qualidade	GI	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	Opção I
Economia e Gestão	GI	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	Opção I
Instalações e Serviços Industriais	GI	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	Opção I
Bioquímica e Microbiologia	CB	Semestral	156	T:28; OT:28	5,5	Opção I

3º ano / 2º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Ambiental	CA	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	
Processos de Separação II	PSR	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	
Práticas de Engenharia Química	PSR	Semestral	187	PL:70	7,5	
Laboratório de Engenharia Química II	PSR	Semestral	175	PL:70	6,0	
Estratégia e Marketing	GI	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	Opção II
Energia e Ambiente	CA	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	Opção II
Manutenção Industrial	GI	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	Opção II
Higiene, Segurança e Direito Empresarial	GI	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	Opção II
Biologia	CB	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	Opção II
Gestão de Recursos Humanos	GI	Semestral	158	T:28; OT:28	5,5	Opção II

6 de Março de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Despacho n.º 9694/2008

ANEXO

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6315/2008, de 29 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, foi registada a adequação do curso de Teatro e Educação, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo número R/B-AD-24/2008).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Teatro e Educação.

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Teatro e Educação

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Educação de Coimbra.
- 3 — Curso — Teatro e Educação.
- 4 — Grau ou diploma — Licenciatura/1.º ciclo.
- 5 — Área científica predominante do curso — Teatro (Formação Técnico-artística).
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — Percursos Alternativos: Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Teatro e Educação:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teatro/Formação Técnico-Artística	TE (FTA)	45	
Teatro/Prática Profissional	TE (PP)	45	
Teatro/Metodologias e Didácticas Específicas	TE (MDE)	12	
Psicologia e Ciências da Educação	PCE	30	
Educação Física e Desporto	EFD	9	
Música	MUS	6	
Formação Geral e Transversal	FGT		18
Formação Vocacional Complementar	FLO		15
<i>Total</i>			

10 — Observações: Para ingresso no Curso será necessária a aprovação numa prova local de acesso.

11 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra
Escola Superior de Educação de Coimbra
 Licenciatura em Teatro e Educação
Área científica predominante do curso: Teatro

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Improvisação	TE (FTA)	P	84	45P	3	
Corpo I	EFD	TP	84	15TP + 45P = 60TP	3	
Prática Vocal I	MUS	TP	84	15TP + 30P = 45TP	3	
Análise do Texto Dramático	TE (FTA)	TP	84	45TP	3	
Interpretação I	TE (FTA)	TP	168	30TP + 90P = 120TP	6	
Psicologia Comunitária	PCE	S	168	60S	6	
Opções 1 e 2 — Formação Geral e Transversal (a)		TP	168	60TP	6	
<i>Totais</i>			840	435	30	

(a) Os estudantes devem completar 6 ECTS (1 UC de 6 ECTS ou 2 UC de 3 ECTS) correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo conselho científico e que constam de Quadro 7.

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Corpo II	EFD	P	84	60P	3	INT.I
Prática Vocal II	MUS	P	84	60P	3	
Interpretação II	TE (FTA)	TP	168	30TP + 90P = 120TP	6	
Expressão Dramática	TE (MDE)	TP	84	15T + 30P = 45TP	3	
História do Teatro e da Literatura Dramática I	TE (FTA)	T	84	45T	3	
Metodologia da Encenação	TE (MDE)	T	168	45T + 15TP	6	
Opções 3 e 4 — Formação Geral e Transversal (a)		TP	168	60TP	6	
<i>Totais</i>			840	435	30	ATD

(a) Os estudantes devem completar 6 ECTS (1 UC de 6 ECTS ou 2 UC de 3 ECTS) correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo conselho científico e que constam de Quadro 7.

(7) Precedências.

3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História do Teatro e da Literatura Dramática II	TE (FTA)	T	84	45T	6	ATD ME
Movimento e Dança	EFD	TP	84	15TP + 45P = 60TP	3	
Articulação de Corpo e Voz	TE (FTA)	TP	84	15TP + 30P = 45TP	3	
Educação e Intervenção Comunitária	PCE	TP	168	30T + 20TP + 10E = 60TP	6	
Direcção de Actores	TE (FTA)	PL	84	15TP + 30PL = 45PL	3	
Oficina de Encenação	TE (PP)	PL	168	30TP + 90PL = 120PL	6	
Opções 5 e 6 — Formação Geral e Transversal (a)		TP	168	60TP	6	
<i>Totais</i>			840	420	30	

(a) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a uma Unidade Curricular de Formação Geral e Transversal, dentre as definidas pelo conselho científico e que constam de Quadro 7.

(7) Precedências.

4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teatro em Portugal e nos Países Lusófonos I	TE (FTA)	T	84	45T	3	ME
Laboratório Teatral	TE (PP)	PL	252	180PL	9	
Legislação, Produção e Programação Teatral	TE (FTA)	TP	84	30T + 15P = 45TP	3	
Concepção de Projectos e Intervenção Comunitária	PCE	TP	168	30T + 20TP + 10PL = 60TP	6	
Metodologias de Intervenção Teatral	TE (MDE)	TP	84	45TP	3	
Opções de Formação Complementar (b)			168		6	ED
<i>Totais</i>			840		30	

(b) Os estudantes devem completar 6 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares Optativas de Formação Complementar, que constam do Quadro 8.
(7) Precedências

5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias do Espectáculo e da Interpretação	TE (FTA)	S	168	60S	6	ME/MIT
Técnicas de Cena	TE (FTA)	TP	84	45TP	3	
Educação não-formal com Populações Específicas	PCE	S	168	60S	6	
Projecto de Intervenção	TE (PP)	E	252	180E	9	
Opções de Formação Complementar (b)			168		6	
<i>Totais</i>			840		30	

(b) Os estudantes devem completar 6 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares Optativas de Formação Complementar, que constam do Quadro 8.
(7) Precedências

6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Formação de Formadores	PCE	TP	168	60TP	6	LT
Estágio	TE (PP)	E	588	180E	21	
Opções de Formação Complementar (b)			84		3	
<i>Totais</i>			840		30	

(c) Os estudantes devem completar 3 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares Optativas de Formação Complementar, que constam do Quadro 8.
(7) Precedências

QUADRO N.º 7

Opções de formação geral e transversal

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Comunicação Oral e Escrita em Língua Portuguesa	LP	TP	84	30TP	3	
Língua Estrangeira (Inglês ou Francês)	LE	TP	168	60TP	6	
Relações Interpessoais	PCE	TP	84	30TP	3	
Temas e Problemas Sociais nas Sociedades Contemporâneas	CS	TP	84	30TP	3	
Ética e Cidadania	CE	TP	84	30TP	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tecnologias da Informação e Comunicação	INF	TP	84	30TP	3	
Ciência, Tecnologia, Saúde e Ambiente.	CEAS	TP	84	30TP	3	

QUADRO N.º 8

Opções de Formação Complementar

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teatro em Portugal e nos Países Lusófonos II.	TE (FTA)	T	84	45T	3	
Análise Estética e Semiótica do Teatro	TE (FTA)	T	84	45T	3	
Cenografia e Cenotécnica	TE (FTA)	TP	168	30T + 30P = 60tp	6	
Expressão Corporal	EF (FTA)	P	84	60P	3	
Atelier de Voz.	MUS	P	84	5TP + 40P = 45 P	3	
Interpretação III	TE (FTA)	P	168	120P	6	INT II
Interpretação IV	TE (FTA)	P	168	120P	6	INT II
Técnicas Paralelas I	TE (FTA)	TP	56	45TP	2	
Técnicas Paralelas II	TE (FTA)	TP	56	45TP	2	
Estética Teatral.	TE (FTA)	T	84	45T	3	
Escrita Criativa.	LP	TP	84	30TP	3	
Escrita Dramática.	TE (FTA)	TP	168	60TP	6	
Guionismo	CCOM	TP	84	30TP	3	
Interpretação diante da Câmara	TE (FTA)	P	54	30P	2	
Leitura Encenada	TE (PP)	PL	84	45PL	3	
Seminário de Estudos Teatrais	TE (FTA)	S	84	30S	3	
Seminário Monográfico (Estudo de um Autor Particularmente Significativo).	TE (FTA)	S	84	30S	3	
Seminário de Teatro e Educação	TE (MDE)	S	84	45S	3	
História da Arte e dos Movimentos Artísticos	CS	TP	84	30TP	3	
Teoria da Arte.	AV	T	84	30T	3	
Estudos de Arte	AV	TP	84	30TP	3	
Metodologias de Investigação-Ação	PCE	TP	168	60TP	6	
Pedagogia do Lazer e Animação de Tempos Livres	PCE	TP	168	60TP	6	
Técnicas de Animação de Grupos	PCE	TP	84	30TP	3	
Educação ao Longo da Vida.	PCE	TP	168	60TP	6	
Educação de Adultos	PCE	TP	168	60TP	6	
Técnicas de Animação Comunitária	PCE	TP	168	60TP	6	
Psicologia Social	PCEI	TP	168	60TP	6	
Psicologia Social dos Grupos.	PCE	TP	168	60TP	6	
Antropologia e Sociologia do Desenvolvimento	CS	TP	168	60TP	6	
Literatura e Cultura Portuguesa Contemporânea	LP	TP	84	30TP	3	
Literatura para a Infância e a Juventude	LP	TP	168	60TP	6	
Teorias da Comunicação	CCOM	TP	168	60TP	6	
Teoria do Cinema.	CCOM	TP	84	30TP	3	
Teoria, História e Técnica da Imagem	CCOM	TP	168	60TP	6	
Iniciação à Produção Televisiva.	CCOM	TP	84	30TP	3	
Empreendedorismo e Criação de Empresas	CCOM	TP	84	30TP	3	
Marketing Cultural.	CCOM	TP	84	30TP	3	
Indústrias Culturais	LP	TP	84	30TP	3	
Comunicação e Relações Públicas.	CCOM	TP	84	30TP	3	

Observações:

As unidades curriculares optativas de Formação Complementar relacionadas no Quadro n.º 8 acima serão escolhidas pelo estudante em função da oferta apresentada pelas diferentes áreas científicas do Curso e do universo da Escola Superior de Educação de Coimbra, a definir, anualmente, pelo órgão estatutariamente competente.

7 de Março de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Despacho n.º 9695/2008

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 6315/2008, de 29 de

Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, foi registada a adequação do curso de Desporto e Lazer, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (registo número R/B-AD-23/2008).

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, procede-se à publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Desporto e Lazer.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Desporto e Lazer

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Educação de Coimbra
 3 — Curso — Desporto e Lazer:
 4 — Grau ou diploma — Licenciado (1.º ciclo de estudos)
 5 — Área científica predominante do curso — Ciências do Desporto e da Educação Física
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180
 7 — Duração normal do curso — 6 semestres
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável)- Percursos Alternativos: Animação Sociodesportiva; Condição Física.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Desporto e Lazer:

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação**Licenciatura em Desporto e Lazer — Percurso Alternativo em Animação Sociodesportiva**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto e da Educação Física	CDEF	132	
Psicologia e Ciências da Educação . . .	PCE	18	
Ciências Sociais	CS	6	
Ciências Exactas	CE	6	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Outras (Opções de Formação Geral e Transversal)	FGT		18
		162	18
		180	

Licenciatura em Desporto e Lazer — Percurso Alternativo em Condição Física

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto e da Educação Física	CDEF	138	
Psicologia e Ciências da Educação	PCE	12	
Ciências Sociais	CS	6	
Ciências Exactas	CE	6	
Outras (Opções de Formação Geral e Transversal).	FGT		18
		162	18
		180	

10 — Observações — As unidades curriculares das Opções de Formação Geral e Transversal e das Opções de Formação de Escolha Livre de ambos os percursos alternativos são apresentadas nos quadros n.º 7 e n.º 15 e nos quadros n.º 8 e n.º 16 (respectivamente). No semestre 4 de ambos os percursos alternativos, as unidades curriculares de Opção de Formação de Escolha Livre, poderão substituir uma das duas unidades curriculares específicas do próprio percurso alternativo.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior de Educação****Desporto e Lazer****Licenciatura****Percurso Alternativo em Animação Sociodesportiva****1.º ano / 1.º semestre****QUADRO N.º 1.**

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Introdução ao Desporto e Lazer	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	20	10						3	Obrigatória
Sociologia do Lazer	Ciências Sociais	Sem.	168	30	30						6	Obrigatória
Desportos Individuais	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Anatomofisiologia	Educação Física e Desporto.	Sem.	168	30	20	10					6	Obrigatória
Desenvolvimento Motor	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	20	15	10					3	Obrigatória
Opções 1 e 2 da Formação Geral e Transversal .	Formação Geral e Transversal.	Sem.	168		60						6	Optativa
			840	90	155	65					30	

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Actividade Física e Saúde	Ciências Exactas do Ambiente e Saúde.	Sem.	168	30	30						6	Obrigatória
Gestão das Organizações Desportivas	Educação Física e Desporto.	Sem.	168	30	30						6	Obrigatória
Desportos e Actividades de Ginásio	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Biomecânica.	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	20	15	10					3	Obrigatória
Fisiologia do Exercício	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	20	10						3	Obrigatória
Opções 3 e 4 da Formação Geral e Transversal	Formação Geral e Transversal.	Sem.	168		60						6	Optativa
			840	100	165	50					30	

2.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Psicologia Social	Psicologia e Ciências da Educação.	Sem.	168	30	30						6	Obrigatória
Animação e Recreação Desportiva.	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	10	20						3	Obrigatória
Controlo Motor	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	20	15	10					3	Obrigatória
Desportos e Actividades de Lazer.	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Desportos e Actividades Aquáticas.	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Opções 5 e 6 da Formação Geral e Transversal.	Formação Geral e Transversal.	Sem.	168		60						6	Optativa
			840	60	165	90					30	

2.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 4.

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Pedagogia do Lazer	Psicologia e Ciências da Educação.	Sem.	168	30	30						6	Obrigatória
Desportos Colectivos	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Metodologia do Treino Desportivo.	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	20	15	10					3	Obrigatória
Psicologia do Desporto	Psicologia e Ciências da Educação.	Sem.	84	20	10						3	Obrigatória
Danças e Jogos Populares	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		60						6	Optativa
Educação e Intervenção Socio-educativa.	Psicologia e Ciências da Educação.	Sem.	168		60						6	Optativa
			840	70	195	50					30	

3.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Pedagogia do Desporto	Educação Física e Des- porto.	Sem.	168	30	20	10					6	Obrigatória
Dança	Educação Física e Des- porto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Desportos e Actividades da Na- tureza.	Educação Física e Des- porto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Seminário	Educação Física e Des- porto.	Sem.	84					45			3	Obrigatória
Condição Física	Educação Física e Des- porto.	Sem.	84		10	20					3	Obrigatória
Projecto de Animação Sociodes- portiva.	Educação Física e Des- porto .	Sem.	168		10	20	30				6	Obrigatória
			840	30	80	130	30	45			30	

3.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Estágio	Educação Física e Des- porto.	Sem.	840						840		30	Obrigatória
			840						840		30	

Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal do *Percurso Alternativo* em Animação Sociodesportiva

1.º e 2.º anos (Semestres 1, 2 e 3)

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Comunicação Oral e Escrita em Língua Portuguesa.	Língua Portuguesa . . .	Sem.	84		10	20					3	Optativa
Língua Estrangeira (Inglês ou Francês).	Língua Estrangeira . . .	Sem.	168		10	20	30				6	Optativa
Relações Interpessoais	Psicologia e Ciências da Educação.	Sem.	84		10	20					3	Optativa
Temas e Problemas Sociais nas Sociedades Contemporâneas.	Ciências Sociais	Sem.	84		10	20					3	Optativa
Ética e Cidadania	Psicologia e Ciências da Educação.	Sem.	84		10	20					3	Optativa
Tecnologias da Informação e Comunicação.	Informática	Sem.	84			30					3	Optativa
Ciências, Tecnologia, Saúde e Ambiente.	Ciências Exactas, do Ambiente e da Saúde.	Sem.	84		10	20					3	Optativa

Unidades Curriculares de Formação de Escolha Livre do *Percurso Alternativo* em Animação Sociodesportiva

2.º ano — semestre 4

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Empreendedorismo	Ciências Sociais	Sem.	168	30	30						6	Optativa
Expressão Dramática	Teatro	Sem.	168		20	40					6	Optativa
Musicoterapia	Música	Sem.	168		20	40					6	
Organização e Animação de Campos de Férias.	Psicologia e Ciências da Educação.	Sem.	168	20	30	10					6	Optativa
Gerontomotricidade	Educação Física e Desporto.	Sem.	168	20	20	20					6	Optativa
História do Desporto	Ciências Sociais	Sem.	168	40	20						6	Optativa
Dançoterapia	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		20	40					6	Optativa
Socorrismo	Educação Física e Desporto	Sem.	168	30	20	10					6	Optativa
Atelier de Leitura Criativa	Língua Portuguesa	Sem.	168	20	20	20					6	Optativa
Investigação Operacional	Matemática	Sem.	168	30	30						6	Optativa
Marketing do Desporto	Comunicação Social.	Sem.	168	30	30						6	Optativa
Comportamento Organizacional.	Comunicação Social.	Sem.	168	30	30						6	Optativa

Notas:

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas: indicação do número totais de horas para cada actividade.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular é optativa.

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação

Desporto e Lazer

Licenciatura

Percurso Alternativo em Condição Física

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 9.

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Introdução ao Desporto e Lazer	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	20	10						3	Obrigatória
Sociologia do Lazer	Ciências Sociais	Sem.	168	30	30						6	Obrigatória
Desportos Individuais	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Anatomofisiologia	Educação Física e Desporto.	Sem.	168	30	20	10					6	Obrigatória
Desenvolvimento Motor	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	20	15	10					3	Obrigatória
Opções 1 e 2 da Formação Geral e Transversal	Formação Geral e Transversal.	Sem.	168		60						6	Optativa
			840	90	155	65					30	

1.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Actividade Física e Saúde	Ciências Exactas do Ambiente e Saúde.	Sem.	168	30	30						6	Obrigatória
Gestão das Organizações Desportivas.	Educação Física e Desporto.	Sem.	168	30	30						6	Obrigatória
Desportos e Actividades de Ginásio.	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Biomecânica.	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	20	15	10					3	Obrigatória
Fisiologia do Exercício	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	20	10						3	Obrigatória
Opções 3 e 4 da Formação Geral e Transversal.	Formação Geral e Transversal.	Sem.	168		60						6	Optativa
			840	100	165	50					30	

2.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Psicologia Social	Psicologia e Ciências da Educação.	Sem.	168	30	30						6	Obrigatória
Animação e Recreação Desportiva.	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	10	20						3	Obrigatória
Controlo Motor	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	20	15	10					3	Obrigatória
Desportos e Actividades de Lazer.	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Desportos e Actividades Adaptadas.	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Opções 5 e 6 da Formação Geral e Transversal.	Formação Geral e Transversal.	Sem.	168		60						6	Optativa
			840	60	165	90					30	

2.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 12.

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Pedagogia do Lazer	Psicologia e Ciências da Educação.	Sem.	168	30	30						6	Obrigatória
Desportos Colectivos	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Metodologia do Treino Desportivo	Educação Física e Desporto.	Sem.	84	20	15	10					3	Obrigatória
Psicologia do Desporto	Psicologia e Ciências da Educação.	Sem.	84	20	10						3	Obrigatória
Exercício Físico para Populações Especiais.	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		60						6	Optativa
Avaliação e Prescrição do Exercício Físico.	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		60						6	Optativa
			840	70	195	50					30	

3.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Pedagogia do Desporto	Educação Física e Des- porto.	Sem.	168	30	20	10					6	Obrigatória
Dança	Educação Física e Des- porto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Desportos e Actividades da Na- tureza.	Educação Física e Des- porto.	Sem.	168		20	40					6	Obrigatória
Seminário	Educação Física e Des- porto.	Sem.	84					45			3	Obrigatória
Condição Física	Educação Física e Des- porto.	Sem.	84		10	20					3	Obrigatória
Projecto de Condição Física. . .	Educação Física e Des- porto.	Sem.	168		10	20	30				6	Obrigatória
			840	30	80	130	30	45			30	

3.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 14.

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Estágio	Educação Física e Des- porto.	Sem.	840						840		30	Obrigatória
			840						840		30	

Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal do *Percurso Alternativo* em Condição Física

1.º e 2.º anos (Semestres 1, 2 e 3)

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Comunicação Oral e Escrita em Língua Portuguesa.	Língua Portuguesa . . .	Sem.	84		10	20					3	Optativa
Língua Estrangeira (Inglês ou Francês).	Língua Estrangeira . . .	Sem.	168		10	20	30				6	Optativa
Relações Interpessoais	Psicologia e Ciências da Educação.	Sem.	84		10	20					3	Optativa
Temas e Problemas Sociais nas Sociedades Contemporâneas.	Ciências Sociais	Sem.	84		10	20					3	Optativa
Ética e Cidadania	Psicologia e Ciências da Educação.	Sem.	84		10	20					3	Optativa
Tecnologias da Informação e Comunicação.	Informática	Sem.	84			30					3	Optativa
Ciências, Tecnologia, Saúde e Ambiente.	Ciências Exactas, do Ambiente e da Saúde.	Sem.	84		10	20					3	Optativa

Unidades Curriculares de Formação de Escolha Livre do *Percurso Alternativo* em Condição Física

2.º ano — semestre 4

QUADRO n.º 16

Unidades curriculares	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Empreendedorismo	Ciências Sociais	Sem.	168	30	30						6	Optativa
Expressão Dramática	Teatro	Sem.	168		20	40					6	Optativa
Musicoterapia	Música	Sem.	168		20	40					6	
Organização e Animação de Campos de Férias.	Psicologia e Ciências da Educação.	Sem.	168	20	30	10					6	Optativa
Gerontomotricidade	Educação Física e Desporto.	Sem.	168	20	20	20					6	Optativa
História do Desporto	Ciências Sociais	Sem.	168	40	20						6	Optativa
Dançoterapia	Educação Física e Desporto.	Sem.	168		20	40					6	Optativa
Socorrismo	Educação Física e Desporto.	Sem.	168	30	20	10					6	Optativa
Atelier de Leitura Criativa . . .	Língua Portuguesa . . .	Sem.	168	20	20	20					6	Optativa
Investigação Operacional . . .	Matemática.	Sem.	168	30	30						6	Optativa
Marketing do Desporto	Comunicação Social. .	Sem.	168	30	30						6	Optativa
Comportamento Organizacio-nal.	Comunicação Social. .	Sem.	168	30	30						6	Optativa

Notas:

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) De acordo com a alínea e) do n.º 3.4 das normas: indicação do número totais de horas para cada actividade.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular é optativa.

7 de Março de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 10141/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista das obras adjudicadas por este Instituto Politécnico relativas ao ano de 2007:

Obra	Forma de Atribuição	Valor (em euros)	Adjudicatário	N.º de Contribuinte
Construção de passagem para o campo de desporto.	Ajuste Directo . . .	843	Silva & Cabecinhas, Lda	505599465
Execução de passeio e vedação em rede termolacada.	Ajuste Directo . . .	4.750	LITOBRA — Soc. Const. e Obras Públicas, Lda.	501167536
Reparação de abatimento do parque de estacionamento da ESTG.	Ajuste Directo . . .	11.763,61	CIVILVIAS — Construção e Vias, Lda.	503078786
Remodelação do antigo edifício da ESS	Concurso Limitado	75.770,08	LARISIL — Construções, Lda	504065378
Montagem de divisórias em pladur e remodelação de espaços no edifício sede.	Ajuste Directo . . .	1.497,50	AVIOP — Equip. e Decoração de Espaços Int., Lda.	504196871
Automatização do portão de acesso ao Campus 5.	Ajuste Directo . . .	1.100	COBERTOP — Com. Mat. Const. Metal, Lda	504495690
Montagem de divisórias em gesso cartonado do tipo pladur.	Ajuste Directo . . .	4.979,50	AVIOP — Equip. e Decoração de Espaços Int., Lda.	504196871
Montagem e fornecimento de 61 m2 de tectos tensos Tecned.	Ajuste Directo . . .	3.904,50	TECTEND, Tectos Tensos Decorativos, Lda . . .	504147889
Trabalhos de reparação e manutenção do edifício pedagógico 2 da ESAD.	Ajuste Directo . . .	4.890	LEIRISERVIÇOS — Serviços de Conservação, Lda.	503176214
Execução de um posto de transformação ESTM.	Concurso Limitado	85.668,03	TENSOER — Instalação de Material Eléctrico, Lda.	504333836
Instalação de humidificador.	Ajuste Directo . . .	3.640	GRAVIMÉTRICA — Projectos e Instalações, Lda.	503127485
Instalação de controlador de ambiente. . .	Ajuste Directo . . .	3.946,41	SIEMENS, S. A.	500247480
Aplicação de películas reflectoras	Ajuste Directo . . .	1.181	IMPERPOL — Comércio de Materiais Isolantes, Lda.	501446931
Impermeabilizações no edifício A da ESTG.	Ajuste Directo . . .	7.515,44	ISOCENTRO — Isolamentos Impermeabilizações Const. Civil, Lda.	501583041
Execução de platibandas e algerozes . . .	Concurso Limitado	29.600	LITOBRA — Soc. Const. e Obras Públicas, Lda.	501167536

Obra	Forma de Atribuição	Valor (em euros)	Adjudicatário	N.º de Contribuinte
Manutenção de ventilo convectores do edifício sede do IPL.	Ajuste Directo ...	1.027,71	GASCENSOL — Instalações Térmicas, Lda.	502307455
Instalação de lâmpada HPI T — 250 W.	Ajuste Directo ...	57,46	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Instalação de diversos acessórios eléctricos.	Ajuste Directo ...	49,69	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Instalação de diversos acessórios eléctricos.	Ajuste Directo ...	1.528,02	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Instalação de diversos acessórios eléctricos.	Ajuste Directo ...	636,73	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Substituição de vãos envidraçados.	Ajuste Directo ...	3.750	M. C. Alumínios, Lda.	504120212
Instalação de equipamento para aquecimento.	Ajuste Directo ...	708	AQUECILIZ — Climatizações, Lda.	504593790
Montagem de placa para 2 motores 24 v com receptor na barreira automática no Campus 5.	Ajuste Directo ...	250	COBERTOP — Com. Mat. Const. Metal, Lda. ..	504495690
Instalação de diversos acessórios eléctricos.	Ajuste Directo ...	1.323,26	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Instalação de diversos acessórios eléctricos.	Ajuste Directo ...	919,68	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Instalação de diversos acessórios eléctricos.	Ajuste Directo ...	1.321,23	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Rebaixar pavimento Campus 5	Ajuste Directo ...	1.800	LEIRISERVIÇOS — Serviços de Conservação, Lda.	503176214
Instalação de diversos acessórios eléctricos.	Ajuste Directo ...	641,74	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Reparação e substituição de esgotos de um tanque de decantação.	Ajuste Directo ...	1.250	Elísio Rodrigues de Jesus.	163313644
Reparação e manutenção de instalações	Ajuste Directo ...	763,5	Silva & Cabecinhas, Lda.	505599465
Instalação de artigos sanitários	Ajuste Directo ...	1.597,50	AQUECITÉRMICA — Aquecimento e Instalações Térmicas, Lda.	505299399
Pintura de tecto e parede do antigo armazém do C.I. do edifício A — ESTG.	Ajuste Directo ...	1.332	Pinta Maceira — Pintura de Construção Civil, Lda.	506636194
Pintura de paredes do edifício da biblioteca “José Saramago”.	Ajuste Directo ...	392	M. G. Ferreira — Pintura e Construção Civil, Lda.	504863541
Pinturas diversas na cantina A.	Ajuste Directo ...	800	M. G. Ferreira — Pintura e Construção Civil, Lda.	504863541
Instalação de diversos acessórios de canalização.	Ajuste Directo ...	436	AQUECITÉRMICA — Aquecimento e Instalações Térmicas, Lda.	505299399
Reparação do edifício A da ESTG.	Ajuste Directo ...	13.904,85	MESIS — Engenharia, Lda.	507830814
Instalação de diversos acessórios eléctricos.	Ajuste Directo ...	396,51	Caído — Distribuidor de Material Eléctrico, S. A.	500050341
Aplicação de 270 m2 de manta geotextil no parque de estacionamento 2.	Ajuste Directo ...	351	CIVILVIAS — Construção e Vias, Lda.	503078786
Reparação de troço de tubagem de caixa pluvial.	Ajuste Directo ...	676	MESIS — Engenharia, Lda.	507830814
Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização.	Ajuste Directo ...	978,75	ISOCENTRO — Isolamentos Impermeabilizações Const. Civil, Lda.	501583041
Execução de arranjos exteriores da Escola Superior de Saúde.	Concurso Limitado	162.101,11	VIBEIRAS — Sociedade Comercial de Plantas, S. A.	502050942
Instalação de aquecimento, ventilação e ar condicionado na Escola Superior de Saúde.	Concurso Limitado	104.461,83	AQUECILIZ — Climatizações, Lda.	504593790
Reparação da rotura na canalização do edifício pedagógico 1 da ESAD.	Ajuste Directo ...	1.450	Elísio Rodrigues de Jesus.	163313644
Colocação de acessórios eléctricos	Ajuste Directo ...	1.516,19	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Colocação de painéis em alumínio lacado.	Ajuste Directo ...	1.988,00	ALUCALDENSE — Alumínios do Oeste, Lda.	505689120
Grade metalizada e pintada a friazinho e esmalte.	Ajuste Directo ...	1.035	ANICARFER — Serralharia Civil, Lda.	504223674
Aberturas em paredes para passagem de cabos de fibra óptica.	Ajuste Directo ...	240	Elísio Rodrigues de Jesus.	163313644
Demolição de parede, remoção de entulho e pavimento em zona de demolição de parede.	Ajuste Directo ...	550	Elísio Rodrigues de Jesus.	163313644
Fornecimento e aplicação de torneira e tubagem inox.	Ajuste Directo ...	440	AQUECITÉRMICA — Aquecimento e Instalações Térmicas, Lda.	505299399
Reparação de ar condicionado na ESTM	Ajuste Directo ...	488,67	CERTIFILTRA — Manutenção de Ar Condicionado, Lda.	504185861
Reparações diversas na ESTG	Ajuste Directo ...	1.130,52	MESIS — Engenharia, Lda.	507830814
Reparação de tecto em gesso cartonado e pintura, no edifício B da ESTG.	Ajuste Directo ...	315	Fernando Lopes Patrício	176672702
Colocação de fechaduras nos quadros eléctricos.	Ajuste Directo ...	473,5	António Domingos Valentim	104672471
Reparação de infiltrações na Escola Superior de Educação.	Ajuste Directo ...	497	Silva & Cabecinhas, Lda.	505599465

Obra	Forma de Atribuição	Valor (em euros)	Adjudicatário	N.º de Contribuinte
Reparação de chão nos serviços académicos da Escola Superior de Educação.	Ajuste Directo ...	135,7	Armando Carreira Soares.	166606995
Fornecimento e montagem de canalização para tomadas e alteração do quadro eléctrico.	Ajuste Directo ...	548,4	TENSOFER — Instalação de Material Eléctrico, Lda.	504333836
Pinturas interiores no edifício A da ESTG.	Ajuste Directo ...	3.755,35	MESIS — Engenharia, Lda.	507830814
Manutenção de estruturas e equipamentos da Escola Superior de Artes e Design.	Ajuste Directo ...	908,8	Viveiros S. Jorge, S. A.	500816263
Vão, porta e colocação de vidros laminados.	Ajuste Directo ...	775	ALUCALDENSE — Alumínios do Oeste, Lda.	505689120
Reparação de infiltrações, limpeza de calçadas, reparação de mosaicos e calçada.	Ajuste Directo ...	517	Silva & Cabecinhas, Lda.	505599465
Rectificação de chuveiros dos balneários e fluxómetros de urinóis.	Ajuste Directo ...	464,36	SOCICANAL, Lda.	500412545
Limpeza de algerozes e cobertura dos edifícios da Escola Superior de Artes e Design.	Ajuste Directo ...	3.625	LEIRISERVIÇOS — Serviços de Conservação, Lda.	503176214
Trabalhos de reenchimento de fissuras incluindo o fornecimento de silicoes — Campus 2 ESTG.	Ajuste Directo ...	852	A Encosta — Construções, S. A.	501086153
Substituição de molas de porta reversível.	Ajuste Directo ...	150	ALUCALDENSE — Alumínios do Oeste, Lda.	505689120
Mudança de porta, colocação de ventoinha e substituição de torneira.	Ajuste Directo ...	321,16	TECNORÉM — Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda.	502519533
Aplicação de 12 estrados em barra quadrada zincada para aplicação em calçadas de árvores.	Ajuste Directo ...	2.950	Fernando Carreira Pereira	148361153
Demolição de parede, balcão no edifício C1 e realização de remates.	Ajuste Directo ...	750	F. Guerra — Empreendimentos Imobiliários, Lda.	504976338
Reparação do portão seccionado do edifício E da ESTG.	Ajuste Directo ...	535	Mário Graça Mendes, Lda.	504014013
Reparação de passeios lancis, esgotos, execução de base para o Chiller — Campus 2.	Ajuste Directo ...	4.527,17	TEVILIS — Construções, Lda.	502577355
Reparação de caixas de esgotos edif. A e entrada de água pluvial no edif. B — Campus 2.	Ajuste Directo ...	1.000	TEVILIS — Construções, Lda.	502577355
Colocação de diferenciais e disjuntores.	Ajuste Directo ...	886	António Domingos Valentim	104672471
Abertura de vão e colocação de porta nos serviços administrativos da ESAD.	Ajuste Directo ...	1.100	Elísio Rodrigues de Jesus.	163313644
Reparação das unidades exteriores das máquinas (carrier) de ar condicionado.	Ajuste Directo ...	977,8	GASCENSOL, Lda.	502307455
Colocação de diverso material eléctrico	Ajuste Directo ...	1.633,86	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Colocação de diverso material eléctrico	Ajuste Directo ...	845,73	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Montagem de divisória, reparação e pintura da parede do lado exterior do edif. A da ESTG.	Ajuste Directo ...	2.533	Fernando Lopes Patrício	176672702
Demolição de uma parede, incluindo repintura e pavimento na zona de intervenção — ESTM.	Ajuste Directo ...	480	Elísio Rodrigues de Jesus	163313644
Colocação de material eléctrico.	Ajuste Directo ...	1.080	Paraísos — Electricidade, Lda.	502734817
Colocação de 3 armaduras fluorescentes estanques — ESAD.	Ajuste Directo ...	265	António Domingos Valentim	104672471
Reparação e separação do circuito de iluminação pública viária das residências.	Ajuste Directo ...	1.375,55	TENSOFER — Instalação de Material Eléctrico, Lda.	504333836
Patamar em alvenaria no auditório da ESTM.	Ajuste Directo ...	4.870	AVILOP — Equip. e Decoração de Espaços Int., Lda.	504196871
Abertura de buracos em paredes, colocação e chumbamento de negativos de passagem.	Ajuste Directo ...	740	Elísio Rodrigues de Jesus.	163313644
Pinturas interiores no edif. A da ESTG. ...	Ajuste Directo ...	3.755,35	MESIS — Engenharia, Lda.	507830814
Reparação da iluminação pública viária na envolvente do edif. sede do IPL.	Ajuste Directo ...	1.349,96	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Colocação de diversos acessórios eléctricos.	Ajuste Directo ...	198,17	António Domingos Valentim	104672471
Colocação de divisória <i>standart</i> em alumínio lacado, revestida a PVC.	Ajuste Directo ...	3.630	LABORIAL, Soluções para Laboratório, S. A.	504296310
Desmontar parte do tecto falso existente para construir uma viga em gesso cartonado.	Ajuste Directo ...	3.355	AVILOP — Equip. e Decoração de Espaços Int., Lda.	504196871
Fornecimento e montagem de material para ampliação de postos de trabalho nos gabinetes.	Ajuste Directo ...	3.668,29	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136

Obra	Forma de Atribuição	Valor (em euros)	Adjudicatário	N.º de Contribuinte
Construção de bloco para gabinetes de docentes na ESEL.	Concurso Limitado	128.400	FRISOMAT — Com. Indust. Materiais Const. S. A.	502077832
Colocação de papelão, cinzeiro, varão em aço inox.	Ajuste Directo ...	1.911,80	DIDPS — Serralharia Civil, Lda.	505237873
Colocação de paredes em pladur, portas e pintura.	Ajuste Directo ...	1.425,60	PLADIESTUQUE — Construções, Lda.	505448742
Remodelação dos laboratórios de engenharia mecânica.	Concurso Limitado	84.592,86	MESIS — Engenharia, Lda.	507830814
Fornecimento e montagem de unidades de climatização.	Ajuste Directo ...	4.983,78	AQUECILIZ — Climatizações, Lda.	504593790
Fornecimento e montagem de unidades de extracção de ar.	Ajuste Directo ...	1.905,62	AQUECILIZ — Climatizações, Lda.	504593790
Fornecimento e montagem de acessórios eléctricos.	Ajuste Directo ...	3.446,67	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Trabalhos de ampliação da actual cantina da ESTM.	Ajuste Directo ...	10.500	AVIOP — Equip. e Decoração de Espaços Int., Lda.	504196871
Readaptação das salas G e H nos pavilhões do Campus 5 do IPL.	Ajuste Directo ...	24.335,10	AVIOP — Equip. e Decoração de Espaços Int., Lda.	504196871
Pintura exterior do edif. B da ESTG ...	Ajuste Directo ...	24.134	M. G. Ferreira — Pintura e Construção Civil, Lda.	504863541
Fornecimento e colocação de acessórios eléctricos.	Ajuste Directo ...	4.812,69	SIEMENS, S. A.	500247480
Fornecimento e colocação de divisórias, banheira e ladrilhos.	Ajuste Directo ...	4.973	AVIOP — Equip. e Decoração de Espaços Int., Lda.	504196871
Montagem de 70 metros lineares de gradeamento (guarda corpos).	Ajuste Directo ...	4.700	DIDPS — Serralharia Civil, Lda.	505237873
Montagem de corrimão em aço inox nas escadas do edif. D.	Ajuste Directo ...	4.850	DIDPS — Serralharia Civil, Lda.	505237873
Aplicação de 272 m2 de mosaico, tipo marmorite na ESTM.	Ajuste Directo ...	4.987	BOSOFI — Sociedade de Construções, Lda. ...	504638017
Execução de estrutura para pavimento com caixa-de-ar para a sala de teatro da ESAD.	Ajuste Directo ...	9.261,60	Castelhano & Ferreira, S. A.	501279989
Remodelação dos laboratórios C, D, E e DERIVE_edif. A da ESTG.	Concurso Limitado	108.000	Paulo Silva Santos — Engenharia e Construções, Lda.	504455133
Reabilitação do Antigo Hospital de Santo Isidoro para biblioteca da ESAD.	Concurso Limitado	100.674,47	LAJEMAR — Sociedade de Construção, Lda.	502652780
Reestruturação da cantina da Escola Superior de Tecnologia do Mar.	Ajuste Directo ...	4.951,50	AVIOP — Equip. e Decoração de Espaços Int., Lda.	504196871
Trabalhos de abertura de fundações para assentamento de 14 sapatas na ESE.	Ajuste Directo ...	4.805,06	MESIS — Engenharia, Lda.	507830814
Adaptação para instalação de exaustão em hottes e campânulas dos laboratórios da ESTM.	Ajuste Directo ...	3.693,71	Laborial, Soluções para Laboratório, S. A.	504296310
Construção de balneários para o bar 2 Edif. A da ESTG.	Ajuste Directo ...	13.973,57	MESIS — Engenharia, Lda.	507830814
Escavações e construção de muro na Escola Superior de Educação.	Ajuste Directo ...	23.188,78	MESIS — Engenharia, Lda.	507830814
Arranjos exteriores Campus 2 do IPL. ...	Ajuste Directo ...	1.486,04	MESIS — Engenharia, Lda.	507830814
Fornecimento e aplicação de estrutura coberta, para acesso ao edifício pedagógico 1 da ESE.	Ajuste Directo ...	9.450	ANICARFER — Serralharia Civil, Lda.	504223674
Assentamento de tubagem em PVC, incluindo abertura e tapamento de vala.	Ajuste Directo ...	4.385	Construções Vieira Mendes, Lda.	500695024
Execução de arruamentos e estacionamento na Escola Superior de Tecnologia do Mar.	Ajuste Directo ...	24.893,74	LAJEMAR — Sociedade de Construção, Lda.	502652780
Passagem pedonal de interligação do edif. pedagógico da ESTM e a actual cantina e bar.	Ajuste Directo ...	4.650	Elísio Rodrigues de Jesus.	163313644
Montagem de projectores de iluminação no parque de estacionamento da ESTM.	Ajuste Directo ...	948,57	Take Us Instalações Eléctricas, Lda.	507582136
Execução de sinalização horizontal no parque de estacionamento da ESTM.	Ajuste Directo ...	1.537,45	Megavia, Lda.	500821291
Pórtico identificativo da ESTM.	Ajuste Directo ...	1.740	Elísio Rodrigues de Jesus.	163313644
Estrutura de sombreamento para átrio de entrada da ESTM.	Ajuste Directo ...	4.980	ANICARFER — Serralharia Civil, Lda.	504223674
Execução de escadaria em pavê, incluindo remates em lancil — ESTM.	Ajuste Directo ...	4.950	Elísio Rodrigues de Jesus	163313644
Adaptação do sistema de controlo de carga da cabine do elevador no edif. A da ESTG.	Ajuste Directo ...	990	Otis Elevadores, Lda.	500069824

Despacho (extracto) n.º 9696/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria no uso de competência delegada, autorizado por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Florbela Rama Cavaleiro, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo parcial (30 %) para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 3 de Março e 25 de Julho de 2008.

12 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 9697/2008

Por despacho de 6 de Março de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria em exercício, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, a Catarina Frade Mangas, Equiparado a Assistente (1.º Triénio), da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 7 e 14 de Março de 2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 9698/2008

Por despacho de 18 de Março de 2008, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país/fora do país, a Lídia Maria Barroso Simão, Equiparado a Assistente (2.º Triénio), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, até final do ano lectivo de 2007-2008.

19 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 9699/2008

Por despacho de 17 de Março de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país/fora do país, a Vítor Hugo dos Santos Ferreira, Equiparado a Assistente (2.º Triénio), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de seis meses, a partir do início do 2.º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

19 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 9700/2008

Por despacho de 17 de Março de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país, a Ana Catarina Cadima Lisboa, Equiparada a Assistente (2.º Triénio), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, no 2.º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

19 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa****Despacho n.º 9701/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 20 de Fevereiro de 2008:

Autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, ao abrigo e nos termos do n.º 3 do art. 12.º, do Decreto — Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para o 2.º semestre do ano lectivo 2006/2007, com início a 1 de Fevereiro e termo a 30 de Junho de 2007, com a docente:

— Célia Marisa Cruz Gonçalves, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio — 30%.

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 9702/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Março de 2008, precedendo respectivo concurso e homologação pelo Conselho Científico de 7 de Novembro de 2007:

Marisa Paula Duarte Fernandes Andrade Baeta Guerreiro Cebo-la — autorizada, a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária como Professora Adjunta, ao abrigo e nos termos do n.º 2, do

artigo 24, do Decreto — lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos e a partir de 7 de Novembro de 2007.

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração**Despacho (extracto) n.º 9703/2008**

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente 1.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (30 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir 20 de Setembro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008 da licenciada Ana Teresa Alão Soares Gomes. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Instituto Superior de Engenharia**Despacho n.º 9704/2008****Renovação de contrato administrativo de provimento do bacharel Fernando Manuel Ferreira Nunes**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27 de Fevereiro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do bacharel Fernando Manuel Ferreira Nunes para exercer as funções de encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 22 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 9705/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 27 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a nomeação definitiva do Mestre Paulo José Duarte Landeiro Gambôa como Professor Adjunto do Quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Aviso (extracto) n.º 10142/2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, reportada a 31/12/2007. Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

5 de Março de 2008. — A Directora, *Maria João Cunha*.

Editais (extracto) n.º 317/2008

Considerando o disposto na alínea e) do n.º 1 do despacho n.º 5383/2007, publicado no *Diário da República* n.º 55, 2.ª série, de 19 de Março e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, Fernando José Malheiro de Magalhães, podendo subdelegar, a presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor adjunto do quadro do referido Instituto Superior, na área científica de auditoria, grupo de disciplinas de auditoria, aberto pelo Edital n.º 1080/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 229, 2.ª série, de 3 de Outubro de 2002.

12 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria do Rosário Gambôa*.

Editais n.º 318/2008

Vítor Manuel Correia da Silva Santos, Presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), nos termos da alínea h) do artigo 16.º dos Estatutos do

IPP, faz saber que o júri do concurso de provas públicas para provimento de 1 (um) lugar de Professor Adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, área científica de Contabilidade, grupo de disciplinas de Contabilidade Analítica, aberto pelo Edital n.º 903/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, é constituído por:

Presidente:

Maria do Rosário Gamboa Lopes de Carvalho, Professora-Coordenadora e Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, por delegação de competências, que poderá subdelegar, nos termos da lei.

Vogais:

Duarte Manuel Forjaz Pacheco Trigueiros, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve;

Lúcia Maria Lima Portela Rodrigues, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Rui Manuel Pais de Almeida, Professor-Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa;

José Manuel de Matos Carvalho, Professor-Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra;

Maria Helder Martins Coelho, Professora-Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto;

João Francisco da Silva Alves Ribeiro, Professor Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

José António Cardoso Moreira, Professor Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Samuel Cruz Alves Pereira, Professor Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Rui Mário Magalhães Gomes Mota, Professor-Adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

O presente Edital revoga o Edital n.º 28/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2008.

13 de Março de 2008. — O Presidente, *Vitor Manuel Correia da Silva Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Edital n.º 319/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º, o número 3 do artigo 7.º e os artigos 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de Ciências do Desporto, subáreas científicas: Fisiologia do Exercício; Actividade Física e Saúde; Análise do Movimento e Controlo Motor.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para esta vaga, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Pavilhão Multiusos, Avenida Dr. Mário Soares, 2040-413 Rio Maior.

5 — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;
- b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão, nos termos do artigo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documentos comprovativos de ter satisfeito as condições exigidas pela lei do Serviço Militar;

e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 3 deste edital;

f) Sete exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

g) Sete exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

h) Sete exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

i) Dois exemplares dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae*.

j) Lista completa da documentação apresentada.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas;

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas h) do n.º 4 aos candidatos habilitados com o doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

6.3 — Do *curriculum vitae*, deverá constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional (data, local e classificação de estágios profissionais e instituições onde foi exercida a actividade profissional a qualquer título);

d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);

e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

g) Experiência de docência em Ciências do Desporto, nas subáreas científicas referidas no edital;

h) Experiência de formação contínua de profissionais do Desporto;

i) Envolvimento em projectos e outras actividades desenvolvidas na área do Desporto;

j) Envolvimento em órgãos ou comissões de gestão, científicas ou pedagógicas, e outras actividades desenvolvidas no âmbito do ensino superior;

k) Formação técnica e experiência profissional específica nas subáreas científicas do concurso;

l) Outras experiências consideradas de relevância.

7 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professora Coordenadora Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais:

Doutor José Augusto Alves, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, do Instituto Politécnico de Santarém.

Doutor José de Jesus Fernandes Rodrigues, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, do Instituto Politécnico de Santarém.

Doutor Joaquim Augusto da Silveira Sérgio, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Tecnologias de Saúde de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Doutor Vítor Pires Lopes, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Educação de Bragança, do Instituto Politécnico de Bragança.

Doutor Rui Manuel Sousa Mendes, professor-coordenador da Escola Superior de Educação de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra.

8 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a Presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico de Santarém, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Março de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

Edital n.º 320/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º, o número 3 do artigo 7.º e os artigos 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho (Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico), e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Santarém, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de Ciências do Desporto, subáreas científicas: Pedagogia do Desporto; Optimização do Rendimento Desportivo; Desporto e Recreação; Actividade Física e Saúde;

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para esta vaga, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Pavilhão Multiusos, Avenida Dr. Mário Soares, 2040-413 Rio Maior.

5 — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão, nos termos do artigo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documentos comprovativos de ter satisfeito as condições exigidas pela lei do Serviço Militar;
- e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 3 deste edital;
- f) Dez exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;
- g) Dez exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Dez exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Dois exemplares dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae*.
- j) Lista completa da documentação apresentada.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas;

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *h*) do n.º 4 aos candidatos habilitados com o doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

6.3 — Do *curriculum vitae*, deverá constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional (data, local e classificação de estágios profissionais e instituições onde foi exercida a actividade profissional a qualquer título);
- d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- g) Experiência de docência em Ciências do Desporto, nas subáreas científicas referidas no edital;
- h) Experiência de formação contínua de profissionais do Desporto;
- i) Envolvimento em projectos e outras actividades desenvolvidas na área do Desporto;
- j) Envolvimento em órgãos ou comissões de gestão, científicas ou pedagógicas, e outras actividades desenvolvidas no âmbito do ensino superior;
- k) Formação técnica e experiência profissional específica nas subáreas científicas do concurso;
- l) Outras experiências consideradas de relevância.

7 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professora Coordenadora Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais:

Doutor José Augusto Alves, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, do Instituto Politécnico de Santarém.

Doutor José de Jesus Fernandes Rodrigues, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, do Instituto Politécnico de Santarém.

Doutor Joaquim Augusto da Silveira Sérgio, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Tecnologias de Saúde de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Doutor João Nogueira Pimentel, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Viseu

Doutor Pedro Sarmento, professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Boleto Rosado, professor Associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Mesquita Guimarães, professor-coordenador da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Santarém.

Doutor João Petrica, professor-coordenador da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

8 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a Presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico de Santarém, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Março de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Declaração n.º 124/2008

Em virtude de ter sido publicado em duplicado, deverá ser considerado sem efeito o Despacho (extracto) n.º 3734/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2008.

12 de Março de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 9706/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foram autorizadas por dois anos, as renovações dos seguintes contratos administrativos de provimento:

Anacleto Cortez e Correia — equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 10/10/2007.

João Paulo Portelinha Santos — equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 10/10/2007.

Miguel Jorge Monteiro Roseiro Boavida — equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 10/10/2007.

Nuno Miguel Vicente de Pina Gonçalves — equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 10/10/2007.

26 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 9707/2008

Por despachos de 21-11-2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foram autorizadas as seguintes nomeações definitivas:

Maria Alice Góis Ruivo, professora adjunta de nomeação provisória da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação definitiva com efeitos a partir de 21-06-2007.

Maria de Lurdes dos Santos Martins, professora adjunta de nomeação provisória da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação definitiva com efeitos a partir de 21-06-2007.

26 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 9708/2008

Por despachos de 6 de Dezembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Pedro Rosa Ganhão — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 30 %, pelo período de 06/12/2007 a 05/12/2008, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 311,60.

Paulo Jorge de Lima Carneiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 30 %, pelo período de 06/12/2007 a 05/12/2008, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 311,60.

Ricardo José Sobral Monteiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 30 %, pelo período de 06/12/2007 a 05/12/2008, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço com a remuneração mensal de € 311,60.

27 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 9709/2008

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Nuno Miguel Pedro de Magalhães Pestana — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 1 038,65, com efeitos a partir de 01/10/2007.

27 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Listagem n.º 182/2008

Nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se em anexo a lista das obras adjudicadas pelo Instituto Politécnico de Setúbal, durante o ano de 2007.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Tipo de concurso	Valor com IVA
Substituição de armaduras eléctricas nos Serviços da Presidência	Oliveira Augusta, Lda	Ajuste Directo	1.089,29 €
Substituição de estruturas eléctricas e reforço de ponto de luz nos Serviços da Presidência.	Oliveira Augusta, Lda	Ajuste Directo	1.713,36 €
Pintura da parede exterior dos Claustros	Oliveira Augusta, Lda	Ajuste Directo	521,51 €
Adaptação das instalações da casa do guarda da ESTSetúbal a instalações da OTIC — IPS e do Centro de Informática.	Oliveira Augusta, Lda	Ajuste Directo	11.839,85 €
Desentupimento de esgoto no sanitário no R/C dos Serviços da Presidência.	Oliveira Augusta, Lda	Ajuste Directo	133,10 €
Levantamento da sanita da casa de banho do piso 1 e desentupimento de esgoto sanitário.	Oliveira Augusta, Lda	Ajuste Directo	101,64 €
Instalação de rede eléctrica e informática da “casa do guarda” — ESTS.	Francisco H. M. Ferreira	Ajuste Directo	4.658,50 €

18 de Março de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extracto) n.º 9710/2008**

Por despacho de 06-02-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Patrícia Alexandra de Almeida Monteiro, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60% do vencimento de assistente do 1º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 01/10/2007 até 30/09/2008.

18 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 9711/2008

Por despacho de 22-11-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho Pina, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora adjunta, em regime de tempo parcial, 20% do vencimento de professor adjunto em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 03/09/2007 até 29/02/2008.

18 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde do Nordeste

Rectificação n.º 3/2008/A

Por ter saído com inexactidão e conforme os n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Código de Procedimento Administrativo, a seguir se rectifica o aviso n.º 9/2008/A do Centro de Saúde do Nordeste, sobre a abertura do concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro do nível 1, do quadro regional de Ilha de

S. Miguel, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 25 de 5 de Fevereiro de 2008, página 4799, parte F.

Assim, no ponto 5.º. Acções de formação

Onde se lê: “valor máximo 20 valores e ponderação de 2 “.

Deverá ler-se: “valor máximo 20 valores e ponderação 3 “.

19 de Março de 2008. — O Presidente do Júri, *Fernando Augusto Lachado Felgueiras*.

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Aviso (extracto) n.º 23/2008/A

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, faz-se público que, durante o ano de 2007, foram adjudicadas as obras constantes da lista das adjudicações efectuadas durante o ano de 2007, anexa:

Entidades Adjudicatárias	Denominação da obra	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Forma de atribuição
João Manuel da Silveira	Abertura de fossa no Centro de Saúde da Madalena do Pico	1 380,00	Ajuste Directo
ALUPIX — Alumínios & Ferragens, Lda.	Colocação de caixilharias de alumínio lacado no Centro de Saúde da Madalena do Pico	2 434,78	Ajuste Directo
Nascimento Neves & Filho, Lda.	Empreitada de Recuperação dos Centros de Saúde de São Roque do Pico e da Madalena do Pico	99 924,72	Concurso limitado sem publicação de anúncio
Monofásica — Estudos, Mont. Ind. de Instalações Eléctricas, S. A.	Instalação de tomadas de informática e de energia nas novas salas do Centro de Saúde da Madalena do Pico	1 741,90	Ajuste Directo
BARBASCONSTROI — Soc. Const. do Pico, Lda.	Reparação do tecto falso na sala de espera do laboratório no Centro de Saúde da Madalena do Pico	3 500,00	Ajuste Directo

24 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Moniz Soares*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 10143/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que por deliberação do conselho de administração, de 29 de Fevereiro de 2008, foi homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para 11 lugares de enfermeiro especialista, área de saúde infantil e pediátrica, do quadro residual do ex-Hospital de Crianças Maria Pia, aberto pelo aviso n.º 12 490/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de Julho 2007.

Da presente homologação, cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para a Ministra da Saúde, devendo ser entregue na Secretaria da Repartição de Pessoal da Unidade do Hospital Maria Pia, Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto.

17 de Março de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho n.º 9712/2008

Por despacho do administrador executivo do conselho de administração de 5.03.2008:

Fernanda Amieiro Marcelino Bragança dos Santos, Assistente de Pediatria Médica, autorizada a transição à categoria de Assistente Graduado de Pediatria Médica, escalão 1, índice 145, com efeitos a 21 de Julho de 2007, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do

Decreto-Lei n.º 73/90, de 06.03, aplicável à carreira médica hospitalar por força do artigo 30.º daquele mesmo diploma.

17 de Março de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

Despacho n.º 9713/2008

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., de 5 de Março de 2008:

Maria Emília Monteiro Ferreira de Oliveira, nomeada, precedendo concurso, Técnica Especialista de 1.ª classe de Farmácia da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, escalão 2, índice 205, do quadro residual da ex-Maternidade de Júlio Dinis, com efeitos a 1 de Março de 2008.

17 de Março de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 9714/2008

Por despacho do Conselho de Administração de 20 de Fevereiro de 2008, foi autorizado a Maria do Rosário Mota Faustino — assistente graduada de otorrinolaringologia, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E., a passagem ao regime de prestação de

trabalho designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 1 de Março de 2008.

24 de Março de 2008. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 963/2008

Por deliberação de 27 de Fevereiro de 2008, do Conselho de Administração deste Hospital:

Maria José da Conceição Ferrão Galo, Assistente Eventual de Pediatria Médica — autorizada a Licença sem Vencimento ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com efeitos em 1 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Deliberação (extracto) n.º 964/2008

Por deliberação de 20 de Fevereiro de 2008, do Conselho de Administração deste Hospital:

Sérgio Miguel Macedo Rodrigues da Silva Galo, Assistente Eventual de Neuroradiologia — autorizada a Licença sem Vencimento ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 965/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 09/01/2008, no uso de competência que lhe foi conferida através da alínea f) do artigo 7.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, foi nomeado, Director do Serviço de Ortopedia, o Chefe de Serviço de Ortopedia, Dr. José Manuel Rosa de Marques Moreno com efeitos a 09/01/2008.

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 966/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 09/01/2008, no uso de competência que lhe foi conferida através da alínea f) do artigo 7.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, foi nomeado, Director do Serviço de Cardiologia, o Assistente Graduado de Cardiologia, Dr. João José Gabriel Constantino Tavares com efeitos a 09/01/2008.

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 967/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 09/01/2008, no uso de competência que lhe foi conferida através da alínea f) do artigo 7.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, foi nomeada, para os cargos de Directora do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental e Directora do Serviço de Psiquiatria, a Chefe de Serviço de Psiquiatria, Dr.ª Maria Cecília Mourato Marmeleiro Godinho com efeitos a 09/01/2008.

18 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 10144/2008

Listas de antiguidade

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e para efeitos do disposto no artigo 96.º, do mesmo diploma legal, torna-se público que se encontram afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, para consulta, as listas de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

2611102788

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 10145/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares — Nomeação

Torna-se público que, por meu despacho n.º 27 de 24 de Março corrente, procedi à nomeação dos candidatos posicionados nos dois primeiros lugares da lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares — dois lugares de operário qualificado — Asfaltador Principal — Ref.ª A a que se refere o aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 221 de 16 de

Novembro de 2007 — Manuel Domingos Chefe Batista e José Maria Tavares Marneca.

Em conformidade com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, os nomeados têm 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611102758

Aviso n.º 10146/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares — Nomeação

Torna-se público que, por meu despacho n.º 28 de 24 de Março corrente, procedi à nomeação da candidata posicionada no primeiro lugar da lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares — um lugar de Técnico Superior Principal (área do Urbanismo) — Ref.ª I a que se refere o aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 221 de 16 de Novembro de 2007 — Rute da Conceição Inês Vaz.

Em conformidade com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, a nomeada têm 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611102787

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR**Aviso n.º 10147/2008**

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 1 de Fevereiro de 2008 e nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi nomeado em Regime de Substituição, o Técnico Superior de Administração Regional e Autárquica de 1.ª classe José da Silva Gregório para o cargo de Director do Departamento Administrativo e Financeiro deste Município, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

2611102882

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA**Aviso n.º 10148/2008**

Para os devidos efeitos se anuncia que, por meu despacho datado de 8 de Março de 2008, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração da funcionária, Aida Marques Cabral da Silva, com a categoria profissional de Telefonista, com efeitos a 20 de Março de 2008.

14 de Março de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

2611102834

Aviso n.º 10149/2008

Para os devidos efeitos e no cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Câmara Municipal da Amadora, referente ao ano de 2007, organizada nos termos do artigo 93.º, do citado diploma legal, se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

24 de Março de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

2611102962

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA**Aviso n.º 10150/2008**

Torna-se público que por meus despachos de nomeação de 19 de Março de 2008, proferidos ao abrigo do despacho 5/P/2007, de 31 de Janeiro, foram nomeadas nas categorias de:

Assistente Administrativo Principal, a candidata Mónica Isabel Quitério Simões da Silva, classificada em primeiro lugar;

Técnico Superior de Direito de 1.ª classe, as candidatas Carla Maria Brites Ramos Capitão Roma e Maria Teresa Pereira Cardoso, classificadas em primeiro e segundo lugar, respectivamente.

Após aprovação nos respectivos Concursos Internos de Acesso Geral, abertos através do aviso n.º 25442/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245 de 20 de Dezembro de 2007.

As candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas).

25 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas*.

2611102897

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**Aviso (extracto) n.º 10151/2008**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada nos respectivos locais de trabalho a Lista de Antiguidade dos funcionários do

Quadro Privativo desta Autarquia. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

19 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro*.

2611102893

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA**Aviso n.º 10152/2008**

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 2, sito no lugar de Lamas, freguesia de Dume, em que é requerente João Paulo Pires Antunes.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) — A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) — A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) — A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) — A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Póculo, Braga.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611102925

Aviso n.º 10153/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 25, sito no lugar de Ramoa, freguesia de Merelim S. Pedro, em que é requerente Abílio Santana Ribeiro & Filhos L.da.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) — A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) — A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) — A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) — A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Póculo, Braga.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611102917

Aviso n.º 10154/2008

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 38, sito em Sernadas de Baixo, freguesia de Este S. Mamede, em que é requerente José Alberto Sousa Fernandes.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611102941

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**Edital n.º 321/2008**

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público que, para cumprimento do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de Novembro, irá decorrer por um período de 30 (trinta) dias, um período de consulta pública, relativo ao pedido de alteração de edifício de suinicultura para armazém destinado a depósito de fogo-de-artifício, requerido pela sociedade Simão & Filhos, L.^{da}, relativo a um prédio sito na localidade de Aljuriça, freguesia de Cadima e concelho de Cantanhede, durante o qual os interessados poderão apresentar, por escrito, quaisquer reclamações contra o requerido, em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Cantanhede durante as horas normais de expediente (9h00m às 16h00m), o processo onde consta o pedido de alteração referido.

Os interessados deverão apresentar as suas observações, sugestões ou reclamações em requerimento ou ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede e entregue no Departamento atrás referido.

7 de Março de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611100012

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**Aviso n.º 10155/2008****Pedido de alteração ao alvará de loteamento 2/1991, lote n.º 11**

Alto do Vilarinho — Carrazeda de Ansiães

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27 e nos termos estabelecidos do n.º 3 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/1999,

de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, decorrerá um período de discussão pública de 15 dias, contados a partir do 8.º dia a seguir ao da publicação deste aviso, relativo ao pedido de alteração ao lote n.º 11, do Alvará de Loteamento 2/1991, sito no Alto do Vilarinho, em Carrazeda de Ansiães, requerido por Carlos Lima Pinheiro, residente na rua Adelino Amaro da Costa, n.º 154, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães, na qualidade de proprietário do referido lote.

Finalidade do pedido: aumento da área de implantação do edifício para habitação para 157,00 m² e do edifício anexo para garagem e arrumos para 28,00 m².

Dados característicos finais do lote: Área total do lote: 575,00 m²; Área de implantação da habitação: 157,00 m²; Área de implantação do anexo: 28,00 m².

Durante o período de discussão pública, os interessados poderão consultar o processo na Secção Administrativa de Fomento Municipal da Câmara Municipal. Reclamações, sugestões ou informações que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração do Alvará do Loteamento, devem ser dirigidas por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães; entregues pessoalmente na secção de expediente das 9 às 15 horas, ou através de e-mail: cmcrz@mail.telepac.pt.

17 de Março de 2008. — O Vereador com Competência Delegada, *António Augusto Nascimento*.

2611101098

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**Aviso n.º 10156/2008****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, datado de 24 de Março de 2008, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificada profissionalmente, em conformidade com o disposto no decreto-lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo decreto-lei n.º 218/2000, de 9-9, por se encontrar abrangida pelo disposto na alínea e) do artigo. 2º. do Decreto-lei n.º 218/2000 e reunir as condições legais para a reclassificação, a seguinte funcionária:

Sandra Margarida Blanco Gaspar, com a categoria de auxiliar dos serviços gerais, posicionada no primeiro escalão, índice 128, para a categoria de assistente administrativo, primeiro escalão, índice 199;

A nomeada deverá aceitar o lugar acima mencionado, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª série (parte H) do *Diário da República*, ficando exonerada das anteriores funções, à data da aceitação na nova categoria.

Isento de visto do Tribunal de Contas

24 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro*.

2611102973

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS**Aviso n.º 10157/2008**

De acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 34º, do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local através do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17/10 torna-se público que, por meu despacho de 13 de Março de 2008, foi nomeado, para ocupar um lugar de Engenheiro Técnico Civil de 2ª. Classe, o funcionário, Vítor Manuel Lianez Felizardo, na sequência de Reclassificação Profissional.

Mais se torna público que, conforme informação do dirigente do respectivo serviço, foi dispensado do prosseguimento do estágio.

19 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos*.

2611102971

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Listagem n.º 183/2008

Listagem de todas as adjudicações ocorridas no ano 2007, para cumprimento do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Adjudicado em	Designação do Concurso	Tipo de Concurso	Empresa Adjudicatária	Valor da proposta
07-01-2007	Conservação, Reparação e Melhoramentos de Instalações Desportivas no Município: Portaria do Pavilhão Faria de Vasconcelos.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	CONSTROPE — Construções, S. A.	35.068,05 €
09-01-2007	Construção de Parques de estacionamento para veículos na cidade — Reestruturação do estacionamento na Quinta Dr. Beirão.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	MUNDIPEDRA — Sociedade de Construções, L. ^{da}	89.760,00 €
18-01-2007	Obras de Requalificação Urbana em Castelo Branco: Construção de muros de vedação, na Circular Norte, entre a Subestação da EDP e a entrada pela E.N. 112.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	José Manuel Geirinhas Martins.	20.994,58 €
26-01-2007	Conservação, Reparação e Melhoramentos de Edifícios, propriedade do Município: Adaptação de Instalações — ASAE.	Ajuste Directo	VENCO — Empresa de Construção, S. A.	17.850,00 €
29-01-2007	Conservação, reparação e melhoramentos nos edifícios escolares do Município: Construção de muros de suporte, drenagem e pinturas na Escola Primária de Sobral do Campo.	Ajuste Directo	José dos Anjos Ribeiro. . . .	22.909,00 €
30-01-2007	Requalificação da área de localização empresarial — Zona Existente: Ruas H e I.	Público	Diamantino Jorge & Filho, L. ^{da}	299.242,72 €
30-01-2007	Construção da ligação viária entre a Rotunda da Ex-E. N. 18 e a Av. do Empresário.	Público	Consórcio: M. Couto Alves, S. A./NORLABOR, S. A.	1.399.013,17 €
30-01-2007	Construção e conservação de caminhos rurais/agrícolas e florestais: Reparação do caminho florestal entre Mourelo e Tripeiro.	Público	Lena — Engenharia e Construção, S. A.	289.960,78 €
02-02-2007	E.N. 233 — Requalificação entre a Av. de Espanha e o IC 8 — Construção de muros de suporte e vedação na ligação entre a Av. de Espanha e o IC 8.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	João Ribeiro Dias & Filhos, L. ^{da}	28.845,00 €
07-03-2007	Obras de requalificação urbana em Castelo Branco — Beneficiária do Canil Municipal.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	António de Sousa Baltazar & Filhos, L. ^{da}	31.404,00 €
19-03-2007	Infra-estruturas na Área de Localização Empresarial — Teraplenagens no Lote 120 da Zona de Expansão Empresarial de Castelo Branco.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	João de Almeida Barata	50.089,60 €
20-03-2007	Conservação do Mercado Coberto de Castelo Branco: Remodelação das lojas do 1º andar.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	DUA FAR, L. ^{da}	42.500,00 €
29-03-2007	Infra-estruturas no Centro Histórico: Infra-estruturas e espaço público no Centro Histórico: Requalificação e infra-estruturação de ruas — Valorização luminotécnica da Rotunda do Convento da Graça.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	Schröder Iluminação, S. A.	100.669,00 €
29-03-2007	Obras de requalificação urbana em Castelo Branco — Granja: Pavimentação de Estacionamento.	Ajuste Directo	António de Sousa Baltazar & Filhos, L. ^{da}	14.450,00 €
29-03-2007	Obras de Requalificação Urbana em Castelo Branco — Granja.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	João de Sousa Baltazar, S. A.	114.595,00 €
23-04-2007	Obras de requalificação urbana em Castelo Branco: Pavimentação em Ribeiro da Seta.	Ajuste Directo	Afersil Empreiteiros, L. ^{da}	17.950,00 €
23-04-2007	Obras de requalificação urbana em Castelo Branco: Quelha de St.º António.	Ajuste Directo	MUNDIPEDRA, L. ^{da}	21.581,59 €
13-06-2007	Requalificação da área de Localização empresarial — Zona Existente: Limpeza, desmatação da zona envolvente ao edifício da Ex-ª "Hormigo", passeios e taludes na Zona Industrial.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	João Ribeiro Dias & Filhos, L. ^{da}	44.983,48 €
20-06-2007	Conservação, reparação e melhoramento de redes de iluminação pública do Município: Remodelação da Iluminação da Av. Nuno Álvares — Castelo Branco.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	Schröder Iluminação, S. A.	58.551,00 €
20-06-2007	Conservação, reparação e melhoramentos de edifícios, propriedade do município: Reparação da cobertura e fachadas do Pavilhão "Hormigo".	Limitado s/Publicação de Anúncio.	CONSTROPE — Construções, S. A.	99.831,50 €
20-06-2007	Obras de Requalificação Urbana nas Freguesias: Ligação da Rua Pedro Domingos Peres Moura ao Adro da Igreja — Cebolais de Cima.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	António Lourenço, L. ^{da}	123.988,65 €
20-06-2007	Construção, conservação de caminhos rurais, agrícolas e florestais: Casal da Serra.	Ajuste Directo	António Pinto & Irmão, L. ^{da}	12.400,00 €
02-07-2007	Obras de Requalificação Urbana em Castelo Branco: Av. Pedro Álvares Cabral.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	MUNDIPEDRA, L. ^{da}	89.135,00 €
02-07-2007	Entrada Sul — Quinta da Carapalha.	Público	António Saraiva & Filhos, L. ^{da}	530.753,41 €
06-07-2007	Construção do PU 6 — Praça Académica da Rua dos Cavaleiros, na Zona de Intervenção do Programa Polis em Castelo Branco — Edifício de apoio aos Jovens.	Público	Construtora Abrantina, S. A.	575.384,56 €
06-07-2007	Requalificação da Área de Localização Empresarial — Zona Existente: Aterro da Zona adjacente à Rua A.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	António Pinto & Irmão, L. ^{da}	58.000,00 €
10-07-2007	Requalificação do Edifício do Conservatório Regional de Castelo Branco.	Público	NORLABOR — Engenharia e Construções, S. A.	1.068.832,23 €

Adjudicado em	Designação do Concurso	Tipo de Concurso	Empresa Adjudicatária	Valor da proposta
12-07-2007	Obras de Requalificação Urbana em Castelo Branco — Rua António Rodrigues Cardoso.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	MUNDIPEDRA — Sociedade de Construções, S. A.	35.408,00 €
23-07-2007	Requalificação da envolvente ao Largo da EN 112 — Salgueiro do Campo — Construção de Sanitários.	Ajuste Directo	Irmãos Jacinto, L. ^{da}	16.685,50 €
23-07-2007	Obras de Requalificação Urbana em Castelo Branco: Desmonte de rocha na Rua Eng.º Vaz da Silva.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	António Pinto & Irmão — Construções, L. ^{da}	39.876,69 €
29-08-2007	Infra-estruturas na Área de Localização Empresarial — Requalificação Paisagística de Espaços Verdes.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	Daniel Ribeiro Março & Filhos, L. ^{da}	30.634,56 €
30-08-2007	Requalificação da área de localização empresarial — Zona existente: Ruas B, D, G, E, J e N.	Público	João de Sousa Baltazar, S. A.	1.567.577,58 €
07-09-2007	Construção, Reparação e Melhoramentos de Estradas e Caminhos Municipais: Reabilitação da E.M. 1240 (entre a ex-E.N.233 Vilares de Cima/Serrasqueira com ligação à Rapoula.	Público	Diamantino Jorge & Filho, L. ^{da}	194.701,75 €
07-09-2007	Centro Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco.	Público	Consórcio: COSTROPE — Construções, S. A./GIGABEIRA — Instalações Especiais, L. ^{da}	1.437.218,05 €
12-09-2007	Construção da Variante Sul Exterior — 1ª Fase — Ligação ao Monte das Barreiras.	Ajuste Directo	Lena — Engenharia e Construções, S. A.	19.482,00 €
14-09-2007	Remodelação da Praça Postiguinho de Valadares (Praça Postiguinho de Valadares, demolição do Edifício da PT, Parque de Estacionamento e arranjos urbanísticos envolventes).	Público	Empreiteiros Casais, S. A.	2.702.591,70 €
14-09-2007	Construção do Centro de Apoio às Actividades Agro-Alimentares.	Público	Consórcio: CONSTROPE — Construções, S. A./GIGABEIRA — Instalações Especiais.	1.446.441,14 €
14-09-2007	Infra-estruturas no Centro Histórico — Infra-estruturas e espaço público no Centro Histórico: Requalificação e Infra-estruturas de ruas.	Público	Consórcio: António Saraiva & Filhos, L. ^{da} /A.R.L. — Construções, S. A.	1.287.826,76 €
20-09-2007	Obras de Requalificação Urbana em Castelo Branco: Construção de um muro de vedação.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	Manos Santos Constrói, L. ^{da}	40.100,00 €
21-09-2007	Infra-estrutura e Espaço Público no Centro Cívico/Devesa/Ex-Quartel — Envolvente à Biblioteca, Rua José Bento, Rua do Saibreiro e Praça da Sr.ª da Piedade.	Público	ACA — Alberto Couto Alves, S. A.	2.380.252,71 €
26-09-2007	Centro Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco — Execução de Acessos, instalações de controlo e equipamento de segurança.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	DUAFAR — Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	112.630,01 €
03-10-2007	Programa de Prevenção Florestal C.M.D.F.C.I. — Prevenção de riscos provocados por agentes abióticos na Freguesia de Alameda: Beneficiação de Caminhos Florestais.	Ajuste Directo	João de Almeida Barata	8.112,00 €
08-10-2007	Obras de Requalificação Urbana nas Freguesias: Lugar de Rochas de Cima — Freguesia de Alameda.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	António Lourenço, L. ^{da}	122.295,00 €
08-10-2007	Construção, Reparação e Melhoramentos em Estradas e Caminhos Municipais: Ligação da E.M. 546 ao Lugar de Bugios — Freguesia de S. André das Tojeiras.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	António Lourenço, L. ^{da}	60.000,00 €
09-10-2007	Obras de Requalificação Urbana em Castelo Branco — Pavimentação de passeios na Quinta da Granja e Quinta das Violetas.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	António de Sousa Baltazar & Filhos, L. ^{da}	62.590,00 €
09-10-2007	Construção de Instalações Desportivas no Município — Outros: Construção de base para colocação de Mini-Campo.	Ajuste Directo	FABRIGIMNO, L. ^{da}	10.296,54 €
26-10-2007	Reparação de Muro de Suporte na Escola da Mata	Ajuste Directo	José Manuel Geirinhas Martins.	7.497,00 €
26-10-2007	Construção e Conservação de Caminhos Rurais, Agrícolas e Florestais: Caminho Agrícola de ligação entre os Ganitos e a Quinta da Milhã em Castelo Branco.	Ajuste Directo	AFERSIL, L. ^{da}	10.170,00 €
05-11-2007	Construção, Reparação e Melhoramentos de Estradas e Caminhos Municipais: Reabilitação de Infra-estruturas danificadas pelas intempéries do Inverno de 2006.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	João Ribeiro Dias & Filhos, L. ^{da}	34.329,00 €
14-11-2007	Conservação, Reparação e Melhoramentos de Edifícios, propriedade do Município — Adaptação do Pavilhão, sito na Zona Industrial — Lote 14.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	Isidro Martinho Prata & Filhos, L. ^{da}	117.809,11 €
14-11-2007	Conservação, Reparação e Melhoramentos em Edifícios, propriedade do município: Reconversão do Edifício do Tanque de Aprendizagem — Monte do Índio.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	DUAFAR, L. ^{da}	90.323,81 €
04-12-2007	Zona de Lazer de Castelo Branco — Construção da lagoa e zona envolventes.	Público	Consórcio: António Saraiva & Filhos, L. ^{da} /A.R.L. — Construções, S. A.	1.387.051,55 €
04-12-2007	Infra-estruturas no Centro Histórico — Requalificação e Infra-estruturas de ruas: Entre Muralhas.	Público	Consórcio: Damião Belo, L. ^{da} /DUAFAR, L. ^{da}	934.850,90 €

Adjudicado em	Designação do Concurso	Tipo de Concurso	Empresa Adjudicatária	Valor da proposta
11-12-2007	Obras de Requalificação Urbana em Castelo Branco: Colector de Pluviais na Av. de Zhuhai.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	João de Almeida Barata	58.540,32 €
11-12-2007	Requalificação Paisagística da Ribeira da Liria: Limpeza do leito e das margens: Troço entre Alcains e o Caminho Agrícola de St.ª Apolónia.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	CONSTROPE, S. A.	111.642,60 €
11-12-2007	Obras de Requalificação Urbana em Castelo Branco: Requalificação da envolvente à Escola Secundária Faria de Vasconcelos.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	DUAFAIR, L.ª	87.544,50 €
12-12-2007	Infra-estruturas no Centro Histórico: Infra-estruturas e espaço público no Centro Histórico: Requalificação e Infra-estruturação de Ruas: Rua Vaz Preto.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	MUNDIPEDRA, L.ª	121.741,93 €
21-12-2007	Construção da Variante Sul Exterior a Castelo Branco — Ligação ao Bairro do Valongo.	Público	João de Sousa Baltazar, S. A.	594.966,15 €
27-12-2007	Conservação, Reparação e Melhoramentos de Edifícios, propriedade do Município: Climatização do ex-Pavilhão Hormigo.	Limitado s/Publicação de Anúncio.	AMBISTORE, L.ª	85.149,28 €
28-12-2007	Obras de requalificação urbana nas freguesias: Requalificação da Zona da Pedreira em Alcains.	Público	Consórcio: António Saraiva & Filhos, L.ª/A.R.L. — Construções, S. A.	1.124.394,40 €
Total das adjudicações				21.599.472,86 €

17 de Março de 2008. — O Director do Departamento de Administração Geral, por delegação de competências, *Francisco José Alveirinho Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 10158/2008

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, torna-se pública a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93º do citado diploma, tendo sido afixada nos locais de trabalho desta autarquia.

26 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

2611102976

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Listagem (extracto) n.º 184/2008

Para cumprimento do determinado pelo artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), torna-se pública a lista das obras adjudicadas durante o ano de 2007, por esta Câmara Municipal.

Designação da empreitada	Valor (sem IVA)	Adjudicatário	Forma de atribuição
Construção do C.M. Ortigosa-Barrêlo-Travanca (Contrato Adicional)	39.092,00	Eulacorte-Construções Duriense, Lda	Concurso Público
Grandes Reparações de Pavimentos Asfálticos e Não Asfálticos de Estradas e Caminhos Municipais-Reparação e Beneficiação da E.N. 222 ao lugar de Belavista (Candeira).	117.690,39	Montalvia-Construtora, SA	Concurso Público
Grandes Reparações de Pavimentos Asfálticos e Não Asfálticos de Estradas e Caminhos Municipais-Pavimentação do C.M. de Acesso a Rinha — Oliveira do Douro.	30.020,00	Montalvia-Construtora, SA	Concurso Limitado.
Grandes Reparações de Pavimentos Asfálticos e Não Asfálticos de Estradas e Caminhos Municipais — Reparação e Beneficiação do C.M. da Estrada de Moimenta (lugar da Padaria) ao lugar do Pinheiro na freguesia de Tarouquela.	44.674,20	Urbítamega-Sociedade de Construções do Tâmega, Lda.	Concurso Limitado.
Caminho Rural de Meridões a Valverde	177.633,07	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	Ajuste Directo.
Ligação do Estádio Municipal à Rua S. Sebastião	92.415,27	SEM-Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.	Concurso Limitado.
Caminho Rural de Meridões a Valverde (Contrato Adicional)	16.607,50	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	Ajuste Directo.
Caminho Rural de Meridões a Valverde (Contrato Adicional)	13.725,00	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	Ajuste Directo.
Grandes Reparações de Pavimentos Asfálticos e Não Asfálticos de Estradas e Caminhos Municipais (Reparação e Beneficiação do caminho Municipal da E.N. 225 a Aziboso na freguesia de Nespereira).	55.396,90	Montalvia-Construtor, SA	Concurso Limitado.
Área Envolvente do Polidesportivo de Espadanedo	149.193,49	Lourenço & Madureira, Lda	Concurso Público.
Construção do Complexo Escolar de Fonte Coberta	593.475,96	Sociedade de Construções PAV e Obras Públicas.	Concurso Público.
Rede de Saneamento e Abastecimento de Água aos lugares de Santo António e Lage — Santiago de Piães (Contrato Adicional).	52.646,63	Montalvia-Construtor, SA	Concurso Público.
Ligação dos Efluentes, após tratamento da ETAR da Zona Industrial Arranjo e Pavimentação do C.M. do Cruzeiro de Vilar de Arca a Santo António.	81.545,83	Montalvia-Construtor, SA	Concurso Público.
	167.900,26	Montalvia-Construtor, SA	Concurso Público.

Designação da empreitada	Valor (sem IVA)	Adjudicatário	Forma de atribuição
Beneficiação de acessos públicos sujeitos de intervenção de obras municipais-Rede de Saneamento e Abastecimento de Água à Zona Alta da freguesia de Souselo.	48.400,00	Custódio de Melo-Sociedade de Construções, Lda.	Concurso Limitado.
Reabilitação da Estrada de Acesso ao lugar de Boassas	69.428,00	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	Concurso Limitado.
Construção do Polidesportivo de Tarouquela (Contrato Adicional) . . .	12.800,00	Edimarco-Construções, Lda.	Concurso Público.
Grandes Reparações de Pavimentos Asfálticos e Não Asfálticos de Estradas e Caminhos (Reparação e Beneficiação do Caminho Municipal da E.N. 225 a Aziboso na freguesia de Nespereira (Contrato Adicional).	3.561,60	Montalvia-Construtora, SA	Concurso Limitado.
Ligação do C.M. 1016 à Rua de S.Sebastião.	115.822,90	SEM-Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.	Concurso Público.
Grandes Reparações de Pavimentos Asfálticos e Não Asfálticos de Estradas e Caminhos Municipais (Cruzamento do Ladário a Macieira — Fornelos).	98.025,00	SEM-Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.	Concurso Limitado.
Reabilitação da Estrada de Acesso ao lugar de Boassas (Contrato Adicional).	3.596,12	Higino Pinheiro & Irmão, Lda.	Concurso Limitado.
Ligação do Estádio Municipal à Rua S.Sebastião (Contrato Adicional)	22.218,03	SEM-Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.	Concurso Limitado.
Grandes Reparações de Pavimentos Asfálticos e Não Asfálticos de Estradas e Caminhos Municipais (Cruzamento do Ladário a Macieira — Fornelos) — (Contrato Adicional).	14.442,00	SEM-Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.	Concurso Limitado.
Consolidação de Escarpas e Muros com Finalidade de Segurança — Muro de Suporte de Covelas.	14.598,50	Custódio de Melo-Sociedade de Construções, Lda.	Ajuste Directo.
Consolidação de Escarpas e Muros com Finalidade de Segurança — Muro de Suporte de Covelas-Trabalhos a Mais.	3.536,00	Custódio de Melo-Sociedade de Construções, Lda.	Ajuste Directo.
Execução de abrigos de Passageiros — Arranjo Urbanístico em Quinta — Cinfães.	9.750,00	Lourenço & Madureira, Lda	Ajuste Directo.
Sinalização e trânsito-Sinalização Horizontal e Vertical na Sede do Concelho.	4.495,51	SinalArte Industria de Sinalização, Lda e Hovias Sinalização Rodoviária, Lda.	Ajuste Directo.
Construção ou aquisição de abrigo de Passageiros — Zona Envolvente à Rua Capitão Salgueiro Mais, Centro de Saúde e Escola E.B. 2,3 de Cinfães.	18.020,00	Serralharia Rui & Vieira, Lda	Ajuste Directo.
Pavimentação a cubos em valetas e bermas da Estrada de Vilar de Arca a Santo António.	8.077,19	CalceteAlpe-Calçetamento e Pavimentação de Alpendurada, Lda.	Ajuste Directo.
Fornecimento e Montagem de Postes de Iluminação Pública no Polidesportivo de Alhões.	7.482,50	Lourenço & Madureira, Lda	Ajuste Directo.
C.M. Granja a Soutelo — Execução de Muro em Betão Ciclópico	6.200,00	Lourenço & Madureira, Lda	Ajuste Directo.
Gradeamento de Protecção — Arruamento junto da Piscina Municipal	2.400,00	Serralharia Rui & Vieira, Lda	Ajuste Directo.
Repavimentação da Estrada Municipal, no Pontão da Gralheira.	2.500,00	SEM-Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda.	Ajuste Directo.
Construção e ou aquisição de abrigos de passageiros	1.950,00	António Mendes de Almeida	Ajuste Directo.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 10159/2008

Licenciamento de alteração de loteamento urbano

Cachada-Margaride

Processo n.º 89/08

Discussão Pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Alvarinho Augusto Ribeiro, para o lote n.º 15 do loteamento com o alvará n.º 8/85, emitido em nome de Armando Martins Pereira. A alteração tem como objectivo a regularização de uma situação de reparcelamento dos polígonos mantendo as mesmas áreas, resultante de condicionantes de licenciamento, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa. As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

18 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Garção*.

2611102942

Aviso n.º 10160/2008

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Posmil-Friande — Processo n.º 827/07 — Discussão pública

Dr. João Garção, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Paulo António Silva Lemos, para o lote 14 do loteamento com o alvará n.º 3/97, emitido em nome de Artur Leite Cunha.

É alterada a tipologia da construção prevista para o referido lote passando de habitação e comércio para habitação unifamiliar, tendo

merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Garção*.
2611102943

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 10161/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção educativa

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo de 27 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série (parte H), concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Auxiliar de Acção Educativa do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

2 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto N.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decreto-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — situa-se na área do Município de Ferreira do Alentejo.

5 — Prazo de validade:

É válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento, de harmonia com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — o constante no anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

7 — Remuneração e condições de trabalho — os titulares dos lugares a prover serão remunerados de acordo com as regras estabelecidas no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro), sendo-lhes aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho, as legalmente previstas para os funcionários da Administração Local:

A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 142, da escala indicária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de 473,73 €;

8 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

8.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, conforme o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Praça Comendador Infante Passanha, 5, 7900-571 Ferreira do Alentejo.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade e nacionalidade, profissão, residência, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte, situação militar e número de telefone);

b) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

c) Menção do concurso a que se candidata, com indicação do mesmo fazendo referência ao número, série e data do *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute ser susceptíveis de influir no seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri desde que devidamente comprovados;

e) Menção dos documentos que acompanhem o requerimento.

9.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia do bilhete de identidade devidamente actualizado;

Número fiscal de contribuinte;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão a concurso como relevantes para a apreciação do mérito do candidato;

Curriculum vitae devidamente detalhado.

9.4 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas d), e) e f) do n.º 8.1 é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência:

Poderão concorrer pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação;

10.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir, em qualquer altura, aos candidatos, no caso de dúvida sobre as situações descritas, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

14 — Métodos de selecção:

Os métodos de selecção constarão de prova escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos

candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC+EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos gerais;

EPS = entrevista profissional de selecção;

A prova escrita de conhecimentos — consistirá na realização de uma prova escrita, com a duração de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores, abordando conhecimentos gerais e específicos e destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e obedecerá ao seguinte programa:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril — Regime Geral do Transporte Colectivo de Crianças;

Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro — Educação Especial e Apoio Educativo;

Despacho n.º 19 165/2007, de 24 de Agosto de 2007 — Acção Social Escolar;

Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho — Regime estatutário específico do pessoal não docente, com as respectivas alterações.

A Entrevista profissional de selecção visa avaliar de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos concorrentes para o lugar a prover, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Motivação e capacidade de relacionamento;
- b) Cultura Geral;
- c) Capacidade de expressão e argumentação.

O júri atribuirá a valoração de 0 a 20 valores relativamente a cada critério objecto da entrevista e a classificação será a média aritmética simples.

16 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos gerais ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

17 — Os critérios de apreciação da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a classificação final serão afixadas para consulta no átrio da Câmara Municipal, ou publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — As provas de selecção serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente e comunicada em tempo útil aos candidatos.

20 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Nuno Filipe Paiva Bidarra de Carvalho Panca-da — Vereador em regime de permanência;

1.º Vogal efectivo: — Dr.ª Maria João Augusto Pina — Chefe da Divisão Sócio Cultural e Desportiva;

2.º Vogal efectivo — Dr.ª Maria José Cabral Gamito Costa — Técnica Superior de 2.ª Classe — Área de Sociologia;

1.º Vogal Suplente — Isabel Maria Costa Nunes — Educadora de Infância;

2.º Vogal Suplente — Susana Isabel Cavaco das Neves Esteves Pita — Professora de 1.º Ciclo.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria a que se refere o concurso acima mencionado, foi efectuado o procedimento de selecção previsto no artigo 34.º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 3 e 17 de Março de 2008, através da oferta código n.º P20081122, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Anibal Sousa Reis Coelho da Costa*.

2611102958

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Aviso (extracto) n.º 10162/2008

No uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea a) da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, de direcção e gestão de pessoal, torno público que, renovei a comissão de serviço em que se encontra provido o chefe de Divisão de Administrativa e Financeira, Mariano Alfredo Sadio de Campos, técnico superior de 1.ª classe, pertencente ao quadro de pessoal deste organismo.

O presente acto administrativo produz efeitos a partir de 13 de Março de 2008, nos termos do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha*.

2611102831

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 10163/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que tendo em conta a entrada em vigor da lei n.º 12-A/2008 de 27.02.2008, deverá considerar-se sem efeito o aviso n.º 8432/2008 publicado no D.R. 2.ª série n.º 55 de 18.03.2008.

26 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Cordeiro*.

2611102989

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 10164/2008

Dispensa de estágio

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 25 de Março de 2008, Carlos Manuel Rodrigues, foi nomeado na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe/Engenheiro Mecânico, escalão 1, índice 400, da tabela remuneratória da função pública, após ter sido parcialmente dispensado da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas constantes nos acórdãos n.ºs. 87/96 e 100/98, de 5 de Maio, 1.ª S/SS, devendo tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611102975

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 10165/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, no uso de competências delegadas e na sequência da abertura de procedimento para recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para provimento de um lugar de Chefe da Divisão de Administração Directa, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, na bolsa de emprego público, em 14 de Janeiro de 2008 e no Jornal "Diário de Notícias", de 12 de Janeiro de 2008, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ambas adaptadas à Administração Local, respectivamente, pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, depois de terminado o procedimento concursal, com base na proposta de nomeação elaborada pelo júri do concurso, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do diploma acima referido, a escolha recaiu no candidato José Parcídio Meira Leite Salgado, dado que o mesmo reúne os requisitos legais e perfil adequado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Assim, nos termos do n.º 8, 9 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto nomeio, o licenciado José Parcídio Meira Leite Salgado,

em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a partir de 25 de Março de 2008 e por urgente conveniência de serviço, para o cargo de Chefe da Divisão de Administração Directa.

Nota Curricular

Nome = José Parcídio Meira Leite Salgado
Habilitações Académicas = licenciatura em Engenharia Electrónica Industrial concluída em 1993.

Experiência Profissional:

Em 15 de Abril de 2000 — Celebra contrato de trabalho a termo certo como estagiário da carreira Técnica Superior com esta Câmara Municipal.

Em 5 de Novembro de 2001 — É contratado, em regime de Contrato Administrativo de Provedimento como estagiário da carreira Técnica Superior.

Em 20 de Janeiro de 2003 — Nomeado Técnico Superior de 2.ª classe.

Em 02.11.2006 — Técnico Superior de 1.ª classe.

25 de Março de 2008. — O Verador de Pessoal, *Domingos Bragança*.

2611102879

Rectificação n.º 713/2008

O Projecto de Regulamento de Organização e Funcionamento dos Arquivos da Câmara Municipal de Guimarães foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, no passado dia 25 de Janeiro, com vista à sua discussão pública, nos termos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

No entanto no aviso de publicação consta a identificação do Regulamento como sendo o Regulamento da Biblioteca Municipal Raul Brandão, quando efectivamente devia constar Projecto de Regulamento de Organização e Funcionamento dos Arquivos da Câmara Municipal de Guimarães, pelo que, presente aviso rectificativo, se corrige tal facto.

Assim, onde se lê “Regulamento da Biblioteca Municipal Raul Brandão” deverá ler-se “Projecto de Regulamento de Organização e Funcionamento dos Arquivos da Câmara Municipal de Guimarães”.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 10166/2008

Permuta

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Publicado no *Boletim Municipal*, n.º 714, de 25 de Outubro de 2007):

Marta Cristiana Loureiro Soares, Assistente Administrativa, da Câmara Municipal de Bragança, autorizada a permuta com Fátima Alexandra da Cunha Dias, Assistente Administrativa da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal deste Município.

25 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611102750

Aviso n.º 10167/2008

Não conversão de nomeação provisória em nomeação definitiva

DMAU/DHURS — Ricardo Jorge Marques Aires Pires, Cantoneiro de Limpeza, n.º 784323, ficando desligado do serviço a partir de 17 de Março de 2008, em consequência do Despacho de não conversão da nomeação provisória em definitiva proferido pelo Sr. Director Municipal de Recursos Humanos em 14/02/2008.

25 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611102957

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 10168/2008

Exoneração de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal

Por meu despacho de 6 de Março de 2008, e no uso da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 74.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonero o Chefe de Secção de Expediente e Taxas, Rui Manuel Falua da Silva, em comissão de serviço, no cargo de Secretário do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir do dia 7 de Março de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611102817

Aviso n.º 10169/2008

Exoneração de Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal

Por meu despacho de 6 de Março de 2008, e no uso da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 74.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonero o Licenciado, Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, do cargo de Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir do dia 7 de Março de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611102830

Aviso n.º 10170/2008

Nomeação de Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal

Por meu despacho de 7 de Março de 2008, nomeio o Chefe de Secção de Expediente e Taxas, Rui Manuel Falua da Silva, em comissão de serviço, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o cargo de Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 7 de Março de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611102837

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Edital n.º 322/2008

Emanuel Sabino Vieira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Machico, em conformidade com a deliberação tomada, em reunião realizada em 12 Março de 2008, aprovou Proposta de Alteração do Período de Actualização das Taxas Municipais a vigorar para o Ano de 2008, nos termos do artigo. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual a seguir se publica.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

Proposta de alteração do período de actualização das taxas municipais a vigorar para o ano de 2008

Considerando a Proposta de Aprovação de Norma Especial para Actualização das Taxas Municipais submetida a apreciação na presente reunião de Câmara, onde se propõe que a actualização das taxas municipais seja indexada à taxa de inflação, critério de actualização eleito pelo Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;

Considerando que naquela proposta se prevê que, após entrada em vigor das normas regulamentares deverá proceder-se à actualização de todas as taxas e tarifas municipais de acordo com o critério de actualização ali preconizado;

Considerando que a proceder-se a uma actualização das tarifas e taxas indexadas ao índice de preços ao consumidor, como actualmente estabelecido nos regulamentos em vigor, na presente data e posteriormente proceder-se a nova alteração desta feita indexada à taxa de inflação, implicaria várias alterações consecutivas o que poderia causar instabilidade aos municípios bem como aos serviços de atendimento;

Assim, propõe-se que, a actualização das taxas e tarifas que normalmente ocorre nos meses de Fevereiro / Março, seja, excepcionalmente para o ano de 2008, efectuada aquando da entrada em vigor da Norma Especial para Actualização das Taxas Municipais.

Os Vereadores do PSD.

Editais n.º 323/2008

Emanuel Sabino Vieira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Machico, em conformidade com a deliberação tomada, em reunião realizada em 12 Março de 2008, deliberou submeter a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Proposta de Aprovação de Norma Especial para Actualização das Taxas Municipais, o qual a seguir se publica.

O processo correspondente pode ser consultado na Repartição Administrativa, durante o horário normal de funcionamento e eventuais sugestões ou observações sobre a referida proposta deverão ser formuladas por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, durante o prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

Proposta de aprovação de norma especial para actualização das taxas municipais

Nota justificativa

Na maioria, senão praticamente em todos os regulamentos municipais em vigor, em matéria de actualização das taxas neles previstas, fixou-se como critério de actualização o índice de preços no consumidor relativo ao ano anterior. Da aplicação desse critério de actualização resultaram aumentos anuais das taxas municipais em montante superior ao da inflação.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Machico atendendo à situação descrita e a ela sensível, propõe que a actualização das taxas municipais seja realizada de acordo com outro critério que seja mais justo e proporcional ao aumento do nível de vida dos munícipes.

O critério que se considera forma adequada para alcançar esse desiderato é o da actualização em função da taxa de inflação que vigorar para a Região Autónoma da Madeira. Critério esse que foi o eleito pelo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República portuguesa, da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, são propostas, para aprovação em reunião de Câmara ordinária do dia 12 de Março de 2008, as seguintes normas regulamentares de actualização das taxas municipais (conforme anexo), as quais serão submetidas a aprovação do respectivo órgão deliberativo, depois de cumprido o estabelecido no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo. Pelo que, devem os interessados, querendo, dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Machico, dentro de 30 dias contados da data de publicação da presente proposta para discussão e análise.

Os Vereadores do PSD.

Artigo 1.º

As presentes normas regulamentares são aprovadas ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na al. e) do n.º 2.º do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Artigo 2.º

1 — Todas as taxas, tarifas e outras receitas municipais previstas em regulamentos municipais ou em normas regulamentares municipais serão actualizadas, ordinária e anualmente, em função da taxa de inflação que vier a vigorar para a Região Autónoma da Madeira.

2 — A actualização anual e ordinária nos termos do número anterior deverá ser feita pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, até ao dia 30 de Janeiro de cada ano, e os valores resultantes afixados nos lugares públicos de estilo, através de edital.

3 — Independentemente da actualização ordinária referida, poderá a Câmara Municipal, sempre que o achar justificável, propor à Assembleia Municipal a actualização extraordinária das taxas em vigor ou de algumas delas.

Artigo 3.º

O previsto no artigo anterior não se aplica às taxas devidas pelo estacionamento em zonas de estacionamento de duração limitada, as quais serão actualizadas nos termos do respectivo regulamento.

Artigo 4.º

São expressamente revogadas todas as disposições regulamentares que contrariem as normas constantes do artigo 2.º.

Artigo 5.º

1 — As presentes normas regulamentares entram em vigor 15 dias após a sua publicação.

2 — Após a entrada em vigor das presentes normas regulamentares proceder-se-á à revisão de todas as taxas e tarifas municipais de acordo com o critério de actualização previsto no artigo 2.º; a actualização incidirá sobre os valores fixados para o ano de 2007 e que devem vigorar em 2008, após a entrada em vigor das presentes normas regulamentares e depois de cumprida a formalidade referida no n.º 2 do artigo 2.º.

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 10171/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 25 de Março de 2008, foi nomeada, para a categoria de técnico superior de serviço social assessor, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a candidata classificada em concurso, aberto por aviso publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007, Lucília Maria Soares Pires de Lima, tendo a mesma o prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso para assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação.

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611102981

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 10172/2008

Nomeação

Torna-se público que, por meus despachos de 25 de Março de 2008, foram nomeados, a título definitivo, os funcionários Nuno Miguel Fernandes dos Santos e António Domingos Loureiro Fonseca, na categoria de asfaltador principal, Virgílio da Graça Martins, na categoria de pintor principal, João Monteiro Almeida, na categoria de pedreiro principal, Mário Jorge Pinheiro da Silva Melo, na categoria de carpinteiro de limpos principal, Armando Manuel Almeida Costa, na categoria de canalizador principal, António Jorge Figueiredo do Couto, na categoria de marteleiro principal, pertencentes ao grupo de pessoal operário qualificado, devendo assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611102761

Aviso n.º 10173/2008

Nomeação

Torna-se público que, por meu despacho de 25 de Março de 2008, foi nomeado, a título definitivo, o funcionário Franco Ganito Gabriel, na categoria de Técnico principal na área de Engenharia Química Industrial/Tecnologia do Ambiente, pertencente ao grupo de pessoal Técnico, devendo assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (Não sujeito a Visto do Tribunal de Contas.)

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611102826

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE**Aviso (extracto) n.º 10174/2008****Nomeação definitiva**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de Especialista de Informática de Grau 2, nível 1, do grupo de pessoal Especialista de Informática, por meu despacho datado 18-03-2008, foi nomeado no lugar de Especialista de Informática de Grau 2, nível 1, do grupo de pessoal Especialista de Informática, com a

remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 600 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, o candidato Orlando Jorge Martins da Silva Cardona, com a classificação final de 15,21 valores.

O candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611102995

Listagem n.º 185/2008

Publica-se a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007:

(Em euros)

Designação da obra	Tipo de procedimento	Entidade adjudicatária	Valor da adjudicação
Execução de Colector Doméstico na Ligação de Collectores Existentes na Rua Esquerda e Rua Direita, Moita.	Ajuste Directo	Pinto e Braz, Lda	21.327,50
Obras de Adaptação do Salão de Festas da Igreja de Picassinos para Cantina Escolar.	Ajuste Directo	AREIL, Lda.	19.696,37
Execução de Colector Doméstico junto à TRANSOGÁS, Pêro Neto.	Ajuste Directo	Brigada Relâmpago, Lda	4.940,00
Remodelação da Rede Predial de Drenagem de Águas Residuais da Coluna Esquerda do Bloco 7 e da Coluna Direita Bloco 9 da Ex-Fundação Salazar — Trabalhos a mais.	Ajuste Directo	JSDF, Lda.	2.036,63
Substituição da Rede Predial de Abastecimento de água das escolas EB Pilado 1, EB da Fonte Santa e J.I. Amieirinha.	Ajuste Directo	Quirino Carnide Coelho	5.589,00
Substituição do Colector Pluvial na Rua 7 — Camarnal.	Ajuste Directo	CIVILVIAS, Lda.	4.940,00
Pavimentação da Rua dos Cedros, Figueiras.	Ajuste Directo	CIVILVIAS, Lda.	17.495,50
Ampliação dos Balneários/ Sanitários Públicos em S. Pedro de Moel.	Ajuste Directo	LITOBAS, Lda.	7.650,00
Substituição da Rede Predial de Abastecimento de água de 5 Apartamentos do Bloco 3 da Rua 4.	Ajuste Directo	Quirino Carnide Coelho	7.795,00
Substituição de Janelas no Bloco 5 da Ex-Fundação Salazar	Ajuste Directo	AREIL, Lda.	11.630,00
Execução de Pinturas na zona do peixe e entrada nascente do mercado municipal da Marinha Grande.	Ajuste Directo	PINTACULIS, Lda	4.950,00
Ligação da rede de distribuição da Zona Industrial da Marinha Grande ao reservatório elevado de Picassinos.	Ajuste Directo	Impulsor, Lda	3.725,40
Ligação de conduta adutora ao reservatório apoiado de Picassinos.	Ajuste Directo	Impulsor, Lda.	1.665,10
Colector Doméstico na Travessa da Bina, Guarda Nova.	Ajuste Directo	Pinto & Braz, Lda	8.174,50
Colector Doméstico na Travessa da Cancela — Escoura	Ajuste Directo	António Emílio Gomes & Filhos, Lda	12.967,38
Reparações de Passeios na Rua das Rosas, Rua das Flores, Rua José Matias Pedrosa e Rua Manuel Pereira Roldão.	Ajuste Directo	PAVIPEDRA, Lda.	4.850,00
Reparação de calçadas e lancis nos passeios do Concelho	Ajuste Directo	PAVIPEDRA, Lda.	24.840,00
Reparação de Muro danificado na marginal de S. Pedro de Moel, Marinha Grande.	Ajuste Directo	OUTEIROBRA, Lda.	3.450,00
Remodelação da instalação eléctrica dos apartamentos dos Blocos 1 e 3 da Ex-Fundação Salazar.	Ajuste Directo	INSTALCENTRO, Lda.	16.700,00
Substituição da rede predial de abastecimento de água de vários apartamentos dos Blocos da Praceta da Liberdade.	Ajuste Directo	J. Carreira Soares, Lda	17.742,37
Execução de trabalhos diversos na escola E.B./J. I. da várzea	Ajuste Directo	Fialho & Paulo, Lda	12.128,79
Reparações diversas no r/c do Bloco 7 da Praceta da Liberdade-Trabalhos a mais.	Ajuste Directo	Rodrigues & Irmão, Lda	849,52
Ampliação dos Balneários/ Sanitários Públicos de São Pedro de Moel — Trabalhos a mais.	Ajuste Directo	LITOBAS, Lda.	1.615,00
Reparações em Diversos Jardins-de-infância	Ajuste Directo	Rodrigues & Irmãos, Lda.	9.905,80
Reparação de lancis e calçadas em Vieira de Leiria	Ajuste Directo	Carlos Eduardo Sousa, Unipessoal, Lda	4.875,00
Execução de passeios em S. Pedro de Moel	Ajuste Directo	Carlos Eduardo Sousa, Unipessoal, Lda	4.580,00
Execução de passeios na Marinha Grande.	Ajuste Directo	Carlos Eduardo Sousa, Unipessoal, Lda	4.919,95
Obras de adaptação do salão de festas da igreja de Picassinos para cantina escolar — trabalhos a mais.	Ajuste Directo	AREIL, Lda.	1.312,20
Fornecimento e montagem de telhas de fibra transparente na cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo de Vieira de Leiria.	Ajuste Directo	ANIPAR, Lda.	3.300,00
Execução de Conduta Adutora na Pedrulheira.	Ajuste Directo	Manuel Gomes António, Lda.	24.431,50
Execução de pintura da sala de exposições temporárias da EPAMG.	Ajuste Directo	PINTACULIS.	1.050,00
Reconstrução de anexo na Rua da Embra	Ajuste Directo	LITOBAS, Lda.	21.000,00
Execução de Pintura exterior no Teatro Stephens	Ajuste Directo	Rodrigues & Irmãos, Lda.	13.080,00
Execução de Trabalhos diversos na vedação da cantina da Escola EB João Beare.	Ajuste Directo	Rodrigues & Irmãos, Lda.	3.531,00
Execução de Vedação na Cantina Escolar João Beare — Trabalhos a mais.	Ajuste Directo	Rodrigues & Irmãos, Lda.	1.899,00
Colector Doméstico e pluvial na Travessa da Juventude — Picassinos.	Ajuste Directo	Construções António Leal, SA.	17.610,00

(Em euros)

Designação da obra	Tipo de procedimento	Entidade adjudicatária	Valor da adjudicação
Reparação de passeio poente na Rua General Humberto Delgado.	Ajuste Directo	Carlos Eduardo Sousa, Unipessoal, Lda	10.505,00
Execução de ramais domiciliários em diversas ruas do concelho da Marinha Grande.	Ajuste Directo	Brigada Relâmpago, Lda	24.000,00
Reabilitação de apartamento na Rua dos Baroseiros — Ordem.	Ajuste Directo	J. Carreira Soares, SA	7.424,07
Reparações em Diversos Jardins-de-Infância — Trabalhos a mais.	Ajuste Directo	Rodrigues & Irmãos, Lda.	898,07
Remodelação da rede predial de drenagem de águas residuais do R/c A, 1º D, 2º D e 3º D do Bloco 1 da Rua 4 — Trabalhos a mais.	Ajuste Directo	Rodrigues & Irmãos, Lda.	1.832,35
Reparação de Colector Doméstico na Rua de Leiria — Embra.	Ajuste Directo	LENAPRÉDIO, Lda.	4.300,00
Remodelação dos Fontanários do Cemitério da Marinha Grande.	Ajuste Directo	OUTEIROBRA, Lda.	4.776,25
Execução de Trabalhos Diversos na Escola E.B. António Victorino, Na Escola E.B. de Picassinos e na Escola E.B. da Amieira.	Ajuste Directo	AREIL, Lda	21.521,41
Substituição de caixa de visita do colector doméstico existente na Rua Pires de Campos, Vieira de Leiria.	Ajuste Directo	Manuel Gomes António, Lda.	4.000,00
Substituição de caixa de visita do colector doméstico existente na EN 349- Vieira de Leiria.	Ajuste Directo	Manuel Gomes António, Lda.	2.000,00
Pavimentação do Mercado Municipal da Marinha Grande — Carácter de Urgência.	Ajuste Directo	Manuel Gomes António, Lda.	145.119,52
Execução de Furo de Pesquisa e eventual captação de água na Vila da Vieira.	Concurso Limitado.	SONDALIS, Lda.	28.940,00
Execução de Obras de Beneficiação na Escola de Casal de Malta — 2ª Fase.	Concurso Limitado.	MESIS, Lda.	24.644,13
Obras de Beneficiação na Escola EB João Beare	Concurso Limitado.	LITOBRA, Lda.	17.600,00
Execução de Colector pluvial no Bairro dos Naturais, S. Pedro de Moel.	Concurso Limitado.	António Emilio Gomes & Filhos, Lda.	35.957,92
Colector de Águas Residuais na Rua das Fontainhas	Concurso Limitado.	António Emilio Gomes & Filhos, Lda.	45.075,83
Execução de Furo de Pesquisa e eventual captação de água na Vila da Vieira — Trabalhos a Mais.	Concurso Limitado.	SONDALIS, Lda.	6.318,00
Beneficiação da Rua do Jornal da Marinha Grande.	Concurso Limitado.	Matos & Neves, Lda	48.345,00
Execução de Obras de Beneficiação na Escola de Casal de Malta — 2ª Fase — Trabalhos a Mais.	Concurso Limitado.	MESIS, Lda.	5.265,21
Obras de Beneficiação na Escola EB João Beare — Trabalhos a Mais.	Concurso Limitado.	LITOBRA, Lda.	2.626,79
Remodelação dos Sanitários Públicos da Praia da Vieira (Lado Norte).	Concurso Limitado.	J. Carreira Soares, SA	45.818,40
Obras de Beneficiação do Mercado Municipal da Praia da Vieira — 2ª Fase.	Concurso Limitado.	Fialho & Paulo, Lda.	34.994,46
Execução de Colector Doméstico na Rua dos Cabeços, Bico da Garcia.	Concurso Limitado.	CIVILVIAS, Lda.	55.776,00
Execução de Colector Doméstico na EN 242, Albergaria	Concurso Limitado.	Manuel Gomes António, Lda.	118.675,00
Execução de Colector Doméstico na Rua João Fresco, Pedra	Concurso Limitado.	Pinto & Braz, Lda	105.322,00
Remodelação da Rede predial de esgotos domésticos e pluviais do Mercado Municipal da Marinha Grande — 2).	Concurso Limitado.	A Encosta, SA	118.959,58
Execução de Colector Doméstico na Travessa do Brejo e Rua da Lagoa, Figueiras.	Concurso Limitado.	CIVILVIAS, Lda.	84.091,50
Beneficiação da Rua do Matadouro.	Concurso Limitado.	Construções António Leal, SA.	76.173,90
Remodelação do Colector Doméstico na Rua João Gallo, Alvarez Baridó, Indústria de Plásticos — Ordem.	Concurso Limitado.	CIVILVIAS, Lda.	65.695,18
Beneficiação do Largo António Fonseca Sobrinho, Embra.	Concurso Limitado.	LENAPRÉDIO, Lda.	57.289,24
Colector Doméstico na Rua do Barqueiro, Vieira de Leiria	Concurso Limitado.	Manuel Gomes António, Lda.	55.103,80
Beneficiação de Várias Ruas do Concelho	Concurso Limitado.	Matos & Neves, Lda	124.543,85
Recuperação de Casa em Casal Galego — Memorial ao 18 de Janeiro.	Concurso Limitado.	A Encosta, SA	50.635,65
Colector Doméstico na Rua 9 e Rua 7, Camarnal	Concurso Limitado.	CIVILVIAS, Lda.	54.025,00
Colector Doméstico na Rua da Várzea	Concurso Limitado.	Matos & Neves, Lda	65.965,00
Rede de Collectores Domésticos e Substituição de Conduta de Água no Lugar do Fagundo, Albergaria.	Concurso Limitado.	Manuel Gomes António, Lda.	124.515,00
Reformulação da Praceta Pinhal do Rei e Troço Final da EN 242 -2.	Concurso Público.	LENAPRÉDIO, Lda.	151.197,82
Urbanismo Comercial — 3.ª Fase — Trabalhos a Mais	Concurso Público.	Asibel Construções, SA	55.325,30
Beneficiação da Rua 4, Figueiras.	Concurso Público.	TRANSBARQUEIRO, Lda.	203.084,50
Construção do Centro Empresarial da Marinha Grande — 2ª Fase.	Concurso Público.	TELHABEL, SA	1.135.000,00
Ampliação da Escola EB das Trutas	Concurso Público.	Henrique Querido, Lda	274.943,78
Reformulação da Praceta Pinhal do Rei e Troço Final da EN 242 -2 — Trabalhos a Mais.	Concurso Público.	LENAPRÉDIO, Lda.	8.548,00
Revitalização do Património Stephens — Reservas Permanentes do Museu do Vidro.	Concurso Público.	A Encosta, SA	175.362,02

(Em euros)

Designação da obra	Tipo de procedimento	Entidade adjudicatária	Valor da adjudicação
Reabilitação da Ribeira das Bernardas — Troço 1 Montante Casal de Malta.	Concurso Público	Construções Pragosa, SA.	1.226.739,71
Beneficiação da Rua Fonte dos Ingleses, Várzea	Concurso Público	LENAPRÉDIO, Lda	216.500,00
Beneficiação da Rua Sociedade Beneficência e Recreio 1º de Janeiro — Ordem.	Concurso Público	Construções António Leal, SA.	405.729,32
Beneficiação da Travessa da Rua dos Poços	Concurso Público	Consórcio Matos & Neves/Pinto & Braz.	133.705,00

1 — A referência, no tipo de procedimento, a concurso limitado reporta-se, se nada se disser em contrário, ao concurso limitado sem publicação de anúncio.

2 — A adjudicação deste concurso foi anulada posteriormente.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

Aviso n.º 10175/2008

Nomeação provisória de dois lugares na categoria de jardineiro

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 03 de Março de 2008, foram nomeadas provisoriamente para o lugar da categoria de jardineiro, do quadro de pessoal do Município de Meda, as candidatas Isabel Maria Lopes Dias da Silva e Vanessa Andreia Bordalo da Silva Pimentel, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30.08.2007 e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217 de 12.11.2007, na BEP em 13.11.2007 e no Jornal “O Primeiro de Janeiro”, de 13.11.2007, as quais deveram tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

2611102979

Aviso n.º 10176/2008

Nomeação provisória de um lugar na categoria de calceteiro

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 03 de Março de 2008, foi nomeado provisoriamente para o lugar da categoria de calceteiro, do quadro de pessoal do Município de Meda, o candidato Carlos Miguel Alonso Granadeiro, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 05.09.2007 e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217 de 12.11.2007, na BEP em 13.11.2007 e no Jornal “O Primeiro de Janeiro”, de 13.11.2007, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto*.

2611102982

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Regulamento n.º 160/2008

João Henriques, Dr., na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, torna público que, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, na linha a) do n.º 6 do artigo 64.º e no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal de 13 de Fevereiro de 2008 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Mogadouro em sessão ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2008, aprovou por maioria a Alteração ao Regulamento

de Feiras e Mercadas do Município de Mogadouro, o qual se publica em anexo.

Mais se torna público que o referido Regulamento entrará em vigor 10 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

25 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Henriques*.

Alteração ao Regulamento de Feiras e Mercados do Município de Mogadouro

Preâmbulo

Com o presente Regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 212, de 5 de Novembro de 2007, a Câmara Municipal de Mogadouro visou, ordenar todo o tipo de comércio a retalho efectuado no Município de Mogadouro. A distinção entre comércio a retalho e a grosso, bem como a distinção conceptual entre feiras e mercados permite uma abordagem jurídica objectiva e clara do objecto deste Regulamento.

Face às necessidades específicas, deste tipo de actividade, a Câmara Municipal de Mogadouro, deliberou aprovar a presente alteração ao Regulamento, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. Os artigos 37.º, 39.º e 40.º do Regulamento passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 37.º

(...)

1 — Até ao dia oito do mês anterior ao início do trimestre deverá o feirante proceder ao pagamento da taxa de ocupação referente a esse período.

2 —
3 —
4 —
5 —

Artigo 39.º

(...)

1 — Constituem contra-ordenações puníveis com coima, as infracções ao disposto nos artigos, 6.º, 12.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 26.º, 33.º, 34.º e 35.º.

2 — Constitui, ainda, contra-ordenação punível com coima, independentemente da responsabilidade criminal:

a) A ofensa aos funcionários municipais, aquando do exercício das suas funções;

b) O não cumprimento de ordens e interferência nas funções dos fiscais em serviço.

Artigo 40.º

(...)

As contra-ordenações referidas no artigo anterior são puníveis com coimas graduadas de acordo com os critérios estabelecidos na lei das Finanças Locais e actualizadas de acordo com Portaria anual que fixa o Salário Mínimo Nacional, sendo o seu limite mínimo de 50,00 € para as pessoas singulares e 100,00 €, para as pessoas colectivas, à excepção do disposto no n.º 2 do artigo anterior, cujo limite mínimo é de 200,00 €.

Entrada em vigor — a alteração ao presente regulamento entra em vigor no prazo 10 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

2611102673

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**Aviso n.º 10177/2008****Loteamento Urbano sito na Quinta das Postas, freguesia de Montijo — Discussão pública**

Maria Teresa Alves da Silva, directora do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal De Montijo, torna público que, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de licenciamento da operação de loteamento registado através do processo n.º 1-1/02, de 03 de Janeiro de 2002, em nome de Maria de Lurdes Correia Leite, que incide sobre o prédio misto, sito na Quinta das Postas, freguesia e concelho de Montijo, com a área de 132 843,90 m² inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 12.º da Secção H e na matriz predial urbana sob os artigos 900,906,907,908,909,910 e 3451 e descritos respectivamente na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob os n.ºs 3021 e 1460, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

14 de Março de 2008. — A Directora de Departamento de Administração Urbanística, por delegação de competências, *Maria Teresa Alves da Silva*.

2611102902

Aviso n.º 10178/2008**Prorrogação de requisição**

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de Municipal de Alvitto, de 19 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a prorrogação da requisição, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008, do técnico superior de 2.ª classe (Engenheiro Civil), Rui Filipe Barros Silva Sampaio, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

25 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

2611102907

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**Aviso n.º 10179/2008****Plano de Pormenor da Tapada**

David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público que a Câmara deliberou, por unanimidade, em reunião de 14 de Janeiro de 2008, aprovar o contrato de planeamento do Plano de Pormenor da Tapada, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual.

De acordo com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, «as propostas de contratos e a deliberação da Câmara Municipal da celebração do contrato são objecto de divulgação pública nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do presente diploma, pelo prazo mínimo de 10 dias».

Tendo a Câmara celebrado contrato com a empresa CLINIFÁTIMA — Serviços Médicos, L.ª, para a elaboração do Plano, o mesmo se torna objecto de divulgação pública, conforme previsto no n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 380/99.

Nestes termos, proceder-se-á a uma nova abertura para discussão pública concedendo-se um período de 15 dias a partir da publicação desta deliberação na 2.ª série do *Diário da República*, para formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, devendo ser diri-

gidas ao presidente da Câmara Municipal, para a Praça do Município, 2490-499 Ourém.

O processo de elaboração bem como a informação técnica e o contrato de planeamento que recaiu sobre o mesmo encontram-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, no espaço onde funciona o Projecto Municipal de Ordenamento do Território, sito no Jardim Plessis Trévise, junto à Câmara Municipal, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicitado nos órgãos da comunicação social.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**Aviso n.º 10180/2008****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Arquitecto Paisagista Assessor — (Proc. n.º 23.03/P/DRH/DRHO/2007) Nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 11 de Março de 2008, foi nomeada a candidata classificada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Arquitecto Paisagista Assessor, índice 610, escalão 1, aberto por aviso datado de 18 de Junho de 2007, afixado nos respectivos serviços em 22 de Junho de 2007, e que é a seguinte:

Gertrudes de Fátima Ramalho Gonçalves.

A candidata deverá aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

13 de Março de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611102944

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**Aviso n.º 10181/2008**

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e na sequência da pena de demissão aplicada ao funcionário Carlos Manuel Salgueiro Campos, precedendo processo disciplinar, que se encontra vago o lugar de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Penamacor.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA**Aviso n.º 10182/2008****Plano de Pormenor do Parque Empresarial para Novas Estratégias de Localização do Investimento — PENELI**

Paulo Jorge Simões Júlio, Presidente da Câmara Municipal de Penela, no uso das competências que lhe são atribuídas, torna público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 3 de Março de 2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial para Novas Estratégias de Localização do Investimento — PENELI, no prazo de 11 meses, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

O Plano de Pormenor do Parque Empresarial para Novas Estratégias de Localização do Investimento — PENELI abrange uma área de intervenção com cerca de 80 ha, localizada no extremo norte do Município, na freguesia de Podentes.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003,

de 10 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, decorrerá por um período de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, um processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência, aprovados pela Câmara Municipal de Penela, no Gabinete de Planeamento Urbanístico e Projectos, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente ou, ainda, no site www.cm-penela.pt. A participação poderá ainda ser feita através do e-mail: planeamento@cm-penela.pt.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 10183/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público para os devidos efeitos que encontra-se afixada nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Ponta do Sol, sito na Rua Santo António, n.º 5, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta do Sol.

24 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

2611102895

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 10184/2008

Concursos externos de ingresso

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27º e 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que o Vice-Presidente, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, por despacho de 01 de Fevereiro de 2008, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, dos concursos externos de ingresso para provimento das seguintes categorias:

Concurso A: um técnico superior de 2ª classe, estagiário de Psicologia;

Concurso B: um técnico superior de 2ª classe, estagiário de Gestão e Administração Pública;

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41º da lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, sendo efectuada ofertas no SigaMe, com os códigos de oferta P20081530 e P20081535, após o desenvolvimento do procedimento, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo os mesmos sido encerrados no dia 24 de Março de 2008.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Validade os concursos — Os concursos são válidos unicamente para as vagas indicadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares postos a concurso serão desempenhadas na área do Município de Porto de Mós.

6 — O vencimento (concurso A e B), é o correspondente ao escalão 1, índice 321, do sistema retributivo da função pública, fixado em 1.070,89 e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Legislação Aplicável — Decretos — Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, que adaptou à administração local o Decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 Dezembro e decreto-lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

8 — Nos termos do artigo 3º do decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9 — Descrição das funções correspondentes aos lugares a prover:

Concurso A: O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no despacho 9160/2001 (2.ª série, de 02 de Maio):

Concurso B: o constante no mapa I do Dec. lei n.º 248/85.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

10.1 — São requisitos gerais de admissão os mencionados no artigo 29º do decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo decreto-lei n.º 238/99, de 25 Junho.

10.2 — Requisitos especiais de admissão:

Concurso A, Possuir a Licenciatura em Psicologia — Ramo de Avaliação Psicológica, Defectologia e Reabilitação, experiência no desempenho de funções em Comissão de protecção de crianças e jovens superior a 4 anos.

Concurso B: Possuir Licenciatura em Gestão e Administração Pública.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, conjuntamente com os documentos que as devam instruir e entregues pessoalmente nesta Autarquia ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Porto de Mós — Praça da República — 2480 Porto de Mós.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Outros elementos que o candidato reputar de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se refere o n.º 9.1, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos gerais e especiais.

12.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certificado comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais; Atestado de residência;

Fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do número de contribuinte.

Curriculum vitae (concurso A e B) detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular e experiência profissional.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14 — Métodos de selecção:

Concurso A e B: Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório), avaliação curricular, entrevista profissional de selecção.

Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, serão avaliados os níveis de conhecimentos académicos e profissionais e versará sobre os seguintes temas:

Concurso A e B:

Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e respectivas alterações — Regime de Férias, Faltas e Licenças; Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a alteração dada pela lei n.º 5 A/2002 — Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos

dos municípios e das freguesias; lei nº2/2007 de 15 de Janeiro, Finanças Locais; Decreto regulamentar nº19-A/2004, de 14 de Maio e decreto regulamentar nº 6/2006, de 20 de Junho — Sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública/local — SIADAP)

Concurso A:

Lei de protecção das crianças e jovens em perigo

Concurso B:

Decreto — lei nº 54-A/99 — de 22 de Fevereiro e respectivas alterações — POCAL.

Avaliação Curricular (AC) — consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae*, de cada candidato.

Entrevista Profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta nº1 do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-lei nº 204/98.

17 — Classificação Final (CF) — para a elaboração da lista classificativa será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

Concurso A e B:

$$CF = \frac{(1 \times PECGE) + (1 \times AC) + (1 \times EPS)}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos

EPS = entrevista profissional selecção.

AC = Avaliação curricular

18 — Os interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Decreto-lei nº 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

19 — O Júri do Concurso A, será constituído pelos Senhores: Albino Pereira Januário, Vice-presidente, que preside; Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, Vereador das áreas da Educação, Cultura, Acção Social e Desporto e Neuza José dos Reis Morins, ambos Vogais efectivos, e Vogais suplentes: Zaida Filomena Jacinto Amado Timóteo Jacinto,

Técnica Superior de 2ª classe — Sociologia e Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior de 2ª classe.

Concurso B, será constituído pelos Senhores: Albino Pereira Januário, Vice-presidente, que preside; Neuza José dos Reis Morins, Chefe de Divisão de Economia e Finanças e Ester Maria Assis de Macedo Vieira, Chefe de Divisão do Licenciamento Urbano, ambos Vogais efectivos, e Vogais suplentes: José Fernandes, Chefe de Divisão de Serviços Municipais e Ambiente e Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior de 2ª classe de Gestão de Recursos Humanos.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 — Os estágios:

20.1 — O ingresso na carreira (concurso A e B), fica condicionado à aprovação, em estágio, com carácter probatório, com duração de 12 meses e classificação não inferior a Bom (14 valores), previsto pela alínea d) do nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei nº412-A/98, de 30 de Dezembro, e regulado pelo artigo 5º do Decreto-Lei nº265/88, de 28 de Julho.

20.2 Findo o período de estágio, os candidatos são avaliados e classificados por um júri com a mesma composição dos presentes concursos, baseando-se nos princípios estabelecidos no artigo 5º do referido Decreto-Lei nº265/88, de 28 de Julho, designadamente relatório de estágio e resultados da formação profissional que porventura venham a realizar.

20.3 Os estagiários, se aprovados com classificação mínima de Bom (14 valores), serão providos, a título definitivo, nas carreiras, passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão I, das referidas categorias.

25 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, com competência delegada na área dos Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Albino Pereira Januário.

2611102960

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO

Aviso (extracto) n.º 10185/2008

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, e aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar n.º 15/85/M, faz-se público que, a Assembleia Municipal do Porto Santo, em sessão ordinária realizada em 28 de Dezembro de 2007, deliberou, aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a seguinte alteração ao quadro de pessoal desta autarquia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 (Apêndice n.º 62), de 27/04/2000, com as alterações introduzidas pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1 (Apêndice n.º 1), de 02/01/2001.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Quadro existente			Alteração	Quadro novo			Observações
			Providos	Vagos	Total		Providos	Vagos	Total	
Técnico Superior	Técnico Superior	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	2	3	5	+3	2	6	8	Dotação global

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, Roberto Paulo Cardoso da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Aviso n.º 10186/2008

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 06 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que, a Assembleia Municipal de Resende, na sua sessão ordinária de 29 de Fevereiro de 2008, e sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 08 de Fevereiro de 2008, deliberou aprovar a alteração do Regulamento Orgânico e quadro de pessoal do Município de Resende, nos termos abaixo indicados:

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, António Borges.

Alteração ao Regulamento Orgânico e quadro de pessoal do Município de Resende

Preâmbulo

Decorridos cerca de quatro anos desde a entrada em vigor do Regulamento Orgânico e quadro de pessoal, mostrou a experiência ser necessário fazer alguns ajustes e alterações, de modo a adaptar os serviços à realidade do Município, pelo que, no essencial, resultará a extinção da Divisão de Gestão Administrativa e de Assuntos Culturais e Desportivos e a inclusão das suas atribuições nas Divisão de Gestão de Recursos Humanos e de Assuntos Sociais e Divisão de Serviços Urbanos e Promoção Económica, que doravante designar-se-ão, respectivamente,

Divisão de Recursos Humanos, Educação, Acção Social e Desporto e Divisão Administrativa e de Serviços Urbanos.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/85 de 13 de Setembro, conjugado com as alíneas n) e o) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se à Câmara Municipal de Resende que aprove e submeta a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a alteração do Regulamento Orgânico e quadro de pessoal do Município de Resende.

Artigo 1.º

Regulamento Orgânico e quadro de pessoal do Município de Resende

1 — É revogado o artigo 23.º do Regulamento Orgânico e quadro de pessoal do Município de Resende.

2 — Os artigos 22.º e 26.º do Regulamento Orgânico e quadro de pessoal do Município de Resende passam a ter a redacção abaixo discriminada.

3 — É republicado em Anexo I, com a redacção actual, o Organograma a que se refere o artigo 27.º do Regulamento Orgânico e quadro de pessoal do Município de Resende.

4 — O anexo II traduz a alteração ao quadro de pessoal a que se refere o artigo 28.º do Regulamento Orgânico e quadro de pessoal do Município de Resende.

Artigo 22.º

Divisão de Recursos Humanos, Educação, Acção Social e Desporto

A Divisão de Recursos Humanos, Educação, Acção Social e Desporto, a cargo de um chefe de divisão compreende os seguintes serviços:

- 1 —
 - 2 —
 - 3 — Secção de Apoio Administrativo à Educação, Cultura, Turismo e Acção Social
 - 4 — Secção de Apoio Administrativo ao Desporto, Juventude e Tempos Livres
 - 3 — Secção de Apoio Administrativo à Educação, Cultura, Turismo e Acção Social
- À Secção de Apoio administrativo à Educação, Cultura Turismo e Acção Social compete:

- a) Organizar os meios administrativos e logísticos necessários ao funcionamento integrado, nas áreas da Educação, Animação, Cultura, Turismo e Acção Social;
- b) Minutar e dactilografar o expediente da divisão;
- c) Organizar e manter actualizados os registos, nomeadamente os ficheiros e os arquivos de correspondência, necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- d) Assegurar o atendimento dos munícipes e das entidades que se dirigem à secção;
- e) Assegurar o apoio administrativo à actividade das comissões consultivas;
- f) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de apoio técnico-administrativo;
- g) Assegurar a limpeza e o arranjo diário do edifício dos Paços do Município.

À Secção de Apoio Administrativo à Educação, Cultura, Turismo e Acção Social compete:

3.1 — No âmbito da Educação:

- a) Realizar o diagnóstico das necessidades do concelho nesta área programar as acções correspondentes e propor a sua integração nas opções do plano do município;
- b) Executar as acções no âmbito da competência administrativa do município no que se refere às escolas do ensino básico e às unidades de educação pré-escolar;
- c) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a respectiva gestão;
- d) Fomentar actividades complementares de acção educativa pré-escolar e de ensino básico, designadamente no que diz respeito à ocupação dos tempos livres;
- e) Gerir o pessoal não docente de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
- f) Garantir o cumprimento das atribuições da autarquia no domínio da acção social escolar;
- g) Promover e apoiar os serviços da educação recorrente e extra-escolar;

h) Assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico;

i) Gerir outros equipamentos e infra-estruturas de educação;

j) Participar na gestão dos estabelecimentos de ensino oficial nos termos da lei.

3.2 — No âmbito da Cultura:

- a) Promover o desenvolvimento cultural da população;
- b) Superintender na gestão das bibliotecas;
- c) Superintender na gestão dos museus municipais;
- d) Estudar e propor a construção ou aproveitamento de imóveis para serviços de museus e arquivo histórico do município e superintender na sua gestão;
- e) Efectuar estudos e acções de defesa, preservação e promoção do património histórico e paisagístico do município;
- f) Estabelecer ligações com os departamentos do Estado com competência nas áreas de defesa e conservação do património cultural;
- g) Apoiar as associações e grupos que localmente se propõem executar acções de construção e recuperação do património artístico e cultural;
- h) Fomentar as artes da região e promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura;
- i) Propor e promover a divulgação e publicação de documentos que interessem à história do município;
- j) Incentivar o associativismo no âmbito de difusão dos valores culturais do concelho e da defesa do seu património;
- k) Promover o intercâmbio cultural, nacional ou internacionalmente;
- l) Propor a classificação de imóveis, conjuntos ou sítios considerados de interesse municipal, assegurando a sua manutenção e recuperação;
- m) Organizar e manter actualizado um inventário de património cultural, urbanístico e paisagístico, existente na área do município;
- n) Participar, mediante a celebração de protocolos com entidades públicas, particulares ou cooperativas, na conservação e recuperação do património e áreas classificadas;
- o) Estabelecer contactos com entidades vocacionadas para a defesa do património e promoção cultural;
- p) Superintender na gestão do Edifício do antigo Celeiro de Caldas de Arêgos;
- q) Superintender na gestão do Auditório Municipal.

3.3 — No âmbito da Animação e Turismo:

- a) Assegurar o diálogo e a coordenação entre o município e os agentes de animação turística;
- b) Promover directamente a organização de eventos tradicionais de interesse para o turismo e, no mesmo âmbito, estimular e apoiar a organização de acontecimentos promovidos por outras entidades;
- c) Apoiar iniciativas no âmbito do turismo;
- d) Estudar a viabilidade, utilidade e localização de infra-estruturas e equipamentos municipais de apoio ao turismo;
- e) Apoiar a implementação de novos pólos e espaços de dinamização turística, promovendo e fomentando o seu conhecimento, nomeadamente entre a população local;
- f) Organizar acções próprias de promoção da imagem concelhia, nomeadamente feiras temáticas, seminários e congressos;
- g) Proceder à recolha de todo o material que, pela sua natureza, possa contribuir para a promoção, divulgação e preservação das tradições concelhias ou para a sua promoção do ponto de vista turístico;
- h) Articular, em conjunto com os comerciantes e demais operadores públicos e privados com interesse no sector do turismo, o desenvolvimento de acções integradas de promoção do concelho;
- i) Gerir equipamentos e infra-estruturas municipais de animação e turismo.

3.4 — No âmbito da Acção Social:

- a) Fazer o diagnóstico social da comunidade;
- b) Propor as medidas adequadas a desenvolver nas opções dos planos anuais e plurianuais;
- c) Garantir a execução das acções previstas nos referidos planos, sobretudo nas áreas consideradas de intervenção prioritária;
- d) Efectuar inquéritos socioeconómicos e outros solicitados ao município ou da sua iniciativa;
- e) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área de acção social;
- f) Incentivar a formação de grupos de voluntariado com funções de apoio a famílias, dando-lhes apoio técnico, de forma a garantir o seu normal funcionamento;

g) Elaborar estudos sobre a habitação, que identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de actuação;

h) Apresentação, coordenação e responsabilidade na execução de projectos de iniciativa locais de emprego e formação profissional, de acordo com as necessidades existentes, a serem apoiadas conjuntamente com outras entidades oficiais e privadas;

i) Colaborar com outros serviços na reinserção social de indivíduos ou de grupos específicos com dificuldades de inserção na comunidade e no combate à pobreza e exclusão social;

j) Apoio à criação de grupos de animação sociocultural, sempre que possível de auto-dinamização, como forma de prevenção e correcção de comportamentos desviantes;

k) Apoiar as instituições privadas de solidariedade social concelhias;

l) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas;

m) Propor medidas com vista à intervenção e colaboração do município nos órgãos de gestão do Centro de Saúde;

n) Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como nas respectivas campanhas de profilaxia e prevenção;

o) Representar o Município nas comissões concelhias de saúde e no conselho local de acção social;

p) Apoio técnico, logístico e material, representação na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens;

q) Propor a realização de investimentos e gerir equipamentos e infra-estruturas de solidariedade social, tais como, construção de creches, jardins-de-infância, lares, centros-de-dia para idosos e centros de deficientes.

4 — Secção de Apoio Administrativo ao Desporto, Juventude e Tempos Livres

À Secção de Apoio Administrativo ao Desporto Juventude e Tempos Livres, compete:

a) Organizar e os meios administrativos e logísticos necessários ao funcionamento integrado dos Desporto, Juventude e Tempos Livres;

b) Minutar e dactilografar o expediente da divisão;

c) Organizar e manter actualizados os registos, nomeadamente os ficheiros e os arquivos de correspondência, necessários ao bom funcionamento dos serviços;

d) Assegurar o atendimento dos munícipes e das entidades que se dirigem à secção;

e) Assegurar o apoio administrativo à actividade das comissões consultivas;

f) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de apoio técnico-administrativo.

4.1 — No âmbito do Desporto

a) Fomentar a construção de instalações e a aquisição de equipamento para a prática desportiva e recreativa;

b) Desenvolver a construção de equipamentos desportivos municipais;

c) Gerir equipamentos e infra-estruturas desportivas;

d) Organizar iniciativas a levar a cabo pelo município ou pelas organizações associativas populares, com vista à dinamização da prática desportiva;

e) Desenvolver actuações que visem, designadamente, o comportamento e espírito desportivo nos locais de competição;

f) Gerir as infra-estruturas equipamentos municipais destinados ao desporto e assegurar a sua conservação;

g) Incentivar e apoiar o associativismo desportivo no concelho;

h) Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal;

i) Desenvolver e fomentar o desporto e a recreação através de aproveitamento dos espaços naturais;

j) Cumprir a política desportiva municipal entendida como o conjunto de medidas de fomento desportivo.

4.2 — No âmbito da Juventude e Tempos Livres

a) Fomentar a construção de instalações e a aquisição de equipamento para a prática recreativa;

b) Gerir os espaços municipais destinados à ocupação dos tempos livres e de lazer;

c) Propor acções de ocupação dos tempos livres da população;

d) Fomentar o desenvolvimento de associações cuja finalidade seja a ocupação dos tempos livres e do lazer dos cidadãos;

e) Cooperar com as escolas e com todas as instituições de carácter recreativo na promoção de acções que estas pretendam levar a efeito.

Artigo 23.º

(Revogado)

Artigo 26.º

Divisão Administrativa e de Serviços Urbanos

À Divisão Administrativa e de Serviços Urbanos, a cargo de um chefe de Divisão, compreende os seguintes serviços:

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —

6 — Secção de Serviços Gerais e Apoio aos Órgãos Autárquicos

7 — Secção de Expediente e Processos

8 — Secção de Serviços Gerais e Apoio aos Órgãos Autárquicos

À Secção de Serviços Gerais e Apoio aos Órgãos Autárquicos compete:

a) Assegurar a afixação de editais, anúncios, avisos e outros documentos a publicitar, nos locais e suportes a esse fim destinados;

b) Apoiar as operações de recenseamento eleitoral e militar;

c) Apoiar a realização de eleições para os órgãos de soberania e do poder local;

d) Assegurar todas as tarefas de carácter administrativo, designadamente no que diga respeito a serviços militares, recenseamentos militares, espectáculos, etc.;

e) Assegurar a organização de todos os processos e assuntos de carácter administrativo, quando não existam unidades orgânicas com essa vocação;

f) Passar atestados, certidões, cópias, fotocópias e documentos semelhantes, cuja passagem seja solicitada e devidamente autorizada, depois de informados;

g) Organizar e manter actualizados os registos relativos a inumações, exumações, sepulturas perpétuas e jazigos;

h) Tratar dos processos de emissão de licenças de recinto;

i) Registar os veículos particulares, processar os respectivos documentos e emitir licenças de condução;

j) Organizar os processos de carta de caçador, emitir e renovar alvarás de armeiro;

k) Assegurar o controlo metrológico na área do município em colaboração com o Instituto Português de Qualidade;

l) Emitir alvarás de veículos ligeiros de passageiros afectos ao transporte de aluguer;

m) Assegurar todo o apoio administrativo aos Órgãos da autarquia, designadamente o tratamento e arquivo das actas e à sua difusão atempada pelos serviços;

n) Executar as tarefas administrativas necessárias para a realização de protocolos, contratos-programa e outros acordos;

o) Executar as tarefas administrativas necessárias para a realização de contratos a celebrar pelo funcionário que for designado como oficial público;

p) Exercer as tarefas administrativas de notariado nos actos e contratos em que o Município for outorgante, designadamente:

i. Executar os actos preparatórios para elaboração e documentação das escrituras;

ii. Organizar os maços de documentos respeitantes aos livros de notas;

iii. Organizar o ficheiro das escrituras;

iv. Registar os actos notariais e os respectivos selos e emolumentos;

v. Remeter ao Instituto Nacional de Estatística os verbetes estatísticos de compra e venda de prédios;

vi. Remeter aos competentes serviços da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos as cópias autenticadas das escrituras de contratos de empreitadas e de fornecimento de bens e serviços;

g) Assegurar outras tarefas ou serviços que lhe sejam determinados pelo Chefe da Divisão.

7 — Secção de Expediente e Processos

À Secção de Expediente e Processos compete:

a) Assegurar a recepção, classificação, registo da correspondência e demais documentação recebida e enviada na autarquia e proceder à sua distribuição e arquivo;

b) Manter actualizados os ficheiros de suporte e controlo da correspondência recebida e enviada;

c) Assegurar a realização das execuções fiscais e das demais tarefas preparatórias e subsequentes;

d) Assegurar a gestão dos processos de contra-ordenações e o registo, organização e controlo dos processos de cobrança coerciva de dívidas ao município;

e) Fazer o registo centralizado de posturas, regulamentos e normas internas de serviço, organizando o respectivo arquivo e formulando propostas de actualização de taxas e tarifas;

f) Organizar e controlar o arquivo geral do Município;

g) Assegurar outras tarefas ou serviços que lhe sejam determinados pelo Chefe da Divisão.

Artigo 27.º

[...]

Artigo 28.º

[...]

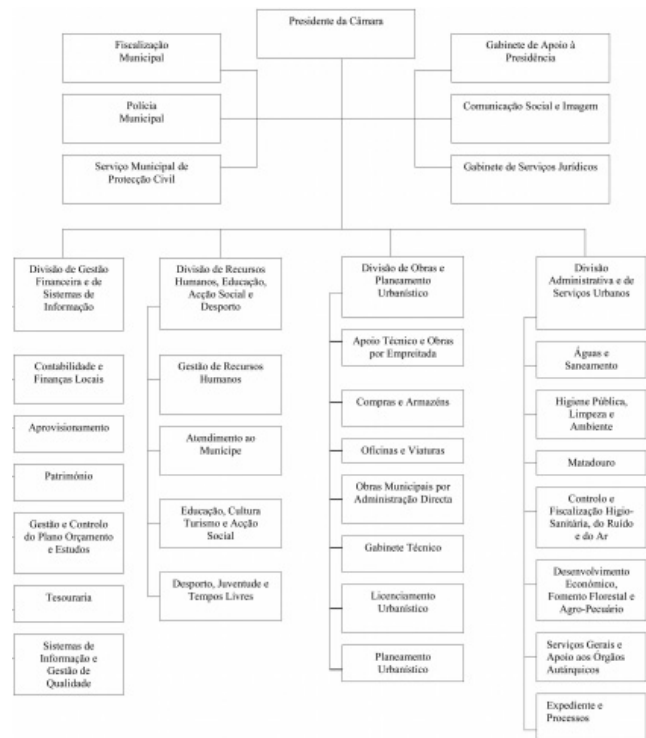
Artigo 2.º

Entrada em Vigor

A presente alteração ao Regulamento Orgânico e quadro de pessoal do Município de Resende entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Organograma do Município de Resende



ANEXO II

Carreiras a criar e ou alterar

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	P	V	C	E	T	
Pessoal Dirigente	Chefe de Divisão	Chefe de Divisão	5	0	0	1	4	
Técnico Superior	Engenharia Mecânica	Assessor Principal						a)
		Assessor						
		Principal						
		1ª classe						
		2ª classe	0	0	1	0	1	
		Estagiário						
Auxiliar	Motorista de Transportes Colectivos	Motorista de Transportes Colectivos	4	0	3	0	7	

Legenda: P- Providos; V — Vagos; C — Criar; E — Extinguir; T — Totais; a) Dotação Global

Aviso n.º 10187/2008

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e em cumprimento com o previsto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo deste Município de Resende, a que se refere aquele normativo, se encontra afixada nos locais de trabalho.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Borges*.
2611102757

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Edital n.º 324/2008

Carlos Alberto Nazaré Almeida, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior.

Faço público que em reunião de Câmara de 27 de Fevereiro de 2008, foi deliberado por unanimidade aprovar o Projecto de Regulamento do Prémio Nacional Poeta Ruy Belo e submeter à apreciação pública, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.

O projecto de regulamento encontra-se patente no edifício dos Paços do Concelho e nas sedes das Juntas de Freguesia onde poderá ser consultado durante as horas normais de expediente.

Assim, os interessados deverão, no prazo de 30 dias, dirigir as suas sugestões por escrito ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior.

Por ser verdade e para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Nazaré Almeida*.

Prémio Nacional Poeta Ruy Belo

Preâmbulo

Ruy Belo nasceu na freguesia de São João da Ribeira, concelho de Rio Maior, em 27 de Fevereiro de 1933 tendo falecido a 8 de Agosto de 1978. Licenciado em Letras e Doutorado em Direito Canónico, Ruy Belo é considerado um dos maiores poetas portugueses de todos os tempos opinião, aliás, manifestada nas críticas da especialidade as quais destacam um autor consciente de que a poesia é, simultaneamente, uma arte e um ofício, e que «a sua obra se apresenta tão próxima de nós que mais parece uma voz que, escrevendo, nos toca».

O Município de Rio Maior orgulha-se deste ilustre riomaiorense e, em devido tempo, decidiu prestar-lhe uma singela homenagem atribuindo o nome do poeta à casa onde nasceu e viveu com seus pais, bem como a uma das salas da Biblioteca Municipal Laureano Santos onde figura uma escultura de homenagem ao poeta e à sua obra.

Agora, e através do presente regulamento, pretende o Município proceder à institucionalização de um prémio literário, de âmbito nacional, denominado “Prémio Nacional Poeta Ruy Belo” destinado a galardoar a produção de obras literárias de âmbito poético.

Assim, e no uso da competência prevista na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e após a necessária apreciação pública promovida nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprova o presente regulamento.

Regulamento

Artigo 1º

Objecto

O Prémio Nacional Poeta Ruy Belo é um concurso de poesia promovido pela Câmara Municipal de Rio Maior com vista à promoção da escrita poética e projecção do seu patrono que terá, em regra, periodicidade anual.

Artigo 2º

Participantes

Podem concorrer todos os cidadãos, nacionais ou estrangeiros, residentes em Portugal, com idade superior a 18 (dezoito) anos.

Artigo 3º

Requisitos

- 1 — Só são admitidas a concurso obras inéditas.
- 2 — O tema de cada obra a concurso é livre.
- 3 — As obras têm de ser escritas em língua portuguesa, sob a forma de poesia.
- 4 — Todos os exemplares devem ser em formato A4, escritos com o tipo de letra «Times New Roman 12», a espaço duplo.
- 5 — Cada concorrente só pode apresentar 1 (um) trabalho a concurso.
- 6 — Cada trabalho poético não pode ultrapassar 30 (trinta) páginas.

Artigo 4º

Formalização das candidaturas

1 — A participação no concurso é gratuita e a inscrição feita através de ficha própria que poderá ser obtida na Divisão de Cultura da Câmara Municipal ou no respectivo site.

2 — As obras a concurso devem ser identificadas com «Título da Obra» e «Pseudónimo do Autor», não podendo ser assinadas.

3 — De cada obra a concurso devem ser entregues 3 (três) exemplares acompanhados de um envelope fechado, identificado com o pseudónimo e o título da obra, e contendo os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, integralmente preenchida;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Curriculum Vitae (em suporte digital), de entrega facultativa.

4 — As obras a concurso podem ser entregues na Câmara Municipal de Rio Maior, ou enviadas por carta registada para a seguinte morada:

Câmara Municipal de Rio Maior
Prémio Nacional Poeta Ruy Belo
Praça da República
2040-320 Rio Maior

Artigo 5º

Constituição e competências do Júri

1 — A apreciação das obras a concurso é efectuada por um júri constituído por:

- a) Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior ou Vereador da área da Cultura, em sua substituição, que presidirá.
- b) Duas personalidades convidadas, de relevo nacional na área da cultura, a indicar anualmente pela Câmara Municipal de Rio Maior.

2 — Os trabalhos apresentados a concurso estão sujeitos a selecção do júri, o qual é livre de aceitar a candidatura.

3 — Por razões devidamente justificadas em acta o júri reserva-se o direito de não atribuir prémio(s).

4 — Os membros do júri estão sujeitos ao dever de sigilo enquanto permanecerem reservadas as classificações.

5 — Das deliberações do júri não há lugar a recurso.

Artigo 6º

Prazos, prémios e datas de eventos

1 — As datas de abertura e fecho do concurso, divulgação de resultados e cerimónia de entrega de prémios, são definidos anualmente pela Câmara Municipal de Rio Maior, por proposta do respectivo Presidente.

2 — Os prémios a atribuir e os correspondentes valores são fixados, anualmente, pela Câmara Municipal de Rio Maior.

3 — Serão distribuídos diplomas de participação a todos os concorrentes seleccionados.

4 — A Câmara Municipal reserva-se no direito de não abrir o procedimento concursal.

Artigo 7º

Propriedade e divulgação das obras

1 — O Município de Rio Maior fica detentor dos trabalhos premiados, reservando para si todos os direitos da divulgação e da eventual publicação dos mesmos, sem prejuízo da salvaguarda dos direitos de autor.

2 — A Câmara Municipal pode promover a publicação de um volume, por edição do concurso, editando todos os trabalhos concorrentes cujos autores os disponibilizem.

Artigo 8º

Sanções

A não observância das regras de participação constantes do presente regulamento determina a desclassificação dos trabalhos apresentados a concurso.

Artigo 9º

Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Rio Maior, no respeito pelas normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 10º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 10188/2008

Manuel Rito Alves, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Sabugal;

Para os devidos e legais efeitos torna público que foram afixadas as listas de antiguidades do pessoal do Quadro Privativo da Câmara Municipal do Sabugal, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da qual os interessados poderão recorrer nos termos do n.º 1 do artigo 96º do citado decreto-lei.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611102988

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**Aviso n.º 10189/2008**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, e na sequência do concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 15 de 22 de Janeiro de 2008, para vários lugares do Quadro de Pessoal desta Autarquia: Grupo de Pessoal Técnico Superior; para a categoria de Técnico Superior Principal das carreiras de: Engenharia Biofísica; Jurista; Arquitecto; e História — Ciências Sociais, foram nomeados os únicos candidatos: Luís Miguel da Silva Campos, para um lugar de Principal da carreira de Engenharia Biofísica; Ana Rita da Conceição Silva Romba Vieira Cravo, e José Jaime Franco de Gouveia, para dois lugares de Principal da carreira de Jurista; Filipa Alexandra Correia de Freitas Morna, e José Ricardo Inocenta da Mota Gomez, para dois lugares de Principal da carreira de Arquitecto; e José Nélito Pires Nunes, para um lugar de Principal da carreira de História — Ciências Sociais.

Os nomeados deverão tomar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611102987

Regulamento n.º 161/2008**Regulamento Conselho Municipal Sénior**

Na sequência do projecto de animação sócio-cultural para a população idosa do Concelho de Santa Cruz, denominado “Colorir o Tempo”, o presente regulamento visa a concretização da proposta de criação do Conselho Municipal Sénior.

Artigo I**Natureza e objectivos**

O Conselho Municipal Sénior (CMS) é de natureza consultiva e tem por objectivo transmitir à Câmara ou Assembleia Municipal aquilo que lhe parecer serem as preocupações da população idosa do Concelho de Santa Cruz, podendo aconselhar, propor e sugerir projectos como respostas às preocupações apresentadas.

Artigo II**Mandato**

Depois de constituído e aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal, o CMS tem um mandato coincidente com os órgãos Autárquicos.

Artigo III**Constituição**

O CMS é constituído por um cidadão indicado por cada uma das Juntas de Freguesia; por um representante de cada uma das instituições particulares de solidariedade social e estabelecimentos públicos para a terceira idade existentes no Concelho; um representante da Segurança Social e um representante do Município.

O CMS pode ter outros elementos não representativos (técnicos) indicados pela Câmara Municipal.

Artigo IV**Os representantes**

Os representantes indicados pelas Juntas de Freguesias devem ser pessoas publicamente reconhecidas pela sua idoneidade, pelo seu empenho cívico em causas públicas e sociais e devem ter no mínimo a idade de 50 anos.

Os representantes indicados pelas instituições devem ser pessoas já com alguma experiência no trabalho com a Terceira Idade.

Artigo V**Funcionamento**

O CMS reúne trimestralmente.

Na primeira reunião elege o órgão directivo, composto por um Presidente, o Tesoureiro e um Secretário que deverá elaborar as actas das reuniões.

As decisões são tomadas por maioria simples e devem ser transmitidas à Câmara Municipal por escrito.

Os elementos não representativos não têm direito a voto.

Artigo VI**Parágrafo único**

A Câmara Municipal de Santa Cruz assume a responsabilidade pela resolução de qualquer situação não prevista neste regulamento.

Aprovado na reunião da Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2008.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611102993

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**Aviso n.º 10190/2008****Lista de antiguidade**

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, faz-se público que a Lista de Antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal encontra-se afixada nos locais habituais.

Nos termos do n.º 1, do artigo 96.º, do mesmo diploma, da organização desta lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611102827

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**Aviso n.º 10191/2008****Nomeação**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21º da lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada e republicada em anexo à lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, torna-se público que pela deliberação n.º 61/2008, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 5 de Março de 2008, foi nomeada, para o cargo de Chefe da Divisão de Comunicação Social e Relações Públicas, em regime de Comissão de Serviço, nos termos do n.º 8 do artigo 21º da referida legislação — Maria Leontina Coutinho de Sousa, por aceitação da proposta do Júri do respectivo procedimento concursal, que considerou que a candidata (...) possui as competências adequadas às exigências do cargo a prover.

Esta nomeação produz efeitos a 5 de Março de 2008, por urgente conveniência de Serviço.

Síntese Curricular

Data de Nascimento — 10 de Agosto de 1968

Formação académica — Licenciatura em Comunicação Social e Pós-Graduação em Educação Ambiental.

Percorso profissional:

Celebrou Contrato Administrativo de Provimento com a Câmara Municipal de Lisboa a 01 de Janeiro de 1996, como Técnica Superior de Comunicação Social Estagiária. É nomeada em 05 de Junho de 1998 como Técnica Superior (comunicação Social) de 2ª Classe.

Em 2 de Novembro de 1998 é transferida para a Câmara Municipal do Seixal, para o Sector de Apoio Gráfico e Edições, onde desempenhou funções de coordenação.

Foi promovida a Técnica Superior de 1ª Classe (área de Comunicação Social e Relações Públicas) em 16 de Fevereiro de 2001 e a Técnica Superior Principal (área de Comunicação Social e Relações Públicas) em 2 de Maio de 2005.

Em 1 de Setembro de 2006 é nomeada em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Comunicação Social e Relações Públicas, cargo que sempre ocupou até à presente nomeação.

14 de Março de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611102906

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**Aviso n.º 10192/2008**

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, com vista ao provimento de um técnico superior de psicologia de 2.ª classe — Referência D

Para os devidos efeitos se faz público as classificações da prova de conhecimentos teórica oral, do concurso em epígrafe, aberto por aviso

desta Câmara Municipal, datado de 05/07/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 18/07/2007.

Após a realização da prova de conhecimentos teórica oral de carácter eliminatório, realizada nos dias 26, 28 e 29 de Fevereiro e 4, 6 e 7 de Março de 2008 foram excluídos os seguintes candidatos por não comparecerem à prova atrás referida:

No dia 26/02/2008: Adriana Cunha Curado, Alexandra Marilena Viegas Alvernaz, Alexandra Sofia Silva Machado Almeida Lopes, Alice Vanessa Freitas Teixeira, Ana Carolina Glória Simão, Ana Catarina de Melo Azemel Zeferino Pereira, Ana Cláudia Corvo da Costa Monteiro, Ana Cláudia Pereira Raimundo Marques, Ana Cláudia Pires Pereira, Ana Cristina da Conceição Fernandes Lopes, Ana Cristina de Jesus Lopes, Ana Filipa Lourenço Rodrigues, Ana Isabel Correia Pereira, Ana Isabel Ferreira de Oliveira, Ana Isabel Gomes Silvestre, Ana João Baptista de Oliveira e Silva, Ana Luísa Vicente Marrachinho, Ana Margarida de Eça Barros Durão, Ana Margarida Martins Cláudio, Ana Margarida dos Santos Pires, Ana Patrícia Pais Martins, Ana Patrícia Pousadas da Rosa Canha Couteiro, Ana Rita Lagoas Dias, Ana Rita Palma Brito, Ana Rita Salgueiro Poupino; No dia 28/02/2008: Ana Sofia Alves Ramada, Ana Sofia Anselmo dos Santos Gonçalves de Oliveira, Ana Sofia Ferreira Martins, Ana Sofia Hansen de Pádua Marcelino, Ana Sofia de Jesus Ilhéu dos Santos Ramos, Ana Sofia Subtil Baptista, Anabela Leite de Sampaio, Andreia Filipa Campos da Silva, Andreia Luísa Coelho Cruz, António João Chaveiro Pitadas, Bruno Filipe da Silva Natividade, Bruno Miguel de Castro Pinto Alves Inglês, Carla Alexandra Folgado Vicente, Carla Marisa Costa Fernandes, Carla Sofia Coelho Serra, Carla Sofia Monteiro Martinho, Carlos Alberto Vieira Veiga, Catarina Isabel Sequeira da Silva Figueiredo, Catarina de Sousa Pereira, Catarina Susana Moreira Campos Cristino, Cátia Alexandra Pereira Gonçalves, Cátia Susana Ribeiro Alves, Cátia Vanessa Silveira Pinto; No dia 29/02/2008: Célia Goreti Ribeiro Rodrigues, Cláudia Alexandra Parreira Salgado, Cláudia Maria Guedes da Costa, Cláudia Raquel Bastos Anacleto, Cristina de Almeida Lourenço Varandas, Cristina Dolores dos Santos Lopes, Dina Isabel Coimbra Valente, Djamilia Rossana da Silva Garcia, Dora Sofia Ramos Gabadinho, Elisabete da Conceição Madureira, Elisabete Maria Guerreiro Felicidade, Eva Diniz Bensaja dei Schirò, Helena Margarida Venâncio Miguel Jorge, Helena Maria da Cruz Correia Pereira Costa, Hélia Maria Alves da Silva, Hugo Alexandre do Coito Oliveira, Inês Margarida Silva Bravo, Inês Mendes de Almeida, Iolanda Maria Tavares de Queiroz, Isabel José Guerreiro Dias, Isabel Maria Martins do Carmo, Isabel Maria Martins Moura, Joana Catarina Correia Alves Ribeiro de Carvalho, Joana Donas Botto Teixeira, Joana Jacinta Mendes Machado; No dia 04/03/2008: Joana Maria Mendonça Iglésias, Joana Paula Morais Corval, José Carlos Vieira Correia, Julieta Alice da Cruz Andrade, Laura Inês Teixeira dos Santos Palma Nunes, Leonor Catarina dos Santos Silveira de Oliveira, Lúcia Sofia Moniz Alves, Lúcia Maria Henriques Rego, Liliana Cristina Monteiro Sampaio Flores, Lúcia Maria Reixa da Silva, Luísa do Carmo Garcia Lopes, Manuela Maria Sousa de Moura, Marco João Butes Correia, Maria Adelaide Manaia Pinheiro, Maria do Céu Salgado Gonçalves, Maria do Céu da Silva Rodrigues de Araújo, Maria Filomena Rodrigues Sanches, Maria Inês Martins Parra, Maria Inês Pinto Santos de Carvalho, Maria Teresa Pedrosa da Glória Patrício, Mariana de Pinho Saraiva e Prata, Marta Maria Duarte Pereira Branco, Marta Serrano da Cunha Luz, Marta Susana Delca Mendes, Mónica Teixeira de Araújo Deus, Mónica Teresa Sales Duque, Nuno Luís Duarte Saldanha; No dia 06/03/2008: Nuno Miguel Bento Ladeira, Nuno Miguel Carapinha Terenas, Nuno Rodrigo Craveiro Teixeira de Jesus Matias, Patrícia Alexandra Ferreira Nunes Garcia, Patrícia Alexandra Pinto Pereira, Patrícia Alexandra Silva Piscarreta, Patrícia Catarina Machado Jerónimo Ribeiro Peres, Paulo Jorge de Sousa Durão, Pedro Alexandre Tomás Luiz, Pedro Miguel Margalhos Rodrigues, Pedro Miguel Romero Góis, Rute Cristina Pereira Alves Parreira, Rute Maria Caldeira Mourato, Rute Maria Tavares Raposo Cristo, Rute Tavares de Lemos Peres Neves, Sandra Cristina da Silva, Sandra Isabel Corado Nunes Pereira, Sandra Isabel dos Mártires Rosa, Sandra Maria Cameira Martins, Sara Isabel da Mata Almeida Machado, Sofia de Sousa e Menezes Bonnet Victória Serra, Sónia Catarina Gaspar Bessa, Sónia Rodrigues Maia, Sónia Sofia Sequeira Guerreiro Cunha, Susana Adelaide da Graça de Paula Jacob; No dia 07/03/2008: Susana Carvalho Branco, Susana Isabel Esteves de Alzamora, Susana Isabel Filipe de Almeida Góis, Susana Isabel Martins Tavares, Susana Maria Carvalho Marques, Tânia Filipa dos Santos Rosa Calhaço, Tânia Sofia Figueiredo Cordeiro, Teresa de Jesus Pena Simões de Abreu, Vanda Amâncio da Silva Beja, Vanda Helena Rosa Martinho, Vanessa Cristina Moita Filipe Monteiro, Vera Cristina Oliveira Deodato, Vera Lúcia Araújo de Almeida, Vera Lúcia de Sousa Francisco Quelhas, Victória Maria da Cunha Caçador, Virgínia Débora Caeiro Toco e Vítor Hugo Ferreira da Silva.

Por obterem classificação inferior a 9,5 valores foram eliminados os seguintes candidatos:

Carla Sofia Apolónia da Silva de Deus — 9,00 valores
Ana Patrícia Correia Pinto da Fonseca — 8,50 valores
Cláudia Sofia de Sousa Martinho — 8,50 valores
Rute Cristina Vilhena Reizinho — 8,50 valores
Carina Oliveira Sequeira — 8,00 valores
Sara Marisa Sanches Sousa — 8,00 valores
Ana Rita Nunes Caeiro Pereira — 7,50 valores
Mafalda Sofia Santos Morgado Rodrigues — 7,50 valores
Vítor Luís Oliveira Ferreira da Silva — 7,50 valores
Anaísa Marina Sapage Garcia — 6,50 valores
Anabela Miguel Fernandes — 5,10 valores
Rute de Jesus Azevedo Vaz da Silva Pinto — 5,00 valores
Cláudia Isabel Serra dos Santos Silva — 4,50 valores
Isabel Maria Martins Lourenço — 3,00 valores
Os candidatos aprovados para a 2.ª fase dos métodos de selecção,

obtiveram a seguinte classificação:

Ana Rita dos Santos Braz de Oliveira Correia — 19,60 valores
Ana Leonor Barros Salvação de Paiva — 16,20 valores
Raquel Sofia Valença Pereira da Silva — 14,70 valores
Adélia Maria Martins da Costa — 14,00 valores
Hélder Sandro Jorge Furão — 13,60 valores
Carla Susana Ramos Vicente — 12,80 valores
Rita Alexandra Machado Cruz — 12,60 valores
Cristina Isabel Montes de Mira Santos — 12,50 valores
Margarida dos Santos Silva — 12,20 valores
Ana Raquel Moreira da Silva — 12,10 valores
Catarina Fragozo Calazans Duarte — 12,10 valores
Marilene de Jesus Fernandes Ferreira — 11,10 valores

Nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão os candidatos pronunciar-se por escrito sobre a decisão do júri do concurso, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso. A pronúncia deverá ser entregue no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, sito no Largo Luís de Camões, em Sesimbra ou enviada pelo correio em carta registada com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, 2970-660 Sesimbra, no prazo referido.

O processo poderá ser consultado durante o horário normal de expediente, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Mais se informa que os candidatos admitidos para a 2.ª fase dos métodos de selecção, entrevista profissional de selecção, deverão comparecer no dia 5 de Maio de 2008, às 10,00 horas, no Departamento de Educação, Cultura e Lazer, sito na Avenida da Liberdade, n.º 55, 1.º Andar, em Sesimbra.

25 de Março de 2008. — Pelo Presidente do Júri, *Luísa Maria Cagica da Silva Carvalho Fachada*.

2611102916

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Regulamento n.º 162/2008

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Câmara Municipal de Sintra tomada na sua reunião ordinária de 12 de Março de 2008, foi aprovado, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dos artigos 117 e 118.º do CPA e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho e pela lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, submeter a inquérito público pelo prazo de 30 (trinta) dias contados de imediato à sua publicação em 2.ª série de *Diário da República* o Projecto de Alterações à Tabela de Taxas para o ano de 2008.

Assim, torna-se público o Projecto acima referido que se anexa e integra o presente Aviso para todos os efeitos legais e que se encontra também disponível ao público no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos e suas Delegações, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 16.30h e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, L.º Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551 ou através do e-mail geral@cm-sintra.pt.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

Alterações a introduzir na tabela de taxas e licenças 2008**Nota justificativa**

Na sequência da publicação da lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro foram introduzidas profundas alterações ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, tornando-se imperioso repercuti-las no âmbito da taxação das diversas operações urbanísticas e dos diversos actos que, face ao disposto na lei, houve necessidade de abranger.

Por outro lado, ao longo da vigência da Tabela de Taxas para o ano em curso, os serviços formularam diversos contributos decorrentes da respectiva prática dos serviços que foi entendido por bem contemplar, dada a sua pertinência.

Os critérios e fórmulas de justificação financeira da presente alteração são similares, quanto à metodologia e afectação de custos directos e indirectos, aos que presidiram à deliberação da Câmara Municipal de Sintra em 6 de Outubro de 2007 e à aprovação da Tabela original por parte da Assembleia Municipal de Sintra em 29 de Novembro de 2007.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, artigos 10.º, 15.º e 16.º da lei das Finanças Locais, aprovada pela lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e artigo 8.º da lei n.º 53-E/2006 e do n.º 2 do artigo 53.º e do n.º 6 do artigo 64.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da presente Alteração à Tabela de Taxas para o ano de 2008, cujo Projecto foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º... de... de 2008, como Regulamento n.º..., para efeitos de apreciação pública, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal em... de... de 2008 e pela Assembleia Municipal na sua sessão... de... de 2008.

Assim:

CAPÍTULO I**Assuntos administrativos****Artigo 1.º****Prestação de serviços**

[...]

3. Segundas-vias de documentos de acordo com a aceção do artigo 369.º e n.º 1 do artigo 370.º Código Civil, fazendo prova plena, nos termos do artigo 371.º — 9,50

[...]

33.6 — Os valores indexados da UC são actualizados nos termos da Lei

34. Taxa Municipal de Protecção Civil — A fórmula de cálculo da TMPC e montantes mínimos encontram-se previstos no respectivo Regulamento, integrando, para os devidos efeitos o presente Regulamento e Tabela de Taxas

CAPÍTULO II**Urbanismo****SECÇÃO I****Licenciamento de operações de loteamento****Licenciamento e comunicação prévia de obras de urbanização****Artigo 2.º****Prestação de informações prévias**

Artigo 14.º a 17.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro- artigo 74.º e 96.º do RMUECS

Artigo 3.º**Concessão de licenças de loteamento**

Artigo 18.º a 27.º (licença) e 41.º a 52.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro — Artigo 75.º do RMUECS:

1. Por cada alvará
 - 1.1. Sem discussão pública — 480,00
 - 1.2. Com discussão pública — 580,00

2. Por cada aditamento ao alvará
 - 2.1. Sem discussão pública — 240,00
 - 2.2. Com discussão pública — 340,00
3. Por cada m² de área bruta de construção prevista (abc — segundo a definição constante na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do RMUECS) — 2,00
4. Por cada lote de moradia unifamiliar — 530,00
5. Por cada lote de moradia bifamiliar — 1.060,00
6. Por cada fracção prevista em lote de habitação colectiva ou misto ou unidade de ocupação no caso de edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si — 450,00
7. Por cada fracção prevista em lote para fins comerciais ou unidade de ocupação no caso de edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si — 550,00
8. Por cada fracção prevista em lote para fins industriais ou unidade de ocupação no caso de edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si 780,00
9. Por cada fracção prevista em lote para prestação de serviços ou unidade de ocupação no caso de edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si 650,00
10. Por cada rectificação ao alvará 295,00

Artigo 4.º**Comunicação prévia de loteamento, na sequência de pedido de informação prévia favorável**

A comunicação é aplicável o previsto no artigo anterior, com excepção dos pontos 1, 2 e 10.

Artigo 4.º-A**Obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento**

Alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro

1. Por cada alvará de licença — 480,00
2. Por cada aditamento ao alvará — 240,00
3. Por cada mês, ou fracção do prazo fixado para a execução das obras — 25,00
5. Por cada rectificação ao alvará — 295,00
6. Às taxas referidas nos números anteriores acrescem, se for caso disso, às previstas no artigo 3.º com as devidas adaptações.
7. Pela apreciação de projectos de especialidade que carecem de parecer de entidade externa — no âmbito do licenciamento — 52,50

Artigo 4.º-B**Obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operação de loteamento — Comunicação Prévia**

Alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro

1. Pela apresentação da comunicação prévia — 322,50
2. Por cada mês ou fracção do prazo fixado para a execução das obras — 25,00
3. Às taxas referidas nos números anteriores são aplicáveis independentemente das previstas no artigo 3.º e no artigo 4.º

Artigo 5.º**Prorrogação do prazo para a realização de infra-estruturas urbanísticas**

Artigo 76.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro — Artigo 113.º do RMUECS

1. Por cada ano — 50 % do valor calculado nos termos do artigo 4.º A ou 4.º B, consoante os casos
2. Por cada mês — o proporcional do valor calculado nos termos do número anterior

Artigo 5.º-A**Pedido de prorrogação de prazo para emissão de alvará de licença ou autorização de utilização**

(de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 76.º do DL 555/99, 16.12 com as alterações introduzidas pelo DL 177/01 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro — 51,50

SECÇÃO II

Licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação

Artigo 6.º

Prestação de informações prévias sobre a possibilidade de realizar obras sujeitas a licenciamento municipal ou a comunicação prévia

Artigo 14º a 17º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro — Artigo 77º, artigo 80º, artigo 83º, artigo 86º, artigo 88º e artigo 9º do RMUECS

1. Por cada informação — 153,50

Artigo 7.º

Taxa geral, em função do prazo, a aplicar a todas as licenças e comunicações prévias, caso não exista previsão específica no artigo aplicável

Artigo 18º a 27º e 34º a 39º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro

Por cada mês ou fracção — 16,00

Artigo 8.º

Taxa devida pela emissão de alvará de licença parcial

Artigo 23.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/200, de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro

Taxa fixa — 275,00

Artigo 9.º

Construção de edifícios em área não sujeita a operação de loteamento — Licença

alínea c) do nº2 do artigo4º, artigos 18º a 27º (licença), 57º a 61º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro — Artigo 82º do RMUECS

1. Construção nova — por cada m2 de área bruta de construção — 1,20

2. Taxas a acumular com a anterior:

2.1 Por cada moradia unifamiliar — 638,50

2.2 Por cada moradia bifamiliar — 1.275,00

2.3 Por cada fracção em edifício de habitação colectiva ou misto — 585,00

2.4 Por cada edifício comercial — 635,00

2.5 Por cada edifício industrial — 875,00

2.6 Por cada edifício de prestação de serviços ou fracção do mesmo — 874,80

3. Pela apreciação de projectos de especialidade que careçam de parecer de entidade externa — 52,50

4. Construção nova — por cada m2 de edificado não incluído na área bruta de construção designadamente os elementos construtivos referidos nas alíneas i) a v) da alínea c) do n.º do artigo 4º do RMUECS- a acumular com o nº1 do presente artigo — 0,80

Artigo 9.º- A

Alteração e ampliação de edifícios em área não sujeita a operação de loteamento — Licença

alínea c) do nº2 do artigo4º, artigos 18º a 27º (licença), 57º a 61º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro — Artigo 82º do RMUECS

1. Taxa a aplicar a todas as licenças — 330,00

2. Taxas a acumular com a anterior:

2.1 Por cada m² de abc além do existente ou do previsto no projecto inicial — 5,50

2.2 Por cada fracção acrescida — 1.705,00

3. Pela apreciação de projectos de especialidade que carecem de parecer de entidade externa — 52,50

Artigo 9.º- B

Reconstrução, ampliação, conservação ou demolição dos imóveis referidos na alínea d) do nº2 do Artigo4º do RJUE alteração ou substituição de projecto de construção — Licença

Artigos 18º a 27º (licença), 57º a 61º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro — Artigo 82º do RMUECS

1. Taxa a aplicar a todas as licenças, excepto o ponto 4. — 330,00

2. Reconstrução — Taxa a acumular com a anterior

2.1 Por cada m² de abc — 1,20

2.2 Por cada semana de operação — 4,00

3. Ampliação — Taxas a acumular com o nº1:

3.1 Por cada m² de abc além do existente ou do previsto no projecto inicial — 11,00

3.2 Por cada fracção acrescida — 3.500,00

4. Demolição — nº2 do artigo4º da lei 53-E/2006 — Taxas a acumular com o nº1:

4.1 Por cada m² de abc — 30,00

4.2 Por cada dia de operação — 10,00

5. Conservação

5.1 Taxa fixa — 25,00

5.2 Por cada m² de abc — 0,50

5.3 Por semana de operação — 3,00

6. Pela apreciação de projectos de especialidade que carecem de parecer de entidade externa — 52,50

Artigo 9.º- C

Reconstrução sem preservação de fachadas — Licença

alínea e) do nº2 do artigo4º Artigos 18º a 27º (licença), 57º a 61º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro — Artigo 82º do RMUECS

1. Taxa a aplicar a todas as licenças — 330,00

2. Taxa a acumular com a referida no ponto anterior

2.1 Por cada m² de abc — 2,00

2.2 Por cada semana de operação — 16,00

Artigo 9.º- D

Obras de demolição de edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução — Licença

alínea f) do nº2 do artigo4º Artigos 18º a 27º (licença), 57º a 61º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro — Artigo 85º do RMUECS

1. Taxa a aplicar a todas as licenças — 220,00

2. Taxa a acumular com a referida no ponto anterior

2.1 Por cada semana de operação — 4,00

Artigo 10.º

**Reconstrução com preservação de fachadas
Comunicação prévia**

alínea c) do nº1 do artigo6º — Artigos 34º a 36º, 57º a 61º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro

1. Taxa a aplicar a todas as apresentações — 322,50

2. Taxa a acumular com a referida no ponto anterior

2.1 Por cada m² de abc — 0,80

2.2 Por cada semana de operação 3,00

Artigo 11.º

Construção de edifícios em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas c) d) e f) do nº1 do artigo91º do DL 380/99 de 22 de Setembro e as construções referidas na alínea f) do nº1 do artigo6º do RJUE — Comunicação prévia.

alíneas e) e f) do nº1 do artigo6º, — Artigos 34º a 36º, 57º a 61º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro

1. Construção nova — por cada m2 de área bruta de construção — 1,00

2. Taxas a acumular com a anterior:

2.1 Por cada moradia unifamiliar — 638,50

2.2 Por cada moradia bifamiliar — 1.275,00

2.3 Por cada fracção em edifício de habitação colectiva ou misto — 585,00

2.4 Por cada edifício comercial — 635,00

2.5 Por cada edifício industrial — 875,00

2.6 Por cada edifício de prestação de serviços ou fracção do mesmo — 874,80

3. Pela eventual apreciação de projectos de especialidade que careçam de parecer de entidade externa — 52,50

4. Construção nova — por cada m2 de edificado não incluído na área bruta de construção designadamente os elementos construtivos referidos nas alíneas i) a v) da alínea c) do n.º do artigo 4º do RMUECS- a acumular com o nº1 do presente artigo — 0,80

Artigo 11.º-A

Alteração ou ampliação de edifícios em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas c) d) e f) do n.º 1 do artigo 91.º do DL 380/99 de 22 de Setembro e as alterações ou ampliações referidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE — Comunicação prévia.

alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 6.º, — Artigos 34.º a 36.º, 57.º a 61.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro

1. Taxa a aplicar a todas as apresentações de comunicação — 322,50

2. Taxas a acumular com a anterior:

2.1 Por cada m² além do existente ou do previsto no projecto inicial — 5,30

2.2 Por cada fracção acrescida — 1.650,00

3. Pela eventual apreciação de projectos de especialidade que carecem de parecer de entidade externa 52,50

Artigo 11.º-B

Construção de piscinas associadas à edificação principal — Comunicação prévia

alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º, — Artigos 34.º a 36.º, 57.º a 61.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro

1. Taxa a aplicar a todas as apresentações de comunicação — 322,50

2. Taxas a acumular com a anterior:

2.1 Por cada m3 de capacidade — 1,00

Artigo 11.º-C

Taxas devidas pela comunicação prévia — prevista nos artigos 34.º a 36.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro que não estejam expressamente previstas nos artigos anteriores da presente tabela

1. Taxa fixa 322,50

Artigo 11.º-D

Taxas especiais, a liquidar isolada ou cumulativamente com qualquer das previstas nos artigos 9.º A 11.º B

1. Construção, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação, com carácter provisório ou definitivo, não previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE — Artigos 18.º a 27.º (licença) — Artigos 34.º a 36.º (comunicação prévia), 57.º a 61.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro, artigo 21.º, artigo 82.º do RMUECS — por metro linear — 1,10

2. Construção, reconstrução ou modificação de construções ligeiras não previstas nas alíneas do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE sujeitas a comunicação prévia ou licenciamento, designadamente, hangares, tanques, depósitos e piscinas não associadas à edificação principal — por m2 ou m3, consoante os casos 1,00

3. Instalações de ascensores e monta-cargas no âmbito de uma operação urbanística de edificação sujeita a licenciamento ou comunicação prévia — por cada 110,00

4. Demolição de edifícios ou de outras construções, exceptuando os previstos artigo 9.º-D, na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º A do RJUE e as que forem determinadas pela Administração 220,00

5. Corpos salientes da construção destinados a aumentar a superfície útil da edificação, desde que projectados sobre solo público — Artigos 18.º a 27.º (licença) — Artigos 34.º a 36.º (comunicação prévia), 57.º a 61.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro e n.º 2 do artigo 4.º da lei 53-E/2006 — Artigos 16.º a 18.º e 82.º do RMUECS — por m² de área de construção 330,00

6. Fecho de varandas, com estruturas de alumínio ou PVC, amovíveis ou não, nos termos dos artigo 17.º do RMUECS — por m² — 55,00

Artigo 11.º-E

Pedido de prorrogação de prazo para emissão de alvará de licença/autorização

n.º 2 do artigo 76.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro; artigo 109.º do RMUECS — 51,50

Artigo 12.º

Taxas devidas pela realização reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

artigo 116.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro; artigos 137.º a 141.º do RMUECS

1. A taxa devida pelas operações de loteamento, de impacte semelhante a loteamento e impacte relevante é calculada de acordo com os artigos 137.º a 140.º do RMUECS de acordo com as fórmulas constantes dos mesmos;

2. A taxa devida pela carência de estacionamento públicos, nas obras referidas no artigo 141.º do RMUECS é calculada nos termos das fórmulas constantes do mesmo;

3. Emissão de alvará resultante da renovação da licença ou autorização nos termos do artigo 72.º do RJUE e do n.º 3 do artigo 137.º do RMUECS — o valor previsto para a emissão do alvará inicial

4. Concessão de prorrogação de obra de urbanização, nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do RJUE — taxa calculada de acordo com o n.º 4 do artigo 137.º do RMUECS;

Artigo 12-A.º

Taxas devidas pela emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas ou comunicação prévia para o mesmo efeito

artigo 88.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro; artigo 120.º do RMUECS

1. Habitação em área bruta de construção afecta a fogos, por m2 — 1,25

2. Outras construções, em área bruta de construção afecta à ocupação, por m2 — 1,35

3. Taxa fixa, por cada mês ou fracção — 16,00

Artigo 12-B.º

Taxas devidas pela prorrogação do prazo da licença de construção (emissão de alvará ou averbamento ao alvará inicial)

n.ºs 5 e 6 do artigo 58.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro; artigo 113.º do RMUECS; Averbamento — alínea d) do Artigo 108.º do RMUECS

1. 1.ª Prorrogação — por mês ou fracção (n.º 5 do artigo 58.º RJUE) — 30,50

2. 2.ª Prorrogação — por mês ou fracção (n.º 6 do artigo 58.º RJUE) — 37,00

SECÇÃO III

Utilização de edifícios

Artigo 13.º

Autorizações para habitação

Artigos 62.º a 66.º e 74.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro; artigo 72.º do RMUECS

Por cada fogo e seus anexos — 15,50

Artigo 14.º

Outras autorizações de utilização

Artigos 62.º a 66.º e 74.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro — Artigo 72.º do RMUECS

Por cada 50 m² de área de construção ou fracção, relativamente a cada unidade de ocupação — 5,20

Artigo 15.º

Mudança de utilização

n.º 1 do artigo 62.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e pela lei 60/2007 de 4 de Setembro; artigo 5.º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro — Artigo 87.º do RMUECS

Por cada fogo ou unidade de ocupação — 565,00

SECÇÃO IV

Utilização de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de produtos alimentares, não alimentares e de prestação de serviços

Artigo 16.º

Apresentação de declaração prévia de instalação ou modificação de estabelecimentos e armazéns previstos no DL 259/2007 de 17 de Julho não sujeitos ao regime jurídico de urbanização e edificação (para esta-

belecimentos sujeitos ao RJUE aplica-se o artigo 14º da tabela — n.º 3 do artigo 3º do DL 259/2007 de 17 de Julho e portarias n.ºs 789/2007, 790/2007 e 791/2001 de 23 de Julho)

1. Por instalação e modificação de estabelecimento — 300,00
2. Por averbamento em nome de novo titular — 150,00

Artigo 16.º-A

Apresentação de declaração prévia de início ou modificação de actividade de estabelecimento de restauração e bebidas

1. Por instalação e modificação de estabelecimento — 150,00
2. Por averbamento em nome de novo titular — 75,00

SECÇÃO V

Utilização turística

Artigo 17.º

Licenças e autorizações de utilização turística 74º e n.º5 do artigo 77º do DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho; Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, com as várias alterações, e seus decretos regulamentares; Regulamento de Hospedagem da Câmara Municipal de Sintra, aprovado em 9 de Maio de 2003 pela Assembleia Municipal de Sintra.

- 1.15. Motéis de 3 estrelas — 585,00
- 1.15. Motéis de 2 estrelas — 390,00

SECÇÃO VI

Autorização para a instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de rádio comunicações e respectivos acessórios DL 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL 177/2001 de 4 de Junho e lei 60/2007 de 4 de Setembro, DL 151-A/2000 de 20 de Junho com as alterações introduzidas pelo DL 167/2000 de 16 de Agosto e DL 11/2003 de 18 de Janeiro; Portª 1421/2004 de 23 de Novembro; artigos 25º e 100º do RMUECS.

[...]

SECÇÃO VIII

Vistorias

Artigo 22.º

Realização de vistorias (inclui custos c/ deslocação dos peritos)

[...]

2.3 Em Estabelecimentos de hospedagem — por cada Unid. de Alojamento — taxa acumulável com a taxa do ponto 2.1. — 11,50

3. Procedimentos no domínio da conservação dos edifícios (Artigo 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e lei 60/2007 de 4 de Setembro) — 96,50

SECÇÃO IX

Diversos

Artigo 23.º

Fornecimento de reprodução de peças de processos de licenciamento de obras ou de operações de loteamento urbano ou de plantas topográficas

2. Fotocópias de peças desenhadas dos processos — por unidade
 - 2.1. Formato A4 — 0,04
 - 2.2- Formato A3 — 0,08
 - 2.3. Em formato A2 — 21,20
 - 2.4. Em formato A1 — 42,40
 - 2.5. Em formato A0 — 79,50
 - 2.6. Outros formatos — a considerar na tipologia de formato imediatamente acima ou mediante orçamento, se superior a A0
3. Plantas de localização — por unidade
 - 3.1. Em formato A4 — 3,50
 - 3.2. Em formato A3 — 4,50
 - 3.3.. Outros formatos — a considerar na tipologia de formato imediatamente acima ou mediante orçamento, se superior a A0
- 4.4. Plantas de arquitectura a que se refere o n.º 2 do artigo. 37º. do CIMI, embora gratuitas, por pedido até três plantas — n.º7 do artigo 15º

do DL 287/2003, na redacção introduzida pelo DL 211/2005 de 7 de Dezembro — sendo devido um preparo mínimo de 2,0 € — 5,20

4.5. Plantas de arquitectura a que se refere o n.º 2 do artigo. 37º. do CIMI, embora gratuitas, por pedido de mais de três plantas — n.º7 do artigo 15º do DL 287/2003, na redacção introduzida pelo DL 211/2005 de 7 de Dezembro — sendo devido um preparo mínimo de 5,20 € — 5,2 + o custo de cada planta a mais

Artigo 25.º

Outros

[...]

3. Ficha Técnica da Habitação (FIHT) — Pontos 4 e 5 — DL 68/2004 de 25 de Março e artigo 102º do RMUECS

3.1. Depósito da Ficha — 16,00

3.2. Segunda-via da ficha — 14,00

[...]

9. Dossiers de organização de processo (n.º3 do artigo 58º do RMUECS)

9.1. Dossiers de lombada larga (8,5 cm) — 2,50

9.2. Dossiers de lombada estreita (4,5 cm) — 1,50

9.3. Índices — 0,05 /pag

10. Análise de processo ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, tendo em vista a autorização de mudança de regime legal para processo em curso — 25,00

[...]

Artigo 28.º

Ocupação do solo

[...]

21. Com animais, em terrenos do domínio público municipal (por animal e por mês)

21.1 Gado bovino, cavalar, muar — 1,00

21.2 Gado asinino — 0,80

21.3 Gado caprino, lanígero, suíno ou avestruzes — 0,60

22. As receitas previstas nos números 19 e 21 servem como referencial, para casos similares em domínio privado municipal

[...]

SECÇÃO IV

Ciclomotores

Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, aprovado pelo DL 209/98, de 15 de Julho, alterado pela lei 21/99, de 21 de Abril, pelo DL 315/99, de 11 de Agosto e pelo Despacho n.º 570/99, de 24 de Dezembro; Código da Estrada, aprovado pelo DL 114/94 de 3 de Maio, revisto e republicado pelo DL 44/2005, de 23 de Fevereiro, com as devidas alterações, DL n.º 74-A/2005 de 24 de Março

Artigo 42º-A

Licença de Condução

1. Às Segundas Vias e Averbamentos de licenças aplicam-se os n.ºs 3 e 6 do artigo 1º da Tabela respectivamente

2. Emissão de licença de condução sendo já detentor de licença especial de condução emitida pela ex-Direcção-Geral de Viação — 8,50

3. Acresce às taxas previstas nos números anteriores o custo de plastificação do documento, o qual consta do ponto 32.1 do artigo 1º da Tabela

CAPÍTULO VII

Cultura e desporto

Artigo 47.º

Museus, monumentos municipais e equipamentos equiparados — alínea a) do n.º1 do artigo 20º e b) do n.º1 do artigo 21º da lei 159/99 de 14 de Setembro, conjugada com a alínea d) do n.º7 do artigo 64º da lei 169/99, na redacção introduzida pela lei 5-A/2002 — por entrada e por pessoa:

1. Casa Museu Leal da Câmara (Revogado)

[...]

Artigo 49.º

Auditórios municipais

[...]

2 — Cedências do Espaço — Órgãos de Freguesia, Associações de Cultura e Recreio, Associações Juvenis instituições culturais com ou sem fins lucrativos sediadas no Concelho — alínea *h*) do nº2 do artigo68º da da lei 169/99, na redacção introduzida pela lei 5-A/2002:

[...]

3 — Cedência do Espaço — a Instituições Culturais com ou sem fins lucrativos não sediadas no Concelho ou instituições Políticas e outras entidades não previstas no número 2 do presente artigo — Alínea *h*) do nº2 do artigo68º da da lei 169/99, na redacção introduzida pela lei 5-A/2002

[...]

Artigo 50.º-A

Casa da cultura de Mira-Sintra

1. Bilhetes de Entrada (sala polivalente) — alínea *a*) do nº1 do artigo20º e *b*) do nº1 do artigo21º da lei 159/99 de 14 de Setembro, conjugada com a alínea *d*) do nº7 do artigo64º da lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

1.1. Espectáculos de Música de Dança — 5,00

1.2. Espectáculos infantis

1.2.1. Crianças (até aos 12 anos) — 2,00

1.2.2. Adultos — 4,00

1.3. Espectáculos de Teatro — 2,50

2. Cedências da Sala Polivalente, com uma área de 200 m2 — Alínea *h*) do nº2 do artigo68º da da lei 169/99, na redacção introduzida pela lei 5-A/2002:

2.1. Espectáculos / Encontros / Colóquios / Formação

2.1.1 Dias úteis — 1/2 dia — 70,00

2.1.2 Dias úteis — 1 dia — 130,00

2.1.3 Sexta-feira, Sábado, Domingo, Feriado — 1/2 dia — 80,00

2.1.4 Sexta-feira, Sábado, Domingo, Feriado — 1 dia — 150,00

3. Cedências das Salas Cynthia e Monte da Lua, com uma área de 39m2 / cada — Alínea *h*) do nº2 do artigo68º da da lei 169/99, na redacção introduzida pela lei 5-A/2002:

3.1. Espectáculos / Encontros / Colóquios / Formação

3.1.1 Dias úteis — 1/2 dia — uma sala — 40,00

3.1.2 Dias úteis — 1/2 dia — duas salas — 70,00

3.1.3 Sexta-feira, Sábado, Domingo, Feriado — 1/2 dia — uma sala — 45,00

3.1.4 Sexta-feira, Sábado, Domingo, Feriado — 1/2 dia — duas salas — 80,00

3.1.5 Sexta-feira, Sábado, Domingo, Feriado — 1 dia — uma sala — 65,00

3.1.6 Sexta-feira, Sábado, Domingo, Feriado — 1/2 dia — duas salas — 120,00

4. Utilização do equipamento de luz, som e informático (por dia) — 35,00

[...]

SECÇÃO VII

Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional — (Alínea *d*) do nº7 do artigo64º da lei 169/99 de 1 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; DL 267/2002 de 26 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 389/2007 de 30 de Novembro; Portº 1188/2003 de 10 de Outubro; e autorização para execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição objecto do DL n.º 125/97 de 23 de Maio quando associadas a reservatórios gpl com capacidade inferior a 50 M3).

[...]

Artigo 70.º

Equipamento de abastecimento de combustíveis líquidos

Alínea *d*) do nº7 do artigo64º da lei 169/99 de 1 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; RMOVPMS; Reg Obras Trabalhos no Subsolo de Domínio Público, n.º 2 do artigo 6º da lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro; lei de Bases do Ambiente — lei 11/87 de 7 de Abril;

[...]

1.2 À taxa prevista no ponto 1.1 acresce, ainda, a seguinte taxação:

1.2.1 Instalados inteiramente em domínio público590,00

1.2.2 Instalados em domínio público, mas com depósito em propriedade privada — 416,50

1.2.3 Instalados em propriedade privada, mas com depósito em domínio público — 518,50

1.2.4 Instalados inteiramente em propriedade privada, mas abastecendo em domínio público — 233,00

Artigo 70.º-A

Redes de distribuição objecto do DL n.º 125/97 de 23 de Maio quando associadas a reservatórios GPL com capacidade inferior a 50 M3 previstas na alínea *C*) do nº1 do artigo 5º do DL 267/2002 de 26 de Novembro com as alterações introduzidas pelo DL 389/2007 de Novembro

1. Pela autorização para execução

1.1. Taxa Fixa a aplicar a todos os pedidos — 50,00

1.2. Taxa Variável em função do Depósito de GPL e Capacidade (a acrescer à taxa prevista em 1.1.)

1.2.1. Por m3 (ou fracção) em depósitos com capacidade superior a 2 m3 e igual ou inferior a 10 m3 — 10,00

1.2.2. Por cada 10 m3 ou fracção em depósitos com capacidade superior a 10 m3 e inferior a 50 m3 — 150,00

2. Vistorias

2.1. Pela realização de vistoria inicial e final previstas nos n.ºs 3 e 6 e nº10 do artigo12º do DL 389/2007 de 30 de Novembro.

2.1.1. Em reservatórios de GPL com capacidade igual ou inferior a 2 m3 — 100,00

2.1.2. Em reservatórios de GPL com capacidade superior a 2 m3 e igual ou inferior a 50 m3 — 250,00

2.2. Pela realização da vistoria prevista no nº7 do artigo12º do DL 389/2007 de 30 de Novembro

2.2.1. Em reservatórios de GPL com capacidade igual ou inferior a 2 m3 — 150,00

2.2.2. Em reservatórios de GPL com capacidade superior a 2 m3 e igual ou inferior a 50 m3 — 500,00

3. Pela emissão da licença de exploração

3.1. Em reservatórios de GPL com capacidade igual ou inferior a 2 m3 — 25,00

3.2. Em reservatórios de GPL com capacidade superior a 2 m3 e igual ou inferior a 50 m3 — 50,00

[...]

SECÇÃO VI

Utilização de outro equipamento municipal

Alínea *j*) do nº1 do art 64º da lei 169/99, na redacção introduzida pela lei 5-A/2002

Artigo 104.º

Mobiliário

1. Cadeiras

1.1 Cadeiras pretas por unidade para um módulo de empréstimo até 10 dias — 1,25

1.1.1 Acresce o custo de transporte até 10km (ida e volta) — 114,00 b

1.1.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 227,20 b

1.2 Cadeiras acrílicas por unidade para um módulo de empréstimo até 10 dias — 1,25

1.2.1 Acresce o custo de transporte até 10 km (ida e volta) — 70,45 b

1.2.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 140,85 b

1.3 Cadeiras castanhas por unidade, para módulo de empréstimo até 10 dias — 0,60

1.3.1 Acresce o custo de transporte até 10 km (ida e volta) — 114,00 b

1.3.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 227,20 b

1.4 Cadeiras acrílicas de 2.ª escolha por unidade, para um módulo de empréstimo até 10 dias — 0,60

1.4.1 Acresce o custo de transporte até 10 km (ida e volta) — 70,45 b

1.4.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 140,85 b

1.5 Banco de madeira 2.5x0.50por unidade, para um módulo de empréstimo até 10 dias — 12,10

1.5.1 Acresce o custo de transporte até 10 km (ida e volta) — 114,00 b

1.5.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 227,20 b

1.6 Cadeiras de PVC por unidade, para módulo de empréstimo até 10 dias — 0,48

1.6.1 Acresce o custo de transporte até 10 km (ida e volta) — 70,45 b

1.6.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 140,85 b

- 2- Mesas
- 2.1 Mesas de PVC brancas por unidade para módulo de empréstimo até 10 dias — 0,48
- 2.1.1 Acresce o custo de transporte até 10 km (ida e volta) — 70,45 b
- 2.1.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 140,85 b
- 2.2 Mesas de madeira 2.50x0.90 por unidade para módulo de empréstimo até 10 dias — 12,10
- 2.2.1 Acresce o custo de transporte até 10 km (ida e volta) — 114,00 b
- 2.2.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 227,20 b
- 3- Material de Exposição
- 3.1 Banca medieval por unidade para módulos de empréstimo até 4 dias — 6,10
- 3.1.1 Acresce o custo de transporte até 10 km (ida e volta) — 313,50 b
- 3.1.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 627,30 b
- 4- Material para segurança e recepção
- 4.1 Barreiras azuis 1,96x1,00 por unidade para módulos de empréstimo até 5 dias — 1,50
- 4.1.1 Acresce o custo de transporte até 10 km (ida e volta) — 114,00 b
- 4.1.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 227,20 b
- 4.2 Barreiras amarelas 1,96x1,00 por unidade para módulos de empréstimo até 5 dias — 1,50
- 4.2.1 Acresce o custo de transporte até 10 km (ida e volta) — 114,00 b
- 4.2.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 227,20 b
- 4.3 Barreiras azuis 0,90 x 0,70 por unidade para módulos de empréstimo até 5 dias — 1,50
- 4.3.1 Acresce o custo de transporte até 10 km (ida e volta) — 114,00 b
- 4.3.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 227,20 b
- 4.4 Barreiras amarelas 0,90 x 0,70 por unidade para módulos de empréstimo até 5 dias — 1,50
- 4.4.1 Acresce o custo de transporte até 10 km (ida e volta) — 114,00 b
- 4.4.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 227,20 b
- 5 — Mastros
- 5.1 — Mastros de exterior com pendões a colocar pelo requerente por unidade para módulos de empréstimo até 5 dias — 4,00
- 5.1.1 — Transporte até 5 km (ida e volta) — 40,00
- 5.1.2 — Transporte entre 5 km e 10 Km (ida e volta) — 60,00
- 5.1.3 — Transporte superior a 10 Km (ida e volta) — 80,00
- 6- Alcatifa/Relva artificial
- 6.1 Relva artificial de várias dimensões por tapete — 3,80
- 6.1.1 Acresce o custo de transporte até 10 km (ida e volta) — 114,00 b
- 6.1.2 Acresce o custo de transporte além de 10 km (ida e volta) — 227,20 b
- 7- Deve ser prestada caução pelo aluguer do equipamento no montante de 25 % do seu valor como garantia de ressarcimento ao Município de possíveis danos, sendo a mesma devolvida no final
- 7.1 — É dispensada a caução para as Empresas Municipais e à Fundação Cultursintra
- 8- A taxa das deslocações reporta-se à entrega ao requerente, bem como o seu levantamento para Armazém
- a — bens de uso exclusivo das empresas municipais
- b- para cada solicitação desde que seja possível o transporte de vários equipamentos para o mesmo evento durante a mesma viagem só será cobrado uma deslocação.

Nota: O IVA, quando aplicável, encontra-se incluído na receita prevista à taxa que concretamente for adequada, ou seja, 21 %, 5 % ou taxa 0 (isenção).

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Edital n.º 325/2008

António Lopes Bogalho, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Faz público, nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea a), n.º 6, do artigo 64.º, da mesma lei, que o executivo municipal, em reunião ordinária realizada em 18 de Fevereiro de 2008, aprovou por unanimidade, o projecto de Regulamento do Cine-teatro de Sobral de Monte Agraço.

Mais se informa que o executivo municipal, na mesma reunião, deliberou, por unanimidade, submetê-lo a audiência e apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, dentro de 30 dias contados da data da publicação do referido projecto de Regulamento.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

18 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

ANEXO

Projecto de Regulamento do Cine-Teatro de Sobral de Monte Agraço

Nota justificativa

O Cine-Teatro de Sobral de Monte Agraço é um equipamento do Município de Sobral de Monte Agraço, que tem como missão principal desenvolver um trabalho de sensibilização e formação e fidelização de públicos promovendo a elevação do nível de acesso cultural da população do Concelho de Sobral de Monte Agraço e dos concelhos limítrofes. Apresenta-se como um espaço de descoberta e aprendizagem em torno do cinema, dança, música, teatro e áreas multidisciplinares.

Pretende-se com o presente regulamento, estabelecer as normas gerais de funcionamento e utilização do Cine-Teatro de Sobral de Monte Agraço e as condições de cedência do mesmo, de forma a otimizar a utilização das referidas instalações

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as normas gerais e particulares de funcionamento, segurança e utilização do Cine-Teatro de Sobral de Monte Agraço, assim como as regras relativas à cedência deste espaço a entidades exteriores ao Município.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

1 — Ficam sujeitos ao cumprimento do presente regulamento, e na medida em que lhes é aplicável, todos os utilizadores do espaço, estando aqui incluídos os artistas, elementos técnicos, organizadores ou outros elementos que participem ou acompanhem os espectáculos ou outras iniciativas e funções incluídas na programação regular ou não, bem como os próprios frequentadores deste espaço.

2 — Os técnicos e funcionários que exercem actividade no Cine-Teatro respeitam as disposições deste Regulamento e agem no sentido de as fazer cumprir.

Artigo 3.º

Missão

O Cine-Teatro de Sobral de Monte Agraço é um equipamento do Município de Sobral de Monte Agraço, que tem como missão principal desenvolver um trabalho de sensibilização, formação e fidelização de públicos, promovendo a elevação do nível de acesso cultural da população do Concelho de Sobral de Monte Agraço e dos concelhos limítrofes. Apresenta-se como um espaço de descoberta e aprendizagem em torno do cinema, dança, música, teatro e áreas multidisciplinares.

Artigo 4.º

Gestão das Instalações

1 — A gestão das instalações do Cine-Teatro compete à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.

2 — A Câmara Municipal pode atribuir a gestão deste equipamento municipal, mediante Protocolos, Acordos de Cooperação, Contratos-

-Programa ou outros instrumentos, a entidades públicas ou privadas que visem a prossecução dos objectivos culturais subjacentes às atribuições do Município, devendo as mesmas obedecer ao previsto no presente regulamento.

3 — Os serviços competentes — Divisão de Educação, Cultura e Acção Social — funcionam como estrutura de apoio à gestão do Cine-Teatro.

Artigo 5.º

Programação

1 — A programação do Cine-Teatro, deverá basear-se em critérios de elevada qualidade das iniciativas, procurando, por um lado fomentar a divulgação e difusão das várias formas de expressão artística e do conhecimento e, por outro, a criação e formação de públicos.

2 — A programação do Cine-Teatro resultará das seguintes iniciativas:

- a) As programadas e organizadas pela Autarquia e ou entidade gestora;
- b) As que resultem da participação do Município em Associações ou Redes de Teatros;
- c) As propostas por entidades exteriores e nas quais a organização é repartida;
- d) As que resultam apenas da cedência do espaço a outras entidades.

3 — No conjunto da programação, as iniciativas programadas e organizadas pela Autarquia são sempre principais e prioritárias e a elas correspondem dias da semana principais e regulares de abertura ao público.

4 — A realização das iniciativas propostas por entidades exteriores fica sujeita às condições definidas no capítulo V deste regulamento.

5 — No momento da avaliação da possibilidade de realização de iniciativas propostas por entidades exteriores, será dada especial importância ao calendário dessas iniciativas e ao tempo de ocupação do espaço de modo que não se prejudique o normal funcionamento do Cine-Teatro, a diversidade da programação e as expectativas dos vários públicos.

6 — A programação é sempre anunciada e divulgada para um período mínimo de dois meses.

7 — Afim de dignificar o acto e a função, o papel do artista, a participação do público e o serviço público, o acesso às iniciativas é feito através do pagamento de bilhete de ingresso, excepto em determinadas situações extraordinárias.

CAPÍTULO II

Regime geral de funcionamento

Artigo 6.º

Conceitos de utilização e de utilizador

1 — No conceito de utilização do Cine-Teatro e no âmbito das disposições deste Regulamento inclui-se o modo e uso do espaço, do equipamento técnico, do tempo, dos recursos humanos e outros.

2 — A utilização do Cine-Teatro está condicionada pelos objectivos mais gerais determinados pela Autarquia e pela observância e aplicação dos meios, factores e regras exigidos pela boa conservação dos equipamentos e espaços, pela imagem pública do serviço municipal e pelas normas públicas de civismo.

3 — No conceito de utilizador do Cine-Teatro e no âmbito das disposições deste Regulamento, incluem-se: os artistas e grupos de artistas assim como técnicos ou outros elementos que os acompanhem, os organizadores e demais elementos a quem foi cedido o espaço para a realização de iniciativas, outros elementos de outra proveniência que se encontrem na situação de organizadores de iniciativas ou que, de qualquer modo, estejam relacionados com a organização das mesmas.

Artigo 7.º

Princípios de funcionamento

Na sua polivalência, o Cine-Teatro rege-se por princípios universais de funcionamento típicos e característicos de instalações e equipamentos do mesmo género, princípios esses que garantem a normalidade e eficácia em vários níveis: produção, montagem, valorização estética dos espectáculos, eficiência de organização, condições de frequência, visão e usufruto do espaço e dos meios técnico-materiais instalados.

Artigo 8.º

Limites físicos e técnicos de utilização

1 — O Cine-Teatro está preparado para uma utilização polivalente e eficaz nas funções indicadas no artigo 3.º na exacta medida em que, para cada função, são rigorosamente respeitados os limites físicos e técnicos impostos pelos vários espaços existentes (palco, bastidores, sala, régie) e pelos equipamentos instalados (mecânica de cena, cena, luz, som, cinema, etc.)

2 — Está excluída qualquer utilização do Cine-Teatro que não respeite o estabelecido no número anterior.

Artigo 9.º

Horários

O período de funcionamento será adaptado às actividades programadas pelo Município bem como pelas entidades externas que forem autorizadas a utilizá-lo.

CAPÍTULO III

Regime de funcionamento técnico

Artigo 10.º

Preparação dos eventos

1 — Para a normal e correcta preparação de qualquer evento, os serviços competentes solicitarão, sempre que se justifique, a apresentação prévia, nos prazos tidos por necessários, os seguintes elementos:

- a) Raider técnico de som e luz;
- b) Raider técnico de palco (colocação de artista, aparelhos, adereços, etc.);
- c) Indicação acerca dos cenários: características, dimensões, articulação com a mecânica de cena, arrumação prévia, descarga, etc;
- d) Lista de outros requisitos técnicos ou de outra ordem;
- e) Alinhamento do programa específico;
- f) Indicação do número de intervenientes (artistas e técnicos);
- g) Outros dados, elementos e necessidades.

2 — Para os espectáculos promovidos pelo Município ou pela entidade gestora, a estes acrescem:

- a) Elementos para a edição de materiais gráficos, nomeadamente textos e fotografias para a edição do programa geral e da folha de sala;
- b) Elementos necessários ao processamento contratual.

3 — Do mesmo modo, os serviços do Cine-Teatro obrigam-se a prestar os necessários esclarecimentos técnicos e outros e a marcar os horários de montagens, ensaios e espectáculos.

Artigo 11.º

Contratos

Sempre que a realização do espectáculo ou outra iniciativa for objecto de contrato, deverá o mesmo subentender ou não contrariar o disposto neste Regulamento.

Artigo 12.º

Equipamentos e técnicos

1 — A capacidade, operacionalidade, funcionalidade e resistência dos meios técnico-materiais do Cine-Teatro implicam a observância e aplicação de diversas normas específicas de funcionamento no sentido de serem integralmente utilizados e contribuírem para o êxito das iniciativas.

2 — A normal e eficaz utilização dos equipamentos não pode ser posta em causa pelos utilizadores do Cine-Teatro, em especial os técnicos, e toda e qualquer utilização deve ter como consideração básica o tipo, características e formas normalizadas de utilização desses equipamentos.

3 — Todos os meios técnicos e equipamentos do Cine-Teatro são comandados e supervisionados pelos respectivos técnicos, cabendo aos técnicos próprios do Cine-Teatro (funcionários ou contratados), em última instância, a responsabilidade pela sua boa utilização.

4 — Sempre que for considerado necessário e conveniente, o(s) técnico(s) dos artistas ou grupos de artistas que participam nos espectáculos utilizam, em colaboração com os técnicos do Cine-Teatro, os meios e equipamentos de som e luz nas várias fases das iniciativas.

5 — Não é permitida a utilização de qualquer meio técnico, equipamento, aparelho, instrumento, etc., para outro fim que não aquele para o qual foi concebido e fabricado.

6 — Os técnicos e outros utilizadores exteriores ao Cine-Teatro observam as indicações da direcção e técnicos do Cine-Teatro quanto à utilização dos equipamentos em que o factor segurança é sobremaneira pertinente ou que só podem ser accionados por elementos da equipa técnica do Cine-Teatro.

7 — Os intervenientes e os seus técnicos próprios obrigam-se a cumprir as suas funções técnicas específicas, não sendo da responsabilidade do Cine-Teatro e dos seus técnicos a concepção e execução dessas funções.

8 — Os técnicos exteriores obrigam-se a estar presentes nas fases de montagem e ensaios em que é imprescindível a sua presença para a normal e correcta execução das tarefas.

Artigo 13.º

Montagens, ensaios e desmontagens

1 — A montagem dos meios técnicos e outros para qualquer espectáculo ou iniciativa e a possibilidade de se cumprirem os horários estabelecidos para os ensaios, experiências ou testes vários implicam sempre o cumprimento do disposto para os esquemas e requisitos técnicos no artigo 10.º.

2 — As datas e horários das montagens e ensaios de qualquer espectáculo ou iniciativa são estabelecidos com a antecedência necessária e em função do tipo e características dos mesmos, de modo a elaborar o respectivo calendário e reunir as necessárias condições técnicas e outras.

3 — Não se aceita a marcação de ensaios sem a apresentação das listas de requisitos técnicos e outros necessários, nem a realização de ensaios para resolver exclusivamente problemas de montagem, sobretudo se efectuados imediatamente antes dos espectáculos ou outras iniciativas.

4 — Tendo em conta a inter relação entre montagens e ensaios, esquemas prévios e necessidades de adaptação às condições técnicas e físicas concretas, os intervenientes nos espectáculos ou outras iniciativas obrigam-se a acompanhar e participar, a seu modo, no processo de montagem, a fim de se reunirem as condições de colaboração entre os técnicos do Cine-Teatro e os técnicos destacados pelos artistas, grupo de artistas ou intervenientes de qualquer outra iniciativa.

5 — As desmontagens são efectuadas imediatamente a seguir ao espectáculo ou outra iniciativa, sendo que as situações excepcionais serão apreciadas sem prejudicar o normal funcionamento do Cine-Teatro.

Artigo 14.º

Alinhamentos

Sempre que for considerado necessário e conveniente, e em maior ou menor medida, será estabelecido entre os serviços competentes e os intervenientes, utilizadores e organizadores o alinhamento, forma característica do espectáculo ou de outra iniciativa.

Artigo 15.º

Alteração das funções dos espaços

1 — Não é permitida aos utilizadores, intervenientes em espectáculos e outras iniciativas a modificação ou utilização dos espaços para outras funções que não aquelas para que foram criados.

2 — Qualquer utilização de determinado espaço para outras funções será objecto de apreciação, podendo ser autorizada ou não.

Artigo 16.º

Conservação dos equipamentos e materiais

1 — Os utilizadores ou intervenientes em espectáculos e outras iniciativas obrigam-se a manter em bom estado de conservação os equipamentos e materiais instalados.

2 — Em caso de danificação ou perda de qualquer equipamento ou material instalado, a questão da reposição ou do pagamento devido será apreciada e resolvida entre a Câmara Municipal e os responsáveis do acto.

Artigo 17.º

Funcionamento do palco

1 — Na utilização do palco aplicam-se as regras, formas e processos típicos e características de instalações do mesmo género, de modo a assegurar as condições ideais de funcionamento durante as várias fases dos espectáculos e outras iniciativas.

2 — Os técnicos, artistas e outros intervenientes que utilizam o palco respeitam as indicações dos técnicos do Cine-Teatro, nomeadamente quanto à segurança durante as operações com a mecânica de cena, quarteladas, cortinas, panos e ecrã de cinema e quanto à protecção dos aparelhos e cablagens dos sistemas de som, luz, eléctrico em geral, etc.

3 — Tendo em conta que o palco é um local em que é real o risco de acidente, será observada a necessária disciplina de funcionamento a fim de salvaguardar a integridade de pessoas e bens em qualquer circunstância.

Artigo 18.º

Acesso à régie

A fim de garantir as necessárias condições de trabalho e a segurança de pessoas e equipamentos, o acesso à régie e outras zonas técnicas está reservado exclusivamente aos técnicos do Cine-Teatro, ou a terceiros, que no exercício das suas funções laborais, estejam devidamente autorizados e identificados.

Artigo 19.º

Acesso ao palco, camarins, plateia e zonas de acesso reservado

1 — Durante as várias fases dos espectáculos, o acesso/saída de artistas e grupos de artistas ao/do palco e camarins é efectuado/a através da porta exterior de palco situada no piso dos camarins e através da porta da plateia, sendo o mesmo válido em situações equivalentes durante as várias fases de outras iniciativas.

2 — Durante as várias fases de montagem, ensaio e desmontagem, o acesso dos intervenientes nos espectáculos e outras iniciativas ao palco e plateia e a sua permanência nessas zonas estão condicionados pelo modo, tempo e outras exigências de execução prática das tarefas técnicas.

3 — Durante as fases de montagem, ensaio e desmontagem não é permitida a entrada nas zonas de acesso reservado, plateia, palco e camarins às pessoas que não intervêm nos espectáculos e outras iniciativas.

4 — Antes, durante e após os espectáculos não é permitida a entrada nas zonas de acesso reservado, bastidores e camarins a pessoas que não estejam directamente relacionadas com aqueles, excepto se autorizadas.

5 — Durante o decorrer de conferências e iniciativas afins, a entrada nas zonas de acesso reservado e outras está condicionada pelo esquema de circulação estabelecido entre os serviços competentes e as entidades utilizadoras e organizadoras.

Artigo 20.º

Cargas e descargas

1 — Durante as várias fases dos espectáculos, a carga e descarga de cenários, materiais e adereços, o transporte de instrumentos, etc. são efectuados através da porta exterior de palco situada na asa direita, sendo o mesmo válido em situações equivalentes durante as várias fases de outras iniciativas.

2 — As cargas e descargas não podem prejudicar o normal funcionamento das montagens, ensaios e espectáculos.

CAPÍTULO IV

Regime de funcionamento comum e público

Artigo 21.º

Condições de acesso do público

1 — A entrada na sala do Cine-Teatro é permitida unicamente a quem tiver adquirido bilhete de ingresso, sido convidado ou participe directamente no evento em curso.

2 — A entrada no Cine-Teatro está condicionada pela classificação etária dos espectáculos e respectiva legislação em vigor.

3 — Após o início de qualquer sessão ou período de funcionamento, a entrada na sala do Cine-Teatro está condicionada pela legislação em vigor pelo tipo, características e exigências específicas do espectáculo ou de outra iniciativa e pelas indicações dos funcionários de sala.

4 — As entradas livres para determinados espectáculos ou outras iniciativas estão limitadas, em qualquer caso, pela lotação do Cine-Teatro e implicam o levantamento prévio de bilhete grátis.

Artigo 22.º

Lotação

1 — No cumprimento da legislação em vigor e de modo a garantir a segurança das pessoas, não é permitido ultrapassar a lotação do Cine-

-Teatro, que é de 216 lugares, a que se somam 3 lugares para cidadãos com dificuldades motoras.

2 — No cumprimento da legislação em vigor são guardados 2 lugares para as entidades que exercem funções de superintendência e fiscalização, até 1 hora antes do início dos espectáculos.

Artigo 23.º

Modo de assistência

Relativamente ao modo de assistência e no cumprimento da legislação em vigor:

1 — Os espectadores não podem permanecer de pé durante os espectáculos;

2 — Os espectadores são obrigados a manter-se nos seus lugares durante os espectáculos, de modo a não perturbarem os artistas e o restante público;

3 — Os espectadores que, após terem sido advertidos, mantiverem o mesmo comportamento impróprio ou perturbarem a realização dos espectáculos, serão obrigados a sair do Cine-Teatro sem direito a qualquer reembolso e sem prejuízo de coima aplicável.

Artigo 24.º

Ruídos e volume de som

1 — Durante as montagens, os ensaios e de realização dos espectáculos ou de outras iniciativas não é permitido provocar ruídos nas zonas envolventes do palco e plateia que prejudiquem o normal desenrolar daqueles, quer incomodando o público quer perturbando a actuação dos artistas ou de outrem sobre o palco.

2 — Os técnicos de som respeitarão os limites físico-acústicos da sala de modo a que o volume de som emitido não perturbe e incomode a recepção sonora tida como adequada e aconselhada para o público.

Artigo 25.º

Bilheteira

1 — A bilheteira funciona em dias e horários estabelecidos e anunciados pela Câmara Municipal.

2 — Poderão ser feitos descontos na aquisição de bilhetes, para alguns espectáculos, ou para algumas faixas etárias, desde que aprovados pela autarquia.

3 — A reserva de bilhetes é feita por telefone ou pessoalmente de acordo com os dias e horários previamente divulgados junto do público.

4 — A reserva de bilhetes é válida até 30 minutos antes do início dos espectáculos; esgotado este prazo, a reserva será anulada.

5 — No cumprimento da legislação em vigor, será restituído aos espectadores que o exigirem a importância dos respectivos bilhetes sempre que não se puder efectuar o espectáculo na data e hora marcadas, houver substituição do programa ou de artistas principais ou o espectáculo for interrompido.

CAPÍTULO V

Cedência das instalações

Artigo 26.º

Cedência

1 — Entende-se por cedência a utilização dos espaços do Cine-Teatro de Sobral de Monte Agraço, gratuita ou onerosamente, para a realização de espectáculos ou outras iniciativas, cuja organização pertença a entidades exteriores ao Município de Sobral de Monte Agraço ou à entidade gestora, no caso de ter sido concessionado.

2 — Nas condições de cedência está incluída a aceitação pelas entidades cessionárias das disposições do presente regulamento.

3 — As instalações só podem ser utilizadas pelas entidades ou utentes para tal autorizados;

4 — A utilização deverá ser feita de acordo com a decisão relativa ao pedido efectuado pela entidade utilizadora;

5 — As instalações apenas poderão ser utilizadas pelas entidades a quem forem cedidas, implicando a cedência a terceiros o cancelamento imediato da autorização concedida.

Artigo 27.º

Cessionários

Os espaços do Cine-Teatro poderão ser cedidos:

- a) A empresas municipais;
- b) Às Juntas de Freguesia;

c) Associações, Fundações, Colectividades e de um modo geral a agentes culturais e entidades de interesse social relevante para o Município de Sobral de Monte Agraço;

d) Outras entidades de interesse social do Município que não prosigam fins lucrativos;

e) Escolas e Colégios;

f) Agentes económicos e particulares.

Artigo 28.º

Forma e prazo do pedido de cedência

1 — Para efeitos de planeamento da utilização das instalações do Cine-Teatro, devem as entidades que o pretendam utilizar, salvo motivo excepcional, fazer o pedido de cedência à Câmara Municipal, ou entidade gestora, em requerimento escrito, com a antecedência mínima de 90 dias em relação ao espectáculo ou iniciativa que se pretende realizar.

2 — O requerimento referido no ponto anterior deve referir:

a) Identificação do requerente;

b) Identificação da pessoa responsável pelo pedido;

c) Uso pretendido;

d) Período/data/hora de utilização;

e) No caso de realização de espectáculos, é obrigatória a definição da necessidade ou não de utilização para ensaios, bem como os dias e horários dos mesmos;

f) Referência da gratuidade ou não de acesso do público ao espectáculo/actividade, e qual o preço a praticar no caso de não ser gratuito.

3 — A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, ou a entidade gestora, poderá indeferir os pedidos de cedência das instalações, caso se observe uma ou mais das seguintes situações:

a) Impossibilidade de conciliação com outros pedidos efectuados;

b) Inadequação da actividade às características do recinto;

c) Risco para a segurança dos utentes ou para a conservação das instalações e equipamentos;

d) Desrespeito pelos princípios estabelecidos no artigo 3.º e /ou possam pôr em causa o bom-nome do Município e a honra dos seus municípios ou das quais não resultem benefícios para a comunidade;

e) Impossibilidade de garantia de meios e condições necessárias à prestação de um serviço de qualidade;

f) Outras situações ponderadas e fundamentadas.

4 — Sendo impossível prever toda a diversidade de utilizações que possam vir a ser objecto de pedidos de cedência, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço reserva-se o direito de apreciar os mesmos em função das atribuições e competências autárquicas, do interesse cívico, cultural ou outro das iniciativas assim como dos objectivos e oportunidade das mesmas.

Artigo 29.º

Ordem de prioridades de cedência das instalações

1 — As actividades promovidas, de acordo com a programação, apoiadas ou patrocinadas/financiadas pelo Município de Sobral de Monte Agraço têm prevalência sobre outras utilizações.

2 — Serão considerados outros pedidos de utilização de acordo com a seguinte ordem de preferência:

a) Entidades do Município de Sobral de Monte Agraço:

i. Iniciativas de Empresas Municipais;

ii. Iniciativas das Freguesias;

iii. Iniciativas de Associações, Fundações, Colectividades e outras entidades de interesse cultural ou social do Município que não prossigam fins lucrativos;

iv. Iniciativas das escolas e colectividades;

v. Iniciativas de agentes económicos e particulares;

b) Entidades externas ao Município.

3 — Em situação de pedidos de cedência para actividades da mesma natureza e para datas coincidentes, em que não seja possível chegar a um consenso, prevalece aquele que em primeiro tiver dado entrada no Município.

Artigo 30.º

Comunicação e condições da autorização e de cedência

1 — A autorização da utilização das instalações é comunicada por escrito aos interessados, com a indicação das condições acordadas.

2 — É da inteira responsabilidade das entidades às quais foi cedido o Cine-Teatro:

a) O pagamento da taxa de cedência, quando a ela estiver obrigada, de acordo com o artigo 31.º;

- b) Pagamento das taxas devidas à sociedade Portuguesa de Autores;
- c) O licenciamento dos espectáculos e demais obrigações decorrentes da criação e exibição de espectáculos;
- d) Pagamento a Bombeiros e forças de Segurança.

3 — Em caso de necessidade de instalar equipamento técnico, de comunicação, projecção, ou outros que não existam no Cine-Teatro, as despesas de aluguer serão da responsabilidade das entidades utilizadoras e organizadoras. O mesmo é válido para a contratação de serviços tidos como necessários.

4 — Na divulgação que as entidades a quem foi cedido gratuitamente o equipamento venham a fazer, o Município de Sobral de Monte Agraço deverá aparecer como entidade de apoio ao evento ou organização.

5 — Em caso de divulgação impressa ou em suporte digital (jornais, revistas, cartazes, folhetos, programas, convites, etc.) deverão ser colocados os logótipos do Município de Sobral de Monte Agraço e do Cine-Teatro, de acordo com as normas gráficas a fornecer.

Artigo 31.º

Taxa de cedência

1 — A cedência onerosa das instalações está sujeita ao pagamento de taxa de cedência, constante da tabela de taxas do Município de Sobral de Monte Agraço.

2 — O montante devido de taxas de utilização deverá ser pago na tesouraria do Município mediante guias emitidas pelo serviço competente até ao dia útil imediatamente anterior à data da cedência, sob pena de não realização da actividade requerida.

3 — Ficam isentas do pagamento de taxas as entidades do Município de Sobral de Monte Agraço, que desenvolvam actividades de interesse social, cultural ou educativo e que não prossigam fins lucrativos.

Artigo 32.º

Responsabilidade pela utilização das instalações quando autorizada

1 — As entidades autorizadas a utilizar as instalações são responsáveis pelas actividades desenvolvidas e pelos danos que causarem, nomeadamente por terceiros, durante o período de utilização.

2 — Os danos causados durante o exercício das actividades implicarão sempre a reposição dos bens danificados, ou o pagamento do valor dos prejuízos causados.

3 — O Município de Sobral de Monte Agraço não se responsabiliza por qualquer dano, furto ou desaparecimento de material deixado no espaço do Cine-Teatro que seja propriedade da entidade a quem o mesmo foi cedido.

CAPÍTULO VI

Regras de conduta e sanções

Artigo 33.º

Regras de Conduta

- 1 — É proibido fumar no Cine-Teatro de Sobral de Monte Agraço;
- 2 — É proibido comer fora da zona do bar ou da zona dos camarins;
- 3 — É proibida a entrada de animais no Cine-Teatro, excepto quando acompanhantes de invisuais, ou quando sejam parte integrante do espectáculo. Neste último caso é permitida a sua entrada desde que não ponham em causa o normal funcionamento do Cine-Teatro e a segurança das pessoas, estando a sua permanência limitada às zonas de palco e camarins durante o período de tempo estritamente necessário;
- 4 — Não é permitido transportar para o interior da sala do Cine-Teatro, objectos que pela sua forma e ou volume possam danificar qualquer equipamento ou material instalado ou ainda pôr em causa a segurança do público; tais objectos serão guardados no bengaleiro;
- 5 — É obrigatório o respeito por toda a sinalética existente no local;
- 6 — Não é permitido o uso de telemóveis no interior do auditório, bem como de qualquer outro equipamento que emita sinal sonoro susceptível de perturbar o normal funcionamento do espectáculo/actividade.
- 7 — Não é permitido provocar ruídos prejudiciais para o normal desenrolar do espectáculo.
- 8 — Não é permitida a entrada na sala depois do início do espectáculo, salvo situações autorizadas pelo funcionário responsável.

Artigo 34.º

Sanções

1 — O não cumprimento do disposto neste regulamento e a prática de actos contrários às legítimas ordens do pessoal de serviço ou que sejam prejudiciais a terceiros, dará origem à aplicação de sanções, conforme a gravidade do caso, sem embargo de recurso à autoridade.

2 — Os infractores devem ser sancionados com:

- a) Repreensão verbal;
- b) Expulsão das instalações;
- c) Inibição temporária da utilização das instalações;
- d) Inibição definitiva da utilização das instalações.

3 — As sanções referidas nas alíneas a) e b) do número anterior são da responsabilidade dos funcionários afectos ao Cine-Teatro.

4 — As sanções referidas nas alíneas c) e d) do n.º 2 serão aplicadas pelo Órgão Câmara Municipal sob proposta dos funcionários afectos ao Cine-Teatro, com garantia de todos os direitos de defesa, nos termos gerais.

CAPÍTULO VI

Vendas e materiais promocionais

Artigo 35.º

Vendas

A venda de merchandising ou material promocional no foyer por parte de participantes nos espectáculos e outras iniciativas, necessita de autorização prévia e a venda, se autorizada, será efectuada, pelos próprios interessados, em local e modo a estabelecer.

Artigo 36.º

Materiais promocionais e de apoio

1 — A afixação e exposição, no foyer, de cartazes, fotografias ou outros materiais pertencentes aos artistas, grupos de artistas, utilizadores e organizadores necessita de autorização prévia e, se autorizada, está condicionada pelo aspecto do conjunto, modo de organização, ocupação e arranjo do espaço e pela segurança e livre circulação das pessoas.

2 — Para a instalação, no foyer, de mesas de recepção e outros serviços durante a realização de espectáculos, conferências e iniciativas afins, será estabelecido, entre os serviços competentes e os organizadores, o modo de colocação a fim de não prejudicar a segurança e livre circulação das pessoas.

CAPÍTULO VII

Captação de imagem e som

Artigo 37.º

Fotografias, filmagens e gravações

1 — Não é permitido fotografar, filmar ou efectuar gravações de som em qualquer zona do Cine-Teatro, excepto se tal for previamente autorizado.

2 — No caso das fotografias ou gravações de som e de imagem de artistas, grupos de artistas ou outros intervenientes e participantes, será ainda necessária a autorização prévia destes de modo a salvaguardar os direitos de autor e as condições necessárias para o normal desempenho durante as actuações.

3 — As gravações de som e imagem efectuadas por estações de rádio ou televisão, carecem igualmente de autorização prévia quer da Autarquia quer dos artistas ou outros intervenientes.

4 — Após autorização, a circulação de fotógrafos e operadores de imagem e som está limitada à zona da plateia e é condicionada pelas exigências técnicas dos espectáculos e outras iniciativas assim como pela circulação, segurança, visão e audição normais do público; a autorização de entrada nas zonas de acesso reservado, palco e camarins será concedida apenas nos casos de reportagens que o justifiquem e de modo a não pôr em causa o funcionamento técnico, a segurança dessas zonas e o normal desenrolar do espectáculo ou de outra iniciativa.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 38.º

Divulgação do Regulamento

1 — A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, após publicação no *Diário da República*, procederá à divulgação deste Regulamento junto dos artistas, grupos de artistas, organizadores e demais intervenientes em espectáculos e iniciativas a efectuar no Cine-Teatro.

2 — A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço comunicará, através de afixação e ou outros meios, as disposições deste Regulamento cujo teor deva ser do conhecimento público.

Artigo 39.º

Legislação subsidiária e interpretação

1 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições legais que regulam a presente matéria e as normas do Código de Procedimento Administrativo.

2 — As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e integradas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 40.º

Delegação e subdelegação de competências

1 — Os actos previstos no presente Regulamento que sejam da competência da Câmara Municipal são passíveis de delegação no Presidente da Câmara e subdelegação deste nos Vereadores.

2 — Os actos previstos no presente regulamento que sejam da competência do Presidente da Câmara podem ser delegados nos Vereadores.

Artigo 41.º

Disposição revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, ficam expressamente revogadas todas as disposições regulamentares existentes sobre a matéria.

Artigo 42.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 10193/2008

Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Tomar aprovou, em 13 de Julho de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, no município de Tomar.

O Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, foi desenvolvido no âmbito da Intervenção Polis em Tomar, tendo em consideração o regime especial para os instrumentos de gestão territorial elaborados no âmbito do Programa Polis estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro.

A área de intervenção do Plano está incluída na zona de intervenção do Programa Polis em Tomar e foi delimitada através do Decreto-Lei n.º 103/2002, de 12 de Abril. No mesmo diploma foram igualmente estabelecidas Medidas Preventivas para aquela área, as quais foram prorrogadas pelo Decreto-Lei n.º 198/2004, de 17 de Agosto. A área de intervenção do Plano foi alterada pelo Decreto-Lei n.º 149/2005, de 30 de Agosto.

Nesta data e encontram-se caducadas todas as Medidas Preventivas mencionadas.

São objectivos do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado estabelecer e regulamentar as condições de ocupação, uso e transformação do solo, bem como o regime de edificabilidade e normas por que se deverão pautar os projectos de operações urbanísticas a desenvolver dentro da sua zona de intervenção.

A área de intervenção do Plano abrange aproximadamente 56 ha e encontra-se delimitada nos termos do artigo 1.º do Regulamento e na Planta de Implantação do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado.

O conceito urbanístico para a zona de intervenção do Plano assenta nas seguintes premissas: reconstruir o “meio da cidade”; reordenar a zona do Flecheiro; requalificar a Av. do Condestável D. Nuno Álvares Pereira; reordenar os espaços de expansão da margem esquerda do rio Nabão; aproveitar a intervenção urbanística no sentido de limitar os riscos de cheia.

O Plano revoga o Plano de Pormenor do Fórum Romano — UOPG 9, aprovado pela deliberação da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 1995 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140 de 19

de Junho de 1996 e introduz alterações nos seguintes Instrumentos de Gestão do Território, em vigor:

a) Plano Director Municipal de Tomar: parte do solo rural abrangido pela área de intervenção Plano de Pormenor é reclassificada como solo urbano, de acordo com a “linha do perímetro urbano proposto” indicada na Planta de Implantação; alteração parcial do uso do solo na área D-Mercado, prevista na Planta n.º 4 do PDM (Ordenamento Urbano da Cidade de Tomar); parâmetros urbanísticos previstos no PDM para a UOPG14.

b) Plano de Salvaguarda do Núcleo Histórico de Tomar: Parcela UH/R.11, no que respeita à ocupação do logradouro; Parcelas UH/EP.01, UH/EP.02, UH/EP.03 e UH/EP.04, que se mantêm destinadas a equipamentos alterando-se apenas as regras aplicáveis; Parcela UH/R.12 que passa a ser destinada a exploração hoteleira, comércio e serviços; Parcela UH/R.15 na qual passa a ser possível exploração hoteleira ou equipamento comercial.

Na elaboração do Plano foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à emissão de pareceres e à discussão pública, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, que estabeleceu o regime especial para a elaboração dos instrumentos de gestão territorial elaborados no âmbito do Programa Polis, em articulação com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

A Comissão Técnica de Acompanhamento, constituída nos termos do Despacho n.º 14.907/2004 do Senhor Ministro das Cidades Ordenamento do Território e Ambiente, verificou a conformidade do Plano de Pormenor com os instrumentos de gestão territorial eficazes e com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, tendo emitido parecer favorável em 27 de Junho de 2007.

A Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste aprovou em 5 de Setembro de 2006, ao abrigo do n.º 4 e do n.º 5 do artigo 32.º do Decreto-Lei 169/89, de 14 de Junho, a desafectação de 63.516,87 m² do âmbito do presente Plano de Pormenor.

No âmbito deste Plano procedeu-se à alteração da Carta Concelhia da Reserva Ecológica Nacional, que foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2008, publicada no *Diário da República* n.º 42 (1.ª série) de 28 de Fevereiro de 2008.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se em anexo ao presente aviso, a deliberação da Assembleia Municipal de Tomar que aprovou o Plano de Pormenor de Flecheiro e Mercado, bem como os respectivos Regulamento, Planta de Implantação e Planta de Condicionantes.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

Certidão

Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas, Presidente da Assembleia Municipal de Tomar, certifica para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal, na sua reunião extraordinária realizada a 13 de Julho de 2007 tomou a seguinte deliberação:

“Entrando no Ponto Um da Ordem de Trabalhos — Discussão e votação da deliberação de Câmara tomada em reunião de 19.06.2007, sobre o “Plano de Pormenor do Flecheiro / Mercado”, ao abrigo do artigo 79.º, do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, o senhor Presidente da Assembleia Municipal abriu inscrições para o uso da palavra, tendo-se verificado as seguintes intervenções: Carlos Alberto Trincão e Conceição, do Bloco de Esquerda; João Manuel Pimenta Henriques Simões, dos Independentes por Tomar; Luís José da Silva Ferreira, do Partido Socialista; Fernando Lopes de Oliveira, dos Independentes por Tomar; Presidente da Câmara Municipal de Tomar; Luís José da Silva Ferreira, do Partido Socialista (2ª intervenção); Fernando Lopes de Oliveira, dos Independentes por Tomar (2ª intervenção); Presidente da Câmara Municipal de Tomar (2ª intervenção); Fernando Lopes de Oliveira, dos Independentes por Tomar (3ª intervenção); José Manuel Mendes Delgado, do Partido Social Democrata; Luís José da Silva Ferreira, do Partido Socialista (3ª intervenção).

O Senhor Deputado Municipal Carlos Alberto Trincão e Conceição, do Bloco de Esquerda, informou que analisada a situação, ponderada a relação de forças existentes na Assembleia e sublinhando a posição do Bloco de Esquerda na oposição à destruição do Mercado e à construção da Ponte do Flecheiro, nesta altura, disse decidir prescindir do voto, pelo que se ausentará do assento na altura da votação.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que deu entrada uma Proposta do Grupo Municipal do Partido Socialista, do seguinte teor:

“Proposta — Nos termos Regimentais e Legais, propõe-se a seguinte alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado

1ª Alteração — O artigo 2º define, na sua alínea b1) que o Plano é constituído por Planta de implantação/síntese à escala 1:1000 — desenho 1.1a (Flecheiro) e 1.1b (Marmelais).

Propõe-se que o desenho 1.1ª (Flecheiro) seja alterado da seguinte forma:

1. — A definição de Solo Urbanizado — Unidade de Reconversão — com o código UR9.153 desaparece, bem como todos os desenhos com ela relacionadas e é integrada no Solo de Equipamento EP.06;

2. — O Solo de Equipamento EP.06 — Equipamento Público de utilização colectiva Mercado de Tomar, passa assim a ter a Área de Parcela de 11.642,82 m² e a Área máxima de implantação de 8.174,31 m².

3 — O Solo de Equipamento passa a ter um sub-total de Área de Parcela de 17.497,51 m² e a Área máxima de implantação de 12.581,3 m².

2ª Alteração — O artigo 2º no seu número 2. alínea d) define que o Plano é acompanhado por um conjunto de Peças desenhadas, as quais devem ser adequadas ao desaparecimento da parcela de código UR9.153 e à sua integração na parcela de código EP.06.

3ª Alteração — O número 10. do artigo 19º é suprimido.

4ª Alteração — A alínea d) do artigo 20º é suprimida.

5ª Alteração — O Artigo. 2º define, na sua alínea b1) que o Plano é constituído por Planta de implantação/síntese à escala 1:1000 — desenho 1.1ª (Flecheiro) e 1.1b (Marmelais). Propõe-se que o desenho 1.1b (Marmelais) seja alterado da seguinte forma:

1 — Readaptação do Solo de Urbanização Programada, com os códigos UP.214d, UP.214e, UP.224g e UP.225b, com integração do respectivo Solo de Equipamento EP10, fora do limite máximo da cheia de 100 anos, conforme Planta 1.1b, com a criação de um novo código de parcela UP.226.

2 — A nova parcela UP.226 ficará com uma Área de parcela de 8.000 m², com uma área máxima de implantação de 6.000 m², com uma área bruta de construção máxima de uso Misto de 18.000 m², com a área máxima de estacionamento em cave de piso de 6.000 m², com o n.º máximo de pisos acima do solo de 4 e abaixo do solo de 2, com cerca máxima de 13,5 m, com a exigência mínima de estacionamento de 450 lugares no interior e 50 no exterior.

6ª Alteração — O artigo 24º passa a integrar uma referência à nova UP.226.

7ª Alteração — No artigo 26º, número 2, desaparece a alínea f), a actual g) passa a f) e a actual h) passa a g) e número 6. desaparece a referência ao EP10.

Tomar, 13 de Julho de 2007. O Grupo Municipal Socialista”.

Segue-se a assinatura.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, para efeitos de votação, estavam presentes os seguintes Senhores Deputados Municipais: Custódio da Silva Ferreira, João Manuel Pimenta Henriques Simões, Fernando Lopes de Oliveira, José Júlio da Silva, José Pedro Gomes Correia de Vasconcelos, Paulo Alexandre Mourinho Arsénio, Vera Alexandra da Costa Simões, Fernando Manuel da Piedade Nunes, Fernando da Costa Graça, Carlos Alberto da Silva Lopes, João da Costa Henriques, Arlindo Conceição Costa Nunes, Jorge António Lopes Franco Graça, Luís José da Silva Ferreira, António Manuel Ferreira Henriques de Oliveira, Vítor Manuel de Sousa Gil, Graça Maria Marques Costa, Maria de Lurdes Ferromau Fernandes, José Manuel Mendes Delgado, Tomé de Jesus Nunes Esgueira, Augusto Marques Lopes, António Lopes Rodrigues, António Marques Vicente, Luís Martinho Ribeiro Marques, Acácio Norte Mendes, Maria Graciete da Purificação Reis Henriques Honrado, Gabriel Henriques Honrado, Carlos Duarte Nunes, Jaime da Graça Lopes, Ricardo Manuel dos Santos Lopes, António Antunes da Cruz, Sandra Paula Antunes Mata, Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas e Fernando Lopes de Jesus.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação a Proposta do Partido Socialista, referente à 1ª Alteração, tendo sido rejeitada com dezanove votos contra do Partido Social Democrata e quinze votos a favor do Partido Socialista, Independentes por Tomar e Coligação Democrática Unitária.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação a Proposta do Partido Socialista, referente à 5ª Alteração, informando que o colégio eleitoral é o mesmo, tendo sido rejeitada com vinte e quatro votos contra do Partido Social Democrata, Independentes por Tomar e Coligação Democrática Unitária e dez votos a favor do Partido Socialista.

O Senhor Presidente Assembleia Municipal informou que deu entrada uma Proposta dos Independentes por Tomar, do seguinte teor:

“Independentes por Tomar — Votação da deliberação da Câmara tomada sobre o «Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado» — Proposta — Considerando a relevância e a enorme responsabilidade política individual da decisão que vier a ser tomada em relação ao Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, propomos:

que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 40º do Regimento, a votação seja nominal.

Tomar, 13 de Julho de 2007. O Grupo Municipal dos Independentes por Tomar, Fernando Lopes de Oliveira, João Manuel Pimenta Henriques Simões, José Pedro Gomes Correia de Vasconcelos e José Júlio da Silva”.

Seguem-se as assinaturas.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação a Proposta do Grupo Municipal dos Independentes, tendo sido rejeitada com dezanove votos contra do Partido Social Democrata, catorze votos a favor do Partido Socialista, e Independentes por Tomar e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou à votação final, global, informando que estavam presentes trinta e quatro Senhores Deputados Municipais, tendo sido aprovada com dezanove votos a favor do Partido Social Democrata e quinze votos contra do Partido Socialista, Independentes por Tomar e Coligação Democrática Unitária.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que deu entrada uma Declaração de Voto dos Independentes por Tomar, do seguinte teor:

“Independentes por Tomar — «Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado» — Declaração de Voto — Na Introdução ao Relatório vem consignado, para além do mais, que «O Processo de elaboração do presente Plano de Pormenor assentou num processo de participação pública, que transcende o legalmente instituído, uma vez que tiveram lugar dois períodos de inquérito público intercalares, que contribuíram para a sustentação das propostas agora apresentadas» (pág. 4).

Acontece que, embora as reclamações/sugestões devessem expressar posições individuais ou individualizadas, o certo é que foram apresentados abaixo-assinados, os quais nem deveriam sequer ter sido admitidos, mas, ao invés, acabaram por ser considerados e relevaram para a «sustentação das propostas agora apresentadas».

Por outro lado, em nenhuma das reclamações/sugestões individualizadas se defende, sequer fundamentalmente, a construção da Ponte do Flecheiro e a necessidade da construção dum gigantesco «Fórum» de Tomar.

As reclamações/sugestões propugnam:

- pela manutenção do Mercado actual, melhorado e ampliado, no mesmo local, com a matriz arquitectónica inalterada, recuperado com uma zona de lazer com bares e restaurantes;
- pelo investimento num projecto de revitalização do comércio do Centro Urbano, segundo o conceito de «Centro Comercial ao Ar Livre
- pela não construção do «Fórum» de Tomar;
- pela não construção da Ponte do Flecheiro;
- pela melhoria da Ponte Pedonal existente;
- pela construção prioritária da Ponte Rodoviária de S. Lourenço (ponte-açude, no local da antiga ponte das Ferrarias);
- pelo aumento do espelho de água do Nabão até à Ponte-Açude de S. Lourenço.

Mas, o certo é que, quer o Gabinete do Projecto, quer depois a maioria PSD no Executivo, fizeram «tábua-rasa» de tais reclamações/sugestões, insistindo teimosamente na prioridade à construção na fase 1 (até final de 2008) da Ponte do Flecheiro e na fase 2 do «Fórum» de Tomar, relegando para as calendas (na fase 3, entre Dezembro de 2010 e Dezembro de 2013) a construção da Ponte-Açude de S. Lourenço. É importante salientar que o investimento previsto para a construção da Ponte do Flecheiro (a realizar até final de 2008, repete-se) é de uns «módicos» 2.876.300,00 Euros, enquanto que o investimento estimado para a construção da Ponte das Ferrarias (relegada para finais de 2013!) é de 675.000,00 Euros, ou seja uma «pequena» diferença de 2.201.300 Euros, mais cerca de 4,26 vezes.

Ora, no «Programa Eleitoral — Compromisso com os Eleitores» os Independentes por Tomar deixaram expresso:

«Estudo para a localização da nova ponte a sul, na zona do Padrão/S. Lourenço, mas em local a definir em pormenor, pois a posição defendida pelo actual executivo (Flecheiro), além de bloquear todo o centro da cidade com trânsito automóvel, destrói por completo a visão paisagística do vale do Nabão, um dos ex-libris do concelho;» (pág. 6)

«Melhoria e ampliação do Mercado Municipal, mantendo-o na sua função e traça tradicionais (Estamos frontalmente contra qualquer alteração do Mercado Municipal que desrespeite o uso e a traça tradicional existentes).» (pág. 10) Pelo que os Deputados Municipais Independentes por Tomar nunca aceitaram, nem podem aceitar a decisão da maioria PSD do Executivo em construir a Ponte do Flecheiro e em demolir o Mercado Municipal para, sobre os seus destroços, construir um mamarracho de gorda volumetria e, sabe-se lá, até com uma arquitectura agressiva e desajustada à beleza natural da margem esquerda do Rio Nabão.

Assim, os Deputados Municipais Independentes por Tomar sempre defenderam e continuam a defender:

Que o Mercado Municipal não deva ser destruído para, em seu lugar, construir um faraónico «fórum» ou infra-estrutura com idêntica finalidade;

Que urge revitalizar o Mercado Municipal, mantendo o edifício, dinamizando-o e proporcionando àqueles que aí trabalham ou aí se abastecem outras e bem melhores condições de asseio, higiene limpeza, funcionalidade e modernidade;

Que o comércio tradicional do Centro Histórico tem de ser devidamente apoiado, o que só se consegue com a dinamização da vida na urbe, atraindo pessoas;

Que é prioritária a construção da Ponte do Padrão (aproveitando o Açude) em detrimento da Ponte do Flecheiro;

Que a construção de um açude no Padrão levaria a que o espelho de água abrangesse uma mais vasta zona de lazer, na área situada entre a Ponte Nova e o Padrão, dotando todo o Flecheiro de melhores condições de relacionamento e de desfrute do seu Rio e valorizando sobremaneira a ligação da zona de lazer com o Rio;

Que os problemas do trânsito na cidade se não resolvem com soluções imbricadas num centralismo sem sentido, antes, descentrando o trânsito e criando radiais exteriores à cidade, que proporcionem a efectiva mobilidade e reduzam a poluição sobre o Centro Histórico e os monumentos históricos de relevo (Igreja de Santa Maria dos Olivais e Torre Sineira);

Que os problemas que afectam Tomar só se resolvem com decisões bem pensadas e estruturadas no diálogo profundo com os cidadãos para captar o verdadeiro sentir e a alma Tomarense.

Ora, verificando que as decisões tomadas pela maioria PSD no Executivo em relação ao Plano de Pormenor do Flecheiro e do Mercado — principalmente as opções pela construção da Ponte rodoviária do Flecheiro/Mercado e os seus acessos, pela construção do «Fórum» Tomar por sobre as ruínas do Mercado Municipal e pelo muito reduzido espelho de água no Rio Nabão — não respeitam a legalidade democrática, são lesivas dos interesses de Tomar e desajustadas para a pretendida e imperiosa requalificação das margens do Rio Nabão, fazem tábuas rasas das opiniões expressas pelos cidadãos tomarenses, pese embora a concordância no essencial com as opções para a parte de Marmelais e zona pedonal do Flecheiro na margem direita do Rio Nabão, votamos CONTRA.

Tomar, 13 de Julho de 2007. Os Deputados Municipais do Grupo Municipal dos Independentes por Tomar, Fernando Lopes de Oliveira, João Manuel Pimenta Henriques Simões, José Pedro Gomes Correia de Vasconcelos, José Júlio da Silva”.

Seguem-se as assinaturas.

Esta deliberação foi tomada em minuta.”

3 de Março de 2008. — Pelo Presidente da Assembleia Municipal, o 1.º Secretário, *Fernando Lopes de Jesus*.

Regulamento do Plano de Pormenor de Flecheiro e Mercado

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Âmbito territorial e objectivo

1 — O Plano de Pormenor de Flecheiro e Mercado, adiante designado por Plano, tem por objecto a ocupação, uso e transformação do solo na área delimitada na planta de implantação/síntese, com as seguintes confrontações principais:

Norte — Ponte Velha

Sul — Açude de S. Lourenço e Quinta de Marmelais.

Nascente — Troços a nascente da Rua Major Ferreira do Amaral, da Rua Amorim Rosa, da Rua Aquiles da Mota Lima e Estrada de Marmelais de Cima

Poente — Troços a poente da Rua Everard, da Av. Nuno Álvares Pereira e E.N.10.

2 — O Plano tem como objectivo a requalificação urbanística da sua área de intervenção de acordo com o programa estabelecido pelo Plano Estratégico do Programa Polis para Tomar.

Artigo 2º

Conteúdo documental

1 — O Plano é constituído por:

a) Regulamento;

b) Planta de implantação, desagregada em:

b1) Planta de implantação/síntese à escala 1:1 000 — desenho 1.1 a (Flecheiro) e 1.1.b (Marmelais);

b2) Planta de implantação/ruído, à escala 1:2 000 — desenho 1.2.

b3) Situação transitória da zona envolvente da Igreja de Santa Maria dos Olivais, à escala 1:1 000 — desenho 2;

c) Planta de condicionantes, à escala 1:2 000 — desenho 3.

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório e seus anexos;

b) Extracto dos regulamentos dos instrumentos de gestão territorial em vigor na área de intervenção do Plano;

c) Relatório com indicação das licenças, autorizações e informações prévias em vigor;

d) Peças desenhadas:

d1) Planta de enquadramento à escala, 1:5 000 — desenho 4;

d2) Planta da situação existente, à escala 1:1 000 — desenhos 5a (Flecheiro) e 5b (Marmelais);

d3) Extracto da planta de ordenamento do PDM, à escala 1:5 000 — desenho 6;

d4) Extracto da planta de ordenamento do PDM, à escala 1:25 000 — desenho 7;

d5) Extracto da planta de condicionantes do PDM, à escala 1:25 000 — desenho 8;

d6) Extracto da planta de implantação do Plano de Pormenor do Centro Histórico, à escala 1:2 000 — desenho 9;

d7) Planta da estrutura ecológica, à escala 1:1 000 — desenho 11a (Flecheiro) e 11b (Marmelais);

d8) Planta de modelação e perfis, à escala 1:2 000 e 1:100 — desenhos 12a (Flecheiro) e 12b (Marmelais);

d9) Planta de infra-estruturas de água e esgotos, à escala 1:1 000 — desenhos 13a (Flecheiro) e 13b (Marmelais);

d10) Planta de infra-estruturas de electricidade, telecomunicações, gás e resíduos sólidos, à escala 1:1 000 — desenhos 14a (Flecheiro) e 14b (Marmelais);

d11) Fórum Tomar e Jardim do Flecheiro/perfis, à escala 1:500 e 1:2000 — desenho 15;

d12) Planta de cadastro, à escala 1:1 000 — desenhos 16a (Flecheiro) e 16b (Marmelais);

d13) Planta de reparcelamento, à escala 1:1 000 — desenhos 17a (Flecheiro) e 17b (Marmelais);

d14) Planta de expropriações à escala 1:1 000 — desenho 18a (Flecheiro) e 18b (Marmelais);

e) Manual de gestão — estruturação da perequação compensatória;

f) Programa de execução e plano de financiamento;

g) Participações recebidas na fase de discussão pública e relatório de ponderação.

Artigo 3º

Definições

Para efeitos do Plano, são adoptadas as seguintes definições:

a) Alinhamento — é a linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos, e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações com o plano horizontal dos arruamentos existentes;

b) Alinhamento da fachada — é a linha que estabelece a implantação obrigatória dos planos de fachada dos edifícios.

c) Área bruta de construção (abc) — é o valor numérico expresso em m², resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores incluindo comunicações verticais (nomeadamente escadas, rampas e caixas de elevadores) e alpendres e excluindo espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé direito regulamentar, terraços descobertos e arrecadações e estacionamento e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios.

d) Área máxima de implantação — é o valor numérico máximo expresso em m², do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas, platibandas, e estacionamento em cave;

e) Cércea — é a dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto da cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios: chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc.

f) Cota de soleira — é a demarcação altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício;

g) Fachada — é a frente de construção de um edifício que opera a separação entre o interior e o exterior do mesmo. Identifica-se pela sua orientação em relação aos pontos cardeais (fachada norte, fachada sul, fachada este, fachada sudoeste...);

i) Densidade habitacional — é o valor expresso em fogos/há ou fogos/km², correspondente ao quociente entre o número de fogos existentes ou previstos e a superfície de referência em causa;

j) Índice de construção — é o multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

O índice de construção pode ser bruto, líquido ou ao lote, nos seguintes termos:

Índice de construção bruto — quando aplicado à totalidade da área em causa;

Índice de construção líquido — quando aplicado à totalidade da área em causa com exclusão das áreas afectas a equipamentos públicos e a vias de comunicação;

Índice de construção ao lote — quando aplicado ao somatório das áreas dos lotes incluindo os logradouros privados, mesmo que eventualmente de uso colectivo;

k) Linha de máxima cheia — é a linha correspondente à cota altimétrica que demarca o caudal da cheia com período de retorno de 100 anos que integra uma margem de segurança de 50 cm;

l) Lote — é a área do terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada ou autorizada nos termos da legislação em vigor;

m) Obras de alteração — são as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cêrcea;

n) Obras de ampliação — são as obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cêrcea ou do volume de uma edificação existente;

o) Obras de demolição — são as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;

p) Obras de conservação — são as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;

q) Obras de construção — são as obras de criação de novas edificações;

r) Obras de reabilitação — são as obras que visam adequar e melhorar as condições de desempenho funcional de um edifício, com eventual reorganização do espaço interior, mantendo o esquema estrutural básico e o aspecto exterior original;

s) Obras de reconstrução — são as obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da cêrcea e do número de pisos;

t) Parcela — é a área de território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento;

u) Pavimento — é a parte plana horizontal que, num edifício, separa e limita os pisos;

v) Polígono de implantação — é a linha poligonal que demarca a área máxima de terreno, acima do solo, na qual pode ser implantado o edifício. É sempre superior à área de implantação podendo, em situações excepcionais decorrentes do desenho urbano, coincidir com ela;

x) Unidade de exploração hoteleira — são os estabelecimentos hoteleiros classificados como hotéis, pousadas e estalagens;

y) Usos mistos — são, individualmente ou conjuntamente, os usos habitacionais, de comércio, de serviços, de turismo, incluindo restauração e bebidas, de equipamentos e de indústria considerada compatível com os demais usos;

z) Zona ameaçada pelas cheias (ZAC) — é a área contígua à margem do rio Nabão que se estende até à linha alcançada pela maior cheia que se produziu no período de um século ou pela maior cheia conhecida no caso de não existirem dados que permitam identificar a anterior.

CAPÍTULO II

Das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 4º

Servidões e restrições

As servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública estão assinaladas na Planta de Condicionantes e são as seguintes:

- a) Domínio hídrico;
- b) Reserva ecológica nacional — leito do curso de água e zona ameaçada pelas cheias;
- c) Reserva agrícola nacional;
- d) Imóveis classificados, imóveis em vias de classificação, e respectivas zonas de protecção;

d1) Igreja de Santa Maria do Olival, classificada como monumento nacional pelo Decreto de 16.06.1910, e respectiva zona de protecção publicada no D.G., 2.ª série, n.º 259 de 7.11.1946;

d2) Igreja de Santa Iria (portal e capela lateral) classificada como monumento nacional pelo Decreto de 11.7.1920, publicado em 30.07.1920,

e respectiva zona de protecção publicada no D.G., 2.ª Série n.º 231, de 3.10.1946;

d3) Parte do antigo Convento de Santa Iria compreendendo a igreja, classificada como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 35532 de 15.03.1946, e respectiva zona de protecção, publicada no D.G., 2.ª série, n.º 231 de 03.10.1946;

d4) Corpo do edifício onde se encontra o Pego de Santa Iria, classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 35532, de 15.03.1946, e respectiva zona de protecção;

d5) Arco das Freiras, classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 35532, de 15.03.1946, e respectiva zona de protecção;

d6) Fórum Romano de Tomar, classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 67/97, de 31 de Dezembro, e respectiva zona de protecção;

d7) Padrão de São Sebastião classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 42692, de 30.11.1959, e respectiva zona de protecção;

d8) Edifício da Geradora incluindo máquinas e acessórios, em vias de classificação, por Despacho de 16.05.1979, e respectiva zona de protecção;

e) Servidões rodoviárias — E.N. 120.

Artigo 5º

Salvaguarda do património arqueológico

1 — Nos espaços de interesse arqueológico, assinalados na planta de implantação/síntese, qualquer edificação ou movimentação de terras fica condicionada à realização prévia de trabalhos arqueológicos, nomeadamente à implantação das medidas de carácter específico para os sítios arqueológicos conhecidos descritos no Estudo de Incidências Ambientais do Programa Polis — Descritor Património.

2 — Todas as movimentações de terras a efectuar na área de intervenção do Plano devem ser alvo do respectivo acompanhamento arqueológico, de modo a salvaguardar o eventual aparecimento de novos vestígios arqueológicos.

3 — Se no decurso de quaisquer obras forem descobertos vestígios arqueológicos, os trabalhos a realizar no local são suspensos em conformidade com as disposições legais aplicáveis e deve ser imediatamente feita a comunicação à Câmara Municipal e ao órgão de administração do património cultural competente.

4 — Os trabalhos suspensos apenas podem ser retomados após parecer do órgão de administração do património cultural competente.

5 — O património arqueológico é regulado pelos seguintes diplomas legais:

a) Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro — Bases da política e regime de protecção e valorização do património cultural;

b) Decreto do Presidente da República n.º 74/97, de 16 de Dezembro — Convenção europeia para a protecção do património arqueológico (La Valetta, Malta 1992);

c) Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 287/2000, de 10 de Novembro — Regulamento de trabalhos arqueológicos;

d) Lei n.º 121/99, de 20 de Agosto — Utilização de detectores de metais.

Artigo 6º

Regime

A ocupação, uso e transformação do solo, nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições referidas no presente Capítulo, obedece ao disposto na legislação aplicável, cumulativamente com as disposições do Plano.

CAPÍTULO III

Da classificação e qualificação do solo

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 7º

Ruído

1 — A área de intervenção do Plano é classificada como zona mista em conformidade com o regime legal da poluição sonora, estabelecido no Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro.

2 — Nas áreas do solo urbanizado e do solo de urbanização programada em que se verificam incompatibilidades com o regime legal da poluição

sonora serão desenvolvidos planos de redução do ruído que contemplem as medidas necessárias ao cumprimento dos valores limite consignados no artigo 4º do R.L.P.S., designadamente as seguintes: distribuição alternativa de tráfego, imposição de limites de velocidade, restrições à circulação de veículos pesados e aplicação de pavimentos das rodovias com características pouco ruidosas.

3 — Atendendo a que a rede de circulação viária do Plano interage com o restante traçado existente na área envolvente, a EN 110 será igualmente objecto de plano de redução do ruído.

Artigo 8º

Classificação do solo

1 — O Plano abrange as seguintes classes de espaços, delimitadas na planta de implantação/síntese:

- a) Solo rural;
- b) Solo urbano.

2 — A estrutura ecológica é constituída pelo solo rural e por parte do solo urbano, conforme delimitação constante da planta de estrutura ecológica.

Artigo 9º

Qualificação do solo rural

O solo rural é constituído pelas seguintes categorias delimitadas na planta de implantação/síntese:

- a) Solo rural 1;
- b) Solo rural 2.

Artigo 10º

Qualificação do solo urbano

1 — O solo urbano é constituído pelas seguintes categorias delimitadas na planta de implantação/síntese:

- a) Urbanizado;
- b) Urbanização programada;
- c) Equipamentos;
- d) Verde privado;
- e) Espaço público.

2 — As categorias de solo urbano referidas no número anterior, constituem o perímetro urbano.

Artigo 11º

Acessos a estacionamento

No solo urbano (urbanizado e de urbanização programada) os acessos aos estacionamento no interior dos lotes são, preferencialmente, os indicados na planta de implantação/síntese, que podem ser ajustados em função das soluções de arquitectura e engenharia adoptadas nos respectivos projectos desde que devidamente justificado.

Artigo 12º

Demolições

As edificações a demolir para efeitos de execução do Plano, subdividem-se nas duas seguintes categorias conforme se encontra assinalado na planta de cadastro:

- a) Edificações cuja demolição é imprescindível para a construção das infra-estruturas públicas;
- b) Edificações integradas no urbanizado de reconversão, a demolir por iniciativa dos proprietários.

Artigo 13º

Zonas de máxima cheia

1 — Na planta de implantação/síntese, estão delimitadas a actual ZAC e a nova ZAC, com a indicação de “linha da máxima cheia”.

2 — A actual ZAC foi delimitada tendo em consideração a planta das zonas ameaçadas pelas cheias na situação em que se encontra o Rio Nabão à data da elaboração do “Estudo Hidrológico e Hidráulico do Rio Nabão”, com exclusão das áreas urbanas construídas e infra-estruturadas.

3 — A nova ZAC resulta das obras de regularização decorrentes do “Estudo Hidrológico e Hidráulico do Rio Nabão” para a área do Plano e que são concretizadas de acordo com as regras previstas no âmbito do “Projecto dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro e Mercado”.

4 — Na actual ZAC e antes da execução e entrada em funcionamento da totalidade das obras de regularização de acordo com o “Projecto dos arranjos

exteriores e arruamentos do Flecheiro e Mercado” não podem ser licenciadas ou autorizadas quaisquer operações urbanísticas com excepção das obras respeitantes àqueles arranjos exteriores e respectiva ponte pedonal.

5 — As obras previstas no “Projecto dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro e Mercado” podem ser executadas de forma faseada e de montante para jusante.

6 — Após a execução da totalidade das obras do “Projecto dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro e Mercado” a linha de máxima cheia fica estabilizada na linha de máxima cheia indicada na nova ZAC e, consequentemente, podem ser autorizadas ou licenciadas as operações urbanísticas previstas no Plano.

SECÇÃO II

Do solo rural

Artigo 14º

Solo rural 1

O solo rural 1 está integrado na Reserva Ecológica Nacional e ou na Reserva Agrícola Nacional, ficando sujeito ao regime jurídico estabelecido, respectivamente, no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 278/95, de 25 de Outubro, sendo unicamente admitidas obras de construção de muros de vedação mediante autorização ou parecer favorável das entidades competentes nos termos dos diplomas legais citados.

Artigo 15º

Solo rural 2

O solo rural 2 destina-se a actividades agrícolas incluindo os actuais viveiros da Câmara Municipal.

SECÇÃO III

Do solo urbano

SUBSECÇÃO I

Do solo urbanizado

Artigo 16º

Subcategorias e usos

1 — O solo urbanizado integra as seguintes subcategorias, delimitadas na planta de implantação/síntese:

- a) Urbanizado histórico (UH), que corresponde à área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro Histórico;
- b) Urbanizado consolidado (UC), que dispõe de todas as infra-estruturas e onde é permitido algum nível de requalificação;
- c) Urbanizado de reconversão (UR), onde é permitida uma requalificação urbanística ou arquitectónica profunda.

2 — No solo urbanizado são admitidos os usos mistos com as ressalvas estabelecidas nos artigos seguintes da presente Secção para cada subcategoria.

Artigo 17º

Urbanizado histórico (UH)

1 — No UH, com excepção das parcelas UH/R.12, UH/R.15, UH/EP01, UH/EP.02, UH/EP.03 e UH/EP.04 é aplicável o Plano de Pormenor denominado “Projecto global de conservação e recuperação do centro histórico de Tomar”, doravante designado por Plano de Pormenor do Centro Histórico.

2 — No UH/R.11 é aplicável o Plano de Pormenor do Centro Histórico com excepção do disposto no artigo 10º do respectivo regulamento no que respeita a ocupação do logradouro onde é permitida a construção até ao máximo de 2 pisos acima do solo.

3 — O UH/R.12 destina-se a unidade de exploração hoteleira, a comércio e a serviços, e está subdividido em UH/R.12a e UH/R.12b, sujeitos às regras constantes das alíneas seguintes:

a) No UH/R.12a, que corresponde à parte actualmente ocupada com ruínas:

- a1) A realização de quaisquer obras deve ser precedida de elaboração de uma prospecção arqueológico do Convento de Santa Iria;

a2) As ruínas existentes podem ser demolidas, com excepção das fachadas, pátios e terraços fronteiras às Ruas de Santa Iria e Marquês de Pombal, que só podem ser objecto de obras de conservação, e de alteração em função da adaptação funcional;

a3) A construção da parte demolida das ruínas tem que respeitar o polígono de implantação constante da planta de implantação/síntese e tem que observar as seguintes regras:

- a3.1) área máxima de construção — 3 700 m²;
- a3.2) número máximo de pisos, acima do solo — 3;
- a3.3) estacionamento abaixo do solo.

b) O UH/R.12b corresponde ao logradouro actualmente existente com acesso pela Rua de Santa Iria, e destina-se a estacionamento abaixo do solo, sendo obrigatório o arranjo paisagístico à superfície.

4 — O UH/R.15 destina-se à instalação de unidade de exploração hoteleira e ou de equipamento cultural e está subdividido em UH/R.15a, UH/R.15b e UH/R.15c, sujeitos às regras constantes das alíneas seguintes:

a) No UH/R.15^a, que correspondente aos núcleos de edifícios actualmente existentes:

a1) A realização de quaisquer obras deve ser precedida de elaboração de uma prospeção arqueológica do Convento de Santa Iria;

a2) Os edifícios existentes podem ser objecto de obras de ampliação, alteração, demolição, construção e reconstrução, desde que sejam observados os seguintes requisitos:

- a2.1) Área máxima de construção conjuntamente com a do UH/R.15b — 5 100 m²;
- a2.2) Realização de obras de conservação dos elementos estruturantes do Claustro, da Capela e do Pego.
- a2.3) Manutenção da imagem do Claustro, da Capela e do Pego existentes;
- a2.4) Manutenção da imagem global das fachadas actuais fronteiras ao Rio Nabão e à Rua Marquês de Pombal;
- a2.5) Número máximo de pisos dos edifícios fronteiras à Rua de Santa Iria — 3;

b) No UH/R.15b são permitidas obras de construção com observância dos seguintes requisitos:

- b1) Área máxima de construção conjuntamente com a do UH/R.15a — 5 100 m²;
- b2) n.º máximo de pisos: 2 pisos;
- b3) estacionamento abaixo do solo;

c) No UH/R.15c, na área acima da cota de máxima cheia apenas é permitida a construção de uma piscina com execução do respectivo projecto paisagístico e na zona inundável devem ser realizados os seguintes trabalhos, de acordo com o projecto a elaborar nos termos das alíneas b), c) e d) do artigo 29º do presente regulamento:

- c1) obras de contenção e limpeza da margem do rio;
- c2) arranjo paisagístico no verde privado delimitado na planta de implantação/síntese.

5 — Os UH/EP.01, UH/EP.02, UH/EP.03 e UH/EP.04 destinam-se aos equipamentos referidos no 1 do artigo 26º do presente regulamento e neles são permitidas obras de alteração e ampliação, desde que:

- a) As obras sejam precedidas de projecto específico;
- b) Seja respeitado o essencial do valor patrimonial em presença.

Artigo 18º

Urbanizado consolidado (UC)

1 — Os UC destinam-se a usos mistos, com excepção do UC marginado pela Rua Salgueiro Maia e do UC marginado pela Rua Aquiles da Mota Lima em que o uso admitido é exclusivamente habitacional.

2 — Nos UC são permitidas obras de conservação, de reabilitação, de demolição e de nova construção em substituição da edificação demolida desde que não ultrapasse a abc desta última.

Artigo 19º

Urbanizado de reconversão (UR)

1 — O UR subdivide-se, conforme delimitação na planta de implantação/síntese, em:

- a) UR1;
- b) UR2;
- c) UR3;
- d) UR4;
- e) UR5;

- f) UR6;
- g) UR7;
- h) UR8;
- i) UR9.

2 — No UR1, os parâmetros e indicadores urbanísticos aplicáveis às obras de construção e ampliação são os estabelecidos na planta de implantação/síntese e no respectivo quadro, ficando ainda sujeito às seguintes regras:

a) No UR1 215a, b, c, d, e, e,f) e no UR1 220, 221, 222, e 223 só são permitidos usos habitacionais.

3 — No UR 2, os parâmetros e indicadores urbanísticos aplicáveis às obras de construção e ampliação são os estabelecidos na planta de implantação/síntese e no respectivo quadro.

4 — No UR3, as obras de construção e ampliação ficam sujeitas às seguintes regras:

- a) Os parâmetros e indicadores urbanísticos aplicáveis às obras de construção e ampliação são os estabelecidos na planta de implantação/síntese e no respectivo quadro;
- b) O alinhamento das fachadas é mantido.

5 — No UR 4 as obras de construção e ampliação ficam sujeitas às seguintes regras:

- a) Os parâmetros e indicadores urbanísticos aplicáveis às obras de construção e ampliação são os estabelecidos na planta de implantação/síntese e no respectivo quadro;
- b) Os alinhamentos das fachadas confinantes com a Av. Condestável Nun'Álvares Pereira correspondem à linha do polígono de implantação confinante com a mesma via constante da planta de implantação/síntese;
- c) UR4 78 e 79:
- c1) Está sujeito ao disposto no artigo 20º do presente regulamento;
- d) UR4 80, 81 e 84a:
- d1) O piso térreo pode ocupar toda a área do polígono de implantação;
- d2) Os pisos superiores terão uma empena máxima de 15 metros contados da fachada adjacente à Av. D. Nun'Álvares Pereira;
- d3) Está sujeito ao disposto no artigo 20º do presente regulamento;
- e) UR4 82, 83, 85, 86, 87, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108 e 110:
- e1) O piso térreo pode ocupar toda a área do polígono de implantação;
- e2) Os pisos superiores terão uma empena máxima de 15 metros contados da fachada adjacente à Av. D. Nun'Álvares Pereira.

6 — No UR 5 as obras de construção e ampliação ficam sujeitas às seguintes regras:

- a) Estão sujeitas ao disposto no artigo 20º do presente regulamento.
- b) Os parâmetros e indicadores urbanísticos são os estabelecidos na planta de implantação/síntese e respectivo quadro;
- c) Na parcela UR5 89+90+94 o alinhamento é definido pela fachada do edifício contíguo, na Rua João Oliveira Casquilho.

7 — No UR 6, as obras de construção e ampliação ficam sujeitas às seguintes regras:

- a) Os parâmetros e indicadores urbanísticos são os estabelecidos na planta de implantação/síntese e respectivo quadro;
- b) Os UR6 112, 115, 120+129, 119+121, 128, 135 e 136, está sujeito ao disposto no artigo 20º do presente regulamento;
- c) UR6 112, 115, 120+129, 119+121, 128, 135 e 136:
- c1) É obrigatório o alinhamento das fachadas confinantes com a Rua do Flecheiro pela linha do polígono de implantação confinante com a mesma via constante da planta de implantação/síntese;
- c2) O acesso ao estacionamento em cave é feito pelo logradouro.

8 — No UR 7, as obras de construção e ampliação ficam sujeitas às seguintes regras:

- a) Os parâmetros e indicadores urbanísticos são os estabelecidos na planta de implantação/síntese e respectivo quadro;
- b) Nos UR7 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46 e 47;
- b1) As cotas de soleira dos edifícios confinantes com o Passeio Ribeirinho passam para as cotas definidas no Passeio Ribeirinho;
- b2) Constitui obrigação dos proprietários a construção, à mesma cota, da parte do Passeio Ribeirinho imediatamente confinante aos edifícios a construir;

b3) Até à construção dos edifícios, os proprietários podem construir, a título provisório, escada de acesso ao Passeio Ribeirinho que não prejudique a circulação automóvel na zona;

b4) Os usos admitidos são, exclusivamente, de restauração e bebidas, de comércio e de serviços;

9 — No UR8, os parâmetros urbanísticos aplicáveis às obras de construção encontram-se estabelecidos na planta de implantação/síntese e respectivo quadro, ficando ainda sujeitos às seguintes regras:

a) Os usos admitidos são exclusivamente de comércio, de serviços, turísticos e de restauração e bebidas;

b) O r/c, na parte comum do edifício, tem que integrar um posto de transformação eléctrica público.

10 — No UR9, os parâmetros urbanísticos aplicáveis às obras de construção são os definidos na planta de implantação/síntese e respectivo quadro com a pormenorização estabelecida na planta Fórum / Mercado de Tomar e Jardim do Flecheiro / perfis (desenho 15), sendo admitidos os usos mistos, e está sujeito ao disposto no artigo. 20º do presente regulamento.

Artigo 20º

Servidões públicas

São criadas servidões de passagem e de instalação de infra-estruturas no subsolo a favor do domínio público municipal nas áreas delimitadas na planta de expropriações nas seguintes UR:

a) UR4 78, 79, 80, 81 e 84a;

b) UR5 84b, 93, 92, 91, 89+90+94;

c) UR6 112, 115, 119+121, 120+129, 135 e 136;

d) UR9 153.

SUBSECÇÃO II

Do solo de urbanização programada

Artigo 21º

Caracterização

O solo de urbanização programada (UP) é constituído por parcelas com áreas agora maioritariamente desocupadas e que se localizam em áreas de expansão ou em espaços intersticiais de áreas consolidadas.

Artigo 22º

Ocupação

1 — Os UP estão sujeitos a operação de loteamento ou destaque de parcela com excepção da parcela 150a.

2 — Os parâmetros e indicadores urbanísticos aplicáveis aos UP encontram-se estabelecidos na planta de implantação/síntese e no respectivo quadro, estando ainda sujeita ao disposto no artigo 24º do presente regulamento.

3 — Nas parcelas UP 224i, j e h os alinhamentos das fachadas confinantes com a Rua F, são os correspondentes à linha do polígono de implantação confinantes com a mesma via constante da planta de implantação/síntese.

4 — Nas parcelas UP 194 c e d, 214 e, 224 c, d, e, f e g, 225 b, d e e, as áreas de implantação correspondem obrigatoriamente aos polígonos de implantação constantes da planta de implantação/síntese.

5 — Nas parcelas UP 111b, 140b e 147 b, os alinhamentos das fachadas confinantes com a Av. Condestável Nun'Álvares Pereira correspondem à linha do polígono de implantação confinante com a mesma via constante da planta de implantação/síntese.

Artigo 23º

Usos

No UP são admitidos os usos mistos com as seguintes ressalvas:

a) Nos UP 190a, b, c e d, 191a, b, c e d, 194a e b, 207a e b, 208a, b e c, 209a, b, c e d, 210a e b, 211a, b, c e d, 212a e b, 213a, b, c, d e e, 214a, b e c, 224a e 225a, são admitidos usos exclusivamente habitacionais;

b) Nos UP 214d, 224b e 225c só são permitidos os usos de restauração e bebidas, de comércio e de serviços;

c) No UP 150a, o edifício é de uso misto com excepção da parte ao nível do piso térreo, de cada lado da passagem pública central, que se destina a restauração e bebidas com o máximo de 150 m2 de abc.

Artigo 24º

Servidões públicas

Nos logradouros dos UP 111a e b, 130, 138, 139, 140ª, 147a e b, 148, 150a, b, c e d, 151, 194c e d, 214 d e e, 224b, c, d, e, f, g, h e j e 225b, c, d e e, são criadas as servidões públicas de passagem e estadia a favor do domínio público municipal, nas áreas delimitadas na planta de implantação/síntese.

SUBSECÇÃO III

Do solo de equipamentos

Artigo 25º

Subcategorias

O solo de equipamentos é composto pelas seguintes subcategorias:

a) Equipamentos propostos (EP);

b) Equipamentos existentes (EE).

Artigo 26º

Equipamentos propostos (EP)

1 — No urbanizado histórico, os EP são os seguidamente indicados, ficando a sua construção sujeita ao disposto no n.º 5 do artigo 17º do presente regulamento:

a) UH/EP.01 — Equipamento público de utilização colectiva — Lagares d'El Rei;

b) UH/EP.02 — Equipamento público de utilização colectiva;

c) UH/EP.03 — Equipamento público de utilização colectiva — Fábrica Mendes Godinho;

d) UH/EP.04 — Equipamento público de utilização colectiva — Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Tomar.

2 — Os restantes EP são os seguintes:

a) EP.05 — Equipamento público de utilização colectiva — Museu do Fórum Romano;

b) EP.06 — Equipamento público de utilização colectiva — Mercado de Tomar;

c) EP.07 — Equipamento público de utilização colectiva;

d) EP.08 — Equipamento público de utilização colectiva;

e) EP.09 — Equipamento público de utilização colectiva — Caritas de Tomar;

f) EP.10 — Equipamento público de utilização colectiva;

g) EP.11 — Equipamento público de utilização colectiva;

h) EP.12 — Equipamento público de utilização colectiva.

3 — O EP.05 será objecto de um projecto de musealização do Fórum Romano.

4 — O EP.06 fica sujeito aos parâmetros urbanísticos definidos na planta de implantação/síntese e respectivo quadro com a pormenorização estabelecida na planta Fórum / Mercado de Tomar e Jardim do Flecheiro/perfis (desenho 15).

5 — O EP.07 está sujeito aos parâmetros urbanísticos definidos na planta de implantação/síntese e respectivo quadro e às regras constantes da ficha 168 do manual de gestão.

6 — Os EP. 08, 09, 10, 11 e 12 observarão os parâmetros urbanísticos definidos na planta de implantação/síntese e respectivo quadro.

Artigo 27º

Equipamentos existentes (EE)

1 — Os EE são os seguintes:

a) EE.01 — Equipamento público de utilização colectiva — Bombeiros Voluntários de Tomar;

b) EE.02 — Equipamento público de utilização colectiva — Instituto de Formação Profissional;

c) EE.03 — Equipamento público de utilização colectiva — Igreja de Santa Maria dos Olivais;

d) EE.04 — Equipamento público de utilização colectiva — Santa Casa da Misericórdia de Tomar;

e) EE.05 — Equipamento público de utilização colectiva — Escola EB 2.3 de Santa Iria.

2 — Os EE devem ser mantidos, podendo os edifícios que os integram ser objecto de obras de conservação e de reabilitação, apenas sendo permitidas obras de ampliação quando a sua necessidade seja devidamente justificada por razões de melhoria do desempenho das funções neles exercidas.

3 — No caso da realocização dos Bombeiros Voluntários de Tomar, o edifício do equipamento de segurança e protecção civil poderá ser reconvertido para instalação de outro equipamento.

SUBSECÇÃO IV

Do verde privado

Artigo 28º

Caracterização

O verde privado é constituído por espaços marginais do Rio Nabão, integrados na zona inundável delimitada na planta de implantação/síntese nos termos do disposto no Decreto-Lei n. 364/98, de 21 de Novembro.

Artigo 29º

Regime

O verde privado fica sujeito às seguintes regras:

- a) É interdita a realização de obras de construção, com excepção das obras que decorram dos trabalhos referidos na alínea seguinte;
- b) Devem ser realizados trabalhos de remodelação dos terrenos, precedidos dos correspondentes projectos, destinados a garantir as cotas da linha de máxima cheia com o período de retorno de 100 anos definidas na planta de implantação/síntese;
- c) Devem ser realizados trabalhos de limpeza e manutenção;
- d) Deve ser mantida a vegetação ripícola da margem do Rio.

SUBSECÇÃO V

Do espaço público

Artigo 30º

Subcategorias

O espaço público é constituído pelas seguintes subcategorias delimitadas na planta de implantação/síntese:

- a) Verde público;
- b) Espaços de circulação;
- c) Elementos de infra-estruturas à superfície.

Artigo 31º

Verde público

O verde público abrange as seguintes áreas assinaladas na planta de implantação/síntese:

- a) De protecção, correspondente aos espaços arborizados marginais do Rio Nabão que integram a zona inundável delimitada na planta de implantação/síntese nos termos do disposto no Decreto-Lei n. 364/98, de 21 de Novembro, que fica sujeita ao regime constante do artigo 29º do presente regulamento;
- b) De recreio e lazer, correspondente a espaços centrais constituídos pelo Jardim do Flecheiro e pelo “Rossio” de Marmelais, ficando a parte do Jardim do Flecheiro, integrada na zona inundável, sujeita às regras estabelecidas no artigo 29º do presente regulamento;
- c) De enquadramento, correspondente a espaços localizados na proximidade ou envolvente de equipamentos ou edifícios com funções estruturantes, constituídos pelo espaço envolvente da Igreja de Santa Maria dos Olivais, pelo espaço envolvente do Centro Paroquial de Santa Maria dos Olivais e pelo espaço envolvente do Fórum de Tomar, ficando a parte deste último espaço, que se encontra integrada na zona inundável, sujeita ao regime do artigo 29º do presente regulamento;
- d) De acompanhamento, correspondente aos espaços ajardinados de pequena dimensão que enquadram a ocupação edificada, inseridos por elementos integrados nas vias de circulação, onde deverá ser integrado o adequado mobiliário urbano;
- e) Alinhamentos arbóreos, correspondentes a espaços marginais aos arruamentos que constituem elementos privilegiados na leitura e organização do espaço urbano edificado, onde devem ser utilizadas espécies vegetais adequadas às características específicas de cada um destes espaços.

Artigo 32º

Espaços de circulação

1 — Os espaços de circulação são os indicados na planta de implantação/síntese e integram:

- a) Passeios;
- b) Áreas de circulação pedonal e de estar;
- c) Caminhos pedonais;

- d) Via ciclável;
- e) Ciclovia;
- f) Pontes pedonais existentes e propostas;
- g) Pontes rodoviárias existentes e previstas;
- h) Mistos;
- i) Deck sobre o rio;
- j) Vias de circulação automóvel;
- k) Estacionamento automóvel.

2 — Os espaços referidos nas alíneas do número anterior podem ser reajustados na fase de projecto de execução.

3 — As vias de circulação automóvel, referidas na alínea j) do n.º 1, têm os perfis indicados na planta de modelação e perfis (desenhos 12a e 12b).

4 — O estacionamento automóvel, referido na alínea k) do n.º 1, pode ser permeável ou semipermeável conforme indicado na planta de implantação/síntese.

Artigo 33º

Elementos de infra-estruturas à superfície

1 — Os elementos de infra-estruturas à superfície integram:

- a) O paredão de contenção da margem do Rio;
- b) O açude.

2 — Estes elementos são objecto de obras de construção e conservação de acordo com os respectivos projectos.

Artigo 34º

Unidades de projecto

1 — As unidades de projecto (UP) têm como objectivo o tratamento integrado das várias subcategorias de espaço público que integram e são as seguintes:

- a) UP1 — Jardim do Flecheiro;
- b) UP2 — Envolvente da Igreja de Santa Maria dos Olivais;
- c) UP3 — Jardim Fórum Tomar;
- d) UP4 — Passeio ribeirinho do Flecheiro;
- e) UP5 — Parque de Marmelais.

2 — Nas unidades de projecto é obrigatória a observância das disposições da presente Secção aplicáveis a cada subcategoria espaço público que as integra.

3 — UP1 — Jardim do Flecheiro — Está sujeito à elaboração de um projecto global para esta área, incluindo as áreas marginais e o leito do Rio até às áreas a edificar na envolvente, e privilegiando os seguintes aspectos:

- a) Constituição de uma grande área verde central que articule todas as áreas de desenvolvimento localizadas na envolvente com funções diferenciadas;
- b) Relação com a margem do Rio e o seu leito assim como com os atravessamentos previstos;
- c) Garantia de constituição de novas massas vegetais a criar nos espaços livres e manutenção dos volumes marginais ao Rio;
- d) Criação de percursos e estadias para os diferentes tipos de utentes, incluindo peões, ciclovias, passeios a cavalo e actividades desportivas de recreio em espaços informais;
- e) Utilização de modelação do terreno no sentido de criar diversidade espacial e movimentação de perspectivas ao longo do espaço público e na sua relação com os edifícios que lhe são contíguos;
- f) Integração de equipamentos infantis adequados para os diferentes grupos etários.

4 — UP2 — Envolvente da Igreja de Santa Maria dos Olivais — Está sujeito à elaboração de um projecto de espaço público para a totalidade dos espaços envolventes da Igreja de Santa Maria dos Olivais e Torre anexa, que privilegie:

- a) A imagem do espaço envolvente constituído por elementos arquitectónicos singulares com valor patrimonial histórico;
- b) A homogeneidade e alguma “dureza” dos diferentes espaços a criar através de desníveis e plataformas inclinadas mas de fácil e segura utilização pelos peões;
- c) A transferência de circulação automóvel para as áreas marginais ao espaço com pavimentos diferenciados das restantes vias;
- d) O alinhamento preferencial reforçando perspectivas de/e para os elementos singulares com valor arquitectónico;
- e) A articulação com o espaço marginal ao Rio e com a zona comercial a norte e com a envolvente urbana.

5 — UP3 — Jardim Forum Tomar — Está sujeito à elaboração de um projecto global de espaço público que inclua ou acompanhe a realização de projectos de arruamento, de novos edifícios e de reconversão dos edifícios existentes, devendo ser privilegiados os seguintes aspectos:

- a) Leitura de continuidade na margem do Rio, desde o topo norte da área de intervenção até à via sul;
- b) Articulação do grande espaço livre, com predomínio de áreas relvadas ou permeáveis na transição do novo edifício comercial com o espaço marginal;
- c) Integração do estacionamento e rotundas de circulação em elementos de leitura do espaço urbano com predomínio de materiais e soluções formais que condicionem o tráfego automóvel e privilegiem a circulação pedonal e os atravessamentos de peões;
- d) Arborização densa nas áreas marginais ao Rio e de alinhamento nos principais arruamentos e espaços públicos.

6 — UP4 — Passeio ribeirinho do Flecheiro — Está sujeito à elaboração de um projecto de espaço público que privilegie os seguintes aspectos:

- a) Inclua uma solução de continuidade e de remate entre edifícios, passeios e estadias marginais ao Rio;
- b) Salvaguarde o acesso a veículos de emergência ou para cargas e descargas;
- c) Permita a configuração de espaços de esplanada junto ao Rio;
- d) Integre o *deck* sobre o Rio com espaços de esplanada e ou estadia.

7 — UP5 — Parque de Marmelais — Está sujeito à elaboração de um projecto para a área do “Rossio” e espaços envolventes dos equipamentos de Marmelais, privilegiando os seguintes aspectos:

- a) Adaptação do espaço à função multi-usos, permitindo a realização de eventos ou feiras que necessitem de ocupar grandes superfícies livres;
- b) Arborização de enquadramento nas áreas marginais mais densas e próximas da envolvente.

CAPÍTULO IV

Dos espaços canais

Artigo 35º

Âmbito

Os espaços canais encontram-se delimitados na planta de implantação/síntese e destinam-se à construção das seguintes novas infra-estruturas viárias:

- a) Ponte de São Lourenço e sua ligação à Estrada de Marmelais de Baixo;
- b) Via de ligação da Rotunda da Rua F com o Cemitério Novo de Tomar.

Artigo 36º

Projecto da Ponte de São Lourenço

O projecto da Ponte de São Lourenço a implantar no respectivo espaço canal tem que atender aos seguintes aspectos:

- a) Delimitação da área inundável do Rio Nabão constante da planta de implantação/síntese;
- b) Salvaguarda dos atravessamentos dos prédios do solo rural sobre os quais vai ser construída a ponte, bem como dos caminhos públicos actualmente existentes tais como a Travessa do Rio;
- c) Ter em consideração a ligação à EN 110 através de uma solução geométrica que garanta a fluidez do tráfego e as necessárias condições de segurança dos utentes destas vias.

Artigo 37º

Via de ligação da Rotunda da Rua F com o Cemitério Novo de Tomar

A indicação gráfica representada dentro do espaço canal da Via de ligação da Rotunda da Rua F com o Cemitério Novo de Tomar tem carácter meramente indicativo.

CAPÍTULO V

Da execução do Plano

Artigo 38º

Unidades de execução

1 — São delimitadas as seguintes unidades de execução (UE), conforme planta de reparcelamento, nos termos e para os efeitos dos

artigos 119º, 120º e 131º a 134º do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro:

- a) UE 1 do Flecheiro, constituída por parte das parcelas 111 e 140, pelas parcelas 130, 138 e 150 e por terrenos públicos municipais;
- b) UE 2 do Flecheiro, constituída por parte da parcela 147, pelas parcelas 139, 148 e 151 e por terrenos públicos municipais;
- c) UE 3 do Flecheiro, constituída pelas parcelas 115, 120 e 129;
- d) UE 4 do Flecheiro, constituída pelas parcelas 84, 89, 90, 91, 92, 93 e 94;
- e) UE 5 de Marmelais, constituída pelas parcelas 208, 209 e 210;
- f) UE 6 de Marmelais, constituída pelas parcelas 194, 207, 214, 224 e 225;
- g) UE 7 de Marmelais, constituída pelas parcelas 222 e 223 e por terrenos públicos municipais;
- h) UE 8 de Marmelais, constituída pela parcela 221 e por terrenos públicos municipais;
- i) UE 9 de Marmelais, constituída pela parcela 220 e por terrenos públicos municipais;
- j) UE 10 de Marmelais, constituída pela parcela 215 e por terrenos públicos municipais.

2 — A UE 1 tem que ser precedida do destaque dos UP 111b e UP 140b.

3 — A UE 2 tem que ser precedida do destaque do UP 147b.

4 — As UE do Flecheiro e as UE 5 e 8 de Marmelais, serão objecto de operação de reparcelamento da iniciativa da Câmara Municipal sendo executadas no sistema de cooperação podendo a Câmara Municipal recorrer ao sistema de imposição administrativa, nos termos das fichas que constam dos manuais de gestão do Flecheiro e de Marmelais, identificadas pelo número de cadastro

5 — As UE 3, 4, e 6 de Marmelais são objecto de operação de reparcelamento da iniciativa da Câmara Municipal, isoladamente ou em colaboração com os particulares ou da iniciativa dos particulares, podendo ser executadas respectivamente, no sistema de imposição administrativa, no sistema de cooperação ou no sistema de compensação, em qualquer caso nos termos constantes das fichas que constam do manual de gestão, identificadas pelo número de cadastro.

Artigo 39º

Perequação compensatória das unidades de execução

1 — Nas áreas delimitadas como unidades de execução a perequação compensatória dos benefícios e encargos decorrentes do Plano está estabelecida nas fichas do manual de gestão — estruturação da perequação compensatória, que acompanha o presente Plano.

2 — Os mecanismos de perequação utilizados em cada unidade de execução são o índice médio combinado com a cedência de terreno para o domínio público municipal.

3 — A perequação compensatória das unidades de execução é completada com a aplicação do regulamento das taxas de urbanização das áreas de gestão de Marmelais e do Flecheiro, em conformidade com o disposto no artigo seguinte.

Artigo 40º

Perequação compensatória do Plano

1 — A perequação compensatória do Plano é efectuada em regulamento municipal de taxas de urbanização com base nos seguintes factores calculados, respectivamente, para a área de gestão de Marmelais e para a área de gestão do Flecheiro e constantes do manual de gestão — estruturação da perequação compensatória:

Factor k — quociente entre as áreas afectas a espaços públicos existentes e previstos e o somatório das superfícies de pavimento construídas e a construir;

Factor i — quociente entre o custo estimado e ponderado de cada infra-estrutura ou troço de infra-estrutura e o somatório das superfícies de pavimento servidas pela mesma.

2 — A perequação compensatória do Plano é aplicada em todos os licenciamentos ou autorizações de operações urbanísticas com excepção das obras de conservação e não é aplicada na classe de solo rural nem na categoria UC da classe de solo urbanizado.

3 — As áreas das parcelas iniciais constantes dos quadros anexos às fichas de gestão do manual de gestão — estruturação da perequação compensatória poderão ser ajustadas em função das áreas reais que venham a ser determinadas através de levantamentos topográficos devidamente inscritos nas matrizes e registos prediais, exclusivamente para efeitos de cedências, não pondo em causa as áreas de construção neles determinados.

Artigo 41º

Expropriação

Os prédios a expropriar nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, estão assinalados na planta de expropriações.

Artigo 42º

Gestão

A gestão para efeitos de execução do Plano consta do manual de gestão — estruturação da perequação compensatória, documento que faz parte integrante do presente Plano.

CAPÍTULO VI**Disposições finais**

Artigo 43º

Norma Revogatória

O Plano revoga e substitui o Plano de Pormenor do Fórum Romano — UOPG 9, aprovado pela deliberação da Assembleia Municipal de Tomar de 30.06.1995 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140 de 19.06.1996.

Artigo 44º

Normas supletivas

As regras estabelecidas nos demais instrumentos de gestão territorial em vigor para a área de intervenção do presente plano de pormenor são aplicáveis em tudo o que não contrariar o previsto no presente Plano.

Artigo 45º

Vinculação

O plano vincula as entidades públicas e ainda, directa e imediatamente, os particulares.

Artigo 46º

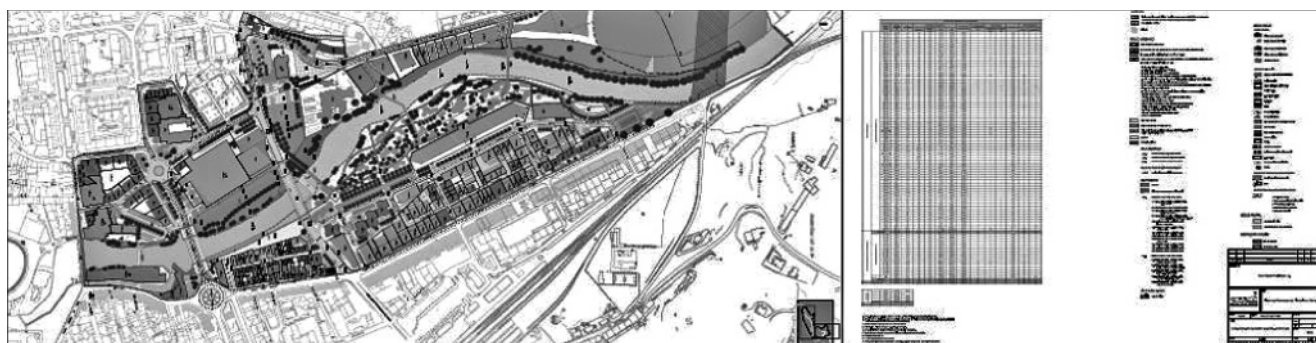
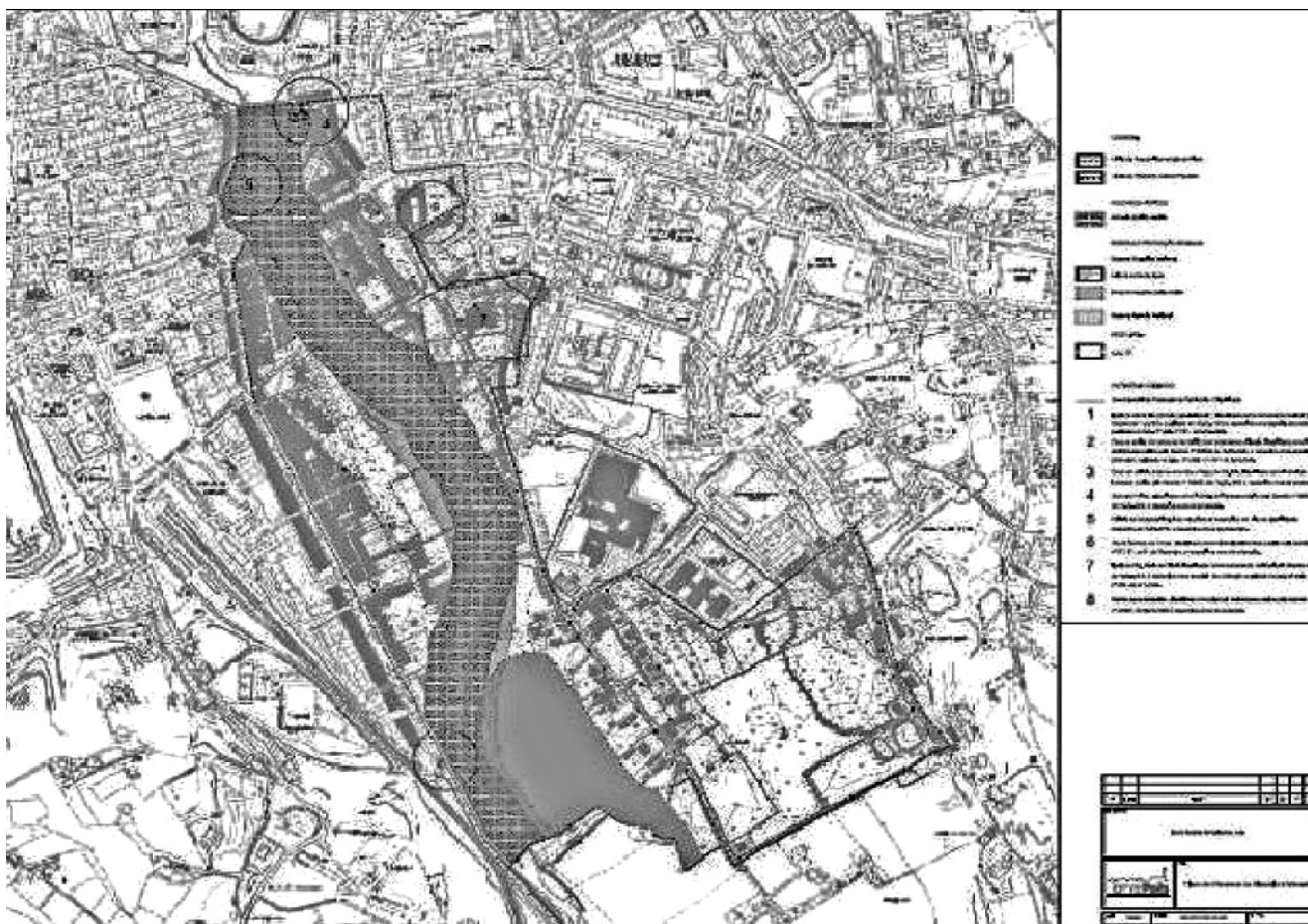
Vigência

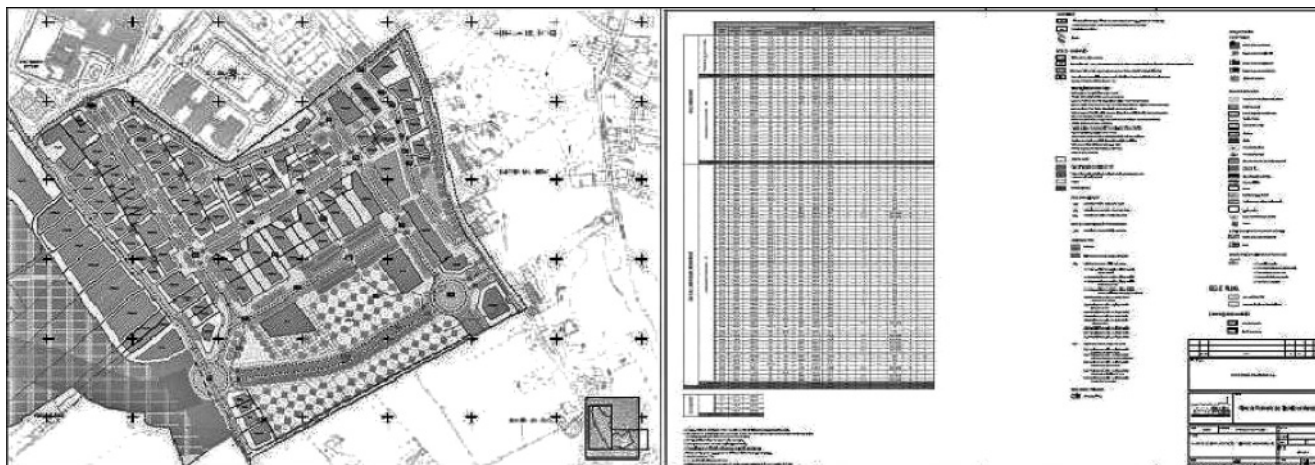
O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e tem um período de vigência de 10 anos.

Artigo 47º

Dinâmica

O prazo de vigência do Plano estabelecido no artigo anterior não prejudica a sua eventual alteração, revisão e suspensão, quando se verifiquem as circunstâncias que legalmente as fundamentam.





CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 10194/2008

Dr. Carlos Manuel Simões das Neves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vagos, faz público que, nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no átrio do Edifício da Câmara Municipal de Vagos desde o dia 25 de Março de 2008, a lista de antiguidades respeitante aos funcionários do quadro desta autarquia, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Todos os interessados poderão reclamar do seu posicionamento no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Simões das Neves*.

2611102934

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 10195/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e por despacho de Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 2008/02/22, proferido no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração dos lotes n.º 21 e 22 do loteamento a que se refere o processo 25/88, em que é interessado FERSIL — Construção Civil e Compra e Venda de Propriedades, L.ª, durante o período de 15 dias, com início no primeiro dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 15.30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

25 de Março de 2008. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

2611102936

Aviso n.º 10196/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/01, de 4 de Junho e por despacho de Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 2008/03/08, proferido no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração ao lote n.º 28 do loteamento a que se refere o processo 68/83, em que é interessado António Carlos Rodrigues Ribeiro, durante o período de 15 dias, com início no primeiro dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 15.30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

25 de Março de 2008. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

26111002940

Aviso n.º 10197/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22º do D. L. 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D. L. 177/01, de 4 de Junho e por despacho do Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 2008/03/08, proferido no uso de competência subdelega da pelo Presidente da Câmara vai proceder-se à discussão pública relativa ao loteamento a que se refere o processo 18/07, em que é interessado Câmara Municipal de Viana do Castelo durante o período de 15 dias, com início no primeiro dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 15.30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

26 de Março de 2008. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

2611102994

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 10198/2008

Para os devidos efeitos se torna público que em 12 de Março de 2008, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais dois anos, com *Silvia Costa Oliveira*, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, carreira de Recursos Humanos, Grupo de Pessoal Técnico Superior, escalão 1, índice 400, terminando agora o mesmo em 31 de Março de 2010.

13 de Março de 2008. — O Presidente de Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro*.

2611102939

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 10199/2008

Torna-se público de que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho exarado em 2008/03/17, deferiu o pedido de exoneração, com efeitos desde 31 de Março de 2008, solicitado pelo Técnico Profissional de 2ª classe de Gestão de Ambiente, *Gonçalo João Nunes Dias*, nos termos do artigo 29º do Dec-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 409/91, de 17/10

26 de Março de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611102978

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 10200/2008

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Cerveira:

Torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91,

de 15 de Novembro, que, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, é submetido a inquérito público o projecto de Regulamento do Cemitério Municipal, que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 12 de Março de 2008.

Durante este período poderão os interessados consultar a mencionado projecto de Regulamento na Secção de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, e que deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

17 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

Projecto de regulamento do cemitério municipal

Introdução

O regime previsto no Decreto-Lei 411/98, de 30.12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 5/2000, de 29.01 e pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13.07;

A conjugação das normas constantes dos artigos 64.º n.º 6 alínea a) e 53.º n.º 2 alínea a) da lei 169/99, de 18.09, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002, de 11.01, em que o presente regulamento tem que ser aprovado pela Assembleia Municipal, após proposta da Câmara Municipal.

O disposto no artigo 55.º da lei 2/2007, de 15.01 e o artigo 8.º da lei 53-F/2006, de 29.12;

Que o regulamento do Cemitério Municipal de Vila Nova de Cerveira, actualmente em vigor e aprovado em reunião desta Câmara Municipal de 28 de Novembro de 1994 e aprovado na Assembleia Municipal de 16 de Dezembro de 1994, se encontra desactualizado.

Em conformidade com a referida legislação e nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do procedimento Administrativo, submete-se a apreciação pública pelo período de 30 dias o projecto de regulamento do Cemitério Municipal de Vila Nova de Cerveira.

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, considera-se:

- a) Autoridade policial: Guarda Nacional Republicana e policia de Segurança Pública;
- b) Autoridade de Saúde: O Delegado Regional de Saúde e o Delegado Concelhio, ou os seus adjuntos;
- c) Autoridade Judiciária: O Juiz de Instrução e o Ministério Público;
- d) Cadáver: O corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição de matéria orgânica;
- e) Depósito: Colocação de urnas contendo restos mortais em ossários e jazigos;
- f) Exumação: A abertura de sepultura, local de consumpção aeróbica ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;
- g) Inumação: A colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbica;
- h) Ossadas: O que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
- i) Período Neonatal precoce: As primeiras 168 horas de vida;
- j) Remoção: O levantamento do cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação;
- k) Restos Mortais: Cadáver, ossadas e cinzas;
- l) Talhão: Área continua destinada a sepulturas unicamente delimitada por ruas; podendo ser constituída por uma ou várias secções;
- m) Trasladação: O transporte de cadáver inumado em jazigo ou ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, ou colocados em ossário;
- n) Viatura e Recipientes Apropriados: Aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana.

Artigo 2.º

Legitimidade

1 — Tem legitimidade para requerer a prática de actos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

- a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
- b) O cônjuge sobrevivente;
- c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às do cônjuge;
- d) Qualquer herdeiro;
- e) Qualquer familiar;
- f) Qualquer entidade competente.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3 — O requerimento para a prática desses actos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Organização e funcionamento dos serviços

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O cemitério Municipal destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área das freguesias de Lovelhe e Vila Nova de Cerveira, excepto, se o óbito ocorrer em freguesia que não disponha de cemitério próprio.

2 — Poderão ainda ser inumados no cemitério municipal, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:

- a) Os cadáveres de indivíduos falecidos em freguesias do concelho quando, por motivo de insuficiência de terreno, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios das freguesias;
- b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do concelho que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;
- c) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante autorização do presidente da Câmara Municipal, ou Vereador do pelouro, concedida em face de circunstâncias que se repute ponderosas.

SECÇÃO II

Serviços e horário de funcionamento

Artigo 4.º

Serviços

1 — Estão afectos ao funcionamento normal do cemitério municipal, o serviço de recepção e inumação de cadáveres e o serviço de registo e expediente geral.

2 — O serviço de recepção e inumação está a cargo do coveiro ou seu substituto, ao qual compete cumprir e fazer cumprir as disposições do presente regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Câmara Municipal e ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços.

3 — O serviço de registo e expediente geral está a cargo da Secretaria Administrativa, onde existirão, para o efeito, livros de registo de inumações, exumações, trasladações e concessões de terrenos e qualquer outros considerados necessários ao bom funcionamento daqueles serviços.

Artigo 5.º

Horário de funcionamento

1 — O horário de funcionamento do cemitério municipal estará afixado na sua entrada.

2 — Os cadáveres que derem entrada no cemitério municipal fora do horário estabelecido ficarão em depósito, aguardando a inumação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, com autorização do presidente da Câmara Municipal ou Vereador do pelouro, poderão ser imediatamente inumados.

CAPÍTULO III**Das inumações****SECÇÃO I****Disposições gerais****Artigo 6.º****Locais de inumação**

1 — A inumação não pode ter lugar fora do cemitério municipal, devendo ser efectuada em sepulturas ou jazigos.

2 — Excepcionalmente e mediante autorização da Câmara Municipal, poderá ser permitida:

a) A inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa;

b) A inumação em capelas privativas situadas fora dos aglomerados populacionais e tradicionalmente destinadas ao depósito do cadáver ou ossadas dos familiares dos respectivos proprietários.

3 — Poderão ser concedidas áreas privativas a comunidades religiosas com práticas mortuárias específicas, mediante requerimento fundamentado dirigido ao presidente da Câmara Municipal, acompanhado dos estudos e projectos necessários e suficientes à boa compreensão da organização do espaço e das construções nele previstas, bem como garantias de construção, manutenção e limpeza.

Artigo 7.º**Inumação fora do cemitério municipal**

1 — Nas situações referidas no n.º 2 do artigo anterior, o pedido de autorização é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento, por qualquer das pessoas referidas no artigo 2.º, dele devendo constar:

a) Indicação exacta do local onde se pretende inumar ou depositar ossadas;

b) Fundamentação da pretensão

2 — A inumação fora do cemitério municipal é acompanhada por um responsável adstrito aos serviços do cemitério municipal.

Artigo 8.º**Modos de inumação**

1 — Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou zinco.

2 — Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, e soldar-se-ão no cemitério, perante funcionário responsável.

3 — A requerimento dos interessados e quando a disponibilidade dos serviços o permitir, pode a soldagem do caixão efectuar-se, com a presença de um representante do presidente da Câmara Municipal no local donde partirá o féretro.

4 — Antes do definitivo encerramento devem ser depositados nas urnas materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo.

Artigo 9.º**Prazos**

1 — Quando não haja lugar à realização da autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à inumação, ou encerramento em caixão de zinco antes de decorrido o prazo previsto no artigo 27.º.

2 — Nenhum cadáver pode ser encerrado em câmara frigorífica antes de decorridas seis horas após a constatação de sinais de certeza de morte.

3 — Um cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Em 72 horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente regulamento;

b) Em 72 horas a contar da entrada em território nacional, se tiver sido transportado de país estrangeiro para Portugal;

c) Em 48 horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica;

d) Em 24 horas, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei 411/98, de 30.12, com as alterações posteriormente introduzidas;

e) Até 30 dias sobre a data da verificação do óbito, se não foi possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 2.º do presente regulamento.

Artigo 10.º**Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito**

1 — Nenhum cadáver pode ser inumado, encerrado em caixão de zinco ou colocado em câmara frigorífica sem que, para além de respeitados os prazos previstos no artigo anterior, tenha sido previamente lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido boletim de óbito nos termos do n.º 2.

2 — Fora do período de funcionamento das conservatórias do registo civil, incluindo Sábados, Domingos e feriados, a emissão do boletim de óbito é da competência da autoridade de polícia com jurisdição na freguesia em cuja área o óbito ocorreu ou desconhecida aquela, onde o mesmo foi verificado.

3 — O serviço responsável pela administração do cemitério procede ao arquivamento do boletim de óbito.

4 — Sempre que ocorrer morte fetal com tempo de gestação igual ou superior a 22 semanas completas, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos números anteriores.

Artigo 11.º**Autorização de inumação**

1 — A inumação de um cadáver depende de autorização da Câmara Municipal, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º.

2 — Ao requerimento devem ser juntos os seguintes documentos:

a) Assento ou auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;

b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridos 24 horas sobre o óbito;

c) Os documentos a que se refere o artigo 39.º deste regulamento, quando os restos mortais se destinem a ser inumados em jazigo particular ou sepultura perpétua.

Artigo 12.º**Tramitação**

1 — O requerimento e os documentos referidos no artigo anterior são apresentados, pela pessoa responsável pela realização do funeral, ao funcionário de serviço no cemitério.

2 — Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Câmara Municipal emite guia, cujo original será entregue ao responsável pelo funeral.

3 — A guia a que se refere o número anterior será registada no livro de inumação, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver ou ossadas no cemitério.

Artigo 13.º**Insuficiência de documentação legal**

1 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que esta seja devidamente regularizada.

2 — Decorridas 24 horas sobre o depósito ou, em qualquer momento, quando se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver sem que tenha sido apresentada a documentação em falta, o funcionário mais graduado do quadro do cemitério municipal, comunicará a situação, logo que verificada, às autoridades de saúde ou policiais, com vista à adopção das providências adequadas.

Artigo 14.º**Cadáveres abandonados no cemitério municipal**

Quando for encontrado algum cadáver abandonado, o funcionário mais graduado do cemitério municipal, dará conhecimento do facto às autoridades policiais.

Artigo 15.º**Abertura de caixão de metal**

1 — É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo nas seguintes situações:

a) Em cumprimento de mandado da autoridade judiciária;

b) Para efeitos de colocação em sepultura temporária ou em local de consumpção aeróbica de cadáver não inumado.

SECÇÃO II

Das inumações em sepulturas

Artigo 16.º

Inumação em sepultura comum não identificada

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

- a) Em situação de calamidade pública;
- b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatômicas.

Artigo 17º

Classificação

- 1 — As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas.
- 2 — Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por três anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação.
- 3 — Definem-se como perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Câmara Municipal, a requerimento dos interessados.

Artigo 18º

Requisitos das campas

- 1 — Nas sepulturas perpétuas poderão ser colocadas campas com as medidas máximas de 1m de frente e 2m de fundo e com a espessura máxima de 0,10m.
- 2 — Nas campas a colocar deverá ser gravado de forma visível o número de identificação da sepultura, devendo as mesmas ser assentadas de forma a poderem desarmar-se nas diversas partes em que são constituídas.
- 3 — Exceptuam-se dos números anteriores as campas já existentes à entrada em vigor do presente Regulamento.

Artigo 19.º

Dimensões

As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

- a) Comprimento — 2,00m;
- b) Largura — 1,00 m;
- c) Profundidade — 1,15m.

Artigo 20.º

Organização do espaço

- 1 — As sepulturas devidamente numeradas agrupar-se-ão, tanto quanto possível, em talhões rectangulares.
- 2 — Os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados dos talhões, não podem ser inferiores 0,40m, mantendo-se para cada sepultura um acesso com o mínimo de 0,60m de largura.

Artigo 21.º

Materiais

- 1 — É proibido, nas sepulturas temporárias, o enterramento de caixões de zinco e de madeiras densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.
- 2 — Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira ou de zinco.
- 3 — Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de três anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para inumação temporária.

SECÇÃO II

Das inumações em jazigo

Artigo 22.º

Inumação em jazigo

Na inumação em jazigo o cadáver deve estar encerrado em caixão decorrido o prazo legal de três anos, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4mm.

Artigo 23.º

Espécies

Os jazigos podem ser de capela.

Artigo 24.º

Requisitos

- 1 — Os jazigos, municipais ou particulares, serão compartimentados em células com as seguintes dimensões interiores mínimas:
Comprimento — 2m;
Largura — 0,75m;
Altura — 0,55m.
- 2 — Nos jazigos não pode haver mais do que cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em pavimento, quando se trate de edificações de vários andares, podendo também dispor-se em subterrâneo.
- 3 — Na parte subterrânea dos jazigos são exigidas condições especiais de construção tendentes a impedir as infiltrações de água e a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação.
- 4 — Os intervalos laterais entre jazigos a construir terão um mínimo de 0,30m.

Artigo 25.º

Jazigos de capela

- 1 — Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 1,50m de frente e 2,30m de fundo.
- 2 — Um jazigo destinado apenas à inumação de ossadas poderá ter o mínimo de 1m de frente e 2m de fundo.
- 3 — Nas portas apenas é permitida a utilização de pedra ou qualquer metal ou liga de metais que ofereça a necessária resistência.
- 4 — De acordo com as características do local, podem nas mesmas ser integrados pequenos vitrais ou painéis de vidro espesso e de reduzida transparência.
- 5 — As portas devem ser pintadas em tonalidade sóbria quando o material empregue não for inoxidável.
- 6 — Com vista a aumentar a segurança dos jazigos, devem as paredes levar nas suas junções, devidamente fixados, grampos de metal resistentes e inoxidáveis.

Artigo 26.º

Deterioração

- 1 — Quando o caixão depositado em jazigo apresente ruptura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados a fim de o mandarem reparar, fixando-se, para esse efeito, o prazo julgado conveniente.
- 2 — Em caso de urgência ou quando a reparação não seja efectuada dentro do prazo fixado nos termos do disposto no número anterior, caberá à Câmara Municipal proceder à reparação devida, ficando as respectivas despesas a cargo dos interessados.
- 3 — Quando não se possa reparar convenientemente o caixão deteriorado, os restos mortais serão encerrados noutra caixa de zinco ou removidos para sepultura, por escolha dos interessados, notificados para o efeito, ou por decisão do presidente da Câmara Municipal, a tomar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles nada digam, dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas situações.
- 4 — A competência do presidente da Câmara Municipal prevista no número anterior é delegável no vereador do pelouro.

CAPÍTULO IV

Das exumações

Artigo 27.º

Prazos

- 1 — Salvo em cumprimento de mandado de autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura só é permitida decorridos três anos sobre a inumação.
- 2 — Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

Artigo 28.º

Tramitação

1 — Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior, a exumação poderá ter lugar mediante requerimento a apresentar pelos interessados na secretaria administrativa da Câmara Municipal, devendo aqueles comparecer no cemitério no dia e hora fixados para esse fim.

2 — Caso seja a Câmara Municipal a decidir a exumação, os respectivos serviços notificarão os interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, concedendo um prazo de 30 dias úteis para se pronunciarem.

3 — Verificado o decurso do prazo fixado no n.º anterior, sem que os interessados tenham promovido alguma diligência nesse sentido, a exumação, se praticável, será levada a efeito pelos serviços camarários, considerando-se abandonada a ossada existente.

4 — As ossadas consideradas abandonadas nos termos do n.º anterior serão levantadas e transferidas para depósito comum.

Artigo 29.º

Objectos inumados

Os serviços do cemitério não se responsabilizarão pelo desaparecimento durante a exumação de objectos que possam ter sido inumados no caixão juntamente com o cadáver.

Artigo 30.º

Exumação de cadáver inumado em jazigo

1 — A exumação de cadáver inumado em jazigo só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que possa verificar-se a consumpção das partes moles do mesmo.

2 — A consumpção a que alude o n.º anterior será obrigatoriamente verificada pelos serviços do cemitério municipal.

3 — As ossadas exumadas de um caixão, nos termos do artigo 26.º do presente regulamento, serão depositadas no jazigo originário, ou em local definido pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO V**Das trasladações**

Artigo 31.º

Competência

1 — A trasladação é solicitada ao presidente da Câmara Municipal pelas pessoas com legitimidade nos termos do artigo 2.º deste regulamento, através de requerimento a fornecer pela secretaria administrativa.

2 — Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério, é suficiente o deferimento do requerimento apresentado nos termos do n.º anterior.

3 — Se a trasladação implicar a mudança de cemitério, deverão os serviços da Câmara Municipal remeter, por qualquer meio, o requerimento referido no n.º anterior à entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados os restos mortais, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

Artigo 32.º

Condições

1 — A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha utilizada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4mm.

2 — A trasladação de ossadas é efectuada nos termos do n.º anterior ou em caixa de madeira.

3 — A trasladação para fora do cemitério será feita em viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

4 — Pode também ser efectuada a trasladação de cadáver ou ossadas que tenham sido inumados em caixão de chumbo antes da entrada em vigor do Decreto-lei 411/98, de 30.12.

Artigo 33.º

Registo e comunicações

1 — Nos livros de registo do cemitério municipal far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas.

2 — Quando a trasladação se efectuar para fora do cemitério devem proceder à comunicação desse facto, para efeitos de averbamento, ao Conservador do Registo Civil da respectiva área.

CAPÍTULO VI**Da concessão de terrenos****SECÇÃO I****Formalidades**

Artigo 34.º

Concessão

As concessões de terrenos no cemitério não conferem aos titulares o direito de propriedade ou qualquer outro direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afectação especial e nominativa, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 35.º

Pedido

1 — O pedido para a concessão de terrenos é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, em requerimento a fornecer pela secretaria administrativa.

2 — O pedido para a concessão de sepultura perpétua só será concedido quando esta já estiver ocupada.

3 — O pedido só poderá ser efectuado pelo testamenteiro, cônjuge, filhos, pessoas que vivessem em condições análogas às dos cônjuges, outros descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes, outros colaterais até ao quarto grau, sucessivamente, devendo, para o efeito, apresentar declaração sob compromisso de honra de que nenhum dos anteriores, naquela sucessão, pretende formular o mesmo pedido.

4 — Decidida a concessão, os serviços da Câmara Municipal notificam o requerente para comparecer no cemitério a fim de se proceder à demarcação do terreno, sob pena de se considerar caducado o deferimento da pretensão.

Artigo 36.º

Taxa

Deferido o pedido de concessão, a secretaria administrativa da Câmara Municipal, notificam o requerente para proceder ao pagamento da respectiva taxa, no prazo de 30 dias a contar daquela notificação.

Artigo 37.º

Alvará de concessão

1 — A concessão de terrenos é titulada por alvará emitido pela Câmara Municipal, no prazo de 30 dias após o cumprimento das formalidades constantes nesta secção.

2 — Do alvará deverão constar os elementos de identificação e a morada do concessionário, bem como os elementos relativos ao jazigo ou à sepultura perpétua.

SECÇÃO II**Direitos e deveres dos concessionários**

Artigo 38.º

Autorização prévia

A realização por particulares de quaisquer trabalhos no cemitério municipal fica sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal e ao pagamento das respectivas taxas.

Artigo 39.º

Autorizações

1 — As inumações, exumações e trasladações a efectuar em jazigos ou sepulturas perpétuas serão feitas mediante apresentação do alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o represente.

2 — Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do alvará, tratando-se de familiares até ao sexto grau, ou por qualquer dos concessionários, quando se trate de cônjuge, ascendentes ou descendentes do concessionário.

3 — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de qualquer autorização.

4 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 40.º

Trasladação de restos mortais

1 — O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário.

2 — A trasladação a que alude este artigo só poderá efectuar-se para outro jazigo ou para o ossário municipal e mediante a publicitação, através de editais, da identificação dos restos mortais e do dia e hora em que a trasladação terá lugar.

Artigo 41.º

Obrigações do concessionário do jazigo ou sepultura perpétua

1 — O concessionário de jazigo ou sepultura perpétua que, a pedido do interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados será notificado a fazê-lo em dia e hora certos, sob pena dos serviços da Câmara Municipal procederem à abertura do jazigo, caso em que será lavrado auto do que ocorreu, assinado pelo funcionário que presida ao acto e por duas testemunhas.

2 — O concessionário é também obrigado a permitir manifestações de saudade aos restos mortais depositados no seu jazigo.

Artigo 42.º

Prazos de realização de obras

1 — Sem prejuízo do artigo anterior, a construção de jazigos particulares deverá concluir-se no prazo fixado e a colocação de campas até 60 dias após o deferimento do pedido.

2 — Em casos devidamente justificados, poderá o presidente da Câmara Municipal ou o vereador competente prorrogar esses prazos.

3 — Caso não seja respeitado o prazo inicial ou as suas prorrogações, a concessão caduca, implicando a perda das importâncias pagas e revertendo para a Câmara Municipal todos os materiais encontrados na obra.

Artigo 43.º

Limpeza e beneficiação das construções funerárias

1 — As construções funerárias devem ser objecto de obras de conservação e ou limpeza pelo menos de cinco em cinco anos, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 — Para os efeitos do disposto na parte final do n.º anterior e sem prejuízo do estabelecido no artigo 57.º do presente regulamento, os concessionários serão notificados da necessidade de realização das obras de conservação e ou limpeza, fixando-se-lhes o prazo para execução das mesmas, o qual, em casos especiais e devidamente justificados, poderá ser prorrogado por despacho do presidente da Câmara Municipal.

3 — Sempre que o concessionário não tiver indicado na Câmara Municipal a sua morada actual, será irrelevante a invocação da falta ou do desconhecimento da notificação a que se refere o n.º anterior.

4 — Em caso de urgência ou quando não for cumprido o prazo referido no n.º 2 ou a respectiva prorrogação, pode o presidente da Câmara Municipal ordenar a realização das obras a expensas dos concessionários.

5 — No caso previsto no n.º anterior e sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

Artigo 44.º

Sinais funerários

1 — Nas sepulturas e nos jazigos é permitida a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários habituais.

2 — Não serão consentidos epitáfios que exaltem ideias de qualquer índole que possam ferir os valores e princípios fundamentais por que se rege o Estado de direito democrático, ou que, pela sua redacção, possam considerar-se desrespeitosos.

Artigo 45.º

Embelezamento

1 — É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas, ou qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local.

2 — No embelezamento das sepulturas temporárias só será permitida a colocação de campas de acordo com os modelos aprovados e com as mediadas máximas permitidas neste regulamento.

3 — A Câmara Municipal não se responsabiliza pelos danos ou pelo desaparecimento de objectos ou de sinais funerários colocados em qualquer local do cemitério.

CAPÍTULO VII

Transmissões de sepulturas e jazigos perpétuos

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 46.º

Transmissão

1 — As transmissões de sepulturas e jazigos perpétuos serão averbadas, mediante despacho do presidente da Câmara Municipal ou do vereador com competências delegadas, no alvará de concessão, a requerimento dos interessados, apresentado e instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos do facto que determinou a transmissão.

2 — O Município goza do direito de preferência nos termos previstos no presente Regulamento.

Artigo 47.º

Transmissão por morte

1 — As transmissões, por morte, das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas a favor da família do instituidor ou concessionário, são livremente admitidas nos termos gerais de direito.

2 — Para efeitos do disposto no n.º anterior, deve o requerente apresentar, juntamente com o requerimento de averbamento, os seguintes documentos:

- a) Mapa de partilha;
- b) Relação de bens;
- c) Sentença homologatória do mapa de partilha, em caso de partilha judicial.

3 — Nos casos de transmissão por morte de sepultura perpétua em que se pretenda o averbamento de nome ao alvará e este não conste da relação de bens, para além dos documentos referidos no n.º anterior, deve ainda ser apresentada declaração autorizante do averbamento requerido, subscrita por todos os herdeiros com assinaturas notarialmente reconhecidas.

4 — A declaração mencionada no n.º anterior poderá ser substituída por procuração emitida pelos herdeiros conferindo ao procurador os poderes bastantes para o efeito.

5 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, as transmissões por morte, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário, só serão permitidas desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- a) O requerente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento;
- b) O Município não exerça o direito de preferência, no prazo de 30 dias a contar do requerimento referido na alínea anterior, pelo valor que, nos termos regulamentares, seja devido pela concessão, à data da preferência.

Artigo 48.º

Transmissão por acto entre vivos

1 — Não serão admitidas quaisquer transmissões por acto entre vivos de jazigos e sepulturas perpétuas sem que, previamente, o concessionário conceda ao Município o direito de preferência, caso em que o valor a pagar por este será equivalente à taxa de concessão devida à data da transmissão.

2 — Sempre que o Município não exerça o seu direito de preferência, as transmissões previstas no presente artigo são admitidas desde que:

- a) O requerente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento;
- b) Hajam decorrido cinco anos sobre a aquisição pelo transmitente.

3 — A transmissão permitida nos números anteriores, deve ser precedida da trasladação dos corpos ou ossadas pelo transmitente concessionário.

SECÇÃO II

Trato sucessivo

Artigo 49.º

Justificação do reatamento do trato sucessivo

1 — A justificação tem por objecto a dedução do trato sucessivo a partir do titular da última inscrição, por meio de declarações prestadas, sob compromisso de honra, pelo justificante.

2 — No documento de transmissão devem reconstituir-se as sucessivas transmissões, com especificação das suas causas e identificação dos respectivos sujeitos.

3 — Em relação às transmissões a respeito das quais o interessado afirme ser-lhe impossível obter o título, devem indicar-se as razões de que resulte essa impossibilidade.

Artigo 50.º

Apreciação das razões invocadas

Compete ao presidente da Câmara Municipal decidir se as razões invocadas pelos justificantes os impossibilitam de comprovar, pelos meios extrajudiciais normais, os factos que pretendem justificar.

Artigo 51.º

Declarantes

1 — As declarações prestadas pelos justificantes são confirmadas por três declarantes.

2 — Não podem ser admitidos como declarantes os interditos por anomalia psíquica, os parentes sucessíveis do justificante nem o cônjuge de qualquer deles.

Artigo 52.º

Publicidade

1 — O documento de justificação é publicado por meio de extracto do seu conteúdo, a passar no prazo de cinco dias posteriores à sua realização.

2 — A publicação é feita mediante a afixação de editais nos lugares de estilo e em local visível e no cemitério municipal.

3 — Os requerentes do pedido de averbamento deverão promover a publicação, mediante extracto, do documento de justificação num dos jornais locais mais lidos.

Artigo 53.º

Impugnação

1 — Os interessados poderão impugnar as declarações constantes dos documentos de justificação no prazo de 30 dias úteis após a fixação dos editais e a publicitação a que se refere o n.º 3 do artigo anterior.

2 — Se algum interessado impugnar as declarações constantes dos documentos de justificação, o averbamento será feito a favor dos herdeiros do último titular inscrito.

3 — O averbamento só deverá ser efectuado findo o prazo para impugnação.

CAPÍTULO VIII

Das sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 54.º

Conceito

1 — Consideram-se abandonados, podendo ser declarados perdidos a favor do Município, os jazigos e as sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos, residam em parte incerta ou não exerçam os seus direitos por período superior a 10 anos, nem, decorrido esse período, se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias depois de citados para o efeito por meio de éditos afixados nos lugares de estilo e publicados em dois jornais mais lidos na área do Município.

2 — Nos éditos constarão os números dos jazigos e das sepulturas perpétuas e a identificação do ou dos últimos concessionários inscritos que constem dos registos.

3 — O prazo de 10 anos a que se refere este artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários ou de situações susceptíveis de impedir a situação de abandono.

4 — Simultaneamente com a citação dos interessados colocar-se-á no jazigo ou na sepultura uma placa indicativa do abandono.

Artigo 55.º

Declaração de caducidade da concessão

1 — Verificada a situação de abandono nos termos do artigo anterior e sem prejuízo do disposto no seu n.º 4, a Câmara Municipal pode declarar o jazigo ou a sepultura perpétua perdidos a favor do Município, declarando a caducidade da concessão, a publicitar pelas formas previstas naquele artigo.

2 — A declaração de caducidade importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo ou da sepultura.

Artigo 56.º

Reversão

Os jazigos ou as campas que vierem à posse da Câmara Municipal em virtude de caducidade da concessão, e que pelo seu valor arquitectónico ou estado de conservação devam ser mantidos e preservados, poderão permanecer na posse da Câmara Municipal ou ser alienados em hasta pública, nos termos e condições que este órgão fixar, podendo, designadamente, ser imposta aos arrematantes a obrigação de construção de um subterrâneo ou piso em profundidade para receber os restos mortais depositados nesses mesmos jazigos.

Artigo 57.º

Estado de ruína

1 — O estado de ruína de um jazigo ou de uma campa será verificado por uma comissão constituída por três membros e designada pelo presidente da Câmara Municipal ou vereador competente e desse facto notificar-se-ão os interessados, através de carta registada com aviso de recepção, fixando-se-lhes prazo para procederem às obras necessárias à recuperação da edificação.

2 — Na impossibilidade de realizar notificação pela forma prevista no número anterior, serão afixados éditos nos lugares de estilo, dando conta do estado do jazigo ou da campa com a identificação do ou dos últimos concessionários que figurem nos registos.

3 — Se houver perigo eminente de derrocada ou as obras não forem realizadas dentro do prazo fixado para o efeito, pode o presidente da Câmara Municipal ordenar a demolição do jazigo ou da campa, o que se comunicará aos interessados pelas formas previstas neste artigo, ficando a seu cargo a responsabilidade pelo pagamento das respectivas despesas.

4 — Caso o concessionário não venha a dar utilização ao terreno mediante a construção de novo jazigo ou campa, no prazo de uma ano a contar da demolição, pode a Câmara Municipal declarar a caducidade da concessão.

Artigo 58.º

Restos mortais

Os restos mortais retirados de jazigos a demolir ou de jazigos e sepulturas declarados perdidos, serão inumados sem sepultura a indicar pelo presidente da Câmara Municipal, caso não sejam reclamados no prazo que para o efeito for estabelecido.

CAPÍTULO IX

Das construções funerárias

Artigo 59.º

Licenciamento

1 — O pedido de licença para a construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares ou para colocação de campa deve ser formulado pelo concessionário em requerimento a ser entregue pela secretaria administrativa, a instruir com o projecto da obra, em duplicado, elaborado por técnico habilitado para o efeito.

2 — É dispensada a intervenção de técnico, se se tratar de pequenas obras de reparação, que não afectem a estrutura inicial da obra e desde que possam ser definidas em simples descrição integrada no próprio requerimento.

3 — É dispensada a apresentação de projecto, se se tratar de campa a executar de acordo com os modelos aprovados pela Câmara Municipal.

4 — Estão isentas de licenciamento as obras de simples conservação, reparação ou limpeza, desde que não impliquem alteração da configuração inicial dos jazigos e das sepulturas.

Artigo 60.º

Projecto

1 — Do projecto referido no artigo anterior devem constar os seguintes elementos:

- a) Desenhos devidamente cotados à escala de 1/20 ou superior;
- b) Memória descritiva da obra, especificando as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor e quaisquer outros elementos esclarecedores;
- c) Termo de responsabilidade do autor do projecto;
- d) Estimativa orçamental.

2 — Na elaboração e apreciação dos projectos deve atende-se à sobriedade própria das construções funerárias exigida pelo fim a que se destinam.

3 — As paredes exteriores dos jazigos só poderão ser construídas com materiais nobres, designadamente pedra, madeira, metal, não sendo permitido o revestimento com argamassa de cal ou azulejos e devendo as respectivas obras ser convenientemente executadas.

CAPÍTULO X

Taxas, restrições, fiscalização e sanções

Artigo 61.º

Taxas

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao cemitério municipal ou pela concessão de terrenos para jazigos e sepulturas perpétuas constarão do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

Artigo 62.º

Proibições

No recinto do cemitério é proibido:

- a) Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido do local;
- b) Entrar acompanhado de quaisquer animais;
- c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;
- d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
- e) Danificar jazigos, sepulturas, outras construções funerárias, sinais funerários e quaisquer outros objectos;
- f) Realizar manifestações de carácter político;
- g) Utilizar aparelhos áudio, excepto com auriculares;
- h) A permanência de menores de 12 aos, quando não acompanhados por um adulto;
- i) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação.

Artigo 63.º

Realização de cerimónias e outros eventos

1 — Dentro do espaço do cemitério carecem de prévia autorização do presidente da Câmara Municipal ou do vereador do pelouro, a realização de:

- a) Missas campais e outras cerimónias similares;
- b) Salvas de tiros nas exéquias fúnebres militares;
- c) Actuações musicais;
- d) Reportagens relacionadas com a actividade do cemitério.

2 — O pedido de autorização a que se refere o n.º anterior, deve ser feito com a antecedência mínima de 48 horas.

Artigo 64.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente regulamento cabe à Câmara Municipal, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

Artigo 65.º

Competência

A competência para determinar a instauração de processos de contra-ordenação social e aplicar as respectivas coima pertence ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser delegada em qualquer dos vereadores.

Artigo 66.º

Contra-ordenações e coimas

1 — Sem prejuízo das contra-ordenações, coimas e sanções acessórias previstas no Decreto-Lei 411/98, constitui contra-ordenação punível com coima de € 125,00 a € 2.500,00:

- a) O recebimento por parte do concessionário de qualquer importância pela inumação de restos mortais no seu jazigo ou sepultura perpétua;
- b) O não cumprimento dos prazos concedidos aos concessionários de jazigos e de sepulturas em desrespeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 43.º;
- c) A colocação de sinais funerários em desrespeito pelo disposto no artigo 45.º;
- d) A adopção de qualquer dos comportamentos proibidos pelo disposto no artigo 62.º;
- e) A realização das cerimónias e dos eventos a que se refere o artigo 64.º, sem prévia autorização do presidente da Câmara Municipal;
- f) A execução de trabalhos ou obras em desrespeito pelo estipulado no presente regulamento.

2 — A negligência e a tentativa são puníveis.

CAPÍTULO XI

Disposições finais

Artigo 67.º

Legislação subsidiária

Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, aplicar-se-á o diploma legal que se aplique em razão da matéria, o Código do Procedimento Administrativo e demais legislação por que se rege a actuação dos órgãos municipais e respectivos serviços, o Código Penal, O Código de Processo Penal, Código Civil e o Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas.

Artigo 68.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o anterior regulamento do cemitério municipal.

Artigo 69.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua aprovação na Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 10201/2008

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 19 de Fevereiro de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68, da lei 169/99, de 18/9, republicada pela lei 5-A/2002, de 11/1, foram nomeadas por reclassificação profissional, os seguintes funcionários:

— De acordo com a alínea e), do artigo 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

— Leonor da Conceição Gaspar Domingos, auxiliar administrativa, Grupo de Pessoal Auxiliar, posicionada no escalão 4, índice 155 (517.10 €), passará para a categoria de telefonista, Grupo de Pessoal Auxiliar, escalão 4, índice 165 (550.46 €).

— Lúcia Paula Martins Domingos e Marisa Margarida Duque Dias, auxiliares administrativas, Grupo de Pessoal Auxiliar, posicionadas no escalão 1, índice 128 (427.02€), passarão para assistentes administrativas, Grupo de Pessoal Administrativo, escalão 1, índice 199 (663.88 €).

— De acordo com al. d), do artigo 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

— Maria de Lurdes Teixeira Sequeira, assistente administrativa, escalão 1 índice 199 (663.88€), para técnica — estagiária (na área de conservação e restauro, índice 222 (740.61€).

Os interessados deverão tomar posse nos respectivos lugares, nos 20 dias imediatos à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1, do artigo 46, conjugado com o n.º 1, do artigo 114, da lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Março de 200. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*

2611102945

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 10202/2008

Lista de Antiguidade

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que se encontra afixada nesta Câmara Municipal a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia reportada a 31 de Dezembro de 2007 e aprovada por despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal em 25 de Março de 2008.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

2611102909

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso n.º 10203/2008

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 34º, Decreto-lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 04 de Março de 2008, na sequência do apuramento da lista de classificação final do “Concurso Externo de Ingresso para Provedimento de Dois Lugares de Condutores de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais do Grupo de Pessoal Auxiliar”, nomeei, para as vagas citadas, os candidatos classificados:

Lúis Manuel Colejo Galego;
Carlos Augusto Miguel Ferreira.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 11º do Dec. lei 427/89, de 07 de Dezembro.

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

2611102983

JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR

Aviso n.º 10204/2008

Lista de antiguidade referente ao ano de 2007

Torna público, para efeitos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia, reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada no edifício da Junta de Freguesia de Aljezur.

Nos termos do n.º 1, do artigo 96º, do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Março de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Marreiros*.

2611102898

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 10205/2008

Lista de antiguidade

José Manuel Cavaco Cabrita, presidente da Junta de Freguesia de Castro Marim:

Torna público, para efeitos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade dos funcionários desta junta de freguesia, reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada no respectivo local de trabalho.

25 de Março de 2008. — O Presidente, *José Manuel Cavaco Cabrita*.
2611102959

JUNTA DE FREGUESIA DE MAIA

Edital n.º 326/2008

Carlos dos Santos Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia da Maia, torna público que a Junta de Freguesia na sua reunião realizada no dia 14 de Fevereiro de 2008, deliberou submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o “projecto de regulamento e tabela de taxas da freguesia da Maia”, através de Edital a publicar na 2.ª série do *Diário da República*. Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Junta de Freguesia, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do mencionado projecto de regulamento, que a seguir se publica. Para conhecimento geral publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do Edifício/Sede desta Junta de Freguesia.

13 de Março de 2008. — O Presidente, *Carlos dos Santos Teixeira*.

Projecto de regulamento e taxas da freguesia da Maia

Nota Justificativa

Considerando a necessidade de adaptar o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor nesta Freguesia da Maia ao novo Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e em conformidade com o disposto nas alíneas d) e j) do artigo 17º, conjugada com a alínea b) do n.º 5, do artigo 34º, da lei das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), e tendo em vista o estabelecido na lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia da Maia.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objecto

O presente Regulamento e Tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as actividades da Junta de Freguesia da Maia no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da freguesia.

Artigo 2º

Taxas das Autarquias Locais

As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens de domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

Artigo 3º

Âmbito

O presente Regulamento é aplicável em toda a área da freguesia da Maia e a todos os serviços prestados pela autarquia, nos termos da lei

das Finanças Locais e da lei que estabelece o Regime Jurídico das Taxas e Licenças das Autarquias Locais, concretamente o n.º 1, do artigo 8º da lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e demais legislação em vigor e revoga qualquer outro que tenha vigorado até à sua entrada em vigor.

Artigo 4º

Sujeitos

1 — O sujeito activo da relação jurídico-tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.

3 — Estão sujeitos ao pagamento de taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

CAPÍTULO II

Procedimentos

Artigo 5º

Liquidação

1 — A liquidação das taxas e licenças será efectuada com base nos indicadores da Tabela, tendo em vista os elementos fornecidos pelos interessados ou pelo valor dos serviços prestados.

2 — De todas as taxas cobradas pela freguesia será emitido recibo próprio ou documento equivalente que comprove o respectivo pagamento.

3 — Quando a liquidação tenha sido precedida de processo, nele deverá ser anotado pela(o) funcionária(o), o número, a importância e a data do documento de cobrança, salvo se for arquivado junto ao processo um exemplar do mesmo.

4 — Os valores obtidos serão arredondados nos termos da Lei.

Artigo 6º

Isenções

1 — Estão isentos de pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços:

a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativas, os partidos políticos e os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas e ou recreativas, as instituições de solidariedade e associações de moradores desde que legalmente constituídas;

b) Os membros dos órgãos da freguesia, relativamente aos documentos que se destinem exclusivamente ao desempenho das suas funções autárquicas.

c) Os documentos que, nos termos da lei, gozem expressamente dessa isenção.

2 — As isenções a que se refere o número anterior não dispensam as respectivas entidades de requererem à Junta de Freguesia as necessárias licenças, quando devidas.

3 — As isenções referidas na alínea a) e b) do número 1 serão concedidas por deliberação da Junta de Freguesia, mediante requerimento das partes interessadas e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção, podendo estes serem dispensados em caso de conhecimento directo.

4 — O pagamento das taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.

5 — A Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.

Artigo 7º

Imposto de selo

Às situações geradoras de taxas constantes da tabela, acresce o imposto de selo que seja devido nos termos da lei.

Artigo 8º

Incumprimento

1 — São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento de taxas estabelecidas.

2 — A taxa legal (Decreto-Lei n.º 73/99, de 16 de Março) de juros de mora é de 1 %, se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.

3 — As dívidas que não forem pagas voluntariamente, são objecto de cobrança coerciva através de processo de execução, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Artigo 9º

Caducidade

O direito de liquidar as taxas, caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

Artigo 10º

Prescrição

1 — As dívidas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

2 — A citação, a reclamação e a impugnação interrompem a prescrição.

3 — A paragem dos processos de reclamação, impugnação e execução fiscal por prazo superior a um ano por facto não imputável ao sujeito passivo faz cessar a interrupção da prescrição, somando-se, neste caso, o tempo que decorreu após aquele período ao que tiver decorrido até à data da autuação.

Artigo 11º

Garantias

1 — Os sujeitos passivos das taxas para as autarquias locais podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.

2 — A reclamação é deduzida perante a Junta de Freguesia no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

3 — A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.

4 — Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o tribunal administrativo e fiscal da Maia no prazo de 60 dias a contar da data do indeferimento.

5 — A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 12º

Actualização de Valores

1 — A Junta de Freguesia, sempre que entenda por conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a actualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económica — financeira subjacente ao novo valor.

2 — A Junta de Freguesia pode actualizar o valor das taxas estabelecidas neste Regulamento através do orçamento anual, de acordo com a taxa de inflação.

3 — A alteração dos valores das taxas de acordo com qualquer outro critério que não o referido no número anterior, efectua-se mediante alteração ao presente regulamento, contendo a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.

4 — As taxas da Tabela que resultam de quantitativos fixados por disposição legal, serão actualizados de acordo com os coeficientes legalmente estabelecidos.

CAPÍTULO III

Disposições especiais

Artigo 13º

Pagamento em Prestações

1 — Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do(a) requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para o pagamento voluntário.

2 — Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do(a) requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 — No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de

mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva.

Artigo 14º

Contra-ordenações

1 — As infracções ao disposto no presente Regulamento e respectiva tabela constitui contra-ordenação punível com coima a fixar entre o mínimo, os montantes estabelecidos para as contra-ordenações previstas nos n.ºs 1, 3 e 5, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 91/2001, de 23 de Março, e o máximo, o previsto no n.º 3, do artigo 55º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

2 — A competência para determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e para aplicação das coimas pertence ao presidente do órgão executivo, podendo ser delegada a qualquer dos restantes, e far-se-á nos termos e no disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro e lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, desde que não previstas em lei especial.

CAPÍTULO IV

Taxas

Artigo 15º

Taxas

A Junta de Freguesia cobra Taxas:

- a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos;
- b) Utilização de locais reservados a mercados e feiras;
- c) Licenciamento e registo de canídeos;
- d) Cemitérios;
- e) Outros serviços prestados à comunidade.

Artigo 16º

Serviços administrativos

1 — As taxas a cobrar pelos Serviços Administrativos constam no Anexo I e referem-se aos documentos de interesse particular, nomeadamente, atestados, certidões, declarações, segundas vias, termos de identidade, de justificação administrativa ou quaisquer outros documentos análogos, devem ser requeridos previamente ao presidente da Junta de Freguesia, com a indicação precisa do tipo de documento que é pretendido, qual o fim a que se destina e se o pretende com urgência.

2 — Os documentos referidos no número anterior podem também ser requeridos através da Internet no sítio da Junta de Freguesia da Maia, <http://www.jf-maia.pt>, *Junta On-line*, identificando-se correctamente, esclarecendo o tipo de documento pretendido e qual a finalidade.

3 — Nos casos de urgência, o presidente do executivo ou o seu substituto legal pode emitir os documentos a que se refere o n.º 1, independentemente de prévia deliberação do executivo.

4 — De todas as taxas cobradas pela autarquia, será emitido recibo próprio e aposta no mesmo o carimbo ou selo branco da autarquia.

Artigo 17º

Certificação de Fotocópias

1 — O Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março, atribui às Juntas de Freguesia competências para a conferência de fotocópias.

2 — Em concretização das faculdades previstas no diploma, é aposta ou inscrita no documento fotocopiado a declaração de conformidade com o original, o local e a data da realização do acto, o nome e a assinatura do autor da certificação, bem como o carimbo ou selo branco da entidade que procede à certificação.

3 — As fotocópias conferidas nos termos do número anterior, têm o valor probatório dos originais.

4 — Conforme determina o artigo 2º, do referido Decreto-Lei, as entidades fixam o preço que cobram pelos serviços de certificação que, constituindo sua receita própria, não pode exceder o preço resultante da tabela em vigor nos Cartórios Notariais.

5 — As taxas a cobrar pela certificação de fotocópias constam do Anexo I e têm por referência os valores estabelecidos no Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado aprovados pelo Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro.

6 — A Junta de Freguesia da Maia pode atribuir benefícios aos seus residentes, efectuando descontos nas Taxas, desde que apresentem o Cartão Residente.

Artigo 18º

Base de Cálculo

1 — As taxas de atestados e termos de justificação administrativa constam no Anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo, produção).

2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$TSA = tme \times vh + ct$$

em que

TSA — Taxa Serviços Administrativos

Tme — tempo médio de execução

Vh — valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;

ct — custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc...);

3 — Sendo que a taxa a aplicar é:

a) De ½ hora $\times$ vh + ct para os atestados;

b) De ¼ hora $\times$ vh + ct para os termos de identidade e de justificação administrativa e restantes documentos.

4 — Os valores constantes do n.º 3, são actualizados anualmente e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Artigo 19º

Cartão Residente

1 — O Cartão Residente é um Cartão emitido pela Junta de Freguesia da Maia e oferecido aos cidadãos residentes mediante uma taxa a definir pelo executivo constante do Anexo I, tendo como base de cálculo o custo da emissão do referido cartão.

2 — As regras de atribuição e utilização do Cartão Residente estão definidas em regulamento próprio.

Artigo 20º

Registo e Licenciamento de Canídeos e Gatídeos

1 — As definições das categorias dos canídeos e gatídeos, bem como as normas do processo de registo e licenciamento, são as estabelecidas na Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.

2 — Nos termos do n.º 1, do artigo 6º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril, as taxas de licenciamento deverão ter por referência a taxa de profilaxia médica para esse ano corrente, não podendo em regra, exceder o triplo daquele valor.

3 — Conforme estipulado no artigo 5º, do mesmo preceito legal, são isentos de licença os cães para fins militares, policiais ou de segurança pública.

4 — São isentos de pagamento da taxa de licença, os cães-guia e de guarda de estabelecimentos do estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública, bem como os recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zóofilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais de acordo com artigo 7º, da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril.

5 — A instrução dos processos de contra-ordenações e a aplicação das coimas far-se-á de acordo com o estabelecido nos n.ºs 1 e 2, do artigo 14º, e no n.º 1, do artigo 16º, do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro.

Artigo 21º

Taxas de Registo e Licenciamento de Canídeos e Gatídeos

1 — As taxas de registo e licenças de canídeos e gatídeos, constantes do Anexo II, são indexados à taxa N de profilaxia médica, não podendo exceder o triplo deste valor e varia consoante a categoria do animal (Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril).

2 — A fórmula de cálculo é a seguinte:

a) Registo: 25 % da taxa N de profilaxia médica;

b) Licenças em Geral: 100 % da taxa N de profilaxia médica;

c) Licenças da Classe G: o dobro da taxa N de profilaxia médica;

d) Licenças da Classe H: o triplo da taxa N de profilaxia médica.

3 — Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.

4 — O valor da taxa N de profilaxia médica é actualizado, anualmente, por Despacho conjunto.

Artigo 22º

Cemitério

1 — A taxa a pagar pela concessão de terrenos, constante no Anexo III, têm a seguinte base de cálculo:

1.1 — Tipologia do terreno:

- a) Uma Sepultura;
- b) Duas Sepulturas;
- c) Jazigos-Capela.

1.2 — Custo médio necessário para a prestação do serviço.

2 — As taxas a pagar pela construção, reconstrução ou reparação de Capelas e Jazigos, previstas no Anexo III, têm como base de cálculo a fórmula constante no número 2, do artigo 18º.

3 — Os valores previstos nos n.ºs. 1, e 2, são actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

Artigo 23º

Taxas dos Serviços Funerários

1 — As taxas a pagar pelos serviços funerários (Inumações, Exumações e Trasladações), constantes no Anexo III, são calculadas com base na seguinte fórmula:

$$Tsf = tme \times vh + ca$$

sendo:

Tsf — taxa serviços funerários;
Tme — tempo médio de execução;
Vh — Valor hora;
Ca — Custos administrativos.

Artigo 24º

Zoo da Maia

O Zoo da Maia é propriedade da Freguesia e administrado pela Junta, e tem como objectivo a prossecução das normas e toda a legislação em vigor estabelecidas, que regulam a existência e o funcionamento dos Parques Zoológicos.

Para a manutenção do Zoo, foi criada uma tabela de preços de entrada, constante no Anexo IV deste Regulamento.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 25º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à publicação no *Diário da República* e revoga o anterior.

Artigo 26º

Legislação subsidiária

De acordo com a natureza das matérias, às relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais aplicam-se, sucessivamente:

- a) A lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro;
 - b) A lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);
 - c) A lei Geral Tributária;
 - d) A lei das Autarquias Locais;
 - e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
 - f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
 - g) O Código de Processo dos Tribunais Administrativos;
 - h) O Código do Procedimento Administrativo.
- Tabela de Taxas

ANEXO I

Serviços Administrativos

(Índice 222 — 4,62 €/hora)

- 1 — Emissão de documentos:
 - 1.1 — Atestados e outros documentos análogos — 2,50 €
 - 1.2 — Certificação de elementos em impresso próprio (apresentado pelo requerente) — 2,00 €

- 1.3 — Fotocópias autenticadas de documentos arquivados — 2,50 €
- 1.4 — Termos de identidade e idoneidade — 2,00 €
- 1.5 — Restantes fins — 2,00 €
- 1.6 — 2ª Via de documentos com registo — 2,50 €
- 1.7 — Atestado de Prova de Vida (Pensionistas) — Gratuito
- 1.8 — Atestado de Insuficiência Económica — Gratuito
- 2 — Certificação de fotocópias:
 - 2.1 — Por cada certidão *publica-forma*, conferência e extracto — 10,00 €
 - 2.2 — Portadores do “Cartão Residente” — (50% de desconto) — 5,00 €
- 3 — Cartão Residente:
 - 3.1 — Cartão Residente — 1,50 €
 - 3.2 — Jovens (até 10 anos, inclusive) — Gratuito

ANEXO II

Registo e Licenças de Canídeos e Gatídeos

(Base de Referencia: Taxa N de Profilaxia Médica)

- 1 — Registo:
 - 1.1 — Taxa de Registo para Canídeos e Gatídeos-(c/Cartão Residente) — 1,10 €
- 2 — Licença anual:
 - 2.1 — Categoria A — Cão de companhia — 4,40 €
 - 2.2 — Categoria B — Cão com fins económicos — 4,40 €
 - 2.3 — Categoria C — Cão para fins militares, policiais e segurança pública — Isento.
 - 2.4 — Categoria D — Cão de investigação científica — Isento
 - 2.5 — Categoria E — Cão de caça — 4,40 €
 - 2.6 — Categoria F — Cão-guia — Isento
 - 2.7 — Categoria G — Cão potencialmente perigoso — 8,80 €
 - 2.8 — Categoria H — Cão perigoso — 13,20 €
 - 2.9 — Categoria I — Gato — 4,40 €
- Os portadores do “Cartão Residente” beneficiam de 50% de desconto
- 3 — Averbamentos:
 - 3.1 — Novo proprietário:
 - Todas as Categorias — 2,20 €
 - 3.2 — Cedência para outros fins:
 - A cedência, a qualquer título, dos cães das categorias C e D, a outros detentores que os utilizem para fins diversos dos mencionados nos pontos 2.3, e 2.4, dará lugar ao pagamento de Licença. (n.º 2, artigo 7º, da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril).
 - 3.3 — Baixa por morte ou desaparecimento — Gratuito
- A estes valores acresce a Taxa de 20% de Imposto de Selo

ANEXO III

Taxas do Cemitério

- (Índice 222 — 4,62 €/hora)
- (Custo Médio)
- 1 — Inumações:
 - 1.1 — Inumação no Geral:
 - 1.1 — 1. Adultos — 40,00 €
 - 1.1 — 2. Crianças — 30,00 €
 - 1.2 — Inumação em Jazigo particular:
 - 1.2 — 1. Uma fundura — 40,00 €
 - 1.2 — 2. Duas funduras — 45,00 €
 - 1.2 — 3. Três funduras — 55,00 €
 - 1.3 — Inumação em Jazigo-Capela:
 - 1.3 — 1. Adultos e ou Crianças — 45,00 €
- 2 — Exumações:
 - 2.1 — De Sepultura Geral — 45,00 €
 - 2.2 — De Jazigo:
 - 2.2 — 1. Uma fundura — 45,00 €
 - 2.2 — 2. Duas funduras — 55,00 €
 - 2.2 — 3. Três funduras — 60,00 €
 - 2.3 — De Jazigo-Capela — 50,00 €
- 3 — Trasladação:
 - 3.1 — Trasladação de urna zincada:
 - 3.1 — 1. Para Jazigo-Capela — 45,00 €
 - 3.1 — 2. Para Jazigo (Três Funduras) — 55,00 €
- 4 — Ossadas (Restos mortais):
 - 4.1 — Entrada — 25,00 €
 - 4.2 — Saída — 25,00 €
 - 4.3 — Trasladação (dentro do cemitério) — 25,00 €
 - 4.4 — Limpeza de Restos Mortais (Ossadas) — 15,00 €

- 5 — Ossários:
 5.1 — Concessão — 250,00 €
 5.2 — Concessão Temporária (Período de 5 anos) — 100,00 €
 5.3 — Concessão Temporária (Períodos de 1 ano) — 30,00 €
 6 — Concessão de terreno para sepultura perpétua:
 6.1 — Terreno de uma sepultura — 3.500,00 €
 6.2 — Terreno de duas sepulturas — 6.000,00 €
 7 — Taxas de Construção:
 7.1 — Taxa de construção de Jazigo (1 sepultura) — 25,00 €
 7.2 — Taxa de construção de Jazigo (2 sepulturas) — 25,00 €
 7.3 — Taxa de construção de Jazigo-Capela — 25,00 €
 8 — Emissão de Alvará e ou Averbamento de concessão de terreno:
 8.1 — Por cada jazigo — 3,00 €
 8.2 — Se mais que um concessionário (cada) — 3,00 €
 8.3 — 2ª Via de Alvará ou Averbamento — 3,00 €
 8.4 — Alvará de Averbamento — 5,00 €
 9 — Transferência de Concessão a não familiares:
 9.1 — Mediante prévia autorização da Junta de Freguesia e após pagamento de 50 % da taxa de concessão do terreno, em vigor à data do requerimento.
 10 — Taxas referentes a obras:
 10.1 — De revestimento em sepultura geral — 10,00 €
 10.2 — De obras em Jazigo concessionado — 10,00 €
 11 — Utilização das Capelas Mortuárias:
 11.1 — Residentes na Freguesia da Maia — 10,00 €
 11.2 — Não residentes na Freguesia da Maia — 25,00 €
 12 — Sobretaxas:
 12.1 — Inumação de defuntos não residentes na Freguesia da Maia, em Sepultura Geral:
 12.1 — 1. Adultos — 150,00 €
 12.1 — 2. Crianças — 100,00 €
 12.2 — Inumações efectuadas aos Sábados, Domingos e Feriados — 75,00 €
 12.3 — Taxa mensal — (Artigo 47.º-B, do Regulamento do Cemitério — 10,00 €
 13 — Regras Gerais:
 13.1 — A Taxa anual referida nos pontos n.ºs 5.2. e 5.3. da Tabela II, é paga durante o mês de Janeiro do ano a que respeita.

ANEXO IV

Zoo da Maia

Tabela de Preços

Bilhete Normal

Zoo + Jardim dos Répteis + Arca de Noé + Parq. Ornitológico

Crianças — 2,50 €
Adultos — 3,00 €

- Zoo

Crianças — 1,50 €
Adultos — 2,50 €

- Jardim dos Répteis + Arca de Noé

Crianças — 2,50 €
Adultos — 3,00 €

- Boneca

Crianças — 0,50 €
Adultos — 1,00 €

- Comboio Turístico (dos 3 aos 10 anos)

Crianças — 0,75 €
Adultos — 1,00 €

- Show das Foquinhas

Crianças — 1,50 €
Adultos — 2,00 €
Escolas/Grupos

Bilhete Único*

Crianças e Acompanhantes — 4,00 €
Professores(as) — Grátis

- Zoo

Crianças e Acompanhantes — 0,75 €
Professores(as) — Grátis

- Jardim dos Répteis + Arca de Noé

Crianças e Acompanhantes — 1,50 €
Professores(as) — Grátis

- Boneca

Crianças e Acompanhantes — 0,50 €
Professores(as) — Grátis

- Comboio Turístico

Crianças e Acompanhantes — 0,75 €
Professores(as) — Grátis

- Show das Foquinhas

Crianças e Acompanhantes — 1,25 €
Professores(as) — Grátis

Bilhete Único* — Inclui: Zoo, Jardim dos Répteis, Arca de Noé, Show das Focas, Comboio Turístico, Parque Ornitológico, Boneca, Parque Infantil.

Os valores constantes neste Anexo IV estão isentos de IVA, nos termos do artigo 9º do CIVA

Os valores constantes neste Anexo IV poderão ser alterados sempre que se verifique novas ofertas aos visitantes.

JUNTA DE FREGUESIA DE RIO MAIOR

Aviso (extracto) n.º 10206/2008

Dando cumprimento ao que determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas pela Junta de Freguesia de Rio Maior, no ano de 2007, assim como o valor, tipo de concurso e respectivas entidades adjudicatárias, as obras constantes do mapa anexo.

Processo	Tipo de procedimento	Adjudicação	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor
1	Ajuste Directo	26.11.2007	Construção de valetas em diversos lugares da freguesia de Rio Maior	Matos & Neves, Lda	10.890,60

18 de Março de 2008. — A Presidente, *Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA SUSANA

Aviso n.º 10207/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, datado de 13 de Março de 2007, se procedeu à nomeação de Sandra Isabel da Silva Carraça Hilário, para o lugar de Auxiliar Administrativo, 1.º escalão, índice 128, candidata classificada no Concurso Externo de Ingresso para 1 Lugar de Auxiliar Administrativo, cujo Aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007, corrigido pela Rectificação n.º 1521/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007.

A mesma deverá aceitar a nomeação dentro do prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2008. — O Presidente, *Virgílio António Alves*.

2611102937

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CLEMENTE

Aviso n.º 10208/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Freguesia de São Clemente, de 04 de Setembro 2006, foram nomeadas a título definitivo, as funcionárias a seguir designadas, do quadro de pessoal desta Freguesia, na sequência do Concurso interno de acesso limitado, para provimento de dois lugares de Assistente Administrativa Especialista, aberto por aviso afixado nesta Junta de Freguesia em 07 de Julho de 2006:

Maria Teresa Monteiro de Oliveira
Maria de Fátima Saavedra da Silva

(Processo Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

25 de Março de 2008. — O Presidente, *Pedro Maria Neves de Oliveira*.

2611102905

JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DO PARAÍSO

Aviso n.º 10209/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação do Executivo em reunião de 16 de Janeiro de 2008, se procedeu à contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo, conforme o disposto na alínea h), do artigo 9º da lei 23/2004, de 22 de Junho, com seguintes trabalhadores: Marisa Joana Adão Vieira, como Auxiliar Técnica, Patrícia Manuela Machado Duarte, como Auxiliar Técnica e Joaquim Freitas Lameira, como Auxiliar serviços gerais, com início a 1 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Elísio Ferreira Pinto*.
2611102991

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 10210/2008

Em cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas, efectuadas no ano 2007:

Nome da obra	Adjudicatário	Valor adjudicação	Forma de atribuição
Conduta Elevatória Reservatório EPAL — Reservatório Bom Retiro (R32) — 2.ª Fase	Manuel T. Silva, Ld.ª	115.660,00 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodações Diversas da Rede de Abastecimento — EN 10 — Póvoa St.ª Iria	António Mateus Catarino & Filho, Ld.ª	105.659,50 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodulação da Rede na EN 248 na Zona de Á-dos-Bispos	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld.ª	47.211,50 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Colector Pluvial na Rua da Cevadeira — Castanheira do Ribatejo	Cordeiro & Amado, Ld.ª	65.974,00 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Prolongamentos Diversos da Rede de Abastecimento — Rua da Barroquinha — Castanheira do Ribatejo	Manuel T. Silva, Ld.ª	4.887,00 €	Ajuste Directo
Remodulação da Rede de Abastecimento — Bom Retiro — Vila Franca de Xira	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld.ª	47.323,50 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua da Fonte (Parte) — Cachoeiras	Manuel T. Silva, Ld.ª	13.460,00 €	Ajuste Directo
Remodulação da Rede de Saneamento de Alhandra — 1.ª Fase	António Mateus Catarino & Filho, Ld.ª	119.318,70 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodulação da Rede na EN 1 (Cais de Povos — Intermarché)	M. J. S., Ld.ª	19.025,00 €	Ajuste Directo
Estação Elevatória de St.º Estevão — Cachoeiras	M. J. S., Ld.ª	4.963,25 €	Ajuste Directo
Remodulação da Rede de Abastecimento em Vila Franca de Xira — 5.ª Fase	Manuel T. Silva, Ld.ª	23.717,50 €	Ajuste Directo
Remodulação da Rede em Castanheira do Ribatejo — 4.ª Fase — Bairro da Atral-Cipan	Badiplana, Ld.ª	17.883,00 €	Ajuste Directo
Redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais — PER — Póvoa de St.ª Iria	Cordeiro & Amado, Ld.ª	49.690,00 €	Ajuste Directo
Prolongamentos Diversos da Rede de Abastecimento — PER Póvoa de St.ª Iria	Badiplana, Ld.ª	22.470,07 €	Ajuste Directo
Remodulação da Rede de Saneamento de Alverca — 1.ª Fase — Ano 2007	Pavilancil, Ld.ª	123.440,52 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Redes de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais — PER da Pedra Furada — Vila Franca de Xira	Pavilancil, Ld.ª	20.925,06 €	Ajuste Directo
Remodulação da Drenagem Pluvial num troço da Rua da Cevadeira junto ao Entroncamento com a Rua Calouste Gulbenkian — Castanheira do Ribatejo	Cordeiro & Amado, Ld.ª	22.524,00 €	Ajuste Directo
Prolongamentos Diversos da Rede de Abastecimento — PER da Pedra Furada	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld.ª	14.330,00 €	Ajuste Directo
Prolongamentos Diversos da Rede de Abastecimento — Rua Dr. José de Azeredo Perdigão Castanheira do Ribatejo	Manuel T. Silva, Ld.ª	4.982,00 €	Ajuste Directo
Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas — PER do Bairro dos Avieiros em Vila Franca de Xira	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld.ª	24.804,00 €	Ajuste Directo
Instalação Estação de Bombagem para Águas Residuais — Alverca Park	António Mateus Catarino & Filho, Ld.ª	17.900,00 €	Ajuste Directo
Colector Pluvial na Estrada de Acesso à Nova Estação da C.P. junto às Instalações da Tudor — Castanheira do Ribatejo	Cordeiro & Amado, Ld.ª	12.607,00 €	Ajuste Directo
Remodações Diversas da Rede de Abastecimento na Rua Dr. Jacinto Nunes (EN 248) — (Parte) — Vila Franca de Xira	Manuel T. Silva, Ld.ª	4.320,00 €	Ajuste Directo

Nome da obra	Adjudicatário	Valor adjudicação	Forma de atribuição
Remodelação da Rede de Saneamento na Zona do Hospital de Vila Franca de Xira	Cordeiro & Amado, Ld. ^a	39.848,40 €	Ajuste Directo
Remodelação do Aqueduto de Águas Pluviais na Rua 1.º de Maio em Granja de Alpriate	Badiplana, Ld. ^a	5.577,00 €	Ajuste Directo
Colector Pluvial na Rua da Igreja — Calhandriz	Badiplana, Ld. ^a	23.073,65 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento na Zona do Mercado de Vila Franca de Xira	Cordeiro & Amado, Ld. ^a	23.461,40 €	Ajuste Directo
Prolongamento da Rede Pluvial no Impasse A na Urb. da Quinta de St.º Amaro — Monte Gordo — Vila Franca de Xira	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	6.893,00 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua Manuel Silva Burrico, Rua Manuel Custódio e Rua António Félix — Vila Franca de Xira	Manuel T. Silva, Ld. ^a	22.593,00 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua Francisco dos Reis Sousa e Rua Barreto Poeira — Vila Franca de Xira	Cordeiro & Amado, Ld. ^a	20.357,50 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento na Rua dos Combatentes junto à Ribeira de St.º António em Alhandra	Badiplana, Ld. ^a	6.677,00 €	Ajuste Directo
Saneamento Pluvial no Casal do Freixo	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	121.865,00 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua General Humberto Delgado (Travessia do Adutor Alviela)	Manuel T. Silva, Ld. ^a	2.920,00 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Bairro Municipal de Alhandra	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	16.813,00 €	Ajuste Directo
Reposição de Pavimentos Betuminosos — Ano 2007	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	20.650,00 €	Ajuste Directo
Colector Pluvial a Tardoz das Instalações dos Bombeiros de Vila Franca de Xira de ligação à EN 1	Cordeiro & Amado, Ld. ^a	54.478,50 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Vestiários, Balneários e Oficina de Vila Franca de Xira	M. J. S., Ld. ^a	4.981,70 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede em Vila Franca de Xira — 5.ª Fase	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	4.832,50 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede no Sobralinho — 1.ª Fase — Rua Alto do Pinheiro	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	19.289,00 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Mercado Municipal — Alverca	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	99.383,10 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodelação da Rede de Abastecimento em Alverca — 5.ª Fase — Rua João Mantas	Badiplana, Ld. ^a	37.760,50 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodelação da Rede de Abastecimento em Castanheira do Ribatejo — 4.ª Fase — EN 1-3 — Vala do Carregado	Cordeiro & Amado, Ld. ^a	62.292,75 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua General Humberto Delgado (Rua da Mina — Bom Retiro)	Manuel T. Silva, Ld. ^a	4.893,00 €	Ajuste Directo
Saneamento Doméstico e Pluvial na Fonte Santa	Salvador S. Dias & Filho, Ld. ^a	122.750,00 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodelação da Rede de Saneamento na Zona do Largo Conde Ferreira em Vila Franca de Xira	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	33.966,50 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua da Igreja — Calhandriz	Badiplana, Ld. ^a	4.835,00 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento — Colector de Esgoto Alverca Park	António Mateus Catarino & Filho, Ld. ^a	13.543,60 €	Ajuste Directo
Vedação Estação Elevatória Casal Estanques — Construção Civil	Alexandre João Pereira Canalização, Ld. ^a	4.400,60 €	Ajuste Directo
Ramais de Saneamento na Urb. do PER da Póvoa de St.ª Iria	Cordeiro & Amado, Ld. ^a	17.812,00 €	Ajuste Directo
Reparação e Remodelação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua Maria Lamas na Urbanização de Arcena	Pavilancel, Ld. ^a	27.787,00 €	Ajuste Directo
Reposição de Pavimentos — Calçada na Rua António José de Almeida — Varina	Manuel T. Silva, Ld. ^a	13.211,00 €	Ajuste Directo
Pinturas em Instalações	António Mateus Catarino & Filho, Ld. ^a	69.679,97 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Reposição de Pavimentos — Passeio em Calçada — Costa Branca — Vila Franca de Xira	Manuel T. Silva, Ld. ^a	13.647,25 €	Ajuste Directo
Reparação e Impermeabilização do Reservatório do Sobralinho — R21/EE19	Redecor, Ld. ^a	51.741,31 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Reparação e Impermeabilização do Reservatório da Chasa — R15/EE14	Redecor, Ld. ^a	48.337,16 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua Tenente José de Sousa Nazaré e Cruzamento com a Rua da Igreja — Calhandriz	Badiplana, Ld. ^a	24.518,60 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Largo do Adro da Igreja — Calhandriz	Badiplana, Ld. ^a	23.086,00 €	Ajuste Directo

Nome da obra	Adjudicatário	Valor adjudicação	Forma de atribuição
Remodelação da Rede no Forte da Casa — 5.ª Fase — Praça 5 de Outubro	M. J. S., Ld.ª	22.925,00 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua da Estação — Vala do Carregado	Manuel T. Silva, Ld.ª	20.355,00 €	Ajuste Directo
Reposição de Pavimentos em Intervenções na Rede de Saneamento — 1.ª Fase — Ano 2007	Cordeiro & Amado, Ld.ª	24.495,00 €	Ajuste Directo
Reparação da Rede Drenagem de Águas Residuais no entroncamento da EN 10 com o Caminho do Marquês — Póvoa St.ª Iria	Pavilancil, Ld.ª	7.934,83 €	Ajuste Directo
Prolongamentos Diversos da Rede de Abastecimento — Beneficiação da Estrada dos Caniços — Póvoa St.ª Iria	Construções Pragosa, SA	75.115,65 €	Ajuste Directo
Prolongamentos Diversos da Rede de Abastecimento — Parque Urbano de St.ª Sofia — Vila Franca de Xira	Manuel T. Silva, Ld.ª	12.281,50 €	Ajuste Directo
Prolongamentos Diversos da Rede de Abastecimento — Calçada da Qt.ª Serrana — Rua Gago Coutinho — Cachoeiras	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld.ª	48.936,00 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Praça Soeiro Pereira Gomes — Alhandra	Badiplana, Ld.ª	22.119,00 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua Dr. Sousa Martins — Vila Franca de Xira	Manuel T. Silva, Ld.ª	2.964,90 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua Eça Queiróz — Póvoa St.ª Iria	Manuel T. Silva, Ld.ª	24.790,00 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua da Canga — Agruela — Vila Franca de Xira	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld.ª	12.344,00 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua António Palha — Vila Franca de Xira	Manuel T. Silva, Ld.ª	23.024,60 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede em Vialonga — 4.ª Fase — Válvula Redutora de Pressão — Estrada dos Caniços — Vialonga	Badiplana, Ld.ª	13.076,10 €	Ajuste Directo
Prolongamentos Diversos da Rede de Abastecimento — Loteamento Municipal — Qt.ª das Índias — Vialonga	Cordeiro & Amado, Ld.ª	19.871,00 €	Ajuste Directo
Rede de Saneamento da Instalação Columbófila da Póvoa de St.ª Iria	Badiplana, Ld.ª	24.697,52 €	Ajuste Directo
Prolongamentos Diversos da Rede de Abastecimento — Estrada de Arcena — Alverca	Badiplana, Ld.ª	16.850,00 €	Ajuste Directo
Rotura na Rua de 16 de Março n.º 5 — Execução de Muro de Contenção em Betão Armado Rua 16 de Março — St.ª Sofia — Vila Franca de Xira	M. J. S., Ld.ª	2.250,00 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua Eça de Queiroz — 2.ª Fase — Póvoa St.ª Iria	Manuel T. Silva, Ld.ª	19.922,00 €	Ajuste Directo
Substituição da Cobertura dos Vestiários — Oficina de Alverca	M. J. S., Ld.ª	4.255,00 €	Ajuste Directo
Reposição de Pavimentos em Intervenções na Rede de Saneamento — 2.ª Fase — Ano 2007	Pavilancil, Ld.ª	6.750,00 €	Ajuste Directo
Remodelação do Colector Doméstico na Escola EB 2,3 D. Martinho Vaz Castelo Branco — Quinta da Piedade	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld.ª	4.950,00 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento na Rua António Palha em Vila Franca de Xira	Pavilancil, Ld.ª	35.104,00 €	Ajuste Directo
Conduta Gravotica Loja Nova — CM 1239 — Casal da Reticoa — Vila Franca de Xira	Badiplana, Ld.ª	24.406,00 €	Ajuste Directo
Colector Doméstico no Casal dos Fundogos	Badiplana, Ld.ª	24.649,80 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento na Zona do Largo do Machado em Vala do Carregado	Cordeiro & Amado, Ld.ª	41.167,00 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede nas Bragadas	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld.ª	50.789,00 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodelação da Rede em Vila Franca de Xira — 5.ª Fase — Rua Primeiro de Dezembro	Manuel T. Silva, Ld.ª	48.345,00 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Prolongamentos Diversos da Rede de Abastecimento — Rede de Água na Instalação Columbófila da Póvoa de Santa Iria	Badiplana, Ld.ª	24.625,50 €	Ajuste Directo
Conduta Costa Branca — Bairro da Mata	Badiplana, Ld.ª	49.718,00 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodelação da Rede em Vialonga — 4.ª Fase — Rua do Olival Santo	Leirislena, SA	123.519,80 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Vila Franca de Xira e Póvoa de St.ª Iria	António Mateus Catarino & Filho, Ld.ª	112.334,00 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodelação da Rede na Granja de Alpiate	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld.ª	39.880,00 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Execução de Pavimento Betuminoso num troço da Rua da Estação, junto à firma Atral/Cipan, em Vala do Carregado	Cordeiro & Amado, Ld.ª	18.900,00 €	Ajuste Directo

Nome da obra	Adjudicatário	Valor adjudicação	Forma de atribuição
Remodelação da Rede de Saneamento na Rua Sacadura Cabral em Vila Franca de Xira	Pavilancil, Ld. ^a	123.371,30 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodelação da Rede de Saneamento na Rua Alves Redol em Vila Franca de Xira	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	123.821,50 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodelação da Rede de Saneamento na Zona da Escola EB 1 — Álvaro Guerra em Vila Franca de Xira	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	23.522,00 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento na Zona do Bairro da Sociedade Construtora em Vila Franca de Xira — Ajuste Directo	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	30.607,50 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua Marquês de Pombal/Rua da República — Póvoa de St. ^a Iria	M. J. S., Ld. ^a	24.408,25 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Casal do Pinheiro — S. João dos Montes	M. J. S., Ld. ^a	12.292,75 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua da Escola — Vala do Carregado	M. J. S., Ld. ^a	8.226,00 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Mogos — Vialonga	Manuel T. Silva, Ld. ^a	24.282,00 €	Ajuste Directo
Reposição de Pavimentos — Mercado Municipal — Alverca — Substituição dos Pavimentos — Calçadas e Lancis	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	8.961,30 €	Ajuste Directo
Colector Doméstico para servir os Bungalows do Parque de Campismo de Vila Franca de Xira	Salvador S. Dias & Filho, Ld. ^a	17.490,00 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Travessa da Escola/Rua Dr. Miguel Bombarda — Póvoa St. ^a Iria	M. J. S., Ld. ^a	21.567,50 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento na Rua 2 de Abril em Vila Franca de Xira	Cordeiro & Amado, Ld. ^a	122.506,40 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Rua Padre António Bianchi — Castanheira do Ribatejo	Badiplana, Ld. ^a	24.324,50 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Qta da Hortinha — EN 10 — Alhandra	António Mateus Catarino & Filho, Ld. ^a	18.002,50 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Execução de Caixas — Castanheira do Ribatejo	Badiplana, Ld. ^a	13.496,85 €	Ajuste Directo
Reposição de Pavimentos — Rua Primeiro de Dezembro — Vila Franca de Xira — Substituição Lancis	Manuel T. Silva, Ld. ^a	4.950,00 €	Ajuste Directo
Remodelação do Colector Pluvial na nova Creche da Castanheira do Ribatejo	Badiplana, Ld. ^a	14.103,00 €	Ajuste Directo
Remodelação Diversas da Rede de Abastecimento — Rua da Cumeira — Alverca	Badiplana, Ld. ^a	20.616,50 €	Ajuste Directo
Prolongamentos Diversos da Rede de Abastecimento — Casal do Freixo — Zona Superior — Vialonga	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	18.884,00 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento na Zona da Travessa do Quebra-Costas em Vila Franca de Xira	Pavilancil, Ld. ^a	21.685,60 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento na Zona da Rua Fausto Nunes Dias em Vila Franca de Xira	Pavilancil, Ld. ^a	23.018,10 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento na Zona da Praceta do Jornal Vida Ribatejana em Vila Franca de Xira	Pavilancil, Ld. ^a	24.396,95 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Largo da Rua José António do Carmo — Alverca	Manuel Pereira Varatojo & Filho — Obras Públicas, Ld. ^a	3.407,60 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento na Zona do Ateneu Artístico Vilafranquense em Vila Franca de Xira	Pavilancil, Ld. ^a	22.730,65 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento junto à Escola EB 2,3 do Forte da Casa	Salvador S. Dias & Filho, Ld. ^a	23.434,16 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede em Vialonga — 4.ª Fase — Ligação da Válvula Redutora de Pressão — Vialonga	Badiplana, Ld. ^a	10.902,00 €	Ajuste Directo
Remodelações Diversas da Rede de Abastecimento — Reposição de Pavimento — Rua Camilo Castelo Branco — St. ^a Sofia — Vila Franca de Xira	M. J. S., Ld. ^a	2.247,50 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento na Zona da Rua António Lúcio Baptista em Vila Franca de Xira	Pavilancil, Ld. ^a	20.066,30 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento na Zona da Rua da Estação em Vala do Carregado	Cordeiro & Amado, Ld. ^a	21.885,00 €	Ajuste Directo
Remodelação da Rede de Saneamento na Zona junto às Instalações da Atral/Cipan em Vala do Carregado	Cordeiro & Amado, Ld. ^a	20.225,00 €	Ajuste Directo



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento.
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa — Alfeite.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2810-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Repartição de Obtenção.
À atenção de:
Maria Odete Pires.
Telefone:
(+351) 210901815.
Correio electrónico:
maria.pires@marinha.pt.
Fax:
(+351) 210901749.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/DA/2008.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Instalações da Direcção de Abastecimento — Base Naval de Lisboa — Alfeite, 2810-001 Almada.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Fornecimento de casaco, calções, camisas, camisolas, corpetes, jerseys, impermeáveis e blusões.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal:

Vocabulário principal: 18115300.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

2.000 casaco, 1.350 calções, 5.200 camisas, 7.350 camisas de m/manga, 800 camisolas, 750 corpetes, 1.000 jerseys, 150 mpermeáveis e 87 blusões.

Valor estimado, sem IVA: 285 156,36.

Divisa: euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/07/2008. Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor global do contrato, excluindo o IVA, a prestar no prazo de 6 (seis) dias após a notificação da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

De acordo com o especificado no programa do concurso, sendo permitido o agrupamento de concorrentes, qualquer que seja a forma jurídica que se proponha assumir.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os exigidos no n.º 2 do artigo 10.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/DA/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 13/05/2008.

Hora: 16:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50,00.

Divisa: euros.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou por cheque cruzado, passado em nome da Direcção de Abastecimento.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 20/05/2008.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 21/05/2008.

Hora: 14:30.

Lugar: Sede da Direcção de Abastecimento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir à sessão de abertura quaisquer interessados, mas apenas podem intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:**

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A data indicada em II.3) é uma data prevista. O contrato terá início a contar da data de adjudicação, com conclusão em 31/12/2008.

Os factores indicados em IV.2.1) encontram-se no programa do concurso.

Podem ser elaboradas adjudicações parciais dos bens objecto do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/03/2008.**ANEXO A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)**

Designação oficial:

Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento.

Endereço postal:

Base Naval de Lisboa — Alfeite.

Localidade:

Almada.

Código Postal:

2810-001.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Repartição de Administração Financeira.

À atenção de:

Repartição de Administração Financeira.

Telefone:

(+351) 210901600.

Fax:

(+351) 210901895.

26 de Março de 2008. — O Capitão-de-Fragata SEL, António Pereira.

2611102961

Direcção de Tecnologias de Informação e de Comunicação**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Ministério da Defesa Nacional, Marinha, Superintendência dos Serviços do Material, Direcção de Tecnologias de Informação e de Comunicação	À atenção de
Endereço Praça do Município	Código postal 1149-001
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone (+351) 213217539	Fax (+351) 213255611
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☐ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante****II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Manutenção do parque de antenas dos polos de transmissão de penálva e recepção da Fonte da Telha.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Penálva e Fonte da Telha.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	503310004	
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta será elaborada para a totalidade dos bens/serviços previstos no caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo 31/12/2008**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 10 % do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será financiada através de verbas do Orçamento de Estado Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista e celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção, emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e as Portarias n.ºs 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:

- 1) A 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- 2) As 2.ª subcategorias da 1.ª categoria e as 5.ª e 8.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

NPD 3008000886.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/04/2008 ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/05/2008 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 09/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Biblioteca da Direcção de Tecnologias de Informação e de Comunicação.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

25/03/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Março de 2008. — O Director, *José Salinas Ribeiro*, contra-almirante.

2611102736

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras ☒
- Fornecimentos ☐
- Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ IIIª Série

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ de ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐ ☐ ou Mínimo ☐ ☐ / Máximo ☐ ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 06/DI/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ou ☐ ☐ ☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Ao valor referido acresce o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o Fax 214 712 786. O processo pode ser adquirido na morada indicada em 1.3) anexo A, todos os dias úteis das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas às 15 horas e 30 minutos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ou ☐ ☐ ☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ou ☐ meses e/ou ☐ ☐ ☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do Edifício A, na morada indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, a habilitação de alvará de empreiteiro geral ou construtor geral, desde que adequada à obra posta a concurso e em classe que cubra o seu valor global, dispensa a exigência a que se refere a alínea a) do ponto III.2.1.3.

b) A data limite para recepção de propostas será a indicada em IV.3.3) ou ao 30.º dia a contar da data de publicação do anúncio no *Diário da República*, consoante o que ocorrer mais tarde.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea	À atenção de
Endereço Avenida da Força Aérea Portuguesa, 4, Edifício A, piso 2, Alfragide	Código postal 2614-506
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214723620/1	Fax 214712786
Correio electrónico tesouraria.sa@emfa.pt	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

25 de Março de 2008. — O Chefe da Auditoria e Cont. do CLAFA, em exercício, *Nuno Alberto Costa*.

2611102778

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública.

Endereço postal:

Largo da Penha de França, n.º 1.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1199-010.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Travessa Fábrica dos Pentes n.º 22, 3.º

À atenção de:

Repartição de Contratos Aquisições e Património.

Telefone:

213703900.

Correio Electrónico:

aquisicoes@psp.pt

Fax:

213860132.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Segurança e ordem pública.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.

Não.

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público N.º 04/RCAP/2008 — Aquisição de Serviços de Fornecimento de Refeições a Confeccionar em Instalações Próprias da PSP.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de entrega:

Messe da 3.ª Divisão do Comando Metropolitano de Lisboa, sito na Rua António Augusto de Aguiar, 20 Lisboa.

Código NUTS: PT171.

II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de Serviços de Fornecimento de Refeições a Confeccionar em Instalações Próprias da PSP.

II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 55322000.

II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS

II.2.1) Valor total dos contratos

Valor: 204 019,20.

Divisa: euro.

Sem IVA.

SECÇÃO IV — PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta:

Critério: Condições de Fornecimento — Ponderação: 40;

Critério: Pessoal — Ponderação: 30;

Critério: Preço — Ponderação: 30.

IV.2.2) Procedeu-se a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso Público n.º 04/RCAP/2008.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato n.º 04/2008.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

21/02/2008.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

7.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação Oficial:

Gertal — Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S. A.

Endereço postal:

Rua da Garagem, n.º 10.

Localidade:

Carnaxide.

Código Postal:

2790-078.

País:

Portugal.

Telefone:

210420200.

Fax:

214172694.

V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO

Valor total definitivo do contrato.

Valor: 228 501,50.

Divisa: euro.

Com IVA.

Taxa de IVA (%): 12.

Se se tratar de um valor mensal ou anual.

Número de anos: 1.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Não.

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

25/03/2008.

25 de Março de 2008. — A Directora, *Ana Maria Tavares de Almeida e Bessa*.

2611102756

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Estabelecimento Prisional de Lisboa

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais/Estabelecimento Prisional de Lisboa

Endereço postal:

Rua Marquês da Fronteira, 54

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1099-011

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Estabelecimento Prisional de Lisboa

Telefone:

213828100

Correio Electrónico:

EPLisboa@dgsp.mj.pt

Fax:

213883584

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1/2008

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 25

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Serviço médico de clínica geral, de psiquiatria e infecciologia, de medicina dentária, de enfermagem e de psicologia clínica

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 85100000

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/05/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução no valor de 5 % do montante global da adjudicação

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 1/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 21/04/2008

Hora: 17:30

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 100,00

Divisa: euro

Condições e modo de pagamento:

Numerário, vale de correio ou cheque

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 21/04/2008

Hora: 17:30

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 22/04/2008

Hora: 10:00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

25/03/2008

25 de Março de 2008. — A Directora, *Eduarda Matos Godinho*.
2611102855

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.)	À atenção de Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Ambiente
Endereço Edifício Vasco da Gama, Rua do General Gomes Araújo	Código postal 1399-005
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213914500	Fax 213914762
Correio electrónico imarpor@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.imarpor.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "Execução de Dragagens de Manutenção na Barra e Anteporto do Porto da Figueira da Foz".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Dragagens, pelo período de 5 meses, na barra e anteporto do porto da Figueira da Foz, de cerca de 200.000 m³ de areias e siltes, de modo a manter a acessibilidade ao porto, quer em dragagens de manutenção das cotas do fundo (conforme projecto), quer em dragagens de emergência, com transporte e imersão no mar à distância de cerca de 1 milha a sul do molhe sul da barra do porto da Figueira da Foz, não devendo o respectivo volume mensal ultrapassar os 30.000 m³, salvo indicação explícita do IPTM, I. P., salvaguardando-se 50.000 m³ para ocorrer a situações de emergência.

Valor estimado do concurso: € 600.000,00 (seiscentos mil euros), com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto da Figueira da Foz, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra.

Código NUTS

PT162 — CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.25.21.24.3	
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% (cinco por cento) do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O cálculo dos pagamentos será realizado mensalmente através da medição dos trabalhos executados de cada espécie para o efeito de pagamento das quantias apuradas, às quais serão aplicados os preços unitários. O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado, sendo o encargo respectivo satisfeito por conta da dotação do PIDDAC, consignada ao IPTM, I. P.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, nos termos do n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.), contendo as seguintes autorizações: A 5.ª subcategoria (dragagens) da 3.ª categoria (obras hidráulicas), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

b) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I. P., deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

d) A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente será efectuada com base nos valores de referência dos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, não sendo excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na referida portaria, relativos ao exercício de 2006, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos exercícios de 2004, 2005 e 2006;

e) A capacidade técnica será avaliada através de:

e1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de dragagem em ambiente marítimo ou equiparável, de valor não inferior a € 180.000,00;

e2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

e3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Garantia de boa execução (50%), avaliada por:

1.1 — Processos construtivos propostos e meios técnicos a utilizar, analisados com base no detalhe e coerência dos elementos constantes da memória descritiva e justificativa e do plano de equipamento, bem como na respectiva adequação à obra (40%);

1.2 — Adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais (10%);

2 — Condições mais vantajosas de preço (50%), avaliadas por:

2.1 — Preço total (40%), avaliado pela seguinte fórmula:

(Preço total da proposta de menor valor)/(Preço total da proposta a pontuar) x 20

2.2 — Credibilidade e coerência dos preços unitários (10%).

Em todos os subfactores (à excepção do subfactor 2.1) as propostas serão pontuadas numa escala de 0 a 20, de acordo com o respectivo mérito em cada um deles, através da grelha apresentada no n.º 21 do programa de concurso. A estas pontuações são posteriormente aplicadas as correspondentes ponderações percentuais assinaladas.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou □□24 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100,00, a que acresce o IVA. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Pedido por escrito, identificando o interessado, sendo o fornecimento efectuado no prazo máximo de 6 (seis) dias após a recepção do mesmo. Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. Os eventuais portes de correio serão suportados pelo interessado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou □□30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □□6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, em conformidade com o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informação referente ao ponto II.3: O prazo de execução indicado é fixo, nos termos do caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo,
Natércia Cabral.

2611102846

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

Endereço postal:

Praça de Alvalade n.º 7, 5.º ao 13.º

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1700-036

País:

Portugal

À atenção de:

Concurso Público n.º 1/2007

Telefone:

211 11 90 00

Fax:

211 11 27 96

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

Indicado em I.1

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

Saúde

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Fornecimento de Cloridrato de Metadona ao Instituto da Droga e da Toxicod dependência, para o ano 2008

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos

Compra

Principal local de entrega:

A entrega do fornecimento terá lugar no Laboratório Militar, em Lisboa e nas Delegações Regionais do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e Algarve, respectivamente no Porto, Coimbra, Lisboa, Beja e Olhão.

II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de Cloridrato de Metadona, nas quantidades de 260 quilogramas em pó, 261 000 comprimidos de 10 mg e 250 000 comprimidos de 40 mg.

II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 24421000

Vocabulário complementar: M055

II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS**II.2.1) Valor total dos contratos**

Valor

142 279,00

Divisa: Euro

Sem IVA

SECÇÃO IV — PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo

IV.2.2) Procedeu-se a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Sim

Anúncio de concurso

Número do anúncio no JO: 2007/S 151 — 0188082, de 08/08/2007

Sem outras publicações prévias

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1/2007

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

20/11/2007

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

3

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação Oficial:

Esteve Farma, Lda

Endereço postal:

Avenida Forte n.º 3, Edifício Suécia II, Piso 4-A

Localidade:

Carnaxide — Lisboa

Código Postal:

2790-063

País:

Portugal

V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO

Valor total definitivo do contrato

Valor

30 000,00

Divisa: Euro

Sem IVA

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Não

CONTRATO N.º 2/2007

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

20/11/2007

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

3

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO

Designação Oficial:

Gold Farma — Produtos Farmacêuticos, Lda

Endereço postal:

Rua Professor Francisco Gentil, n.º 22 F

Localidade:

Póvoa de Santo Adrião — Lisboa

Código Postal:

2620-097

País:

Portugal

V.4) INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DO CONTRATO

Valor total inicial estimado do contrato

112 500,00

Divisa: Euro

Sem IVA

Valor total definitivo do contrato

Valor

112 279,00

Divisa: Euro

Sem IVA

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:

Não

SECÇÃO VI — INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:**

Não

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/03/2008

26 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão.*

2611102996

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Alvaizere. A empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um grupo de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI correspondente à seguinte autorização, 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades para verificar o cumprimento de requisitos: remete-se para as alíneas c) e d) do n.º 15.1 e alíneas e) e f) do n.º 15.3 todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades para verificar o cumprimento de requisitos: remete-se para as alíneas e), f) e g) do n.º 15.1 e alínea a) do n.º 15.2, todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/04/2008 ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Fornecimento em suporte papel: € 300,00 + IVA; Fornecimento em suporte digital: € 100,00 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

No acto da obtenção.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

19/05/2008 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas as pessoas são autorizadas a assistir, mas só poderão intervir as que se encontrarem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, — dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00. Local: Edifício da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

2611102785

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Alvaizere	À atenção de
Endereço Rua Conselheiro Furtado dos Santos	Código postal 3250-100
Localidade/Cidade Alvaizere	País Portugal
Telefone 236650600	Fax 236650148
Correio electrónico geral@cm-alvaizere.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-alvaizere.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
 Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Requalificação urbana na Pelma/Largo da Avanteira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avanteira — Pelma

Código NUTS

PT164 Continente Centro — Pinhal Interior Norte

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452121203	
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no programa de concurso e caderno de encargos. Valor estimado sem IVA: € 124 781,76

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Alvaizere.

A empreitada é por série de preços, nos termos do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um grupo de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, correspondente à seguinte autorização, 2ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotas para a segurança social no espaço económico europeu;
 b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: remete-se para as alíneas c) e d) do nº 15.1 e alíneas e) e f) do nº 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: remete-se para as alíneas e), f) e g) do nº 15.1 e alínea a) do nº 15.2, todos do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projectoNúmero do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/05/2008 ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Fornecimento em suporte de papel: € 300,00 + IVA; Fornecimento em suporte digital: € 100,00 + IVA

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

No acto da obtenção.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/05/2008 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 18.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 06/6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas as pessoas são autorizadas a assistir, mas só poderão intervir as que se encontrarem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, — dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15.00

Local: Edifício da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

2611102969

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Município de Cascais.

Endereço postal:

Praça 5 de Outubro, 9.

Localidade:

Cascais.

Código postal:

2754-501.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.

Praça 5 de Outubro, 15.

2754-501 Cascais.

Telefone:

214815103.

Correio Electrónico:

dapr.dgf@cm-cascais.pt

Fax:

214865977.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Faz-se saber que por despacho do Vereador da Área Financeira, o Concurso Público Internacional para fornecimento e montagem de sistemas de vídeo vigilância baseados na transmissão de imagem (CCTV) com alarmes de intrusão e instalação de controlo de acesso a instalar nos edifícios municipais — Proc. C- 93/2008, cujos anúncios de abertura foram publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008, a pp. 3136 e 3137, e no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º 2008/S 11-012680, de 17 de Janeiro de 2008, foi anulado nos termos do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

25/03/2008.

25 de Março de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos*.

2611102713

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Estarreja	À atenção de Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Endereço Rua das Comunidades Portuguesas	Código postal 3860-000

Localidade/Cidade Estarreja	País Portugal
Telefone 234840600	Fax 234840608
Correio electrónico geral@cm-estarreja	Endereço Internet (URL) cm-estarreja.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
 Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviçosCategoria de serviços ☐☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Rede de saneamento do concelho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e assentamento de: tubagem em polipropileno corrugado, ou equivalente, Ø 200 mm (7950 ml), manilhas de betão Ø 0,80 m (400 ml), Ø 0,60 m (350 ml), Ø 0,50 m (810 ml), Ø 0,40 m (1950 ml) e Ø 0,30 m (630 ml), na rede de águas pluviais; execução de câmara de visita (319 un), câmara interceptoras (532 un) e sumidouros (235 un); construção de elevatória de esgotos (980 ml); movimento de terras, reposição do pavimento e construção de 4 poços de bombagem.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Avanca, Beduído, Pardilhó e Salreu.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452324604	
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra com o preço base de € 1.431.400,00, excluído o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da Caução é de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Estarreja.

A empreitada é por preço global relativamente aos trabalhos do capítulo IX — Poços de Bombagem e por série de preços para os restantes trabalhos da empreitada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remete-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Remete-se para os pontos 6 e 15 do programa de concurso.

O alvará de construção deverá conter as seguintes categorias:

a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
 b) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor do capítulo II — Pavimentos;
 c) 15.ª subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor do capítulo IX — Poços de Bombagem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para os pontos 6.1, 6.2, 6.3 e alíneas a) e b) do n.º 15.1 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para as alíneas c), d) e i) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO ☐ SIM ☐**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/S de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série/0000 de **IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*/S de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série/0000 de **IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
13/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 400,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

O pagamento será efectuado na Tesouraria da Câmara Municipal, em dinheiro, por multibanco, por cheque passado em nome do Tesoureiro ou por Vale Postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto Público as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 15.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

2611102874

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Câmara Municipal de Loulé.

Endereço postal:

Praça da República.

Localidade:

Loulé.

Código postal:

8100-951.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Divisão de Gestão Patrimonial e Contratação Pública.

Telefone:

289400600/289400834.

Fax:

289415557/289400697.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contratação do fornecimento de contadores.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.

Compra.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O presente concurso destina-se à contratação do fornecimento de 12 000 contadores volumétricos para a água potável da classe «C» da CE e 12 000 conjuntos de peças de ligação dos contadores à tubagem, conforme se descreve pormenorizadamente no caderno de encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 29870000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

É exigida caução no montante equivalente a 5% do valor da adjudicação.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários

Consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo ao programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não aplicável.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante FM. 22/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (*excepto para um SAD*) ou memória descritiva (*em caso de diálogo concorrencial*)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.

Data: 21/05/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 2,10.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do referido processo serão enviadas ou entregues aos interessados, que as solicitem, por escrito, e mediante o pagamento antecipado.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 27/05/2008.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (*concursos públicos*)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 28/05/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Edifício Eng.º Duarte Pacheco.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

25/03/2008.

25 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Valente Graça*.

2611102863

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Município de Mafra

Endereço postal:

Praça do Município

Localidade:

Mafra

Código postal:

2644-001

País:

Portugal

À atenção de:

Secção de Aprovisionamento

Telefone:

(351) 261 81 01 43

Correio Electrónico:

nunosantos@cm-mafra.pt

Fax:

(351) 261 81 01 44

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.cm-mafra.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e distribuição de refeições prontas a consumir (almoços e lanches — método *cook and chill*) para os estabelecimentos de ensino básico e pré-escolar, durante o ano lectivo 2008-2009 e projectos pontuais.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos

Compra

Código NUTS: PT171

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Fornecimento e distribuição de refeições prontas a consumir (almoços e lanches — método *cook and chill*) para os estabelecimentos de ensino básico e pré-escolar, durante o ano lectivo 2008-2009 e projectos pontuais.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 15894210

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado, sem IVA: 1 093 051,40

Divisa: Euro

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 15/09/2008. Conclusão em 01/09/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deverá prestar caução no valor correspondente a 5 % do montante total a prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal de Mafra.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

No caso de a adjudicação do fornecimento ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As condições exigidas no programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Qualidade e mérito técnico do serviço proposto — Ponderação: 60

Critério: Preço e condições de pagamento — Ponderação: 25

Critério: Composição e diversidade das ementas — Ponderação: 15

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc.º 16/2008 D.P.G.F./D.G.F./AP.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 23/05/2008

Hora: 15:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 50,00

Divisa: Euro

Condições e modo de pagamento:

O pagamento será efectuado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se as respectivas despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 30/05/2008

Hora: 15:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 02/06/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Mafra

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 9.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação Oficial:

Tribunal da Comarca de Mafra

Endereço postal:

Avenida 25 de Abril

Localidade:

Mafra

Código Postal:

2640-000

País:

Portugal

Correio Electrónico:

correio@tvdras.tc.mj.pt

Telefone:

(351) 261 81 72 50

Fax:

(351) 261 31 59 10

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/03/2008

26 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

2611102963

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Município de Ponte de Sor	Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor

Endereço Largo de 25 de Abril	Código postal 7400-228
Localidade/Cidade Ponte de Sor	País Portugal
Telefone 242291580	Fax 242291589
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para Arrematação da Empreitada Infra-estruturas Básicas e Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor, 3.ª Fase, Saneamento Básico e Obras Complementares em Foros de Domingão e Outros.

Processo N.º 05/08.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos de execução de redes de drenagem de águas residuais e pluviais; re/pavimentação com material betuminoso de aplicação a quente; re/execução de passeios com camada de betão.

Preço base do concurso €456 544,84, excluindo o valor do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ponte de Sor, freguesia de Ponte de Sor, concelho de Ponte de Sor.

Código NUTS

PT182 — ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.20.6	
Objectos complementares	45.23.13.00.8	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 204/02 da Comissão, de 19 de Dezembro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º 36, de 6 de Fevereiro de 2002:
Categoria 45.23.1, referência CPC 513f — Trabalhos de construção geral de auto-estradas, estradas, vias-férreas e pistas de aeroportos.
Categoria 45.21.4, Subcategoria 45.21.41 e referência CPC 51350.1 — Trabalhos de construção geral de redes locais de águas e esgotos (incluindo trabalhos complementares).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

De acordo com o caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução o valor de 5%, sobre o valor da adjudicação, com exclusão do I.V.A.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por verbas inscritas no Orçamento do Município de Ponte de Sor.

A empreitada é por série de preços, nos termos dos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 14 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os n.ºs 6 e 15 do programa de concurso.

O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter as seguintes autorizações:

a) 1.ª Subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;

b) 6.ª Subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1; 6.2; 6.3; alíneas a) e b) do n.º 14.1; alíneas a) e b) do n.º 14.2 e alíneas a) a d) do n.º 14.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas c), d) e i) do n.º 14.1 e a) e b) do n.º 14.2, bem como as alíneas e) e f) do n.º 14.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S de de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S de de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 — Preço — 60%

2 — Qualidade técnica da solução proposta — 40%

Memória descritiva e justificativa — 50%

Programa de trabalhos — 40%

Nota justificativa do preço proposto — 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 05/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 84,13 (com IVA incluído) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Município de Ponte de Sor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões do Município de Ponte de Sor.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

2611102977

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO
ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Tabuaço	À atenção de Divisão de Obras Municipais
Endereço Rua Dr. António José de Almeida, n.º 36	Código postal 5120-413
Localidade/Cidade Tabuaço	País Portugal
Telefone 254780000	Fax 254789142
Correio electrónico obras-municipais@cm-tabuaco.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-tabuaco.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação Urbana da Envolvente da Praia Fluvial e da Sede da Junta de Freguesia da Granja do Têdo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto o melhoramento e a requalificação da envolvente dos equipamentos e criação de novas infra-estruturas e equipamentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Tabuaço – Freguesia da Granja do Têdo.

Código NUTS

PT117 Continente Norte - Douro

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá de prestar antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos do disposto nos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento terá como fonte a dotação do Município de Tabuaço.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares do alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário que contenha(m) a(s) seguinte(s) autorização(ões):

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria (estruturas e elementos de betão), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

A 2.ª subcategoria da 1.ª categoria (estruturas metálicas), a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria (alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) e a 5.ª subcategoria da 1.ª categoria (estruques, pinturas e outros revestimentos), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

A habilitação de empreiteiro geral, desde que adequada à obra e em classe que cubra o seu valor global dispensa a exigência de outras subcategorias relativas aos restantes trabalhos a executar e nas classes correspondentes, conforme disposto no n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, bem como os concorrentes nacionais dos estados signatários do acordo sobre contratos públicos da Organização Mundial do Comércio, farão prova da sua idoneidade e das suas classificações legais, com base no preceituado no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu farão prova da sua idoneidade e das suas classificações legais, com base no preceituado no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado

de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (incluindo balanço e demonstração de resultados), respeitantes aos anos fiscais de 2004, 2005 e 2006, nas quais se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
- c) Os concorrentes deverão apresentar os valores dos Indicadores de liquidez geral e de autonomia financeira, calculados em conformidade com as fórmulas mencionadas no parágrafo 1.º da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, que a seguir se transcrevem:
Liquidez geral = (existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo) / passivo a curto prazo;
Autonomia financeira = capitais próprios / activo líquido total;
Os concorrentes deverão apresentar um mapa com a indicação dos indicadores acima referenciados, tendo em conta a evolução dos três últimos exercícios, ou seja, 2004, 2005 e 2006 e a sua média aritmética simples desses três anos.
- d) Documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
- b) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 85.000,00;
- c) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal e ferramentas a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos, encarregados, pessoal operário especializado e serventes, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);
- f) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/s □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo ☐
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
- B1) Os critérios a seguir indicados
- 1 – Mais valia técnica da proposta 60 %;
- 2 – Preço 30 %;
- 3 – Prazo de execução 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 09/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou 0 1 1 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 42.35 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque traçado a favor do Município de Tabuaço no acto de aquisição. Se o processo for enviado pelos CTT, serão debitados os custos dos portes e o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem na recepção das cópias, não podendo apresentar qualquer reclamação ou pedido de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□/□□/□□□□ ou 0 3 3 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30 Local: Salão Nobre dos Paços do Município de Tabuaço, Rua Dr. António José de Almeida, n.36

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A empreitada é pela modalidade de série de preços, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e o valor para efeitos de concurso é de € 146.517,83, acrescido do IVA à taxa de 5%.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

2611102955

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Tarouca	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Tarouca
Endereço Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso	Código postal 3610-128
Localidade/Cidade Tarouca	País Portugal
Telefone (351)254677420	Fax (351)254678552
Correio electrónico camara@cm-tarouca.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços **1|6**

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para adjudicação da prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos do Município de Tarouca e limpeza urbana da cidade de Tarouca

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do concurso “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos do município de Tarouca e limpeza urbana na cidade de Tarouca”, conforme consta das condições do caderno de encargos e abrange a recolha e transporte ao local de tratamento de resíduos sólidos, limpeza de valetas, varredura urbana, limpeza de espaços públicos e outros serviços.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Tarouca

Código NUTS

PT117 Continente Norte - Douro

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal **9|0|1|2|1|1|1|0|5** □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

Objectos complementares **9|0|2|5|0|0|0|4** □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

comple- □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

mentares □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Trabalho a executar de acordo com a descrição do caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação (para obras)

em dias **3|6|5** a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da concessão de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Modalidade de financiamento: orçamento municipal. Para efeitos de pagamento as facturas deverão ser apresentadas com a antecedência de 30 dias sobre a data do seu vencimento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; no caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;

b) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

b) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;

c) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos serviços;

d) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos 3 anos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO ☐ SIM ☒**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projectoNúmero do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anterioresNúmero do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço - 60%

2 - Mérito técnico da proposta - 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo n.º 4/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou através de cheque à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Tarouca; ou enviado à cobrança, via postal, acrescendo os portes

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação□□/□□/□□□□ ou 020 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e localData □□/□□/□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre dos Paços do Município

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Poderão ser solicitados esclarecimentos no 1.º terço do prazo para apresentação das propostas, os quais devem ser prestados por escrito até ao fim do 2.º terço.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.**ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Município de Tarouca	À atenção de Presidente do Júri - Vereador Virgílio Guilherme Ferreira
Endereço Avenida do r. Alexandre Taveira Cardoso	Código postal 3610-128
Localidade/Cidade Tarouca	País Portugal
Telefone (351)254677420	Fax (351)254678552
Correio electrónico camara@cm-tarouca.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

26 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611102970

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:
Município de Terras de Bouro.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Terras de Bouro.
Código postal:
4840-100.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Obras Municipais.
Telefone:
253350010.
Correio Electrónico:
obm@cm-terrasdebouro.pt
Fax:
253352631.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-terrasdebouro.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Construção do Centro Escolar do Agrupamento de Escolas do Vale do Homem.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de Moimenta, Concelho de Terras de Bouro.
Código NUTS: PT112.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Demolição parcial e construção de edifício escolar e construção de pavilhão ginnodesportivo.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 45210000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado, sem IVA: 1 897 403,11.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução ou garantia. O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, sem qualquer qualidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção em caso de adjudicação, de se associarem em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consorciados.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará (Decreto-Lei n.º 12/2004), contendo as seguintes autorizações:

Da 1.ª categoria — 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria;

Da 4.ª categoria — 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª subcategoria;

Da 5.ª categoria — 1.ª, 2.ª e 6.ª subcategoria;

A autorização da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe que cubra o valor total da proposta.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme o ponto 19.3 do Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no Programa de Concurso nomeadamente no seu ponto 15 e comprovação de execução de pelo menos uma obra, de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a € 1 897 403,11.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).

Critério: Valia Técnica da Proposta — Ponderação: 0,60;

Critério: Preço — Ponderação: 0,40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso n.º 02/DOM/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.

Data: 04/05/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque ou dinheiro no acto do pedido.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 19/05/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 20/05/2008.

Hora: 09:00.

Lugar:

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Terras de Bouro.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☒
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14/04/2008 ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento do processo de concurso e documentos complementares deverá ser feito, contra recibo, no serviço a indicar em I.1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06/05/2008 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☒

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou 6 meses e/ou □□□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00 Local: Nos serviços indicados em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guilherme Pinto*.

2611102765

ENTIDADES PARTICULARES

ALGAR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ALGAR, S. A.	À atenção de Administrador-delegado
Endereço Rua de Cândido Guerreiro, 43, 3.ª, frente	Código postal 8000-318
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone (+351)289894480	Fax (+351)289894489
Correio electrónico geral@algar.com.pt	Endereço Internet (URL) www.algar.com.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras ☒ Fornecimentos ☐ Serviços ☐

Categoria de serviços ☐

Está de acordo com a publicação do presente anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO ☐ SIM ☐

II.3) NOMENCLATURA

II.3.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

II.3.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Repavimentação da Via de Acesso Externa ao Aterro Sanitário do Barlavento.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO (sem IVA)

€ 71 950,00.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☐
- Concurso limitado ☐
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☒
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Concurso limitado urgente ☐
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
- Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio (ver anexo)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

CONTRATO N.º 253.

Organismo E. P. V. — Construções, L.ª	À atenção de
Endereço Rua de Cândido Guerreiro, 18, r/c	Código postal 8000-318
Localidade/Cidade Faro	País
Telefone (+351)289825070	Fax (+351)289827159
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)

Preço: 82 526,00.

Moeda: euro.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor (sem IVA) _____ Moeda: _____ ou Percentagem _____ %
Desconhecido ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

30/10/2007

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO Jornal Oficial da União Europeia?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

/s - de //

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.7) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.8) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Março de 2008. — O Administrador-Delegado, *Hélio Ponciano Pereira Barros*.

2611102725

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

- Obras ☒
- Fornecimentos ☐
- Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ALGAR, S. A.	À atenção de Administrador-delegado
Endereço Rua de Cândido Guerreiro, 43, 3.º, frente	Código postal 8000-318
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone (+351)289894480	Fax (+351)289894489
Correio electrónico geral@algar.com.pt	Endereço Internet (URL) www.algar.com.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras ☒ Fornecimentos ☐ Serviços ☐

Categoria de serviços

Está de acordo com a publicação do presente anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO ☐ SIM ☐

II.3) NOMENCLATURA

II.3.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

II.3.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Construção do Edifício de Armazenamento de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos — Barlavento.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO (sem IVA)

€ 44 500,00.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☒
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio (ver anexo)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

CONTRATO N.º 1.

Organismo Intertelha, L.ª	À atenção de
Endereço Estrada da Batalha, Cova da Iria	Código postal 2495-405
Localidade/Cidade Fátima	País Portugal
Telefone (+351)249530270	Fax (+351)249532465
Correio electrónico www.intertelha.pt	Endereço Internet (URL) intertelha@grupomeneses.com

V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)

Preço: 55 100,00.

Moeda: euro.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor (sem IVA) _____ Moeda: _____ ou Percentagem _____%
Desconhecido ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

27/08/2007

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO Jornal Oficial da União Europeia?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

/S - de /

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.7) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.8) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

/

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Março de 2008. — O Administrador-Delegado, *Hélio Ponciano Pereira Barros*.

2611102720

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

- Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ALGAR, S. A.	À atenção de Administrador-Delegado
Endereço Rua de Cândido Guerreiro, 43, 3.º, frente	Código postal 8000-318
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone (351) 289894480	Fax (351) 289894489
Correio electrónico geral@algar.com.pt	Endereço Internet (URL) www.algar.com.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras ☒ Fornecimentos ☐ Serviços ☐
Categoria de serviços

Está de acordo com a publicação do presente anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO ☐ SIM ☐

II.3) NOMENCLATURA

II.3.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

II.3.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Pavimentos e revestimentos interiores e exteriores do edifício de ampliação da Estação de Triagem do Sotavento.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO (sem IVA)

€ 55 500.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☒
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio (ver anexo)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

CONTRATO N.º 4.

Organismo J. J. Brito, L. ^{da}	À atenção de
Endereço Bordeira, Santa Bárbara de Nexe, 128	Código postal 8005-423
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone (351) 289991536	Fax (351) 289994916
Correio electrónico j.j.brito@iol.pt	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)

Preço: 60 499.

Moeda: euro.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor (sem IVA) _____ Moeda: _____ ou Percentagem _____%
Desconhecido ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

27/08/2007

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia*?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

_____/s ____-____ de ____/____/____

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.7) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.8) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

____/____/____

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Março de 2008. — O Administrador-Delegado, *Hélio Ponciano Pereira Barros*.

2611102743

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

- Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo ALGAR, S. A.	À atenção de
Endereço Rua de Cândido Guerreiro, 43, 3.º, frente	Código postal 8000-318
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone (+351) 289894480	Fax (+351) 289894489
Correio electrónico geral@algar.com.pt	Endereço Internet (URL) www.algar.com.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

- Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

- Obras ☒ Fornecimentos ☐ Serviços ☐

Categoria de serviços

Está de acordo com a publicação do presente anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO ☐ SIM ☐

II.3) NOMENCLATURA

II.3.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal		
Objectos complementares		

II.3.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Ampliação do Edifício Administrativo do Aterro Sanitário do Barlavento.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO (sem IVA)

€ 124.500,00.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☒

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

II.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro:

Sociedade Anónima de Capitais Maioritariamente Públicos

Outro especificação:

Agência de Desenvolvimento Regional

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Plataforma Tecnológica Regional do projecto Metropolis Digital

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 1

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Primus

Código NUTS: PT114

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O objecto do concurso consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos, no fornecimento e implementação da Plataforma Tecnológica Regional do projecto Metropolis Digital, que conta com a adesão de cinco municípios da Área Metropolitana do Porto (AMP)

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 72000000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ver artigo 9.º do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 8.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem participar no procedimento as entidades que não se encontrem nas situações referidas no artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Programa de Concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: preço e condições financeiras — ponderação: 50;

Critério: adequação da solução aos requisitos solicitados — ponderação: 30;

Critério: garantias e manutenção — ponderação: 10;

Critério: gestão projecto e qualidade de serviços associados — ponderação: 10.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 15/04/2008

Hora: 18:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 302,50

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Dinheiro, transferência bancária ou por cheque passado a favor da Primus — Promoção e Desenvolvimento Regional, S. A.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 21/04/2008

Hora: 18:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 22/04/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Primus — Promoção e Desenvolvimento Regional, S. A.

Rua Engenheiro Frederico Ulrich, 2650, 4470-605 Moreira da Maia

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Projecto n.º 1035/2.3/C/NOR “Metropolis Digital” financiado no âmbito da medida 2.3 “Cidades e Regiões Digitais” do Eixo2 “Portugal Digital” do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

25/03/2008

25 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Franco de Matos*.

2611102668

RECTIFICAÇÕES

ÁGUAS DO ALGARVE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Águas do Algarve, S. A.	À atenção de Eng.º Artur José de Campos Duarte Ribeiro, Administrador
Endereço Rua do Repouso, 10	Código postal 8000-302
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone (351) 289899070	Fax (351) 289899079
Correio electrónico geral@aguasdoalgarve.pt	Endereço Internet (URL) www.aguasdoalgarve.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Subsistema de Vale da Lapa e obras complementares.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 18:00.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 11:30 Local: Águas do Algarve, S. A., Rua do Repouso, 10, 8000-302 Faro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2008, referente à alteração da data de entrega e do acto público de abertura das propostas.

Mais se informa que foram anexados esclarecimentos ao processo de concurso, que se encontra patente nas instalações da Águas do Algarve, S. A., sita na Rua do Repouso, 10, em Faro, e que podem ser consultados nos dias úteis das 9 às 13 e das 14 às 18 horas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Março de 2008. — O Administrador, *Artur José de Campos Duarte Ribeiro*.

2611102803

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Simtejo — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A.

Endereço postal:

Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1000-112

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Av. Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa

Telefone:

213107900

Correio Electrónico:

geral@simtejo.adp.pt

Fax:

213107901

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Limpeza e inspecção de colectores na área da SIMTEJO — CP/PS 02/08

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante CP/PS 02/08.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio de rectificação respeita ao concurso público referente à Prestação de Serviços de «Limpeza e inspecção de colectores na área da SIMTEJO — CP/PS 02/08», cujo a núnção de abertura de procedimento foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29 de 11 de Fevereiro de 2008 (p. 5390 a p. 5392).

Comunica-se aos interessados que foram feitas rectificações ao processo de concurso, dos quais foi junta cópia às peças patenteadas a concurso, encontrando-se disponíveis para consulta na sede da SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., sita na Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa, no horário de expediente, a partir do dia da primeira publicação deste anúncio até à data e hora do acto público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

26/03/2008

26 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins*.

2611102922



PARTE J

ÁGUAS DO CÁVADO, S. A.

Listagem n.º 186/2008

Listagem das adjudicações de obras públicas efectuadas pela Águas do Cávado, S. A., durante o ano de 2007, ao abrigo do artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, de acordo com o quadro seguinte:

Em euros			
Empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA	Forma de atribuição
Subsistema de Famalicão. Sector de Jesufrei/ Sezures	NORLABOR — Engenharia e Construção, SA	498.936,54	Concurso público
Ligação entre o Reservatório de Galegos e o Reservatório de Oliveira	Irmãos Magalhães, SA	651.611,51	Concurso público
Subsistema de Famalicão. Sector de Ruivães	Rodrigues & Camacho, Construções, SA	851.991,75	Concurso público
Subsistema de Barcelos. Sector de Monte Fralães	Irmãos Magalhães, SA	511.457,96	Concurso público
Subsistema de Santo Tirso. Sector de Negrelos	Rodrigues & Camacho, Construções, SA	722.999,97	Concurso público
Ligação do Reservatório de Gamil à Rede de Distribuição da Águas de Barcelos	NORLABOR — Engenharia e Construção, SA	13.607,96	Ajuste directo
Sector de Fonte de Cima. Conduta Elevatória. Troço Antecipado de Guimarei	Rodrigues & Camacho, Construções, SA	29.998,71	Ajuste directo

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Couceiro Couto Lopes*.

ÁGUAS DO CENTRO, S. A.

Anúncio n.º 2362/2008

Dando cumprimento do previsto e disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Águas do Centro, S. A., procede à publicação de anúncio com indicação das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007:

Número obra	Designação da Empreitada	Entidade Adjudicatária	Valor de adjudicação	Tipo de Procedimento
14	Assentamento do Colector de Esgotos, Outeiro/ Carril — Subsistema de Drenagem de Águas Residuais da Serra — 2.ª Fase	Construções Júlio Lopes, S. A.	85.000,00 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
24	Construção do Emissário das Algarvias, Troço 1 — 2.ª Fase	Construções Aquino & Rodrigues, SA	43.726,67 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
29	Construção do emissário gravítico de Cardal-Bairrada	Lena Engenharia & Construções, SA	35.761,00 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
30	Acabamento Superficial das Valas das Condutas Junto à E. N. 344 e E. M. 546 dos Concelhos de Pampilhosa da Serra e Oleiros	Diamantino Jorge & Filho, Lda	123.040,00 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
32	Construção de conduta elevatória e respectiva EE de ligação à ETAR Norte, no Subsistema de Idanha-a-Nova	António Lourenço, Lda.	281.441,80 €	Concurso Limitado — Sistema de Qualificação de Empreiteiros
33	Reparação e impermeabilizações nos reservatórios do Casalinho, Cabeça Gorda, Alto de S. João, Estreito e nos Reservatórios das ETA de Corgas e Penha Garcia	Redecor — Revestimentos de Protecção e Decoração, S.A	123.367,70 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
35	Execução de ligações para Vila Velha de Rodão	Serrasqueiro & Filhos, Lda	14.500,00 €	Ajuste Directo com Consulta a 3 entidades
41	Remodelação de um troço de conduta adutora ao reservatório de Salvaterra do Extremo (Idanha-a-Nova)	João de Sousa Baltazar, SA	75.098,86 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
42	Reparação de colector na Zona Industrial de Santa Cita — Tomar	Lusitânia — Sociedade de Construções, Lda.	2.370,00 €	Ajuste Directo com Consulta a 3 entidades
44	Alteração ao Emissário DN200, do Sistema de Tomar — Subsistema de Santa Cita, na Zona do Nó do IC9/EN10 em Calçadas — Tomar	Construções Aquino & Rodrigues, SA	24.942,08 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
45	Construção da conduta elevatória de Cardal-Bairrada	Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos	12.898,90 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
123	Construção da conduta elevatória da ETA de Santa Luzia a Unhais-o-Velho	Serrasqueiro & Filhos, Lda	179.512,70 €	Concurso Limitado — Sistema de Qualificação de Empreiteiros
124	Construção da Estação Elevatória de Venda dos Olivais	Ernesto Alves Pinto & Cª Lda	76.843,83 €	Concurso Limitado — Sistema de Qualificação de Empreiteiros

Número obra	Designação da Empreitada	Entidade Adjudicatária	Valor de adjudicação	Tipo de Procedimento
128	Construção das ligações aos reservatórios do Subsistema do Cabril — Fase 1	Ernesto Alves Pinto & Cª Lda	123.693,00 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio
129	Construção do Emissário de Paialvo (Subsistema Pedreira/Algarvias)	João de Almeida Barata	42.181,20 €	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio

19 de Março de 2008. — O Administrador-Delegado, *Amável Francisco dos Santos*.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SOZENSE

Anúncio (extracto) n.º 2363/2008

Certifico, para efeito de publicação, que por escritura lavrada em 22 de Dezembro de 2006, neste Cartório Notarial e iniciada a fls. 99 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-F, foram alterados os estatutos da associação com a denominação “Associação Desportiva e Cultural Sozense”, com sede na freguesia de Sosa, concelho de Vagos, número de identificação de pessoa colectiva 502.359.9473 quanto aos seus artigos 15.º e 50.º que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 15.º

1 — Os sócios honorários, extraordinários e auxiliares não podem beneficiar do disposto nos números três e quatro do artigo décimo quarto.

2 — Os sócios honorários, todavia, poderão aproveitar-se dessas regalias desde que sejam simultaneamente sócios ordinários.

3 — Só os sócios efectivos que tenham condições para se inscreverem no INATEL, e que sejam moradores no concelho de Vagos gozam dos direitos e regalias dos CCDS, nos termos do artigo quinto do regulamento dos Centros de Cultura e Desporto Social.

Artigo 50.º

Para obrigar a associação são necessárias as assinaturas de dois elementos da direcção, sendo sempre uma delas, a do presidente da direcção ou do vice-presidente da direcção.

Está conforme.

22 de Dezembro de 2006. — A Colaboradora, por delegação, *Lúcia Martins Resende*.

3000223467

ASSOCIAÇÃO DO FAZ FATO

Anúncio (extracto) n.º 2364/2008

Certifico, narrativamente que, em 21 de Julho de 2005, no Cartório Notarial Dr. Joaquim Augusto Lucas da Silva, situado na Rua de 25 de Abril, 2-C, em Tavira, foi outorgada uma escritura de alteração de estatutos, lavrada de fl. 76 a fl. 76-v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 6-A, deste Cartório, a cargo do Notário licenciado Joaquim Augusto Lucas da Silva.

Foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da Associação denominada “Associação do Faz Fato”, com sede no sítio do Faz Fato, freguesia da Conceição, concelho de Tavira, que passa ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

Os objectivos principais são uma associação sem fins lucrativos, com total isenção política e religiosa e cuja finalidade principal é defender todos os interesses que se relacionem com o exercício da caça, criação e fomento de espécies cinegéticas, pratica de caça desportiva e tiro de recreio e desportivo, em geral incentivar e desenvolver o desporto, a cultura, o recreio e ainda a gestão de nonas de caça associativas e municipais, campos de treino de caça, concursos de pesca desportiva, promoção de caçadas, concursos de tiro com chumbo, concursos exposições caninas, criações de espécies cinegéticas em cativeiro.

21 de Julho de 2005. — A Ajudante, por delegação, *Paula Cristina Agostinho Domingos*.

3000178719

ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIA DA SERRA DA ESTRELA

Anúncio (extracto) n.º 2365/2008

Certifico, narrativamente que, foi lavrada, hoje, 7 de Outubro de 2005, no Cartório Notarial do Fundão, a cargo da notária privada, Aida Maria Porfírio Mendes, no livro de notas para escrituras diversas n.º 14, a fls. 134 e seguintes, escritura de constituição de Associação, com a denominação “Associação de Freguesias da Serra da Estrela”, a qual terá a sua sede na freguesia de Loriga, concelho de Seia, a qual terá por objecto a realização de quaisquer interesses, no âmbito das atribuições e competências da freguesias associadas, salvo, as que, pela sua natureza ou por disposição da lei, devam ser realizadas directamente pelas freguesias. Serão órgãos da associação, a assembleia inter freguesias e o conselho de Administração, quanto às demais normas de funcionamento da associação, as mesmas constam dos estatutos da referida associação. Está conforme o original.

7 de Outubro de 2005. — A Notária, *Aida Maria Porfírio Mendes*.

3000190280

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DA URBANIZAÇÃO J. M. ROSA, SITO NA IGREJA, CONCEIÇÃO DE TAVIRA

Anúncio (extracto) n.º 2366/2008

Certifico, narrativamente que, em 27 de Setembro de 2006, no Cartório Notarial Dr. Joaquim Augusto Lucas da Silva, situado na Rua de 25 de Abril, 2-C, em Tavira, foi outorgada uma escritura de constituição de Associação, lavrada de fl. 8 a fl. 8-v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 49-A, deste Cartório, a cargo do Notário licenciado Joaquim Augusto Lucas da Silva.

A associação adota a denominação “Associação de Proprietários da Urbanização J. M. Rosa, sito na Igreja Conceição de Tavira”, tem a sua sede no sítio da Igreja, freguesia da Conceição, concelho de Tavira, que tem por objecto a gestão de espaços verdes, equipamentos e demais infra-estruturas comuns existentes na urbanização.

Os órgãos sociais da Associação são: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários.

A direcção é composta por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

O conselho fiscal é composto por um presidente e dois secretários.

A Associação obriga-se:

1 — Em actos de mero expediente com a assinatura de um dos membros da direcção;

2 — As contas bancárias da associação só poderão ser movimentadas com a assinatura de dois membros da direcção, incluindo sempre o tesoureiro;

3 — A associação vincula-se em contratos, nomeadamente de trabalho, de prestação de serviços, de fornecimento e de empreitada, com a assinatura de dois membros da direcção;

4 — A outorga deste contratos, sempre que envolvam compromissos financeiros anuais de valor superior a sete mil e quinhentos euros, carecem da aprovação prévia da assembleia geral.

27 de Setembro de 2006. — A Funcionária, por delegação de poderes, (*Assinatura ilegível*.)

3000217274

ASSOCIAÇÃO DE 1056

Anúncio (extracto) n.º 2367/2008

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada da Guarda e exarada a fl. 106 do Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 20-A, foi constituída uma Associação

sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe e sede na Rua de Álvaro de Castro, 9, rés-do-chão, freguesia da Sé, concelho da Guarda e que tem por objecto:

Organização e promoção de eventos desportivos e culturais.

Cursos de formação desportiva e cultura.

Desenvolver actividades culturais recreativas e desportivas que se venham a considerar de interesse para os seus associados e para a população em geral.

Está conforme.

11 de Abril de 2005. — O Ajudante, *Luís Pedro Matos Soares*.

3000170020

CIVIAVENTURA — ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Anúncio (extracto) n.º 2368/2008

Certifico, que, por escritura outorgada em 11 deste mês, exarada a fl. 32 do livro n.º 37-A, do Cartório Notarial de Póvoa de Varzim, a cargo da notária licenciada Maria Idalina Fernandes Pereira Amador, sito na Praça do Almada, 35, rés-do-chão, Póvoa de Varzim, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de D. Maria I, 56, na cidade, freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, que tem por objecto a “promoção e desenvolvimento de actividades desportivas, recreativas e culturais”. São órgãos da associação, a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

11 de Novembro de 2005. — A Notária, *Maria Idalina Fernandes Pereira Amador*.

3000186858

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE S. TORCATO

Anúncio (extracto) n.º 2369/2008

Certifico que, por escritura hoje lavrada no 1.º Cartório Notarial de Guimarães, a cargo da notária, Maria Odete Freitas Ribeiro, exarada de fl. 137 a fl. 138, do livro de escrituras diversas n.º 644-D, foram alterados os estatutos da associação denominada “Clube de Caça e Pesca de S. Torcato”, pessoa colectiva n.º 502862556, com sede no lugar do Mosteiro, da freguesia de São Torcato, deste concelho, quanto ao objecto, tendo sido dada nova redacção ao artigo segundo, dos respectivos estatutos, que passou a ser a seguinte:

«Artigo 2.º

O Clube de Caça e Pesca de S. Torcato, tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal, devendo prosseguir, designadamente os seguintes fins:

Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;

Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção de carta de caçador;

Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus habitats;

Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes.

Fomentar a pesca, sua exploração e gestão de concessões de pesca desportiva e outras actividades de ordenamento aquícola.»

Está conforme o original.

29 de Outubro de 2004. — O Ajudante Principal, *José Edmundo Gomes Santiago*.

3000158417

COMUNIDADE CRISTÃ ADMP

Anúncio (extracto) n.º 2370/2008

Certifico, que, por escritura lavrada hoje, a fl. 20, do livro n.º 37-A, de escrituras diversas, os senhores Paulo Paz Gonçalves, casado, natural

do Brasil, de nacionalidade brasileira; Eliete Gomes dos Santos Paz, casada, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira; ambos residentes na Rua de António Máximo Ribeiro, lote 10, Alto da Parede, Murtal, Cascais; e Gedaías do Monte Arruda, solteiro, maior, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, residente na Estrada do Zambujal, 74, 3.º-B, Alfragide, Amadora; constituíram entre si, uma associação, que adoptou a denominação de “Comunidade Cristã ADMP”, a qual tem a sua sede na Rua de Henrique de Paiva Couceiro, 8, freguesia da Venda Nova, concelho da Amadora.

Que a associação tem por objecto: reuniões religiosas, assistência social e cultos; instruir os seus associados na religião cristã e evangélica; difundir o evangelho de Cristo, através de conferências públicas, serviços religiosos, campos de férias, publicação e distribuição de livros, jornais e panfletos; estabelecer em qualquer parte do país congregações cristãs e evangélicas; promover a solidariedade social através de acções de beneficência, assistência humanitária, distribuição de roupas e outros bens às populações mais necessitadas, apoiando, assim, a integração social e comunitária das famílias carenciadas; fundar escolas teológicas com formação de obreiros; preparar e credenciar novos missionários, para a seara do mestre; apoiar actividades de investigação no campo da saúde, ajuda aos mais necessitados, criando para isso subsídios ou bolsas de estudo em centros nacionais ou estrangeiros idóneos, ou patrocinando a sua concessão por outras entidades; promover o convívio entre os seus associados, realizar festas ou festivais, passeios recreativos ou turísticos, promover qualquer actividade recreativa de confraternização de lazer, aventura ou e competição.

A igreja é constituída por pessoas de ambos os sexos, designadas por membros que aceitem a doutrina, ordem e disciplina desta igreja, e vivendo em conformidade com os ensinamentos da Bíblia Sagrada, sua autoridade máxima em matéria de fé e comportamento e de acordo com a disciplina da igreja, tenham sido recebidas em comunhão pela assembleia geral.

Os membros da igreja subscrevem estes estatutos e a Declaração de Fé aceite pela igreja, a qual constitui anexo e parte integrante dos estatutos.

4 de Agosto de 2006. — O Colaborador, *Hélder Lopes Ferreira*.

3000213940

CORANE — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS CONCELHOS DA RAIA NORDESTINA

Anúncio (extracto) n.º 2371/2008

Certifico, narrativamente que, por escritura lavrada no dia 3 de Agosto de 2005 no Cartório Notarial de Bragança a cargo do Notário de licenciado João Américo Gonçalves Andrade, exarado de fl. 58 a fl. 58-v.º, do livro de notas para escrituras diverso n.º 10-B, foi alterado o artigo 1.º da associação denominada “CORANE — Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina”, número identificação de pessoa colectiva 503712914, nos termos da certidão anexa, que com esta se compõe de duas laudas e vai conforme o original.

Artigo 1.º

A associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios Integrantes do Parque Natural de Montesinho e Coroa, A Associação para a Inovação e Transferência do Nordeste Transmontano e a Comissão Regional de Turismo do Nordeste Transmontano, constituem, entre si, uma Associação, por tempo indeterminado e sem fins lucrativos com a denominação “CORANE — Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina”.

3 de Agosto de 2005. — O Notário, *João Américo Gonçalves Andrade*.

3000179890

I. C. C. — IGREJA CRISTÃ CHINESA

Anúncio (extracto) n.º 2372/2008

Certifico que, por escritura lavrada hoje, a fl. 109, do livro n.º 52-A, de escrituras diversas, os senhores Dahua Chen, casado, residente na Praceta de Maputo, 2, 1.º, esquerdo, Oeiras, Cheng Dabao, casado, residente na Estrada Nacional 10, km 107, Samora Correia, e Cheng Daman, casado, residente na Rua de Moçambique, 14, 2.º, esquerdo, Cova da Piedade, Almada, constituíram entre si, uma associação, que adoptou a denominação de “I. C. C. — Igreja Cristã Chinesa”, com

sede na Rua da Penha de França, 215, freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa.

Que a associação tem por finalidade “evangelizar, segundo a Bíblia, a comunidade cristã chinesa residente em Portugal, permitindo-lhe o acesso ao culto religioso e ter uma vida religiosa proveitosa segundo a boa fé, organizando encontros e promovendo o ensino da língua chinesa”.

Podem ser associados da “I. C. C. — Igreja Cristã Chinesa”, os cristãos de nacionalidade chinesa, residentes em Portugal, que declarem aceitar ser admitidos pela assembleia geral da Igreja ou numa das suas delegações.

Os associados da Igreja dividem-se em três categorias:

- a) Associados fundadores;
- b) Associados ordinários todos aqueles que venham a manifestar interesse em pertencer à Igreja e a colaborar na prossecução dos seus objectivos;
- c) Associados de mérito, todas as individualidades nacionais ou estrangeiros que, pela sua acção religiosa, cívica, humanitária e cultural, possam vir a ser convidadas a fazer parte da Igreja.

26 de Fevereiro de 2007. — O Colaborador, *Hélder Lopes Ferreira*.
3000226758

IFA — ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃO EM ANGIOLOGIA

Anúncio (extracto) n.º 2373/2008

Certifico que, por escritura pública de 29 de Dezembro de 2005, lavrada no Cartório Notarial Dr. Joaquim Mendes Lopes, a fl. 103, do livro de notas n.º 18-A, foi exarada uma escritura de constituição de associação, sem fins lucrativos, denominada “IFA — Associação para a Investigação e Formação em Angiologia”, com sede na Avenida do Conde Valbom, 67, 7.º, esquerdo, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, e tem por objecto promover o estudo e a investigação no âmbito das doenças vasculares; e durará por tempo indeterminado.

As condições de admissão e exclusão dos associados e os bens e serviços com que os associados concorrem para o património social, constam dos seus estatutos.

É o que me cumpre certificar.

29 de Dezembro de 2005. — O Notário, *Joaquim Manuel Mendes Lopes*.

3000190370

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE

Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa

Regulamento n.º 163/2008

Por deliberação do conselho científico do Instituto Politécnico de Saúde do Norte de 20 de Fevereiro de 2008, faz-se pública a aprovação do Regulamento das Provas Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos, na Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa — Instituto Politécnico de Saúde do Norte, publicado em anexo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 14º, nº3 do Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de Março.

20 de Março de 2008. — A Directora, *Maria Raquel Soares Pacheco Esteves*.

Regulamento das Provas Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos (1)

1 — Objecto e âmbito

1.1 — O presente regulamento estabelece as normas para a realização das provas especialmente adequadas à avaliação da capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Politécnico de Saúde do Norte (adiante IPSN) dos maiores de 23 anos, adiante designadas por “provas”, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de Março;

1.2 — As provas têm, exclusivamente, o efeito referido no número anterior, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

2 — Inscrição nas provas

2.1 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

2.2 — Não podem concorrer às provas titulares de curso superior nem candidatos com o ensino secundário completo que tenham realizado as provas específicas no ano de candidatura.

2.3 — A inscrição nas provas faz-se no prazo definido pela entrega de boletim de inscrição (a fornecer pelo Gabinete de Ingresso) sendo o processo instruído com os seguintes documentos:

Boletim de candidatura devidamente preenchido a fornecer pelo Gabinete de Ingresso

Currículo escolar e profissional, que referencie: Formação escolar, Formação profissional, Actividade profissional e Outros tipo de formação

Documentos comprovativos da actividade escolar e profissional (originais ou cópias autenticadas)

Certidão comprovativa da titularidade da habilitação académica com que o estudante se candidata

Fotocópia do bilhete de identidade, com apresentação do original para verificação

Fotocópia do cartão de contribuinte

Atestado médico comprovativo de robustez física e psíquica

Procuração, quando o boletim não for apresentado pelo próprio

Duas fotografias tipo passe.

3 — Componentes

3.1 — São componentes das provas:

- a) Um exame escrito sobre conhecimentos e capacidades adequados à frequência do curso a que se candidata;
- b) A apreciação do curriculum escolar e profissional;
- c) A realização de uma entrevista, centrada na avaliação das motivações para o curso/s a que se candidata.

3.2 — As provas são obrigatórias, pelo que a não comparência às componentes descritas em a) e b) anteriores determinam a exclusão dos candidatos.

3.3 — No acto das provas e entrevista, os candidatos devem ser portadores de bilhete de identidade, sem o que não podem realizá-las.

4 — Do júri

4.1 — O júri, homologado anualmente pelo conselho científico do IPSN, integrará o Director de Escola, que preside, o Coordenador de curso (para que haja candidatos) ou, por proposta deste, um docente de carreira do curso, um docente do Departamento de Ciclo Básico, e de um docente da área científica da psicologia, o qual coordenará as entrevistas.

4.2 — Para além da realização e avaliação das provas, nas suas três componentes, ao júri compete atribuir a classificação final a cada candidato e propor ao conselho científico o reconhecimento da experiência e profissional e da formação do candidato, através da atribuição de créditos no ciclo de estudos em que se vier a matricular se colocado (2)

4.3 — A organização interna e funcionamento do júri é da competência deste, que delibera por maioria tendo o Presidente voto de qualidade, não podendo em situação alguma funcionar com menos de três membros. O Júri, no âmbito das suas competências, pode solicitar a colaboração de outros docentes do IPSN, sempre que o considerar imprescindível.

4.4 — O Júri é responsável pela confidencialidade do processo de avaliação.

5 — Regras para a realização de cada uma das componentes que integram as provas

5.1 — O júri definirá e afixará, com antecedência mínima de 30 dias, o conteúdo programático das provas de acordo com áreas de conhecimento preestabelecidas, bem como bibliografia relevante.

5.2 — A entrevista destina-se a apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso, bem como do currículo escolar e profissional, a capacidade de expressão e fluência verbais, cultura geral e sentido crítico.

5.3 — A apreciação curricular terá em conta, como elemento essencial de valorização, a relação do percurso de vida dos candidatos com o curso em que pretendam ingressar.

6 — Critérios de classificação e de atribuição da classificação final

6.1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência do júri, o qual atenderá aos seguintes factores e ponderações:

a) Classificação da prova de conhecimentos — 45%;

b) Motivações do candidato — 15%;

c) Avaliação do currículo escolar, profissional e pessoal — 40%.

6.2 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0-20 e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos no número anterior, considerando-se aprovados os candidatos que obtenham a classificação mínima de 10 valores.

6.3 — As classificações finais das provas serão tornadas públicas pela afixação de edital e no *site* da CESPU/IPSN.

6.4 — No prazo de 3 dias úteis a contar da afixação do edital referido, podem os candidatos não colocados solicitar a revisão do exame escrito (a classificação das outras componentes das provas é irreversível), a agendar pelo Júri, mediante pagamento de emolumento que será devolvido em caso de provimento.

a) Verificando-se alteração da classificação do exame escrito que determine a aprovação do candidato, deve o Júri elaborar relatório que ficará arquivado no respectivo processo.

b) Da decisão do júri sobre a revisão da prova não cabe recurso.

7 — Candidatura

7.1 — No período definido para o efeito, os candidatos aprovados nas provas (realizadas no ano da candidatura ou de anos anteriores com validade, nos termos do ponto 10.) formalizam a candidatura a curso para que tenham sido aprovadas vagas, mediante o pagamento de emolumento.

7.2 — Ficam dispensados do emolumento da candidatura aqueles que realizem as provas na CESPU no ano da candidatura.

8 — Afixação do edital de colocação

8.1 — O júri elabora lista das colocações por curso seriando os candidatos pelas classificações finais das provas, a qual é afixada em edital e divulgada no *site* da CESPU/IPSN. A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados finais:

Colocado, seguido do ano escolar em que se pode matricular.

Não colocado.

Excluído, seguido da respectiva fundamentação legal.

8.2 — Os candidatos podem reclamar fundamentadamente das colocações no prazo de 3 dias úteis contados da afixação do edital.

8.3 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula no prazo fixado, será chamado, por via postal, o candidato seguinte da lista resultante dos critérios de seriação aplicáveis, até à efectiva ocupação do lugar ou esgotamento dos candidatos ao concurso em causa.

9 — Matrículas

9.1 — Os candidatos aprovados e colocados devem proceder à matrícula no período que para o efeito foi definido mediante o pagamento do emolumento previsto.

9.2 — No acto da matrícula, o candidato colocado tem obrigatoriamente que proceder à:

Apresentação do boletim de vacinas em dia;

Entrega de atestado médico específico certificando a ausência de patologia tuberculosa.

9.3 — Se findo o período de matrículas houver vagas sobranes, pode o Director decidir abrir outras fases de candidaturas, até integral ocupação das vagas.

10 — Efeitos e validade das provas

10.1 — A aprovação nas provas para o acesso ao ensino superior no IPSN produz efeitos para a candidatura ao ingresso no curso para que tenham sido realizadas ou em curso cujas exigências de conhecimento sejam coincidentes ou análogas, através de concurso especial previsto e regulado pelo DL 393-B/99, de 02-10, com a redacção dada pelo DL 64/2006, de 21-03.

10.2 — A aprovação no exame é válida para a matrícula e inscrição no IPSN no ano de aprovação e nos dois anos lectivos subsequentes.

11 — Indeferimento liminar

Serão liminarmente indeferidas as inscrições nas provas/candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes condições:

a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;

b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;

c) Não apresentem os documentos completa e legivelmente preenchidos;

d) Contenham falsas declarações.

12 — Vagas, prazos e emolumentos

12.1 — Anualmente serão aprovadas pelo conselho científico do IPSN e comunicadas à DGES as vagas para os titulares das provas, a constar do Edital a afixar.

a) As vagas do concurso geral que não forem preenchidas poderão ser aproveitadas (até ao respectivo limite) pelos alunos aprovados

nas provas dos maiores de 23 anos não colocados (precedendo-lhes porém os alunos provenientes de cursos de especialização tecnológica);

b) As vagas de um par estabelecimento/curso dos concursos especiais e dos regimes de Mudança de Curso e Transferência eventualmente sobranes podem ser utilizadas num dos outros concurso/regimes, por deliberação do Conselho Directivo do IPSN, podendo os candidatos não colocados ser convidados a preencher vagas sobranes do mesmo curso.

12.2 — Anualmente será aprovado pelo Conselho Directivo o calendário das provas e do Concurso Especial para os maiores de 23 anos, a constar de edital que será afixado e divulgado no *site* da CESPU/IPSN em www.ingresso.cespu.pt. O Edital definirá, designadamente: período de inscrição nas provas e as datas da sua realização, data da afixação das classificações finais, período de candidaturas, data de afixação do edital de colocações e período de matrículas.

12.3 — A entidade instituidora definirá anualmente os emolumentos aplicáveis, designadamente o valor devido pela inscrição para realização das provas, reclamação da prova escrita, candidatura e matrícula.

13 — Trabalhador estudante: Os candidatos colocados que pretendam beneficiar do Estatuto de Trabalhador Estudante devem informar-se previamente do estatuto respectivo no IPSN, dado que no acto da matrícula e inscrição têm de fazer, obrigatoriamente, o respectivo requerimento.

14 — casos omissos entrada em vigor

14.1 — Todas as situações omissas que não estejam contempladas pelo presente regulamento serão analisadas, caso a caso, pelo Presidente do IPSN.

14.2 — O presente regulamento aplica-se a partir do ano lectivo 2008-2009, inclusive.

(¹) Regulamento aprovado na reunião de Conselho Científico de 20 de Fevereiro de 2008

(²) Reconhecimento aplicável apenas quando os ciclos de estudos estiverem adequados ao abrigo do DL 74/2006, de 24 de Março.

Calendário das provas especiais de acesso para maiores de 23 anos e respectivo concurso especial

Ano lectivo de 2008-2009

Inscrição nas provas (Conhecimentos Gerais de Biologia, Química e Conceitos Gerais de Saúde) — 31 de Março a 6 de Junho de 2008

Divulgação do conteúdo das provas — 30 de Maio.

Exames escritos — 1 de Julho.

Entrevistas — entre 14 e 18 de Julho, inclusive.

Afixação dos resultados finais das provas — 22 de Julho.

Candidaturas — entre 22 e 24 de Julho, inclusive.

Edital de colocações — 28 de Julho.

Matrículas — 28 de Julho a 1 de Agosto.

Emolumentos:

a) Inscrição nas provas: 150€ (não reembolsável).

b) Candidatura: 150€ (não aplicável aos que realizem as provas no ano da candidatura).

c) Reclamação da prova escrita: € 25,00, reembolsável em caso de melhoria de resultado.

d) Matrícula: a definir.

LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA — GUIMARÃES

Anúncio (extracto) n.º 2374/2008

Certifico para fins de publicação que, por escritura de hoje, exarada de fl. 33 a 34-v.º, do livro de notas n.º 646-D, do 1.º Cartório Notarial de Guimarães, foi constituída uma associação, denominada “Liga dos Amigos do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães”, com sede na Rua dos Cutileiros, freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães.

Que a associação tem como objecto:

a) Promover a colaboração da comunidade e suas instituições no bem-estar do doente e na sua promoção cultural;

b) Promover a melhoria das condições de acolhimento, internamento, privacidade e tratamento dos doentes, incluindo ambulatórios, do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, por forma a garantir a permanência das suas relações familiares e sociais;

c) Colaborar activamente com os órgãos de gestão do Hospital, tendo em vista a dignificação da pessoa do doente através da permanente defesa dos seus direitos; e

d) Colaborar na dignificação da actividade dos trabalhadores do Hospital através da colaboração e apoio a todas as iniciativas de carácter cultural, social e profissional que promovam, sempre com o objectivo último de contribuir para o bem-estar do doente.

Que podem ser associados:

Os associados da Liga são fundadores, efectivos e honorários, designando-se por “Amigos”.

1 — São considerados associados fundadores da Liga as pessoas singulares ou colectivas que outorguem na escritura de constituição da Liga e, ainda, os que venham a inscrever até 31 de Dezembro de 2004.

2 — São associados efectivos da Liga as pessoas singulares ou colectivas que nela se inscreverem e sejam admitidas pela direcção.

3 — São associados honorários os que, por prestarem relevante colaboração à Liga, como tal sejam aprovados em assembleia geral para fazerem parte do conselho geral de amigos.

A exclusão de associado é da competência da assembleia geral; porém a direcção é competente para aplicar provisoriamente a sanção de exclusão, mas terá de submeter esta a ratificação da primeira assembleia geral que tenha lugar após deliberação.

Está conforme o original.

10 de Novembro de 2004. — A Ajudante, *Maria da Glória Salgado Mendes*.

3000186920



PARTE L

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 10211/2008

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1. Vaga: Director dos Serviços Administrativos da ASAE, local — Lisboa.

2. Área de actuação do cargo a prover — definida no artigo 4º da Portaria n.º 821/2007 de 31 de Julho.

3. Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4. Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise e de planeamento estratégico;

b) Capacidade de desenvolvimento e motivação de equipas;

c) Espírito de liderança

d) Espírito de iniciativa

e) Capacidade de organização

f) Experiência profissional relacionada com a área de actuação posta a concurso

5. Composição do Júri:

Dr. Francisco Lopes, Subinspector-Geral da ASAE, que preside;

Lic. Pedro Manuel dos Santos Mendes, Assistente Convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da UTL

Dra. Margarida Maria Soares Bentes de Oliveira Costa, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro do INEM — Instituto Nacional de Emergência Médica.

6. O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º 1 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7. Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no do n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9. O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10. Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 10212/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento de 1 lugar de direcção intermédia de 2.º grau Chefe de divisão de educação, acção social e saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente datado de 10 de Outubro de 2007, se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para provimento de 1 lugar de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Educação, Acção Social e Saúde. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público, até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

19 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

2611102751

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
